O

Investigador Portuguez

EM

INGLATERRA,

OU

JORNAL

LITERARIO, POLITICO, &c.

VOL. XVII.

Condo et compono, que mox depromere possim.—Hor.

LONDRES:

IMPRESSO POR T. C. HANSARD,
Na Officina Portugueza,
Peterborough-court, Fleet-street.

1816.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, *&c.*

NOVEMBRO, 1816.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Analyse da Memoria publicada pelo Snr. Doutor Joze Martins da Cunha Pessoa em o No. 52 do Investigador Portuguez em Inglaterra, por Antonio Nicoláo de Moura Stockler, Fidalgo Cavaleiro da Caza de S. A. R. Filho unico de Marechal de Campo Francisco de Borja Garçaõ Stockler.*

Rio de Janeiro, anno de 1816.

ANTES de entrar na analyse dos argumentos com que o Snr. Doutor Martins Pessoa pertende em desabono do credito de meu Pay infirmar a verdade de algumas

* Em Portugal costuma dar-se a denominaçaõ de Dr. a qualquer Medico, ainda que na sua faculdade naõ seja nem Doutor nem perito.

de suas asserçoens na Obra, que escreveo debaixo do titulo de *Cartas ao Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal,* cumpre para instrucçaõ do publico, e para que se possa formar justo conceito da critica, e do Autor d'ella, que eu comece por indicar os motivos, que impelliram aquelle Sabio Academico, e digno membro do *Proto-Medicato* a escrever o mencionado libello, ou que pelo menos deixe entrever quaes hé verosimil que elles fossem.

As Cartas ao Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal foraõ escriptas em Lisboa no anno de 1810: foraõ lidas em diversas sessoens successivas da Academia Real das Sciencias d'aquella cidade no mez de Janeiro de 1811:* foram impressas nesta Corte do Rio de Janeiro no principio do anno de 1813, e logo remetidas para Lisboa, aonde immediatamente se divulgaram. Donde vem pois que o Snr. Dr. Martins Pessoa taõ zeloso da reputaçaõ da Academia, e do defunto Proto-Medicato, figurando-se-lhe esta Obra taõ gravemente offensiva d'aquelles duas benemeritas corporaçoens, naõ sahio a campo em defeza d'ellas, logo que a mesma Obra foi lida na presença da primeira? . . . . Ou pelo menos por que naõ se abalançou a escrever contra meu Pay immediatamente que as suas Cartas já impressas se espalharam em Lisboa? . . . . Este dilatado somno, ou antes lethargo de mais de quatro annos, em que jazeo inerte o zelo do Snr. Dr. Martins Pessoa, aliás taõ fervoroso e vivo, deve ter sua cauza, se porventura nos phenomenos moraes assim como nos phisicos tem logar o principio Leibnitzianno da razaõ sufficiente.

Ao Snr. Dr. Martins Pessoa pertence somente patentear ao publico as cauzas proximas e remotas que produziram aquella especie de asfixia, espasmo, ou paralizia do seu nobre e honrado zêlo: assim como tambem declarar quaes foram os estimulantes difuzivos ou tónicos, que reanimando a sua amortecida excitabilidade o tiraram d'aquelle estado soporoso e apathico. Mas em quanto S. M^ce. se naõ digna de revelar-

* Deve constar assim do Livro dos Assentos Academicos do anno mencionado, e deprehende-se de uma nota á Carta VI., pag. 65.

nos estes segredos, hé do dever de quem por motivos taes como os meus analyza a sua obra, offerecer ao publico os duvidas, e as conjecturas, a que naturalmente daõ occaziaõ taõ inconciliaveis procedimentos. Se a autoridade paterna reprimindo os impulsos da inexperiente ingenuidade de meus verdes annos* me naõ impedisse de despojar este enigma do transparente véo, em que por ora cumpre que elle fique ainda involvido, eu referiria factos, e produziria documentos, que sobre elle lançassem sobeja luz para tornalo facilmente decifravel. Mas já que me hé vedado relatar quanto sei a este respeito, referirei ao menos alguns factos, e exporei algumas reflexoens, que possam servir de guia aos juizos imparciaes das pessoas sensatas, que tendo lido a obra de meu Pay e a censura do Snr. Dr. Martins Pessoa, leráõ tambem esta analyse que d'ella faço.

As Cartas ao Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal versam sobre diferentes assumptos de mui grave importancia: recontam, e poem em toda a sua luz alguns acontecimentos publicos, e factos particulares, que a malevolencia, e a calumnia haviam desfigurado, ou procurado sepultar em eterno silencio, e que naõ só se patenteam revestidos de todos os caracteres de verdadeiros, mas daõ occaziaõ a mui importantes e serias conjecturas. Hé portanto vezivel que se no momento em que meu Pay manifestou por meio da leitura o contexto das suas cartas na Academia Real das Sciencias, e ellas começaram a ganhar notoriedade em Lisboa, existissem ali pessoas, a quem conviesse que algumas das verdades por meu Pay declaradas n'aquella obra naõ chegassem jamais ao conhecimento do publico, ou que justamente receassem, que as conjecturas, a que ellas daõ logar, lhes fossem desfavoraveis, ou aos seus conjunctos, essas taes pes soas empenhariam todas as suas forças em obstar a que as Cartas ao Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal se publicassem, e muito mais ainda que se publicassem com approvaçaõ de uma corporaçaõ taõ respeitavel como a Academia . . . .

* Antonio Nicoláo de Moura Stockler nasceo em Lisboa em 30 de Abril de 1805.

E se alguma d'essas taes pessoas fosse do numero d'aquelles que haviam induzido em erro o Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal? . . . Mas ponhamos de parte supoziçoens: abandonemos theses revestidas da forma de hypotheses: e passemos a referir a que aconteceo.

A' medida que a existencia, e o assumpto das cartas de meu Pay foram ganhando notoriedade em Lisboa, começaram a derramarse vozes, e naõ sei se ameaços cada vez mais vehementes, que prognosticavam ao Autor a sua desgraça, e a Academia a sua ruina. Fez-se crer no publico que a obra de meu Pay era uma censura acerba e impolitica da Campanha de 1810. Fizeram-se, ou forjaram-se extractos d'ella, os quaes, debaixo do nome de pessoa empregada em grandes cargos, se inviaram ao exercito a certo official de reprezentaçaõ que os aprezentasse ao General Commandante em Chefe das forças alliadas, afim de interessar este na suppressaõ do manuscripto, e a fazelo intervir no complemento da desgraça de meu Pay: e chegou o negocio a tal ponto que o Secretario, que entaõ era da Academia, Joaõ Guilherme Christiano Müller, homem singelo e de boa fé, o qual com meu Pay conservára sempre boa amizade, assustado das baterias que contra elle via assestar, lhe escreveo as duas cartas que vaõ copiadas como documentos debaixo dos Nos. 1, e 2, a primeira logo que a obra de meu Pay voltou ao poder d'elle Secretario com a censura do primeiro Socio * a quem fora remetida, e a segunda quando voltou com o parecer do segundo Censor: † um e outro varoens distinctos pelo seu saber e pelo seu caracter, aos quaes meu Pay deve e consagra mui particular estima e amizade. Ambos julgaram a obra digna da luz publica, mas ambos se mostraram receosos das consequencias politicas que poderia trazer consigo a sua publicaçaõ naquelle momento. Taõ alta era a origem de que dimanavam os tristes vatecinios do funesto destino que ameaçava meu Pay e a Academia!

Passado algum tempo chegou ao conhecimento de

* O Exmo. e Rmo. Snr. D. Fr. Joaquim de Santa Clara Arcibispo de Evora.

† O Illmo. e Rmo. Monsenhor Ferreira.

¶

meu Pay, por carta de um seu particular amigo, o caviloso meio pelo qual se tinha procurado fazer intervir na suppressaõ das suas Cartas, e na perseguiçaõ de sua pessoa o General em Chefe. Informado d'este facto dirigio-se á pessoa designada como primeiro movel de taõ indigna tramoia, e exindo d'ella explicaçoens a este respeito, lhe pedio um atestado pelo qual S. Exa. declara-se que jamais vira obra alguma de meu Pay na qual se censurasse a conducta militar de M. W. Prometeu-se-lhe este documento: mas declinou-se a entrega immediata d'elle debaixo de pretextos plauziveis: assignalando-se-lhe o prazo de trez dias, no fim dos quaes se lhe asseverou que o acharia prompto, como dezejava. As circunstancias porem os gestos, e as maneiras da personagem de que se trata induziram alguma desconfiança em meu Pay; e por isso receoso elle de que a promessa, que se lhe havia feito, naõ chegasse a realizar-se, dezejando alcançar ao menos uma declaraçaõ por escripto dos motivos que obstavam ao seu comprimento; em vez de hir pessoalmente buscar o documento prometido, escreveo a polida e atenciosa Carta, que vai copiada entre os documentos debaixo do No. 3: mas como o fim a que esta se dirigia naõ fosse difficil de perceber, naõ lhe foi possivel obter resposta a ella por escripto. Toda a ulterior discussaõ sobre este negocio se tornava por extremo melindrosa na quelle momento; e meu Pay com mui reflectida circunspecçaõ se absteve de procurar occaziaõ que a facilitasse . . . Quanto porem este facto autoriza a suspeita de que a pessoa que assim recuzou render testemunho á verdade, era o principal motor da intriga urdida contra meu Pay, eu o deixo á consideraçaõ de quem ler este papel.

Foi neste meio tempo que apareceo impresso o quarto tomo da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal, e meu Pay justamente sintido da maneira porque era tratado naquella obra, se rezolveo a escrever ao Autor d'ella inviando lhe documentos authenticos, que convenciam de falsas as suas asserçoens, e de vans as suas conjecturas. Como porem aquelle ingenúo Autor com candura sobejamente caracteristica recuzasse pôr em pratica a promessa que havia feito na Introducçaõ á sua obra, de retractar-se

logo que se lhe aprezentassem documentos pelos quaes se mostrasse que elle havia sido illudido com alguma noticia menos verdadeira, meu Pay se vio na necessidade de dar sem demóra á luz por meio da imprença a correspondencia, em que com elle entrára por este motivo, e os documentos que lhe havia manifestado. Debalde porem pertendeo imprimir estes papeis em Lisboa: a poderosa influencia de quem procurára aterrar a Academia, e que naõ conhecendo a inabalavel firmeza do caracter de meu Pay tivéra a leveza de persuadir-se que com annuncios e ameaços de futuras desgraças o desviaria de seu nobre intento, teve a força bastante para fazer que se lhe negassem as precizas licenças de dar publicidade á sua mencionada correspondencia, a qual elle pertendia que se emprimisse no Jornal de Coimbra.

Convencido meu Pay por este facto de que em Lisboa só se tratava de desacreditalo; pois que naõ sómente com manifesta violaçaõ das leis do Reino se premetia a impressaõ de libellos tendentes a difamalo, mas a te se lhe vedara a liberdade de produzir uma defeza nobre e modesta, se apresou a mandar esta para Inglaterra, aonde por fortuna ainda chegou a tempo de poder impremir-se sem difficuldade em o No. 14 do Investigador Portuguez.

Já antes deste novo argumento da boa vontade e afeiçaõ que lhe professavam pessoas poderosas no Reino de Portugal tinha meu Pay tomado a rezoluçaõ de passar-se com toda a sua Familia para esta Corte do Rio de Janeiro; a onde a inalteravel rectidaõ de S. A. R., o seu constante amor da verdade, e o caracter reconhecidamente nobre e generoso d'aquelle de seus Ministros, que desde a sua tranziçaõ para este paiz parecia exercer em tudo as funcçoens de primeiro,* lhe davam a mais bem fundada esperança de poder vingar a memoria do respeitavel Duque de Lafoens, e de desassombrar a sua propria reputaçaõ das injuriosas suspeitas que a malevolencia havia pretendido derramar sobre ella. Naõ se enganou meu Pay nesta pru-

* O Illmo. e Exmo. Snr. Conde da Barca ainda neste tempo se naõ achava restituido ao Ministerio, que taõ dignamente exercêra, e exerce.

dente esperança. S. A. R. permitio com effeito que a sua obra se imprimisse, e logo que ella sahio do prélo meu Pay a enviou para Lisboa, aonde para mais prompta divulgaçaõ pretendeo que a sua existencia se annunciasse na Gazeta d'aquella cidade. Foi porem baldada esta sua pretençaõ. A baixa mas poderosa intriga que tantos trabalhos e incomodos havia cauzado a meu Pay, e que á forca de desgostos, aflicçoens e sustos havia precipitado na sepultura mais de uma pessoa da nossa familia, incluza a minha respeitavel e amada May, eterno objecto da nossa saudade, levou a sua inconsiderada raiva e furor até ao ponto de fazer que esta licença se lhe negasse.

Ao mesmo passo que meu Pay enviára para Lisboa uma *parte* da ediçaõ dos suas cartas, mandou tambem para Londres alguns exemplares d'ellas, e entre este, com especialidade um dirigido aos Redactores do Investigador Portuguez: aconteceo porem que este exemplar chegasse com demaziada retardaçaõ ao seu destino, e por isso foi em o No. 45 correspondente ao mez de Março de 1815 que os sobreditos Redactores começaraõ a publicar o seu juizo e alguns extractos das cartas de meu Pay, a tempo que já tal se naõ esperava. Quanto este juizo seja honroso para meu Pai hé notorio a todos que o tem lido; mas o que nem todos sabem, e importa dizer-se neste momento hé que a surpreza que cauzou a publicaçaõ do indicado No. 45, em que se incluhia a primeira parte do mencionado Juizo, produzio immediatamente demonstraçoens de desprazer em pessoas poderozas.

Hé depois de todos estes factos e de todo este tempo que o Snr. Dr. Martins Pessoa se rezolveo a sahir a Campo arguindo meu Pay de menos veridico e de mal intencionado. Quem crêra que S. M^ce^. ouzasse tanto! Patroclo naõ se atreveo a combater contra Heitor* senaõ revestido com as armas de Achilles: e Thersites nem com ellas . . . Mas a verdade exige que se diga que no bando de que sahio o Snr. Dr. Martins Pessoa naõ havia Achilles nem armas forjadas por Vulcano.

* Neste § era de dezejar mais moderaçaõ; mas deve desculparse a um menino de dez annos alguma exageraçaõ no bom conceito que forma de seu Pai, e naõ menos que tenha a afoiteza de expressalo: alem do que, aqui não se fala senaõ proporcionalmente.

O Snr. Dr. tem desculpa: e naõ menos quem o instigou a esta audacia . . . Que recurso restava com effeito no tempo da cavaleria andante a uma donzela gravemente ultrajada, a qual naõ achasse cavaleiro algum que quizesse encarregar-se da sua defeza, senaõ aceitar a protecçaõ do primeiro escudeiro que se lhe mostrasse propenso a embraçar o escudo, e a enristar a lança a pro da sua para sempre maculada reputaçaõ? . . . Porem deixando jovialidades para os quaes a minha penna ainda novel naõ será talvez nunca assas apta, tornemos ao assumpto . . . Quem taõ tarde incitou o Snr. Dr. Martins Pessoa a tomar esta empreza bem sabia em 1811, e em 1813 que elle existia em Lisboa, e naõ ignorava com quanta facilidade S. M[ce] se encarregaria de escrever contra qualquer autor, e contra qualquer obra, que se lhe propozesse uma vez que lhe fosse notorio que tal era a vontade de alguma pessoa constituida em poder e dignidade: mas em 1811 o que se pretendia naõ era que o assumpto das cartas de meu Pay entrasse em discussaõ: era pelo contrario que elle ficasse para sempre ignorado do publico; e por isso se pozeram em pratica todos os meios que tenho referido, afim de dar cabo da obra e das suas provas, e sabe Deos se tambem . . . porem M. W. estava muito acima do taõ baixas intrigas para prestar-se a ser instrumento d'ellas; e meu Pay apezar de todos os esforços que se fizéram acenando-lhe com empregos, portarias honrozas, e ventagens pecuniarias, desconfiado dos Gregos e das suas offertas se passou para o Brazil.

A ley que me foi imposta naõ permite que eu me explique mais claramente; e por tanto aos meus leitores toca descobrir a relaçaõ que tem o procedimento do Snr. Dr. Martins Pessoa com os factos que deixo relatados, e formar em consequencia o competente juizo dos nobres e honrados motivos, que o impeliram a escrever este libello.

O Snr. Dr. Martins Pessoa mesmo para fazer menos custosa esta adevinhaçaõ se dignou declarar-nos expressamente um a pag. 482, a saber, a mortificaçaõ que sentira o seu amor proprio por meu Pay naõ ter feio mensaõ honrosa entre os trabalhos academicos do tempo da desgraçada dominaçaõ Franceza de duas

Memorias que S. M[ce] ainda entaõ naõ tinha aprezentado á Academia, e de cujos assumptos hé mesmo muito provavel que nesse tempo naõ tivesse ainda cogitado. Este motivo hé na verdade nobre e digno do Snr. Dr., e naõ pouco lizonjeiro para meu Pay: pois mostra o apreço que o Snr. Dr. Martins Pessoa forma do seu juizo, conceituando o capaz de contrabalançar e mesmo de suplantar o da Academia inteira; e atribuindo lhe o poder milagroso de privalo *ante previsa merita* da honra que devêra rezultar-lhe do juizo Academico feito de pois da aprezentaçaõ das suas Memorias. O que admira hé que tendo o Snr. Dr. podido reprimir por mais de quatro annos este mesquinho sentimento, cedesse finalmente aos seus impulsos depois de tanto tempo de reflexaõ.

Quanto aos outros motivos que o Snr. Dr. promete declarar, e naõ declara, esses poderaõ tal vez inferir-se pelos fins que S. M[ce] se propoz na compoziçaõ d'este seu libello. Diz o Snr. Dr. Martins Pessoa no logar citado que . . . " fora por este motivo e por outros que a inda " há de referir, que em defeza propria, da Academia, " do Proto-medicato, e *de pessoas muito respeitaveis da* " *naçaõ* hé que tomára sobre si taõ *arduo* como *doloroso* " trabalho." . . . Eu rogo aos meus leitores que naõ percam de vista a clauzula—" *e de pessoas muito respeitaveis da naçaõ*"—pois que ella pode dar-lhes naõ pouca luz sobre este negocio. . . . Por temperar porem a aridez do assumpto com alguma digressaõ menos insipida sempre notarei o epiteto *arduo* como honroso para meu Pay, e o epiteto *doloroso* como demonstrativo dos bons sentimentos, ou antes dos presentimentos do Snr. Dr.

Analizar a Memoria, discurso, ou o quer que seja, do Snr. Dr. Martins Pessoa hé tudo quanto me resta: mas analizala regular e methodicamente hé, segundo o meu parecer, couza impossivel. O Discurso do Snr. Dr. Martins Pessoa suposto que escripto em proza como eram os do *Gentilhomme Bourjois* de Moliere, goza em grande parte dos privilegios de Ode Pindarica, naõ pelo que respeita ao estilo e locuçaõ em que naõ há elevaçaõ nem pureza; mas sim pelo que pertence á desordem das ideas, e ao disparatado dos argumentos. Entre aquellas naõ há nexo vizivel, nem

deducçaõ natural, e estes saõ de ordinario taõ remotos do objecto, a que se dirigem, como os elogios da agoa, ou o systema de Thales de Mileto, da destreza dos vencedores dos Jogos Olimpicos. Hé verdade que Pindaro foi forçado a este genero de recurso pela pobreza dos assumptos que cantou com tanta sublimidade, pompa, e riqueza de poezia; e que no Snr. Dr. Martins Pessoa hé taõ natural esta aberraçaõ dos principios da boa logica, que ao ler-se qualquer das poucas producçoens do seu espirito, que até agora tem manifestado ao publico, se vê claramente que o contrario lhe seria impossivel. Mas d'aqui naõ rezulta reputaçaõ menos singular ao Snr. Dr. Martins Pessoa; pois se naõ hé um Pindaro em poezia, hé um . . . um . . . P . . . um Pindaro em logica.

Pertender assemelhar o seu discurso a uma arvore, cujos troncos, ramos, folhas, flores, e fructos saõ de tal sorte dependentes das raizes, que cortadas estas tudo fanece, seria grande erro. Pertender assimilhalo a um edificio assentado sobre uma baze segura, ou sobre um alicerce solido em que se estabelece a sua firmeza, naõ seria menor desacerto. O discurso do Snr. Dr. Martins Pessoa naõ tem raizes: naõ tem fundamento; naõ tem mesmo unidade; hé um montaõ . . . quero dizer, hé uma especie de congerie de argumentos e frazes, das quaes hé precizo ou naõ fazer cazo, ou desfazelos uma a uma. Eisaqui pois a razaõ porque digo que naõ hé possivel analizalo methodicamente. Naõ há remedio senaõ seguir pela pista o Snr. Dr. Martins Pessoa, e sem ter em vista qual seja a direcçaõ de seus passos, mostrar que elle cambalea, tropessa, e cahe a cada um: que uns saõ dados para a direita outros para a esquerda, uns para diante, outros para traz, e que por fim de contas o Snr. Dr. depois de remecher-se muito acha-se ainda no ponto de que pretendia sahir; ou hé como um homem embriagado cahido em um atoleiro, que quanto mais se revolve mais se inlamea. Isto hé pelo que respeita á indole e deducçaõ dos seus argumentos: mas pelo que pretence á sua gramatica, ou á maneira porque elles se acham expressados, a dificuldade naõ hé nada menor.

O Snr. Dr. como homem de genio transcendente, ou verdadeiramente como *homem grande* que tem sido

e há de ser, hé sempre superior a estas bagatelas: Gramatica hé couza com a qual senaõ embaraça, ou da qual nunca cogitou Mas d'aqui procede que entendendo-se elle talvez a si mesmo sem grande dificuldade, naõ hé possivel que os outros entendaõ o que elle diz nem o que elle escreve, senaõ por forma de adevinhaçaõ. A sua Memoria ou Libello offerece a cada passo exemplos d'esta verdade, ou verdadeiramente hé ella mesma um continuo exemplo do que venho de asseverar, e por isso sem perder tempo em escolher alguma passagem mais notavel ou mais engraçada comecemos por onde o Snr. Dr. mesmo parece começar. "Dois foraõ os principaes *objectos,* que o "Snr. Stockler pretende mostrar que o obrigaram a "fazer a defeza da Academia; o primeiro *de naõ nomear* "*Junot para seu Prezidente* antes recuzar lhe essa "nomeaçaõ, e de naõ escrever a Napoleaõ a carta de "agradecimentos pela mercê de lhe ter mandado a "suposta carta dos nossos deputados: e o segundo "foi vingar, &c." Quando se começa a ler este periodo, parece que o fim que meu Pay teve no que escreveo a cerca da Academia Real das Sciencias, naõ foi de fendêla, foi mostrar os objectos que o obrigaram a emprehender a sua defeza. O primeiro d'estes objectos (segundo o Snr. Dr.) *foi de naõ nomear a Academia Junot para seu Prezidente.* Se o Snr. Dr. soubesse gramatica, ou se persuadisse de que gramatica hé couza preciza a quem escreve, faria elle preceder da propoziçaõ *de* a parafraze com que explica a significaçaõ das palavras *primeiro objecto?* Eu por fazer honra ao Snr. Dr. quero persuadir-me que a intençaõ de S. M^ce^ era dizer o seguinte "Dois foram os principaes "motivos que o Snr. Stockler pretende mostrar que o "obrigaram a emprehender a defeza da Academia, "&c." Se assim hé o Snr. Dr. na primeira parte da sua fraze servio-se d'aquella transpoziçáõ vicioza ou figura desfiguradora do discurso, a que os gramaticos chamam *synchisyz,* e tomou a palavra objecto na significaçaõ de *motivo* em virtude naõ sei de que tropo, que elle la conhece. Quanto ao resto do periodo confesso que lhe naõ sei dar volta. . . . . Mas basta de gramatica. Inepcias expressadas gramaticalmente naõ deixam por isso de ser inepcias. . . . Mas para

naõ dar este nome ao conceito que o Snr. Dr. Martins Pessoa tinha no seu cerebro no momento, em que escrevia aquellas dezordenadas palavras, suponhamos que S. M[ce] queria dizer que meu Pay na defeza da Academia Real das Sciencias teve em vista dois objectos ou fins; o primeiro mostrar que ella naõ offereceo a sua prezidencia ao General Junot, nem se prestou á propoziçaõ de M. Carrion Nizas de escrever ao Imperador Napoleaõ agradecendo lhe a benignidade de nos querer dar um Rey da sua escolha, como se nos indicava na suposta carta dos nossos chamados Deputados em Bayona: e o segundo mostrar que ella naõ merecia a injuria que lhe fez o Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal chamando-lhe *corpo sem alma.*

Hé verdade que meu Pay fez mais do que isto: pois mostrou que a Academia naõ só naõ offereceo a sua prezidencia ao General Junot, mas que sendo-lhe insinuado que o nomeasse seu Prezidente ella teve a generosa rezoluçaõ de recuzar-se a esta inconsiderada insinuaçaõ. Mas ainda que meu Pay naõ tivesse feito mais do que o Snr. Dr. parece afirmar, em que offendia elle nisso a S. M[ce], a Academia, o Proto-medicato, ou pessoas muito respeitaveis da naçaõ? . . . Se o Snr. Dr. quer mostrar que meu Pay foi diminuto no que disse da Academia, e que esta fez couzas a inda mais dignas de louvor do que as referidas por meu Pay, mostre-o, que elle de certo naõ o há de impugnar; porem naõ pertenda persoadir o publico de que meu Pay as occultou de propozito, ou desfigurou a seu sabor aquellas que referio.

Como quer que seja a verdade exige que eu confece que a pertençaõ do Snr. Dr. parece ser que se entenda que meu Pay naõ teve em vista defender a Academia, mas sim defender-se a si proprio. Ora se isto assim fosse fazia meu Pay alguma offensa a Academia ou ao Snr. Dr. Martins Pessoa? O homem que acode a apagar o fogo na caza do seu vizinho, para que naõ se comunique á sua, faz alguma injuria ao seu vizinho? . . . Creio que nem o Snr. Dr. Martins Pessoa tal ouzará afirmar. Que meu Pay defendendo a Academia se defendia a si proprio da parte que se lhe podia atribuir nos factos de que esta sociedade era arguida,

he certissimo: assim como hé certo que tambem defendia o Snr. Dr. Martins Pessoa e todos os outros socios. Nenhuma necessidade havia por tanto da subtileza de engenho do Snr. Dr. para o publico vir no conhecimento d'esta verdade: assim o Snr. Dr. naõ a tivesse exagerado. Meu Pay mesmo o declarou muito expressamente a pag. 93 da suas cartas, dizendo, "Até aqui " tenho defendido a Memoria do Duque de Lafoens, " e o decóro da Academia Real dos Sciencias: mas " tanto na apologia d'esta sociedade como na de seu " illustre fundador comecei indirectamente a minha " propria apologia."—Habes igitur Tubero, quod est accusatori maxime optandum, confitentem reum.—Hé certo que meu Pay podia acrescentar—Quid enim, Tubero, *districtus* ille tuus in acie Pharsalica gladius agebat? Cujus latus ille mucro petebat? Qui sensus erat armorum tuorum? Quae tua mens? occuli? manus? ardor animi? *Quid cupiebas? Quid optabas?* e até insistir no *quid cupiebas* e no *quid optabas*. . . . E que responderia a isto o Snr. Dr. Martins Pessoa? . . . Porem meu Pay falando da batalha de Pharsalia teve a moderaçaõ de naõ falar de Tuberon, nem da sua espada.

Para melhor defender a Academia do que meu Pay o fizera, pretende o Snr. Dr. Martins Pessoa " que a " Academia naõ necessitava de defeza porque nunca " fora manchada, nem com suspeitas de culpa: e que " quando a necessitasse o havia de fazer com mais " dignidade, offerecendo ao publico um documento " firmado com os suas armas, mandado fazer por algum " dos seus socios, que depois de feito o aprezentasse " em Sessaõ Academica para se aprovar, e assim dar se " ao prelo." Se a Academia naõ necessitava de defeza quando meu Pay escreveo a sua Carta 8, como hé que preciza agora de ser defendida? . . . Por que naõ se defende ella a si propria? . . . Foi por ventura o Snr. Dr. Martins Pessoa o socio por ella escolhido para esta empreza? . . . Aonde está a sua nomeaçaõ? . . . Aonde as armas da Academia? . . . Aonde a certidaõ da sua aprovaçaõ? . . . E pois que o Snr. Dr. Martins Pessoa julga todos estes requizitos necessarios para legitimar a empreza de defender a Sociedade, como se atreveo sem elles a declarar-se o defensor d'esta illustre

corporacaõ? Naõ reparou S. M^ce^ que d'este modo á sua defeza ficava taõ espuria, e mais suspeitosa do que a de meu Pay? Ao menos meu Pay, naõ supondo taes requezitos necessarios obrou de boa fé, quando sem elles se animou a constituir-se defensor voluntario da Academia: mas S. M^ce^! . . . S. M^ce^ que declara que sem elles toda a defeza se faz suspeita!! . . .

Diz o Snr. Dr. que a Academia naõ carecia de defeza por que nunca foi manchada nem sequer com suspeita de culpa. . . . Mas no Tomo 2 da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal a pag. 220 lê-se o seguinte §: " A Academia Real das Sciencias, nesse " tempo corpo sem alma tambem fez os seus compri- " mentos a Junot por meio de uma deputaçaõ, offere- " cendo-lhe o logar de Prezidente: elle, naõ sei por " que motivo, aceitou sómente o de socio honorario." . . . Hé isto uma acuzaçaõ? . . . uma increpaçaõ? . . . ou um elogio? . . . Hé para desculpar a Academia que se diz que ella *era entaõ corpo sem alma?* ou hé para fazer mais desprezivel, ou mais ridiculo o seu procedimento? . . . Se hé para desculpala supoem-se-lhe culpa. Se hé para deprimir o seu procedimento, ou para ridiculizalo, houve pozitiva intençaõ de deteriorar o seu credito no conceito publico. E entaõ naõ carecia a Academia de defeza? . . . Naõ foi maculada nem sequer com suspeita de culpa? . . . Pode o Snr. Dr. Martins Pessoa persuadir-se que quem chamasse a S. M^ce^ corpo sem alma teria tençaõ de fazer lhe elogio? O Snr. Dr. Martins Pessoa se leo este §, naõ reflectio sobre elle.

Continua o Snr. Dr. dizendo, " Nada disto tiveram " as Cartas do Snr. Stockler, e até foram escritas " depois de se lhe ter negado a liçença que para isso " pedio á mesma Academia." *Para isso* quer dizer para escrevelas. Há puerilidade semelhante? Para escrever careceo jamais alguem da Licença de alguma pessoa ou corporaçaõ? . . . Para publicar por meio da imprensa o que se tem escrito carece-se de liçença das competentes autoridades civis nos paizes aonde a imprença naõ hé livre: mas se a academia naõ hé autoridade civil, hé claro que nem para imprimir o que tivesse escrito carecia meu Pay da liçença d'esta sociedade. Hé verdade que ella goza do privilegio de

poder imprimir na sua officina sem dependencia de licença do Dezembargo do Paço as Obras dos seus Socios, e Correspondentes, sendo aprovados por dois censores Academicos que o sejam juntamente do referido Tribunal, ou do Santo Officio: e que por tanto quando algum socio pretende imprimir obras suas debaixo do privilegio da sociedade, tem esta a liberdade de conceder ou negar a permissaõ pedida. Se a nega naõ manda nem pode mandar censurar a obra assim rejeitada: mas se a concede hé obrigada a mandar proceder á indicada censura. Eisaqui pois o que a Academia praticou com meu Pay: aceitou a offerta que este lhe fez das suas cartas depois de lidas na sua prezença, e em consequencia mandou-as censurar. Os motivos por que a impressaõ d'ellas se naõ realizou já ficam expostos com assas clareza. Ora se sou eu ou o Snr. Dr. Martins Pessoa quem neste cazo refére a verdade hé facil deverificar: eu digo que a Obra de meu Pay foi censurada e declaro os nomes dos censores. Se nisto falo verdade hé claro que a Academia naõ recuzou a oferta de meu Pay. O Snr. Dr. que pretende que se acredite o contrario, faça agora a que devêra ter feito quando publicou a Sua Memoria: publique um documento authentico ou certidaõ extrahida dos livros dos assentos Academicos, pela qual conste que a Academia recuzou a meu Pay a permissaõ de escrever as suas cartas, ou pelo menos a aceitaçaõ da oferta que d'ellas lhe fez para se imprimirem debaixo de seu privilegio, e que por isso nunca as mandou censurar. Isto hé o que faria, ainda sem ser a isso convidado por um terceiro, todo o escritor, que quize-se naõ expor-se a passar por falsario: mas isto hé o que o Snr. Dr. Martins Pessoa nunca há de fazer.

Entretanto devemos confessar que este logar da Obra do Snr. Dr. Martins Pessoa hé aquelle em que se manifesta mais reflexaõ e vivéza de espirito; porque tendo S. M[ce] em vista defender *pessoas muito respeitaveis da Naçaõ*, e sendo do numero d'estas os que clamavam altamente que naõ devia imprimir-se a Obra de meu Pay, que a tratavam de impolitica, e incendiaria; e que espalhavam os fataes prognosticos com que intimidaram a maioria dos socios da Academia, era precizo para acreditar o seu zelo diante de S. A. R., e desviar

de meu Pay a sua Regia confiança, fazer crer que a Obra que S. A. R. no Rio de Janeiro achou digna da Luz publica, suposto tinha o mesmo titulo, naõ hé a mesma que meu Pay havia pretendido imprimir em Lisboa. Com tudo esta astucia, que naõ parece propria do Snr. Dr. Martins Pessoa, e que hé alias proprissima *del Signor Sugerittore,* foi infeliz. Meu Pay que conhecia prefeitamente o Mundo em que vivia, antevendo mil acontecimento spossiveis, teve a cautela de fazer tirar uma copia das suas cartas, a qual firmou com o seu proprio punho, para dar lhe a autoridade de escrito autografo; e em signal de respeito e gratidaõ, antes da sua partida para este Reino do Brazil a offereceo a Illma. e Exma. Snr. Duqueza de Lafoens, em cuja bibliotheca deve existir. A confrontaçaõ da Obra impressa com este manuscrito autografo hé o argumento que eu offereço contra a maligna e calumniosa asserçaõ do Snr. Dr. Martins Pessoa. Hé verdade que no dito manuscripto acha-se um additamento, o qual naõ foi lido na Academia por ser relativo as intrigas particadas para obstar á impressaõ da Obra. Este additamento hé o de que meu Pay fala em uma das suas cartas ao Snr. Jozé Accurcio das Neves impressas em o No. 14 do Investigador Portuguez: entaõ, como da mesma carta se vê, estava elle em duvida de a dar ou naõ a luz publica; e no momento em que imprimio a Obra decidio-se pela naõ impressaõ do additamento. No resto naõ há differença á excepçaõ de algumas expressoens em cinco ou seis passos que meu Pay julgou dever corrigir, mas que naõ dizem respeito a nada de essencial.

Porem se hé notavel a imprudencia com que o Snr. Dr. Martins Pessoa afirma esta e outras semelhantes falsidades, naõ hé menor o despejo com que se atreveo a dismentir socios taõ respeitaveis da Academia Real das Sciencias de Lisboa, como saõ os Snr. Antonio Ribeiro dos Santos, JoaõFaustino, Antonio das Neves Pereira, e Agostinho Jozé da Costa de Macedo, e a Sociedade mesma, afirmando que esta naõ recuzára a sua Prezidencia ao General Junot, por que nunca se tratára de semelhante materia em Sessaõ alguma das suas: e que o mesmo acontecêra á propoziçaõ de M. Carrion Nizas de escrever a Academia ao Imperador

Napoleaõ agradecendo-lhe a benignidade que estava disposto a uzar com a Naçaõ Portugueza dando-lhe um Rey da sua escolha. O Snr. Dr. Martins Pessoa naõ contrapoem documento algum aos que se acham impressos em o No. 14 do Investigador Portuguez, pelos quaes se manifesta o contrario do que S. M^{ce}. afirma; mas uzando da sua costumada logica pretende demonstrar com razoens a naõ existencia d'estes dois factos. A primeira que S. M^{ce}. alega hé naõ se achar nos livros das actas da Academia nenhum assento e este respeito. A segunda hé que naõ hé crivel, que o General Junot podendo ser Prezidente da Academia quizesse figurar nesta como segundo ao mesmo passo que era o primeiro em todos os outros logares distinctos da naçaõ.

Que o general Junot foi governador intruzo do Reino de Portugal, desde que uzando da força fez cessar os funcçoens do Governo Nacional instituido pelo nosso legitimo Sobrano, hé tudo quanto eu sei: nem me consta que elle occupasse cargo algum da naçaõ. A sua politica naõ chegou a tanto, por mais que diga o Snr. Dr. Martins Pessoa: mas isto importa pouco para o nosso cazo, o que neste momento me incumbe naõ hé mostrar as falsidades, em que vem involvidos estes dois argumentos; hé examinar a força de cada um d'elles.

A do primeiro hé nenhuma; porque no livro das actas da Academia depois dos primeiros dias do Secretariado do Ill^{mo} e Ex^{mo}. Snr. Visconde (hoje Conde) de Barbacena, até aos ultimos do secretariado de meu Pay naõ se escreveo uma só palavra, e portanto se este argumento vale-se d'elle se seguiria que a Sociedade estivéra em innacçaõ por mais de vinte annos: que todas as Obras publicadas em seu nome neste intervalo saõ opochriphas, &c. &c. Mas ainda quando naquelle livro se tivessem escrito todas as actas Academicas, d'elle naõ poderia constar senaõ os trabalhos literarios dos socios, e as deliberaçoens positivas da sociedade; isto hé, o que ella tivesse realmente feito; porem nunca o que ella naõ fez. Se o que as sociedades literarias e os homens de letras, que as compoem, naõ fazem se devesse ou podesse escrever em algum livro, o seu titulo naõ devera ser de *actas*, mas sim de *non-actas*. . .

¶

Quaõ preciozo naõ seria o livro das non-actas do Snr. Dr. Martins Pessoa! . . . Naõ haveria por certo descoberta alguma nas sciencias, nem invençaõ nas artes que a li se naõ achasse: seria uma prefeita encyclopedia. . . . Mas vamos ao facto: meu Pay assevera que tendo havido insinuaçaõ de nomear o General Junot Presidente da Academia, elle communicara esta insinuaçaõ á sociedade na sessaõ de 15 de Fevereiro de 1808, e que sendo o primeiro a falar, para instruir a assemblea do objecto d'aquella extraordinaria convocaçaõ, fôra tambem o primeiro a combater a propoziçaõ que hia constituir o objecto da deliberaçaõ: afirmam com elle os Snrs. Antonio Ribeiro dos Santos, Agostinho Jozé da Costa de Macedo, Joaõ Faustino, e Antonio das Neves Pereira, e a Sociedade mesma pela voz do seu unico orgaõ legitimo, que com efeito fôra este o objecto d'aquella sessaõ, e que para contentar de algum modo o General Junot, e previnir os effeitos da recuzaçaõ de nomealo seu Presidente, assentára a Academia de nómealo Socio Honorario.* O que a Academia fez ou qual foi naquelle dia a sua deliberaçaõ pozitiva consta dos papeis ou assentos Academicos, segundo a firma o Snr. Dr. Martins Pessoa a pag. 479.†

* Segundo o Estatuto da Academia, para a eleiçaõ de Presidente deve convocar-se a Sociedade toda: mas esta convocaçaõ extraordinaria deve ser procedida de uma assemblea de Socios efectivos e honorarios a qual a determine, e prepare a lista das pessoas que no conceito d'esta parte da sociedade saõ proponiveis para aquelle logar. A assemblea de 15 de Fevereiro de 1808 foi celebrada conforme este principio para se deliberar, se em consequencia da insinuaçaõ que tinha havido para eleger Junot Prezidente se devia ou naõ convocar a assemblea geral; e foi a esta convocaçaõ que meu Pay se opoz. Hé claro pois que assentando os socios honorarios e efectivos que em taes circunstancias naõ tinha logar a convocaçaõ de assemblea geral, recuzaram efectivamente a Prezidencia a Junot; pois atalharam a possibilidade da sua eleiçaõ; e sendo natural que Junot se recentisse de uma tal recuzaçaõ; para previnir quanto era possivel os efeitos do seu recentimento assentousse de dar a este acto uma aparencia diferente convertendo-o em assemblea electiva a dando-se nella a Junot um dos maiores logares que em taes assembleas se podiam conferir; pois que d'este modo ao mesmo tempo que se lhe fazia o maior obsequio que as circunstancias permitiam se desviava a indignidade insinuada.

† Combinesse esta asserçaõ do Snr. Dr. Martins Pessoa com o que o Snr. Accurcio dos Neves escreveo no quarto tomo da sua Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal, e na primeira

Logo do Assento Academico da Sessaõ de 15 de Fevereiro de 1808 consta tudo quanto devia constar, que hé a nomeaçaõ de Junot para Socio honorario. Se o Snr. Dr. Martins Pessoa pretende que se creia falso o que meu Pay assevera, o que assevera a sociedade inteira pela voz do seu Secretario, e o que asseveram os socios que passaram os atestaçoens especiaes impressas em o No. 14 do Investigador Portuguez, deve procurar outros meios. Se me fosse licito aconcelhar o Snr. Dr. eu lhe diria que S. M^{ce}. faria muito melhor se em vez de contradizer sómente debaixo da sua propria fé o que se acha afirmado por varoens taõ respeitiveis, começasse por mostrar que o motivo da Convocaçaõ da Assemblea de 15 de Fevereiro de 1808 fôra outro diferente do que meu Pay lhe assignala: se depois, paçasse a indicar as cauzas que determinaram a sociedade a eleger de seu motu proprio o General Junot seu socio honorario naquella sessaõ: procurando desculpar esta baixeza da sociedade com algumas razoens plauziveis: e se finalmente de tudo isto produzisse documentos authenticos passados de ordem da Academia, e atestaçoens especiaes dos socios que tiveraõ parte na deliberaçaõ d'aquelle dia. Entaõ o Snr. Dr. Martins Pessoa me teria dado mais algum trabalho em impugnalo. Porem para que naõ se entenda que eu me recuzo a trabalho algum em defeza do credito de meu Pay, eu convido, ou dezafio, o Snr. Dr. Martins Pessoa a que me ponha no cazo de desempenhar esta tarefa.

Quanto ao seu segundo argumento elle hé da classe d'aquelles que segundo as regras da logica nada provam por isso que a serem validos provariam em demazia ou provariam o contrario do que com elles se pretende provar. Naõ hé crivel (diz o Snr. Dr.) que Junot podendo ser primeiro em tudo se contentasse com um logar Academico que naõ fosse o primeiro.—Agora

das suas cartas em resposta ás de meu Pay impressas em o N° XIV. do Investigador Portuguez, aonde o dito Snr. Accurcio assevera que nos papeis e assentos da Academia nada se acha escrito relativamente a eleiçaõ do General Junot para socio honorario, a ver-se-há com quanta razaõ meu Pay suspeitava, que a pessoa que manifestou ao Snr. Accurcio dos Neves os papeis e assentos Academicos fôra diminuta, por naõ dizer cavilosa, nesta manifestaçaõ.

digo eu. Se este argumento fosse válido a concluzaõ legitima que d'elle se dirivaria seria a seguinte:—Logo ou o General Junot naõ poude ser primeiro na Academia por que a sociedade lhe recuzou a sua presidencia, ou elle naõ aceitou o logar de socio honorario para naõ ser segundo aonde podia ser primeiro. Mas hé constante, até pela confissaõ do Snr. Dr. que Junot aceitou o logar de socio honorario, logo contentou-se com ser segundo aonde naõ poude ser primeiro, e portanto negoulhe a sociedade a sua prezidencia, contra o que o Snr. Dr. afirma e pretende provar.

Pelo que respeita á propoziçaõ de M. Carrion Nizas afirma meu Pay que elle tomou sobre si o combatela em duas sessoens consecutivas: e pois que meu Pay a impugnou sem a fazer objecto de deliberaçaõ Academica, hé claro que nenhum assento havia que fazer a este respeito. Porem a sociedade determinando que se agradecesse simplesmente ao General Junot, como meu Pay lhe propozéra, a communicaçaõ da Carta dos chamados deputados da Naçaõ Portugueza, sem tomar em consideraçaõ a propoziçaõ de M. Carrion Nizas, mostrou assas que se uniformava com elle no seu modo de pensar sobre este artigo.

O que hé notavel hé que pretendendo meu Pay, que a honra de se haver recuzado a Prezidencia da Academia ao General Junot, e de se naõ haver annuido a propoziçaõ de M. Carrion Nizas pertença á Sociedade, o Snr. Dr. Martins Pessoa se esforse por mostrar que esta naõ teve parte em nenhum d'aquelles dois actos: e que ao mesmo tempo queira persuadir que meu Pay na defeza que intentou da Academia a injuriou, e que hé elle pelo contrario quem a honra, negando-lhe a gloria de haver praticado duas acçoens talvez sem exemplo nos Fastos das Sociedades Literarias, e descompondo de mais a mais de mentirosos o seu honrado secretario, e seis dos seus socios mais autorizados e conspicuos . . . . Quanto mais valem os vituperios do que os elogios do Snr. Dr. Martins Pessoa! . . . . Por menos do que isto decretou a Academia a excluzaõ de Fr. Jozé Marianno da Conceiçaõ Veloso do numero dos seus Socios.

O Snr. Dr. Martins Pessoa assevera a pag. 479, que o offerecimento da Prezidencia da Academia, e a questaõ

de se escrever ou naõ a Carta de agradecimentos, lembrada ou proposta por M. Carrion Nizas, fóra negocio tratado fóra da Academia por alguns Socios com o dito Carrion Nizas, e que esses taes Socios assim o confessaram quando meu Pay pretendeo uma atestaçaõ do Corpo Academico, a qual este lhe recuzou. O Snr. Dr. quando isto escreveo pretendia provavelmente que o acreditassem: mas naõ reparou que, quem diz couzas inverosimeis, naõ merece credito quando naõ produz provas do que assevéra: se ainda priziste no intento de que o creiam, e S. M^ce^. naõ hé como aquelles pregadores que se contentam com a paga do sermaõ sem se embaraçarem com effeito que elle fará nos ouvintes digne se declarar: 1. Quem foram os Socios da Academia que trataram com M. Carrion Nizas da offerta da sua Prezidencia, e do negocio da Carta de agradecimentos. 2. Em que logar e na prezença de que testemunhas isto se passou. Digne-se 3. de ajuntar a estas suas declaraçoens attestaçoens passadas pelos Socios que compunhama tal Sessaõ Academica, em que S. M^ce^. diz que se recuzara a meu Pay a atestaçaõ que elle pretendia, e na qual os Socios, que haviam clandestinamente tratado com M. Carrion Nizas aquelles odiosos negocios, fizeram a vergonhosa e incrivel confissaõ que o Snr. Dr. afirma. E digne-se finalmente de aprezentar um documento authentico passado pelo qual conste que com efeito a Sociedade negou a meu Pay a tal atestaçaõ que S. M^ce^. assevera ter sido por elle pedida, e qual era o seu objecto. Eu desafio de novo o Snr. Dr. Martins Pessoa a aprezentar no publico estes documentos dentro do tempo sufficiente depois da publicaçaõ d'esta analyse; e para mais o obrigar declaro desde já, que naõ o fazendo S. M^ce^. assim: eu patentiarei ao publico que o Snr. Dr. Martins Pessoa se recuzou a este desafio; e o denunciarei a face do mundo inteiro por falsario e Calumniador.

Diz mais o Snr. Dr. Martins Pessoa que meu Pay offenderá altamente a Academia declarando, " que " todos os tribunaes, e corporaçoens mais respeitaveis " existentes na capital foram convocados a Caza do " General Junot para o felicitarem pela uzurpaçaõ que " tinha feito *em nome de Napoleaõ da Naçaõ Portugueza* " *para a governar em seu nome dahi para diante.*"

As palavras de meu Pay na pag. 84 das suas Cartas saõ as seguintes.—" Muitos de vos deveis de estar " ainda lembrados de que nos primeiros dias de " Fevreiro de 1808 eu fiz sciente esta Sociedade, de " que no infausto e tristissimo dia em que todos os " tribunaes e corporaçoens respeitaveis existentes " nesta capital foram convocados por *ordem* do General " Junot ao palacio da sua Rezidencia, *ou antes ao seu* " *Quartel General* para *ahi reprezentarem o simulacro* " de uma sincera e voluntaria felicitaçaõ pelo abuzivo e " estranho acto de uzurpaçaõ, que elle àcabava de " exercitar sobre esta monarchia, &c." E ainda assim para que a acçaõ de haver comparecido naquelle acto seja avaliada como de justiça deve ser, naõ se contentou meu Pay com escrever no seu discurso as palavras *Ordem* e *Quartel General;* acrescentou-lhe uma nota em a qual declarou que naquella Ordem em forma de Avizo, naõ se expressava o motivo da convocaçaõ por ella determinada. Hé d'este modo que meu Pay escreve em assumptos melindrosos pezando mui seriamente as palavras de que uza. As que o Snr. Dr. Martins Pessoa lhe atribue, era impossivel que meu Pay, a naõ estar delirante, jamais as escrevesse. Mas entretanto que injuria fez elle a Academia em referir um facto de publica notoriedade?

O Snr. Dr. Martins Pessoa afirma que meu Pay nesta Carta quiz dar a entender que a Academia pedira a Napoleaõ um Rey da Sua Familia. Se assim fosse que maior injuria podia meu Pay fazer a esta respeitavel corporaçaõ? Entre tanto pode algum á vista das palavras de meu Pay deixar de admirar a logica e a finura de entendemento do Snr. Dr. Martins Pessoa? Junot (diz meu Pay) convocou os tribunaes e as corporaçoens mais respeitaveis da Naçaõ Portugueza ao seu Quartel General, expedindo-lhes para isso ordem, com o fim de conseguir por este modo o simulacro de uma felicitaçaõ sincera e voluntaria pelo abuzivo e estranho acto de uzurpaçaõ que acabava de praticar, &c. Qualquer pessoa ao ler estas palavras se persuadirá que quem as escreveo tinha em vista fazer crer que o general Junot desconfiado de que nenhuma corporaçaõ politica da naçaõ Portugueza se prestaria a felicitalo pelo acto da sua uzurpaçaõ uzou do artificio de mandar

chamar todos por uma ordem em forma de avizo ao seu quartel general sem expressar o motivo d'esta convocaçaõ, para assim conseguir por astucia o que receava naõ alcançar se procedesse neste negocio com franqueza. Mas a intelligencia de qualquer naõ hé a do Snr. Dr. Martins Pessoa. O Snr. Dr. hé que penetrou o espirito d'esta maligna e venenosa passagem: o que isto quer dizer, ou dar a entender segundo o Snr. Dr. hé que a Academia Real dos Sciencias pedia a Napoleaõ um Rey da sua Familia para Governar Portugal. . . Este pensamento naõ podia na verdade dizer-se com mais disfarce: mas naõ há disfarce que baste para illudir a perspicaçia do perspicacissimo Snr. Dr. Martins Pessoa. . . . Este Senhor hé um Lince!

Naõ devo dessimular porem que no logar aonde o Snr. Dr. Martins Pessoa avança esta subtilissima propoziçaõ S. M[ce] se refere a outro passo das Cartas de meu Pay notando que este disséra a pag. 108 que a nobreza, o clero e os tribunaes foram forçados a assignar reprezentaçoens e requerimentos, *que haviam de ser remetidos a Napoleaõ para lhe pedir um Rey da sua Familia.* . . . Note-se que estas duas ultimas clauzulas saõ acrescentados pelo Snr. Dr. Martins Pessoa. O que meu Pay diz no logar citado hé o seguinte:—" Se o que naõ fiz mere-
" cesse ser relatado a V. A. R. acrescentaria aqui, que
" naõ assignei, nem em cazo algum assignaria, as
" famosas reprezentaçoens e requerimentos, que a
" nobreza, o clero, e os tribunaes do Reino foram for-
" çados a assignar, e a dirigir ao Imperador dos Fran-
" cezes." Será por ventura a Academia nobreza, clero, ou tribunal do Reino? . . . Hé claro que naõ (parece me ouvir responder o Snr. Dr. Martins Pessoa) mas por isso que neste logar naõ se fala senaõ em nobreza, clero, e tribunaes do reino, e se diz que estes assignaram forçadamente petiçoens cujo objecto se naõ declara; hé que por boa logica se infere que com estas expressoens se quiz dar a entender que a Academia em que se naõ fala, pedio voluntariamente a Napoleaõ um Rey da sua Familia couza de que nunca se falou. . . . Ora devemos confessar que um raciocinio d'estes naõ tem replica. . . Eu pelo menos chegando a este passo da Obra do Snr. Dr. Martins Pessoa envergonho-me de continuar a responder-lhe; nem mesmo com ironias e sarcasmos.

O Snr. Dr. hé um innocente: naõ merece que o castiguem.

Ainda apontarei contudo algumas clauzulas da sua Memoria, demonstrativas do sua innocencia.

Diz a Snr. Dr. que meu Pay, se esqueceo "de que a "Historia Geral da Invaraõ dos Francezes em Portugal tinha sido aprezentada á Academia, e que esta "lendoa naõ a reputou offensiva, antes muito digna de "louvor; e tanto assim o intendeo que pelo seu mere-"cimento o nomeou (suponho que quer dizer *nomeou* "*o Autor)* seu socio correspondente, em cuja nomea-"çaõ entrou o dito Snr. Stockler como *socio que entaõ* "*era.*" . . . Esta ultima clauzula parece indicar que meu Pay já naõ hé socio da Academia. . . . Pelo menos se o que o Snr. Dr. Martins Pessoa refere d'elle fosse verdade, a Academia o devêra já há muito ter rejeitado do numero dos sues socios . . . e hé innegavel que no prezente estado de coizas o decoro da Sociedade naõ consente que elle e o Snr. Dr. Martins Pessoa sejam seus socios ao mesmo tempo. . . . Mas tornando ao assumpto: o Snr. Dr. hé que se esqueceo da nota que meu Pay escreveo a pag. 7 da sua primeira Carta.

Quando meu Pay em Janeiro de 1811 commeçou a ler na Academia as suas Cartas ao Autor da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal, ainda naõ tinha noticia da eleiçaõ do Snr. Joze Accurcio das Neves para Correspondente: foi entaõ que o soube; e que com grande pasmo ouvio que o titulo para esta nomeaçaõ fora a aprezentaçaõ de um exemplar dos primeiros dois tomos da sua Historia: e por isso acrescentou as suas Cartas a indicada Nota. . . . Nessa mesma occaziaõ ouvio dizer a algum socio, que a eleiçaõ naõ fôra precedida de leitura da Obra offerecida; o que hé bem verozimil; mas que tendosse encontrado depois o celebre § aonde vem a expressaõ *Corpo sem alma* a sociedade fizéra observar ao Snr. Jozé Accurcio a injustiça com que era tratada: e que elle promptamente prometera retratar-se, e rectificar a sua narraçaõ na primeira occaziaõ que lhe offerecesse a compoziçaõ do 3. Tomo em que trabalhava. Se isto hé verdade a sociedade considerousse maltratada e mostrousse sintida. . . . O que hé notavel hé que o Snr. Dr. Martins

†

Pessoa chamando ao Snr. Joze Accurcio Correspondente lhe chame tambem socio. Socio e Correspondente saõ termos excluzivos. Hé verdade que mais de um Correspondente da Academia se tem arrogado nos frontispicios de suas obras a contraditoria denominaçaõ de Socios Correspondentes. A primeira vez que isto aconteceo, segundo tenho ouvido a meu Pay, foi com o defunto Snr. Joaquim Joze da Costa e Sá Literato aliás benemerito da Naçaõ, ao qual a Academia fez observar que naõ devia uzar de outro titulo senaõ d'aquelle que a Sociedade lhe déra no seu diploma. Naõ sei se a Sociedade toléra agora esta pratica; o que sei hé que meu Pay naõ entreveio na nomeaçaõ do Snr. Joze Accurcio, e que suposto o concidere mui digno naõ só da correspondencia mas até da associaçaõ da Academia, nunca votaria em que esta sociedade tivesse com elle relaçaõ alguma em quanto S. M^{ce} naõ reparasse completamente a injuria que lhe fez.

Continua a Snr. Dr. Martins Pessoa dizendo. O Snr. " Stockler contradiz o seu primeiro juizo com a " Censura que lhe fez em 1813, em que a declara (a " Historia Geral da Invazaõ dos Francezes) indecorosa " á Academia, querendo persuadir que esta Censura " lhe havia sido encomendada por este Corpo Scien- " fico."—Meu Pay nunca formou diferentes juizos da Historia Geral da Invazaõ dos Francezes em Portugal; formou sempre o mesmo que ainda forma; nem pretendeu já mais persuadir a pessoa alguma que a Academia o encarregara de Censurar aquella compoziçaõ. Isto hé uma simples inferencia, ou uma inferencia simples do Snr. Dr. Martins Pessoa da classe d'aquellas que me forçaram a envergonhar-me de responder lhe.

" O Snr. Stockler naõ se contentou de offender a " Academia em corpo; mas tambem passou a fazer o " mesmo aos seus socios em particular, como se deduz " da expressaõ que vem na sua Carta 8. a folhas 91. " . . . Se o Snr. Stockler se esquecesse de todas as " Memorias que se leram naõ injuriaria taõ claramente " o grande numero de socios que tinham escrito algu- " mas, nem tambem o faria á mesma Academia em " quanto afirma que naõ foram julgadas de mereci- " mento distincto muitas que ella assim declarou, e que " mandou se publicassem, como efectivamente se fez

" no discurso historico, que leo o seu Secretario em
" 24 de Junho de 1812 na sessaõ publica d'esse dia."
. . . Meu Pay no logar citado das suas cartas fala nas Memorias lidas na Academia desde o dia 30 de Novembro de 1807, até o dia 15 de Setembro de 1808. O Snr. Dr. faz lhe um crime de naõ ter mentido nem adevinhado; pois que só por meio d'estas duas operaçoens combinadas poderia elle mencionar como pertencentes á aquelle luctuoso periodo Memorias que ainda entaõ naõ existiam; e que pelo menos somente se manifestaram na Academia no intervalo dos dois annos decorridos desde 24 de Junho de 1810 até 24 de Junho de 1812, como se mostra pelo Discurso de Secretario, a que o Snr. Dr. se refere. A Carta 8. de meu Pay hé datada de 15 de Dezembro de 1810. E elle ofendeo a Academia em naõ mencionar naquella data, e como obras escritas mais de dois annos antes, Memorias que a esse tempo talvez naõ existiam? Eisaqui mais logica, ou mais innocencia do Snr. Dr. Martins Pessoa.

" Mas o Snr. Stockler com o que acima refere, e com
" o que repete a folhas (quer dizer a paginas) 108 da sua
" Carta 9. dá a entender que a Academia ahi (na
" Junta dos trez Estados) foi prezente, e diz claramente
" que o Tribunal do Proto-Medicato ahi assistio." . . .
" Meu Pay diz que a nobreza, o clero, e os tribunaes do reino foram forsados a assignar os requerimentos e reprezentaçoens, que em seu nome, o General Junot dirigio ao Imperador dos Francezes. Naõ fala na Academia nem no Proto-Medicato, fala em nobreza, clero, e tribunaes do reino. A clauzula *do Reino* seria ociosa se em Portugal naõ houvessem tribunaes que naõ fossem regios. Se meu Pay se enganou em supor que o Proto-Medicato naõ era tribunal regio, ou se d'elle se esqueceo no momento em que escrevia, nem por isso se segue que o pretendeo de primir ou injuriar, quando a seu respeito naõ disse uma só palavra.

Fique porem o Snr. Proto-Medicato, (a quem seja a terra leve) muito embora, com a gloria de naõ haver comparecido na sala da Junta dos trez Estados com os outros tribunaes regios no funesto dia, em que estes foram forçados a praticar a acçaõ mais violenta, a que

a força e a propotencia os podia constranger: mas para que os vindouros saibam, e nós mesmos saibamos, ao justo o quinhaõ de gloria que lhe pertence, queira o Snr. Dr. Martins Pessoa informar-nos se o tal Snr. Proto-Medicato naõ compareceo naquelle acto por que naõ foi a elle chamado, ou por que nobre e rezolutamente recuzou comparecer, especificando-nos neste ultimo cazo, se esta generosa rezoluçaõ foi tomada por acordo d'aquella corporaçaõ Medico-Politica, ou se foi deliberaçaõ espontanea de cada um dos Individuos que a compunham. Mas no cazo de naõ ter sido o tal Senhor Proto-Medicato convocado para aquelle lastimoso acto naõ deixaria de ser coiza curiosa, a ser possivel indagar-se, saber se o General Junot deixou de comprehendelo na sua ordem geral; por que naõ o considerou como corporaçaõ politica da naçaõ ou por que temeo a honradez, bizarria, e patriotismo do Snr. Dr. Martins Pessoa e seus colegas. O Snr. Dr. talvez o saiba. . . . Pois elle que o diga.

Meu Pay quando fala de si a este respeito, naõ diz que assistira pessoalmente a aquelle acto; diz que naõ assignou aquelles papeis, e acrescenta que em cazo algum os assignaria. Que o Tribunal do Conselho Ultramarino foi chamado, e que compareceo naquella occaziaõ na sala da Junta dos trez Estados, hé infelismente uma verdade: assim como hé verdade que meu Pay era entaõ e hé ainda agora o secretario d'aquelle tribunal, e que os ministros que o compunham, naõ obstante haverem assignado os odiosos papeis de que se trata, merecem e devem ser olhados como modelos de honra, probidade, e lealdade: mas tambem hé certo que meu Pay os naõ acompanhou naquella occaziaõ, nem assignou aquelles requerimentos, o que se prova pelo original d'aquelle acto existente em Lisboa, e pela copia authentica que S. A. R. mandou buscar e existe aqui no seu Gabinete ou na Secretaria do Estado. Agora se meu Pay recuzaria, como elle diz, em todas e quaesquer circunstancias assignar aquelles indignos papeis, isso hé couza de que hé permetido ao Snr. Dr. duvidar se lhe parecer. Mas o modo de avaliar se um homem será ou naõ capaz de praticar uma acçaõ que exige grande corajem, ou outra qualquer grande qualidade, hé comparar essa accaõ com os

que elle já tem praticado, e com o caracter que tem manifestado no de curso da sua vida. Compare pois o Snr. Dr. Martins Pessoa, naõ digo eu já a vida inteira de meu Pay, que S. M[ce] provavelmente ignora, mas os acçoens por elle praticadas desde a antevespora da sahida de S. A. R. do porto de Lisboa até ao momento em que elle se retirou das bandeiras Francezas, as quaes se acham todas referidas e pela maior parte provadas com documentos nas Cartas 8. e 9. e decida se quem teve rezoluçaõ para executalas seria ou naõ capaz de recuzar em quaesquer circunstancias a sua assignatura a papeis da natureza dos que uma grande parte da boa gente Portugueza foi obrigada a assignar na sala da Junta dos trez Estados: que eu aqui termino a minha analyse, e a defeza de meu Pay.

Naõ respondo ás calumnias nem noto as inepcias, que se contem ainda no resto do libello do Snr. Dr. Martins Pessoa, por que todas se reduzem a insulsas repetiçoens das que deixo desenvolvidas e refutadas. Somente acrescentarei, que aprezentando este papel a meu Pay elle depois de o haver lido atentamente me disse.

" Naõ posso deixar de louvar esta Obra em quanto
" a considero como um testemunho do teu amor filial,
" e do amor que já começas a mostrar pela verdade.
" Hé certo que naõ tivestes nella toda a moderaçaõ
" que exigem os meus annos : mas tiveste muita mais
" do que era de esperar dos teus. Consinto que a
" publiques ; pois que ella te faz honra, e faz honra á
" verdade. Mas saiba o Snr. Dr. Martins Pessoa e
" saiba o publico, que eu naõ considero o Snr. Dr.
" responsavel pelas falsidades e calumnias que contra
" mim escreveo, nem de outras quaesquer que ainda
" de novo escreva instigado por estranha influencia.
" Quem eu julgo unicamente responsavel hé quem o
" persuadio a uma acçaõ que elle coitadinho naõ sabe
" avaliar. Espero que a tua Analyse da triste Obra
" do Snr. Dr. Martins Pessoa faça ver a esses Senhores
" que nós os conhecemos, e que temos na nossa
" palheta sobejas tintas para retratalos. Talvez que a
" siloeta que tu hoje aprezentas ao publico baste para
" que muitos os fiquem conhecendo. Entre tanto
" para desvialos da tentaçaõ de incitar-me de novo, e

" de obrigar-me a lançar maõ do pincel, dize lhe tu
" da minha parte, o que um nosso parente mui
" proximo, e mui distincto pelos seus talentos, disse
" em outro tempo a outros emulos sobre assumpto
" bem menos digno da sua indignaçaõ :—

" Que se guardem de mim ; por que se pesso
" Ao Campiaõ de Apulia a longa espada,
" Com que fendia as Costas dos Romanos,
" Nem a maldita fama bolorenta
" De seus celebres nomes esquecida
" Illesa deixarei ; seraõ cantados,
" E Fabula do Povo em toda a idade."

Documentos, No. 1.—Carta do Secretario da Academia Real das Sciencias para o Marechal Stockler.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr.

Tenho a honra de inviar a V. Ex^{a} os papeis juntos, satisfazendo d'este modo ao seu proprio dezejo, como tambem ao do nosso respeitavel socio, cuja urbana Carta e acertada Censura tambem os accompanham. *Esta remessa naõ necessita de ulterior Commentario.* Naõ posso todavia deixar de acrescentar que segundo o meu parecer *se augmentam cada vez mais as difficuldades de se publicar esta Obra de V. Ex^{a} debaixo do privilegio, ou com alguma sancçaõ da parte da Academia.* Eu tomo a liberdade de declarar isto a V. Ex^{a} com toda a franqueza de um sincero amigo, que deveras se aflige de naõ poder servir a V. Ex^{a} como de todo o seu Coraçaõ dezeja, mas que naõ obstante isto nunca se esquecerá de ser com inalteraveis sentimentos de summo respeito. De V. Ex^{a}

O mais attento e obrigado Servo,

JOAÕ GUILHERME CHRISTIANO MüLLER.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr. Marechal Francisco de Borja Garçaõ Stockler.—Cazas da Academia 7 de Maio, de 1811.

Nos abaixo assignados atestamos ser o signal retro da pessoa nelle contheudo por bem o conhecermos, e para assim constar passamos a prezente. Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 1816.

JOZE CORREA DE MOURA.

ANTONIO SALEMA FREIRE GARÇAÕ.

Reconhecimento.

Reconheço verdadeiros os signaes supra. Rio trinta de Janeiro de mil oito centos e desesseis—Lugar do signal publico—Em testemunho de verdade.

JOAQUIM JOZE DE CASTRO.

No. 2.—Carta do Secretario da Academia Real das Sciencias para o Marechal Stockler.

Illmo e Exmo Snr.

Eu tenho de responder a V. Exa com alguma pressa, a que as circunstancias me obrigam. Naõ foi em perjuizo da sua obra que se demorou a sua remessa a Monsenhor Ferreira. Tendo eu todo o empenho possivel de a ver sahir á luz, especulei de lhe grangear votos. Communiqueia na minha caza, em algumas conferencias nocturnas em segredo a dois Academicos meus amigos particulares que naõ costumam hir as assembleas; em o que se gastou quasi toda a semana passada. Eu tinha tornado de a ler com toda a attençaõ, e apontado uma meia duzia de passagens susceptiveis de alguma sinistra interpretaçaõ, ou applicaçaõ, cuja mitigaçaõ naõ tem difficuldade. Mas cada vez me persuado mais que a obra naõ obstante as mais favoraveis censuras, e o seu merecimento intrinseco naõ será publicada pela Academia. *Fataes circunstancias independentes de mim* até ditalaram a sua remessa a Monsenhor Ferreira. Já no Sabado passado deixei a minuta de uma Carta a este nosso douto socio na Academia com a qual lhe contava remeter estes e outros papeis. Domingo se me prometeo uma copia tirada em limpo para eu assiguar: até a esta hora naõ apareceo. Se me tivesse sido possivel de alcançar uma sege já teria hido mesmo a caza de V. Exa. Por que *o que tenho a communicar lhe a respeito d'este negocio naõ se pode escrever. A pluralidade de votos concorre em que a impressaõ d'estas Cartas naõ so seria infausta a V. Exa; mas até mesmo á Sociedade, e percursora da sua total ruina.* Peço a V. Exa de naõ dar fe em lizonjas relativas a este negocio: eu lhe digo a verdade em confidencia: Mesmo os admiradores da sua mestral apo-

logia na Carta de que V. Exª me honrou, no fundo estaõ *contra a sua publicaçaõ, e lhe prognosticam as mais funestas consequencias.* Distribuir o seu manuscripto a ulteriores censuras hé, a meu ver, uma mera cerimonia. Eu vou amanham antes do meio dia á Academia; até ali ainda minhas pernas me levam, para ter uma conferencia com o Senhor Accurcio das Neves sobre um opusculo que elle tambem pretende publicar. Sendo possivel de obter vehiculo me transporto aos pez de V. Exª. *So falando posso lhe communicar o que dezejo a lhe dizer.* Eu tenho a honra de permanecer com o mais desvelado empenho de servilo e de lhe dar gosto. De V. Exª

O mais prompto e reverente Servo e fiel Colega,
JOAÕ GUILHERME CHRISTIANO MÜLLER.

Illmo e Exmo Snr. Marechal Francisco de Borja Garçaõ Stockler.

Nos abaixo assignados atestamos ser o signal retro da propria pessoa nelle contheudo por bem o conhecermos, e para assim constar passamos a prezente. Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 1816.

JOZE CORREA DE MOURA.
ANTONIO SALEMA FEREIRE GARÇAÕ.

Reconhecimento.

Reconheço verdadeiros os signaes supra. Rio trinta de Janeiro de mil oito centos e deseseis—Logar do signal publico.—Em testemunho de verdade.

JOAQUIM JOZE DE CASTRO.

No. 3.—Carta do Marechal Stockler ao Exº . . .

Exmo e . . . . Snr.;

Naõ podendo hir hoje pessoalmente a prezença de V. Exª como dezejava, e devia, vou por este modo cumprir da maneira possivel com a insinuaçaõ que V. Exª se dignou dar me de que o procurasse passados trez dias.

Estimarei que as indagaçoens de V. Exª sobre o facto, que tive a honra de referir lhe, lhe tenham dado

sobre elle a luz que V. Exª dezeja, e que eu naõ posso dar-lhe. Tudo que posso fazer hé transcrever as proprias palavras da Carta do meu amigo, rezervando por ora occultos os nomes das pessoas a que elle se refere.

" Quando M. W. veio em Abril de 1811 a . . . .
" soube N. . . confidente do Lord, que este no tempo,
" em que o Exercito combinado occupava as linhas
" de Lisboa, tinha recebido debaixo de sobre escripto
" do . . . um papel que mostrava a ma defeza que
" Lord tinha feito na fronteira do Reino, cujo papel,
" pelo bem trabalhado se julgou que só o Brigadeiro
" Stockler o podia ter feito, &c.

Esta noticia hé de origem digna de credito, e vem acompanhada de outras mui particulares de que eu já estava há muito tempo inteirado, e que assim concorrem acorroborar a sua veracidade. Portanto como V. Exª naõ remeteo debaixo de seu sobre escripto papel algum de semelhante natureza a M. W. hé claro que houve pessoa que pretendeo ferilo escondendo a maõ, e que conhecendo o caracter de V. Exª e o meu; e sabendo o muito que V. Exª me honra procurou fazer recahir sobre nós ambos a suspeita de sermos os autores d'esta tramoia. Ninguem que conhecesse a V. Exª e a mim poderia crer que nos eramos capazes de procedimentos clandestinos: porem M. W. estrangeiro neste paiz tem desculpa de ignorar que tanto V. Exª como eu, se julgassemos do nosso dever censurar a sua conducta militar tinhamos sobeja rezoluçaõ e corajem para fazelo abertamente; e que de outro modo naõ eramos capazes disso. Como quer que seja a minha honra, e o meu interesse exigem que eu faça constar que nunca remeti nem entreguei a V. Exª papel algum nem meu nem alheo relativo ao plano de defeza adoptado por M. W. e que V. Exª naõ tem noticia de que eu já mais escrevesse obra alguma sobre semelhante objecto. Embora o mais seja falso; como isto hé verdade, e esta verdade interessa essencialmente o meu credito, e até o bom exito das minhas pretençoens na Corte do Rio de Janeiro, espero que V. Exª, constante no que de viva vóz me prometeo, se digne habilitar-me por meio de um escripto da sua maõ para comprovar a minha innocencia e a falsidade

do calumniador e intrigante, que taõ alcivozamente procurou indispor M. W. contra V. Exa e contra mim. Pode V. Exa estar certo de que o uzo que eu farei da sua Carta ou Atestaçaõ será sempre digno de V. Exa e digno de mim que tenho a honra de ser

De V. Exa &c.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 428, do No. antecedente.)

CAP. VI.—*Do Equilibrio politico da Europa, em geral.*

O Equilibrio politico da Europa hé, depois de seculo e meio, o objecto do cuidado e especulaçoens dos homens de Estado, dos publicistas, e até se pode dizer, que hé a unica occupaçaõ de todos os homens que pensaõ na Europa. Em todo este intervallo de tempo talvez se naõ tenha escripto um so livro sobre materias politicas, em que por um modo ou por outro, directa ou indirectamente, o equilibrio politico naõ haja servido de assumpto; e facilmente se concebe por que isto era inevitavel, conciderando-se o estado de communicaçaõ em que vivem todos os povos.*

" Este sistema, entre visto por Henrique IV. creado
" pelo Cardeal de Richelieu, comfirmado pelo tratado
" de Westphalia, teve o seo maior desenvolvimento
" no reinado d'El Rey Guilherme, em tempo de suas
" longas guerras contra Luiz XIV. Depois desta
" epocha naõ cessou de ganhar uma especie de culto,
" por effeito do habito e do costume, até que veio a
" revoluçaõ que, devorando-o como devorou tudo o
" mais, mostrou quam fragil era este taõ gabado edi-
" ficio.

" Há duas especies de equilibrio politico: um,
" natural e independente; outro, dependente e fac-
" ticio.

" O primeiro rezulta da igualdade proporcional
" entre Estados que, gozando de faculdades quazi

* Neste Capitulo tudo o que vai virgulado á margem hé extrahido do—*Antidoto contra o Congresso de Radstad.*

" iguaes em territorios, povoaçaõ, riquezas, e pozi-
" çoens geographycas, tem meios quazi iguaes de
" ataque e de defeza. Algumas vezes desigualdades
" mui reaes saõ compensadas com vantagens partic -
" lares que as corrigem. Taes saõ, entre Inglaterra e a
" França, o commercio, a marinha, e a posiçaõ insular
" que compensaõ sua desigualdade relativa de povoa-
" çaõ, de territorio, e de forças militares. D'onde
" rezulta uma força correspondente, por meios absolu-
" tamente diversos. Assim as esquadras Inglezas
" contra-balançaõ os exercitos Francezes; ellas tomaõ
" por mar as conquistas que a França faz por terra: o
" commercio dá a Inglaterra a riqueza com que paga
" os exercitos que pede ao continente para pôr em
" campo contra a França. Roma e Carthago tambem
" foraõ rivaes, mas nunca foraõ iguaes. A Prussia e a
" Austria; a Austria e a Russia; e esta e a Turquia
" haõ tido entre si, apezar de mui apparentes desigual-
" dades, uma verdadeira paridade de forças: a segu-
" rança de sua independencia estava em que ellas
" tinhaõ em si mesmas meios de se defenderem e con-
" servarem.

" A segunda especie de equilibrio rezulta do ciume
" natural dos grandes Estados entre si, da protecçaõ
" que daõ aos pequenos, e emfim da attençaõ com
" que todos impedem as vantagens de uma potencia
" quando ellas saõ producto do detrimento das outras.
" A França, por sua povoaçaõ, pela industria e ca-
" racter de seos habitantes, por sua poziçaõ no centro
" da Europa, dominando em ambos os máres, cercada
" de uma triplice fronteira, que tanto a separava como
" a separaria o oceano, dominava realmente sobre
" todos os seos vezinhos do Continente, e justificava
" o dito do celebre Marquez de Ormea: *Que me fal-*
" *lais do equilibrio da Europa?* dizia este sabio mi-
" nistro de Victor Amadeo; *elle está todo dentro do*
" *gabinete de Versailles, uma vez que este saiba o que*
" *faz.* Nisto está dito tudo; e as conquistas de
" Luiz XIV., e os triumfos recentes da França provaõ
" assas a preponderancia que esta naçaõ, bem gover-
" nada, estava sempre certa de ter, antes da Russia e
" Inglaterra terem crescido tanto e de lhe haverem
" tomado seo lugar.

" A Espanha hé uma especie de colonia Franceza,
" assim como uma feitoria das outras naçoens; porem
" naõ tem pezo algum especifico na balança da Europa:
" separadamente, ella nada pode; porque hé taõ fraca
" por terra contra a França como o hé por mar contra
" Inglaterra."

A Espanha pode considerar-se como a Turquia; ambas estaõ fora da politica activa, e naõ estaõ ligadas a Europa senaõ por meio do commercio que tambem ambas sempre sabem fazer em proveito seo. Longe de contribuirem activamente para o equilibrio da Europa, pelo contrario hé a Europa quem vigia sobre sua conservaçaõ. A Inglaterra sempre estará pronta a defender Espanha contra a França. No ultimo seculo, a Suecia, a Inglaterra e a Prussia mostraram as mesmas dispoziçoens a favor da Turquia contra a Austria e a Russia.

" Portugal ainda hé menos sensivel na balança das
" potencias Europeas. Hé no Brazil que o devemos
" contemplar; o corpo do Estado está todo lá, e só
" tem a cabeça na Europa; suas partes achaõ-se taõ
" separadas que hé impossivel possaõ ter uma vida
" verdadeira, e uma acçaõ propria. Este paiz naõ tem
" sido até aqui mais do que uma colonia commercial
" de Inglaterra, assim como a Espanha o há sido de
" França."

A passagem do Principe Regente para o Brazil transtornou todas as relaçoens deste paiz: ella influirá immensamente sobre o estado das naçoens da Europa. O Soberano de Portugal, que deo o primeiro exemplo de transplantar-se para o outro hemispherio, fez novamente a Europa um beneficio igual ao que ella já tinha recebido de outro Rey de Portugal que descobrio o Cabo da Boa Esperança. Assim, nem por isso os pequenos Estados saõ os que daõ menos grandes exemplos, ou rendem menos grandes serviços.

" A Italia naõ era, antes da revoluçaõ, se naõ uma
" galaria de pinturas, e um muséum que toda a gente
" hia vizitar; mas naõ tinha a mais pequena influencia
" em os negocios politicos. Era sempre essa Italia
" de quem diz o auctor das *Cartas Persanas* que—
" dividida em uma infinidade de Estados, seos Prin-
" cipes saõ, propriamente fallando, os martires da

" Soberania. Nossos gloriozos Sultoens tem as
" vezes maior numero de mulheres do que alguns
" delles tem de vassallos. Suas divizoens habituaes
" concorrem para que tenhaõ sempre seos Estados
" abertos como estaõ os *Caravançarás** para todos os
" que nelles se querem alojar; o que faz com que se
" liguem com as grandes Principes, nas maons dos
" quaes antes depozitaõ seos sustos do que uma verda-
" deira amizade.—Este quadro ainda existia tal e qual
" o acabâmos de ver quando os Francezes, que mui-
" bem o conheciaõ, invadiram este bello paiz. Naõ
" há com tudo nenhum outro pelo qual se hajaõ dado
" nem tantas batalhas nem taõ inuteis; porque todas
" ellas naõ produziram se naõ um muito mizeravel
" rezultado, fazendo-se uma destribuiçaõ de poderes,
" na qual nem houve algum plano, nem couza alguma
" que annunciasse a menor idea de ordem, ou de
" arranjo para este paiz.

" Assim os Allemaens reinavaõ em Milaõ, e naõ
" podiaõ la chegar senaõ atravessando o territorio de
" Veneza. El Rey de Sardenha, postado entre a
" Austria e a França, naõ podia equilibrar nem uma
" nem outra. Cada um, em particular, o podia de-
" vorar; e em todos os seos debates era elle quem
" ministrava as estradas e os campos de batalha.
" Colocado ao pé dos montes, naõ podia só fechar a
" passagem a França; e de facto, o carcereiro dos
" Alpes era mui fraco para lhes guardar as chaves.
" Do lado do Milanez a sua poziçaõ ainda era peor,
" por que naõ tinha contra os Alemaens as ventagens
" que os Alpes lhe davaõ contra os Francezes. A
" Italia naõ estava pois defendida nem contra a França
" nem contra a Alemanha. Este estado passivo era
" ainda agravado pelas dissençoens dos pequenos
" principes, todos preocupados uns contra os outros,
" e todos sem fronteiras capazes. Assim El Rey de
" Sardenha temia, e hia roendo o Duque de Milaõ,†
" e ao mesmo passo dava sustos a Genova."

A França surprehendeo a Italia no meio desta

* Especie de Albergarias, aonde se alojaõ os viagentes.—*Nota dos Redactores.*

† *O Milanez hé uma alcachofra, que hé precizo comer folha á folha,* dizia Victor Amadeo.

desuniaõ de vontades e interesses, e desta falta absoluta de todo o espirito publico Italiano; mas a sua intervençaõ em os negocios de Italia produzio ao menos um effeito que há de durar:—Creou-lhe um espirito bem caracterizado a favor da sua independencia. Agora pode-se dizer da Italia o que se diz dos licores que ainda estaõ fermentando, isto hé, que hé precizo esperar pela sua fermentaçaõ completa para julgar de sua qualidade.

" O meio dia da Europa naõ era por tanto couza " nenhuma no equilibrio geral. Alguns sinaes delle " só se começavaõ a ver ao entrar na Alemanha, e ao " avançar para o Norte. Ali, ao menos, existia uma " especie de plano, e um correctivo geral dos innu- " meraveis defeitos que existiaõ no meio de seos " Estados. O Tratado de Westphalia já tinha regu- " lado o estado politico da Alemanha, e fazia o seo " corpo de direito publico. Um grande numero de " potencias tinhaõ concorrido para o formar e sus- " tentar; e nos ultimos tempos, outros Estados, até " ali como estranhos para a Alemanha, haviaõ dádo " tambem a elle a sua adhesaõ; porem as muitas " mudanças, provenientes da successaõ do tempo, " haviaõ alterado a substancia deste tratado, a ponto " de elle já naõ estar em proporçaõ com as circun- " stancias. As cessoens feitas a Luis XIV. tinhaõ " alterado sua integridade. Algumas das potencias " que mais tinhaõ contribuido para a sua formaçaõ, " tal como a Suecia, tinhaõ perdido a sua influencia, " e apenas já estavaõ ligadas ao Imperio por laços " imperceptiveis. Novas potencias, tal como a Prussia, " se haviaõ ellevado no centro do Imperio; e a Russia " se avezinhava cada vez mais. A Austria, pelo con- " trario, cada dia se hia delle desligando, e parecia " querer antes conservar os titulos do que ter a respon- " sabilidade e os encomodos.

" A oppoziçaõ constante entre a Austria e a Prussia " tinha dividido a Alemanha em duas partes; e toda " ella se havia alistado debaixo destas duas bandeiras; " de maneira que a couza mais rara na Alemanha era " um verdadeiro Alemaõ:" naõ haviaõ senaõ Austriacos e Prussianos. A necessidade da defeza, que nos ultimos annos Napoleaõ creou na Alemanha, fez

reviver o espirito Alemaõ; mas este tende visivelmente para o estado da sua primeira divizaõ: de facto, existia na Alemanha um alto e baixo Imperio.

" A Austria possuia na Alemanha uma immensa " extensaõ de territorio que, a certos respeitos, tanta " fraqueza lhe dava como força; porque por toda a " parte lhe dava vezinhos sem lhe dar fronteiras. Nas " suas possessoens longinquas dos Paixes Baixos cedia " mais aos seos proprios embaraços do que as forças de " Hespanha: esta enviava para ali por mar os exer- " citos que a Austria naõ podia mandar senaõ por terra. " Estas especies de colonias continentaes naõ convem " senaõ as potencias maritimas que podem abordar " nellas quando queiraõ e com pequena despeza.

" Os Paizes Baixos punhaõ a Austria na dependen- " cia da França e de todo o norte: o Milanez dava-lhe " uma parte de Italia por inimiga. Alem de todos " estes embaraços ainda tinha a Austria os do Imperio, " corpo immovel para a acçaõ, mas sempre em agitaçaõ.

" Há mais de cem annos que a Polonia naõ tem " existido, se quer um momento, para bem da Europa. " Se a divizaõ deste paiz foi o escandalo da moral, o " seo governo era o escandalo da razaõ. Aos olhos da " moral nada pode legitimar esta partilha; e com tudo " depois da appariçaõ da Russia sobre a scena do " mundo, ella era indispensavel. Um rio novo se " precipitou de repente do polo para o meio dia da " Europa: uma parte do globo, mudando por assim " dizer de direcçaõ, pezou sobre a Europa com um " pezo novo, e lhe fez suportar uma carga a que naõ " estava acostumada. Semelhante a esses rochedos " que, separando-se das montanhas, vaõ rolando até " o fundo dos vales, e levaõ diante de si quanto en- " contraõ, devia acontecer que o grande corpo da " Russia, uma vez posto em movimento para a parte da " Europa, seguisse sua carreira até encontrar bar- " reiras mui fortes que o contivessem; e taes barreiras " naõ tinha a Polonia."

A Prussia hé uma creaçaõ nova, que apenas existia há cem annos, e que levou todo o decimo oitavo seculo a crescer. Naõ podendo estender-se a custa de potencias mais fortes do que ella, nem a custa das mais fracas, sustentadas pelas primeiras; cortejada pela

França, temida pela Austria, defensora do Imperio Germanico, escudo da Holanda, taõ forte pela necessidade que havia d'ella como pelos seos recursos pessoaes, e propria para defender, porem inhabil para destruir; a Prussia em taes circunstancias era, antes da revolucçaõ, uma das colunas do equilibrio da Europa. Nenhuma das innovaçoens, acontecidas na Europa, veio directamente della. Ella consentio e comformou-se por interesse proprio, e para naõ ficar em um estado de inferioridade relativa, que, em politica equivalle a uma perda effectiva; porem longe de provocar as invazoens effeituadas ou projectadas contra outros Estados, nunca cessou de se armar contra ellas. Vede os tratados de Teschen, de Reichenbach, e a linha de demarcaçaõ desde de 1795 ate 1801. Se depois desta epocha a Prussia aceitou territorios que naõ lhe pertenciaõ, pode-se dizer que, pecando contra a moral, (o que naõ pertendemos decidir) naõ pecou contra o equilibrio Europeo; por que estes acrescimos de territorio eraõ ou compensaçoens por perdas recebidas, ou *igualizaçoens* proporcionadas ás acquiziçoens das potencias vezinhas, a quem convinha igualar em poder em proporçaõ da proximidade de seos territorios. O que pode acabar de fazer ver qual era a importancia da Prussia na balança da Europa hé, que ate o momento em que, mais surprehendida do que vencida, mais abatida pela impericia de seos chefes do que pela força propria de seo inimigo, foi espedaçada no seo primeiro choque com a França; logo neste mesmo momento os grandes Imperios da França e da Russia se tocaram e deram combates furiosos que mudaram a face do mundo. Tanto hé que a Europa interressa em que a Prussia, colocada no centro da balança politica, seja sempre assas forte para impedir que uma das bacias naõ arraste inteiramente a outra com seo pezo.

A Russia que, assim como a Prussia, se tornou Europea no decimo oitavo seculo, nunca tem cessado de a perturbar; e em vez de lhe dar equilibrio sempre lho tem feito perder. Hé um Imperio que está sempre a crescer há mais de cem annos.

A Filandia, o seo maior e mui capital interesse, ainda naõ lhe estava unida: entre as maons da Suecia este paiz era para Petersbourgo o que nas maons de Ingla-

terra seria a Normandia para Paris. Nem uma nem outra poderiaõ já mais escapar a potencia que ellas taõ bellamente arredondavaõ. Taes territorios saõ sempre conciderados pelas naçoens como objectos de primeira necessidade, de sorte que nunca descançaõ sem os conseguirem.

Agora a Russia pede a Europa que a veja dar passos que ella promete devem ser os ultimos, e protesta que chegando assim ao termo de seos dezejos, vai descançar, e fazer com que todos os mais tambem descancem. Este hé certamente o mais nobre emprego que ella pode fazer de suas forças immensas, tanto mais terriveis, porque a experiencia acaba de amplamente mostrar, que ella só no continente tem o terrivel privilegio de hir fazer aos outros um mal que hé mui perigoso de se lhe hir fazer a sua caza.

Quando a Suecia possuia um grande territorio na Alemanha e na Russia, influia na Alemanha quasi da mesma sorte que hoje o faz a Prussia. Esta e a Russia ainda entaõ naõ existiaõ, e a Polonia era um cahos de barbaridade; porem depois que a Suecia perdeo quasi todas as suas possessoens continentaes em consequencia das guerras de Carlos XII, seos Reys, desterrados no fundo do norte, eraõ mais observadores do que actores na scena do mundo. Se a uniaõ de Calmar se tivesse podido manter, a força que rezultava da reuniaõ das tres coroas, teria dado a Suecia uma importancia mui superior a que d'antes gozava. Mas pela uniaõ da Norwega com a Suecia, esta potencia tornou a um estado quasi igual a aquelle que nos tempos anteriores lhe dava a Uniaõ de Calmar.

Invulneravel dentro de caza, naõ podendo conquistar nem ser conquistada, reunida em um só corpo pela acquisiçaõ da Norwega, quando antes estava dividida em duas com a posse da Filandia, a Suecia adquirio uma força defensiva mui grande, e uma força offensiva mui propria para sustentar o equilibrio geral. De hoje em deante a Suecia já naõ pode ter senaõ dois inimigos —a Inglaterra e a Russia: ella será contra a Russia a Inglaterra do norte, e contra a Inglaterra o guarda do Baltico, e a força auxiliar de todas as potencias que habitaõ suas costas. Já sem precizar defender seo interior, poderá voltar toda a sua attençaõ para o com-

mercio e para o mar. O commercio lhe dará riquezas; o mar lhe dará bons e muitos marinheiros, que juntos com os outros das potencias da Europa, forçaráõ talvez ainda um dia Inglaterra a moderar com justiça o exercicio da sua superioridade maritima.

" A Dinamarca pezava mais na balança do commer-
" cio que na da politica: seos Estados eraõ mui pe-
" quenós, estavaõ muito separados do continente,
" muito divididos entre si, e pella maior parte eraõ
" assas maltratados pela natureza. A per dada Nor-
" wega acaba de roubar-lhe toda a sorte de impor-
" tancia. Colocada a um lado dos vastos Estados,
" que por toda a parte se tem formado, a Dinamarca
" naõ hé hoje mais do que um grande e um bello
" senhorio de uma Coroa Real. Depois da guerra da
" successaõ de Hespanha, a Hollanda tinha perdido
" toda a influencia activa em os negocios da Europa.
" Dando-se inteiramente ao commercio, ella naõ quiz
" fazer mais a figura que lhe haviaõ feito reprezentar
" Guilherme e seos Magistrados, inimigos constantes
" de Luis XIV. Quanto á Inglaterra, hé ainda uma
" questaõ o saber-se, se ella antes mantinha ou trans-
" tornava o equilibrio geral. Dominando nos máres,
" reinava sobre o commercio, e excedia em riquezas
" a todas as naçoens. Estas eraõ, por assim dizer,
" forçadas a unir-se contra ella. Inatacavel na sua
" ilha, prezente em todos os lugares, em virtude dos
" seos mil navios, ria-se das tempestades que ella
" suscitava em todo o contimente; mas essas mesmas
" tempestades eraõ as que faziaõ toda a sua maior
" segurança, e se ella algumas vezes procurava socega-
" las, eraõ quando já começavaõ a ser um pouco fortes,
" e ameaçavaõ arruinar alguma das partes que ella
" tinha interesse de conservar. Hé em razaõ disto
" que em 1790 a Inglaterra, reprezentando a figura da
" França, arrancou a Turquia das garras da Russia."

A fortuna tem servido mui bem Inglaterra; porque ella hé incontestavelmente a primeira potencia da Europa. Inaccessivel dentro de caza, naõ se pode chegar a Londres por caminhos semelhantes a aquelles por onde se pode chegar a Vienna, a Berlin, a Moscow; e que digo? atémesmo a Paris. O elemento que deve ministrar a estrada está todo em seo poder. E quantos

seculos seraõ talvez precizos para que todas as bandeiras da Europa reunidas possaõ ser superiores a unica bandeira Ingleza? Provocaçoens imprudentes lhe tem ensinado a defender as suas Costas. Outras provocaçoens lhe tem creado exercitos, e lhe tem dado nomes illustres por muitas façanhas. Em vaõ o mais habil de seos inimigos lhe procurou as partes mais vulneraveis; sempre lhe achou um corpo robusto, *impenetravel por effeito da duplice coiraça da melhor constituiçaõ que existe em o universo,* e do patriotismo o mais unanime que tem ligado qualquer povo da terra aos interesses da sua patria Debalde pertendeo cortar-lhe os nervos da sua força, atacando-lhe as finanças e o commercio que dellas saõ alma; mas debalde empregou contra ella todas as molas mais fortes de seo espirito e poder. Similhante a essas singulares producçoens da natureza que revivem debaixo do ferro que as mutila, o commercio Inglez se enriquecia com tudo o que se lhe pertendia roubar; e Inglaterra, atacada no seo credito, enganava todas as esperanças fundadas no seo esgotamento, ria-se das illuçoens de seos inimigos, e respondia com novos prodigios de riquezas, desconhecidas no mundo, e com um patriotismo, que parecia estar dezafiando e escarnecendo de todos os sacrificios, á todos esses pronosticos que se faziaõ sobre a sua proxima desgraça.*

* As profecias financiaes naõ tem sido mais felizes em França do que em Inglaterra. Mr. Pitt poz por muito tempo todas as suas esperanças nos *assignados, mandados, rescripçoens,* e todas as mais operaçoens, as quaes os Financistas da Convençaõ e do Directorio empregaram successivamente depois.

Mr. D'Yvernois, durante um longo periodo de tempo, nunca deixou de prophetizar todos os annos que o governo Francez hia perecer em virtude de suas finanças, e isto em um dia determinado, a 31 de Dezembro. Da sua parte os Francezes faziaõ iguaes predicçoens taõ sinistros, e taõ futeis.

Parece que tanto uns como outros naõ entendiaõ a questaõ. Da parte dos Inglezes tomava-se por cauza de morte o que nem se quer dava o mais pequeno embaraço ao governo Francez, e muito menos ao povo. Vede a facilidade com que tornou a apparecer logo todo o numerario necessario para reprezentar as necessidades da vida, assim que desappareceram todos esses papeis, que Ramel, Contador-mor da Convençaõ e Cambon avaliaram em mais de 45 milhares. . . Em todo este tempo naõ ficou por isso por cultivar nem menos uma geira de terra, nem menos uma caza se edificou: aonde estava pois o embaraço que produziaõ as finanças?

Felizes os povos entre os quaes qualquer nova necessidade tem o effeito de produzir uma nova riqueza! Assim a que gráo de riqueza naõ se ellevou Inglaterra? A guerra a fez senhora dos pontos mais importantes do globo. Considerai-a ufanamente sentada sobre o Oceano, lançando a ancora em todos os pontos dominantes dos máres, e circumscrevendo o mundo dentro da vasta rede, em que parece o tem metido: a dominaçaõ de Inglaterra differe da que tem as grandes potencias continentaes; porque hé verdade que naõ pode fazer marchar seos exercitos a todas as capitaes da Europa, como o tinha feito a França, mas tambem se naõ pode chegar até a sua, e seos golpes ainda vaõ muito mais longe, e sem risco. Os seos exercitos

Da parte dos Francezes, o erro estava em calcular os recursos de Inglaterra pelo seo Budget, e naõ pela determinaçaõ em que estava o povo em sacrificar tudo a sua propria conservaçaõ: nisto hé que consistiaõ todos os seos recursos contra o *deficit*. Este tinha por hypotheca a Inglaterra, a Escocia, a Irlanda, a India, a America, e o commercio do mundo: era por tanto precizo que tudo isso primeiro acabasse antes de dar um só passo para traz. E que significavaõ neste cazo o *deficit*, e todos os pronosticos que sobre elle se faziaõ? Assim bem se vio o que aconteceo.

Alem disto hé falso, que um paiz pereça por cauza das finanças: se isto fosse verdade, já naõ haveria um só Estado que existisse independente na Europa. As finanças da Austria estaõ há quinze annos em um estado mizeravel; e apezar disso nunca a monarquia foi mais poderoza nem mais victorioza.

Há oito annos que, por assim dizer, naõ existem finanças na Prussia; e eisque vimos a Prussia mais poderoza do que nunca, e os Prussianos victoriosos duas vezes em Paris no espaço de quinze mezes.

Regra geral: as finanças naõ mataõ se naõ os patétas ou os velhacos. Outra regra geral: em tempo de revolucçoens naõ há finanças nem para uns nem para outros, isto hé, nem para os Estados que atacaõ, nem para os que se defendem. Hé só depois dos combates, que se estabelecem as finanças.

Vede a America: cuidou ella nas finanças em quanto durou a guerra da sua independencia? Certamente naõ. Assim se achava ella em uma bella desordem quando Hamilton se encarregou deste ramo, e fez praticar o sistema que tem dado a América um dos melhores tezouros do mundo, até o momento em que imprudentemente entrou em lucta com Inglaterra, na qual, para nos servirmos de uma expressaõ vulgar, *só tinha boas pancadas que ganhar.*

N. B. A America ganhou mais do que perdeo na guerra, tanto moral como fizicamente; e mostrou ao mundo, que podia aspirar a outros ganhos alem dos que lhe supunha o Abade de Pradt.—*Os Redactores.*

podem estar ao mesmo tempo na India e diante de Boston.*

A esta influencia directa juntai a das riquezas, que há cento e vinte annos daõ a Inglaterra os meios de fornecer as outras potencias os recursos de que tem necessidade para se porem em movimento, e que lhe dá tantos vassallos como saõ os povos que por isto ella faz seos tributarios. Inglaterra hé logo a potencia preponderante na Europa, e tanto mais proponderante, porque o seo poder hé o rezultado de uma combinaçaõ de couzas de que nimguem a pode privar, a—sua poziçaõ, o mar, a sua constituiçaõ, e seo espirito publico.†

" Rezulta deste quadro da Europa que nella nunca " houve um equilibrio, calculado sobre bazes fixas ou " regulares. O tratado de Westphalia era o unico " monumento deste genero, ainda que naõ era aplicavel " senaõ a uma pequena parte da Europa. Com tudo " elle excitou a idea de um equilibrio, assim como a da " necessidade de conter as grandes potencias, umas " por via de outras, e de garantir as pequenas por hon-" rozas allianças: mas tudo o que se executou deste " plano foi mais por effeito de habito do que de calculo. " Na verdade, algumas potencias se contrabalançavaõ " mui bem, porem naõ formavaõ um todo combinado, " e adaptado a um sistema geral.

" As convulçoens, que teve a Europa depois da paz " de Westphalia, naõ foraõ nem assas fortes nem geraes " para excitar dezejos de levar mais avante esta idea. " Naõ se aproveitou o momento favoravel no principio

* Vio-se em 1811 um armamento Inglez que, partindo de ambas as costas do Malabar e Coromandel, foi desembarcar 23,500 homens na Ilha de França. Nunca expediçaõ tal se tinha visto no mundo. No espaço de dez mezes um exercito Inglez partio de Baiona e de Bourdeaux, appareceo em a Nova Orleans, no Canada, e tornou ainda a ver-se nas planicies da Picardia.

Eisaqui de que vale o mar para quem hé senhor delle. Assim se realizou em favor de Inglaterra o que tinha dito um poeta Francez:—

" O tridente de Neptuno hé o sceptro do mundo."

† Montesquieu disse fallando dos Inglezes, *Esprit des Loix*, liv. 20. cap. 8:—" Hé o povo do mundo que melhor tem sabido prevalecer-se de tres grandes cousas;—a religiaõ, a liberdade, e o " commercio."

" da guerra da successaõ de Hespanha; e ainda se
" deixou perder a occaziaõ na epocha da guerra da
" successaõ do Imperador Carlos VI.

" A revoluçaõ surprehendeo a Europa nas circun-
" stancias mais criticas, produzidas por uma infinidade
" de cauzas, todas mui proprias para fazerem muito
" mais sensivel a fraqueza do seo sistema. Eraõ ellas:
" —1. O ressentimento de Inglaterra contra a França,
" como auxiliar da America na guerra da indepen-
" dencia:—2. A guerra da Russia contra a Porta
" Ottomana:—3. As dissençoens da Austria com os
" Paizes Baixos:—4. O descontentamento da Hol-
" landa contra Joze II., por effeito da guerra do
" Escalda:—5. A imprudencia deste mesmo monarca
" na sua aggressaõ contra os Turcos:—6. As dissen-
" çoens internas da Hollanda, que haviaõ atrahido os
" Prussianos:—7. O descontentamento, que esta in-
" tervençaõ do seo antigo alliado havia cauzado a
" França:—8. A ambiçaõ das tres potencias contra a
" Polonia, que a hiaõ gradualmente levando a sepul-
" tura:—9ª. Os sustos que a Austria cauzava a Italia.
" Algumas potencias se achavaõ em um estado de
" crescimento, e, por assim dizer, subiaõ, taes como a
" Prussia e a Russia; outras, pelo contrario, hiaõ em
" decadencia, e, por assim dizer, desciaõ."

Tudo era logo discordia e divizaõ na Europa, e nunca os laços da sua associaçaõ haviaõ estado taõ frôxos. A revoluçaõ naõ achou por tanto nenhuma difficuldade em abrir caminho por entre taõ diversos e desunidos interesses: só os corpos bem ligados e bem compactos saõ os que podem rezistir. Agora veremos se o Congresso de Vienna deo mais estabelidade a sua obra.

(*Continuar-se-há em o No. seguinte.*)

Extractos das Cartas de Joze da Cunha Brochado, escriptas de Lisboa ao Conde de Viana.

(Continuados da pag. 434 do No. antecedente.)

Carta de 15 de Junho, 1709.

Eu vim estes dias para esta quinta do poço do Bispo para hir restabelecendo as regras de melhor saude

contra as desordens de uma digestaõ depravada ; e hé para sentir quu no meio do bom governo em que se acha Lisboa com tanta armonia e regularidade so no meo estomago andem as coizas as avessas, e tudo fora de seo lugar : o coraçaõ palpita, o hipicondriaco sopra, e o calor anda vagabundo pela regiaõ do peito. Estes danos, que se naõ experimentaõ na republica moral, padece a minha republica physica; e para triste consolaçaõ oiço que El Rey N. S. tambem anda com queixas, que lhe sahem ao rosto ; mas esta hé a deploravel condiçaõ humana depois que a natureza corrompida foi lançada do paraizo terrestre para comer paõ de dor, e beber a agoa de amargura.

Nas cartas que mandei a V. E no correio passado se escreviaõ todas as novas que vieraõ do norte, e que fizeraõ apressar a expediçaõ do Conde de Tarouca, que se acha aviado e prompto para fazer viagem no primeiro Paquebot que partir na semana que entrar. Hontem partio outro em que escrevi a D. Luis da Cunha a Carta incluza que remeto a V. E. porque sendo necessario fazer outra me ficou a primeira em que V. E. verá qual hé a minha opiniaõ sobre o projecto da paz que se fabrica na Haya, em que a execuçaõ da sentença há de ser mais difficultoza que a deciziaõ sobre o libello da cauza. Destas escuridades nos veremos livres brevemente, porque as coizas por hora vaõ correndo com maré de rozas em mar tranquillo.

Oiço que há grande controversia sobre a interpretaçaõ do Breve para o pagamento da decima ecclesiastica pela repugnancia que faz o clero da segunda ordem, defendendo que o tal Breve hé facultativo e naõ coactivo ; e que havendo uma Junta de grandes homens sustentára Francisco Barreto, Inquizidor de Cabeleira, o partido da Coroa, e Manoel Lopes de Oliveira, Senador de Calva, se opuzera pela razaõ da Igreja ; e dizem que se vencêra a favor de El Rey, e que Diogo de Mendonça escrevêra uma carta forte ao Arcebispo de Braga. Já V. E. saberá tudo isto, por que a mim chegaõ-me as coizas muitos mezes depois de succedidas, e hé o melhor que tenho para que me dem menos susto, ou me custem menos cuidado. Tudo o que devo ter está na pontual obediencia aos preceitos

de V. E., que da parte da sua benevolencia saõ facultativos, e da parte da minha obrigaçaõ coactivos e necessarios.—Lisboa, &c.

Carta de 22 de Junho, 1709.

Estas agradaveis novas que recebemos neste Paquebot cedem ao gosto com que recebo a Carta de 17 de Junho que V. E. me fez a honra de escrever. Temos em fim concluidos os preliminares da paz, ou a paz mesma, e já assignados e ratificados pela maior parte das potencias interessadas. Elles se compoem de 40 artigos que contem em substancia a restituiçaõ inteira da monarquia de Hespanha a Carlos 3º, e a demoliçaõ de Dunquerque com o porto intupido; a entrega e evacuaçaõ das praças da Flandres Hespanhola, que estaõ em poder dos Francezes, como Namur, Mons, e outros muitas; restituido Strasbourgh ao Imperio com Brizac e outras praças da mesma provincia; demolida Huninguem, e dadas ao Duque de Saboia as praças de Fenestrelles, e Exilles com outros lugares no mesmo territorio para sua barreira; que depois desta ratificaçaõ se largaria a Secilia pelos Francezes, e em Catalunha fariaõ o mesmo nas praças de Girone e Rozes; que se retirariaõ todas as tropas Francezas do continente de Hespanha; que naõ dariaõ ajuda ou socorro algum ao Duque de Anjou; que o Duque de Baviera ficaria no Bando do Imperio, confiscado e proscripto, e que o Principe de Galles sahiria de França, e naõ receberia mais auxilio algum daquella Coroa. Tambem se prometeo e rateficou o cumprimento dos Tratados que entre si fizeraõ os alliados, em que nós tambem entramos. Nesta catastrophe se ve bem a rezoluçaõ e inconstancia das mais seguras grandezas do mundo.

Logo que os Francezes começarem a evacuar as praças de Flandres haveria uma armisticia, que já terá começado. Naõ se duvida que os Castelhanos se queiraõ pôr em defensa; e hé certo que se o Duque de Anjou tiver o coraçaõ de El Rey de Suecia, ou do Duque de Saboia, havia de morrer com a espada na maõ, preferindo uma morte glorioza a uma vida mizeravel. Hé só o que falta para ver no ultimo acto desta grande scena, por onde me persuado, que se

houver alguma rezistencia neste Principe que há de ganhar ainda algum dominio em Italia. Este successo hé taõ fora do commum, e ainda alem do extraordinario e do maravilhozo, que absorve todas as reflexoens, e emudece todos os discursos, sendo elle a maior exageraçaõ de si mesmo. Queira Deos agora dar-nos uma boa paz dentro em Portugal; e já que ficamos sem gloria tenhamos alguma uniaõ entre nós. Tudo deveremos ao cuidado dos nossos ministros, e a prudencia de El Rey N. S.—Lisboa, &c.

Carta de 29 de Junho, 1709.

Nesta terra se espera a V. E. com tanto alvoroço, que entendem que todas as horas pode chegar a satisfazer seos justos e merecidos dezejos, e eu tambem me destingo nesta grande expectaçaõ. Queira Deos que me naõ engane, e que a saude de V. E. seja taõ perfeita, que lhe sobeje para a repartir com a republica, que padece em seo estomago uma terrivel obstrucçaõ no expediente de seos negocios, e com muita falta de vista para destinguir o mal do bem.

El Rey, por cauza de uma fluxaõ de humor que lhe veio as glandulas, e que lhe fazem alguma inchaçaõ no pescoço e debaixo da barba, teve sentença de sangria por todos os votos do senado da medicina; *porem pela grande devoçaõ que este Principe tem de ver o Auto da Fé,* rezolveo que se deferisse a Cura até depois do Auto. Dizem que terá muito que ver assim pelo numerozo como pelo extraordinario, e que haverá muitos blasfemos, apóstatas, renegados, falsarios, e outras figuras deste genero, para cuja vista se tem feito grandes palanques, e se alugaõ janellas a grande preço. O tablado está magnifico, com uma grande varanda para commodidade das Damas, que prometem naõ perder palavra de todos aquelles processos, *e de se regalarem com boa agoa de neve em quanto se destinaõ ao fogo aquelles desgraçados filhos de Adaõ.*

Para pagamento das ultimas letras que vieraõ de Barcelona tomou El Rey um milhaõ sobre o sal de Setubal. Este exercito, que nunca foi, tem gastado mais de tres milhoens, ou pouco menos, depois que se perdeo; e naõ sei que arrecadaçaõ há nesta despeza,

nem me meto em sabe-la, porque naõ hei de pagar os juros nem compra-los.

Hontem partio um Paquebot, porem naõ sahio nelle o Conde Embaxador, ainda que suponho que todas as instrucçoens estejaõ acabadas com todos os cazos presentes, e futuros, havidos e por haver. Como o Congresso havia de começar em 15 deste mez para durar dois mezes precizos, pode succeder que o nosso embaxador escuze os receios das preferencias, e se occupe todo nos parabens e admiraçoens. Dizem que D. Joaõ Manoel com um destacamento fora surprehender Alcantara; se lhe succeder bem, escuzará El Ray Carlos o trabalho de a mandar entregar com as mais praças.—Lisboa, &c.

(Continuar-se-haõ.)

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem Singular, ou Emilio no mundo.

(Continuado da pag. 451 do No. antecedente.)

Capitulo x.

Generozidade dos dois mancebos. Amor infeliz.

Passados alguns dias se achava o mestre Sievers de posse do seo novo domicilio; e pelas efficazes recomendaçoens dos dois amigos com assas obra que fazer, para esperar avantajados fructos da sua industria. Os mancebos viaõ com satisfacçaõ prosperar a pequena familia, e gozavaõ da sua dita. No fim de alguns mezes, o bom homem poude satisfazer parte da sua divida. Aqui tendes, Senhor! Luiz rio-se. Sellhof pegou no dinheiro, e chamando Maria, lho deo para comprar um vestido. Ella quiz recuzar, e os páes igualmente; mas Luiz se interpoz com instancias, para que ella

accitasse. Ah! Senhores, exclamou o velho, pondo o maõ sobre o coraçaõ, se ao vosso lado se naõ pode ser honrado e virtuozo, entaõ nenhum anjo tutelar existe sobre a terra!

Como era natural, este acontecimento se fez publico. A felicidade domestica desta familia se tornou prestes objecto da inveja sempre inquieta, e perturbadora. Por toda a cidade se espalhou o rumor, que o mestre Sievers tinha uma linda filha, que dous rapazes se tinhaõ declarado seos protectores, e sobre isso formavaõ-se conjecturas insultadoras. Naõ se duvidou attribuir-se a generosidade de Sellhof e Luiz á vil complacencia do pae, e a immoralidade da filha, mas Luiz estava acostumado por seu páe a desprezar os rumores publicos. Sellhof naõ os ouvia com menor indifferença. Quanto ao páe, e a mãe, nada sabiaõ do que se dizia, porque a calumnia fere sempre as escondidas, e esconde ás suas victimas as armas com que as despedaça. Assim os dous amigos frequentavaõ mais que nunca aquelles, que lhes deviaõ a felicidade e a vida.

Hum dia de manham, estava Maria só com Sellhof; agradecia a seu generoso protector os beneficios sem numero, que lhe deviaõ seos páes. Sellhof enternecido unio a seu rosto um rosto banhado em lagrimas. Pobre Maria, exclamou elle, e fallando assim, a quiz assentar sobre os joelhos. Maria, toda agitada, se voltou para o lado, e neste movimento lhe deo um beijo sem saber o que fazia; corou, arrancou-se com esfoço dos braços de Sellhof, e sahio sem levar o que tinha vindo procurar no quarto. Nunca até ali a vira de tam perto o joven Sellhof. As rozas de seu semblante, seu colo de alabastro, sua boca linda e pequena, a fina pelle, seos roliços e alvos braços, tinhaõ, pelos seos encantos, pelo seu contacto, produzido nos sentidos do mancebo o effeito do choque eletrico. Elle sentio inflamar-se n'um fogo desconhecido. Pobre Maria, exclamou novamente, ao passo que ella sahia; porque naõ vivemos nós em os desertos da America! La naõ reinaõ prejuizos, nem as leis de uma falsa honra . . . . parou aqui sem mesmo conceber o que queria expressar; lançou-se n'uma cadeira, e ficou longo tempo absorbido em profunda cogitaçaõ. Maria, julgando que elle havia sahido, tornou a entrar para tomar o que

viera buscar. Sellhof, sem proferir palavra, observava todos os seos movimentos. Ella alimpou a meza, removeo alguns moveis, e tudo sem levantar a vista, e chegou-se para o pé da janella, onde estava Sellhof, para tirar uma garrafa. Pegou della com algum embaraço, fez-se vermelha, e sahio do quarto precipitadamente. Sellhof naõ sabendo parte de si, incapaz de reflexaõ, esperou debalde por meia hora, que Maria voltasse. Cansado por fim de esperar, sahio para hir para o gymnasio, quando as aulas já estavaõ quaze a fexar-se.

Desde entaõ, ficou sendo Maria mais reservada com Sellhof. Elle mesmo já naõ ousava fallar-lhe por tu, como d'antes acontecia. Deante dos páes estavaõ ambos distrahidos, embaraçados, e pensativos. Por espaço de oito dias, foi Sellhof obrigado a hir a caza de seu tio, fora da cidade algumas legoas. Maria era mais melancolica, e via-se-mais abatida que do ordinario. Acontecia-lhe derramar lagrimas as vezes, sem ter apparente motivo. Porque choras tu? diziaõ os páes. Naõ sei dizia ella, devo ter alguma couza nos olhos.

O joven Burckard tomou um dia a rapariga pela maõ, em prezença de seu amigo. Maria, disse elle, queres dizer-me a verdade? Sim, respondeo ella. A' qual de nós amas tu mais, a mim ou a Sellhof? Ambos. Naõ; deves dar a um a preferencia:—responde, qual amas tu mais, de todo o teu coraçaõ? Sell. . . . Tu o dicestes; sim, preferes Sellhof. Há muito tempo que o percebo: teu rosto corando te trahio. Tu mesmo involuntariamente acabas de confirmar esta verdade. Mas, Sellhof, por que me teus occultado este segredo? porque o tens occultado ao teu amigo? Dize-me, era o teu designio seduzila? Confeço-me culpado, exclamou Sellhof.—E tens a mesma culpa para com os páes desta rapariga. Quem te embaraça o expor-lhes teos sentimentos?—Um falso pejo, de que eu mesmo me accuzo. Pois bem, se tu a amas, se Maria te ama igualmente, cumpre que seja tua espoza. Teu dever te ordena que avizes o páe, pois que o páe hé o primeiro amigo, e o principaal conselheiro de seos filhos.

Dizendo isto chamou Sievers. Veio este, e olhou com surpreza para Luiz, Sellhof e Maria: estes dous

ultimos sobre tudo se mostravaõ abatidos de vergonha, e dezesperaçaõ. Luiz lhe deo, em poucas palavras, conhecimento do negocio. Senhores, disse o páe, eu vos devo toda a minha felicidade, mas o annuncio que me fazeis me afflige bastante. O céo, replicou Luiz, fez Maria e Sellhof um para o outro, devem unir-se; essa hé a lei da natureza. Naõ pode por ventura Sellhof conduzir a sua amada á prezença de seos páes, e dizer-lhes: eis a espoza que eu escolhi?—Senhores, replicou vivamente M. Sievers, eu prezo mais que a vida á honra de minha filha; e naõ penseis que eu tenho a louca ambiçaõ de aspirar a uma condiçaõ brilhante. Conheço a familia de Sellhof: ella naõ consentirá, que elle espôze a filha de um pobre marceneiro. Oh! meos bemfeitores, custa-me a prescrever-vos este sacrificio; mas consultai vosso coraçaõ, vossa delicadeza; e pelo que se tem passado, julgareis cermente ser vosso dever o evitar toda a communicaçaõ particular com minha filha. Os dous amigos naõ deixáraõ de replicar. Maria só respondeo com lagrimas. Em fim o pae insestio no seu proposito, e elles se retiráraõ.

Desde esse dia, as visitas de Sellhof, e Luiz a casa do marceneiro eraõ menos frequentes: suas conversaçoens respiravaõ uma fria reserva,—embaraço, e constrangimento. M. Sievers naõ deixava mais sahir sua filha sozinha. Sellhof era victima de uma sombria tristeza.

Obstaculos insuperaveis atravessavaõ a paixaõ dos dous amantes; em quanto Luiz via seu amor ao ponto de ser coroado pela posseçaõ de Roza. Madama Seeburg reconduzira para Elberg sua sobrinha, e manifestava intençoens de vir ali rezidir brevemente. Por outro lado, o tempo havia chegado, em que Luiz, já com dezoito annos de idade devia deixar o gymnasio. As duas familias estavaõ d'acordo em unir os dous juvenis coraçoens: e nem já lho dessimulavaõ.

O joven Burckard, todo entregue ao sentimento de amor, passava ao lado de sua querida Roza o tempo que lhe era possivel. Entanto esta tinha ouvido do rumor publico, que Luiz e seu amigo eraõ accuzados de communicaçaõ suspeita com a filha de um marceneiro. O verdadeiro amor naõ hé desconfiado. Certa da sin-

ceridade, delicadeza do seu amante, ella naõ hezitou em refutar essas odiosas imputaçoens ; naõ poude com tudo resistir á curiosidade de ver esta Maria, de quem tanto se fallava. A ocasiaõ para isso se apresentou bem depressa: Burckard páe convidou para um simples, mas alegre jantar, Sellhof e a familia de Sievers. Roza fez conhecimento com Maria, e concebeo a maior idea de suas boas qualidades. Naõ deixou todavia de assustar-se ao ver a familiaridade que parecia reinar entre ella e seos moços bemfeitores ; notou sobre tudo a distinçaõ com que ella tratava Luiz, e o interesse, que por elle tomava. No dia seguinte, fez Roza observaçoens sobre este objecto ao joven Burckard. Maria, respondeo este, deve um dia ser esposa de Sellhof; mas isto está ainda em segredo. Ah! querido Luiz, quanto te amo! exclamou Roza, lançando-se nos seos braços, donde naõ sahio senaõ envergonhada um pouco de suas suspeitas.

Debalde tentou Luiz convencer os páes de Maria. Apenas conseguio d'elles, que os dous amantes gozassem de mais liberdade. Sellhof tambem lhe resistia e debaixo de diversos pretextos, recuzava dar parte a sua familia dos termos, em que estava compromettido com esta donzella. A' estas difficuldades attribuia o nosso heroe a tristeza sempre progressiva de Maria. Muitas vezes a surprendia elle só, bouhada em lagrimas e quaze soffucada com soluços. Uma noite, mesmo na presença de seos páes, no meio de uma conversaçaõ ordinaria, Maria se entregou de tal sorte a sua dor, que Luiz lhe perguntou o que tinha. Se tens alguma couza que te afflija, deves confialo a Sellhof ou a mim. A rapariga suspirou, abaixou os olhos, e as lagrimas lhe corrêraõ em maior abundancia. Talvez houvesse alguma querella entre Maria e Sellhof, disse a mãe, e nisto ficou o estado das couzas.

Quando Burckard e Sellhof se retiráraõ ; disse este ultimo: Se eu te confiasse um grande segredo, hirias tu dize-lo a Roza?—A Roza? Naõ posso prometter-te que lho esconderia.—Tu diceste á Roza quaes eraõ as minhas relaçoens com Maria; Roza o contou a Madama Seeburg, e esta a meu tio: Ah, Luiz! eu serei o mais desgraçado dos homens, se me naõ fazes esta promessa. Pois bem, dou-te a minha palavra,

disse Luiz, apertando-lhe a maõ; Roza mesmo naõ saberá o que tu me vais confiar. A manham o saberás, respondeo Sellhof, á manham terei mais força para contar-to. Foi caminho de caza, e Luiz voltou para Elberg, onde o esperavaõ para cear. Achou na sala seos páes, Madama Seeburg e Roza sentados juntos: a conversaçaõ parecia muito animada. Hé uma decidida calumnia, dizia Burckard enfadado. Naõ lhe deis credito, vesinha.—Eu tambem o naõ creio, disse Roza. A tia se azedou sériamente, e disse; pois eu sustento, que ella está pejada.—Luiz, exclamou Burckard, diz-se que Maria está prenhe.

Todos fixáraõ os olhos sobre Luiz, que ficára pallido, e immovel. Tudo agora lhe parecia claro. Estas poucas palavras explicavaõ o segredo de Sellhof, e a inconsolavel tristeza de Maria. Isso hé falso, disse elle com fogo, mas com uma voz mal segura. Apenas disse isto, saudou a companhia, e partio de caza como um relampago. Roza tremeo em todos os seos membros, o velho Burckard franzio as sobrancehlhas. Joana olhou enfadada para Madama Seeburg, e a avó exclamou: Ah! pobre rapaz! vós lhe fosteis tal dizer, sem a menor preparaçaõ. Corrâmos apoz elle, para que lhe naõ aconteça alguma cousa. Grande tumulto na caza. Busca-se Luiz, mas elle já tinha dezaparecido. Só Madama Seeburg se naõ tinha mexido.—Eu naõ pertendo, disse ella, que Luiz seja o author da prenhez; mas nada favoravel agouro do seu modo de comportar-se. Eisaqui o fructo de abandonar rapazes a si mesmos, eis o effeito da imprudencia dos páes.—Pouco faltou para que M. Burckard naõ rompesse com Madama Seeburg. Conheço assas o coraçaõ de Luiz, para o suppor capaz de acçaõ tam vil, disse elle, e que seduzisse uma rapariga pobre, mas honesta. Se todavia, elle hé culpado de semelhante falta, naõ duvido que seja capaz de a reparar. A conversaçaõ foi interrompida pelo desmaio de Roza, a quem este acontecimento tinha abatido as forças. Custou muito a reconduzila a caza de sua tia.

Capitulo XI.

A Gravidação.

Apenas Luiz sahio de caza de seu pae, correo á Sellhof. Precizo absolutamente fallar-te, diz elle—Mas . . . mas.—Dize-me: que hé que aconteceo a Maria? Hé verdade, que ella está pejada? A estas palavras, Sellhof cahio nos braços de Luiz, e disse-lhe soluçando—Ah! hé muito verdade; naõ m'abandones, Luiz! Era esse o segredo, que me pezava no coraçaõ . . . mas como podeste sabe-lo? Oh, meu amigo toda a cidade o sabe.—Sellhof estremeceo. Estou perdido, exclamou elle, e Maria tambem.—Como perdido! Estás louco?—Ay! naõ há para mim esperanças, naõ há recursos.—Naõ há recursos? Maria será tua espoza, e tudo se acabará.—Tu naõ conheces meu tio! —Que! Maria será victima de um louco orgulho, de um rediculo prejuizo, e vans chimeras!—Ah! meu amigo, naõ há repouzo para nós, se a prenhez da minha amante se descobre.—Já seu páe o sabe?—Naõ; eu queria encarregar-te de lho dizer.—Pois bem, vamos ambos.—Luiz, eu to supplico, vai so. Atesta ao Céo, elle sabe, que nunca alcançarei de meu tio consentimento para espozar Maria.

Luiz partio como seta, e entrou em caza do mestre Sievers. Achou Maria sentada, com ar mui triste, e occupada na sua obra. Apezar da sem cerimonia, que o caracterizava, sentio que naõ era prudente explicar-se diante d'ella. Chamou o páe para outro quarto, e principiou nestes termos:—julgais-me vós bom rapaz? M. Sievers respondeo com um surrizo de approvaçaõ.—Tendes a mesma opiniaõ de Sellhof? Outro signal approbativo de Sievers; eu vos considero, respondeo elle, como dous anjos.—Credes vós comtudo, que qualquer de nós possa commetter um erro? —Sievers ficou abstracto, e pensativo; e depois de algum tempo disse:—Meu querido Senhor, nós somos todos filhos de Adaõ.—E Maria? Aqui o velho levou a maõ á frente, e teve um presentimento sinistro. Pois sabe, disse Burckard com uma voz tremula; que Maria . . . está—aqui um soluço lhe truncou a voz, e foi obrigado a parar até recobrar o alento.

Maria continuou elle, hé á face do ceo, e dos anjos, a espoza de Sellhof. Ella está pejada d'elle! O velho naõ poude resistir a este dolorozo golpe: Seos joelhos vacilláraõ, e cahio sem sentidos sobre uma cadeira.— Mestre Sievers, proseguio Luiz, hé precizo determinar o que devemos fazer. Vinde a manham ter comigo ao passeio, eu farei que Sellhof esteja prezente, e juntos tomaremos a deliberaçaõ, que julgarmos conveniente. Crede, Senhor, que Sellhof hé mil vezes mais desgraçado que vós, e mais infeliz que Maria; pois lhe hé impossivel espozala neste momento.—Isso esperava eu, replicou amargamente o páe: mas, dizei-me, continuou elle, credes vós, que um dia elle será seu espozo?—Naõ o hé elle já?—Oh, meu amigo, que horrorozo nome vai dar o publico á fraqueza de Maria! . . . Aqui as lagrimas do velho corrêraõ com mais amargura. Pobre filha, desgraçada Maria! exclamou levantando as maons para o Céo. Arrastou-se d'alli para hir dar parte a sua mulher deste funesto acontecimento. Mas naõ tractáraõ Maria com intempestivas reprehençoens: Soccorro, e consolaçaõ era antes o que ella necessitava. Tinha cahido sem sentidos, e custou muito a recuperar-lhe o alento.

Luiz procurou Sellhof, e lhe contou o succedido. Sellhof lhe deo os mais sinceros agradecimentos; mas logo o convenceo do seu extremo infortunio, aprezentando-lhe uma carta de seu tio, em que o ameaçava de prizaõ, e declarava, que havia perseguir Maria com todo o rigor, que a lei, lhe outorgava. Debálde fez Luiz contra esta carta as reprezentaçoens, que lhe dictavaõ suas ideas sobre o direito natural; debálde tentou persuadir Sellhof, a que espozasse secretamente a sua amante, e se expatriasse por algum tempo: Sellhof fez valer todas as razoens, que a prudencia oppunha a semelhante medida. Portanto, supplicou a Luiz, que fosse no dia seguinte prevenir os páes de Maria das intençoens de seu tio, e os persuadisse a po-la em lugar seguro, onde se abrigasse contra o rigor excessivo das leis do paiz.

Luiz voltou para Elberg. A tarde estava adiantada. Avistou Roza a janella, e subio a caza da tia. Entaõ, disse Madama Seeburg, fostes ver Maria? Senhora, respondeo elle com gravidade, o desgraçado páe de

Maria roga ao Ceo, que ampare sua filha, e defenda a sua reputaçaõ contra os golpes da maledicencia.—Oh, sim, sempre esperei, que esta rapariga achasse em vós um defensor zelozo—certamente! Ella terá em mim um apoio, em quanto este coraçaõ gozar do movimento, e da vida.—Assim, vós negais. . . . Eu, negar! Naõ, Senhora. Podia acazo desmentir-se o facto, quando a desgraçada está exposta aos sarcasmos, e desprezo do publico, e que todos tem os olhos fixos sobre esta miseravel familia? Mas, replicou Madama Seeburg, se vós a frequentais, incurreis nesse desprezo, e nesse anathema geral.—Oh! exclamou Luiz, se se tractasse do vosso desprezo, do de Roza, e do de meus queridos páes, entaõ de certo naõ lhe sobrevivera; mas a opiniaõ inconstante do vulgo pouco ou nada me importa. Luiz, disse Roza, vós tendes ideas mui singulares.—Mas dize-me, Roza, qual quizeras tu, que eu fosse um mau homem, ou que o publico mal aproposito me julgasse tal?—Preferiria mil vezes essa ultima alternativa.—Muito bem, qual quizeras tu, que eu passasse por um libertino, ou que o fosse?—Podes tu perguntar-mo?—Pois ouve, Roza: Se eu continuo a vizitar esta familia, chamar-me haõ libertino, e comtudo eu faço o que devo. Se eu naõ a visito, sou um monstro de ingratidaõ, por que abandonando-a, dou a entender, que Maria hé uma mulher corrompida, e sem costumes.—Eis o cazo que tenho para decidir.—Se hé melhor, que obre contra a delicadeza, e principios, ou se me exponha ás invectivas do vulgo ignorante.

Mas portanto, replicou Roza, esta rapariga parece ter costumes verdadeiramente. . . . Respondei a isto, Senhor philosopho, disse a tia Seeburg com ar de triumpho;—Se ella naõ hé uma prostituta—Como lhe chamareis?—Virtuoza?—Longe de mim tal idea! Hé verdade, que ella commetteo uma acçaõ, que n'outras circumstancias seria louvavel e legitissima; satisfez á inspiraçaõ da natureza.

Basta de semelhantes discursos, interrompeo a tia; saõ muito indecentes, e sobre tudo diante de mulheres. . . . Luiz pertendeo replicar; mas seu páe impaciente da sua demora, o mandou chamar: e como havia tomado o partido de deixar Luiz obrar livremente, tinha prohibido ás maẽs, que lhe fallassem de Maria. Assim

ninguem abrio boca á este respeito, e ninguem d'entre elles duvidou, que Luiz fosse o seductor desta joven e interessante donzella.

Capitulo xii.

O Amigo Generozo.

O joven Burckard dormio a noite com inquietaçaõ. Os infortunios de Sellhof e de Maria o affectavaõ, como se fossem proprios. As seis horas da manham, foi a caza do mestre Sievers. Mas qual foi a sua surpreza, ao ver um magistrado, e officiaes de justiça entrar alli ao momento que elle chegava! A' vista destes, a mãe soltou grandes clamores de medo; o páe ficou immovel na cadeira em que trabalhava. Maria, a infeliz Maria lançou-se ao pescosso da mãe, e agarrava-se a ella com tanta força, como se d'alli a quizessem arrancar. Que hé isto? exclamou Luiz. . . . Que vindes vós aqui fazer, senhor magistrado? Isso naõ vos importa; respondeo o magistrado; venho aqui, pela queixa que fez Jeronimo Christovaõ Sellhof tio do joven Sellhof.—Senhor, isso interessa todo o ente sensivel. Vede os males que produz aqui a vossa prezença.—Venho prehencher o menisterio, que me foi confiado; e examinar se a donzella que está prezente, se affastou dos seos deveres. . . . Espero que naõ fareis essa verificaçaõ: que faz isso a justiça? Calai vos, mancebo, naõ me interrompais nas minhas funçoens, ou sahi. Esta rapariga seduzio, subornou um mancebo de familia nobre, e o subtrahio a seos deveres, esperando sem duvida arrastalo a uma vergonhoza alliança. Merece um castigo exemplar.—Mas como sabeis vos que ella está pejada de Sellhof? —Mas vós tomais muito a peito os interesses desta miseravel.—Alem disso, senhor magistrado, exclamou Luiz com indignaçaõ, nem o Snr. Christovaõ Sellhof, nem seu sobrinho tem aqui que requerer.—Naõ me obrigueis a fazer uzo da authoridade, que me foi delegada. Eu vou conduzir somente Maria Sievers ao hospital.

A mae, e a filha lançaraõ gritos de dezesperaçaõ, e

estenderaõ para Luiz braços supplicantes. Senhor Magistrado, disse este ultimo, vós naõ tendes direito de uzar desses meios de rigor, se naõ tendes uma declaraçaõ positiva de Sellhof ou de Maria: e espero, que elles vo-la naõ dem. Como? ouzaráõ elles negar? replicou o magistrado. Sem duvida, disse Burckard, pois que naõ hé verdade. Maria Sievers está effectivamente pejada; mas naõ hé Sellhoff: quem hé o páe da creança. . . . Sou eu!

Esta declaraçaõ inesperada ferio a maneira de raio todos os espectadores. Isso hé differente, replicou o magistrado; mas assignareis vós essa declaraçaõ?—Sem hezitar—pois eu formo o processo verbal.—Immediatamente o magistrado, e o seu escrivaõ se poseraõ a verbalizar o acto. O páe e a mãe e a filha estavaõ de tal sorte estupefactos, vendo o que acabava de acontecer; a generosidade de Luiz os havia penetrado a tal ponto, que elles naõ tiveraõ força para oppor-se.—Redigido que foi o acto, o magistrado reprezentou a Luiz todas as consequencias da declaraçaõ, que elle acabava defazer; o novo embaraço, em que hia achar-se Maria, se os páes d'elle Burckard fizessem queixa da sua parte.—Luiz respondeo que nada tinha que recear. Assignou com intrepidez, e forçou Sievers, sua mulher, e Maria a pôrem a sua assignatura.

Terminado o negocio desta maneira, naõ havia mais processo que fazer. Retirou-se o magistrado: mas grande escandalo por toda a cidade. Por toda a parte se dizia, que Luiz era o páe da creança, que tivera a baixeza de o atribuir a Sellhof, e que só o reconhecêra, quando foi obrigado a isso pela evidencia de facto.

Na sua volta para Elberg, recebeo Luiz um bilhete de Sellhof do theor seguinte:—

"Nobre e generozo amigo. Meu tio chegou, e me
" reprehendeo com a sua costumada dureza. Elle
" duvida do teu ardil magnanimo. Penso que Maria
" naõ está ainda segura. Cuida de que ella escape a
" todos os perigos, e cre que logo que eu possa, me
" apressarei a reparar tudo quanto a tua mentira pode
" ter de dezagradavel para ti.

"E. V. SELLHOF."

Luiz tendo lido esta carta, deo duas ou tres voltas

no quarto, e reflectio no que havia fazer. Correo promptamente á caza do mestre Sievers, e disse-lhe que a liberdade de sua filha estava ainda ameaçada, que a sua situaçaõ pedia alem disso um retiro, onde ella estivesse ao abrigo dos insultos da malignidade. Por conseguinte elle tomou Maria, metteo-a na carruagem, e conduzia-a á caza de seu páe. Roza teve o tormento de o ver com Maria nos braços entrar mysteriosamente em caza. Este espectaculo lhe cauzou uma revoluçaõ, que gelou seos sentidos de horror. Ella acreditou a infidelidade do seu amante, e vio que para consuma-la dava ainda em sua caza um azilo á sua rival.

Eisaqui Maria, diz Luiz a seu páe.—Como? Em nossa caza?—Sim, dai ordem para que se lhe prepare o quarto verde—Ella passará aqui esta noite; e as seguintes, se vós o permittirdes. Hé do meu déver subtrahi-la á tyrania dos homens, e á mais temivel ainda, á da maledicencia, e dos prejuizos.

Posto que o velho Burckard tivesse o costume de deixar sempre seu filho obrar segundo seu moto proprio esta circumstancia naõ lhe agradou muito. Naõ quiz todavia recuzar-se, e determinou-se a esperar o rezultado. Conduzio-se Maria a um quarto, onde immediatamente se deitou na cama: As revoluçoens que passára, a tinhaõ fortemente indisposto.

Mas, meu Deus! disse Madama Burckard, estando so com Luiz: esta rapariga está quasi a parir.—Sim. Deve estar pejada de oito mezes.—Naõ está cazada?—naõ; mas hade cazar,—e o estado, em que ella se acha hé demais um incentivo para a nossa beneficencia.—Hé verdade; mas todo o mundo naõ pensa como tu, e como teu páe. Isso acabará de nos afugentar todos os vizinhos, todos os parentes. . . . A Deus, minha mãe, hé precizo que eu va tranquillizar Mr. Sievers, dizer-lhe que sua filha está em segurança, e que meu páe consente em dar-lhe um azilo.

M. Burckard achava a conducta de seu filho inexplicavel. Começava a arrepender-se de lhe haver dado tanta Liberdade; mas assentava que ao menos em contemplaçaõ ao amor que tinha a Roza, teria prevenido Madama Seeburg, á cerca de seos designios. Foi nessa idea a caza desta dama. Achou-a n'uma conversaçaõ muito animada com Roza. Esta estava mui pallida, e

parecia quase succumbir a sua dor. Estais doente, Roza? disse M. Burckard. Oh! naõ hé nada, Senhor, respondeo ella: mas sube couzas extraordinarias. Eu mesma fui testemunha . . . .

Na verdade, disse Madama Seeburg, a conducta de vosso filho hé intoleravel. Elle se declarou author da prenhez da Sievers. Nós o vimos esta manham introduzila secretamente em vossa caza. Naõ me compete examinar quaes sejaõ os se os motivos, nem se elle tem ou naõ intentos de cazar com essa rapariga; mas fazei-me o favor de lhe dizer, que naõ ponha mais pé em minha caza.—Eu creio, minha vesinha, que naõ precizamos dar-lhe concelhos a este respeito. Se elle hé o páe da creança, hé indubitavel, que será o espozo de Maria.

Nisto, entrou Luiz no quarto. Roza, horrorisada, se levantou, e quiz fugir. Burckard a reteve. Bom dia, Madama; bom dia, cara Roza, disse Luiz. Bom dia, Senhor, respondeo Roza.—Como, Senhor! Porque me naõ chamas, Luiz?—Já vos dice, Senhor, muitas vezes, que naõ eramos creanças. O tractamento de tu naõ me compete. Eu vos tratarei por *Senhor*.

A tia tomou a palavra com azedume, e sem mais preambulo, lhe perguntou se era verdade o que se dizia; se elle era o reconhecido seductor de Maria, e se a tinha trazido para caza de seu páe. Naõ posso, replicou Luiz, responder-vos neste momento. Permitti, que eu guarde silencio.—Mais uma pergunta: sois vós realmente o páe da creança?—Pode a tia de Roza fazer-me semelhante pergunta? e fallando assim, lançou sobre a sua joven amiga huns olhos, em que se mostrava toda a vivacidade do sentimento.

Senhor, replicou a tia, eu naõ tenho direito de metter-me com as vossas acçoens. Mas se vós naõ retractais desde hoje a declaraçaõ juridica que tendes feito, eu devo, por minha honra, e pela de minha sobrinha, prohibir-vos a entrada de minha caza. Eu naõ posso, Senhora, sem ser um monstro, fazer o que me propondes.—Vós conseguintemente dais armas a calumnia?—A calumnia nunca attinge a virtude. Madama Seeburg naõ replicou. A conversaçaõ afrouxou um pouco, e mudou de objecto. Roza, e a tia se levantáraõ, e foraõ para um quarto visinho. Luiz e Burckard se retiráraõ.

Seeburg estando só com a sobrinha, naõ lhe encobrio a indignaçaõ, que lhe haviaõ excitado os procedimentos do páe, e do filho. Disse, que era precizo renunciar á toda a idea de alliança com familia tam singular, e a despeito das Lagrimas que Roza vertia declarou-lhe, que no dia seguinte partiria com ella para Brunswick. Roza aproveitou-se de um pequeno intervallo, em que ficou só, para escrever um bilhete a Luiz. Ella promettia perdoar-lhe se elle lhe fizesse francamente a confiçaõ de toda a sua conducta, e pozesse Maria fora de caza,

Antes da sua partida, que foi no dia seguinte, ella entregrou o bilhete ao jardineiro, encarregando-o de o levar a quem elle era dirigido. No momento em que lho entregava, olhou e vio Luiz, sentado no jardim ao pé de Maria; elle porem naõ a via, estando com as costas voltadas para o lugar, onde ella estava. As lagrimas lhe rebentaraõ nos olhos, enxugrou-as com o lenço; e por pouco que naõ reclamou a carta. Antonio disse ella ao jardineiro, diras ao Snr. Luiz Burckard, que eu estava muito alegre no momento da minha partida, e que ria muito. . . . Mas, senhora, parece pelo contrario, que vos chorais. Ah! o Snr. Luiz quando vós estaveis em Brunswick, fallava mil vezes na vossa pessoa, e tambem chorava! Pois bem, naõ lhe digas, que eu ria; dize-lhe o que quizeres. Nisto, chegou a tia, que procurava Roza por toda a parte. Vamos, lhe disse ella: Que fazes aqui? Entráraõ na carruagem immediatamente, e partiraõ.

Luiz naõ recebeo, logo, o bilhete de Roza. Apenas o lêo, foi rapidamente á caza de Madama Seeburg.; mas haviaõ duas horas que ellas já tinhaõ partido. Voltou a caza pensativo, e reflectio nos meios de pôr Maria fora de caza. Foi ter com esta, em ordem a communicar-lhe a sua intençaõ. Maria penetrando os seos sentimentos, e com ar enternecido lhe disse: M. Burckard, eu reconheço vivamente as obrigaçoens que devo a vossa familia, por me haverem dado um azilo: mas eu vejo que faço encommodo a vossos páes com a minha estada aqui. Procurai-me outro retiro, e escondei a minha vergonha aos olhos de todo o mundo.

Naõ; replicou Luiz commovido, pense Roza como

quizer; O amor te fez desgraçada, a amizade adoçará tuas penas. Fica aqui, querida filha; seria crueldade minha hir depozitar-te em maons de estranhos.

Dizendo isto, correo a seo pai, e naõ lhe occultou couza alguma do que se havia passado. M. Burckard naõ poude conter as lagrimas; chamou a mulher e a sogra, e contou-lhes, debaixo de segredo a acçaõ generoza de seo filho. Fez-lhes sentir, quanto elle era generoso e magnanimo, pois que nem os rogos da sua querida Roza suffocavaõ em seo coraçaõ as vezes da humanidade. Concordaram, por tanto, todos a este respeito, e prestaram a Maria toda a attençaõ e cuidados que exigia a sua delicada situaçaõ.

(Continuar-se-ha em o No. seguinte.)

SCIENCIAS.

Progresso das Sciencias Physicas.

(Continuado da pag. 456 do No. LXIV.)

Ammonio.

Muriato de Soda cristalizado.—Este sal foi obtido por Vanquelin pelo modo seguinte:—Dissolveo em acido muriatico os dois metaes palladio e rhodio; e nesta soluçaõ lançou um pouco de ammonia: o palladio immediatamente se precipitou na forma de um sal triplice. O liquido restante foi evaporado até ficar secco, depois digerido em alcohol, e purificado; e entaõ se obteve um puro ammonio-muriato de rhodio. Para alcançar este sal na forma de cristaes regulares Langier empregou o methodo seguinte:—dissolveo-o

em mui pouca agua; fez evaporar a soluçaõ até ficar secca, e digirio o residuo da evaporacaõ em alcohol. Estas soluçoens, evaporaçoens, e digestoens em alcohol foraõ por varias vezes reiteradas, e o liquido posto de parte; quando depositou cristaes regulares de ammonio-muriato. Estes parecem quasi negros; mas se por entre elles transmittirmos raios de luz, apresentaõ uma cor de granada vermelha; a sua forma hé prismatica; sendo pulverizados, tem uma linda cor vermelha.

Chloratos.—Vanquelin publicou ultimamente uma descripçaõ dos differentes chloratos; ella hé em verdade assas relevante, pois que á excepçaõ do chlorato de potassa, que há muito que hé bem conhecido, nenhuma destas substancias chemicas havia sido examinada senaõ por Chenevix, que varios annos há publicou sobre ellas uma Memoria nas Transacçoens Philosophicas.

Chlorato de Strontites.—Hé formado saturando-se o acido chlorico com o carbonato de strontites. Tem um gosto picante e algum tanto adstringente. Hé difficil poder obte-lo na forma de cristaes, em razaõ de ser mui soluvel em agua, e até mesmo ser deliquescente. Posto em uma braza derrete-se, e lança uma linda chama cor de purpura.

Chlorato de Ammonia.—Hé obtido saturando-se o acido chlorico com o carbonato de ammonia: cristalliza-se na forma de agulhas; hé volatil; tem um gosto summamente picante; semelhante ao nitrato de ammonia, estoira sendo lançado em um corpo quente; e dá uma chama vermelha; aquecido em vasos rapados, sofre decomposiçaõ, e hé convertido em gas chlorine, gaz azote, e pouco oxygenio; ao mesmo tempo se forma uma pequena porçaõ de muriato de ammonio.

Chlorato de Soda.—Hé formado saturando-se o acido chlorico com o carbonato de soda. Cristalliza-se na forma de laminas quadradas, como o chlorato de potassa; hé mui soluvel em agua; porem nao hé deliquescente; tem um sabor frigido e algum tanto picante; lançado em uma braza derrete-se na forma de pequenos globos, e dá uma luz amarella. 500 partes do chlorato de soda saturadas com acido chlorico produziraõ 1100 de chlorato cristallizado; e sendo distilladas deraõ grande porçaõ de oxigenio misturado com um pouco

de chlorine. O residuo da distillaçaõ foi distinctamente alcalina, a pezar de naõ haver sido muito aquecido.

Chlorato de Barites.—Cristalliza-se na forma de prismas rectangulares; tem um sabor picante e aspero; dissolve-se na temperatura de 50 graus em quasi quatro tantos o seo pezo de agua; hé insoluvel em alcohol; a súa soluçaõ aguosa sendo pura, nem hé precipitada pelo nitrato de prata, nem pelo acido muriatico; quando hé bem seccado e aquecido perde 39 por cento, perda esta devida ao oxigenio que sahe do sal. O residuo desta decomposicaõ nao hé de todo soluvel em agua, e a soluçaõ hé perceptivelmente alcalina. A parte insoluvel hé carbonato de barites. Vauquelin tentou por meio deste sal verificar a composiçaõ do acido chlorico, e a proporçaõ de oxigenio existente em barites; as suas experiencias porem se diversificaõ tanto umas das outras, que naõ merecem bastante confiança. Segundo elle o acido chlorico hé composto de 65 partes de oxigenio e 35 de chlorine; e barites de 100 partes de *bario* e 7 de oxigenio.

Prochlorato de Mercurio.—Este sal hé obtido dissolvendo-se a protoxide de mercurio em acido chlorico. Completa a saturaçaõ, quasi todo o sal se precepita na forma de pequenos graõs. Tem uma cor amarella esverdinhada, e um sabor mercurial, porem fraco. Hé pouco soluvel em agua fervendo; sendo aquecido, estoira, exaha gas oxigenio, e hé convertido em sublimado corrosivo e peroxide de mercurio; combinandose o chlorine com uma porçaõ do mercurio, e o oxigenio com a outra porçaõ.

Perchlorato de Mercurio.—Este sal hé formado dissolvendo-se a peroxide de mercurio em acido chlorico. Hé soluvel em agua; tem um gosto mui analogo ao de sublimado corrosivo; hé precipitado pelos alcalis, e se cristalliza na forma de puequenas agulhas; sendo aquecido, exhala oxigenio, e hé decomposto em sublimado corrosivo e oxide de mercurio. Se augmentarmos o calor, há ainda mais exhalaçaõ de oxigenio, e quasi todo o sublimado corrosivo hé convertido em calomelanos.

Passaremos agora a transcrever as analizes dos differentes saes que Bezzelius publicou na sua Memoria

sobre a composiçaõ das substancias Vegetaes, inserida no quinto volume dos Annaes de Philosophia.

Citrato de Chumbo.

Acido Citrico . .	34·18	100
Oxide de Chumbo .	65·82	190
	100·00	

Tartrato de Chumbo.

Acido Tartarico . .	37·5	100
Oxide de Chumbo .	62·5	167
	100 0	

Tartrato de Cal.

Acido Tartarico .	50·55
Cal	21·94
Agua	27·81
	100·00

Oxalato de Chumbo.

Acido Oxalico . .	24·54	100
Oxide de Chumbo	75·46	307·5
	100·00	

Succinato de Chumbo.

Acido Succinico .	13·07	100
Oxide de Chumbo.	86·93	666
	100·00	

Acetato de Cal.

Acido Acetico . .	64·6	100
Cal	35·4	54·8
	100·0	

Acetato de Chumbo.

Acido Acetico	26·97	31·48	100·000
Oxide de Chumbo	58·71	68·52	217·662
Agua	14·32	- -	53·140
	100·00	100·00	

Subacetato de Chumbo.

Acido Acetico . .	13·23	100
Oxide de Chumbo .	86·77	656
	100·00	

Gallato de Chumbo.

Acido Gallico .	35·5	100
Oxide de Chumbo .	63·5	173·97
	100·0	

Subgallato de Chumbo.

Acido Gallico . .	15·92	100
Oxide de Chumbo .	84·08	528

Saclactato de Chumbo.

Acido Saclactico .	48·33	100
Oxide de Chumbo .	51·66	106·87
	99·99	

Benzoato de Chumbo.

Acido Benzoico	51·65	49·56	100
Oxide de Chumbo	48·35	46·49	93·61
Agua		3·85	
	100·00	10 000	

Sub Benzoato de Chumbo.

Acido Benzoico . .	26·	100
Oxide de Chumbo .	74·	284
	100	

Tannato de Chumbo.

Tannino	65·79	100
Oxide de Chumbo .	34·21	52
	100·00	

Saccharato de Chumbo.

Assucar	41·74	100
Oxide de Chumbo .	58·26	139·6
	100·00	

Sacharato de Ammonia.

Assucar	90·00	100
Ammonia . . .	4·93	5·49
Agua	5·07	5·60
	100·00	

Saccolato de Chumbo.

Assucar do Leite .	36·471	100
Oxide de Chumbo	63·471	174·15
	100·000	

Supersaccolato de Chumbo.

Assucar de Leite .	81·877	100
Oxide de Chumbo	18·123	22·1
	100·000	

Subsaccolato de Chumbo.

Assucar de Leite .	12·8	100
Oxide de Chumbo .	87·2	681
	100·0	

Gummato de Chumbo.

Gomma Arabica .	61·75	100
Oxide de Chumbo	38·25	62·105
	100·00	

Amylato de Chumbo.

Amido de Batata .	72	100
Oxide de Chumbo .	28	38·89
	100	

Effeito que produz o Assucar em saes Metallicos.

Vogel há pouco publicou uma longa Memoria, em que mostra que sendo o assucar fervido com varias oxides metallicas, e com diversos saes metallicos, tem a propriedade de os decompor. Algumas vezes reduz a oxide ao estado metallico; e outras vezes tira da oxide parte do oxigenio com que estava combinada, ficando esta por conseguinte em um inferior estado de oxidaçaõ. Eisaqui o resultado que Vogel obteve das suas experiencias:—

Se fervermos com assucar uma soluçaõ de cobre, naõ há exhalaçaõ de gas algum, mas precipita-se um po pardo, o qual hé protoxide de cobre. O assucar que se extrahe do leite, o mel, o mana, e outras substancias sacharinas produzem o mesmo effeito. O principio sacharino descuberto por Scheele nos oleos, gordura e cera, cauzaõ igualmente a mesma precipitaçaõ, porem muito mais de vagar.

Quando se ferve o sulphato de cobre com assucar, o cobre hé precipitado no estado metallico. Todas as outras substancias doces ministraõ o mesmo resultado.

Se o nitrato ou muriato de cobre hé fervido com assucar, naõ há precipitaçaõ de protoxide; porem os

saes se transformam em pronitratos e promuriatos. Os saes de ferro, zinco, estanho, e manganese, em uma palavra os saes de todos os metaes, que tem a propriedade de decompor a agua, naõ saõ decompostos por assucar.

Fervido o assucar com o nitrato de mercurio, precipita o mercurio na sua forma metallica. Naõ produz effeito algum em calomelanos; converte porem o sublimado corrosivo em calomelanos.

Nitrato de prata e muriato de oïro saõ com muita facilidade decompostos por assucar. Manná e assucar mudaõ a peroxide de mercurio em protoxide.

Assucar brevemente dissolve a oxide vermelha de chumbo. Tira da oxide parda de chumbo parte do seo oxygenio ; e entaõ a dissolve.

Aguas Mineraes.

Agua Salgada.—Lichtenberg, Vogel, e Bouillon Lagrange publicaraõ ultimamente varias analizes que haviaõ feito da agua salgada. Em razaõ destas experiencias o professor Pfaff, um dos chimicos que mais honraõ a Alemanha, fez tambem uma mui exacta e cuidadosa analize das aguas do Baltico que banhaõ a costa Germanica, e obteve o resultado seguinte :—A gravidade especifica da agua era 1·014 ; e 100 graõs della renderaõ estes saes a saber :—

Carbonato de Magnesia - - - - - - - -	0·25
Muriato de Magnesia - - - - - - - - -	1·95
Muriato de Cal - - - - - - - - - - -	0·07
Sulphato de Cal - - - - - - - - - -	0·34
Sulphato de Magnesia - - - - - - - - -	2·00
Sal Commum - - - - - - - - - - - -	13·08
	17·69

O Professor Pfaff mostra, que o muriato de cal e sulphato de magnesia naõ saõ saes incompativeis, como em geral se supunha até agora ; mas sim que elles podem existir simultaneamente em soluçoens que estiverem bastante diluidas com agua. Esta sua Memoria sahio a luz em Septembro de 1814 (Jornal de Schweigger, vol. XI. pag. 8) por conseguinte o Dr. Murray, de Edinburgh, que avançou a mesma opiniaõ

na sua analize que publicou das aguas mineraes de Dunblane e Pitcaithly, deve ceder ao Professor Pfaff a honra de prioridade.

Agua Mineral de Geilenauer.—Esta agua foi tambem analizada por Pfaff. Em razaõ de ella ser transportada do manancial em botelhas, observou Pfaff, que o acido carbonico que ella continha, se havia evaporado, e que o ferro, que tambem nella existe, se precipitára na forma de um po pardo. Em uma libra d'agua elle achou os ingredientes seguintes :—

Carbonato de Cal	4·8 graõs	Sal Commum	4·0 graõs.
Carbonato de Soda	4·0	Gas Acido Carbonico	26 polegadas cubicas.

Agua Mineral de Dublane.—Esta nova agua mineral foi ultimamente analizada pelo Dr. Murray de Edinburgh, o qual publicou uma mui excellente Memoria sobre a materia no sexto vol. dos Annaes de Philosophia. A gravidade especifica d'agua hé segundo elle 1·00475 ; e um quartilho della rendeo os saes seguintes :—

Sal Commum	24
Muriato de Cal	18
Sulphato de Cal	3·5
Carbonato de Cal	0.5
Oxide de ferro	0·17
	46·17

Hé o Dr. Murray de parecer, que o sulphato de cal naõ existe na agua, mas que hé formado em consequencia do sulphato de soda e muriato de cal serem ambos decompostos durante o processo da evaporaçaõ. Assim segundo esta opiniaõ, que a nosso ver hé bem provavel, os verdadeiros componentes desta agua saõ :—

Sal Commum, ou Muriato de Soda	21
Muriato de Cal	20·8
Sulphato de Soda	3·7
Carbonato de Cal	0·5
Oxide de ferro	0·17
	46·17

Agua Mineral de Pitcaithly.—Esta agua há muito que hé conhecida e frequentada pelos habitantes de

Escocia; o Dr. Murray tambem a analizou; e em um quartilho achou os saes seguintes :—

Sal Commum	13·4
Muriato de Cal	19·5
Sulphato de Cal	0·9
Carbonato de Cal	0·5
	34·3

Os ingredientes gasosos foraõ :

Gas Acido Carbonico 1·0 poleg. cubic.
Ar Atmospherico - 0·5 ditto ditto.

Porem o Dr. Murray assenta que o sulphato de cal hé formado durante a analize em virtude da decomposiçaõ dupla que há entre o sulphato de soda e muriato de cal. Em conformidade com esta sua opiniaõ os verdadeiros ingredientes desta agua mineral saõ :—

Sal Commum	12·7
Muriato de Cal	20·2
Sulphato de Soda	0·9
Carbonato de Cal	0·5
	34·3

M. Vogel, Chimico Francez, avançou ultimamente a opiniaõ de que o muriato de cal e sulphato de magnesia podem simultaneamente exister no mesmo liquido; porem esta observaçaõ naõ se pode ter por original, em razaõ de ser promulgada muito depois dos Professores Pfaff e Murray haverem annunciado a mesma opiniaõ.

Naõ terminaremos esta parte da Exposiçaõ dos Progressos das Sciencias sem recommendar com a maior instancia a leitura da mui importante Memoria do Dr. Murray sobre a analize das Aguas Mineraes de Dublane e Pitcaithly. O Dr. Murray ahi prova por um modo bem convincente, que os saes existentes nas aguas mineraes saõ em geral decompostos e modificados durante as suas analizes: segundo esta mui engenhosa e original idea claro está, que as analizes que até agora se haõ publicado das differentes aguas mineraes saõ pela maior parte deffeituosas, em razaõ dos seos analizadores ignorarem este mui relevante principio: esta nova idea do Dr. Murray explica tambem

§

o motivo por que muitas aguas, como a de Bath, que a experiencia mostrava serem de tanta utilidade, ministravaõ, analizadas, saes reconhecidos por inertes em Medecina.—A memoria anda impressa no sexto volume dos Annaes de Philosophia; e há igualmente excellentes extractos della no Edinburgh Medical e Surgical Journal, No. 47.

(Continuar-se-há.)

POLITICA.

RUSSIA.

Em 30 de Agosto S. M. o Imperador mandou publica em Moscow o seguinte Manifesto:—

" Nós, Alexandre, pela graça de Deos Imperador e Autocrata de todas as Russias, &c.—Na epocha sempre memoravel do anno de 1812, quando a patria ficou livre da invazaõ de um numerozo e poderozo inimigo, nossos pensamentos se dirigiram logo mui particularmente para a antiga capital da Russia, e desde entaõ rezolvemos vizita-la pessoalmente, e exprimir aos seos habitantes os sentimentos que elles nos haviaõ inspirado. O seo amor para com nosco e para com a patria naõ achou sacrificio algum que lhes fosse pezado, e quanto elles fizeram e sofreram penetrou com a mais profunda dor nosso coraçaõ. O Todo-Poderozo, com tudo, cujas maons abrangem os destinos das naçoens, determinou que por meio dos seos sofrimentos a Russia e a Europa fossem salvas. As chamas de Moscow foraõ a aurora da liberdade dos Estados. A religiaõ ressurgio victorioza d'entre as ruinas e profanaçaõ de seos sagrados templos. O genio da destruiçaõ, que derribou o Kremlin, ficou suffocado debaixo de seos fragmentos; e assim Moscow, por suas acçoens, sua fidelidade, e seo patriotismo, deo o maior exemplo de heroismo e de grandeza. Profundamente penetrados por estas circunstancias, que estaõ gravadas em nossa memoria e nosso coraçaõ, ainda durando a guerra, nós

lhe prestámos todo o nosso paternal cuidado, a fim de dar-mos todo o possivel comforto a seos habitantes prostrados por terra. Estes nossos cuidados foraõ o objecto das repetidas instrucçoens que mandámos ao Governador-General de Moscow.

" Depois que findou a guerra, e depois que acabámos de co-operar para o equilibrio geral dos Estados da Europa, e nos demorámos em St. Petersburg somente aquelle tempo que era absolutamente necessario, rezolvemos logo satisfazer os dezejos do nosso coraçaõ, e vizitar a nossa capital, taõ honrada tanto por seos feitos como por sua antiguidade, a fim de pessoalmente conhecer-mos sua situaçaõ, e suas necessidades, e a face do mundo dar-mos um testemunho publico de agradecimento aos seos memoraveis serviços, que, consagrados pelas bençaons divinas, e cabalmente avaliados pelas potencias estrangeiras, exigem todo o nosso amor e gratidaõ, assim como o amor e gratidaõ da patria. E para que até a remota posteridade chegue a lembrança de suas acçoens, ordenâmos, que o prezente Manifesto, como sinal publico da nossa gratidaõ, seja depozitado nos arquivos do Senado de Moscow."

(Assignado) " ALEXANDRE."

" *Moscow, 30 de Agosto*, 1816."

REINO DOS PAIZES BAIXOS.

Mensagem de S. M., acompanhada do Tratado de Alliança com Hespanha, e do Tratado de Paz com o Dey de Argel.

" Altos e Poderozos Senhores;

" Da copia adjunta veraõ vossas altas Potencias as condiçoens com que ultimamente concluimos um tratado de alliança defensiva com S. M. El Rey de Hespanha, para proteger a navegaçaõ e o commercio dos vassallos de ambas as naçoens contra os governos de Argel, Tunis, e Tripoli.

§

" O proveito desta medida, a fim de prevenir todas as futuras differenças entre os ditos governos, ou frustrar seos effeitos, hé inquestionavel; mas antes da ratificaçaõ do dito tratado, um memoravel e severo castigo foi dado, com a co-operaçaõ honroza da Marinha dos Paizes Baixos, ao mais poderozo dos Estados Barbarescos; em consequencia do qual naõ só elle dezistio de todas as suas pertençoens a respeito deste Reino, porem concordou em muito mais vantajozos regulamentos de que eraõ os antigos, a cerca das Relaçoens consulares.

" O Tratado de Paz, concluido a 28 de Agosto pelo Vice Almirante Capellen com o Dey de Argel, vai ser aprezentado a Vossas Altas Potencias. Deos conserve Vossas Altas Potencias debaixo de sua Divina protecçaõ."

(Assignado) GUILHERME.

" *Haia, 1 de Outubro, 1816.*"

Tratado de Paz com o Dey de Argel.

Em nome do Todo-Poderozo.

Tratado de Paz entre S. M. El Rey dos Paizes Baixos, Principe de Orange Nassau, Gram Duque de Luxemburgo, &c. e S. A. S. Omar, Pacha, Dey e Governador das Fortalezas e Reino de Argel, feito e concluido pelo Almirante Theodoro Frederico, Baraõ Van de Capellen, Commandante em Chefe das forças maritimas de S. M. El Rey dos Paizes Baixos no mar Mediterraneo, e por auctoridade de S. M.

Art. 1. Concordou-se e rezolveo-se entre o Baraõ Van de Capellen e S. A. o Dey de Argel, que desde hoje por diante haverá duravel e inviolavel paz e amizade entre S. M. El Rey dos Paizes Baixos, e seos Estados e Vassallos, e S. A. o Dey de Argel, seos dominios e vassallos; e alem disto, se estipulou que todos os artigos de paz e amizade, concordados e concluidos desde o anno de 1757 entre Suas Altas Potencias os Estados Geraes e o governo do reino de Argel, fossem pelo prezente renovados, ratificados, e comfirmados, como se todos, palavra por palavra, estivessem mencionados no prezente tratado; e que os navios de guerra, e outros navios, assim como os vassallos de

ambos os reinos, naõ se injuriariaõ ou offenderiaõ mutuamente, porem que daqui por deante, e para sempre, se tratariaõ todos com reciproco respeito e amizade.

" 2. Será recebido em Argel um Consul, nomeado por S. M. El Rey dos Paizes Baixos, exactamente auctorizado, e tratado com o mesmo respeito de que goza o Consul Britannico, a fim de regular tudo o que pertencer ao commercio : e ser-lhe-lhá permitido, dentro do seo palacio, o livre exercicio da sua religiaõ, assim como á todos os seos domesticos, e a quaesquer outras pessoas, que se queiraõ aproveitar desta vantagem.

" Feito em duplicata na Fortaleza de Argel em prezença de Deos, Todo-Poderozo, aos 28 dias de Agosto, no anno de J. Ch. 1816, e no anno da Hegira, 1231, no dia 6 do mez Sahwart.

" (Assignado)
" (L. S.) T. F. VAN DE CAPELLEN,
" Commandante em Chefe das Forças de S. M. El
" Rey dos Paizes Baixos.
" (L. S.) H. M. DONELL,
" Fazendo as vezes de Consul Geral.

" (Na parte opposta estava a assignatura de Omar, Pacha, Dey e Governador de Argel.)

" (Em testemunho de ser copia authentica)
" O Ministro dos Negocios Estrangeiros,
" (Assignado) A. W. C. VAN NAGELL."

Segunda Camera dos Estados Geraes.

(Prezentes 61 *Membros.)*

Haia, 25 de Setembro, 1816.

A Commissaõ Central fez um Relatorio, relativo ao projecto de lei para restringir a illimitada liberdade da imprensa a cerca das potencias estrangeiras. O Relatorio diz, que as Commissoens, ainda que conhecem a obrigaçaõ imposta a El Rey e aos Estados Geraes de conservar o povo na fruiçaõ de seos direitos e liberdades, estaõ igualmente convencidas que devem

manter todas as relaçoens de boa amizade com as outras naçoens. Assim todas ellas approvàram o principio, porem julgaram que muitas partes delle naõ estavaõ claramente enunciadas. Assim propozeram algumas mudanças, que foraõ aprovadas por El Rey; e a lei hé agora como se segue:—

Art. 1. Todos aquelles, que em seos escriptos insultarem ou ultrajarem o caracter pessoal dos Principes ou Soberanos estrangeiros, os que contestarem ou pozerem em duvida a legitimidade de suas dinastias e governos, ou criticarem seos actos *em termos offensivos ou injuriozos*, pela primeira offensa pagaráõ uma mulcta de 500 florins, ou, naõ a podendo pagar, seraõ prezos pelo tempo de 6 mezes. No cazo de se repetir a offensa, o castigo será prizaõ de um anno até tres.

2. Na mesma pena incorrem os impressores, editores, destribuidores, e livreiros que impremirem ou destribuirem, ou mandarem imprimir e destribuir os ditos escriptos, se naõ poderem declarar o auctor, de maneira que este naõ só possa ser perseguido, porem convencido, e castigado em comformidade da offensa.

O castigo, imposto aos impressores, editores e livreiros, será acompanhado da perda de suas patentes, e da prohibiçaõ de imprimirem ou publicarem alguma obra no espaço de tres annos, pela primeira offensa; e em cazo de reincidencia, por espaço de seis annos; e em ambos os cazos haverá sempre confiscaçaõ das copias da obra impressa ou publicada, contra esta prohibiçaõ.

3. O que hé relativo a extractos, copias, ou traducçoens de outros papeis ou escriptos, fica como d'antes.

4. Este artigo hé tambem o mesmo, a excepçaõ de que o destribuidor hé nomeado depois do Redactor ou compilador.

N. B. O Projecto de Lei, como fica annunciado, foi discutido na Sessaõ de 25 de Setembro, e foi approvado por uma maiora de 64 votos contra 4.

FRANÇA.

Carta do Duque de Otranto ao Duque de Wellington.

(Continuada da pag. 474 do No. LXIV.)

Eu fui encarregado de vigiar na defeza do throno e na segurança do Estado. Naõ se deve crer que estes deveres, depois de tam grandes mudanças em nosso espirito publico, em nossas instituiçoens, e em nossas maneiras, se podiam preencher pelos mesmos meios. Tudo se tem mudado durante os progressos da civilizaçaõ, e estes progressos tem sido felizes; porem tambem nos tem levado a novos desvios. Naõ se acha já a mesma submissaõ; nada está no mesmo estado. Trabalhos de novo genero tem sido produzidos pelo conflicto, antes desconhecido, das opinioens politicas: e em quanto a segurança do Estado e a tranquillidade publica estaõ expostas á mais perigos, a suppressaõ delles tem perdido muito de celeridade e vigor pelas garantias concedidas á liberdade do individuo. Já se naõ póde governar o genero humano da mesma forma. Os meios de ganhar influencia sobre o povo, os maiores resultados á que um governo pode chegar, tem soffrido em igual proporçaõ. A religiaõ, e a moral naõ saõ senaõ um fraco auxilio das leys: a opiniaõ publica, ingrediente inteiramente novo na ordem social, tem adquirido tanta consideraçaõ e poder, que se tem feito a rival do governo. A obediencia, que agora tambem já possue seos direitos, tambem já possue grande força para os defender. Pode-se castigar a opposiçaõ, porem há sempre maior abilidade em a conquistar. O poder pode fazer com que as ordens sejaõ executadas: porem a linguagem da violencia possue mui pouca consideraçaõ se naõ hé apoyada pela persuasaõ, e fundada na razaõ. A fim de se poder ser ouvido pelos differentes partidos hé necessario entrar nas suas paixoens, fallar á cada um na sua linguagem. Já naõ há uma eloquencia universal.

No meio de tantas difficuldades a policia há mister

de novos meios, e auxillios. Ainda que em geral a sua esphera de acçaõ hé extensa, havia pontos em que a fizemos desnecessaria. De que serve ao Governo Real aquella inquieta e mesquinha pesquiza das relaçoens domesticas, expressoens inconsideradas, e até os contos que nenhuma ley pode castigar?

Nos nossos dias já se naõ tracta de indagar o descontentamento de individuos, nem mesmo de expressoens atrevidas. Há mais tolerancia nas nossas maneiras do que havia antigamente. A liberdade publica pode dizer-se que veio a ser uma nova consciencia, a que se naõ pode fazer violencia; e serve como de antemural á liberdade das opinioens. Deve porem examinar-se se há desbocamento, intrigas, e particularmente forças reunidas. *A espionagem* naõ deve violar o azylo do cidadaõ; mas seja qual for a elevaçaõ da sociedade civil, em que o plano de algum crime se tenha originado, os seos operararios seraõ só bastantes para o descubrirem, porque estes naõ se podem nunca achar naquella elevaçaõ.

Naturalmente se queixaõ todos da violaçaõ dos segredos da correspondencia particular. Esta medida de policia hé odiosa e inutil quando hé sabida. Eu a tenho constantemente regeitado. Foi inventada por cabeças fracas, que naõ conheciaõ a extensaõ dos meios que tinhaõ á sua disposiçaõ.

Com que indagaçoens pois se occupava a policia? Com buscar os criminosos e malfeitores, que a ley designava. E que honra lhe podiaõ dar seos rezultados? Quando elles concordavaõ com as primeiras cauzas que de dia em dia augmentaõ os progressos da immoralidade; quando se descobriaõ os mais inconsideraveis movimentos que ameaçaõ a desordem publica; quando se tornavaõ patentes as necessidades do povo, o objecto de suas inquietaçoens, os motivos de seos temores, as queixas secretas e os descontentamentos, que mostraõ que a sua fidelidade está abalada; e particularmente, aquellas terriveis expressoens de miseria e desesperaçaõ, que taõ perigozas saõ nos individuos como na massa do povo, e conduzem rapidamente os homens fracos ao crime, e as naçoens corrompidas á rebelliaõ!

A policia hé uma magistratura politica, que alem de suas funcçoens particulares, deve trabalhar, por meio de medidas irregulares, mas justas, legaes, e beneficas, em augmentar a fortaleza e recursos do Governo. A publicidade dos procedimentos do poder governante limita naturalmente a sua efficacia. Emprega-se muito em grandes objectos; e outros se perdem na multidaõ, e lhe escapaõ.

Na ordem da sociedade nem tudo hé externo nem tudo hé vizivel. No meio deste mundo publico há, para assim dizer, um mundo occulto. O poder ordinario do Governo naõ penetra ali; o resultado fica muito alem de suas vias.

Os partidos porem naõ tem tal policia. Elles precisaõ de communicaçoens confidenciaes, descripçoens de pessoas, intrigas, e grande numero de bagatellas inconsideraveis, a que daõ grande importancia.

As qualidades de todos os officiaes de policia saõ apenas sufficientes para os complexos movimentos de uma machina, que póde servir para submergir na ruina homens honrados e respeitaveis, mas que naõ serve de couza alguma ao Estado.

A que tendeo a importancia que se deo á fugida de Lavalette? Esta fugida claramente provou, que o Governo naõ póde ter sempre olhos nem ouvidos, e pôz o sacrificio heroico de uma mulher moça n'um ponto de vista ainda mais claro.

Digam o que quizerem; o povo toma a sensibilidade por magnanimidade e generosidade. A desgraça hé objecto que enternece. Hé bem verdade que todo o Governo tem direito de perseguir o seu inimigo? mas aonde estáva a necessidade de fazer tanta bulha, quando o naõ poderam guardar seguro, nem apanha-lo depois de ter fugido? A execuçaõ deste direito naõ hé taõ pura como hé legal: e nas opinioens o *poder nem sempre tem a força da persuasaõ.*

Admiravel effeito do poder da moralidade! os tempos futuros se occuparáõ com as circunstancias em que M. Lavalette foi arrancado á morte; e todos os esforços da authoridade naõ poderáõ alcançar o deshonrar aquelles, que o auxilliaram com a sua nobre e efficaz compaixaõ. Quem naõ for inexoravel e des-

humano naõ recusará a sua approvaçaõ ao resultado de sua coragem; elles foraõ criminosos perante a ley, mas cumpriram com um dever da humanidade.

Muitas vezes se me tem feito cargo de naõ ter informado á El Rey do que os cortezaõs, os ministros, os ministros estrangeiros faziaõ diariamente, do que se passava no interior das familias, &c.

Esta hé a policia de um cortezaõ, que deseja agradar; ou de um agente subordinado, que hé obrigado a recorrer a taes meios para se fazer importante—esta porem naõ hé a minha.

A tranquillidade dos Estados naõ depende de couzas que influem somente nas classes superiores da sociedade, ou na natureza das disposiçoens que ali se observaõ.

A ambiçaõ dos grandes naõ tem influencia politica, a menos que naõ esteja unida com algum interesse popular. As suas intrigas, as suas conspiraçoens saõ impotentes e infructiferas, se naõ saõ apoyadas pela activa co-operaçaõ da multidaõ.

Nenhuma opposiçaõ nos conselhos publicos, nenhuns partidos secretos saõ para temer, quando o Monarca tem de sua parte a affeiçaõ e força do povo.

O descanço do Estado depende do estado intellectual das classes trabalhadoras, de que consta o povo, e que formaõ a baze de edificio politico. Este estado deve ser, se me posso assim explicar, o unico objecto dos cuidados e da vigilancia de uma boa policia.

A multidaõ estará sempre socegada, quando se attender aberta, e honradamente para os seos interesses; quando se remover tudo que possa enfraquecer a sua confiança, offender inutilmente os seos prejuizos, corromper o seo modo de pensar e obrar, e desencaminhar a sua ignorancia e credulidade.

Por que se desprezaram estes principios, por que uma policia obsequiosa e insensata observava quase exclusivamente os passos dos grandes, em vez de attender ao povo, aconteceo, que no meio da prosperidade, opulencia e páz naõ poude supprimir as primeiras effervescencias da revoluçaõ, cujos materiaes, com tudo tinhaõ estado crescendo, e fermentando pelo espaço de quarenta annos sem serem observados, ou ao menos, sem que se lhe oppuzesse algum obstaculo.

Naõ temos fallado da pessoa do Monarca:—elle deve ser objecto de uma observaçaõ particular. A minha doutrina naõ podia convir áquelles que desejavaõ fazer da policia, naõ uma repartiçaõ de magistratura, que envolvia debaixo de uma protecçaõ commum todos os partidos, que se tinhaõ formado na revoluçaõ, e todos os que tinhaõ contendido contra ella; mas uma inquisiçaõ, que recebesse as suas denuncias secretas. O meo systema era extremamente desgostoso para aquelles, que queriaõ infamar o passado, a fim de o perseguir e castigar arbitrariamente, e por offensas perdoadas. As liçoens da historia esqueceram, ainda que deveriaõ sempre lembrar: nada pode hir sempre bem quando há um comportamento hypocrita; ganha-se a confiança dos homens com a rectidaõ; e ella hé tam necessaria para o exercicio dos direitos como para o preenchimento dos deveres. Mas de que serve examinar o passado, se delle naõ tiramos instrucçaõ para o presente; se observamos nelle somente as faltas dos outros, e nunca as nossas? Sejamos mais prudentes e ainda melhores se poder-mos. Creanças de cabellos brancos, vós hoje calcais aos pés o que hontem admiraveis: quando viréis por fim a ser racionaveis? Quando aprendereis a observar, e a julgar? Alguns daquelles, que fallaõ agora com desprezo de tudo quanto se tem passado nos trinta ou vinte e sinco annos passados, foraõ actores bem subordinados, e actores desconhecidos na verdade, na maior parte das scenas das nossa revoluçoens. Com o auxilio de sua obscuridade, elles confessariaõ, ou negariaõ o que fizeram, segundo as circunstancias permittissem; porem elles representaram um papel assim como os outros; appareceraõ sobre o theatro; e a mesma consideraçaõ de que gozaõ nas suas habitaçoens, por mais insignificante que seja, a devem aos lugares, que occupáram debaixo de Napoleaõ.

Muitos tem feito couzas boas: naõ temaõ de o confessar: o bem sempre adorna a vida em qualquer periodo em que elle se tenha feito. Em vez de procurarem nega-lo, antes devem confessar com todo o mundo, que as tempestades politicas, assim como as da natureza, naõ produzem males somente. Hé uma extravagante tentativa querer obscurecer tudo quanto

se tem feito util e grande em as nossas revoluçoens. Ninguem se pode enganar a respeito do que se passou nestes 25 annos: O mundo está cheio das suas obras.

Se o povo foi subjugado por Napoleaõ, mostraõ mui pouco juizo os que procuraõ avilta-lo: quanto mais o abatem, mais elles mesmos se envilecem. O viajante ri-se, ou sente estimulos de piedade quando vê a grande despeza, que se tem feito para destruir as aguias nos monumentos que elle renovou ou creou; como se a memoria das acçoens se podesse mutilar como se mutilaõ as aguias!

Seria, por tanto, muito mais racionavel explicar, ou justificar o tributo de admiraçaõ, que se lhe prestava.

No principio do governo de Napoleaõ tudo era maravilha, e a sua gloria ocupava entre as naçoens tudo quanto nellas havia, quer fosse grande ou pequeno. Elle naõ somente possuia o genio das batalhas, possuia ainda mais uma sciencia que era muito mais util do que o valor nos combates—sabia o modo de o empregar. A sua providencia parecia fazêllo senhor dos acontecimentos:—previam-se os obstaculos, e tudo parecia calculado d'ante maõ para os vencer. Os tractados eram concluidos tam rapidamente como se ganhávam as batalhas. ¿ Em que tempo brilhou a França com maior esplendor? ¿ Quando possuio ella mais poder, do que quando os Soberanos reconhecêram Napoleaõ,—e quando todas as solemnidades da religiaõ o consagráram sobre o throno?

No interior, já pareciaõ estar esquecidos todos os vestigios da discordia e disuniaõ! Parecia terem-se reconciliado todos os varios e complicados interesses; e todos os partidos viviaõ junctos pacificamente. As diversas comunhoens religiosas dividiam entre si os templos e os altares: E quem nesse tempo naõ procurava merecer, ao menos, um olhar de Bonaparte? Aquelles que entaõ se abaixavam de ante d'elle até o pó da terra, saõ hoje os que menos o confessam.

No exterior Napoleaõ tinha acabado com a guerra nas primeiras batalhas; todos os Soberanos dezejavam viver em paz com elle. No caso de hostilidades, o amor da gloria tería unido toda a mocidade Franceza debaixo de seus estandartes e louros; porque a moci-

dade tinha aprendido a considerar o heroismo como uma necessidade e um prazer.

O destino de Napoleaõ era taõ rico em factos notaveis que excitava a nossa admiraçaõ; a gente, que era mais capaz de admirar do que de julgar, até cria que a causa de tudo isto era mais do que natural. O seu imperio tomou as apparencias de duraçaõ, e quasi as propriedades daquélle character sagrado, que o tempo imprime nas obras, sobre que passa a sua rapida carreira. Todo o seo poder, que parecia eterno, se tinha destruido a si mesmo, no excesso de sua ambiçaõ: a esperança e o temor de o ver reviver foraõ com elle para a Ilha de Elba; mas tudo, My Lord, ficou submergido, e submergido para sempre nos campos de Waterloo.

Uma couza existe superior a tudo quanto há,—he a boa fé ou a justiça: Aquelle que nos dias de sua grandeza era o arbrito da Europa, vio, assim que entrou a faltar á sua palavra, e assim que abuzou das prerogativas de seu throno, como contra elle se accumulava proporcionalmente a justa indignaçaõ desses mesmos soberanos, e naçoens, cuja confiança elle tinha ganhado, e a quem até havia dado a sua. Todos os braços da Europa se armaram entaõ para derribar um poder que nem se moderava pela opiniaõ, nem se regulava pelo juizo, nem olhava para os seos proprios interesses. Napoleaõ achou-se em circunstancias taõ criticas, que a maneira de todos que abuzaõ de sua auctoridade, vio-se obrigado a ser sempre victoriozo para evitar de ser aniquilado pela vingança.

Possa o que lhe aconteceo servir-nos de instrucçaõ para que depois de haver-mos escapado de um abysmo naõ sejamos devorados por outro. Os mais oppostos extremos produzem os mesmos phenomenos nos edificios politicos, e submergem as naçoens em igual miseria. Logo que um poder illimitado se acha nas maons de um, ou de muitos, a deterioraçaõ moral dos individuos, e a fraqueza do Estado seraõ sempre a sua consequencia. Para isto naõ hé necessario despotismo, nem perigos: isto pode só proceder ou do rayo que cahe do Ceo, ou da torrente dos erros populares, que se naõ destroem ... menos arruinaõ.

...revi a tempestade, que devia cauzar o modo

das eleiçoens, e as consequencias destas elleiçoens em uma das Cameras. Eu dezejava que a actividade dos Deputados, que parecia passar a ser destruidora, fosse contra balançada pela formaçaõ das Assembleas Communaes A aboliçaõ deste primeiro baluarte de nossas liberdades destruio tudo o mais. O homem, antes de pertencer ao Governo e ao Estado, pertence ao lugar em que nasceo. No seio de sua familia se origina e desenvolve o seu primeiro sentimento pela patria; e o interesse do paiz natal hé o primeiro elemento de todos os interesses politicos. Os que acreditaõ que todos os homens podem viver unidos só por certo numero de formas complicadas; e podem ser governados só pela publicaçaõ de alguns principios abstractos, ignoraõ tanto o coraçaõ humano como as fontes do poder; pode-se dizer que sómente tem estudado a anatomia das constituiçoens livres em sistemas completamente mortos. A obediencia forma a medida e os limites do poder: as instituiçoens positivas unem os homens entre si; quanto mais se multiplicaõ as relaçoens usuaes que existem entre elles, tanto mais se augmenta a sua confiança e a sua força; e quanto maiores saõ os meios do Governo, tanto mais forte e poderoso elle hé; porem pelo estabelecimento dos governos municipaes se pode identificar o throno com o povo. As municipalidades saõ as primeiras unidades na ordem da representaçaõ nacional, subindo até á legislatura, e as ultimas na ordem do poder executivo, que desce até ellas, e acaba com ellas.

Eu porem diminui o numero de muitas pequenas Communs, que naõ podiaõ tocar-se e equilibrar-se umas com as outras, sem se obstarem mutuamente, em vez de se darem um auxilio reciproco. A natureza das couzas e dos homens requer e até exige, que os corpos civis e politicos naõ sejaõ nem demasiadamente grandes, nem demasiadamente pequenos. Na ordem da sociedade, assim como da natureza, naõ saõ bons os gigantes nem os pigmeos.

Tenho-me demorado assas, my Lord, nestas indagaçoens, que naõ saõ do objecto da minha carta, e de que devo tractar especialmente na minha Memoria.

O systema, que começou o ser predominante, e que todos os dias adquiria maior força, me obrigou a reti-

rar-me dos negocios publicos, bem como já me tinha retirado no tempo de Napoleaõ, assim que me pareceo impossivel servir de algum bem. El Rey teve a fortuna de tornar a entrar de posse do throno entre o estrondo da trovoada. Eu nunca julguei que elle se podesse ali conservar. A corrupçaõ e a inexperiencia arruinaõ os Estados; a virtude e os talentos os conservaõ. Eu pedi a S. M. que aceitasse a minha resignaçaõ; entreguei em suas maõs a carta que continha os motivos deste passo; El Rey fez-me a honra de responder que consideraria nisso: esperei alguns dias pela resposta; e como naõ a recebesse tomei a liberdade de lhe escrever segunda carta, em que tornei a explicar os meus motivos, e todas os meos receios sobre o futuro, que ameaçavaõ tanto o seu throno, e a sua dynnastia, como a independencia de minha patria. Entaõ aceitou S. M. a minha resignaçaõ; e teve a bondade de dar-me em uma carta escripta de seu proprio punho, a segurança de *que naõ se esqueceria de meus serviços, e que eu naõ perderia coiza alguma das minhas propriedades em consequencia da minha demissaõ.*

Nada mais me restava senaõ escolher o lugar do meo retiro. Quando alguem tem a infelicidade de ser celebre, faz importante ainda o mais inconsideravel lugar para que se retira. Eu procurei, ao menos, segurar-me contra a calumnia, pela simplicidade de minha vida, pela solidaõ, e pela felicidade domestica.

El Rey mandou-me offerecer um lugar de embaixador; e eu preferei a Saxonia. Havia tido a felicidade de conhecer o seo Soberano, e a sua invariavel integridade, que tanto sobre o throno lhe ganhou o amor geral, como quando delle foi removido; a estimaçaõ foi pois o motivo desta preferencia. Até o ultimo instante de minha vida me regosijarei com a memoria dos testemunhos de bondade, que recebi deste Principe assim que cheguei a Dresda. Hé particularmente na desgraça que devidamente avaliâmos todo o valor da benevolencia. Devo tambem acrescentar, que em todas as relaçoens em que me achei, em consequencia da minha missaõ, com o Duque de Richelieu, experimentei tudo quanto um homem de honra e de sentimentos pode fazer para suavizar a injustiça, que todos os seos esforços naõ poderam prevenir. Per-

gunta-se, porque, quando eu deixei o Ministerio naõ entrei na Camera dos Deputados, para a qual varios cidadaõs eleitores, entre outros os de Paris, me tinhaõ elegido?

Poderia eu contender com alguma vantagem contra os excessos da reacçaõ, que augmentavaõ diariamente? Leaõ-se os debates da Camara, e se verá o que eu podia esperar desta contenda. Um homem de espiritos elevados M. D'Argenson, tentou levantar a sua voz para apontar as cauzas e authores das perturbaçoens no Sul da França. Gritos furiosos o impediram de proseguir; a verdade foi repelida da tribuna da naçaõ. Que bom successo se podia esperar em uma assemblea, em que o partido da exaggeraçaõ ganhava influencia, quando este partido considerava a mais intoleravel anarchia, como instrumento necessario para o restabelecimento da ordem? Que se poderia dizer a homens, que viaõ a força e poder de El Rey na violencia, e as traiçoens na linguagem da moderaçaõ? Chamado para fallar sobre os maiores interesses da naçaõ, que meios se possuem para ser ouvido por aquelles, que pensaõ que tem somente de deliberar sobre o orgulho de alguns individuos? Que podia eu acrescentar a tudo que fiz como Presidente do Governo de França, e como Ministro, para impelir e conjurar estes homens violentos a que sacrificassem a sua vingança pessoal ao bem geral, e que pensassem somente no bem do todo? A respeito delles, tenho exhaurido tudo quanto pode interessar um amigo da sua patria; e naõ cesso de lhes repetir do meo desterro as minhas ultimas palavras quando sahi de Paris:—"Como se há de alguem atrever a fallar do triumfo de um partido, quando o mesmo ou cahirá ou há de tudo comprometer? Naõ há esperanças da nossa independencia nacional, nem haverá verdadeira honra senaõ houver uniaõ!"

O impulso que o espirito de extravagancia deo as reacçoens, annunciou logo a intençaõ de fazer uso dellas. O Deputado, que lêo um libello na tribuna, nos poderia facilmente informar donde vinha este impulso, se elle dicesse aonde obtivera o libello, e quem era o seo author.

Em vaõ teria eu contado com o apoyo da parte solida da assemblea. Esta parte possue talentos, vistas

justas, razaõ, e até forma a maioridade; mas há nella muitos homens timidos, que se deixaõ levar pelo temor de causar maiores males ao paiz com sua resistencia, do que com sua submissaõ: algumas vezes saõ aterrados com os phantasmas das nossas revoluçoens, cujas molas estaõ destruidas; outras vezes saõ ameaçados com as bayonetas estrangeiras.

Hé absurdo suppor que algum partido possa agora obter o menor auxilio de fora. Se um partido governa, hé porque ajustes particulares, mais fortes do que os ajustes geraes dos monarcas, d'isto saõ a cauza. Já naõ saõ os Soberanos que triumfaõ da França.—Um partido hé quem triumfa da Naçaõ: as guerras civis sómente mudaram de lugar; os ultra-realistas saõ os vencedores, e todos os mais Francezes saõ os vencidos.

Que vantagem se pode tirar de entregar o governo á um partido? A campa da sepultura pode bem depressa englolir o seo governo: o mesmo terror e naõ poderá sustentar; por que o terror se desvanece ao primeiro vislumbre de alguma segurança. Outro partido ocupará entaõ o seo lugar, e talvez se sustente: mas que será da França, e que será da Europa, se nós formos lacerados pela mudança dos partidos, e pelas victorias momentaneas desses partidos?

Aonde em tal estado de coizas acharemos a naçaõ? Acabará todo o interesse geral; todos os laços da existencia social seraõ dissolvidos; o coraçaõ do estado se achará ferido; e apenas restará a sombra da patria. Lembaivos da Inglaterra, my Lord, que sómente ao Oceano, que a cerca, deve a sua segurança contra as nossas tormentas e desordens, que eraõ communs á todas as naçoens; e hé bem que tambem lembre, que o oceano esteve ao ponto de ser atravessado. A nossa felicidade lhe seria mais vantajosa do que a nossa miseria. Porem será demasiado tarde para a prevenir, quando a naçaõ já estiver envolvida em suas ruinas.

Eu com muito gosto contemplo na fizionomia dos soberanos, a quem a nossa sorte agora está confiada, a imagem, e emblema dessa divindade, que a antiga mythologia representava com duas faces; uma voltada para o passado e outra para o futuro. Os soberanos naõ perderaõ de vista segunda vez o seo generoso objecto; as nossas revoluçoens naõ tornaráõ a perturbar

a Europa; e nós ganharemos a garantia da nossa independencia; por que garantiremos a nos mesmos o nosso descanço. Longe de mim o pensamento de que há um partido, que será o terrivel instrumento da destruiçaõ da França!

Eu naõ nego a meos inimigos a justiça que devo a todos os homens. O espirito de partido hé mais reprehensivel do que criminoso. Aquelles que tem trazido a Monarchia até a borda do precipicio, imaginaõ talvez que a tem salvado; a sua ignorancia em materias de Governo hé uma descoberta, que ainda elles tem para fazer.

Em os negocios humanos a gente chega muitas vezes aos mais lamentaveis excessos só por effeito de alguns nomes que tem divinizado. Permitta o ceo que a palavra *legitimidade* naõ custe tantas vidas como custou a palavra *igualdade!* O mal hé sempre feito debaixo de algum pretexto sagrado. Felizmente o erro naõ hé immortal como a verdade: tudo na terra tem fim.

Eu naõ me sinto capaz de justificar-me totalmente a respeito do que se me argue de naõ ter entrado na Camera dos Deputados. Eu devia de certo ter apparecido na tribuna, ainda que fosse somente para que sobre a minha pessoa se desse mais um exemplo d'esses actos tyrannicos e violentos: a minha missaõ para Dresda pode considerar-se como o resultado do que eu já previa; e assim naõ me deixaram obrar por mim mesmo, e evitar estes ataques.

My Lord, em 19 de Junho eu escrevi a V[a] S[a] —" que a Republica nos tinha dado a conhecer os excessos da liberdade;—o Imperio, os fataes excessos do poder:—os meos desejos eraõ evitar estes excessos, e só ter independencia, ordem, e a paz." Repito neste momento os mesmos desejos. Oxalá que os excessos de toda a qualidade fiquem sopeados para sempre! Os excessos de todos os partidos saõ sempre os mesmos uma vez que se inflamaõ as paixoens: os mais nobres sentimentos podem ser exaggerados a ponto de serem perniciosos.

Eu naõ me queixo, nem me admiro de ser banido da França por aquelles mesmos que ajudei a voltar para a França.

Eu conheço a maldade do coraçaõ humano; e estou acustumado aos caprichos da fortuna. Na situaçaõ da vida em que estou, hé sempre um pensamento conçolador o lembrar, que naõ está no poder de homem algum mudar a natureza das couzas. A falsidade nunca póde vir a ser verdade. Está acabada a minha vida politica: toda a minha ambiçaõ está satisfeita, visto que tenho obtido entre os Franceezes uma estimaçaõ, que hirá por toda a parte a poz meo nome, e minha pessoa. A justiça, e a voz dos seculos decidirá, se de uma parte só ou de muitas vieraõ as desgraças que sofre a minha Parria; e qual dellas teve maior culpa. Repito a Vossa Graça as seguranças de minha alta consideraçaõ.

(Assignado) O Duque de OTRANTO.

HESPANHA.

Tratado entre Suas Magestades El Rey dos Paizes Baixo e El Rey de Hespanha e das Indias.

Em nome da Santissima e Individisivel Trindade:

S. M. El Rey dos Paizes Baixos, e S. M. El Rey de Hespanha, e das Indias, animados com um igual desejo de pôr termo ás piratarias das Regencias Barbarescas, e de obter toda a possivel seguranca para o Commercio e Navegacaõ do Mediterraneo; desejosos de consolidar está alliança por meio de um tratado, e de lhe fixar a extensaõ, e os meios; deraõ para este fim os seos plenos poderes, a saber, S. M. El Rey dos Paizes Baixos á M. Hugues d'Zuylen de Nyevelt, Cavalleiro da Ordem do Leaõ Belgico, e seo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto o S. M. C.; e S. M. El Rey de Hespanha e das Indias ao Senhor Pedro Cevallos e Guerra Conselheiro de Estado, Cavalleiro da Ordem do Tuzaõ de Ouro, Primeiro Ministro, de Estado &c. &c.; os quaes, havendo trocado os seos plenos poderes, convieraõ nos Artigos seguinte:

Artigo 1.—Esta alliança hé puramente defensiva, e

o seo objecto hé proteger o commercio das Potencias que saõ partes della.

2. Este alliança existira em quanto as Regencias de Argel, Tunis, e Tripoli naõ renunciarem o systema offensivo contra a propriedade dos vassalos das Potencias Contractantes.

3. Se uma destas for offendida por qualquer Corsairo das tres Regencias, os Consules das Potencias Alliadas deveraõ exigir por meios legaes uma reparaçaõ do Governo da parte offensiva; e no caso que se naõ fizer a devida justiça, as Potencias Alliadas passaraõ, se for necessario, a fazer represalias, proporcionadas á offensa commetida.

4. Sera tido como uma offensa feita ás Potencias Alliadas, se uma das Regencias fizer justiça a si mesma, agarrando a propriedade dos vassallos das Potencias Contractantes, sem haver previamente tentado outros meios, ou estabelecido um processo para obter justiça, e satisfaçaõ.

5. Tambem sera uma offensa commettida contra as Potencias Alliadas, o prenderem-se os Consules por dividas de individuos particulares, ou dos seos respectivos Soberanos, visto que as Regencias devem, a fim de ás reclamarem, empregar os methodos adoptados pelas naçoens civilizadas.

6. As Potencias Alliadas se julgaráõ igualmente offendidas, se dellas se exigir presente algum como tributo, mesmo no caso que esteja fundado no costume.

7. Quando uma das Potencias for atacada pelos Estados Barbarescos, sem que esta tenha provocado a ataque por acto algum de hostilidade, entaõ a alliança se porá em força.

8. Um dos Alliados continuará a defender a parte offendida, até que se obtenha uma justa reparaçaõ pelos prejuizos occasionados pelo offensa, e tambem uma indemnizaçaõ pelas despezas da guerra.

9. Nenhum dos Alliados poderá entrar em negociaçaõ com o inimigo commum sem o consentimento do outro.

10. As partes Contractantes promettem empregar uma força sufficiente para defender e proteger o seo commercio contra as piratarias das Potencias Barbarescas.

11. Para este fim S. M. El Rey dos Paizes Baixos concorrerá com uma nau, e seis fragatas, e sua Magestade Catholica, com uma nau, duas fragatas, um brigue, e dezeseis barcas canhoneiras.

12. O commandante em chefe sera o official mais velho de igual graduaçaõ.

13. Cada Potencia fara as despezas necessarias para manter as suas respectivas forças; e todas estas estaraõ collocadas nos portos de Hespanha mais bem situados, e defendidos, a fim de se preencher o objecto da alliança.

14. A força maritima dos Paizes Baixos sera supprida por um preço razoavel nos portos de sua Magestade Catholica com todos os artigos de urgente necessidade, tanto para concertos como muniçoens, e mantimentos, fazendo-se os pagamentos com letras saccadas á vista sobre o Governo dos Paizes Baixos.

15. Os comboyos de um porto do Mediterraneo para o outro seraõ fixados em certos peridos, e os navios mercantes pertencentes aos vassallos das Potencias Contractantes, seraõ com igualdade protegidos e comboyados.

16. Defronte de Argel havera uma esquadra a crusar, a fim de impedir a sahida, ou a volta dos corsarios.

17. Havera outra esquadra defronte de Tunis, no caso de se estar em guerra.

18. Em razaõ de Tripoli naõ ter quasi força maritima alguma, esta mesma esquadra poderá com facilidade impedir que essa Regencia cause dano algum ao commercio e navegaçaõ das partes contractantes.

19. Quando se declarar guerra contra uma das Potencias Barbarescas de Argel, Tunis e Tripoli, os vasos, que forem aprisionados pelas esquadras cruzantes, seraõ logo queimados, ou destruidos.

20. As Potencias promettem pagar aos captores o valor dos ditos vasos; e esta soma sera dividida segundo as regulaçoens existentes da Potencia, cujos navios de guerra tiverem feito a tomadia.

21. Se vasos de guerra de differentes naçoens tiverem feito a tomadia, essas Potencias pagaráõ o valor dos navios aprisionados segundo o numero das respectivas companhias: cada Potencia pagará este premio ás companhias dos seos navios.

22. Os prisioneiros de guerra seraõ divididos na mesma proporçaõ.

23. O presente Tratado sera communicado ás Cortes de Portugal, Turin e Napoles por sua Magestade Catholica, o qual as convidará para que accedam a elle; e S. M. El Rey dos Paizes Baizos fará a mesma communicaçaõ e convite ás Cortes de Petersburgo, Stockolmo, e Copenhague.

24. O presente Tratado sera ratificado, e as ratificaçoens trocadas em Madrid no espaço de seis semanas, ou mais cedo, se possivel for.

Em fe do que nos, os Plenipotenciarios abaixo assignados, em virtude dos nossos respectivos plenos poderes, assignamos o presente Tratado; e lhe posemos o sello das nossas armas.

(L. S.) Assignado. H. de ZAYLEN de NYEVELT.
(L. S.) Assignado. PEDRO CEVALLOS.

Feito em Alcala de Henares aos 10 de Agosto de 1816.

ARTIGOS ADDICIONAES.

1. Visto sua Magestade Catholica naõ estar actualmente em guerra com o Dei de Argel, o Commandante das forças navaes Hespanholas partirá para Argel com as forças maritimas de El Rey dos Paizes Baixos; e em virtude do 4, 5, 6, e 7 artigos do Tratado de hoje, exigirá do Governo Argelino reparaçaõ pelas offensas commettidas contra as duas Partes Contractantes, declarando ao mesmo tempo que a intençaõ das Partes Contractantes hé ponctualmente observar para com os Estados Barbarescos o direito das gentes estabelecido na Europa.

2. Se o Governo Argelino naõ der ouvidos á voz da justiça, e naõ quizer fazer a reparaçaõ exigida, a actual alliança se julgaráõ estar em pleno vigor, e as respectivas forças das Potencias Contractantes obraráõ em conformidade das estipulaçoens dos artigos 7, 8, 9, 19, 20 e 21.

Os presentes artigos addicionaes teraõ tanta força e validade como se estivessem inseridos palavra por palavra no tratado de hoje. Elles seraõ ratificados, e as ratificaçoens trocadas no mesmo tempo e lugar.—Em fe do que &c.—seguem-se as assignaturas.—

O presente Tratado foi ratificado e assignado per S. M. El Rey dos Paizes Baixos no dia 19 de Agosto de 1816, e por sua Magestade Catholica no dia 13 de Setembro de 1816.

DECRETO REAL.

" Dezejando assignalar por um testemunho da minha Real clemencia o feliz dia em que, completando a paz e tranquilidade dos meos dominios, eu dou aos Hespanhoes uma terna Mãi na minha mui querida, amada e dezejada Rainha; e naõ podendo completamente gozar da felicidade, que me prepara este dia, ainda mais memoravel pela feliz uniaõ de meo amado e Augusto Irmaõ o Infante D. Carlos com a Infanta D. Maria Francisca, sem aliviar, quanto as leis e o estado do reino o permitem, a sorte dos degraçados que gemem debaixo do pezo de seos crimes: Tenho concedido um perdaõ geral a todos os delinquentes que estejaõ em estado de o receber na Peninsula e Ilhas adjacentes, e que o possaõ merecer sem prejuizo de terceiro, ou da justiça publica; e alem disto, ordeno: Que em tempo conveniente os meos concelhos do Almirantado, da Guerra, e das Indias, immediatamente me proponhaõ a epocha em que uma graça semilhante se possa extender aos criminozos do exercito e da marinha em todos os meos dominios, e ainda áquelles mesmos, que estaõ nas possessoens ultramarinas, e que se tenhaõ desviado do caminho de seos deveres, rezervando-me o direito de dar á esta minha clemencia toda a amplidaõ que os meos sentimentos me inspiraõ, e que tambem hé devida a todo esse ardente zello com que todos os meos amados vassallos se unem em torno de meo throno. Em consequencia, Eu tenho rezolvido:—

1°. Que este perdaõ se aplique a todos os prezos, que estejaõ em estado de o receber, e que hora se achaõ nas prizoens de Madrid ou em outras prizoens Reaes, com tanto que naõ tenhaõ cometido crimes de *Leza-Magestade* divina ou humana, traiçaõ, homicidio de algum sacerdote, moeda falsa, incendio, exportaçaõ

de artigos prohibidos, blasfemia, sodomia, suborno e fraude, falsificaçaõ, rezistencia a justiça, e roubos de fazenda Real, ou de provizoens destinadas para o exercito, marinha, e hospitaes.

2°. Que esta graça se estenda aos criminozos fugitivos e auzentes, que dentro do termo de seis mezes, estando em Hespanha, e dentro de um anno, estando fora destes reinos, se aprezentarem ás justiças, a fim de que ellas, dando parte aos tribunaes competentes, estes possaõ proceder á declaraçaõ do perdaõ.

3°. Que debaixo das excepçoens annunciadas no Art. 1°, os crimes cometidos antes da publicaçaõ deste Decreto sejaõ unicamente comprehendidos no perdaõ, e por nenhuma forma os que depois della se hajaõ de cometer.

4°. Que os criminosos, condemnados aos trabalhos publicos nas guarniçoens e arsenaes, e que para elles ainda naõ tenhaõ sido mandados, ou que ainda vaõ em caminho, com tanto que naõ tenhaõ sido convencidos de nenhum dos crimes exceptuados no Artigo 1°, sejaõ contemplados neste perdaõ.

5° Que nos cazos de offensa, em que haja damno de terceiro, naõ se possa declarar o perdaõ sem o consentimento da parte offendida, e que nos cazos em que hajaõ condemnaçoens pecuniarias, estas se satisfacçaõ primeiro, excepto quando forem para o Fisco ou acuzador, porque em taes circunstancias o perdaõ será valido.

Assignado pela Real maõ de S. M. aos 29 de Setembro, 1816.

Para o Duque, Prezidente do Concelho."

Madrid, 30 de Setembro.

S. M. fez aqui a sua entrada no dia 28, no qual dia as duas Augustas Princezas, com o Infante D. Carlos Maria, foraõ solemnemente entregues ao cuidado de El Rey com todas as formalidades necessarias. O cazamento celebrou-se no dia 29 na Igreja de S. Francisco.

PORTUGAL.

Annuncio.

Tem sido mui bem recebida em Lisboa e em todo o Reino a Obrá Periodica, intitulada *Retratos e Elogios dos Varões e Donas, que illustraram a Naçaõ Portugueza em virtudes, letras, armas e artes, assim nacionaes como estrangeiros, tanto antigos como modernos.* O bom primor, com que os Editores desta obra trabalham em satisfazer ao publico, e corresponder aos dezejos de perpetuar o nome e fama das pessoás benemeritas, que saõ a materia desta collecçaõ, assim na perfeiçaõ das estampas, e verdade, como na curiosa indagaçaõ de noticias atégora naõ vulgares, extrahidas de memorias antigas, faz esta obra mui recommendada, e dará occasiaõ a que os sabios hajam de contribuir com alguns soccorros, que a tornem ainda mais interessante.—Desta collecçaõ tem se atégora publicado 11 Cadernos, dos quaes os 9 primeiros se vendem a 480 reis cada um: e os dois ultimos, e os mais que se forem seguindo a 600 reis cada um: contem quatro Retratos com os competentes elogios cada um dos cadernos: os Retratos que por ora se tem estampado saõ: D. Henrique, Infante de Portugal, Mestre da Ordem de Christo; D. Nuno Alvares Pereira, Condestavel de Portugal; D. Pedro de Menezes, Conde de Vianna, e Governador de Ceuta; o Dr. Joaõ das Regras, Chanceller mór do Reino; D. Pedro, Infante de Portugal, Regente do Reino; Martim Monis; D. Duarte de Menezes, Conde de Vianna, e 1° Governador de Alcacer Seguer; Martim d'Ocem Chanceller mór; D. Fernando, Infante Santo de Portugal, Mestre da Ordem d'Aviz; Joaõ XX ou XXI Pontifice; D. Alvaro Vaz d'Almada, *O Lidador*, Conde de Abranches; Diogo Gonçalves Travassos; D. Joaõ, Infante de Portugal, Mestre da Ordem de S. Tiago; D. Fr. Joaõ de Evora, Bispo de Vizeu; Pedro Eannes Lobato, 1°, Regedor do Civel; Mestre Matheus Fernandes, Architecto do Convento da Batalha; D. Felippa, Rainha de

Portugal, mulher d'El Rei D. Joaõ 1°; Fernaõ Sanches, filho natural d'El Rei D. Diniz; Lopo Fernandes Pacheco, Mordomo mór do Infante D. Pedro, Chanceller da Rainha D. Brites; Alvaro Gonçalves Continho, *o Magriço*; D. Leonor, Rainha de Portugal, mulher d'El Rei D. Duarte; Joaõ Pereira Agostin, um dos doze d'Inglaterra; Sueiro da Costa, outro igual Cavalleiro; o V. Fr. Miguel de Conteiras, Fundador da Santa Caza da Misericordia; D. Brites, Rainha de Portugal, mulher d'El Rei D. Affonso 3°; S. Damazo Pontifice; D. Francisco de Almisda 1° Governador, e Vice-Rei da India; Pedro Alvares Cabral 1° Descobridor do Brazil; S^ta^ Izabel Rainha de Portugal, mulher d'El Rei D. Diniz; D. Gaspar do Casal, Bispo do Funchal, de Leiria, e de Coimbra; o V. Fr. Luiz de Granada; D. Mendo Viegas de Sousa; D. Iguez de Castro, Rainha de Portugal, mulher d'El Rei D. Pedro 1°; D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo de Braga; Lopo Soares de Albergaria, Governador e Capitaõ General da India; o grande Luiz de Camoens, Principe dos Poetas de Hespanha; D. Maria, Rainha de Portugal, 2 mulher d'El Rei D. Manoel; D. Francisco de Castro, Bispo da Guarda, Inquisidor Geral; Affonso d'Albuquerque, o grande, Governador da India; Diogo de Paira de Andrada, Theologo d'El Rei D. Sebastiaõ no Concilio de Trento; a Princeza S^ta^ Joanna, filha d'El Rei D. Affonso 5°; D. Vasco da Gama, Descobridor da India; D. Antonio Pinheiro, Bispo de Miranda e Leiria; e Joaõ de Barros, famozo Historiador da India.

Uma semelhante obra, de sua natureza sempre interessante, muito mais o deve ser na epoca actual, em que a naçaõ Portugueza, resurgindo d'um certo esquecimento em que se achava, vem de dar á Europa o maior impulso para seu livramento dos ferros da oppressaõ em que gemia. Se a gloria nacional recebe com a publicaçaõ desta obra a publicidade que necessita para ser melhor conhecida; o estrangeiro naõ interessa menos em conhecer os varoens d'uma naçaõ sempre famigerada e celebre; e que ultimamente serviços taõ essenciaes acaba de render ao universo pelo seu brio, fidelidáde, e patriotismo. Taes consideraçoens daõ muito a esperar que esta obra será benignamente

acolhida por todos os Portuguezes rezidentes em Inglaterra; e mesmo dos proprios Inglezes, taõ dados aos estudos biograficos, ramo que quaze creáram, e que parece ser-lhes proprio.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Setembro de 1816.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Maréchal General Marquez de Campo Maior tem a honra, e satisfacçaõ de communicar ao exercito a sua volta a Portugal para retomar o commando do mesmo exercito. S. Exª lembra agora ao exercito a sua ultima Ordem do Dia 9 de Agosto de 1815, quando partio para ir á presença de Sua Magestade El Rei seu Senhor, e todas as outras Ordens, em que S. Exª lhe assegurou sempre, que podia firmemente esperar, e confiar na bondade, e amor do Soberano, e na sua natural munificencia em recompensar o merecimento, e os serviços. Tudo quanto S. Exª tenha pertendido inculcar a este respeito aos membros da corporaçaõ militar, teve o extremo contentamento de ver excedido no espirito, e desejos de Sua Magestade, para testimunhar a Sua Real satisfacçaõ ao Seu exercito pelos serviços, que fez durante uma guerra taõ extraordinaria, taõ honrosa, e proveitosa para os seus vassallos Portuguezes. O exercito verá as consequencias do amor, e approvaçaõ do seu soberano para com elle pelos cuidados, e interesse, que se manifestaõ nos arranjamentos, que Sua Magestade foi servido ordenar no que pertence ao ramo militar, onde brilhaõ os signaes do favor, e da munificencia de um Soberano bom, e grato a vassallos benemeritos. Foraõ os desejos de Sua Magestade, que todas as classes do exercito experimentassem, quanto fosse possivel, os effeitos da Sua Real benevolencia, e sem duvida tiveraõ estes toda extensaõ, que as circunstancias do reino permittem; e S. Exª o Snr. Marechal General foi humilde testemunha de que Sua Magestade até sentio naõ poder em razaõ das circunstancias extender mais as suas graças: mas S. Exª esta convencido de que o contentamento sera geral: de que todo o individuo do

exercito se unirá a S. Exª, para exprimir a sua satisfacçaõ, o seu reconhecimento, e agradecimentos ao melhor dos Soberanos, e de que os signaes extraordinarios da Sua Real benevolencia, e dos Seus cuidados pelo confôrto, commodidade, e interesse do exercito seraõ novo estimulo para toda a classe de militares procurar conhecer, e executar bem os seus deveres, como unico meio, que temos de testimunhar a nossa gratidaõ por tantas mercês : e S. Exª hé o primeiro em confessar, que as suas obrigaçoens para com El Rei Seu Senhor saõ as maiores, e impossiveis de serem retribuidas, senaõ pelos seus desejos, e esforços por bem o servir. Em situaçaõ quasi igual considera S. Exª todo o exercito ; e está certo, que este se acha geralmente possuido dos mesmos desejos.

Finalmente o Snr. Marechal General póde certificar ao exercito de Portugal, que este tem no seu Soberano um Senhor dos mais indulgentes, um Pai o mais affeiçoado, e um amigo verdadeiro, do qual o maior desejo hé recompensar a virtude, e o merecimento. S. Exª o Senhor Marechal General goza agora da satisfacçaõ de poder affirmar ao exercito o conhecimento de tudo o que refere, adquirido por sua propria experiencia, resultado da condescendencia e favor, que Sua Magestade foi servido mostrar-lhe, e que S. Exª nunca poderá sufficientemente reconhecer ou pagar.

Os Senhores Governadores de Provincias, e de Praças, e os Senhores Generaes empregados no serviço, e todos os mais officiaes, e pessoas militares dirigiraõ as suas communicaçoens, e participaçoens aos Chefes das repartiçoens, conforme as ordens do exercito, para serem presentes a S. Exª o Snr. Marechal General.

AJUDANTE GENERAL.

Falla de S. Exca Mr. Canning no jantar que os Negociantes Inglezes lhe deraõ na Salla do Theatro de S. Carlos nas vesperas da sua retirada de Portugal.

Senhores ! Eu sou profundamente sensivel á honra que esta Assemblea me fez ; e grandemente me tem

lisongeado os sentimentos com que vos dignastes associar aos vossos o meu nome. O ter sido discipulo de Mr. Pitt, e o ter tido parte naquelles conselhos em que se traçou a luta para salvar Portugal; saõ as duas unicas circunstancias da minha vida politica, das quaes me recordo com satisfacçaõ e orgulho. Hé para mim de grande gloria o ter-me embebido nos principios de Mr. Pitt; hé para mim de grande jubilo o ter recebido a vossa approvaçaõ pela adequada, e justa applicaçaõ daquelles principios ás medidas, por meio das quaes este Paiz foi salvo; principios cujo caracter distinctivo era amar a ordem, e a industria interna, como verdadeiras fontes da opulencia mercantil, e da força nacional; externamente considerar com madureza a paz, o poder, e a segurança da Gram Bretanha como ligada com a segurança, e independencia das outras naçoens.

Deste systema de politica interna, e externa tirou a Grã-Bretanha os meios, e se impoz o dever de sustentar a prolongada contenda com a França, que precedeo a guerra da peninsula. Seguindo esta politica, aquelles, que dirigiaõ o Gabinete Britannico na época em que as garras da França hiaõ apoderar-se da Coroa, e liberdade de Portugal, voáraõ, sem hezitar, em seu succorro.

O bom senso, os affectuozos sentimentos, e a generozidade da naçaõ Ingleza seguiraõ o sou Governo nesta empreza: mas eu mui bem me lembro, que aquelles que se persuadiraõ, que da luta de Portugal podia rezultar a liberdade da Europa, foraõ tidos por ardentes, e visionarios Enthusiastas: Eu fui um destes, e sempre assim o confessei. Assim o confessei mesmo nessas epocas, em que a luta era summamente duvidoza, e até para muitos desesperada. Hé verdade, que algumas vezes appareciaõ no orizonte densas nuvens, e negrumes: mas entaõ mesmo atravez dessas nuvens, e negrumes eu via, ou atrevidamente imaginava ver um raio de luz, que promettia romper as trevas, e que podia para o futuro illuminar as naçoens.—Naõ hé hoje, nem hé neste lugar, que eu devo mostrar, que estas esperanças naõ eraõ extravagantes.

Ou fosse uma natural, e justa consequencia da perseverança em sustentar uma boa cauza, ou fosse por

um especial favor da Providencia, hé uma verdade de facto, que deste canto da Europa nasceo o impulso por meio do qual os seus mais poderozos Reinos foraõ resgatados: hé uma verdade, que neste terreno esteril, e de poucas esperanças estava depozitada a semente, de que brotou a arvore de segurança, cujos ramos abrigaõ hoje com sua sombra o genero humano.—Destas recordaçoens, e de uma tal associaçaõ de ideas, o Paiz em que estamos juntos, tira um immediato, e animador proveito, inda aos olhos do observador o mais indifferente.—Quanto a mim, eu naõ posso ver esta capital, em que, por tantos mezes de horror, e de anciedade, no meio de uma povoaçaõ apinhoada, soffrendo sem murmurar, estiveraõ fixas e tremendo por sua sorte as esperanças da Europa; eu naõ pude atravessar essas poderozas, e naturaes fortalezas, que defendem esta capital, esses baluartes áquem dos quaes se retirou a mesma victoria, a fim de implumar de novo suas azas para dar mais alto, e mais seguro vôo; eu naõ posso contemplar essas santas ruinas por entre as quaes vaguei, há pouco, e onde uma terrivel curiozidade fica suspensa para indagar se os estragos em torno foraõ cauzados por antigas revoluçoens da natureza, ou por ludibriozo sacrilegio, e barbara malignidade do inimigo: Eu naõ posso ver os vestigios de desolaçaõ neste Paiz, e dos soffrimentos porque passou este povo: Eu naõ posso ver tudo isto, sem render um justo tributo de admiraçaõ, e respeito ao caracter de uma naçaõ, que por tudo o que tem feito, e mais ainda por tudo o que soffreo, se elevou a um gráo de eminencia moral muito desproporcionada ao seu territorio, povoaçaõ, e poder!—Eu naõ posso considerar em tudo isto, sem abençoar a sabia, e benefica politica, que persuadio a Inglaterra a vir taõ opportunamente em succorro de uma tal naçaõ para despertar sua energia, para organisar seus recursos, para sustentar, e vigorar sua inflexivel constancia, e depois de concluida a sua propria restauraçaõ, conduzi-la alem das suas fronteiras em perseguimento do seu oppressor.

Ter combatido juntamente em uma tal cauza; ter unido as bandeiras, e misturado o sangue em tantas batalhas por taes interesses, e que conduziraõ a taes resultados; tudo isto deve indubitavelmente cimentar

uma eterna uniaõ entre ás naçoens Britannica e Portugueza—Vos observareis, Senhores, que eu dezejo ansiozamente fixar o principio de nossa uniaõ, e de nossas pretensoens reciprocas, fugindo de comparaçoens e recorrendo só aos principios de igualdade: eu o faço assim sinceramente, porque estou persuadido, que este modo de fixar aquelle principio hé justo. Eu o faria assim por politica, inda quando duvidasse do seu interesse. Portugal naõ teria podido restaurar-se sem o auxilio da Inglaterra; hé isso uma verdade; mas tambem o hé que Portugal foi para a Inglaterra o principal instrumento, que ella empregou, para effeituar a maior empreza em que a Grã-Bretanha jamais se empenhou!

Nos trouxemos a Portugal Conselhos, exercito, disciplina, e valor Britannico; mas nós achamos em Portugal vontade sincera e prompta, braços activos, um Governo cheio de confiança, um povo valorozo, e soffredor, docil em instruir-se, leal em nos seguir, paciente no meio das privaçoens, e aquem a desgraça naõ foi capaz de abater, e desanimar, nem a prosperidade pôde ensoberbecer, e embriagar.

O braço da Inglaterra foi a Alavanca, que abalou violentamente o poder de Buonaparte; Portugal foi o ponto d'apoio em que aquella Alavanca se moveo. Inglaterra assoprou, e nutrio o fogo sagrado; mas Portugal tinha já erigido o Altar, em que esse fogo se accendeo, e cujas lavaredas subiraõ, e se propagáraõ a tal ponto, que o seu claraõ foi alumiar o Mundo inteiro!

Eu disse que mesmo por simples motivos de politica quereria fixar com a maior igualdade possivel a balança entre Portugal, e Inglaterra. Há sempre um principio de desuniaõ em connexoens desiguaes. Hé mais facil praticar a virtude da Benificencia do que ter moderaçaõ depois de a ter praticado; ou do que o agradecimento, depois de ter recebido um beneficio. Eu naõ sei, na verdade o que hé maior, e mais difficil na pratica da magnanimidade, se esquecer-se quem beneficia, se lembrar-se constantemente do beneficio quem o recebeo.—Quanto á Grã-Bretanha devemos reflectir que os sentimentos que nós mesmos procurámos excitar em Portugal, foraõ os de orgulho, e indepen-

dencia nacional: se o conseguimos, porque nos maravilhamos, ou por quê razaõ sentimos, que esses sentimentos tenhaõ sobrevivido? Hé bem natural o esperar, que tendo completado a derrota dos seus inimigos, o Genio da Naçaõ se tornasse mais atrevido, e mais livre, até para com os seus amigos.

Nós naõ temos razaõ de sentir amargamente um tal procedimento; nem seria justo, nem decente o faze-lo. Nos deveriamos respeitar, até nos seus excessos, uma independencia que defendemos, que vingámos; e desculpar o máo humor de um espirito, que nos mesmos exaltamos.—De outra parte pelo que toca a Portugal, eu diria que naõ há humilhaçaõ em mostrar sentimentos de gratidaõ nacional:—que um espirito grato hé ao mesmo tempo devedor e desobrigado, e recobra o seu nivel por meio de um justo reconhecimento:—diria que naõ há lugar para ciumes commerciaes, ou politicos entre a Grã-Bretanha e Portugal:—diria que o Mundo hé bastantemente grande para o commercio Portuguez, e Britannico; e que a Grã-Bretanha, que nunca abandonou o seu Alliado em tempos desastrados, nenhum outro premio quer por todos os seus esforços, e sacrificios, do que mutua confiança, e commum prosperidade.

Eu estou certo que serei bem entendido por todos aquelles em cuja prezença estou fallando, naõ só pelo que toca ás minhas tençoens, mas tambem pelo que respeita aos meus motivos.

A delicada e difficil situaçaõ em que se acha o governo local deste Reino; o pezo da sua responsabilidade, e os cuidados, que, segundo eu mesmo tenho presenciado, necessariamente o cercaõ, saõ titulos, pelos quaes merece uma particular consideraçaõ. Eu naõ receio que elle jamais contradiga a segurança que vos dou das suas amigaveis disposiçoens para com esta Assemblea: e hé por isso que eu me atrevo a propor-vos, Senhores, (bem certo de que a recebereis cordialmente, e que a vossa sincera urbanidade será devidamente avaliada, e retribuida.)—"A' saude de suas Excellencias, Os Governadores do Reino."

Exposiçaõ do que se tem passado á respeito do Contracto do Tabaco desde 20 de Julho até hoje 13 de Setembro, 1816.

(Continuada da pag. 359, do No. LXIII.)

Subio ao Governo a consulta da Junta da Administraçaõ do Tabaco em 27 de Julho, pela qual informarva dos lanços, que tinha havido pela segunda vez em Praça no ultimo dia della 13 do dito mez.

Que a Companhia do Baraõ do Sobral tinha lançado até 110,000$000 rs. mais doque aquilo porque andava arrendado o Contracto, que sendo 1,180,000$000 rs., vinha á dar annualmente 1,290,000$000 rs., tomando o Contracto por 3 annos, e debaixo das mesmas condiçoens actuaes sem inovaçaõ alguma.

Que a Companhia de Diogo Ratton offerecia interessar a Fazenda Real na quarta parte dos lucros, e segurar estes lucros em 120,000$000 rs. mais do que aquilo, porque andava actualmente arrendado o Contracto, que sendo como assima fica dito 1,180,000$000 rs., vinha á fazer o computo de 1,300,000$000 rs. annualmente, e mais 10,000$000 rs. do que dava a Companhia do Baraõ do Sobral, alem dos lucros, que podessem proceder mais da dita quarta parte de interesse. Que de mais á mais se offerecia á reduzir em beneficio do publico o sabaõ aos preços antigos de 140 aquelle em pedra, e 80 rs. o molle, em lugar dos preços actuais de 200 rs. o de pedra, e 120 rs. o molle, e reduzia assim o preço á 50 por cento de menos, objecto muito attendivel.

Os Snrs. do Governo estiveraõ muito tempo antes de resolverem a consulta, porque tendo ella subido á 27 de Julho, só em 13 de Agosto mandaraõ por sua Portaria á Junta (rezoluçaõ já contraria ao seo Avizo de 25 de Junho,) " que houvesse o Contracto do Tabaco " de ser posto novamente na Praça pelas condiçoens " actuaes, e até agora em practica, por 3 annos, para " se arrematar á quem mais desse, e *fosse mais capaz* " *de pagar exactamente as mezadas, como os actuais* " *Contractadores sempre fizeraõ, mesmo em tempos cala-* " *mitozos, e de pagar aos actuais Contractadores os uten-*

§

"*cilios, para se lhe levar em conta no fim do Con-*
"*tracto.*"

Ao mesmo tempo com a dita Portaria baixou um requerimento do Baraõ do Sobral, e Cª, com Avizo de remissaõ, em que a dita Companhia offerecia 1,305,000$000 rs. annuais pelo Contracto, para lhe ser arrematado por seis annos (o que hera contradictorio com a Portaria) e quando se lhe naõ aceitasse, que desestia, e naõ queria mais.

Em consequencia da sobredita Portaria ordenou a Junta da Administraçaõ do Tabaco pela 3ª vez, que se posessem editaes, e avizo na gazeta para se tornar á por em Praça o Contracto do Tabaco pelas condiçoens ordenadas pela Portaria, para se arrematar definitivamente á quem mais desse, determinando serem os dias de Praça os 17, 19, e 22 de Agosto.

No primeiro, e segundo ninguem compareceu; mas no ultimo appareceo requerimento do Baraõ do Sobral, que offerecia os mesmos 1,305,000$000 rs. annuaes que elle tinha offerecida por 6 annos, e agora somente pelos 3 annos na forma ordenada pela Portaria do Governo; e em consequencia se poz em Praça o dito lanço, que foi cuberto pela Companhia de Vizeu, e Porto, e de Lisboa de Jozé Antonio da Fonesca & Cª, e por aquella de Diogo Ratton, e Cª; esta chegou á lançar 1,440,000$000 rs., annuais, e a outra cobrio com um conto de reis, e ficou assim no seo lanço em 1,441,000$000. Dezempararam a Praça Diogo Ratton, e seus socios, e ficou Jozé Antonio da Fonseca e Cª; porem os Vogais da Junta logo mandaraõ recado á Diogo Ratton, que descia já as escadas, para que viesse rateficar o seo lanço por escrito, ao que este se negou, alegando que os seus socios já se tinhaõ retirado, e naõ o podia já rateficar sem os tornar á ajuntar, mas que nenhuma duvida tinha de assinar um termo de quanto se tinha passado em Praça, o qual foi lavrado, e depois rubricado pelos Vogais, e assinado por elle Diogo Ratton, e tambem por Jozé Antonio da Fonseca e Cª.

Naõ quiz a Junta arrematar o Contracto á dita Companhia de Jozé Antonio da Fonsecca, e Cª, sem consultar o governo. Logo que a consulta subio ao governo, elle immediatamente na mesma conferencia rezolveo o negocio em menos de tres horas, passando-

se uma portaria rubricada por dous dos Snrs. Governadores, os Ex^{mos} Principal Souza, e Marquez de Borba mandando á Junta de arrematar o Contracto áquelles, que mais tinhaõ offerecido, e ordenando lhes fizessem no Erario o deposito, á que se tinhaõ comprometido de quinhentos mil cruzados, e prestando alem disso as mais fianças necessarias para segurança da execuçaõ das condiçoens do Contracto.

A Junta, em conformidade da Portaria, mandou dar vista á o Procurador Fiscal do Tribunal, e em rezulta da sua informaçaõ, mandou á Jozé Antonio da Fonsecca, que declarasse os socios, e fiadores, e mostrasse as procuraçoens que delles tinha; e depois disto dizem consultára o governo para que elle tomasse a sua final rezoluçaõ, que com effeito tomou.

A Companhia de Jozé Antonio da Fonsecca, compoem-se dos Socios seguintes:—á saber,

D. Eugenia da Silva Mendes, viuva de Joaõ da Silva Mendes de Vizeu.—Jozé Antonio da Fonsecca, irmaõ da sobredita viuva.—Francisco Antonio da Silva Mendes, filho da sobredita viuva.—Dr. Francisco Antonio de Campos, de Vizeu, Bacharel, genro da sobredita viuva.—Jozé Ferreira Pinto Basto, negociante do Porto.—Custodio Basto, irmaõ do sobredito, e seu socio.—Domingos Ferreira Pinto, tambem irmaõ, e socio.—Antonio Pinto Basto, tambem irmaõ, e socio.—Jozé Luiz da Silva, em Lisboa.—Manoel Jozé da Silva Serva, em Lisboa.

A Companhia de Diogo Ratton, compunha-se dos seguintes:—á saber,

Diogo Ratton; Clamouse e C^a; Domingos Gomes Loureiro e filhos; Jozé Diogo de Bastos,—(Negociantes em Lisboa).—Bernardo Clamouse Browne e C^a, Negociantes do Porto.

A Companhia do Baraõ do Sobral compunha-se dos seguintes:—á saber,

O Baraõ do Sobral.—Jozé Bento de Araujo.—Henrique Teixera de S. Payo.—Antonio Esteves Costa.—

Jozé Nunes da Silveira.—Joaõ Antonio de Almeida.—Feliz Martins da Costa.—Joaquim Antonio Gonçalves Galvaõ.—Manoel Ferreira Garcez.

N. B. Querendo mostrar-nos sempre imparciaes, quanto hé compativel com o decoro e decencia publica, publicámos esta *Expoziçaõ*; mas para isso fomos obrigados a mutila-la em muitas partes. Nós naõ pertendemos de propozito ou scientemente offender pessoa alguma em nosso Jornal, e como na dita *Expoziçaõ* haviaõ naõ só frazes mas periodos offensivos para pessoas de diversas jerarquias, tivemos por prudente e até necessario naõ a publicar por inteiro, no que até nos parece que fizemos algum bom serviço a quem a escreveo. O seo auctor mostra-se demasiadamente severo no conceito que faz dos novos contractadores, e a nosso ver naõ tem razaõ no que diz. Quem melhor do que o governo pode julgar da idoneidade das suas pessoas e bens? Elle pois, que lhe mandou arrematar o contracto, hé porque está persuadido de que saõ capazes de lhe satisfazer as condiçoens. Neste cazo naõ queira tomar penas por negocios alheios. Alem disto, o mesmo auctor mostra que pouco ou nada conhece de muitas das pessoas de que falla, porque até á Domingos Ferreira Pinto chama irmaõ de Custodio Basto, e Jozé Ferreira Pinto Basto. Logo assim como se enganou na classificaçaõ das pessoas hé tambem mui possivel se engane no mais que dellas ajuiza.

INGLATERRA.

(*Public Ledger, and Daily Advertiser*, 16 *de Outubro*, 1816.)

"Hé impossivel poder atribuir a principios de uma racionavel e obvia politica a cauza da apathia com que o governo Britanico parece estar vendo os injustos e ambiciozos projectos da Corte do Brazil contra os

Independentes de La Plata. Depois de alguns dias já nós procurámos excitar a attençaõ publica para este importante objecto. Em quanto os nossos navios estaõ apodrecendo nos portos por falta de frete; em quanto nossos marinheiros vaõ emigrando por falta de emprego; em quanto nosso commercio, em seos ramos mais lucrativos, está paralizado em virtude de ciozas restricçoens; e nossas manufacturas estaõ ameaçadas de serem excluidas dos melhores mercados da Europa; —todo o homem de sentimentos naõ pode deixar de indignar-se aô ver que um mercado de tantas eperanças, como o do Sul da America, esteja a ponto de nos ser fechado pela indifferença dos ministros. Que a projectada invazaõ seja injusta, naõ provocada, e filha de uma desenfreada ambiçaõ naõ há nimguem que possa negar. A nossa Corte tinha, por consequencia, direito, fundado na lei das naçoens, e nos principios da mais solida politica, de fazer reprezentaçoens aos agressores, e ainda mesmo *de ameaça-los* com o resentimento deste paiz no cazo de teimarem em seos projectos. Naõ há homem algum, segundo nos parece, taõ estulto que imagine, que o governo do Brazil preparasse taõ custoza expediçaõ sem a haver previamente partecipado ao nosso; sim, sem primeiro estar certo do *consentimento Britanico.* Elle tem estado a fazer há muito tempo os seos preparativos, e até mandou buscar a Europa tropas veteranas, enfraquecendo assim a defeza de Portugal; e hé bem claro que naõ haveria começado taõ despendiozos armamentos sem estar seguro da approvaçaõ do nosso governo.

"A que motivos poderemos pois atribuir essa politica de que Inglaterra está uzando no que respeita ao Sul da America? Se o engrandecimento da Caza de Bragança em o novo mundo hé disto cauza, nós podemos oppor contra esta politica duas ou tres objecçoens. A primeira hé—a incerteza da alliança Portugueza depois da transplantaçaõ da Sé do governo para alem do Atlantico; aonde, assim que se vir consolidado, *ficará em liberdade* para cultivar as relaçoens que mais favoraveis lhe parecerem para a segurança e commercio do novo Imperio. Ali a Caza de Bragança terá logo a consciencia de que já está desafrontada das *andadeiras* em que a tinha Inglaterra; e os laços da antiga ami-

zade já naõ seraõ nada em comparaçaõ do sentimento da actual independencia, ou dos estimulos do lucro. Mas, pondo de parte as precedentes objecçoens, e mesmo concedendo que o governo do Brazil possa continuar a dirigir a sua politica pela memoria das antigas obrigaçoens, e pela força dos antigos tratados, com tudo, como hé possivel que a Sé do governo possa ainda ser transferida, seria imprudente favorecer uma Potencia taõ incerta a custa de um governo livre e estacionario. O successor do Rey actual provavelmente voltará para as margens do Tejo, e nesse cazo governará as suas possessoens transatlanticas com todo o ciume que sempre se tem manifestado para com as possessoens coloniaes. E quantas circunstancias poderáõ, em todo este intervallo, privar Inglaterra dos meios de dictar os termos das suas relaçoens com o Sul da America! Entre tanto, a cultura do Novo Mundo faria mui vagarozos progressos debaixo de um sceptro despotico; e o mercado, que, debaixo da influencia de boas instituiçoens, poderia offerecer um illimitado consumo das manufacturas Britanicas, daria bem pequenos estimulos as emprezas dos nossos negociantes, segundo este sistema que o nosso ministerio taõ irracionavelmente procura estabelecer.

"Hé so pela liberdade que o Sul da America se pode tornar em um grande e proveitozo mercado; mas, desgraçadamente para os Inglezes, proprietarios de navios, manufacturadores, negociantes, e capitalistas, hé esta mesma liberdade o motivo, que tem privado os Americanos do Sul da protecçaõ do nosso ministerio: hé a forma de um governo livre a que lhes tem alienado o unico governo que efficazmente os podia ajudar. Esta forma de governo os tem caracterizado como rebeldes e vagabundos para com os homens de Estado que agora manejaõ os destinos da Gram Bretanha. Todavia, hé bem injuriozo para o commercio e politica deste paiz que os nossos ministros conciderem a liberdade taõ horrivel como um fantasma, e que naõ procurem ter algumas communicaçoens com um povo, que pertende formar o seo governo segundo os principios populares. Genova e Veneza, dois estados emminentemente commerciaes, foraõ sacrificados aos mesmos prejuizos. O odiozo nome de

Republica foi só bastante para destruir todas as vantagens do commercio e da politica; e assim foraõ ingolidos por duas anti-commerciaes monarquias. Elles jazem na inacçaõ e na fraqueza; e as duas Veneraveis Republicas, os berços da moderna liberdade e do commercio, estaõ agora, comparativamente fallando, sem industria, ou capitaes.—Tal seria tambem o fado dos habitantes de la Plata se elles fossem forçados a sobmeter seos pescoços ao jugo Braziliense.

"Há poucos dias que se tem espalhado a noticia de que o Consul Britannico em Buenos Ayres entregára as suas credencias a aquelle governo. Em outros tempos, e com outro ministerio, esta noticia poderia indicar algum intento generozo da parte do nosso governo. Nós lhe dariamos nossos vivas como triumfo de uma solida politica. Mas, nas actuaes circunstancias, parece-nos ser um bem máo agoiro, porque pode ser cauza de que os independentes afrouxem em suas tentativas, e fundem todas as suas esperanças de salvaçaõ nos amigaveis e conciliadores officios de Inglaterra.—Nós mui sériamente tememos, que esta tardia aprezentaçaõ de credenciaes venha a produzir as consequencias que temos mencionado; e que isto seja bem fatal para a independencia dos Americanos do Sul."

(*The Courier*, 30 *de Setembro*, 1816.)

Esta Gazeta publicou a noticia seguinte:—

"A Fragata Portugueza *Perola*, Capitaõ Monteiro, vinda de Lisboa, e trazendo a bordo o Ex^mo^. Conde de Palmella, que está nomeado Embaxador para este paiz, chegou a Portsmouth sexta feira passada. S. E. desembarcou no sabado depois do meio dia, com uma salva de artilharia, e hontem se poz em caminho para Londres. A *Perola* traz 55 caixoens com um serviço de prata, que hé um prezente de El Rey de Portugal para sua Graça o Duque de Wellington, em testemunho da alta admiraçaõ que tem pelos seos grandes talentos militares, e dos eminentes serviços que elle fez a El Rey assim como a cauza da Europa. O prezente consiste em um serviço de meza para 55 pessoas, com

grande variedade de vazos e ornamentos para um banquete, nos quaes estaõ gravadas riquissimas e soberbas reprezentaçoens allegoricas das victorias de sua Graça. A prata só custou 200,000*l.*, e os primeiros artistas da Europa tem estado, há dois annos, variamente empregados nesta obra.—A *Perola* sahio de Lisboa no dia 4 do corrente."

Um Portuguez, que leo o artigo acima copiado, deolhe no mesmo dia a resposta seguinte, que o *Courier* publicou *só em parte,* no 1 de Outubro :—

" Ao Editor do Courier.

" Senhor; Lendo na vossa gazeta de hoje a noticia de haver chegado a Portsmouth a fragata Portugueza *Perola* com o prezente de um serviço de prata, mandado por S. M. El Rey do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves á Sua Graça o Duque de Wellington, folguei muito de ver o grande elogio que fizestes aos meos patricios ; todavia, quando dicestes que *só a prata valia 200,000l., e que na sua maõ d'obra tinhaõ estado variamente empregados nos dois annos passados os primeiros artifices da Europa,* naõ só eu porem todos os Portuguezes (unicos verdadeiros amigos dos Inglezes) muito mais folgariaõ se ás palavras—*os primeiros artifices da Europa,* tivesseis acrescentado—*e todos Portuguezes;* porque, quanto eu sei hé, que nimguem, por qualquer modo que fosse, poz maõ nesta obra desde que se principiou até que chegou a Inglaterra, *senaõ Portuguezes.*

" Assim julgo ser um tributo devido á justiça que hajais de fazer a este respeito uma franca declaraçaõ da verdade, como de certo a farieis se esta obra magnifica tivesse sido executada por artifices Inglezes. E ao mesmo tempo espero que se vós, ou algum dos vossos leitores souber alguma couza que possa contradizer esta minha declaraçaõ, hajaõ nesse cazo de a pantentear e expor; mas quando a naõ saibaô entaõ rogo-vos queirais ter a bondade de publicar esta minha noticia que hé verdadeira, pois com a publicardes nem o prezente ficará valendo menos, sabendo-se que hé

obra de artifices Portuguezes, nem a vossa gazeta perderá couza alguma da sua consideraçaõ.—Vosso obediente e humilde creado, UM PORTUGUEZ.

N. B. O *Courier* só publicou da carta que acabâmos de transcrever o primeiro paragrafo até as palavras—*senaõ Portuguezes.*

Embaxada Portugueza em̃ Londres.

(London Gazette, 5 de Outubro 1816.)

"No dia 3 do corrente S. E. M. de Freire, Ministro Portuguez, entregrou a S. A. R. o Principe Regente as suas re-credenciaes, e o Ex^mo^. Conde de Palmella, as suas Credenciaes.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

("Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

LITERATURA.

No capitulo 6 da Obra de M. de Pradt, que publicámos neste No., há uma nota a pag. 44, que vai ser o objecto das nossas reflexoens. Quando o auctor diz: —*Regra geral; as finanças naõ mataõ senaõ os patetas ou os velhacos,* ennunciou uma verdade, que a nosso parecer hé da mais exacta demonstraçaõ. As finanças em todos os paizes e em todos os governos tem sido a primeira das cauzas de todos os desastres politicos, mas tambem hé uma verdade, que estes dezastres tem procedido ou de inepcia ou de maldade dos que tem administrado as rendas das naçoens. Um governo nunca se pode achar embaraçado com as dificuldades das finanças a naõ ser ou que seja eminentemente ignorante ou que de propozito queira fazer a ruina do Estado.

Porque, que outra couza mais saõ as finanças de uma naçaõ do que o producto de todas as rendas particulares dos individuos que a compoem? Tenhaõ por tanto boa arte os governos para fazerem passar o dinheiro dos cofres particulares para o cofre publico, e neste cazo nunca se veraõ embaraçados por falta de numerario. Hé impossivel que este se extingua dentro de uma naçaõ; e se elle entaõ naõ vai para os cofres do governo, a culpa naõ hé sua, hé dos administradores publicos; assim como naõ hé culpa de um rio se elle naõ segue constantemente um leito ou alveo determinado, mas dos homens ignorantes ou inertes, que lhe naõ fazem este leito ou este alveo.

Quando um povo tem toda a instrucçaõ, que devem ter todos os entes racionaes que vivem em sociedade, conhece que o governo, que o protege, deve ter sempre meios mui amplos para lhe dar esta protecçaõ necessaria; e neste cazo reparte tambem sempre com o seo governo mais ou menos d'aquillo que tem em proporçaõ do bom uzo que vê se faz do dinheiro que lhe dá. O erario publico nunca pois deve sentir faltas, porque as bolças dos individuos estaraõ sempre abertas, uma vez que seja notorio que o seo dinheiro se consome para os proteger e naõ para os oprimir. Assim succede que os governos nunca saõ mais ricos do que nas occazioens de crize, em que uma vez ou outra se achaõ as naçoens, porque estas, em taes circunstancias, estaõ determinadas a gastar tudo para salvar-se. Conhecem entaõ por experiencia, que todos os gastos, que fazem os governos, saõ para a independencia e segurança do todo social, e debaixo deste ponto de vista cada individuo hé o primeiro a despejar, sem murmurar, a sua bolça na grande bolça do Estado. E pois se isto acontece nos cazos extraordinarios, porque naõ acontecerá sempre nos cazos ordinarios? Naõ hé o mesmo povo o que paga tanto nestes como n'aquelles? Logo porque hé liberal em uns, e mesquinho em outros? A razaõ hé bem clara: uma vez vê a necessidade; outra, o abuzo e o desperdicio.

Na epocha em que todas as gazetas Francezas prophetizavaõ a ruina de Inglaterra, calculada na sua falta de finanças, e grande parte da Europa, parecia acreditar nestas fataes prophecias, nimguem entaõ, ou bem pouca gente, reflectia no que realmente saõ as finanças de um

Estado. Supunhaõ, por exemplo, como bem adverte Mr. de Pradt, que os recursos de Inglaterra estavaõ no seo *Budget* annual, e naõ na sua firme rezolucçaõ de sacrificar tudo para salvar-se. Acreditavaõ, que o erario de Inglaterra só estava em Londres, e naõ nas bolças dos individuos de todo o Reino Unido, da India e da America, e em fim em todos os cofres do commercio do mundo. E qual foi o rezultado? Vio-se que á proporçaõ que crescia *o deficit do Budget* Inglez cresciaõ as rendas do governo, e os seos meios de assombrar o mundo com as suas expediçoens e tentativas.

Qual era tambem o Erario de Portugal em 1808? Estava elle em Lisboa, ou espalhado por todas bolças dos individuos dos reinos de Portugal e dos Algarves? Assim que a naçaõ altamente declarou, que naõ queria sofrer um jugo estrangeiro, immediatamente creou logo um erario, na rezoluçaõ que tomou de sacrificar suas vidas e fazendas pela sua independencia. Se o governo, em todo o periodo da restauraçaõ, naõ teve rendas de sobejo, todavia nem por isso se pode dizer que sofreo grandes faltas, porque o povo co-operou sempre quanto poude, (e com excellente vontade) para todas as urgencias do Estado, e isto de um modo mais que proporcional das suas riquezas intrinsecas.

A' vista destas reflexoens tambem podemos logo ennunciar uma regra geral :—O erario dos governos está sempre no patriotismo das naçoens ; e este patriotismo cresce ou diminue á proporçaõ das luzes do povo, e do bom ou máo uzo que se faz das rendas publicas.—Mostrai a uma naçaõ que ella deve despender para objectos de sua utilidade ou segurança ; mostrai-lhe depois disso que tudo o que ella despende hé indubitavelmente em seo beneficio ; e entaõ vereis que nem vos faltará dinheiro, nem aos que o pagaõ faltará vontade de o dar. Em tempos ordinarios nimguem paga mais do que a naçaõ Ingleza, mas tambem nenhum povo da terra goza de mais comodidades do que o povo Inglez. Se elle paga, por exemplo, consideravelmente para as estradas publicas, ao menos está certo que as há de ter, e as melhores possiveis ; e neste cazo abençoa sempre o dinheiro que dá, por que vê as utilidades que lhe rezultaõ do bom emprego que delle se faz. Mas que faria, se pagando tanto como

paga, e em vez de gozar dos productos da sua despeza, naõ visse senaõ delapidaçoens ou ruinas? O seo patriotismo afrouxaria em um momento, e o seo governo, naõ podendo senaõ calcular com os seos proprios recursos, seria o governo mais pobre do universo. Assim a riqueza e a força do governo Britannico naõ está no seo Erario de Londres; toda ella está espalhada pelos individuos de todos os dominios Inglezes nas quatro partes do mundo; e até parte do seo erario está consolidado entre as mesmas naçoens estrangeiras, que, ou seja por inepcia ou por necessidade, alimentaõ sua industria e commercio.

Quem pois quizer ter erario taõ solido ou finanças taõ seguras como tem Inglaterra, imite o seo governo, e tenha a sua boa fé; e logo em todas as occazioens ou ordinarias ou extraordinarias, terá sempre dinheiro de sobejo, e nem lhe será precizo recorrer a estranhos para preencher as faltas da sua administraçaõ. Nenhum governo, em qualquer cazo que seja, deve recorrer aos estranhos; porque obrando assim mostra que tem perdido a confiança da naçaõ a que prezide: o governo Inglez achou dentro de si naõ só com que pagar as suas proprias despezas, porem as despezas alheias.

POLITICA—Russia.

Neste artigo transcrevemos o Manifesto que o Imperador Alexandre, mandou publicar em Moscow na sua vezita a esta antiga capital do Imperio. Este grande monarca, como bom pai de seos filhos, anda agòra, a maneira do Anjo de Deos, vizitando os seos vastos dominios para dar consolaçoens e agradecimentos ao generozo povò, que tantos sacrificios fez por elle, e por sua propria independencia. Tudo, com effeito, hé nobre em o novo Alexandre: mais modesto que o antigo vencedor de Dario, elle salva Persepolis em vez de a queimar, e sem se entregar a embriaguez depois da victoria, so cuida em empregar o seo tempo, fazendo as delicias do povo que governa. Mas de todos os habitantes do seo dilatado imperio nenhuns mereciaõ maior contemplaçaõ do que os de Moscow.

Suas maõs corajozas naõ tremeram ao lançar, ellas mesmas, o fogo ás suas proprias habitaçoens e a seos lares, e do fogo de Moscow ressuscitou a liberdade da Russia e da Europa. Que mais fariaõ Gregos e Romanos! E naõ hé, portanto, justo e reconhecido o Grande Alexandre, quando á face do mundo confessa as obrigaçoens que deve a este povo leal, e quer deixar dellas um monumento e testemunho publico que as leve á posteridade? Com tal comportamento pode estar seguro Alexandre que tem conquistado o coraçaõ de seos vassallos; e depois desta conquista, quem poderá pôr o pé deante ao novo Agamemnon, e ouzará diputar-lhe a primazia no Senado Augusto dos Reys Europeos?

Que iguaes consolaçoens naõ sentiria tambem o povo de Portugal se lhe fosse dado o ver ainda a face do seo Rey? De certo que esqueceria todas as calamidades passadas, porque a sua só prezença seria a primeira das suas recompensas. Sim, que naõ fez a lealdade e o valor Portuguez? Se a liberdade da Russia e da Europa se fortificou entre as lavaredas e as cinzas de Moscow, hé porque a liberdade de Portugal e da Europa, já (como a Fenix) tinha resurgido d'entre as chamas de Leiria, de Pombal e de Condeixa, e n'uma palavra, d'entre todos esses incendios, que devoraram aldeas, villas e cidades desde o Tejo até o Côa. Mas se infelismente, os destinos da monarquia Portugueza naõ permitirem, que o throno torne a passar o Atlantico, e desampare as abençoadas terras de Cabral, ainda assim mesmo a felicidade e as consolaçoens podem vir á Portugal desse mundo novo, que o seculo dez nove poz em caminho de ser talvez ainda mais famozo que o antigo. Sim, se ao nosso Rey, com taõ bom coraçaõ como o de Alexandre, naõ for permitido vir pessoalmente beneficiar seos filhos leaes e benemeritos, tem imagens suas á quem possa incumbir a magnifica missaõ de virem conçolar a saudade de seo povo. A Divindade nem sempre em pessoa desce á terra para vizitar e premiar seos habitantes; manda seos Anjos, os seos ministros de paz e de bondade; e isto só basta para que os mortaes fiquem satisfeitos.

PORTUGAL.

Hé natural e até muito de louvar, que os descendentes de grandes personagens, celebres por eminentes virtudes ou extraordinario heroismo, procurem honrar sua memoria, perpetuando na posteridade e nos seculos suas acçoens gloriozas. Até isto hé muitas vezes um rigorozo dever, porque hé precizo honrar sempre a natureza humana, com a celebraçaõ dos feitos desses entes superiores, que os executaram, e aprezentar aos olhos dos filhos o brilhante espelho das virtudes dos páes, para que á vista de taõ magnificos exemplos nem se perca o amor das grandes acçoens, nem se amorteça o patriotismo, a cauza mais poderoza de toda a grandeza social.

A honroza empreza, meditada e já principiada a executar em Portugal, de publicar os *Retratos e Elogios dos Varoens e Donas illustres,* que tem enobrecido a patria, hé portanto mui digna do elevado caracter Portuguez, e faz tambem o maior elogio aos individuos que a conceberam, e já a estaõ practicando. Quem mais do que os Portuguezes podem ou devem gloriar-se de seos ascendentes; e quem com taõ pequenos meios tem obrado mais pasmozas maravilhas? O nome Luzitano, sobre sahindo já famozo até por entre toda essa immensa gloria de Roma, principiou a brilhar sem igual logo que nos campos de Ourique se declarou independente, confundio depois todo o poder Mahometano, e em fim, para remate de todos os prodigios humanos, foi abrir essa portentoza estrada a travez de todos os horrores do Oceano, e tocou as portas do Oriente, até ali apenas conhecidas por fama, fabulas, e portentos.

E naõ seria ingratidaõ e até suma vergonha, que os heroes, que tem figurado em epochas taõ famozas, que assombraram o mundo com acçoens mais do que Gregas e Romanas, e tanto illustraram sua patria, nos fossem hoje quazi desconhecidos, e nem sequer delles conservassemos as imagens para ao menos nos revermos em seo heroismo e virtudes? Bem hajaõ pois os patrioticos emprehendedores desta grande obra, verdadeiramente nacional, por haverem concebido e exe-

cutado taõ gloriozo projecto! Elles com muita razaõ confiaõ no auxilio dos seos compatriotas para levar ao fim taõ custoza e dificil empreza, e de certo naõ se podem enganar em suas esperanças, porque os Portuguezes modernos bem tem mostrado, que naõ tem perdido nem a mais pequena porçaõ da brilhante e magnifica herança de seos antepassados;—o amor da gloria, das virtudes, e da patria. Da efficaz co-operaçaõ de todos os Portuguezes, residentes em Inglaterra, e particularmente dos que compoem a mui distincta e patriotica classe do commercio, nós nem por um momento duvidâmos; porque estamos acostumados a ver diariamente o interesse que tomaõ por tudo o que pode concorrer para a instrucçaõ, para a honra, e lustre da sua patria. Assim naõ desanimem os emprehendedores Portuguezes, e cuidem em levar á vante o seo mui honrozo projecto; porque os seos compatriotas de ambos os mundos, quer vivaõ na patria ou fora della, como o seu maior brazaõ hé serem Portuguezes, até haõ de conceber vaidade de poderem concorrer para a execuçaõ de um monumento moderno, que muito illustra a nossa historia, e tanto honra os individuos que delle saõ o nobre assumpto, como os que hoje co-operaõ para dilatar mais e mais a sua memoria.

Neste mesmo Artigo—Portugal, transcrevemos tambem a Exposiçaõ que se nos remeteo a respeito da arremataçaõ do contracto do tabaco, e ali já apontámos os motivos porque nos pareceo prudente naõ a publicar tal qual a recebemos; agora sobre o mesmo ponto, mas debaixo de outras vistas, acrescentaremos ainda as seguintes reflexoens.

Muito estimámos saber que o contracto do tabaco e sabaõ fosse finalmente posto a lanços, e arrematado, com razaõ, a quem mais dêo. Agora vemos que os novos contractadores, fazendo um serviço mui importante a Fazenda Real, porque lhe augmentaram taõ consideravelmente as suas rendas, tambem mui essencialmente concorreram para o bem geral da sua patria. Mas por isso mesmo muito dezejariamos que podessem

receber interesses proporcionados ás vantagens que tem offerecido ao governo.

Que os novos Contractadores haõ de dezempenhar as condiçoens do seo contracto com muito zelo e pontualidade, e que fazendo-o assim, se tornaráõ merecedores de toda a contemplaçaõ e auxillio do governo hé tanto mais de esperar quanto hé já bem sabido o que alguns dos socios, (os do Porto) tem obrado em beneficio publico; pelo que tem merecido naõ só a devida approvaçaõ, mas até mui justos estimulos. Sim, o commercio de Aveiro deve hoje mui consideraveis vantagens aos relevantes serviços, que os socios do Porto ali tem feito e continuaõ a fazer naõ só como negociantes, porem como grandes proprietarios nas vesinhanças daquella cidade.

INGLATERRA.

Escrevendo nós em Londres, e sendo Portuguezes, muito mal nos ficaria se deixassemos passar as diversas injurias e insultos, que, de vez em quando, ora umas ora outras das gazetas Inglezas publicaõ tanto contra o nosso Soberano como contra a nossa patria. A expediçaõ do Rio de Janeiro para as partes do Rio da Prata hé hoje um thema quazi geral para as reflexoens das gazetas Inglezas: em o nosso No. 63, pag. 378, já nós transcrevemos um dos discursos do *Morning Chronicle* a cerca deste assumpto, agora temos que voltar-nos para o *Public Ledger*, que naõ quis ficar atraz dos seos contemporaneos, e tratou nosso Rey e seo governo de uma maneira tal que nos hé impossivel deixar de responder-lhe.

Esta gazeta principia o artigo de que estamos tratando por accuzar o seo proprio governo; o que nada nos importa, por que nem elle preciza de ser por nós defendido, nem o nosso intento hé meter-nos com negocios que estaõ alem da nossa competencia. Naõ podemos nem queremos, com tudo, relevar-lhe que nos falle *nos ambiciozos projectos da Corte do Brazil,* nem que ouze magistralmente declarar, *que a projectada invazaõ hé injusta, naõ provocada, e filha de uma desenfreada ambiçaõ.*

§

Que diria de nós, com effeito o *Public Ledger*, se nós tomassemos por officio o denunciar ao mundo o governo Britanico, como injusto ou ambiciozo, por elle procurar fazer os arranjos que julgasse mais proprios, ou tivesse por necessarios para a sua maior prosperidade e segurança? E que diria ainda, se nós, como elle, até chegassemos á essa temeridade de avançar, que uma naçaõ estranha tinha direito, *pela lei das naçoens de ameaçar* o governo Britannico para naõ executar este ou aquelle acto puramente economico-politico? Pois no mesmo cazo está o governo do Brazil, e está todo o governo independente. Nós naõ sabemos, e muito menos cremos que o sabe o *Public Ledger*, quaes saõ as razoens que tem determinado a expediçaõ; mas sejaõ ellas quaes forem, naõ compete a um estrangeiro, e muito menos a um vassallo de uma naçaõ alliada, aconcelhar ao seo governo que por força a va impedir. Isto hé altamente indecorozo, e mostra ainda um espirito mais profundo de ambiçaõ de que toda essa, que o *Public Ledger* taõ liberalmente crimina no governo do Brazil.

Quando o *Public Ledger* ouza afirmar que o seo governo tem direito de impedir por força as operaçoens do governo Portuguez, está de certo persuadido, que o Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, quando muito, hé taõ independente, como hoje o saõ as Ilhas Jonicas: todavia bem hé que delle faça outro conceito, nem confunda os Portuguezes com os Gregos modernos. Mas já que a independencia Portugueza tanto o escandaliza, suponhamos por um pouco que (a naõ existir o actual Tratado de Commercio) o governo do Brazil, em vez desta expediçaõ, tinha promulgado uma lei que prohibisse no Reino Unido Portuguez a entrada de todas as manufacturas Inglezas, ou ao menos lhe impozesse direitos taõ fortes que nimguem tivesse interesse de para la as importar. Julga ainda o *Public Ledger* que tambem neste cazo o Governo Britannico estaria auctorizado pela lei das naçoens para o obrigar por força a derogar esta lei? Mas o Governo Portuguez naõ haveria feito em tal cazo senaõ seguir os bons exemplos da politica Ingleza, que obra exactamente desta maneira a respeito das manufacturas estrangeiras. E pois, se obrando assim, o Governo Portuguez naõ

teria feito mais do que seguir a practica constante do seo alliado, tambem ainda quando se apoderasse da margem esquerda do Rio da Prata apenas teria feito, para sua segurança, o mesmo que por titulos semelhantes lhe tem ensinado a fazer Inglaterra, apossesando-se de todos os principaes pontos maritimos nas quatro partes do globo.

Queixa-se o *Public Ledger* que os seos navios estaõ apodrecendo nos portos por falta de frete; mas isto naõ só naõ hé culpa dos Portuguezes, mas até hé um facto, que se elles naõ fossem taõ generozos ainda muitos mais navios Inglezes apodreceriaõ nos portos. Consta por um calculo bem favoravel, que ao menos 600 navios Inglezes, navegados pouco mais ou menos por 12,000 marinheiros, andaõ constantemente empregados no commercio Portuguez; e que neste mesmo commercio apenas se empregaõ 200 navios Portuguezes, que vem a ser a terça parte: que seria entaõ, se em lugar de os Portuguezes terem apenas só 200 navios, tivessem os 600, que muito bem podiaõ ter se quizessem? Hé bem para imaginar, que em tal cazo até o *Public Ledger* se offereceria por voluntario em uma expediçaõ patriotica para exterminar o nome Portuguez.

Naõ estamos pela sua politica quando afirma que a prosperidade do commercio Britanico naquellas partes depende da independencia dos Americanos Hespanhoes das margens do Rio da Prata. Hé elle dotado de tanta boa fé para poder persuadir-se, que um governo novo, e republicano, e livre esteja trabalhando só para hir depozitar todos os lucros da sua independencia nas maons dos Inglezes? E que homens, que naõ querem ser governados por outros em pontos de politica, o queiraõ de boa mente ser pelos Inglezes em pontos de commercio? Esta superabundancia de boa fé hé com effeito inexcuzavel em uma cabeça Ingleza, tal como a do *Public Ledger*. Elle naõ sabe, de veras, o que dezeja neste ponto; e se bem reflectisse na materia, veria, que para os interesses Britannicos hé muito melhor que aquelles territorios estejaõ nas maons dos Portuguezes do que dos independentes; porque em poder dos primeiros seriaõ de certo outros tantos mercados abertos para o commercio Inglez; e em poder

dos segundos, ainda Deos sabe o que seraõ. Estas mesmas razoens já mui bem e mui judiciozamente desenvolveo um dos nossos contemporaneos, o *Correio Braziliense*, tratando do mesmo assumpto.

Bem pouco ou quazi nada diremos ainda a cerca de outro thema universal, que todas as gazetas assoalham, e que o *Public Ledger* tambem naõ quis deixar de repetir. Falla-nos *das antigas obrigaçoens* em que estaõ os Portuguezes para com a naçaõ Ingleza, mas como a par dellas se esqueceo de mencionar *as outras obrigaçoens* em que estaõ os Inglezes para com a naçaõ Portugueza, e este hé um ponto já mil vezes repizado, só nos contentaremos com dizer-lhe:—que os Portuguezes do seculo 19 já tem luzes de sobejo, e uma mui longa experiencia para poderem justamente avaliar o numero, e a qualidade de todas essas obrigaçoens, que sempre se lhe deitaõ em rosto; assim seria mais prudente cuidar em estreitar cada vez mais a amizade reciproca entre as duas naçoens por meios liberaes e decentes, do que em excitar gratuitamente rivalidades e preferencias, que nenhum bom proveito podem produzir a final. Se os verdadeiros Inglezes tem por vantajoza a sua actual alliança com os Portuguezes, entaõ neste cazo naõ lhes convem por modo algum alienar o espirito publico Portuguez, fallando-lhe sempre em dividas e obrigaçoens: em ultimo rezultado haõ de perder sempre mais do que haõ de ganhar com a repetiçaõ imprudente desta altiva superioridade, que nunca cessaõ de nos querer inculcar. Os verdadeiros beneficios até perdem mais do que valem quando saõ assoalhados; e que será entaõ, se principiarem a ser discutidos?

Neste mesmo artigo—Inglaterra—demos a traducçaõ de uma Carta que um Patriota Portuguez escreveo em lingoa Ingleza ao Editor do *Courier* para que este reformasse parte do que havia dito acerca da magnifica Baixella de prata, que veio de prezente para o Duque de Wellington. Mas, como talvez a nossa traducçaõ fosse um pouco livre, e alguem goste de ver o original, que, como já dicemos, o Editor do Courier naõ quiz

copiar por inteiro, aqui lho vamos transcrever tal e qual nos foi enviado.

"*To the Editor of the Courier.*

"Sir;—On my reading in your Paper of this day "the statement respecting the arrival of the Portu- "guese frigate *Perola* at Portsmouth, with a present "of worked silver from his Majesty the King of the "United Kingdom of Portugal, Brazil, and Algarves, "for his Grace the Duke of Wellington; I was grati- "fied by seeing the high compliment you paid to my "countrymen: when you said the bullion alone cost "200,000*l.* sterling; *the first artists in Europe have "been these two years variously engaged in the work- "manship of it,* not only myself, but all the Portuguese "(the only true friends of the English), would be more "gratified still, if you had added to the sentence of "first artists in Europe—*all Portuguese,* as the fact "is, as far as I know, that no person whatever had a "hand in it but Portuguese. (Até aqui só publicada "pelo *Courier.*)

"I therefore think it is but justice, that you should "state this as it is, and as you most undoubtedly "would have done if that magnificent work had been "performed by Englishmen. I hope also, should "you or any of your readers know any thing to the "contrary, you will have the goodness to name it; "but if not, that you will insert this statement, trust- "ing that the value of the present will not be dimi- "nished by its having been made by the *Portuguese "alone,* nor your respectable paper disgraced by "stating it.

"Your most obedient, humble servant,

"A Portuguese.

"*London, Sept.* 30, 1816."

Esta mesma Carta foi dirigida igualmente, segundo nos consta, ao *Morning Post,* mas naõ sabemos que até agora a publicasse. As razoens que para isso tivesse saõ tambem misterios *Jornalisticos,* que pouco importa indagar. Uma couza que sobre este assumpto nos lembra hé,—que seria honrozo naõ só para o pri-

meiro artista que concebeo e delineou o desenho desta obra magnifica, e para os artifices que a executaram taõ primorozamente, porem para a fama geral da naçaõ, taõ fertil em talentos de todos os generos, que se publicasse uma circunstanciada e exacta descripçaõ desta baixella magnifica, talvez mais rica ainda pelo merecimento do dezenho e sua execuçaõ, do que pelo valor intrinseco da mesma materia. Esta obra e este prezente marcaõ uma grande epocha da nossa historia Portugueza, e por isso hé como indispensavel que a sua memoria naõ seja condemnada a viver só escondida no centro do palacio de um grande e opulento Senhor, mas convem que corra o mundo, estampada em caracteres que a patenteem, e perpetûem.

Neste mesmo Artigo—Inglaterra—já mencionámos a aprezentaçaõ do novo Ministro Portuguez, o Exmo Snr. Conde de Palmella; agora acrescentaremos, que tem recebido de S. A. R. o Principe Regente da Gram Bretanha mui notaveis distincçoens, sendo uma, entre ellas, o haver já sido por duas vezes convidado a jantar com S. A. R., a primeira, logo no dia seguinte ao que entregou as suas credenciaes, e a segunda, alguns dias depois na occaziaõ em que o Principe Regente deo o grande jantar ao Principe Gortchakoff.

As noticias de Paris do dia 24 de Outubro adiantaõ mais uma circunstancia á cerca de um acontecimento muito fausto para os Portuguezes, e de que nós já fizemos mençaõ em o nosso Jornal de Outubro, No LXIV., pag. 492. O artigo de Paris hé o seguinte:

" S. E. o Marquez de Marialva partio hontem para
" Vienna para despozar, em nome de S. A. R. o Prin-
" cipe do Brazil, a filha segunda do Imperador. Diz-
" se que aquelle ministro passará o inverno em Vienna,
" e conduzirá na primavera a Augusta Princeza até
" Liorne, aonde ella embarcará em uma nau Portu-
" gueza para o Brazil. S. Exa deve voltar para Paris."

Nos já o dicemos, e tornâmos agora a repetir:—Esta

alliança mui natural, e por tanto mui proveitoza, vai dar, particularmente a Portugal, um grande apoio, e concideraçaõ. Della naõ podem rezultar senaõ bens, e bons agouros.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores do Investigador Portuguez.

Lisboa, 5 de Outubro, 1816.

Li o seo Jornal de Setembro Nº LXIII, e vendo que a pag. 384 e 385 pareciaõ fazer certas perguntas ao publico sobre um ponto economico de grande importancia, tomei eu a liberdade de querer ser o primeiro em responder-lhe; e por isso, para naõ perder tempo, aproveito a oportunidade de um navio mercante, e lhe remeto as seguintes respostas, que por hora julgo poder previamente dar ás suas interessantes perguntas. Como Vm^ces^ perguntaõ, e imprimiram as suas perguntas, devem de justiça tambem imprimir as minhas respostas.

Dizem Vm^ces^—"que nimguem tolhe aos Portu-"guezes que estabeleçaõ fabricas de seda, chapeos, "loiça, cortumes, lam, &c.; que o lucro seria certo; e "que naõ sabem a razaõ por que muitos capitalistas "deixaõ de fazer este bem a sua naçaõ com grande "utilidade propria. Que todos sabem que a maior "dificuldade que há em qualquer paiz para se culti-"varem as terras, e levantar e fazer trabalhar as fa-"bricas necessarias hé a falta de capitáes. E como "hé entaõ possivel, que os Portuguezes os tenhaõ, e "os deixem morrer sem delles fazer o uzo, que tanto "convem a seos interesses como aos interesses da "naçaõ? A' que será isto devido? A' perguiça, a "ignorancia, ou a que?"

Todo o artigo que me proponho responder foi escripto pelos Snrs. Redactores com muito conhecimento de cauza, porque tudo o que dizem hé uma ver-

dade; mas os Vm^ces, com a sua rezidencia em Inglaterra, se tem esquecido da historia, legislaçaõ e administraçaõ de Portugal, e deixaram reger o seo pensamento, quando escreveram o resto d'aquelle artigo, a pelo que a hi veem practicar; ou me parece difficil que deixem de conhecer, ainda melhor do que eu, os inconvenientes que induzem alguns capitalistas a preferir antes deixar morrer os seos capitáes do que aplicalos á cultura de terras, e estabelecimento de manufacturas. Mas seja o que for, nem por isso quero deixar de lhes expor aquellas dificuldades que ficaõ ao alcance do meo juizo.

Vm^ces naõ podem deixar de saber que para cultivar as terras, e estabelecer fabricas naõ basta só ter capitaes para o fazer. Devem conhecer que qualquer estabelecimento novo dá muito trabalho, e que para qualquer homem rico (que pode viver de sua riqueza sem encomodo) o emprehender, he precizo que tenha—

1°. Genio para isso:

2°. Ambiçaõ e patriotismo que estimule o genio:

3°. Intelligencia bastante para conhecer, se o estabelecimento, que vai tentar, lhe remunerará o trabalho, e saciará a ambiçaõ:

4°. Quando naõ seja auxiliado pelo governo, tenha ao menos a certeza de poder calcular com segurança sobre as medidas e administraçaõ do dito estabelecimento, bem como ahi acontece em Inglaterra.

Queiraõ agora os Snrs. Redactores meditar por um momento, e conhecerãõ a propriedade do meo raciocinio.—Examinemos a historia da nossa patria, e seo sistema de governo; e depois meditemos um pouco sobre os acontecimentos desde o principio da monarquia até o prezente. Acharemos por unico rezultado de nossa meditaçaõ que em quanto tivemos *Leis Fundamentaes*, que garantiaõ a propriedade de nossas pessoas e bens, excedemos em todos os ramos aos mais activos povos da terra; e que assim que ellas levaram o primeiro golpe no reinado do Snr. D. Joaõ III., levaram o segundo por maons estrangeiras, e a final morreram de todo pelas proprias maons Portuguezas no reinado do Snr. D. Pedro II., foi logo a naçaõ decahindo, e se concentrou toda nos abismos do temor, da inercia, e da ignorancia, rezultados infaliveis

das perdas desta natureza. A primeira epocha naõ pode ser mais bem descripta do que em quatro linhas a descreveo o Principe dos nossos poetas, testemunha ocular, e que por tanto fallou por sentimento, e do coraçaõ, quando no Cant. X. dos Luziadas disse na Est. 145:

> O favor, com que mais se accende o engenho
> Naõ o dá a Patria, naõ; que está metida
> No gosto da cobiça, e na rudeza
> De uma austera, apagada, e vil tristeza.

No ultimo periodo deste estado mizeravel estava a naçaõ quando entrou a reinar o grande monarca, o Snr. D. Joze, I. Mas este Principe, verdadeiramente grande, teve a felicidade de conhecer e aproveitar os talentos e sincero patriotismo de um homem extraordinario, o Marquez de Pombal; confiou delle a administraçaõ, que nimguem n'aquelle tempo poderia ter conduzido melhor; e este prodigiozo ministro arrancou Portugal dos braços da desgraça, do desprezo, da mizeria, e da nenhuma concideraçaõ, que a patria dos Affonsos e dos Jooens, dos Albuquerques e dos Castros gozava aos olhos do mundo. Como por milagre, em um ministerio bem curto tornou rica a naçaõ, e fez inda mais,—fez com que ella fosse respeitada pelo mundo inteiro. Mas ah! faltou-lhe o melhor, ou o mais essencial,—naõ lhe restituio as suas *Leis Fundamentaes*, fontes de toda a nossa primitiva grandeza.

Se elle as tivesse restituido com as modificaçoens que entaõ exigiaõ as circunstancias do tempo, ou lhes tivesse substituido outras equivalentes, que fossem *garantias sagradas* de nossas pessoas e bens, e dessem inalteravel responsabilidade a todos os empregados publicos, entaõ haveria tambem dado permanencia, e por assim dizer, eternidade ás suas excellentes Leis economicas; porem como á estas faltou a baze essencial, apenas se conservaram em quanto o braço do arquitecto as sosteve.

Assim todas as suas obras e emprezas (que tantos milhoens custaram a naçaõ, e que muito augmentadas estariaõ hoje se elle houvesse montado a maquina n'aquelles unicos eixos seguros) começaram a debilitar-se; a industria estrangeira lhes declarou logo guerra; e augmentando-se proporcionalmente a igno-

rancia do povo, todos os nossos trabalhos foraõ dirigidos para empobrecer-nos, e enriquecer as naçoens estrangeiras. Em fim o Tratado de Commercio de 19 de Fevreiro de 1810 terminou a guerra de 55 annos que, por assim dizer, havia durado entre a industria Portugueza e a industria estrangeira! Quem foraõ os vencedores e quem foraõ os vencidos nem hé preeizo declarar.

Por este modo morreo naõ só toda a nossa industria porem (o que hé peor) até o nosso mesmo espirito de industria; e ficaram inutilizadas todas as grandes emprezas do Marquez de Pombal, e seo Augusto Amo. Assim perderam os proprietarios das Fabricas, e por conseguinte a naçaõ, os muitos milhoens que haviaõ gastado em estabelecimentos taõ uteis, e isto em occaziaõ em que mais se precizava de industria e de energia nacional. Assim tambem se reduzio a mendicidade e desesperaçaõ uma grande parte da povoaçaõ de Portugal. Na provincia do Minho andava principalmente empregada nas manufacturas a metade da sua povoaçaõ; hoje está aquelle povo reduzido a mendicidade, e saõ salteadores desesperados todos os individuos, que se naõ podem empregar na lavoura, para a qual sobejaõ muitos braços. Outros morrem a fome e frio por naõ terem modo de ganhar nem vestido nem sustento; outros emigraõ, incluidos muitos homens ricos e de talento, o que hé commum as outras partes do reino. Desta forma, vai diariamente diminuindo a povoaçaõ, ou se familiariza com a ociozidade e com a mizeria, de maneira, que em pouco tempo estaraõ taõ familiarizados com ellas, que será bem trabalhozo ou quaze impossivel torna-los a fazer cidadaons e vassallos uteis.

Quando o Marquez de Pombal arrancou os Portuguezes do ocio em que dormiaõ, e lhes restituio quazi toda essa energia que em tempos felizes tanto os havia destinguido, naõ teve pouco trabalho em persuadir os capitalistas a estabelecerem fabricas, que bem de pressa constituiram a principal riqueza da naçaõ, e isto a pezar de firmemente contarem os ditos capitalistas com toda a protecçaõ do governo. E que faria entaõ se podessem imaginar, que viria um dia em que por um simples rasgo de penna perderiaõ seos immensos capitáes, e quantos trabalhos estes lhes haviaõ custado?

Como hé logo possivel razoavelmente esperar, que haja genio, ambiçaõ, patriotismo, intelligencia, ou alguma outra couza, que induza novos capitalistas a empregar suas fortunas em fabricas, que de um dia para o outro podem ficar aniquiladas, e reduzir á mendicidade os capitalistas que as emprehenderam? Naõ se supponha que estes receios saõ mal fundados; há um dictado Portuguez que nos diz:—"Quem faz um cesto faz um cento."

Para qualquer ramo de nossas riquezas, que voltemos os olhos, naõ vemos senaõ couzas tristes. Se olhâmos para a lavoura, vemo-la desprezada, de maneira que apênas há ou se lavra paõ em Portugal para oito mezes, ao mesmo tempo que há immensas terras incultas, as quaes podiaõ e deviaõ ser cultivadas por aquella immensidade de mendicantes, que alem de n'isso fazerem serviço a naçaõ, sahiriam da dissipaçaõ em que andaô, e melhoravaõ a moral, que no estado prezente corrompem. Ao governo naõ seria difficil nem incompetente arranjar um plano para isto, e faze-lo executar.

Se olhâmos para as manufacturas, vemos que dellas só existe para aquelles, que as possuiram, magoa de terem perdido quanto ellas lhe haviaõ custado. E vemos ainda mais, que tudo quanto se preciza para vestir, e tudo que se preciza em quatro mezes para comer, nos vem de paizes estrangeiros, que só recebem em pagamento o nosso dinheiro, a excepçaõ de uma bagatella em vinho, que já naõ chêga a terça parte do que era há seis annos passados.

O mesmo assucar, caffé, tabaco, arroz,* e outros generos do Brazil saõ, pela maior parte, pagos em dinheiro, porque naô tendo Portugal outros generos com que lhos possa pagar, a excepçaõ de algum azeite, sal, vinho, e vinagre, ainda assim mesmo todos estes generos se recebem no Brazil dos paizes estrangeiros sem nenhuma ceremonia nem restricçaõ, por maneira que a

* Ainda o dinheiro, que se dá por este artigo—*arroz*, nem sequer vai todo para o Brazil, porque ao menos hia para Portuguezes: vai para os Americanos, porque o arroz destes cultivadores estrangeiros entra com tanta facilidade em Lisboa, que em bem pouco tempo talvez já naõ faça conta á nenhum lavrador do Brazil o cultiva-lo.—*Os Redactores.*

exportaçaõ dos de Portugal se torna cada vez mais diminuta, e por fim talvez acabará. Assim se acha Portugal separado do Brazil naõ só por máres immensos porem por toda a falta de interesses reciprocos. E neste cazo, que uniaõ hé essa a do Reino Unido Portuguez, que naõ tem laços physicos nem moraes que o prendaõ?

Se olhâmos para as Alfandegas, vemos muitas dellas administradas de maneira, que se lhes pode aplicar o proverbio de que saõ—*o pinhal d'Azambuja.* Nesta de Lisboa, por exemplo, tem-se feito roubos inauditos; e muitas cazas estrangeiras tem enriquecido só com os direitos, que tem deixado de pagar a Fazenda Real; porque, despachando-se as fazendas só por uma terça parte das suas importançias, fica obvio, que a Fazenda Real só recebe a terça parte dos direitos; e das outras duas partes uma fica para o dono, ou consignatario, e a outra para os . . . . isto alem de outras muitas couzas, que á semelhança destas se fazem. Eu creio, que seria muito melhor arrenda-las por tres annos a negociantes. No Brazil até muitas fazendas se tiraõ por alto, sem se quer hirem a alfandega, e isto só a trôco de uma bagate-la que se dá muitas vezes a um goarda, com obrigaçaõ de as pôr em caza dos donos. Neste ramo saõ tantos os desvios e tantos os subterfugios, que os negociantes honrados e honestos, que se naõ valem delles, naõ podem negocear. Mas como naõ há de isto assim acontecer, se os empregados naquella repartiçaõ recebem salarios taõ diminutos, que a naõ se valerem de suas habilidades morreriaõ de fome?

Se olhâmos para a Magistratura, vemos infelismente grande parte dos Juizes vender a justiça a quem mais dá. Mas como naõ há de isto tambem assim acontecer, se elles podem ter a mesma desculpa que tem os officiaes e guardas das Alfandegas?

Se olhâmos para a nossa navegaçaõ, vemo-la paralizada ou reduzida quasi a nada. Vemo-la a cada passo oprimida pelos nossos, já demorando um navio a espera de capelaõ ou cirurgiaõ; já tirando-lhe os marinheiros de bordo para as embarcaçoens de guerra; já tirando os carpinteiros a alguns dos que se estaõ fazendo nos estaleiros para hirem trabalhar nos arsenaes, donde

muitas vezes os despedem depois, sem lhes pagarem; de sorte que todas estas circunstancias saõ ventagens que damos aos estrangeiros, alem de outras muitas de que elles já gozaõ. Sim, tudo quanto recebemos de paizes estrangeiros e para elles exportâmos hé conduzido por estrangeiros; e ainda alem disso, uma grande parte do nosso commercio ou navegaçaõ de cabotage hé feita por elles, por maneira que só os vazos Inglezes, empregados em exportar e importar para nós, naõ saõ menos de 600, e naõ empregaõ menos de 12,000 marinheiros, que nós lhes sustentâmos.

Se olhâmos para a educaçaõ publica, vemo-la taõ negligenciada, que a naçaõ (geralmente fallando) está em tal estado de ignorancia que nem conhece os seos interesses, e sofre todos os males sem nem sequer se lembrar de inquirir donde elles procedem; de forma, que ainda que um ministro d'estado queira consultar para acertar, bem poucas pessoas achará que em certos ramos lhe dem cabaes informaçoens. Por exemplo, para fazer um proveitozo Tratado de Commercio quer seja com a França, quer com os Estados Unidos, ou com Inglaterra, talvez que bem poucos individuos se encontrem que nisto possaõ dar bons e uteis concelhos; e hé nesta ignorancia que os estrangeiros particularmente confiaõ.

Alem de todas estas cauzas geraes e constantes, que mataõ naõ só toda a industria porem até os mesmos estimulos, ainda há outras muitas ocazionaes, que naõ deixaõ de agravar muito o mal que padecemos. Por exemplo, quem poderia imaginar que em tempos de perfeita paz perdessemos mais de quarenta navios, empregados no commercio da escravatura, sem saber-mos ainda até que numero chegaráõ estas tomadias, pois que tambem ainda duraõ? E entaõ V. M. querem, Snrs. Redactores, que haja genio, ambiçaõ, patriotismo, e intelligencia para crear fabricas, ou fazer coiza alguma? Naõ esperem achar aqui senaõ ignorancia, egoismo, e indifferença, em quanto existirem as cauzas apontadas. Nessa terra, em que V. M. vivem (e aonde talvez eu hirei tambem viver em pouco tempo) naõ só se auxiliaõ os fabricantes, emprestando-lhes dinheiro, quando por circunstancias imprevistas se achaõ em difficuldades, mas daõ-se privilegios e patentes aos inventores de

qualquer couza util, e se prohibe aos estrangeiros a entrada de tudo o que se pode haver ou manufacturar nos dominios Britanicos.

Quanto a mim, eu sou de opiniaõ, que hé melhor actualmente pegar nos capitáes e hir lança-los ao Tejo do que emprega-los em Fabricas, ou outra grande especulaçaõ mercantil. Em ambos os cazos as perdas saõ certas, porem ainda assim há uma differença essencial; no segundo cazo perde-se dinheiro, e trabalho; no primeiro só se perde o dinheiro: pois entaõ, quem tiver boa vontade de perder seos capitaes perca-os em bom descanço e socego. Perdoem V. M. a extensaõ desta minha resposta, mas eu disse o que vejo e o que sinto. Bem quizera empregar utilmente, em beneficio da minha patria, o meo dinheiro, que algum tenho, e que está bem ociozo; mas naõ me atrevo a faze-lo em quanto naõ poder contar seguramente com a propriedade de minha pessoa e bens.

Um Capitalista.

Resposta aos Snrs. Correspondentes.

Recebemos os papeis do Rio de Janeiro, intitulados, " Breve relaçaõ dos regozijos publicos que houveraõ lugar em Tejuco, por occaziaõ do recebimento da primeira remessa de ferro que lhe foi enviada pela Real Fabrica do Môrro do Pilar, &c." Seraõ publicados em o No. seguinte.

Recebemos mais os do Observador Funchalense, com a nova Pastoral do Ex^{mo} Bispo, Vigario Apostolico da Madeira; e faremos por tambem os publicar em o proximo No.

O Snr. Correspondente, assignado com os nomes que designaõ as seguintes letras iniciaes, J. J. C. D. fique socegado; porque naõ publicaremos a sua correspondencia, remetida com data de Fevereiro do anno corrente.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

DEZEMBRO, 1816.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Resposta a um dos Membros da Sociedade de Literatura incognita, por occaziaõ de um Insulto commettido contra toda a Ordem dos Professores de Medicina, quando o sobredito Membro daquella Ordem decidio, sem hezitar, que aos Medicos naõ competiaõ Titulos.

MEU bom Amigo;—A sua affirmativa de que os Medicos nunca tiveraõ titulos, nem lhes competem, merece a resposta, que se lhe remette da parte da Ordem Medica: queira vê-la, e examina-la; e pode fazer as reflexoens que bem lhe parecer, na certeza de que se lhe hade responder, addicionando-se a demonstraçaõ de que aos Medicos sempre competiraõ titulos entre as naçoens illuminadas, sendo pelo contrario aos

da sua ordem. Naõ hé possivel que o meu amigo me convença do contrario; mas quando o fosse, cantaria, de bom grado, a palinodia,

> Porque essas honras vãas, esse oiro puro
> Verdadeiro valor naõ daõ á gente:
> Melhor hé merece-los, sem os ter,
> Que possui-los sem os merecer.
> CAM. LUS. Cant. 9, oitava 93.

E com o mesmo immortal Poeta diria:—

> Mas vingo-me, que os bens mal repartidos,
> Por quem só doces sombras aprezenta,
> Se naõ os daõ a sabios cavalleiros,
> Daõ os logo á avarentos lizongeiros.
> CAM. Cant. 10, oitava 24.

Relaçaõ d'alguns Medicos, que tem sido condecorados por diversos Governos antigos e modernos em consequencia do seu merito pessoal, ou de se acharem empregados no serviço immediato da Camara de seus respectivos Soberanos; e de alguns, que tem sido encarregados em chefe d'algum Ramo importante do Serviço Publico.

Grecia.—HYPOCRATES, natural da Ilha de Cos. A Republica d'Athens o fez seu cidadaõ, e lhe deo a honra de uma cadea de oiro, e de uma estatua: e depois da sua morte lhe concedeo as mesmas honras que se deraõ a Hercules. Artaxerxes, Rei da Persia, chamado de *longa-maõ* o mandou convidar para a sua corte, offerecendo lhe o dinheiro, que quizesse, e as honras de Principe: Hypocrates lhe respondeo, que tinha de que se sustentar, e que tudo devia á sua patria, e nada aos estrangeiros; cuja resposta naõ sendo bem aceita pelo Rei, fez que este mandasse aos da Ilha, que lho entregassem para o punir: mas elles recusaraõ entrega-lo, expondo-se pela sua defeza.—MELAMPO antes de Hypocrates cazou com uma filha de Preto, Rei d'Argos, que lhe deo estados.

Egypto.—Neste paiz os Sacerdotes eraõ os Medicos, e desta classe foraõ os Faraós, Reis do Egypto.

No tempo dos Sultoens, Maimonide, natural de

Cordova, na Hespanha, foi Medico de um Sultaõ* que o encheo de riquezas, e de honras em 1209 da era Christaã.

Persia.—DEMOCEMEDE† de Cortona foi Medico do Rei Dario, filho de Histaspes, que lhe concedeo a honra de ser da classe dos que pediaõ comer com o Rei á meza.—AVICENA foi Medico, e Graõ Vizir na Persia.

Armenia.—GREGORIO ALBUFARRAGE foi Medico, e Bispo em Alépo.

Italia.—LUCIO CELSO, que viveo no tempo dos Imperadores Tiberio e Caligula, foi Medico celebre em Roma, e era das familias—Patricias, as quaes faziaõ a primeira classe da nobreza Romana.—ANDROMACHO, natural de Creta, foi Medico de Nero, e o primeiro a quem se deo o titulo de ARCHIATER, ou de primeiro Medico.—MUSA, Medico do tempo de Augusto Cezar, foi por elle enriquecido e honrado com o direito do Anel de oiro, distincçaõ só concedida as personagens da primeira classe, e com uma estatua, que lhe mandou pôr no templo d'Esculapio, naõ obstante ser elle de uma origem infima, e obscura.—CLAUDIO GALENO foi Medico do Imperador Commodo, que lhe concedeo as maiores honras, e lhe mandou tambem levantar uma estatua.—Julio Cezar, liberalizou alem d'outras muitas honras, o direito de cidadaõ Romano a todos os Medicos.—Augusto accrescentou aos privilegios, que elles já tinhaõ, o direito de izençaõ dos *onus* publicos. O Imperador Adriano confirmou este privilegio, e Severo o augmentou, mandando, que da renda publica se desse á um numero fixo de Medicos uma certa porçaõ para elles ensinarem. O Imperador Juliano os izentou dos encargos municipaes; devendo observar-se, que em todo o tempo dos Imperadores Romanos os Medicos gozavaõ das maiores izençoens, e eraõ admittidos a todas as honras.—ANTONIO MUSA foi primeiro Medico de quatro Pontifices successivamente. Francisco I. Rei de França, o fez Cavalleiro da Ordem de S. Miguel, e o Imperador Carlos V. lhe deo o titulo de Conde Palatino.—AN-

* Sultaõ Saladim.—*Os Redactores.*

† Julgamos erro, e que deve ser Democede.—*Os Redactores.*

TONIO VALENTINIERI foi feito Cavalleiro, e todos os seos descendentes primogenitos, pelo Duque de Modena.—PROSPERO ALPINO, natural de Veneza servio ali os maiores empregos da Repulica; e sendo convidado por Andre Doria para ser ser seo Medico, naõ quiz ir por naõ deixar a sua patria, como fez Hypocrates.—DANIEL CLERC, natural de Genova, foi ali Conselheiro de Estado.—JERONIMO FABRICIO, por appellido—Agua-pendente—por ser natural deste lugar, foi premiado pela Republica de Veneza com uma pensaõ de 100 escudos de oiro, com uma cadea do mesmo, e com uma estatua: e na Austria o fizeraõ cavalleiro do Tozaõ d'oiro.—VICENTE LAURO, natural de Tropêa na Calabria, foi Medico de Pio V., que o fez Bispo de Mandovi;* e Gregorio XIII. o fez Nuncio de Colonia, e depois Cardeal.

Suissa—HALLER foi Medico de Berne, e ahi Senador, Baraõ, e Cavalleiro da Estrella-Polar.

Dinamarca—SIMAÕ PAULI foi primeiro Medico, e Prezidente do Conselho Supremo de Justiça, e Conselheiro d'Estado. O pai deste, OLAU WORMIO, foi Medico de Christiano V., e Reitor da Universidade de Copenhagen.—OLIGER JACOBEO teve grandes distincçoens; e Frederico IV. o fez Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.—HENINGO ARNIZEO foi Primeiro Medico, e Conselheiro de Estado.

Suecia.—LINNEO foi Medico, e Cavalleiro da Estrella Polar.

Polonia.—GUNEIO foi Medico, e Conselheiro.

Prussia.—HENKEL foi Medico, e Conselheiro.—JORGE ERNEST, foi Medico, e Conselheiro.—JOAÕ THEODORO ELIAS DE BROOKAZEN, foi Medico, e Conselheiro, e do Conselho-Privado de Frederico o Grande.

Alemanha, e Austria.—PLATNER foi Medico, e Conselheiro do Conselho Aulico.—STORK, WANSUIETEN, e BRAMBILA, Medicos, e Baroens do mesmo titulo.—HOFFMAN, Medico, e Conde.—GUARIN, Medico, e Baraõ.—FRANK DE FRANKENEAU, Medico, Conselheiro Aulicò, e Conde Palatino.—CUSPIEN, Primeiro Medico de Maximiliano I., foi por elle empregado em varias negociaçoens. Alem destes, muitos outros.

* Parece-nos que deverá ser—Mondovi.—*Os Redactores.*

Russia.—SANCHEZ, Medico Portuguez, foi Medico e Conselheiro de Estado naquella Corte.—CANDENDI, foi Medico, e Conde.—BISSANIER, foi Medico, e Tenente General; e na França, sua Patria, Conselheiro de Estado.—DINGDALE, foi Medico, e Baraõ.—FRANK, actual Medico do Imperador, hé já Conselheiro de Estado.

Inglaterra. — BAKER, WENTRINGLER, PEPYS, MILMAN, DOUGLAS, FARQUHAR, SIR HENRY HALFORD, Medicos, e Baronetos.

França.—PEDRO CHIRAS, teve cartas de Nobreza, e foi Medico do Rei.—JACOB AMBOISE, era da antiga e nobilissima caza de Amboise; foi Medico, e Reitor da Universidade de Paris. Seo irmaõ mais velho foi Cardeal, e Ministro de Estado de Luiz XII.; e outro irmaõ foi Graõ Mestre de Malta.—ADAM FIRME, foi Medico de Carlos VII., de Luis XI., e de Carlos VIII.: teve o Cargo de Decano dos Relatores de Petiçoens; e em consequencia deste lugar servio muitas vezes de Chanceller de França.—FULBERTO, foi Medico, e Bispo de Chartres.—DIONIZ, foi Medico, e Conselheiro.—JOAÕ BAPTISTA GASTAL, foi Medico e Conselheiro.—JORGE MARESCHAL, foi Medico, e Mordomo de Luis XI.—PEIRONIE, foi Medico, e Camarista.—JOZE CHESNE, foi Medico, e Senhor de Violete.—SALVADOR FRANCISCO, foi Medico, e Cavalleiro de Ordem de S. Miguel.—LOURENÇO JABERT, foi Medico, e Chanceller da Universidade de Montpellier.—MARTINIERI, foi Medico, e Conselheiro de Estado.—LASSONE, JOAÕ CLAUDIO, FOURCROY, ADRIANO HELVECIO, JOAÕ SENAC, foraõ Medicos, e Conselheiros de Estado. THEODORO TORQUET, foi Medico, Senhor de Maerme, e Baraõ.—CORVISART, foi Medico, e Baraõ.—DESGENETES, BOYER, YSON, Medicos, e Baraõs.—CHAPTAL, Ministro d'Estado, Senador, e Conde.—CABANIS, foi Medico, e Conde.—TOURET, Membro do Corpo Legislativo.—BARTHER, Conselheiro de Estado.

Hespanha.—AVERROES, natural de Cordova: alli foi Lente du Medicina o Rei de Marrocos o fez Juiz de Marrocos, e de toda a Mauritania, lugar que exerceo até á sua morte por seos Delegados, visto conservar-se sempre em Cordova.

§

Na Hespanha os Fisicos Mores do Estado saõ conselheiros do Rei; e em campanha tem as honras d'officiaes generaes, assim como tambem os seus delegados.

Portugal.—Joaõ XX., ou XXI., Medico Portuguez, foi Bispo de Tusculum, Cardeal, e ultimamente Pontifice.—O Dr. Fernando Alz, foi Commendador de Santa Maria, e depois de S. Romaõ.—O Dr. Diogo da Costa, foi Commendador de Santa Olaia, e tambem foi Commendador Thiago Martins, e outros.

Os Medicos em Portugal pelos Estatutos da Universidade estaõ, como os mais homens de Letras, igualmente habilitados para todas as honras, e empregos que seos serviços merecerem.

Observaçoens Geraes.

Os tres Baroens de Stork, Wansuieter, e Brambila, foraõ Fizicos Mores dos Exercitos Austriacos, e tiveraõ a graduaçaõ, e honras de Officiaes Generaes.

Os Fisicos Mores dos Exercitos da Hespanha sempre foraõ do Conselho de S. Magestade: e no Exercito em Companha tinhaõ as honras de Officiaes Generaes.

O Primeiro Medico de Exercito Inglez, que veio auxiliar Portugal em 1801 tinha a patente de Coronel, sendo só um delegado de Fizico Mor, que era Baroneto.

Na Russia, e Prussia saõ condecorados da mesma maneira, que o saõ na Austria.

No antigo Governo da França S. S. Magestades Christianissimas costumavaõ condecorar os Medicos de sua Camara com as honras de Conselheiros de Estado, como se vê nos acima mencionados Martiniere, e Lassone; e aos da Camara dos Infantes condecoravaõ sómente com o titulo de Conselheiros, como se vê no acima referido Dioniz. Naõ me consta que outro algum Medico no dito paiz gozasse das honras de camarista, senaõ o mencionado Peyronie.

O habito da Estrella-Polar foi sempre reservado no Suecia para as personagens da mais alta reprezentaçaõ e nascimento, e Principes de Sangue: fez-se uma excepçaõ, quando se conferio a Linneo, nascido de Pais de inferior condiçaõ. Assim o refere o famozo Marquez de Condorcet no elogio, que faz a Linneo,

que se acha impresso no Jornal de Fizica do Abbade Rosier; asseverando o dito Marquez positivamente que elle refere este passo do Governo Sueco naõ para abonar Linneo; mas sim para elogiar o mesmo governo, que foi assas illuminado, e soube despir-se de prejuizos quando recompensou, e condecorou taõ honorificamente um vassallo pequeno por origem, mas grande por seu merecimento real. Decidaõ os homens de letras, se o Marquez teve ou naõ razaõ para estabelecer sua asserçaõ.

A lista que fica escrita contem Medicos de todas as mais distinctas e sabias Naçoens. Eu deixo áquelles que tiverem mais talentos, e saber o discutir, e resolver se a conducta destas Naçoens nesta parte da Administraçaõ Publica, hé sabia, ou naõ; se hé conveniente aos seos interesses, ou prejudicial: se sustenta a sua reprezentaçaõ, ou se a deteriora; se concorre para acrescentar as suas forças fizicas, ou moraes; ou se as enfraquece.

Todavia naõ me hé possivel deixar de reflectir sobre o seguinte artigo, que o meu amigo leria em a nossa gazeta; transcrevendo-o da de Petersburgo.

" No principio do Governo do actual Imperador da
" Russia, quando este Soberano convidava para o seo
" serviço o Dr. Frank, entaõ Lente de Medicina na
" Universidade de Pavia, e hoje Medico do dito Sobe-
" rano, e seo Conselheiro de Estado; a Gazeta Minis-
" terial de Petersburgo, fazendo publico o convite,
" que S. Magestade fazia ao Dr. Frank, declarava,
" que S. Magestade estava de accordo de naõ poupar
" despeza alguma para haver para seos Estados homens
" de merecimento literario em todos os ramos, porque
" S. Magestade estava inteiramente convencida de que
" uma Naçaõ, que naõ tem homens habilitados para
" coiza alguma e se persuade, que os tem para tudo,
" gasta cem vezes mais para fazer cem vezes menos,
" do que aquella naçaõ, que cria, e educa os homens
" com principios literarios, absolutamente necessarios
" na applicaçaõ de cada ramo do Serviço do Estado,
" &c.

Parece-me, meo amigo, que S. M. Russiana tinha muita, e muita razaõ: parece-me que ao seo modo de pensar deve os progressos que taõ rapidamente vai

fazendo o seu imperio en civilizaçaõ, e industria, e que ao seu modo de pensar deve os espantozos successos das suas armas nestes dias.

A força fizica de uma Naçaõ será de pouco effeito, e de pouca duraçaõ, ou quasi nulla, qualquer que seja a suá quantidade numerica, se naõ for dirigida, e applicada pela força moral. Esta existe nos homens de genio, qué tem cultivado o seu espirito por uma seria applicaçaõ, e estudos dirigidos systematicamente, e sem interrupçaõ.

O mais numeroso exercito cheio de soldados vigorozos sem officiaes generaes, e subalternos, que saibaõ tirar partido e uzar judiciosamente da sua grande força fizica será frequentemente batido, e arruinado por um exercito pequeno, que tenha officiaes de genio, e d'instrucçaõ.

A saude dos exercitos, das esquadras, dos povos, dos magistrados, e dos grandes será muito mal conservada; os fócos dos contagios seraõ muito mal extinctos, ou nunca o seraõ: os progressos das molestias epidemicas jamais seraõ retardados, extinctos, e anniquilados, se estas coisas se entregarem á inspecçaõ de pessoas, que naõ tenhaõ os talentos necessarios, cultivados com a somma de estudos precizos para principiar, e concluir com proveito coizas de taõ alta ponderaçaõ e de taõ serio, e direito interesse para qualquer naçaõ.

Os officiaes e medicos benemeritos principiaõ a estudar nos seos primeiros annos, frequentaõ as Academias, fazem despezas violentas, gastaõ as suas forças, despendem os seos mais bellos dias para adquirirem conhecimentos: adquirirem-nos, e habilitaõ-se dignamente para o serviço do Estado, o que hé dar uma prova decisiva de haverem tido educaçaõ de homens de bem, prova que naõ produzem a maior parte dos empregados no serviço do Estado, dizendo, sem documento algum legal de habilitaçaõ, ou d'educaçaõ literaria, que saõ homens de bem; e que o Estado os deve contemplar muito, naõ sendo ordinariamente capazes para coiza alguma de serviço publico.

Defender o Estado, e o Soberano: conservar a saude do soberano, e dos povos, saõ coizas, que se naõ fazem com palavras, nem com velhos pergaminhos: saõ negocios que se concluem com o merecimento pessoal,

adquirido á custa de trabalhos, despezas e fadigas: saõ serviços que só os homens de juizo podem prestar, e que só elles podem e sabem avaliar. As naçoens mais esclarecidas, e civilizadas daõ todas publicas provas de contemplaçaõ, de estima, e de consideraçaõ para com individuos, que prestaõ taes serviços; desta verdade só pode duvidar quem naõ ouve, quem naõ vé, e quem naõ sabe lêr.

Os Governos de Suecia, Prussia, Suissa, antiga Polonia, Austria, Russia, França antiga, e actual, e Inglaterra deveraõ ser olhados como sabios, e illuminados? Deverá servir de regra a voto geral de todas estas Naçoens? Deverá fazer pezo na opiniaõ publica? Poderá servir de regra de conducta Politica? Seraõ estas naçoens as que estaõ mais proximas ao oriente da razaõ, ou deveraõ ser reputadas por as mais afastadas delle? Os homens de talento, e de conhecimentos poderaõ decidir e questaõ: os que naõ estiverem nestas circunstancias devem calar-se; e nisso praticaráõ uma acçaõ muito louvavel.

A medicina nestes ultimos tempos tem feito extraordinarios progressos. Todos os governos e universidades da Europa tem lançado as suas vistas para esta sciencia, que tirando o homem do estado extraordinario o faz tornar ao primeiro, e natural estado da sua saude: e como esta com razaõ deve ser um objecto das suas delicias, e do seo primeiro amor; a sciencia da medicina para com os homens sabios deve ter aquelle gráo de estimaçaõ, que tem o mesmo objecto a que ella se dedica. Ser amante da saude, e naõ estimar áquelles que professaõ a arte de conserva-la, ou da-la, quando falta, saõ ideas contradictorias; mostrar despreza-los, ou querer avista-los, hé ser inconsequente: hé ignorar os primeiros elementos da logica.

A medicina tendo em vista fim taõ sagrado, qual hé o bem da humanidade, será sempre reputada uma profissaõ respeitavel. Hé por isso que o medico sempre hade ser considerado por quem naõ for demente, ou naõ tiver a razaõ offuscada, um homem de boa nobreza em toda a naçaõ polida, e sabia; e hé por isso tambem que os governos verdadeiramente instruidos, e sabios tem honrado os Professores de Medicina com as insignias, e honras de maior distincçaõ.

Vê-se pois que o objecto de que se trata se acha demonstrado naõ só pela sua indole, mas tambem pelo consenso, e praxe geral dos povos cultos. Assim o conheciaõ, e observavaõ tambem os serenissimos duques de Bragança, dando comendas a alguns dos seos medicos, que melhoravaõ, passando-os para outras de maior rendimento, como se verificou á respeito do que já fica lembrado o Dr. Fernando Alvez, primeiramente commendador de Santa Maria, e depois de S. Romaõ.

A estima, e as honras conferidas aos medicos saõ inseparaveis da nobreza da profissaõ literaria, e da importancia da saude dos principes, e dos povos. E acazo a saude do soberano de Portugal será menos apreciavel, do que a dos mais soberanos da Europa? Julgo, que ninguem se atreverá a affirma-lo. Por ventura a naçaõ Portugueza tomará menos interesse pelo seo Soberano do que as mais naçoens do mundo? Respondaõ as gloriozas campanhas de Portugal antigas e actuaes.

Mais poderia alargar-me sobre o assumpto desta carta; mas persuado-me ter dito quanto basta para instruir,. e convencer a sua ignorancia. Quizera eu tambem que assim convencesse a minha a respeito dos Titulos, que presume competirem aos da sua ordem: eu confesso ingenuamente, que os naõ acho na Historia tanto antiga, como moderna, ou seja das naçoens estranhas, ou da nossa, a excepçaõ do periodo destes ultimos quatro annos, em que a sua ventura, e d'alguns da sua ordem lhe abrio a carreira a titulos, conseguindo a gloria de serem os primeiros, que obtiveraõ uma tal condecoraçaõ; quando para os da minha ordem já hé observada, há muitos seculos.

Primeira Fabrica de Ferro no Reino do Brazil.

Breve Relaçaõ dos Regozijos Publicos, que houveraõ lugar em Tejuco, por occasiaõ do recebimento da primeira Remessa de Ferro, que lhe foi enviada pela Real Fabrica do Morro do Pilar, de que hé Fundador, e Director o Dezembargador Manoel Ferreira da Camara de Bethencourt e Sá, Intendente Geral das Minas e Diamantes; escrita por um Amigo do Bem-Publico.

It has been observed with ingenuity, and not without truth, that the command of iron soon gives a nation the command of gold.

" Consta por observaçoens, naõ menos engenhosas, que verda-
" deiras, que a possessaõ do ferro dá bem depressa a naçaõ, que
" o possue, a do oiro."—*Gibbon, Hist. of the Decline and Fall of the Rom. Emp. vol.* 1, *pag.* 257. *Lond.* 1809.

O Morro do Pilar, uma grande montanha, toda ella quasi uma pinha de variadas minas de ferro; eleva-se sobre a estrada publica, que de Tejuco segue para a capital Villa-Rica, e pouco mais ou menos de vinte cinco legoas desviado, e ao sul d'aquelle arraial. Em tempos átráz foi este monte assento de ricas lavras de oiro, que hoje havendo descahido da sua primeira prosperidade, o que ordinariamente acontece, já naõ offerece á vista do viandante mais que grandes esbarrancados, e accumulaçaõ de pedras arrancadas, negras umas, outras vermelhas, e tudo ferro. Uma pequena povoaçaõ, que se estende á meia lombada do mesmo monte, tambem se mostra toda em ruinas, e taõ decadente, como as suas lavras, que ontrahora lhe deraõ nascimento e alma.

Como houvesse recebido o Dezembargador Intendente dos Diamantes ordem superior, para erigir uma fundiçaõ de ferro na Capitania de Minas Geraes; hé sobre esta montanha, que elle a estabeleceo; naõ já tanto porque abundava n'estes mineraes, ou áliaz era toda uma só peça de ferro; como porque offerecia outras muitas commodidades, quaes grandes matas ainda nos seos arredores, espaçosas campinas de ricas

pastagens para os animaes necessarios, agoas muitas, e altas; e sobre tudo por estar quasi em meio, e á maõ de toda a Capitania, e perto de um braço do Rio-Doce, por onde se poderá bem estabelecer uma mui activa, e vasta exportaçaõ para os lugares maritimos de toda a costa do Brazil. Por todas estas razoens hé que este monte, ou local pareceo digno de ser o escolhido, entre todos os mais, para n'elle ser levantada, depois de trezentos annos de conhecido, a primeira fabrica de ferro do Brazil; honra e gloria naõ pequena para allegar, se a natureza lhe concedera palavras e pertençoens! Pois com a erecçaõ de tal fabrica, tambem se deo começo á uma memoravel epoca, d'onde de hoje em diante se deve ter conta com os maiores progressos de todas as artes, e em particular da agricultura, mineraçaõ, commercio, populaçaõ, e até civilisaçaõ d'estes povos, natural consequencia da prosperidade publica.

Havendo decorrido seis annos, depois que se deo principio á creaçaõ d'esta fabrica; parte dos ques foraõ consumidos nas construcçoens dos edificios, fornos, e instrumentos precisos; annos de continua canceira em um paiz de todo novo para estas coisas; e que por falta de variados officiaes mechanicos, que saõ precisos n'estas occasioens, naõ os havendo, cumpria criallos de novo, porem á custa do tempo; e outra parte em tentativas e experimentos proprios da fundiçaõ; como estudar o genio das minas, dos carvoens, das pedras, barros, e mil coizas outras, em que naõ pode pensar, nem ser Juiz, senaõ quem passa por semelhantes emprezas: chegou finalmente o anno de 1815, em que já aplainados em parte os empêços e obstaculos, a Real Fabrica do Morro produzio uma sufficiente quantidade de ferro, que se enviou á Tejuco, para ser empregada na mineraçaõ dos diamantes.

O povo d'este lugar pezando bem, e judiciosamente discorrendo sobre a importancia do caso; como era vêr pela primeira vez os bem logrados successos de uma fabrica nacional, a mais importante de todas; como a que produz o mais precioso dos metaes, decedio-se á celebrar esta primeira intrancia do ferro no seu Arraial, por meio de uma festa, á todos os titulos justa; e tal, qual lhe permittia a brevidade do tempo.

Tres carros carregados de barras de ferro se dirigiraõ a Tejuco por um caminho tambem novo, tirado por meio de asperas serranias, commodo todavia; havendo-se com bom tino aproveitado das quebradas e vales da serra da lapa; sem prejuizo porem da sua curteza. Estes carros havendo perfeita, em seis dias, a sua viagem, um quarto de legoa antes de entrar na povoacçaõ, na noite de 21 de Outubro, foraõ encontrados por um numeroso concurso de cavalleiros, todos louçaõs, e em seos ginetes ricamente enjaêzados.

Os carros estavaõ ornados, conforme ao tempo e lugar, d'onde vinhaõ, com enfeites campestres, tudo simples; mas que por naõ esperados, por isso mesmo deleitosamente surprendiaõ. Arcos, enramados de folhas e flores do campo, debruçavaõ-se sobre as barras de ferro; festoẽs de escolhidos ramalhos cahiaõ para as bandas, como á descuido; porem ao mesmo tempo dirigidos e arrumados com arte e maõ de gosto: os jugos e mais arreios, que poderiaõ dar de si vistas desagradaveis, vinhaõ da mesma maneira encubertos, e ao disfarce. De mistura com estes paramentos campestres, se divisavaõ outros, já de outra ordem, que chamavaõ e atrahiaõ a si a vista de todos, como engenhosos quadros, todos allusivos ao objecto da festa; e executados pelo talentoso Caetano Luiz de Miranda, official da contadoria dos diamantes. No primeiro carro, e na dianteira da enramada caixa, apparecia a adoravel effigie de S. A. R. tirada muito ao natural, rodeada de emblemas d'aquellas virtudes, que mais ornaõ o throno: á seos pes uma Cornucopia arrojava pelo chaõ quantidade de moedas, decretos, divizas das ordens militares, com uma letra, que dizia:—

"Tot tibi dent superi, princeps, quos poscimus annos,
"Quot tua nos implet dextera muneribus."

Na parte posterior da caixa se via a real fabrica, personalisada na figura de uma dama, levada por um genio alado sobre cumiadas e picos de montes, a que sobrepujavaõ rolos de nuvens, trazendo na maõ uma lampada de mineiros. Em vistas ao longe, no mesmo quadro, viaõ-se esbarrancados, andaimes, escadas,

alvioẽs, carretas, e mais pêtrexos da mineraçaõ; e a letra dizia :—

> " Dono tanti operis spes inclita surgit,
> " Aurea nunc vere ferrea sæcla dabunt."

O painel dianteiro do segundo carro representava o Ex^mo^ Marquez de Aguiar, tirado tambem pelo natural, tendo na maõ a Ordem Regia, que mandara erigir a Fabrica. No continente do seu semblante mostrava alegria, por aquella occasiaõ do Bem-Publico. A letra assim :—

> " Brasiliam extollens humeris, ut maximus Atlas,
> " Et vigilans Argus commoda nostra vides."

No painel posterior era a Fabrica figurada na mesma dama, porem em desmaio e acabamento, á vista de despedidas setas contra seu peito (emblema dos detractores da Fabrica). O mesmo genio a escuda, e as setas cahem despontadas ao seu lado, com a letra :—

> " Lædere te frustra tendunt, repelle timorem ;
> " Nil horret, quæ te sustentat, vivida dextra.

Por baixo d'este mesmo painel estaõ figuras de Cyclopes, segundo pareciaõ, muito afanados com os trabalhos da forja ; querendo indicar a Fabrica já produzindo ferro. A letra diz :—

> " Nunc est divitiis plenus, nunc arte Cyclopum
> " Floret, saxosus qui modo collis erat."

O terceiro carro mostrava, no seu quadro dianteiro, o mesmo genio calcando a inveja, na figura de uma mulher fêa e descarnada, e que lançava serpes pela boca : com uma maõ aponta—lhe para a Bigorna e Martello, e com a outra para o céo ; alludindo á difficuldades já vencidas, como o fazimento do martello, e á que do céo viraõ outros mais auxilios, para fazer calar a mesma inveja. A letra hé :—

> " Proteris invidiæ dum tu, calcasque furorem,
> " Lucida fama tuum per gentes spargit honorem."

No quadro posterior finalmente se representava a fabrica, já concluida e creada, debaixo da figura da mesma dama ; porem de uma dama vigorosa com semblante alegre, e animado. O mesmo genio a corôa

de loiros, e ella entorna de uma sobreabundante. Cornucopia, que tem entremaõs, dons de todas as qualidades, effeitos e consequencias da posse do ferro: dizia a letra :—

" Emeritas tibi jure damus, en accipe, grates ;
" Tu populo ubertatem, et opes, artes que reducis."

Pouco antes de entrarem os carros no arraial, encontraraõ-se com o regimento miliciano, postado em ordem do batalha; e perpassando elles, foi a Real effigie recebida com os cortejos militares do costume; salvando-a a arcabusaria, e abatendo-se lhe as bandeiras. O regimento acompanhou ao depois os carros, ao som de uma marcha guerreira, executada por um instrumental completo. Era entaõ já noite; acenderaõ-se muitos brandoens de cêra, que circularaõ os carros e regimento. Aqui, como o Povo começava já a apinhar-se, foi preciso que o acompanhamento de cavallo descavalgasse, para naõ ser trilhado alguem, e tudo seguio de pé.

Ao assomar este cortejo sobre o cimo do monte, que domina o arraial, de todas as partes sobem, e atroaõ os ares mil foguetes de variadas invençoens; e na terra lhes correspondem, e retumbaõ muitas salvas de roqueiras. A este sinal illuminou-se toda a povoaçaõ. Entranhaõ-se os carros pelas ruas, e quanto mais se adiantaõ, tanto mais crescem, e se accumulaõ ondas de povo: cada um quer ver, e pasma em o Retrato de S. A. R.: " Este hé o nosso Soberano, que " mandou fazer o ferro, diziaõ alguns, bem adiante " vas! Eis ahi, outra hora pedras, que ninguem sabia " para o que prestavaõ; e hoje daõ ferro!"

Assim foraõ continuando a proseguir os carros por entre esta immensa populaça, acompanhados, como do principio, dos principaes cidadaõs, de multidaõ de mulherio, que affluia ás janellas, da soldadesca com sua musica, que de vez em quando erá interrompida pelo retenido do ferro nos saltos, e estremecimentos dos carros; e d'esta maneira chegaraõ ao armazem da real extracçaõ diamantina, onde descarregaraõ.

Em o dia seguinte determinou o Dezembargador Intendente prolongar a festividade, e ao mesmo tempo obsequiar os festeiros, que de taõ bọa vontade,

e ás invejas tinhaõ no dia antes dado principio á mesma. Para o que fez convites de jantares em sua casa, por tres dias successivos, repartindo a gente principal em tres divisoens; naõ podendo abrangella toda em um so dia, por causa do seu numero. Para o primeiro dia foi convidada a classe superior dos empregados na extracçaõ diamantina, nobres, e clero: para o segundo o corpo do commercio: e para o terceiro os primeiros do corpo mechanico da mesma extracçaõ, como administradores, capellaẽs, &c.

Em o jantar do primeiro dia, no meio da abundancia, sumptuosidade, e alegria foraõ proclamadas varias saudes, e respondidas com salvas de arcabuzaria, e roqueiras. Estas foraõ—" A Rainha nossa Senhora:
" viva n'este novo mundo mais longo vida, á que
" nunca chegaraõ seos augustos antepassados no
" velho mundo."—" Ao Principe Regente, Senhor, e
" Pai: pelo incalculavel bem, que nos fez, dándo-nos
" a propriedade do Ferro"—" Ao joven Principe, que
" há de um dia fazer as delicias do paiz, em que se
" creou, achando vassallos fieis, e armados de Ferro,
" para sustentar seos direitos, e a corôa."—" As
" augustas Noivas: possaõ essas lindas Ioias, tiradas
" do melhor Thesoiro do Brazil, procurar-nos a paz e
" descanço, em troco da saudade, que nos deixaõ."—
" Ao Marquez de Aguiar, pela sua constancia em
" promover os interesses do paiz, e principalmente
" para o fazer independente."—A immaculada naçaõ
" Portugueza, e ao exercito de Portugal, pela briosa
" resistencia, com que sustentou o throno, a dignidade,
" e indepencia nacional."

No segundo dia foraõ os brindes feitos no meio do corpo do commercio: e por isso muitos d'elles eraõ accommodados, e em respeito ás pessoas, perante quem se faziaõ. " Ao Principe Regente nosso Senhor:
" possa colher por dilatados annos os fadigosos frutos
" d'este nascente imperio."—" Aos Senhores Gover-
" nadores do reino; em justa remuneraçaõ da sua
" energica, e sempre louvavel administraçaõ."—" Ao
" sempre grande e immortal defensor da liberdade
" do mundo Lord Wellington."—" A liberdade
" fabril; um dos maiores bens, que nos veio com a
" feliz chegada do Principe, nosso Senhor á este paiz."

—" A todos, quantos tem feito esforços, para fazer
" este pais independente, seja fazendo ferro, seja
" fiando algodaõ"—" A prosperidade do commercio,
" que será infinita havendo paz, naqual Deos nos man-
" tenha."

Em o jantar do tercuro dia foraõ tambem todos os brindes analogos ás occupaçoens, dos que presentes estavaõ; e foraõ os seguintes: " Ao Principe Regente
" nosso Senhor: eleve-se a administraçaõ diamantina
" á um ponto tal, qual elle deseja, e merece."—" A
" administraçaõ diamantina: e a todos os que mais
" se tem desvelado em promovella, e felicitalla"—" A
" quantos tem contribuido, para extrahir diamantes
" com o ferro nacional"—" A prosperidade, que ne-
" cessaria mente deve vir á este paiz pela propriedade
" do ferro"—" Ao governador e capitaõ general d'esta
" capitania, em reconhecimento do bem, que lhe tem
" feito, administrando justiça imparcial."

Em todas estas noites houve Saráo; e na ultima, em seu lugar, theatro. Mais de cem pessoas de ambos os sexos, todos vestidos de festa, as Senhoras mui galantemente ataviadas de suas mais ricas louçainhas matizavaõ desvariadamente duas grandes salas, ornadas e illuminadas com profuzaõ. Na parte mais saliente da sala principal seviaõ illuminados com distinçaõ e particular devoçaõ, dois Retratos; um era o do Conde de Linhares com esta letra:

" Eilo, que inda revolve n'alta mente
" Fazer d'este paiz imperio forte,
" Naõ o pòde acabar, que prematura
" Corta lhe o fio a vida a negra morte.

O outro Retrato era o de Lord Wellington com a letra:

" Alexandre, Annibal, Hector famoso
" Que o templo povoaes da eternidade,
" Eis aqui quem offusca o vosso nome,
" Quem deo ao mundo escravo a liberdade."

A musica, a dança, e a poesia, revezando-se umas ás outras, derramavaõ em torrentes a alegria entre os convidados. Depois de uma soberba symphonia, cantaraõ varias Senhoras, entre as quaes se distinguio

muito, tanto pela sua bella vóz, como bom estilo, D. Emilia Carlota da Camara, esmerando-se agora mais, para de sua parte, quanto em si estava, festejar os bons successos de seu querido pai. Seguiraõ se minuetes, contradanças, cotilhoens; e de quando em quando vinhaõ tambem as producçoens da poesia. Embriagados em prazeres, d'esta maneira consumiraõ a maior parte das tres primeiras noites os convidados.

Fechou-se a festa com o theatro, que o houve no quarto dia, como fica já dito. A casa estava sobremaneira cheia, e ricamente ornada. Ao levantar-se o pano, appareceo em um throno o Retrato de S. A. R. A seos pés se via o Rio Jequitinhonha na figura de um velho Genio, dizendo:

" O Claro Diamante, oiro luzente,
" Comque, Serranos, eu vos tenho ornado,
" Tudo hé nada ante o Principe Regente,
" Do bem o maior bem, que vos foi dado.

A' esta vista, levantando-se os espectadores, retumbou toda a casa com aplausos, e vivas; e os actores, postados a um e outro lado do throno, entoaraó, acompanhados da orchestra, o hymno:

" Conservai, oh anjos guardas
" Da Braziliana Sorte,
" Em Joaõ o Augusto, o Forte,
" O Pio, o Clemente, o Bom:
" Porque elle nos faz ditosos,
" Seu grande Nome acclamamos;
" Dos hymnos, que hoje cantamos,
" Retumbe no Céo o tom."

Acabado este acto de respeito, desceo um véo sobre o Real Retrato; e seguio-se a representaçaõ da Peça, que foi muito bem desempenhada.

Eis aqui como, em um tempo, em que toda a Europa se mostrava assanhada, e crespa de armas na ultima luta á favor da sua liberdade; e que, talvez n'estes mesmos dias, estivesse celebrando as lugubres exequias dos que acabáraõ no sanguinoso campo de Waterloo; o pacifico Brazil, em um recanto dos seos sertoens, via em demasia alegres seos habitantes festejar as producçoens das artes, e sciencias. Graças ao

Grande Moderador das coisas humanas, que attentou por nos! Graças ao Charo Principe, que nos procurou tal descanço, e taes prazeres!

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 47 do No. antecedente.)

CAP. VII.—*Das occazioens que se tem perdido, ha cem annos para cá, de estabelecer o equilibrio politico da Europa.*

Na fortuna das naçoens assim como na dos particulares há situaçoens que decidem da sua sorte: de tempos a tempos se encontraõ essas occazioens, que hé precizo aproveitar, e que naõ tornaõ a apparecer se naõ mui raras vezes. Parece que a fortuna, sem nunca se descuidar da felicidade das naçoens, lhes offerece esta especie de recurso para repararem seos erros ou suas perdas: mas quaõ poucas vezes ellas se aproveitaõ, e se mostraõ mais prudentes que os particulares? As paixoens, que fazem com que estes ultimos se naõ aproveitem dos felizes correctivos da sua poziçaõ, obraõ com a mesma actividade sobre as naçoens, e impedem que ellas emendem seos erros, deixando escapar as occazioens mais favoraveis.

A Europa vai offerecer-nos quatro grandes exemplos de esquecimentos deste genero, cometidos de pois de cem annos.

Carlos II. Rey de Hespanha, morre sem filhos, e deixa dominios em todas as partes do mundo. Seo testamento, feito á maneira d'aquelles que vemos representados nos theatros, isto hé, por influencia e intrigas de ávidos herdeiros, hé combatido por outros actos ou direitos mais ou menos claros, ou mais ou menos legitimos; porem ainda hé muito mais efficasmente atacado quazi pella totalidade da Europa que, depois de ter estado, por inspiraçaõ do maior politico do seo tempo, El Rey Guilherme, vinte cinco annos em armas e em oppoziçaõ a Luis XIV., naõ devia consentir que na familia deste Principe viesse a ficar uma herança

que lhe dava por alliada essa mesma potencia, que havia duzentos annos estava combatendo contra a França: herança, que no dominio de um neto de Luis XIV. convertia os Paizes Baixos Hespanhoes em uma provincia Franceza; e colocava, sem difficuldade, ás portas da Holanda o mesmo Soberano, á quem só o patriotismo Holandez, que naõ heritou um momento em sobmergir o seo paiz debaixo das agoas, poude fechar as portas de Amsterdaõ.

A Europa naõ podia vêr tranquilamente que um testamento tivesse per si só o direito de destruir suas liberdades, dando a França, debaixo do nome de Hespanha, uma grande parte da Italia e a rica America. A guerra da *Successaõ* principiou, e o sangue Europe o correo quazi por doze annos successivos; mas como esta guerra havia sido intentada por uns com vistas da interesses particulares, e por outros, mais com odio a Luis XIV. do que por amor da Europa, falhou no seo ponto principal. A Hespanha ficou para Fellipe V., e os ramos separados desta arvore soberba naõ serviram para o bem geral da Europa, porem para satisfazer ambiçoens particulares, ou indemnizar pertendidos direitos. A guerra da *Successaõ* terminou antes como um processo entre litigantes já fatigados, do que como um negocio politico entre homens de Estado; e todavia, nesta mesma epocha, a Europa podia contar tanto nos campos de batalha como nos gabinetes com individuos que ainda depois naõ tem sido excedidos. E naõ procederia isto de que n'este tempo todos os Europeos, a excepçaõ dos Inglezes, estavaõ excluidos de toda a partecipaçaõ dos negocios do seo paiz; e de que a politica, concentrada no gabinete dos principes, tomava debaixo de suas maons e das dos seos ministros uma fizionomia puramente individual, que fazia preferir as affeiçoens de familia e os gostos particulares dos principes aos interesses geraes dos povos? Hoje naõ se poderia já fazer outro tanto sem que houvesse uma fórte opposiçaõ: tanto hé que já está mudado o estado das naçoens!

A successaõ do Imperador Carlos VI. aprezentou ás potencias da Europa a segunda occaziaõ de um arranjo regular entre os differentes membros que a compoem.

De certo, houve grande injustiça em especular sobre a mocidade e sobre a fraqueza prezumida de uma Princeza que se supunha, na idade de pouca experiencia em que estava, dever julgar-se por mui feliz de conservar uma parte de seos Estados, fazendo o sacrificio das outras. Alem disto, era uma grande iniquidade; porque a excepçaõ da dignidade Imperial, electiva de sua natureza, e que por esta razaõ sem injustiça se podia transferir pará outrem, naõ se pode conceber como se quizesse aplicar a Maria Thereza um direito, diverso da quelle que os outros soberanos queriaõ para si; e como ella naõ podesse entrar na herança de seo pai da mesma maneira que os outros principes entravaõ na herança dos seos. Mas isto dependia ainda das ideas de direito publico, mal desenvolvidas, e de esquecimento total em que estavaõ as ideas dos direitos das naçoens. Estes naõ saõ letigiozos, e mil guerras, cauzadas pellos direitos successivos dos principes, se teriaõ mui bem evitado pelos direitos positivos dos povos. Hé verdade que estes ultimos saõ menos habeis para entrar em suas heranças, porem podem mais dificilmente ser desherdados que os seos Principes.

A attençaõ da Europa, em vez de se empregar toda nos seos proprios interesses, desviou-se para os negocios da Prussia, para a dignidade Imperial, e para todas essas dotaçoens que se pertendiaõ crear em Italia em favor de alguns Principes da familia de Bourbon. Foi entaõ que Frederico deo a conhecer a Europa que elle existia, e a assombrou com a aurora desse reinado que nem por um instante sofreo eclipses. Foi n'essa epocha tambem que MM. de Belle Isle, entaõ taõ famozos e taõ activos, mas hoje apenas conhecidos, destino de todos os ministros que nada tem de nacional ou de Europeo, conseguiram arrastar o Cardeal de Fleury para entrar em uma guerra que aquelle prudente velho desaprovava. A intrepidez, e a inabalavel firmeza de Maria Thareza venceram todos esses obstaculos, e até elles totalmente desappareceram de ante do magestozo caracter de uma joven Princeza que, taõ brilhante pelas suas qualidades pessoaes como pelas do alto lugar que occupava, soube inflamar e commover seos vassallos por um desses rasgos de sen-

timento que saõ o verdadeiro segredo do coraçaõ de uma mãi.

Depois de muitos annos de successos duvidozos a guerra se terminou como sempre acontece, quando naõ há um grande fim determinado, isto hé,—pela fadiga e pelas intrigas, pelos arranjos de familia, e difinitivamente por um segundo esquecimento dos interesses geraes da Europa.

Maria Thereza conservou o corpo de seos Estados, e a Coroa Imperial, antiga prorogativa da sua caza, por meio do sacrificio da Silezia, e pelo de algumas partes dos seos Estados de Italia. Os Paizes Baixos lhe foraõ restituidos menos em attençaõ a ella, do que por ser contra a França, e em favor da Hollanda. Cuidou-se em um tratado de limites, quando se devia aproveitar esta occasiaõ para unir a Belgica e a Hollanda, e fundar um reino em Italia. Mas este grande passo era superior á politica do tempo. Esta segunda epocha foi por isso de tanto proveito para o equilibrio da Europa como já o tinha sido a primeira. As epochas posteriores naõ tem sido melhores. Se houve com tudo uma, que se podia utilmente aproveitar, foi a da Revoluçaõ, que, havendo mudado e renovado tudo, e tendo posto a Europa a disposiçaõ da França, nunca fez ver, neste longo esquecimento dos interesses geraes da Europa, senaõ uma tendencia continua de querer dar a França naõ a superioridade, porque já a tinha, mas a supremacia ; naõ a segurança, mas o imperio.

Em Radstad, em Campo-Formio, em Luneville, em Amiens, em Presbourg, em Tilsit, em Vienna, 1809, e em Praga, naõ se disse uma só palavra, nem houve um só projecto que tivesse a mais pequena tendencia para o equilibrio da Europa.

Foi particularmente o Imperador Napoleaõ quem se mostrou mais desprovido deste espirito publico favoravel a Europa ; no seo conceito este paiz naõ existia senaõ como uma caza demolida, sobre cujas ruinas elle se propunha elevar um novo edificio segundo planos novos, e inteiramente pessoaes. "*Eu tinha*," disse muitas vezes este Principe, "*um grande sistema politico.*" Mas este modo de operar sobre a Europa taõ pouco lhe agradava a ella como a mesma

França; porque bem hé que se diga em honra da França, que ella sim aplaudio todas as victorias de seos exercitos em todos os tempos e lugares, porque estas victorias eraõ obra sua, e lhe davaõ honra; mas nunca aplaudio as emprezas que produziram a gloria de seos triumfos. Assim a França se gloriava da sua victoria de Moscwa, mas nunca aprovou a guerra da Russia.

A França mostrou sempre em todas as suas conquistas um bom senso que faltou a todos os seos chefes. Para ella a sua linha de demarcaçaõ, e o ponto em que devia parar, eraõ o Rheno; e isto foi a unica couza que a França sempre verdadeiramente ambicionou, e pela qual sinceramente suspira.

Quanto hé para lamentar que um espirito taõ extenso e taõ luminozo, como era o do Imperador Napoleaõ, chegasse a desvairar-se tanto até pertender reunir mil elementos opostos uns aos outros, sem entre elles haver laço commum de situaçaõ geographica, de lingoagem, de costumes, e interesses! Quem era capaz de fazer que Roma e Lubeck fossem ao mesmo tempo membros homogeneos do mesmo Estado; e que todos estes povos unanimente consentissem em se esquecer de boa vontade das antigas lembranças de gloria e fama que de direito lhes pertenciaõ? E como hé possivel entaõ que Napoleaõ naõ podesse ver pelo contrario toda essa solidez, que de certo daria aos seos estabelecimentos se os co-ordenasse de maneira que nelles envolvesse os interesses de todos? Como naõ poude elle perceber a grandeza, sim toda essa verdadeira grandeza que adquiriria aos olhos dos Europeos se rezolvesse o problema até alli naõ rezolvido do verdadeiro sistema da Europa?

Naõ duvidemos do que vou dizer, e até os que prezenciaram os successos dos ultimos vinte e cinco annos, com tanto que se naõ contentem unicamente com os desprezar ou com os ver com indignaçaõ, naõ me haõ de desmentir: nunca homem algum teve occasiaõ mais favoravel para isto do que teve Napoleaõ. Elle tratou com povos de quem se podia dizer assim como se disse dos Gregos no fim da guerra de Troia:—

Fracti bello, fatis que repulsi.

Todos pediaõ unanimemente a paz, e naõ dezejavaõ senaõ ter estabilidade, e uma toleravel ordem de couzas. O temor que inspirava a França era mui grande. A fama do seo Chefe augmentava ainda este temor; elle podia propor quanto quizesse para um arranjo regular da Europa; e teria conseguido tudo. Que digo eu? até o mundo todo se teria por feliz por lhe dever este beneficio. Por este arranjo, em que entrassem os interesses de todos, haveria ganhado tantas bençaons da Europa como ganhou da França pelo restabelecimento do culto e por tudo quanto fez a bem da civilizaçaõ; porque naõ foi tanto ao Capitaõ, como ao legislador e restaurador da ordem social, que se tributaram as adoraçoens e submissaõ da França. A resignaçaõ completa, e absoluta com que a França se abandonou a Napoleaõ, persuadida da superioridade das suas luzes, e da pureza de suas intençoens, foi a mesma com que se lhe abandonou a Europa em os negocios politicos que lhe diziaõ respeito.

Mais feliz do que até ali havia sido homem algum pela influencia que ganhou sobre os seos semilhantes, Napoleaõ achava o mundo por tal forma fatigado que delle podia fazer tudo só em nome do descanço geral. Achava tudo taõ espedaçado, que podia re-edificar como e aonde quizesse; e achava ao mesmo tempo o terror por tal maneira estabelecido, que a simples auzencia do mal ou de males mui graves seria considerada como um verdadeiro beneficio.

Se em vez dessa multidaõ de negociaçoens e de Tratados, que retalharam a Alemanha, e em vez dessas reunioens successivas da Italia, tivesse estabelecido uma bella ordem para a primeira, contendo-se nos limites do Rheno, hoje de tanta saudade; e se ao mesmo tempo se tivesse aproveitado da vacancia de uma grande parte dos territorios de Italia, para lhes dar a ordem que mais adeante indicaremos, ou outra ainda mais extensa, que hé igualmente possivel; teria visto de certo neste cazo correr todos os povos a colocar-se em torno de sua pessoa, que na esperança da felicidade lhe dariaõ toda a segurança de uma perpetua estabelidade. Mas os destinos tinhaõ decretado outra couza: quizeram que aquelle, que tudo podia

§

destruir, nada podesse edificar; que o homem a quem foi dado o poder de renovar, naõ soubesse dar solidez ás suas obras; e que o mesmo que tentou concentrar em si toda a Europa, fosse a final esmagado por ella.

Assim, sem nenhum fructo, escapou á Europa a melhor occasiaõ que teve de se constituir em corpo politico bem organizado, e de achar nesta organizaçaõ, ou o remedio dos males que tinha soffrido, ou uma garantia solida contra a sua renovaçaõ.

Em pouco tempo veremos se o Congresso de Vienna, que forma a quarta epocha, edificou e organizou sobre um plano de estabilidade geral, plano que faltou nas tres epochas que temos mencionado.

(Continuar-se-há em o No. seguinte.)

ELEGIA

A' MORTE

DO

SNR. ANTONIO JOZE' MONTEIRO.

SILENCIOZA dor; atroz lembransa,
Pranto inutil, asperrimos tormentos,
Saudade, tempo naõ tereis mudansa!
Dai-me que eu possa em funebres accentos
Meus desastres carpir, chorar meus fados,
Taõ leves no prazer, no mal taõ lentos!
Dias de amaveis emoçoens c'roados,
Rizonhas horas, nitidos recreios
Ah! como estais de escuro vêo toldados!
Ah! de que abismos, de que horror saõ cheios
Da vida os campos! Que prudencia evita
O golpe duro de lethais receios!
Sorriz-se a idea, se dilata, e excita,
Brilha adornada degentis fulgores,
E entanto a Morte a negra foice agita!
Tal d'entre aromas de innocentes flores
Horrido silvo a vibora soltando
Os prados cobre de tristeza, e horrores.
Qual peito ouzado tanto em si fiando
Com bens vindoiros, vaãs quimeras conta,
Credito ao sonho da existencia dando!

Alem o nauta o mar irado afronta,
Vence as tormentas, chega ao porto, e morre :
A êsmo a morte os seus punhais apronta.
Impune aquelle aos precipicios corre;
Este fallece, bem que sabio, e puro
De ardua prudencia, e escudos mil se forre.
Embora o trato seja brando, ou duro,
Veceje a juventude, esfrie a idade,
Igualmente o mortal vive seguro.
Assim pela assombroza eternidade
Subito entraste oh singular amigo,
Do seio meu ternissima a metade.
Com pensamentos mil te busco, e sigo
Monteiro illustre na celeste estancia,
Unico, e certo da Virtude abrigo.
Vai-te ahi demandar leal constancia,
E o louvor teu que já na terra ouviste
Sem te mover á minima jactancia.
Se de saudozas lagrimas cobriste
O rosto da amizade, um jus taõ nobre
Com eximias virtudes conseguiste.
Bem que a Natura sem cessar descobre
A' nossa vista novas maravilhas,
De homens iguais a ti oh quanto hé pobre!
Onde em triunfo as Luzitanas Quilhas
Ao Luzo Sceptro um novo Imperio atáraõ,
Na mais formoza, mais louçaã das Ilhas
Houveste o ser; a infancia tua ornáraõ
Mimos, cuidados, paternais desvellos
Com que da natureza os dons medráraõ.
Os lindos frutos de principios bellos
Foraõ dezabrochando, e em fim entraste
Na acceza quadra dos crueis flagellos;
Na quadra das paixoens, que audaz domaste :
Foi a razaõ o teu prazer, teu norte,
Por suas leis os passos teus guiaste.
Oh prematura despieda da morte!
Dos estremados cidadaõs o exemplo
Era credor de mais ditoza sorte.
Seus lares foraõ da virtude o templo :
Saudozamente o que de perto hei visto
Hoje na idea lugubre contemplo.
Tu morreste, ai de mim; e cu'inda existo!
Tu, por quem ditas mil gozei outrora,
Hés cinza, hés po! E a tanta dor rezisto!
Alma benificente, em pranto agora,
Mas ah! debalde o Mizero te chama,
E a perda tua, e os fados seus deplora.

Oh que raras acçoẽs fiel proclama
Té'gora occultas em segredo honrozo!
Davas tudo á virtude, e nada á fama.
Tal eu te vi da ingratidaõ queixozo
A terno amigo confiar apenas
Do vil ingrato o crime vergonhozo.
Do mundo infecto as detestaveis scenas,
Delitos de outrem, desventura alhêa
Formavaõ só teu infortunio, e penas.
De luminozos pensamentos chêa
Tua alma excelsa desdenhava os danos,
Com que o mesquinho proprio amor se ancêa.
Com vaidozos fantasticos enganos
Naõ se entretendo a fantazia tua,
Soffreste os êrros dos Mortais ufanos.
Quem há que da fortuna os dons possua,
E os haja em pouco, e mores bens anelle
Na alma virtude, e na vardade nua!
Quem há que de continuo escude e velle
Contra enganozas affeiçoẽs o peito!
Quem tanto se ellevou! O sabio hé elle.
Oh forte oh bom Monteiro, a ti sujeito
O destino cruento, e o meigo fado,
Nem tua dor, nem teu prazer haõ feito.
Ser virtuozo, e ser afortunado
Julgaste o mesmo; á mui severas lidas,
A' teus deveres taõ somente dado,
Te davas todo á Patria; ah! sendo ouvidas
Tuas cogitaçoẽs quem naõ julgára
Ver a Patria feliz vendo-as seguidas.
Dos interesses seus o arcano achára,
Da sua decadencia, e sua gloria
Vira os progressos, as razoẽs notára.
Franca te foi a universal historia;
Cultivavas o agudo entendimento,
O espasso enchias da tenaz memoria.
E sempre a quaisquer meritos attento
Applaudias n'um candido transporte
Das gratas Muzas o gentil talento.
Comtigo melhorei talento, e sorte:
A meus dezastres doce amparo deste,
Alira minha ressoar fizeste,
Cantei-te a vida, te prantêo a morte.

Por um Portuguez seu Amigo.

ALMIRA E FELIZÊO;

OU,

A FONTE DO CASTANHEIRO.*

METAMORPHOSE:

Por Manuel Ferreira de Seabra.

Fòra a belleza o bem mais preciozo
Com que Jove brindára a humana gente;
Porem mil vezes a terriveis crimes
Ampla carreira abrio. Meu verso, ó bellas,
Com fervor aplaudi, que vai meu verso,
Votado á doce Patria, aprezentar-vos
Em mesto quadro envenenadas ancias
A que a belleza vezes mil arrasta.
Homens, do crime a par terrivel, pinto
A pena que seguir o crime deve.

Era o tempo em que Maio dadivozo
Se apráz de matizar de lindas flores
Da terra a sobreface; e Delio fulvo
Lá do meio dos Ceos dourava os orbes.
Quando Almira, das ninfas do Mondego
A mais gentil, e a mais infortunada,
Surgio das aguas ás floridas margens,
E manso e manso, e descuidada, e leda
Para largo da placida corrente
Se afastava na varzea, que o *Penedo*
Da Saudade contempla sobranceiro,
E se entretinha em procurar boninas
Com que adornasse a grenha gotejante
De seu amado pai, do graõ Mondego,
Em vêz do junco, em vêz das espadanas;
Já que assomava o dia natalicio
Da mais nova das filhas delicadas,
Que taõ queridas tinha, e taõ mimozas.
" Estas, dizia, a ninfa, que hora colho,
" Flores viçozas ornaráõ a frente
" Daquelle, que me deo o ser divino.
" Hé dia de prazer, de gala hé dia,

* A *Fonte do Castanheiro,* que celebro, mui conhecida dos Conimbrecenses, hé recomendavel pelos passeios, que a ella conduzem, e pela pureza e bondade das suas aguas. Nasce na fralda de uma pequena collina, proxima ao Mondego, e quazi defronte do *Penedo da Saudade.*

§

" Aglaura hoje nasceo, irmã prezada;
" Aglaura hoje nasceo taõ bella, e meiga,
" Quanto a Mai de Cupido hé meigá, e bella.
" Honrando o Pai exalto a cára filha;
" Devo-lhe galas, devo-lhe tributos.*
" Filha naõ fôra Almira, irmã naõ fôra
" Negando neste dia ingenuos brindes."†
E nisto pressuroza a loura Ninfa
Colhia o goivo, a verde mangerona,
O malmequer, a humilde violêta,
Colhia a madre-silva, a linda róza;
Tecendo allegre mil cançoens singellas
Co' a voz divina com que o ar serena.

De fronte do *Penedo da Saudade*
Verde Collina, que naõ hé mui alta,
Nas fraldas aprezenta debeis canas,
O vime dobradiço, o louro, o mirto;
Ornaõ-lhe o cimo verdes castanheiros,
Proficuas oliveiras, e altos choupos.
Lanigeros rebanhos apascenta;
Por ella descem os pastores ledos
A' varzea onde nasceste, ó meiga Lilia,
Onde tambem co' a morte se eclipsaraõ
Teus olhos mais brilhantes que as estrellas.‡

De lá, por entre as sarças espinhozas,
Felizêo, guardador de pobre gado,
De feia catadura, olhar ferino,
Robusto, agigantado, e a côr trigueira,
Almira descobrio na fresca varzea
Colhendo airoza as flores que aviventa;
Mais bella que Diana entre as estrellas
Argentando o calado firmamento;
Taõ bella como a Deoza dos Amores,
Ao Troiano mostrando seus encantos
Nos bosques d'Ida sacros, espaçozos.

Ao ver da Ninfa o porte peregrino,
As madeixas subtiz dezentrançadas
Nas espadoas cahindo em aureas ondas,

* O substantivo—tributo—em sentido figurado toma-se tambem como um obsequeio, uma adoraçaõ, &c.

† Brinde naõ se diz somente das saudes que se fazem a alguem; em sentido figurado pode tomar-se por todo e qualquer offerecimento obsequiozo.

‡ Alude á fabula da Metamorphose do *Penedo da Saudade*, impressa no J. de C. Num. xxxvi, Parte ii. pag. 264.

Que o Zéfiro varia abrindo-as azas;*
Ao ver-lhe os niveos pomos, que mal tremem
Sobre um seio, que Venus invejara:
Pasmado Felizêo nas veias sente
Accender-se de Amor o voráz fogo.
Mil sôfregos dezejos voaõ d'alma
Nos crespos fios d'ouro á enrolar-se;
Mil sofregos dezejos correm leves
A lhe libar na bôcca o doce nectar,
Entre o carmim, e as perolas mimozas.
Quer á Ninfa correr, quer declarar-lhe
A força da paixaõ, que n'alma sente;
Votar-lhe um coraçaõ, que ella já tinha,
E onde cem golpes, mal que a vira, juntos
Os trefegos Amores profundaraõ;
Mas contemplando a propria fealdade,
A côr adusta, os membros descarnados;
Oppondo o ser humano ao ser divino,
Convulso pára;—anima-se;—esmorece;
E entre os combates, que a alma lhe espedaçaõ,
E a vóz entre cortando mal sonora,
Dest'arte exclama: "Em vaõ, em vaõ pretendo
"No peito sufocar de amor os fogos.
"¿ Naõ tenho um coraçaõ a amar propenso?
"A' condiçaõ de pobre pegureiro
"¿ Atende Amor as sétas dardejando?
"¿ Exclue a fealdade o ser humano?
"Se gentil me naõ fez a Natureza,
"Outros dotes me deo de igual apreço,
"Quaes a força, e coragem, que me anima.
"¿ E acanhado de um panico receio
"Morrerei do silencio entre os rigores?"
Calou-se Felizêo, e á Ninfa corre
Mais ligeiro, que atráz da lebre o galgo,
Mais rapido, que a frécha os ares corta,
Ou raio de alta nuvem despedido.

Almira, mal que o vê, na acceza face
Pintado o horrivel, o afrontozo crime,
Um grito solta, e foge pressuroza.
Oh Ventos, ajudai-lhe a pronta fuga!
Sob seus passos te amacia, ó terra,
Tua distancia encurta, se hé possivel!

* Ses épaules offroient de blondes cheveux épars,
Flottans, et variant leurs boucles naturelles,
Que le zephir souléve, en agitant ses ailes.
L'Inoculation, Chant. 4, pag. 219.

Felizêo nas carreiras adestrado,
Correndo atráz da Ninfa esbaforida,
Em breve a alcança, e dis-lhe, segurando-a:
" Naõ fujas, que fugindo mais me accendes.
" Já que atender naõ queres meus amores,
" Consiga a força o que naõ podem preces."
Mais gritos inda solta lastimozos
A triste Almira; e fria . . . e desmaiada . . .
Em terra cahe!—Entaõ o fero amante
Com brutal avidêz. . . . Suspende, ó Muza!
Deve o resto envolver-se no silencio;
E nem consente a minha ingenua pluma
Que taõ negros horrores a enxovalhem.*
Flora de pejo se embrenhou nas selvas.
Os ais da triste os echos repetiraõ;
E os plumozos cantores longo tempo,
Vendo o crime espantozo, emmudeceraõ.
Os Zéfiros fugiraõ pressurozos,
E a desgraça de Almira, suspirando,
Ao Mondego contaraõ descuidado.

Subito o Deos ouvindo o mesto cazo
Enfiado se encosta ás urnas de ouro,
Por largo tempo naõ descendo aos mares;
E em seus reinos Neptuno irado estranha
A falta do tributo. Mas apenas
A si tornou do rapido desmaio,
Só cura da vingança o pai mofino,
E ao sitio corre, ao sitio malfadado.

Inda em seus braços apertava a Ninfa
Instando Felizêo por novos crimes;
Mas na prezença do afrontado Nume
Das maõs a preza larga, e estatua fica.
Livre das garras deste açor cruento
Almira, pomba terna, a rózea face
Co' as maõs de neve occulta envergonhada,
E nos olhos o pranto lhe rebenta.
" A mais horrivel, e espantoza morte
" Naõ fôra puniçaõ bastante ao crime . . . .
" Que naõ possas, traidor, morrer mil vezes! . . .
" Has-de ver de continuo teus dezejos
" Nas aras do impossivel definhar-se.
" Monstro! perderás a humana forma.
" Em pena ao crime, que horroriza o mundo
" Em rude castanheiro te converte."
Dest'arte as iras desprendera o Nume;

* Hé de *M. M. B. de Bocage.—Mirha.*

Eis o fero pastor se arreiga á terra.
Em tronco se lhe muda o corpo adusto,
E nelle se lhe esconde o rude gesto;
Mudaõ-se em ramos os forçozos braços,
Os dedos em raminhos; em cortiça
A téz se lhe transforma aspera, e tosca,*
E os hirsutos cabellos em folhagem.
¿ Almira, que farás no triste ensejo?
¿ Irás nas aguas esconder a face,
Junto ás irmans chorar teu fado horrivel?
" Vingada estas, ó filha, assim castigaõ
" Os Numes quem se atreve contra os Numes.
" Volve comigo, ó triste! ás aguas volve!
" Minha ternura enxugará teu pranto;
" No seio das irmans teraõ teus males
" O doce alivio, que á desgraça hé dado."
Afagando-a o Mondego isto dizia;
Mas Almira a quem rala o tenro peito
O pertináz veneno da vergonha:
" O' Pai, ó Pai, lhe diz, se perdi tanto,
" Deves tambem perder esta mesquinha.
" Se hé possivel mudar meu ser divino,
" Em fonte me transforma, que eu naõ posso
" Amar uma existencia envenenada."

Dissera, e condoido o triste velho
De Almira atende os rogos. D'improvizo,
Dos olhos, donde o pranto já corria,
Em borbotoens rebentaõ claras aguas.
Os cabellos, que as almas enredavaõ,
De fresco humor em fios se convertem.
Manaõ dos dedos limpidas fontinhas;
E dos mimozos pés, escorregando,
Dois chorros cristalinos se deslizaõ.
Do pé da nova planta o Pai magoado
Foi por entre as hervinhas conduzindo
A transformada filha, foi com ella
Nas aguas, onde impéra, mergulhar-se.

A *Fonte* se chamou *do Castanheiro.*
Caras memorias ás pastoras deve
A Bella, que perdida a prisca forma,
Inda chora seu fado, e murmurando

* Veste-se de cortiça o peito brando,
E nella se escondia o gesto lindo:

A téz do rosto vendo aspera e dura.
Gabriel Pereira de Castro, Ulyssea, Cant. 3, out. 14 e 15.

Aos braços paternaes saudoza corre.
A's ninfas do teu Graça, caro Alcino,*
Conta de Almira a malfadada sorte ;
E ao som da lyra ingenua, que naõ manchaõ
Os gabos da lizonja, ao som da lyra
A' belleza votada, e á sã virtude,
Em teus versos lhe ensina como podem
Achar um Felizêo nessas campinas.

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem Singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 65 do No. LXV.)

Capitulo xiii.

O Creado de Aluguel.

Auzente de Roza, que estava Longe de Elberg, Luiz vivia entregue á mais dolorosa saudade, e com tudo naõ podia affastar-se do lado de Maria; tanto mais quanto ella se aproximava do parto.—Um dia, disse elle a seu páe :—Estou já descançado sobre a sorte de Maria. Oxalá que podesse dizer o mesmo de Roza—Quero hir á Brunswick, e farei instancias a Madama Seeburg. Ella naõ tem mau coraçaõ. Conhece a inteireza dos meos sentimentos, assim como Roza. Hé precizo, que voltem para aqui. Burckard naõ vendo inconveniente, o deixou hir. Tomando a bençaõ dos paes, Luiz montou a cavallo, e apeou-se em Brunswick n'uma estalagem. Correo logo a caza de Madama Seeburg, mas naõ achou tia nem sobrinha. Tinhaõ partido para o campo, e esperavaõ-se todos os dias. Luiz voltou triste para a estalagem. O patraõ lhe perguntou o que vinha fazer a Brunswick.—Ver a

* Alcino Gracio, ou, Antonio Pereira Zagalo, estudante da universidade de Coimbra, e particular amigo do A.

cidade, disse elle. O estalajadeiro lhe nomeou tudo o que havia de mais notavel dentro, e nos arrabaldes. Como Luiz naõ tinha que fazer, tomou um creado de aluguel, para lhe servir de guia. Era um desses lacaios de Libré, que de ordinario, tem mais que um officio, e fazem serviços as vezes que naõ saõ dos mais honrozos. Este creado começou logo a causticar Luiz com a sua perpetua bacharelisse ; e o conduzio portanto ao Museo de historia natural, a caza da opera ; depois ao passeio publico ; e das observaçoens de Luiz concluio, que tinha que tratar com um mancebo mui novo e sem experiencia.

Durante que elles caminhavaõ, elle lhe contava, como em ar de conversa, que vivia em extrema pobreza com uma familia numerosa. Luiz ouvia compadecido todas as miudezas de seos infurtunios. Nisto, passou por pé d'elles uma linda rapariga. Luiz achou que ella tinha algumas parecenças com Roza, que nunca lhe sahia do sentido, fitou nella os olhos, e segui-a por algum tempo sem os desviar. Gostaes desta rapariga, Senhor? Disse o creado.—Oh! certamente. Ah! Ah! disse entre si o astuto lacaio: Moço, amigo de mulheres, e noviço; pode-se fazer d'elle alguma couza.

Tendo voltado para caza, Luiz pagou ao creado muito mais do que elle esperava ; e querendo ajustalo por dias, este naõ quiz fazer preço, affectando desinteresse. Elle vio nas maons do rapaz uma bolça cheia de ouro ; e logo concebeo a idea de se apppropriar ao menos parte daquella riqueza. A' noite, uma bella rapariga veio procurar Luiz, e lhe fez as costumadas proposiçoens. Mas qual foi o espanto do creado, quando vio que Luiz a expulsava do quarto a ponta pés e a zurzia a chicote até ao patamal da escada. Que hé isso Senhor, que quer essa mulher? Disse o creado. Nada, replicou friamente Luiz, pendurando o chicote. Hé uma má mulher. Por entaõ o nosso hypocrita se poz a fazer eternas lamentaçoens sobre a corrupçaõ dos costumes, e inperdoavel negligencia da policia.

Elle contou ao mancebo historias, que o fizeraõ bramir. Burckard, tendo-o ouvido ter taes declamaçoens,—tanto se indignou contra a dezenvoltura e

libertinagem que o creado quasi perdeo as esperanças de realizar seos projectos.

Passados alguns dias, poude com tudo persuadillo a hir a opera; finda a qual, elle o foi esperar a sahida, para o reconduzir a caza. Passando por uma rua estreita e escura, Luiz ouvio soluços. Quanto sou infeliz! Dizia em voz baixa uma mulher. Elle parou: o lacaio hia a deante com a lanterna. Espera! gritou Luiz. Que tendes vós, Senhora? Neste momento, chegou-se o creado com a lanterna, e Luiz vio uma mulher de assas linda presença, toda banhada em lagrimas. Que tendes, Senhora, que posso eu fazer em vosso serviço? Nada, Senhor, respondeo ella. A desgraça me tem reduzido a dezesperaçaõ: sou innocente, e virtuoza; mas os meos páes saõ crueis e inexoraveis. Querem vender-me. Que! zombaes vós? —pois vendem-se mulheres neste paiz? Querem reduzir me a ser amiga de um rico fidalgo. Antes de chegar a essa extremidade, quizera afogar-me. Como? Vossos proprios páes obraõ com vosco dessa maneira? Isso hé horroroso. Vinde comigo. Desde este momento, estaes debaixo da minha protecçaõ.

Deo-lhe o braço, e caminhando juntos, pararam na rua verde. Luiz disse ao creado: Onde assiste o intendente de policia? Guia-nos a sua caza. A rapariga a estas vozes quiz fugir: o creado ficou surprezo, e confuzo. Ah! eu naõ quero lá hir; disse a primeira. Como! a estas horas? disse o creado—sim; e se elle recuza fazer justiça á esta infeliz, farei queixa a manham ao ministro. Muito bem, replicou o creado; mas isso fará muito mal aos páes da Senhora. Oh, denhuma sorte o consentirei, proseguio esta; quaesquer que sejaõ os escandalos, que delles tenho naõ dezejo que se faça mal a meos páes. Antes quizera morrer.

Esta repulsa naõ agradou a Luiz, sem comtudo penetrar os motivos: estava indecizo e irresoluto. Naõ tendes vós, disse o creado á rapariga, algum parente, a cuja caza vos possaõ levar? Tenho um, replicou ella balbuciando.—Pois bem, este cavalheiro vos levará a manham a noite á policia, hide dormir a caza de vosso parente, e entretanto buscar-se-haõ informaçoens. Arapariga esteve por isto, deo a sua direcçaõ,

e suplicou a Luiz, que naõ a abandonasse. Apartaram-se. Custou-me a crer sua historia, disse o creado: naõ quiz hir a caza do magistrado: o meu intento foi só ver-mo-nos livres d'ella. Pode ser que esteja na desgraça; mas fez-me desconfiar o seu modo. —Luiz era quasi d'essa opiniaõ; mas porque chorava ella, observou elle, n'uma rua, onde ninguem passa? De que lhe serviria isso, senaõ fosse verdadeira a sua historia?—Tendes razaõ, Senhor Burckard; mas toda a cautella hé pouca: sois estrangeiro; e devem-se recear os tratantes.

Na manham seguinte, Luiz tornou a fallar na desconhecida com o creado. A sua imagem naõ o tinha deixado toda a noite. Ah! ah! creio, que sois mui sensivel. Vejo porem que deve haver muita cautella com esta e outras aventuras. Todavia ainda que o cazo hé suspeito; naõ deixeis de a ver, se vos parece. Estas raparigas saõ tam desgraçadas! Haverá quinze dias, tiraram uma do rio. A mizeravel tinha-se afogado, por se achar sem recursos. Mas sêde prudente, joven Senhor; se ella vos fallar de a conduzir a caza deparentes, que tenha na cidade, deixai-a immediatamente; desconfiai tambem della, se vos propozer que a leveis para a vossa estalagem.

Sendo já noite foi Luiz ao lugar designado; a rapariga já lá se achava. Ella disse, que tendo reflectido, assentava de voltar para caza de sua mãe em Hanover. Assim rogou ao sensivel Luiz, que a conduzisse aquella cidade. Burckard fez pouca resistencia; e ajustaraõ que na tarde seguinte, elle se acharia em uma carruagem de posta, á sahida da cidade, e que viesse ella ali ter com o seu fato.

As sete horas da noite, se aprezentou Luiz com o seu creado as portas da cidade; e a rapariga naõ apparecia. Esperáraõ longo tempo; até que finalmente ella chegou toda atemorisada, e quasi sem alento. Luiz a fez entrar na carruagem, e lhe pedio, que tivesse animo. Partiraõ logo; e haveria uma hora, que marchavaõ, quando a rapariga começou a gritar. Ah! tenho uma dor; sinto desfallecer-me. Paráraõ a carruagem. A rapariga naõ tinha melhoras. Bem depressa cahio em convulsoens horriveis, que assustáraõ Luiz. O creado foi de parecer, que parassem na

¶

vizinha estalagem até ella ter tempo de recuperar as forças. Luiz assentio, e ambos apeárão a sua companheira de viagem, e a transportárão a uma estalagem, que estava ali perto.

Aventuras da Estalagem.

Naõ para Brunswick, mas para Hanover tinha hido Roza, e Madama Seeburg. Esta ultima indignada com Luiz, aceitaria instantaneamente outro qualquer partido, que se offerecesse a Roza. Com tudo, no fim de alguns dias, o seu resentimento se tinha acalmado. Já dava attençaõ ás desculpas de Roza, que naõ fazia senaõ gabar as boas qualidades de Luiz; e persuadida de seos rogos—assentou voltar para Brunswick, e de la para Elberg. Os maus caminhos tinhaõ retardado a sua viagem, e naõ podendo chegar esse dia á Brunswick, pernoitáraõ justamente naquella estalagem, para onde Luiz transportára a sua desconhecida. Eraõ nove horas e meia: Madama Seeburg estava já deitada, e dormia profundamente. Roza hia deitar-se; quando ouvio parar uma carruagem á porta da estalagem; e Luiz dizer em voz alta;—trazei luz. Roza chegou tremendo á janella, e abrindo-a vio á favor da luz que haviaõ trazido, descer Luiz da carruagem com uma mulher nos braços, e introduzi-la na estalagem.

Roza naõ sabia o que pensasse de tudo isto; quiz acordar a tia, mas fazendo reflexaõ, poz outra vez o vestido, e o lenço do pescosso; e resolveo-se a verificar a todo o risco se os seos olhos a tinhaõ enganado. Ella abrio mansamente a porta do seu quarto, e deixou uma pequena greta aberta donde podesse olhar sem ser vista. Tendes algum quarto de cama, perguntou Luiz ao estalajadeiro. Sim Senhor, para o servir; e promptamente o conduzio a um quarto, que ficava junto ao de Roza. Esta vio com sobresalto inexprimivel Luiz trazer nos braços aquella mulher desmaiada, com o seio todo descoberto, e entrar com ella no quarto. Prestou attento ouvido, sentio movimento no quarto vizinho, o qual cessou bem depressa,

e o seu abatimento foi ainda mais desolante.—Quem hé esta rapariga? dizia Roza comsigo? e a sua imaginaçaõ se perdia em conjecturas. Ficou longo tempo immovel, e ferida como de estupor no meio do quarto; e so quando se sentio—enregelada do frio, hé que se lançou sobre o leito; mas naõ poude achar n'elle o somno.

Era meia noite. Batem a porta com grande força. Abre-se a porta. Sobe gente a escada com bulha, e entra precipitadamente no quarto vizinho. A rapariga que estava com Luiz começa a dar gritos. Scelerado! roubador! saõ as vozes que soaõ. O coraçaõ de Roza palpitava violentamente; o tumulto que se augmentava cada vez mais, a obrigou a erguer-se. Veio de vagar, para naõ acordar a tia, e poz-se á escutar junto ao tabique do outro quarto. Ouvio uma conversaçaõ muito animada. A final abrio-se a porta: Luiz sahio; uma voz rouca proferio estas palavras. Dá graças a Deus, mizeravel seductor! de sahir desta a tam leve custo; tenho compaixaõ da tua mocidade. Burckard desceo a escada sem responder; chamou o cocheiro com uma voz de trovaõ, montou na carruagem, e partio.

A desgraçada amante de Luiz ficou como ferida de raio. Perfido! disse ella, vio-se já descaramento mais decisivo? Nisto foi maquinalmente abrir a sua mala, tirou um par de Luvas, que tinha muito bem embrulhados em papel, unico prezente, que tinha recebido de Luiz, e que nunca trazia, mas que só tinha o prazer de comtemplar de quando em quando. Scelerado! exclamou ella, e n'um momento as Luvas foraõ rasgadas e feitas em mil pedaços.—Tendo obedecido aos primeiros movimentos passou logo a sentir uma doloroza consternaçaõ. Sua alma succumbio ao pezo da melancolia.—Indigno! dizia ella entre si; hypocrita! Naõ me hade tornar mais a ver; nem mesmo heide abaixar-me a reprehendelo! Quanto o desprezo! quanto o aborreço!

Naõ fexou olho toda a noite; absorbida inteiramente em meditaçoens desoladoras. A manham com tudo lhe trouxe algum allivio, com a idea consoladora de que Luiz podia estar innocente. Tendo ouvido a mulher do estalajadeiro sahir do quarto de Luiz, abrio a porta, e perguntou-lhe que horas eraõ. Tres horas,

Senhora. Como! ainda tam cedo?—Prezumo, que a bulha que estes Senhores fizeraõ, vos acordou.—Certamente; mas qual foi o motivo d'isso? Vinde até a minha caza de jantar, senaõ tendes mais que fazer; e eu vos contarei tudo o que se passou. Roza a seguio em silencio e a patrôa fallou nestes termos:—

" Pelas dez horas dá noite veio aqui um joven
" Senhor, em carruagem com uma rapariga. Esta
" rapariga estava indisposta, ou o fingia estar. No
" nosso modo de vida, bem vedes, que nos naõ importa
" saber as circunstancias de quem aqui vem pouzar.
" Demos-lhe o quarto ao pé do vosso. O que lá
" fizeraõ, naõ hé da nossa competencia. Mas vamos
" ao fio da historia.—Este moço Burckard . . . . ."
Oh Ceo! interrompeo Roza suspirando: " Sim hé o
" nome que elle me deo. Este Mr. Burckard pois,
" encontrou em Brunswick esta joven creatura, namo-
" rou-se della, e trouxe-a comsigo as escondidas de
" seos páes. A familia correo a traz d'elle; e o páe
" da rapariga os surprendeo juntos."—Roza voltou o rosto, e poz n'elle a maõ para encobrir as lagrimas e a perturbaçaõ em que estava.—" Vos tendes dor de ca-
" beça, Senhora?—Sim, o ar da manham—Emfim,
" para vos acabar a minha historia, eu fui dar com a
" rapariga de joelhos aos péz do pae, jurando que Mr.
" Burckard a tinha seduzido. O páe com uma pistola
" na maõ, queria deitar os miolos fora a este rapaz.
" Mas; que fazia o mancebo? Os que acompanhavaõ
" o páe, o agarravaõ pelos braços, e custava-lhes muito
" a seguralo. Elle escumava de raiva. Eu intercedi
" por elle. Pediraõ-me que me retirasse. Presumo
" todavia que se arranjáraõ: porque um d'elles veio
" dizer-me. Senhora, nós vamos partir. Naõ vos
" escandalizeis pelo ruido, que aqui fizemos; mas
" minha sóbrinha está deshonrada; e meu irmaõ, páe
" desta infeliz, está quazi Louco. Se naõ fosse eu,
" teria havido sangue derramado. Felismente segurei
" o braço de meu irmaõ."

Neste momento, vio a estalajadeira, que Roza estava quasi a perder os sentidos. Mas que hé o que tendes, Senhora?—Nada; hé o ar da manham.—Oh! hide promptamente deitar-vos; e procurai dormir ainda

um pouco. Roza seguio o conselho da estalajadeira; foi-se deitar, e ensopou dous lenços com as lagrimas, que derramára. Madama Seeburg acordou as oito horas da manham. Roza quiz esconder lhe o motivo da sua pena, e queixou-se de ter soffrido toda o noite uma violenta colica. A tia lhe deo credito, pela ver tam abatida, e desfigurada, como se estivesse por oito dias ás portas da sepultura.

(Continuar-se-há em o No. seguinte.)

SCIENCIAS.

Exposiçaõ dos novos Progressos que fizeraõ as Sciencias Physicas.

(Continuada da pag. 73 do No. LXV.)

Substancias Vegetaes.

O mais importante papel que tem apparecido sobre as substancias vegetaes hé sem duvida o do Dr. Bezzelius, o qual foi publicado no quinto volume dos Annaes de Philosophia. Tras elle um grande numero de mui laboriosas e exactas experiencias feitas com o intento de verificar a verdadeira composiçaõ dos acidos vegetaes e varios outros corpos vegetaes. He verdade que Gay Lussac e Thenard haviaõ já previamente publicado uma serie de mui engenhosas experiencias sobre este mesmo assumpto: como estes chimicos porem naõ se esmeráram em seccar com cuidado sufficiente as substancias que analizaraõ, segue-se por conseguinte que das suas experiencias naõ se podem deduzir concludentes illaçoens. Alem disso Berzelius há mostrado falharem na applicaçaõ os principios que estes dois philosophos etabeleceraõ respectivamente ás propor-

çoens relativas de oxigenio e hydrogenio, que existem nos vegetaes. Eisaqui os resultados que Berzelius obteve :—

Composiçaõ.

Substancias.	Por Cento.			Por Atomos.		
	Oxygenio.	Carboneo.	Hydrogen.	Oxig.	Carb.	Hydr.
Acido Citrico	54·831	41·369	3·800	1	1	1
Acido Tartarico ...	60·213	35·980	3·807	5	4	5
Acido Oxalico	66·534	33·222	0·244	18	12	1
Acido Succinico ...	47·888	47·600	4·512	3	4	4
Acido Acetico	46·82	46·83	6·35	3	4	6
Acido Gallico	38·36	56·64	5·00	3	6	6
Acido Sublactico ...	61·465	33·430	5·105	8	6	10
Acido Benzoico ...	20·43	74·41	5·16	1	5	3
Tanino (de Galhas)	44·654	51·160	4·186	4	6	6
Assucar Commum	51·47	41·48	7·05	10	12	21
Assucar de Leite ...	53·359	39·474	7·167	1	1	2
Goma Arabica......	51·306	41·906	6·788	12	13	24
Amido da batata ...	49·455	43·481	7·064	6	7	13

O Dr. Thomson em uma Memoria publicada no quinto volume dos Annàes de Philosophia trás varios argumentos para mostrar que o acido oxalico contem maior porçaõ de oxygenio do que Berzelius obteve na sua analize, e que elle hé verdadeiramente composto de 3 atomos de oxygenio, 2 atomos de carboneo e 1 de hydrogenio. Este mesmo chimico assenta, que a exacta composiçaõ dos outros acidos vegetaes, analizados por Berzelius, hé a seguinte :—

Composiçaõ.

Substancias.	Por Cento.			Em Atomos.		
	Oxygenio.	Carboneo.	Hydrogen.	Oxig.	Carb.	Hydr.
Acido Citrico	55·036	41·332	3·632	2	2	1
Acido Tartarico ...	59·524	35·762	4·714	5	4	3
Acido Oxalico	64·739	32·413	2·848	3	2	1
Acido Succinico ...	47·923	47·859	4·218	3	4	2
Acido Acetico	46·875	46·938	6·187	3	4	3
Acido Gallico	38·098	56·892	5·010	1	2	1
Acido Sublactico ...	60·763	34·225	5·012	8	6	5

Saussure publicou igualmente uma analize de varias substancias vegetaes. As suas experiencias hé verdade

que foraõ feitas com o maior cuidado possivel; o methodo porem que empregou talvez naõ seja sufficientemente exacto para ser adoptado em investigaçoens taõ delicadas como as dos corpos vegetaes. Eisaqui os rezultados que obteve:—

Composiçaõ.

Substaucias.	Por Cento.				Em Atomos.		
	Oxygen.	Carboneo.	Hydrog.	Azote.	Oxig.	Carb.	Hydr.
Amido de trigo......	48·31	45:39	5·90	0.4	4	5	1
Assucar de amido...	55·87	37·29	6·84	—	8	9	1
Assucar de uvas ...	56·51	36·71	6·78	—	7	8	1
Manna	45·80	47·82	6·06	0·32	8	13	1
Goma Arabica	48·26	45·84	5·46	0·44	4	5	1

Mudança do Amido em Assucar.—O facto singular primeiramente descoberto por Kerchoff, que sendo o amido fervido em acido sulphurico mui diluido hé convertido em assucar, tem ultimamente attrahido em grande parte a attençaõ dos chimicos. Diz Fourcroy, que o amido adquire um gosto saccarino quando hé misturado com o acido muriatico ou chlorine. Einhoff em uma mui complicada analize que fez da batata tambem observou, que a parte mucilaginosa desta raiz se convertera em materia sacarina. Nasse assevera que o amido que se extrahe de batatas cruas hé com facilidade transformado em assucar; mas que se a batata for fervida ou tiver passado pelo processo fermentativo, entaõ o amido cessa de se converter em materia sacarina: deste facto infere elle, que só o amido extrahido da materia vegetal vivente hé susceptivel desta mudança; e pelo contrario que o amido tirado da materia vegetal morta naõ ministra semilhante resultado. Esta illaçaõ porem a nosso ver parece ser muito geral: por quanto se expozermos as batatas a geada, ellas se tornaõ molles e doces; perdem de todo a propriedade de vegetar; e estaõ por conseguinte reduzidas ao estado de materia vegetal morta. A pezar disto o amido que destas ultimas se extrahe hé perfeitamente analogo ao das batatas frescas. Assim naõ duvidamos que este se poderia converter em

assucar pelo processo usual; ainda que naõ temos tido opportunidade de fazer a experiencia. Nasse assenta que as ideas de Fourcroy sobre a fermentaçaõ sacarina, saõ erroneas; e que naõ ha fermentaçaõ alguma durante o processo em que a materia mucilaginosa hé convertida em assucar.

Porem as mais completas e curiosas experiencias que sobre este assumpto se haõ feito saõ por certo as de Saussure, que andaõ insertas em o No. XXXVI. dos Annaes de Philosophia. Elle ahi mostra, que durante o processo em que o amido hé transformado em assucar naõ há exhalaçaõ de productos gazosos;—que o acido sulphurico naõ diminue em quantidade; —o que o pezo do assucar que se obtem hé maior do que o do amido donde este fora extrahido: donde infere elle, que o assucar hé meramente uma combinaçaõ do amido com agua, e que o unico uso para que serve o acido hé effeituar a soluçaõ do amido, que só neste estado se póde combinar com a agua.

Nasse tem descripto as differentes propriedades que distinguem o assucar ordinario do assucar do amido. Este ultimo tem a forma de cristaes esfericos semelhantes aos do mel: naõ hé taõ duro como o assucar commum: naõ hé taõ soluvel em agua. A sua virtude adocicante, segundo as experiencias de Kirchloffs hé comparada com a do assucar da cana, como 1 para 2 e meio: digerido em uma soluçaõ de carbonato de cal há um precipitado de materia mucilaginosa; o qual ainda se obtem em maior abundancia se misturarmos muriato de estanho com a soluçaõ do assucar de amido: dissolvido em agua fermenta por si mesmo, naõ se lhe acrescentando corpo algnm que promova a fermentaçaõ; o que naõ acontece com o assucar commum.

Extractiva.—Theodoro Von Grotthus publicou ultimamente no Jornal de Schweigger Vol. XIII. pag. 117 uma mui longa Memoria em que relata varias experiencias chimicas e galvanicas que fizera com um consideravel numero de substancias vegetaes. Sernoshia impossivel dar aqui um resumo deste Papel sem entrar em individuaçoens incompativeis com a natureza desta descripçaõ geral dos progressos das sciencias: em summa porem podemos dizer, que o

objecto principal da Memoria hé mostrar que a substancia vegetal denominada pelos Alemaens *materia sapônacea* (seifenstoff) naõ hé o mesmo que extractiva como Fourcroy e Schrander haõ querido mostrar. Grotthus propoem o seguinte processo para se obter a materia saponacea em estado puro, qual hé:—ferver juntamente a planta saponaria officinalis e a cal em uma sufficiente porçaõ d'agua; filtrar o liquido; precipitar a cal por meio do acido phosphorico; filtrar e evaporar o liquido até ficar secco; e o residuo desta evaporaçaõ hé a materia saponacea.

Quina.—Umas das primeiras experiencias, que se fizeraõ com as diversas especies de quina, devemos nós ao illustre Vauquelin, o qual foi, se naõ nos enganamos, o primeiro individuo que destinguio um dos componentes desta substancia pelo nome de *Cinchonino.* O Dor. Bernardino Antonio Gomes mandou publicar uma nova serie de experiencias sobre este mesmo assumpto no Edinburgh Medical & Surgical Journal de 1811; onde annunciou a descoberta de uma nova especie de cinchonino. Para verificar esta descoberta o Dor. Van Smissien fez varios experimentos no laboratorio do Professor Pfaff de Kiel, dirigindo-o, e auxiliando-o este mesmo professor. Saõ estas experiencias o assumpto da dissertaçaõ inaugural do Dor. Van Smissien publicada em Keil no anno de 1813. Passaremos a dar um resumo dos resultados que se obtiveraõ.

Desasseis onças da melhor quina foraõ digeridas por espaço de tres dias em 48 onças de alcohol da gravidade especifica de 0·819, e durante este periodo sacudio-se esta mistura por varias vezes. Este alcohol tirou-se fora; e outras quarenta e oita onças do mesmo liquido foraõ lançadas na quina, e ahi deixadas permanecer por dois dias. O Pó da quina foi por meio deste processo exhaurido da sua materia soluvel, por maneira tal, que quatro libras d'agua que com elle se misturáraõ a penas formáraõ uma soluçaõ cor de opala e destituida de sabor. Distillou-se entaõ a tinctura alcoholica em uma retorta, até ficar reduzida á consistencia de um xarope, no qual se lançáraõ 36 onças d'agua distillada, e entaõ se observou haver um precipitado algum tanto pardo, o qual depois de bem

lavado no coador tornou-se branco; porem ficou mais escuro sendo posto a secar: pezou elle meia onça e quarente graõs. A soluçaõ aquosa depois de filtrada tinha a cor de um pardo escuro avermelhado, um gosto mui amargo e adstringente; porem naõ era azeda, apezar de fazer vermelha a infusaõ de litmus. Misturada com uma soluçaõ de carbonato de potassa puro produzio um precipitado de um claro cor de roza, o qual pezou duas oitavas e 45 graõs. O liquido ficou entaõ com uma cor mais escura e foi saturado com acido sulphurico, lançando um mui copioso precipitado de uma cor parda avermelhada, que só pezava dezoito graõs, que era insoluvel em alcohol, mas que com facilidade se dissolveo em agua. Esta soluçaõ misturada com sulphato de ferro, adquirio uma cor verde azeitonada, e lançou um pequeno precipitado. Tanto a infusaõ de galhas como o tartaro emetico produziraõ igualmente algum precipitado; tal resultado porem naõ se obteve, quando foi misturada com a soluçaõ de Ichthyocolla.— O primeiro destes precipitados, isto hé, aquelle que se obteve quando se misturou a tinctura alcoholica com agua, hé a substancia que o Dor. Gomes suppoem ser uma nova especie de cinchonino, o com ella se fizeraõ as subsequentes experiencias:—Tres oitavas e 40 graõs foraõ dissolvidas em alcohol da gravidade especifica de 0·820; a soluçaõ deixou-se evaporar mui vagarosamente: parte da substancia foi precipitada na forma de um pó pardo avermelhado; e a outra porçaõ cobrio os lados do vaso de laminas delgadas e transparentes: as quaes exportas a luz, pareciaõ ser uma colleçaõ de cristaes da figura de agulhas: tinhaõ alem disso as propriedades seguintes-dissolviaõ-se facilmente em alcohol: agua fervendo dissolveo uma sexta parte do seo pezo: potassa os dissolveo com celeridade; porem lançando-so na soluçaõ de acido sulphurico, foraõ precipitadas sem soffrerem alteraçaõ alguma: foraõ dissolvidas por acido sulphurico concentrado, e precipitadas por carbonato de potassa com uma cor algum tanto mais escura: eraõ insoluveis em ether sulphurico: lançadas em uma braza de carvaõ, exhaláraõ um cheiro aromatico, e arderaõ com uma chama de cor clara: a sua soluçaõ alcoholica naõ produzio a menor alteraçaõ em tinctura de galhas; alterou, mui pouco à

soluçaõ de Ichthyocolla, porem com o sulphato de ferro adquirio, uma cor verde, e houve algum precipitado: o muriato de estanho naõ occasionou mudança; misturada com chlorine produzio um precipitado amarello. Em virtude destas propriedades hé Pfaff de opiniaõ que a precedente substancia hé uma espece de resina particular da quina. O Dor. Van Smissien fez ao mesmo tempo diversas experiencias com o intuito de verificar se a infusaõ de galhas, o tartaro emetico e gelatina eraõ precipitados só por um ou por diversos componentes da quina; e obteve os seguintes resultados:—

A substancia, que precipita juntamente o tartaro emetico, a infusaõ de galhas e gelatina, hé soluvel tanto em agua como em alcohol; e tem as propriedades daquelles corpos vegetaes denominados *materias saponaceas.*

A substancia, que precipita a infusaõ de galhas e tartaro emetico parece existir em todas as especies de quina; porem tem differentes propriedades em cada uma das especies.

A substancia que precipita a infusaõ de galhas hé aquella em que reside o gosto amargo da quina; e apezar disto combinando-se com a infusaõ de galhas naõ possue sabor algum amargo.

A substancia que precipita gelatina hé totalmente diversa do sobre mencionado componente; e parece ser uma especie do tannino que misturado com o ferro produz uma precipitado verde.

Polen das Tulipas.—O Professor John, um dos mais activos e indefessos chimicos da Alemanha que já há publicado varios volumes de analizes de substancias vegetaes e animaes, tem entre outras coizas dedicado os seos trabalhos ao polen dos vegetaes. Achou elle que o polen sempre contem uma substancia particular, que até agora se tem considerado ser albumen; elle porem tem achado sér differente; e a denomina *polenin.* Ella forma com o acido nitrico uma substancia de um sabor amargo: hé insoluvel em alcohol, ether, agua, oleo de terebentina, naphta, e alcalis; distillada ministra ammonia e um acido liquido. O polenin de differentes plantas varia algum tanto em suas propriedades.

*

O Professor John tambem achou que a cera, tanto a extrahida dos vegetaes como a das colmeas, consta de dois componentes, o primeiro que hé insoluvel em alcohol, elle chama *cerin*, e o segundo que hé insoluvel nesse liquido, denomina *myricin*. Eisaqui o modo como analizou o polen das tulipas.

Degerio o polen em uma porçaõ de alcohol sufficiente para dissolver tudo quanto era soluvel; e o residuo foi um po verde azulado. Era este po o polenin, que em lugar de ter a sua cor natural que hé a amarella, tinha entaõ a sobredita cor, em razaõ de um pigmento azul que existia no polen. A soluçaõ alcoholica depois defiltrada tinha uma cor de violeta azulada, e deitou gradualmente um precipitado que era *cerin:* tirou-se o cerin, e evaporou-se o liquido, e se obteve entaõ uma materia extractiva soluvel tanto em alcohol como em agua. A soluçaõ aquosa desta ultima substancia tinha as seguintes propriedades. Produzio com o acetito de chumbo um precipitado verde; com agua de cal o mesmo; com muriato de barytes nenhuma mudança; e com o muriato de mercurio um precipitado de cor de violeta azulada. Os acidos fizeraõ a soluçaõ vermelha, e o nitrato de prata produzio uma cor de carmim. Quando esta substancia foi seccada, dissolvida em agua de cal, e separada por meio de evaparaçaõ; ficou no liquido um pouco de malato de cal; tirando-se a cal por meio do acido sulphurico e o malato de cal por meio do alcohol, ficou restando uma substancia de gosto adocicado que se naõ cristallizou.

O polen, sendo queimado, deixou uma cinza que continha potassa, magnesia e cal. Assim os componentes do polen das tulipas saõ os seguintes: Polenin—Uma materia sacarina naõ cristalizavel—Mui pouco cerin.—Um pigmento de cor de violeta azulada soluvel em agua e alcohol—Malatos de potassa, cal, e magnesia, com superabundancia d'acido. Mui pequenas porçoens de outros saes—Albumen.

Theodoro Von Grotthus tambem publicou uma analize do polen das tulipas no Jornal Schweigger, vol. XI. pag. 281. Elle naõ parece estar inteirado dos trabalhos do Dor. John sobre este mesmo assumpto; nem obteve todos ingredientes mencionados por este

ultimo chimico. Segundo a analize de Grotthus 26 graõs de polen de tulipas constaõ dos seguintes componentes :

	Graõs.
Albumem vegetal fibroso - - - - - - -	9
Albumem vegetal secco - - - - - - - - -	7
Albumem vegetal soluvel - - - - - -	$4\frac{1}{2}$
Malato da cal com algum malato de magnesia	$3\frac{1}{2}$
Acido Malico - - - - - - - - - - - - -	1
Malato de ammonia, Nitro, Fibrina - - - - - - - - - -	$1\frac{1}{4}$
	$26\frac{1}{4}$

As duas pimeiras substancias na precedente lista correspondem provavelmente as polenin do Dor. John.

Alcornoque.—Uma nova substancia medicinal foi ultimamente transportada de Martinica para a Alemanha. Hé a raiz de uma planta desconhecida a que os Indios daõ o nome de alcornoque. O Dor. Rein de Leipsic fez della uma analize chimica, e achou os componentes seguintes :

Goma - - - - - - - - -	0·105
Materia saponaceá - - -	0·102
Resina - - - - - - - -	0·054
Materia volatil - - - -	0·136
Fibrina - - - - - - - -	0·603
Mui pouco acido tartarico	1·000

Succo da Videira.—O Dor. Prout publicou no quinto volume dos Annaes de Philosophia uma analize deste succo. A sua cor era esbranquiçada, tinha um gosto adocicado, e a sua gravidade especifica era semilhante a da agua. Alcalis o fizeraõ vermelho e produziraõ um precipitado floculento, que foi de novo dissolvido por acido acetico. Oxalato de ammonia causou um precipitado branco, do qual se evaporaraõ 460 graõs e o residuo que restou foi simplesmente um quinto de um graõ ; parte deste residuo era carbonato de cal ; e a outra parte constavà de uma materia vegetal particular, mui pequenas porçoens de acido carbonico,

de acido acetico, e de um alcali que provavelmente era potassa.

O succo da *ribes grossularia* ou uva espim foi analizado pelo Dor. John, e ministrou-lhe os ingredientes seguintes:

Muita agua; assucar naõ cristallizavel; superextrato de potassa; supermalato de potassa; um pouco de resina; prunin ou cerasin; uma especie de goma insoluvel; um sal com a base de magnesia; mui pequenas porçoens de phosphato de cal, e magnesia; mui pouco muriato de cal; um pouco de phosphato de ferro; ammonia, combinada provavelmente com os acidos citrico e malico; febrina.

Trezentas partes de angelica Archangelica analizadas renderaõ ao mesmo chimico os resultados subsequentes: Um oleo mui volatil, e destituido de cor.

Goma - - - - - - - - - - - - - -	100·5
Mulin - - - - - - - - - - - - - -	12
Extractiva amarga - - - - - - - - -	37·5
Resina de um sabor picante - - - - - -	20
Uma substancia particular soluvel somente em potassa - - - - - - - - - - - - -	22
Fibras ligneas - - - - - - - - - - -	90
Agua e perda - - - - - - - - - - - -	18
	300

Os componentes terreos foraõ phosphato de cal; phosphato de ferro; phosphato de magnesia; e silica.

O succo do dente de leaõ ou leontodon taraxicum foi igualmente analizado pelo precedente chimico, o qual achou os seos componentes serem:—agua; caoutchouc;—extractiva amarga; uma substancia doce; um pouco de resina; um pouco de goma; um acido; muriato, phosphato, e sulphato de cal, e um alcali.

O succo lacteo da figueira foi tambem analizado e produzio;—caoutchouc; resina soluvel semente em alcohol fervendo; mui pequena porçaõ de extractiva soluvel em agua; saes.

O succo lacteo que emana da arvore platano (platinus occidentalis) rendeo em uma analize feita pelo mesmo chimico os ingredientes seguintes:—agua; resina soluvel somente em alcohol fervendo; caoutchouc;

uma mui pequena quantidade de substancia gumosa; acido phosphorico; saes.

(*Continuar-se-ha.*)

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.

Officio do Cap. General de Pernambuco agradecendo ao P. R. a denominaçaõ de Reyno do Brazil.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor;—No dia 30 de Março chegou a este porto a Sumaca Estrella, pela qual recebi o aviso regio, que V. E. me expedio em 29 de Dezembro do anno passado, com a carta de lei de 16 do mesmo mez e anno, monumento eterno do amor de S. A. R. para com os seus vassallos, e da sabedoria, que preside aos seus Conselhos.

A illuminaçaõ desta villa, e cidade de Olinda; salvas de artilheria, fortalezas e embarcaçoens em bandeiradas, saõ as demonstraçoens, que estamos dando do nosso prazer, e contentamento; e no terceiro dia havemos do render a Deos as devidas graças; e pedirlhe, que abençoe e faça indissoluvel a uniaõ dos tres Reinos, e que elles sejam longos annos governados por um Soberano taõ sabio e justo.

Os meus votos, como bom patriota, e como encarregado da felicidade dos habitantes de Pernambuco, saõ votos de antigo Portuguez, e os mesmes, que faria o descobridor do Brazil, se hoje vivesse; mas naõ podendo ir consagralos aos reaes pés de S. A. R., com o mais profundo respeito e acatamento peço a V. E. queira beijar por mim, e pelos fieis Pernambucanos, a real maõ do mesmo augusto Senhor por taõ alto beneficio.

Deos guarde a V. E. muitos annos.—Recife de Pernambuco, em 2 do Abril de 1816.

CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTE-NEGRO.

Ill^mo^ e Ex^mo^ Senhor Marquez de Aguiar.

Havendo o Senado da Camara da cidade da Bahia enviado dous dos seus actuaes veriadores, Manoel José de Araujo Borges, e Pedro Bettamio, para virem aos pés do throno render os seus (nunca sobejos) agradecimentos, pela munificencia sem par, com que S. M. exaltou o Brazil ao predicamento de Reyno: o mesmo Senhor dignou-se aprazar o dia 9 do corrente para dar audiencia aos referidos veriadores; o primeiro do quaes se expressou na augusta presença de S. M. da maneira seguinte:

Senhor;—O Senado da Camara da Bahia, por si, e em nome dos habitantes daquella cidade nos envia aos augustos pes de V. M., para que penetrados do maior acatamento e da mais viva gratidaõ tenhamos a honra de beijar a munificente maõ que elevou o Brazil a preeminencia de Reino.

O sublime throno de V. M. está solidamente firmado nos coraçoens agradecidos daquelles fieis vassallos: e elles pedem ao ceo que conserve a preciosa vida de V. M. em quanto durar o seo profundo reconhecimento (que sera eterno) por taõ altas e generosas mercês.

Permitta-nos V. M. que ponhamos aos regios pes o officio do Senado.

E S. M. com benignidade verdadeiramente paternal lhes tornou "Aceito e aprecio muito as demonstraçoens de agradecimento, e de fidelidade de taõ fieis vassallos."

Officio do Senado da Bahia.

Senhor;—Na gloriosa regeneraçaõ, que V. A. R. pelo beneficentissimo diploma de 16 de Dezembro de 1815 houve por bem fazer do Brazil, a Bahia, Senhor, muito singularmente por suas felices circunstancias assas reconhece os preciosos fructos e incomparaveis vantagens que V. A. R. com a sua paternal maõ taõ benignamente lhe reparte.

Por isso o Senado da Camara desta cidade da Bahia, assim que recebeo taõ feliz noticia, immediamente correo ao templo, e dêo graças ao Altissimo na solemne funcçaõ, que a esse fim com toda a pompa e possivel magnificencia fez celebrar.

E para levar aos pes do throno de V. A. R. os puros votos do mais eterno reconhecimento por uma taõ singular graça; o Senado da Camara nomeou logo dois dos seos actuaes vereadores Manoel Jozé de Araujo Borges e Pedro Bettamio, os quaes, deputados em nome do Senado e do povo da Bahia, possaõ ter a fortuna de beijar a paternal sagrada maõ de V. A. R. pela devida felicidade, e taõ alta preeminencia, a que V. A. R. se dignou elevar estes seos vastos dominios da America com taõ assignalado diploma.

Rogamos pois aos ceos que taõ liberalissimo Principe nos deraõ, o immortalizem, e nos concedaõ a conservaçaõ da preciosa vida de S. A. R. e de toda a Real Familia por longos seculos. Bahia em Camara aos 15 de Março de 1816, e eu Manoel Ezequiel de Almeida a escrevi no impedimento do Escrivaõ do Senado.—Presidente, Antonio Jourdan.—Vereadores —Manoel Jozé de Araujo Borges, Manoel Jozé Freire de Carvalho e Pedro Bettamio.—Procurador—Thome Affonso de Moura.

Falla do Enviado da Camara da Cidade de S. Paulo a Sua Magestade El Rey Nosso Senhor.

Senhor;—Enviados pela Camara da cidade de S. Paulo nós temos a honra de fazer presentes a augusta pessoa de V. M. os sentimentos de amor e reconhecimento, de que se achaõ penetrados os habitantes daquella cidade pela deliberaçaõ que V. M. acaba de tomar, elevando á dignidade e preeminencia de Reino este Estado do Brazil. A carta de ley de 16 de Dezembro de 1815 constitue uma das epocas mais gloriosas da felicilissima Regencia de Vossa Magestade. Testemunhas oculares, nós ousamos affirmar a V. M. que os habitantes da cidade de S. Paulo tem unanimemente reconhecido a importancia do beneficio, que acabaõ, e fieis imitadores dos seos antepassados, que serviram aos augustos predecessores de Vossa Magestade com valor e lealdade em occasioens mui assignaladas na historia do Brazil; elles empregaráõ todas as suas forças para se mostrarem sempre os mesmos

fieis vassallos de V. M., e assim se faraõ dignos da honra e preeminencia, a que vem de ser elevada a sua patria.

Resposta de Sua Majestade.

Fazei ver aos povos de S. Paulo que lhes agradeço muito, e reconheço a sua lealdade, e o muito bem que me servem.

Senhor—A Camara da cidade de S. Paulo em seu nome, e como Reprezentante dos habitantes da mesma cidade, ousa dirigir a V. A. R. pelo meio que lhe hé possivel, as mais firmes protestaçoens de respeito, de amor, e de reconhecimento, motivadas naõ so pelos innumeraveis beneficios, que V. A. R. tem derramado sobre esta venturosa Capitania, mas muito especialmente por aquelle com que acaba de rematar a gloria, e a ventura deste Estado do Brazil, elevando-o a dignidade, e cathegoria de Reyno Unido ao de Portugal e Algarves. A carta de ley de 16 de Dezembro de 1815, que constitue o acto desta memoravel uniaõ, fará uma das epocas mais brilhantes nos fastos do Brazil, assim como hé um monumento eterno da grandeza e da gloria, que accompanham as acçoens todas de V. A. R.

Quando pois o voz geral do povo do Brazil tem feito soar as mais sinceras e affectuosas expressoens do seu reconhecimento, naõ hé justo fiquem em silencio os habitantes desta cidade.

Gratos a Providencia Divina, e fieis aos seos deveres elles começaram já a manifestar espontaneamente o seo jubilo; porem cumprindo-lhes dirigir ao Ceo fervorosas supplicas pela conservaçaõ da preciosa vida de V. A. R. da qual depende essencialmente a felicidade publica, esta Camara implora de V. A. R. a graça de poder solemnizar o Anniversario de um taõ assignalado beneficio, com uma festividade celebrada na Cathedral daquella mesma cidade.

Assim se ira transmittindo de geraçaõ em geraçaõ a mais remota idade, naõ so a Memoria de um

Principe justo e grande, que tem feito as delicias do seo povo, como tambem este testemunho authentico da nossa gratidaõ.

Deos guarde e prospere a augusta pessoa de V. A. R. por felices e dilatados annos, como haõ mister os seos fieis vassallos.—S. Paulo, em Camara de 21 de Fevreiro, de 1816.—Joaõ Gomes de Campo, Joaõ Lopes França, Joaõ Gonçalves de Oliveira, Antonio Cardozo Nogueira, Antonio Joze de Britto.

Tendo a Camara da cidade Marianna enviado a esta Corte o Coronel Fernando Luiz Machado de Magalhaẽs da Governança da mesma cidade para ter a honra de beijar a benefica maõ de Sua Magestade em seo nome e de todos os habitantes da dita cidade pelo grande e importantissimo beneficiò que o mesmo augusto Senhor houve por bem conferir-lhe, elevando o Brazil a dignidade de Reyno Unido ao de Portugal e dos Algarves, Sua Magestade se dignou assignar o dia 17 de Abril para dar audiencia a este Deputado; o qual, tendo a honra do ser admittido a ella, dirigio a Sua Magestade a seguinte falla:

Senhor—Como Deputado da Camara da leal cidade Marianna, e em nome da nobreza e povo da mesma cidade e seu termo, tenho a honra de pôr na augusta presença de V. M. os nossos fieis sentimentos de gratidaõ e de reconhecimento pela especial Mercê que V. M. se dignou fazer aos seos fieis vassallos, elevando o Brazil a dignidade de Reyno Unido ao de Portugal e Algarves: Mercê esta, que sera sempre indelevel nos nossos coraçoens e de todos os Brazileiros, naõ so pelos grandes bens e prosperidades, que della nos resultaõ, mas tambem por ser ella um effeito de paternal desvelo, com que V. M. se digna promover a nossa felicidade.

Aceite V. M. estes ingenuos sentimentos do nosso amor, e gratidaõ, que em nome de todos humildemente apresento a V. M. rogando a Deos que para felicidade nossa e de toda a naçaõ dilate o felicissimo Reynado de V. M. por muitos e mui longos annos.

S. M. se dignòu benignamente responder.—Estou

bem persuadido dos sentimentos de lealdade e gratidaõ dos meus povos da cidade de Marianna, que muito apreceio.

Officio da Camara.

Senhor—Aos Pes de V. A. R. prostrados o Juiz Presidente, Vereadores e Procurador da Camara da leal cidade Marianna, cheios do maior respeito e acatamento, elles por si, e em nome da nobreza e povo da mesma cidade e seu termo, depois de tributarem os mais sinceros puros votos de obediencia, fidelidade e amor a augusta pessoa de V. A. R. em reconhecimento do paternal decreto, e da incomparavel beneficencia, com que V. A. R. tem feito por tantos modos prosperar o Estado do Brazil, felicitando-o ultimamente com a sua elevaçaõ a preeminencia e cathegoria de Reyno Unido ao de Portugal e dos Algarves pela sabia e providente carta de ley de 16 de Dezembro do anno proximo passado, vaõ submissa e affectuosamente agradecer esta taõ grande mercê e beneficencia, que já tinhaõ applaudido penetrados da maior gloria e alegria com os publicos festejos que lhes foraõ possiveis em demonstraçaõ de seu jubilo e gratidaõ.

E porque em razaõ dos seus cargos naõ podem elles Juiz, Vereadores e Procurador da Camara cumprir pessoalmente este dever, e conseguir a honra de beijar a augusta e benefica maõ de S. A. R. como ardentemente desejam, deputaram para o fazer em seus nomes ao Coronel Fernando Luiz Machado de Magalhaens, da governança desta cidade, e apresentar ao mesmo tempo na presença augusta de V. A. R. todos estes votos de seo reconhecimento, gratidaõ, e lealdade.

O Ceo felicite por longissimos annos a precisoa vida de V. A. R., e de toda a Augusta e Real Familia como havemos mister.—Na leal cidade Marianna, em Camara de 16 de Março de 1815.

Vereador que serve de Juiz de Fora Presidente,
MIGUEL MARTINS CHAVES.
Vereadores, MANOEL IGNACIO VALADAÕ.
JOAQUIM JOZE DA SILVA BRANDAÕ.
Procurador, PEDRO VEDIGAL DE BARROS.

Noticias do Exercito Portuguez no Brazil.

(Gazeta do Rio de Janeiro, 22 de Maio.)

Como S. M. se tivesse transferido ao sitio de S. Domingos para o fim de honrar com a sua presença, revistar, e ver manobrar a divisaõ de voluntarios reaes que destacada do exercito de Portugal, se acha aquartelada no referido sitio, quiz o mesmo Senhor por complemento de honra a mesma divisaõ, ficar entre aquelles seos vassallos no faustissimo dia 13 do corrente.

Constando esta Real resoluçaõ, concorreram ali muitos membros do corpo diplomatico e um grande numero de pessoas de nobreza para terem a honra de comprimentar a S. M. pela solemnidade do dia.

Em observancia da ordem do dia que abaixo publicamos, a divisaõ dos voluntarios reaes tendo á sua frente o General Lecor, se havia postado no Campo de D. Helena formando um quadro vasio, em cujo centro se tinhaõ levantado tres barracas.

Ao meio dia El Rey Nosso Senhor, e S S. A. A. os Senhores Principe D. Pedro e Infante D. Miguel montaram a cavallo accompanhados de um grande numero de officiaes generaes (entre os quaes hia o Excellentissimo Marechal General Marquez de Campo de Maior) e de creados de sua caza, e se dirigiram ao lugar da parada. Seguiram-se em coches a Rainha Nossa Senhora, e as Princezas suas augustas filhas.

S. S. M. M. e S. S. A. A. se apearam de fronte das barracas, que lhes estavaõ destinadas; e immediatamente as tropas fizeraõ as continencias; deraõ as descargas do costume, e seguidas de muitos vivas; desfilaram em parada depois na presença d'El Rey, e da sua Augusta Familia; e formando depois quatro columnas cerradas se reuniram á do centro, e na mesma linha marcharam em frente da barraca de S. M. e fizeram alto em distancia conveniente. Entaõ o seu desvelado Chefe o Excellentissimo Marechal General Marquez de Campo Maior mandou o Marechal de Campo o Excellentissimo Marquez de Angeja, que lesse o munificente Decreto que abaixo vai transcripto. Este acto, o unico com que S. M. solemnizou o seo

faustissimo anniversario, tem por isso mesmo muito mais subida valia. Todas as tropas assim o reconheceram; e as fervorosas acclamaçoens em que romperam por exuberancia dos coraçoens, saõ a mais ostensiva e a menos equivoca prova da sua gratidaõ.

Ao ver o aceio, a firmeza, a boa ordem, e disciplina em que se achava toda a divisaõ, naõ era possivel desconhecer os bravos de Busaco, de Albuera, Salamanca, Victoria, e Orthez; lugares onde o herdado valor e brio nacional tanto se estremaram.

As tropas estavaõ cheias de ufania pela honra singular de manobrarem na presença do seo Rey em um tal dia, sob o commando do seo Marechal General Marquez de Campo Maior, e dos seos Generaes, Lecor, Pinto, Silveira, Pizarro, e Velez, officiaes de reconhecido denodo, e que taõ dignamente se empregaõ na conservaçaõ da disciplina, com os benemeritos commandantes dos corpos e mais officiaes.

Acabada a leitura do sobredito Decreto recolheraõ-se S. S. M. M. e S. S. A. A. á sua barraca, aonde os grandes do reino, e os creados da caza passaram a occupar os seos respectivos lugares: entaõ S. M. ordenou ao Excellentissimo Conde da Barca, Ministro e Secretario de Estado que estava presente, que fizesse constante ao corpo diplomatico, e a toda a corte, que "S. M. C. por carta do seo proprio punho, em data de 7 de Fevereiro, lhe havia antecipado a noticia de que na corte de Madrid, com a bençaõ do todo poderozo se havia de celebrar naquelle fautissimo dia o seo feliz desposorio com S. A. a Senhora Infanta D. Maria Izabel, e o do Serenissimo Senhor Infante D. Carlos com S. A. a Senhora Infanta D. Maria Francisca." Isto dicto principiou o cortejo. Esta agradavel noticia foi recebida com a mais viva satisfacçaõ e alegria: e tantos motivos de jubilo reunidos em um só dia fizeraõ com que elle fosse um dos mais festivos e celebres dias entre nos. Quando hé notorio, que os Portuguezes de ambos os hemisferios tem por timbre um estremoso amor pela sagrada pessoa de seo Soberano e de toda a sua Augusta Familia; quando hé notorio que as duas Augustas Espozas saõ como as outras Princezas suas irmaãs o objecto de publica adoraçaõ sera bem

facil aquilatar a exultaçaõ geral ao saber-se de taõ bem ajustada uniaõ.

O espectaculo que apresentava o campo de D. Helena no dia 13 do corrente era unico e tocante: o espectador extasiado imaginava ver ali o throno do primeiro Affonso, o altar do Hymeneo, e os memorados campos de Albuera, Victoria, e Orthez; e a simplicidade do ornato ao mesmo tempo que quadrava com a natureza do local, dava realce á magestade do ceremonial.

Durante o cortejo o transporte geral foi interrompido por alguns instantes por S. A. o Principe D. Pedro se achar indisposto por algum tempo; mas o prompto restabelecimento de S. A. veio augmentar ainda mais o rigozijo, e o transporte geral.

Ordem do Dia.

Quartel-General da Praia Grande, 12 de Maio de 1816.

S. M. El Rey Meo Senhor, sobre os mui benignos signaes de favor, bondade, e distincçaõ, que se tem servido patentear á divisaõ de Voluntarios Reaes do Principe transferindo para dentro dos acantonamentos della a sua Real residencia, já lizonjeando a dicta divisaõ taõ repetidas vezes com a honra de Sua Regia presença, já passando-lhe revista em pessoa tanto pelo que toca á disciplina militar, e exercicio em campo das tropas que a compoem, como aos seus quarteis, examinando e informando-se pessoalmente nessa occasiaõ de tudo o que poderia concorrer para a commodidade do soldado: dignou-se por ultimo de coroar a honra que este corpo tem recebido na longa residencia de S. M. neste sitio com a regia determinaçaõ de passar em os seos acantonamentos o faustissimo dia de amanhaã, anniversario do seo nascimento, fazendo aqui a sua corte.

O Marechal General Marquez do Campo Maior ao mesmo tempo que se congratula com a divisaõ por este brilhante testemunho do contentamento de S. M. com as referidas tropas, aprecia como parte do mesmo exercito esta elevada honra, que se lhe confere, e se une a todo o corpo da divisaõ no seo reconhecimento,

e nos agradecimentos, que tributaõ por esta taõ lizonjeira e distincta prova da approvaçaõ de S. M.

As tropas se ajuntaráõ no campo de D. Helena a manhaã ao meio dia e ali faraõ a sua grande parada e teraõ o gosto de receber a Real Pessoa de S. M. com as devidas continencias, e de tributar-lhe as suas humildes homenagens.

Assignado pelo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.—SEBASTIAÕ PINTO DE ARANJO CORREA, Marechal de Campo, Ajudante General.

Decreto.

Querendo dar á divisaõ de Voluntarios Reaes do Principe uma especial demonstraçaõ da minha Real benevolencia, pela boa vontade com que tem vindo servir-me neste meo reino do Brazil, e pela excellente disciplina com que tem executado na minha Augusta presença as manobras em que, debaixo das ordens do seo illustre chefe o Marechal General Marquez de Campo Maior, tem sido exercitada pelos seos respectivos generaes, commandantes de corpos, e mais officiaes; os quaes todos me tem dado em todas as occasioens as mais decididas provas de zelo e lealdade: sou portanto servido, e me praz fazer mercê naõ somente da gratificaçaõ de um vintem por dia aos soldados e musicos da mesma divisaõ, e do que similhantemente deve competir aos officiaes inferiores della, em quanto estiver destacada neste reyno; mas tambem da restituiçaõ completa da somma, que se lhes deduzio para a compra de jaquetas de policia, dragonas de franja verde, porteiras, e pinceis: e outro sim hei por bem, que á primitiva denominaçaõ de Voluntarios Reaes do Principe, se substituirá de hoje em diante a preeminente denominaçaõ de Voluntarios Reaes de El Rey. O Marquez de Aguiar, do meo Concelho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Encarregado interinamente da Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, o tenha entendido e o faça executar.—Dado no Sito de S. Domingos, em 13 de Maio de 1816.—Com a Rubrica de S. M.

Ordem do Dia.

Quartel-General da Praia Grande, 14 de Maio de 1816.

O Marechal-general Marquez de Campo Maior tem muito prazer em significar ao Senhor Tenente-general Carlos Frederico Lecor, commandante da divisaõ de Voluntarios Reaes d'El Rey, aos senhores officiaes generaes, e commandantes dos corpos, que a compoem; assim como aos officiaes, officiaes inferiores, e soldados delles a satisfacçaõ completa que S. M. expressou com a apparencia militar, arranjo, e disciplina, patenteada pelas tropas em a grande parada, que hontem fizeram na augusta presença da Sua Magestade.

O Marechal-general congratula-se igualmente com as tropas da dicta divisaõ, por motivo dos novos signaes de favor honrosos, e uteis, que S. M. se dignou conferir-lhes, dando-lhes o nome de voluntarios Reaes d'El Rey (com que haõ de ter a honra de denominar-se daqui por diante), um acrescimo de soldo, e ultimamente a importancia da restituiçaõ de descontos consideraveis, que se lhes haviam feito no soldo. Estes testemunhos da approvaçaõ, distincçaõ, e liberalidade do Soberano saõ taes, que naõ precisam de amplificaõ por palavras, fallam por si mesmos, e haõ de ser apreciados por todos, e dar novo estimulo á lealdade, affeiçaõ, e zelo manifestado em todos os tempos pela naçaõ Portugueza aos seus Soberanos; e com muita especialidade agora neste ultimo periodo, e de um modo taõ distincto pelo exercito, de que esta divisaõ fez parte, e faz ainda.

O Marechal-general publica nesta ordem, para inteiro conhecimento das tropas, uma copia do decreto, que por ordem immediata de Sua Majestade lêo hontem na sua Real presença, e a frente da divisaõ, o Excellentissimo Senhor Marechal de Campo, Marquez de Angeja. Naõ sera menos lisongeiro para a divisaõ, nem lhe causará menos contentamento o saber, que as graças concedidas neste decreto foram effeito da Regia lembrança, e emanaram immediatamente da sua Real vontade.

Marquez de Campo Maior, Marechal General.—
SEBASTIAÕ PINTO DE ARAUJO CORREA,
Marechal de Campo, Ajudante General.

ILHA DA MADEIRA.

SNRS. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Madeira, 4 de Septembro de 1816.

Para exemplo das mais administraçoẽs publicas seja-me permitido mostrar a regularidade com que se administraõ presentemente os rendimentos da Caza da Mizericordia desta Ilha em beneficio dos pobres, como o unico azillo que elles conhecem nas suas enfermidades. Até 2 de Julho de 1815, achava-se esta Caza no mais deploravel estado: sem se saber quaes eraõ seus rendimentos nem sua aplicaçaõ, por quanto era um segredo, que os provedores nunca quizeraõ revellar ao publico. Entrando o Dr. Pitta por Medico Subsidiario da Camera, e vendo o tratamento vergonhozo, que se dava aos enfermos, a sordidez e ruina em que se achavaõ as enfermarias pela ignorancia e negligencia dos provedores, e tambem por insignificancia das pessoas incarregadas, tratou logo de recorrer á protecçaõ do Exmo Snr. General Florencio Joze Correa de Mello para dar as providencias em beneficio do unico estabelecimento de caridade que existe nesta Ilha, que se achava na sua ultima decadencia; ao que S. E. attendeo, prometendo tratatar do regulamento do Hospital, e logo se confirmou com a feliz nomeaçaõ do Exmo Snr. Bispo por Provedor, que sabiamente convocando a todos os Medicos, estabeleceu um plano fiscal para tratamento dos doentes, e no espaço de um anno fez S. E. concertar, pintar, e fornecer de tudo novo as enfermarias, que podem servir de modelo a qualquer Hospital da Europa; levantando por este modo um novo edeficio das suas ultimas ruinas. Para evitar a futura decadencia do Hospital fez S. E. um plano geral para o regulamento da Caza, pelo qual os outros provedores se haõ de dirigir, a fim de que para o futuro naõ seja eleito algum provedor, igual em conhecimentos aos tres ultimos que governáraõ, que*

* Os leitores devem achar a continuaçaõ desta pagina depois de duas mais a deante, a pag. 196: irregularidade, que foi precizo cometer para conservar o seguinte Mapa em duas paginas correspondentes.

§

MAPA GERAL da RECEITA E DESPEZA do Hospital FUNCHAL, na Ilha da MADEIRA, no anno de 1815

RECEITA.	Rs.
Importancia de juros	4,982$146
——— de Foros	1,535$925
——— de fazendas	2,426$839
——— de cazas e graneis	1,172$800
——— da Botica	3,301$520
——— de laudemios	182$807
——— de Curativo Britannico	501$000
——— ——— dos particulares	319$300
——— Renda dos Cabritos	951$308
——— das Esmollas	282$600
——— de Farellos	34$500
——— de custas correntes	87$452
——— de custas atrazadas	41$871
——— pizo das Orphãs	24$000
	15,844$068
O balanço em que a casa fica empenhada	6,147$178
Rs.	21,991$246

	Rs.
Rendimento em o anno de 1810 para 1811	17,171$029
Abatimento de cabedal para suprir a despeza	14,679$694
Rendimento no anno de 1811, para 1812	15,063$553
Abatimento de cabedal	11,883$690
Abatimento no anno de 1812 para 1813	18,116$107
Abatimento de cabedal	8,319$223
Rendimento no anno de 1813 para 1814	17,785$580
Abatimento de cabedal	7,267$582
Rendimento no anno de 1814 para 1815	16,874$864
Abatimento de cabedal	8,901$577

Funchal,
13 *de Julho de* 1816.

da Santa Caza da Mizericordia da Cidade do para 1816, Sendo Provedor o Ex[mo] R[mo] S[r] Bispo.

DESPEZA.	Rs.
Carne 601, arrobas, 10 arrateis	2,731$865
Pam 2206, ditas	1,850$785
Galinhas 989	516$810
Arros 148½ ditas	281$256
Azeite 28 almudes	225$203
Lenha	273$300
Vinagre e sal	54$600
Vinho	319$535
Assucar, Manteiga Giestá Leite e outras	127$880
Incuraveis	1,195$345
Obras e concertos	4,040$230
Ordenados	3,331$609
Botica	3,231$750
Enfermarias da Caza em Roupa e Camas novas	1,310$818
Enfermaria militar	59$600
Legados e pençoens	433$063
Propinas e vestearia	239$728
Despeza com as Orphãs	396$200
Igreja e sachristia	336$275
Gastos Geraes	542$888
Cauzas Civeis	337$756
Gastos do Escriptorio	11$400
Cambios de letras	143$350
	Rs. 21,991$246

Para fazer ver o quanto a prezente administraçaõ; dirigida pelo Ex[mo] e R[mo] S[r] Bispo foi em grande beneficio dos pobres, vou mostrar as excessivas despezas nos annos anteriores.

	Rs.
Despeza em o anno de 1810 para 1811	31,850$723
——— 1811 — 1812	26,947$243
——— 1812 — 1813	26,435$335
——— 1813 — 1814	25,053$162
——— 1814 — 1815	25,776$441

N.B. As obras, e concertos que se fizeraõ nos annos de 1810, até 1814 para 1815 e suas despezas foraõ as seguintes:

	Rs.
1810 para 1811	1,340$961
1811 — 1812	636$110
1812 — 1813	387$005
1813 — 1814	66$100
1814 — 1815	262$800

destrua o trabalho, e incomparavel zelo que S. E. tem tido em beneficio dos pobres. Espera-se pela confirmaçaõ regia deste regulamento, sendo este o unico meio de se conservar sem ruina ou sonegaçaõ vergonhoza a propriedade dos pobres. Alem da ignorancia de alguns provedores, uma das cauzas que tem concorrido para arruinar a caza tem sido o seu antiquissimo compromisso, que manda annualmente eleger um provedor, (*sendo eleito quaze sempre um dos do archivo dos nobres, doente, e de vida sedentaria*) quando este muitas vezes finaliza o seu anno com os mesmos conhecimentos com que ali entrou, sem saber no fim a que ali foi, ou como foi, excepto o recordar-se que appareceu no dia da posse, ou em outro em que lhe foi percizo fazer mal a alguem, ou dar dinheiro a juro a algum áfilhado de sua Caza. Com esta infeliz administraçaõ naõ admira que tenha a Caza ficado empenhada todos os annos, e o publico sem nunca ter o gosto de saber como se gastáraõ os rendimentos, que seus antepassados deixáraõ á Misericordia para sustento dos pobres. Até que finalmente se descobrio o segredo com a administraçaõ do Ex^{mo} Snr. Bispo que tem mostrado ao publico como se tem aplicado os rendimentos da Caza, desde que S. E. ali entrou, por um Mapa geral de Receita e Despeza, o qual remeto a V. M^{ces} para exemplo do inviolavel segredo, que existe nas outras administraçoẽs publicas para que o povo dá o seu dinheiro sem nunca saber como se gastou—Rogo a Vm^{ces} hajaõ de publicar esta no seu Jornal, o que muito obrigará este seu V^{os} M^{to} obr^{o}

OBSERVADOR FUNCHALENSE.

Pastoral.

Dom F. Joaquim de Menezes e Athayde, da Ordem de Santo Agostinho, por Mercé de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Meliapor, do Conselho de S. A. R., o Principe Regente Nosso Senhor, Seu Pregador e Vigario Apostolico do Bispado do Funchal, Ilha da Madeira, Porto Santo, e Arguim. A todos o Diocesanos do Bispado do Funchal, Saude e Paz em o Senhor. O Ministerio Apostolico, que recebemos de Deos, sem merecimentos nossos, naõ só nós consti-

tuio Pai no meio de vos, mas tambem nós Constituio Juiz vingador do Crime. Nos mais nos gloriamos premiando o merecimento, do que punindo os excessos criminosos; e quando as culpas exigem uma demonstraçaõ sevéra, o nosso espirito soffre por extremo, e naõ podemos occultar a violencia com que exercemos a parte doloroza do nosso ministerio. Persuadidos da fragilidade da natureza humana, nos naõ somos aturdidos com o estrondo das culpas, e dos pecados. A malicia, que forma habito no Coraçaõ do culpado, he a que chama nossa admiraçaõ, e desafia uma colera santa para a imposiçaõ da pena. Culpas que nascem, e morrem no coraçaõ do homem, saõ remediadas com aquella dor, que se protesta no Tribunal da Penitencia: e os crimes que escandalizaõ os homens pela sua publicidade, saõ objecto da puniçaõ publica, que se naõ impôe sem processo. Preterir esta forma de julgar hé offender o direito escripto no coraçaõ de todos, e contradizer as leis, que regem as sociedades do Mundo. Quando fomos ungidos á face dos altares, foi para fazer observar a lei, e naõ para destruila; e chamar-nos a um acto, que a irregularidade torna monstruoso, hé querer autorizar um crime por quem o deve castigar. Nos umas vezes temos sido inquietados com cartas fechadas, e sem nome, denunciando pessoas de todas as ordens, e até por crimes, cuja puniçaõ naõ hé da nossa competencia. Outras vezes verbalmente se nos denunciaõ estas, e aquellas culpas com o pretexto de zelo e piedade: e quando procedemos a uma averiguaçaõ sobre as pessoas denunciadas, encontramos o monstro da intriga, e a serpente da impostura espargindo o mortal veneno sobre aquelles individuos, que pertendem desacreditar por aquelles meios: Mais de uma ves descubrimos uma pessoa virtuosa, que a denuncia embrulhava no vicio, e no escandalo: e com bastante horror do nosso espirito conhecémos, que naõ se duvidava firmar com juramento a falcidade da denuncia, e o dolo da accusaçaõ. Em poucos momentos viamos uma familia em perturbaçaõ, um ecclesiastico em deshonra, e um cidadaõ em desasocego: porque ainda que as informaçoens procedessem no maior segredo o falso delator sempre á lerta, era o primeiro a publicar o progresso da denuncia, como fruto da sua malicia.

Este modo de accusar, sendo contrario á lei de Deos, e á lei dos homens, nem deve ser apoiado, nem taõ pouco admittido. Denuncias sem nome do seu autor saõ libellos infamatorios, inventados por uma malicia infernal, para arrancar a caridade do proximo, e plantar o odio entre os irmâos. Por tanto nos declaramos, que denuncias, sem serem assignadas com as formalidades necessarias, naõ seraõ tidas por nos em concideraçaõ alguma: e mandamos, que em nossos auditorios senaõ proceda contra as pessoas denunciadas por aquella maneira, nem se tome conhecimento de querellas, ou accusaçoens alem da forma ordenada nas leis do reino, e constituiçoens deste Bispado. E quando seja necessario proceder correccionalmente como pai, hé indispensavel, que em carta fechada, e assignada pelo delator, se accuze o culpado, para nos informarmos de suas culpas. Esta será publicada nas igrejas deste bispado á missa conventual do primeiro dia festivo, e depois de registada nos livros de semelhantes, será afixada nos lugares do costume. Dada no Funchal sob nosso signal, e sello de nossas armas, em o primeiro de Julho de 1816.

Manoel Joaquim Monteiro Cabral, Escrivaõ da Camara a escrevy.—Joaquim Bispo.—Lugar do Sello.

Pastoral porque vossa Ex^a R. há por bem declarar, que as denuncias sem serem assignadas com as formalidades necessarias, naõ seraõ tidas em consideraçaõ alguma, e manda, que nos auditorios do juizo ecclesiastico, senaõ proceda contra as pessôas denunciadas, por aquella maneira, tudo na forma assima declarada.—Para Vossa Ex^a ver.

RUSSIA.

Liberdade da Imprensa.

S. Petersbourgo.—O *Northern Post,** nas suas re-

* O Northern Post, ou o *Novo Jornal de Petersburgo*, principiou em 1809 debaixo da direcçaõ do Ministro do Interior, que o publica duas vezes nà semana. Hé escripto em lingoa Russiana.

flexoens a cerca da questaõ agora geralmente discutida, se deve admitir-se ou naõ a *Liberdade da Imprensa*, distingue tres partidos. Um delles afirma, que a liberdade da Imprensa hé o escudo da liberdade nacional, a segurança dos cidadaons, e a força dos governos: Outro sustenta, que a liberdade da imprensa hé peior que a peste: o outro finalmente assevera que a liberdade da imprensa tem sua utilidade, porem sempre debaixo da restricçaõ de uma *ligeira censura*. Quanto á esta ultima opiniaõ, diz o *Northern Post*, ella ja foi decidida por Figaro quando disse: "Se nos meos escriptos eu naõ fallar de religiaõ, nem de politica, nem moral, e se naõ disser uma so palavra nem contra os empregados publicos, ou ricas e poderozas corporaçoens, e até nem contra a Opera ou qualquer reprezentaçaõ; e em summa, se eu me calar á cerca de todas as couzas e pessoas; entaõ terei de certo licença para escrever *livremente*, com tanto que sempre sugeite a minha opiniaõ a superintendencia de dois ou tres discretos censores. E para me aproveitar em fim desta excellente liberdade tenho determinado publicar uma obra periodica, a que darei o titulo de *Inutilissimo Jornal*."

No que toca a liberdade da imprensa em geral cita o Northern Post o exemplo de Inglaterra, aonde esta liberdade se goza o mais extensamente que hé possivel, ao mesmo passo que naõ há paiz algum no mundo aonde os cidadaons gozem de maior segurança, aonde as leis sejaõ taõ exactamente executadas, e aonde o governo seja taõ forte e esteja taõ firme: alem disto, hé igualmente sabido, que naõ há paiz no mundo em que a cauza da religiaõ e da moral seja taõ efficasmente promovida tanto pelos missionarios como pelas Sociedades Bibiicas. Os paizes em que há rigoroza censura saõ aquelles exactamente em que os escriptos dos sophistas fazem maior mal a religiaõ e a moral. Inglaterra hé o paiz em que mais se censuraõ os erros de economia politica, e os principios fundamentaes do governo relativos ao commercio e manufacturas; mas esta censura taõ longe está de ser prejudicial, que até antes serve para desorientar os rivaes de Inglaterra.—*(Morning Chronicle, 6 de Novembro, 1816.)*

REINO DE WURTEMBERG.

" Guilherme, pela graça de Deos, Rey de Wurtemberg :—

" Meos muito amados,—Aprouve á Divina Providencia o chamar desta vida para si a S. M. o Augusto Rey Frederico, nosso querido Pai, hoje as duas horas da manham.

" Agora pois que em comformidade com o direito de primogenitura, estabelecido em a nossa familia Real, o governo se tem devolvido para nós, e de facto já temos entrado nelle, nós vamos fazer-vos esta partecipaçaõ, e confiamos tudo da fidelidade e obediencia dos nossos officiaes da Coroa, assim como dos nossos subditos ecclesiasticos e civis, em todas as couzas que dizem respeito ao serviço publico.

" O bem e felicidade dos vassallos, que nos estaõ confiados, seraõ o unico objecto de nossos cuidados; e o primeiro de todos elles será preencher este fim por meio de uma *Constituiçaõ*, apropriada ao espirito dos tempos, e as necessidades do povo, e que faça a sua prosperidade.

" Ao mesmo tempo que tomâmos sobre nós esta sagrada obrigaçaõ, tambem certificâmos já todos os nossos vassallos, que podem contar com todo o nosso Real favor e protecçaõ.

" (Assignado) GUILHERME.

" Dada em Stuttgard, aos 30 de Outubro, 1816."

PRUSSIA.

Constituiçaõ Prussiana.

Berlin, Outubro—O nosso grande ponto politico, e na verdade o mais importante, e o unico que actual-

mente interessa á todos os patriotas Prussianos, isto hé, a obra de uma constituiçaõ reprezentativa, está a ponto de agora dar um grande passo para diante. Desde a epocha da Real promessa, feita no Edicto de 22 de Maio, 1815, o governo se tem occupado muito com a idea da execuçaõ desta obra, em virtude da qual a Prussia unirá com mais nobres e fortes laços a variedade de seos ingredientes, e se erguerá até o mais elevado graõ de felicidade e de fama. As deliberaçoens do governo a este respeito naõ podiaõ por sua natureza ser divulgadas ao publico, e os rezultados particulares tambem naõ podiaõ revelar-se sem passar algum tempo.

Nos paizes estrangeiros, aonde se tem exagerado a necessidade e os dezejos da constituiçaõ Prussiana, naõ tem havido um conhecimento cabal deste negocio depois do Edicto de 22 de Maio; e por isso sobre elle se tem excitado muitas duvidas. Circunstancias mui serias, que bem podem ser imaginadas pelos homens de juizo, tem produzido demoras, que pareciaõ naõ deverem occorrer; e sem ellas esta obra já estaria muito mais adiantada. Mas os prudentes Prussianos, cuja actividade impaciente sempre hé moderada pela grande confiança que tem no seo governo, nunca até agora duvidaram nem das intençoens deste, nem dos progressos de uma obra, que segundo as palavras do Edicto já mencionado, deve conciderar-se tanto como uma garantia da Real confiança, como uma dadiva que se vai deixar a posteridade dos principios da liberdade civil, e de uma justa administraçaõ. Já pois está perto o periodo em que uma Commissaõ vai começar os seos trabalhos sobre a Charta Constitucional, obra, que nenhum Prussiano, a pezar de todos os preparativos que para ella se tem feito em segredo, quereria ver concluida sem precederem mui sérias deliberaçoens. Um dos mais habeis e mais experimentados homens de Estado da Prussia está nomeado para Prezidente da Commissaõ, e já estaõ prontas para nella serem aprezentadas muitas e diversas reflexoens feitas por individuos de grandes talentos: quanto até agora sobre este assumpto se tem publicado hé quazi nada, ou quando muito um fraca demonstra-

çaõ do que ainda se pode esperar dos talentos, conhecimentos politicos, e sagacidade dos sabios Prussianos.

FRANKFORT.

A Dieta abrio-se hoje (5 de Novembro) as onze horas, e os Ministros Plenipotenciarios se juntaram no Palacio de Tour e Taxis, aonde rezide a Legaçaõ Austriaca, que tem a prezidencia da Dieta. O Conde de Buol Schauenstein, Ministro Austriaco, e Ministro da Dieta, fez a abertura com um discurso mui eloquente, ao qual responderam os Ministros da Prussia, Saxonia, Baviera, Hanover, Paizes Baixos, e alguns Grandes Ducados. Depois disto, leram-se os plenos poderes de cada um dos Ministros.

O grande sistema, adoptado pela Austria e Prussia, parece ser o de ganhar tempo, e de naõ aprovarem medida alguma, relativa á futura constituiçaõ da Confederaçaõ Germanica, sem uma madura reflexaõ.

Na quarta conferencia, os Ministros da Dieta tomaram uma rezoluçaõ que vai ser de grande importancia:—decidiram que o lugar em que rezide a Dieta fosse conciderado como um Azillo. E rezultará deste arranjo que todo o individuo que chegar a Franckfort, naõ poderá ser perseguido, e terá o privilegio de advogar a sua cauza perante a Dieta.

PAIZES BAIXOS.

Rezumo da nova Pauta d'Alfandega, que deve começar no 1 de Dezembro de 1816.

	Importaçaõ.	*Exportaçaõ.*
Algodaõ em rama	3 por cento.	2 por cento.
Assucar em bruto	6 stivers.	

	Importaçaõ.	*Exportaçaõ.*
Assucar mixturado com refinado	10 florins.	
——— refinado	10 florins.	
Azeite de peixe	10 florins.	
Barba de Balea	$8\frac{1}{2}$ por cento.	
Cha	10 por cento.	

[Todos as regulamentos antigos sobre este artigo continuam.]

Chumbo, em barra 100 lb.	2 florins.	
Cobertores	10 por cento.	
Dentes d'elephante, 100 lb.	2 florins.	
Do. de balea	8 por cento.	
Especiaria :—		
Gingibre seco, 100 lb.	6 stivers.	
Do. de conserva, do.	3 florins.	
Massa	3 por cento.	
Canella de Ceylaõ, lb.	3 stivers.	
Do. China	3 do.	
Cassia lignea	3 por cento.	
Noz muscada	3 do.	
Pimenta, 100 lb.	3 florins.	
Estanho em barra, 100 lb.	5 stivers.	
Do. manufacturado	8 stivers.	
Fazendas d'algodaõ branco, 100 lb.	30 florins.	
Chitas pintadas	35 florins.	
Feitas de canhàmo ou linho cru	2 por cento.	
Do. coradas ou pintadas	4 por cento.	
Do. para pano de colxaõ	12 por cento.	
Ganga	3 por cento.	
Musselinas	5 por cento.	
Ferragem, 100 lb.	8 por cento.	
Manteiga, 100 lb.		30 stivers.
Melado, naõ refinada	3 por cento.	
Do. refinado, 100 lb.	6 florins.	
Obras de torneiro	6 por cento.	
Pannos de laã	8 por cento.	
Queijo de Edam e Gouda, 100 lb.		5 stivers.
——— Cummin		$2\frac{1}{2}$ stivers.
——— Cauter		$2\frac{1}{2}$ stivers.
——— estrangeiro, 300 lb.		1 florin.
Ruiva de tinctureiros, fina		10 stivers.
——— mediana, 100 lb.		6 stivers.
——— commun		4 stivers.
Sumagre, 800 lb.	3 stivers.	
Tabaco, Virginia, Maryland, e Porto Rico, e Ukrania em rama	2 por cento.	

	Importaçaõ.
Tabaco Marinos..........................	3 por cento.
——— Brazil rolo..................	$2\frac{1}{2}$ por cento.
——— Folha naõ preparada......	4 por cento.
——— preparada	8 por cento.
Tapetes	10 por cento.
Urzela, 100 lb.	8 stivers.

FRANÇA.

Abertura das Cameras—Falla de El Rey.

Hoje (4 de Novembro) a uma hora da tarde, se derigio El Rey com todo o Cortejo d'Estado á Camera dos Deputados, e estando ali estes, assim como os Pares, vestidos com o traje proprio das suas respectivas Cameras, S. M. sentado no throno fez a falla seguinte:—

" Senhores;—Na abertura desta sessaõ, hé muito agradavel para mim o poder alegrar-me com vosco pelos beneficios que a Divina Providencia se tem dignado dar ao meo povo e a mim.

" A tranquilidade hé geral em todo o Reino, e as amigaveis disposiçoens dos Soberanos estrangeiros, e a observancia dos Tratados nos affiançaõ toda a paz externa. Se uma louca empreza perturbou por um momento a tranquilidade interna, tambem deo occaziaõ a manifestar-se mais a lealdade da naçaõ e a fidelidade do exercito.

" A minha felicidade pessoal tem crescido pelo cazamento de um de meos filhos (porque os de meo irmaõ tambem saõ meos) com uma joven Princeza, cujas amaveis qualidades, augmentando as attençoens da minha familia, me prometem uma velhice feliz, e alem disso daraõ á França, como espero, novas seguranças de prosperidade, comfirmando a ordem de suc-

cessaõ, a primeira baze desta monarquia, e sem a qual os estados naõ tem estabelidade.

" Estes bens, hé verdade, andaõ misturados com algumas penas. A intemperança das estaçoens retardou as colheitas, e o meo povo sofre, e eu soffro ainda mais do que elle; mas tenho a consolaçaõ de vos poder informar, que este mal só hé temporario, e que os productos saõ com effeito sufficientes para o consumo do povo.

" Grandes mudanças saõ ainda infelizmente necessarias; e eu ordenarei, que per ante vós se aprezente uma fiel expoziçaõ das despezas que saõ indespensaveis, e dos meios de as poder satisfazer. O primeiro de todos hé a *Economia ;* e eu já a tenho posto em pratica em todas as administraçoens, e espero ainda augmenta-la muito mais. Sempre unidos em sentimentos e intençoens, a minha familia e eu faremos os mesmos sacrificios que já fizemos no anno passado; e quanto ao mais, espero tudo da vossa lealdade e zelo pelo bem do Estado, e pela honra do nome Francez.

" Eu continûo com mais actividade do que nunca a adiantar as minhas negociaçoens com a Santa Sé, e espero que seraõ felismente terminadas, e restituiráõ a Igreja de França uma perfeita paz. Porem isto ainda naõ hé tudo, e creio que estareis persuadidos comigo que devemos, naõ restaurar o culto divino com todo aquelle esplendor que lhe deo a piedade de nossos pais (porque esta empreza hé já hoje desgraçadamente impossivel), mas ao menos assegurar aos ministros da nossa santa religiaõ uma renda independente, que os ponha em circunstancias de seguir os passos d'aquelle de quem se disse—*que fazia bem por toda a parte que passava.*

" Assim como por nossas acçoens e sentimentos mostrâmos uma sincera adhesaõ aos preceitos da religiaõ, tambem a mesma teremos sempre pela Charta, a qual, sem tocar em algum dogma, dá a Fé de nossos páes a preeminencia que lhe hé devida, e ao mesmo tempo affiança na ordem civil uma prudente liberdade a todos, e a cada um em particular affiança a pacifica fruiçaõ de seos direitos, de sua condiçaõ, e sua prosperidade. Eu nunca soffrerei que se faça nem o mais

pequeno ataque á lei fundamental; e o meo Decreto de 5 de Setembro já deve sufficientemente ter mostrado que o que digo hé bem verdade.

" Em fim, Senhores, acabemos com todos os odios, e façâmos com que os filhos da mesma patria, e até naõ tenho pejo de o dizer, façamos com que os filhos do mesmo páe sejaõ na realidade uma familia de irmaons; e que de nossos males passados só nos fique a triste porem utilissima lembrança. Taes saõ minhas intençoens, e para as realizar confio tudo da vossa co-operaçaõ; e ainda mais particularmente, da vossa franca e cordeal confiança, a unica baze solida de uma uniaõ taõ necessaria entre os tres ramos da legislatura. Confiai tambem tudo de mim; e persuada-se o meo povo, que a minha firmeza será inalteravel tanto em reprimir os esforços da malevolencia, como em coarctar os impulsos de um demaziado zelo."

Rezumo do Budget Francez.

Na Sessaõ da Camera dos Deputados do dia 14 de Novembro, sendo Prezidente M. Pasquier, os Ministros e Conselheiros de Estado, encarregados de aprezentarem a lei sobre o Budget, foraõ introduzidos na Camera, e eraõ os seguintes:—Duque de Richelieu, Conde Corvetto, Baraõ de Bouillerie, Visconde Tabarie, Saint Cricq, de Barante, e o Baraõ Dudon.

O Conde Corvetto dirigio-se á Camera, e disse em rezumo o seguinte:—

" Senhores;—A mais efficaz de todas as instituiçoens hé um bom sistema de finanças; porque hé com o seo auxilio que a auctoridade pode unir a doçura com a força, e obter sacrificios sem constranger as vontades.

" Nenhum recurso hé taõ necessario como este para o socego, e firme acçaõ da auctoridade Soberana. *A origem de todas as nossas desgraças procede da ferida de nossas finanças.*

" Se quizerdes tomar o trabalho de comparar os rezultados dos Budgets de 1814, 1815, e 1816, vereis:—

" 1. Que o producto destes Budgets até o 1° de Agosto passado hé - *Fr.*1,728,827,333
" 2. Esperâmos receber ainda - 432,225,281
" 3. Que os recursos positivos destes tres annos saõ - - - - - 2,161,052,614
" 4. Os pagamentos que se tem feito saõ - - - - - - 1,753,686,858
" 5. Os que ainda estaõ para fazer, subtrahindo 41,101,039 de atrazados, somaõ - - - - - - 490,416,918

" 6. Que fazem um total de - - 2,244,103,766

" Necessitando-se, para suprir esta falta 83,051,151

" Esta soma deve por consequencia entrar no Budget de 1817.

" O sistema de nossas finanças deve abranger as seguintes condiçoens :—

" 1. Segurar o fiel pagamento das dividas passadas.

" 2. Determinar os tributos em proporçaõ compativel com os teres dos que os haõ de pagar.

" 3. Segurar a confiança dos capitalistas com a certeza da nossa boa fé e palavra, e com a manifestaçaõ dos meios que temos para cumpri-la.

" 4. Dar a todas as propriedades uma completa segurança, sem a qual naõ há credito.

" 5. Augmentar os fundos de amortizaçaõ, e robora-los com uma alienaçaõ absoluta de uma parte das propriedades do Estado.

" Estas condiçoens e estes principios formaõ a baze do Budget, que nós temos a honra de aprezentar-vos. As vossas discuçoens lhe daraõ agora o aperfeiçoamento que lhe naõ poderam dar os seos auctores.

" O Budget das receitas de 1817 naõ pode ser tal como foi o de 1816 : diversas cauzas concorrem para augmentar as despezas. Elle será por conseguinte de 1,088,294,967 francos, isto hé, 238,680,000 francos mais do que o antecedente.

" Vai porem grande distancia de 774 milhoens (soma em que taõ somente se calcula a receita ordinaria) para 1,088,294,967 (soma das despezas neces-

sarias); e este intervallo hé precizo suprí-lo com o credito."

M. Dudon, Concelheiro de Estado, que lêo o Projecto de Lei, e o apoiou com novas razoens, reduzio os principaes termos do credito aos seguintes :—

1. Annullar a auctoridade, que se condeceo pela lei de 28 de Abril de 1816, de *inscrever* seis milhoens de annuidades.

2. Conceder ao Ministro das Finanças abrir um credito de 30 milhoens de annuidades por meio de emprestimos ou negociaçoens, cujo producto se aplique para as despezas.

3. Pôr a dispoziçaõ do mesmo Ministro 150,000 hectares de bosques nacionaes, com faculdade de alienar as propriedades e superficies, &c.

REINO DE PORTUGAL.

O Provedor, e Deputados da Illustrissima Junta da Administraçaõ da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro :—

Fazemos saber, que a El Rei Nosso Senhor foi presente em consulta desta Illustrissima Junta, datada em 30 d'Agosto proximo preterito : que a grande quantidade de vinhos existente nos armazens desta cidade hé conhecidamente desproporcionada a extracçaõ do genero, agora mui limitada : que a exportaçaõ para Inglaterra, sobre maneira affroxada, naõ promette melhoramento, em quanto naõ cessarem nos mercados daquelle reino os leiloẽs, até aqui mui frequentes, de consideraveis partidas de vinho, rematado a preços infimos, e miseraveis ; e em quanto naõ se consumir o deposito de vinhos que lá existe, e se diz ser muito grande : que a maior parte dos portos do Brazil se achaõ sufficientemente providos, e que por isso saõ desnecessarias, por ora, novas remessas para aquelles

portos: que o commercio, attenuado, e opprimido com o pezo de um empate enorme, justamente receia que a novidade pendente venha peorar a sua situaçaõ; naõ tanto por se esperar uma colheita abundante, como porque o vinho novo há de necessariamente ser máo, uma vez que a intemperança das estaçoens tolheo as uvas, e as privou da sua perfeita, e necessaria sazonaçaõ: que em circumstancias taõ criticas, parecia a esta illustrissima Junta, que a importantissima lavoura de vinhos do Douro ficará totalmente arruinada, e arruinado tambem o commercio dos mesmos vinhos, se da novidade pendente se approvar para embarque maior quantidade de vinho do que possa vender-se nos dias da feira pelos preços em que fôr taxado; desterrado assim o *barateio,* sempre prejudicial aos interesses communs da lavoura, e do commercio: que o vinho, que houver de ser approvado, deve ser do mais generoso, e mais superior que a novidade produzir; e que a escolha deste vinho, e a sua approvaçaõ deve escrupulosamente fazer-se pela tamboladeira dos provadores qualificadores, por ser este naõ só o unico meio d'evitar que nas lotaçoens do commercio entre vinho máo, e o descredito de genero nos paizes estrangeiros aonde vai consumir-se; mas tambem o de fazer justiça ao lavrador que se esmerar na perfeita escolha das suas uvas, e no fabrico do seu vinho, e que por isto mesmo tem direito adquirido a uma justa recompensa dos seus cuidados.

E havendo Sua Magestade por bem tomar na sua Real consideraçaõ tudo quanto esta illustrissima Junta lhe expôz na sobredita consulta: depois de a authorisar para que no seu Real Nome, e pelo modo que mais adequado lhe parecer haja de annunciar, persuadir, e fazer conhecer aos lavradores que no presente estado de estagnaçaõ do commercio, o seu proprio, verdadeiro, e particular interesse, insta mais que nunca pela fiel observancia das leis; foi servido, por portaria de quatorze deste mez, expressar, que esperava que esta illustrissima Junta se haverá neste importantissimo negocio com aquelle zêlo, desvélo, e actividade que se faz indispensavel em um objecto de tanta ponderaçaõ, e em que tanto interessa o bem publico, e o particular dos seus fieis vassallos.

Pelo que: segura esta illustrissima Junta á lavoura, e ao commercio que procurará, e lançará maõ de todos os meios, que directa, ou indirectamente possaõ concorrer para atalhar a ruina total que ameaça estas duas distinctas, e importantissimas columnas do estado; e confia alcançar este saudavel fim, realizados que sejaõ os projectos que tem formado. Entretanto, e usando da authoridade que lhe concede Sua Magestade: lembra esta illustrissima Junta a todos os lavradores, que por seu mesmo interesse devem esmerar-se no fabrico de seus vinhos, na certeza de que o unico requisito da bondade delles hé que há de ser attendido, e dar-lhes proveito; e recommenda áquelles que, por deshonra sua, e em prejuizo da lavoura em geral, estaõ habituados a operaçoens clandestinas, e prohibidas, que se abstenhaõ de similhantes operaçoens, que até saõ odiosas a Deos pelo prejuizo que causaõ a terceiro. A escolha da uva; o fabrico do vinho; a sua envasilhaçaõ; o seu arrolamento; a passagem de uva, e de vinho de uma demarcaçaõ para outra; a venda, e a compra de vinho á bica; o envasilhamento, e encubaçaõ de vinho alheio: tudo isto está regulado sabiamente por leis, cujas disposiçoens justissimas nenhum lavrador ignora; porém para cortar aos mal aconselhados toda a occasiaõ de affectar ignorancia, se bem que a ignorancia de direito nunca aproveita aos delinquentes, passa esta illustrissima Junta a recapitular aqui as disposiçoens das ditas leis, cuja observancia excita em nome de Sua Magestade, e de cuja infracçaõ, por serviço do mesmo Senhor, fervorosamente promoverá o castigo.

Hé prohibido misturar uva preta com branca. Alv. de 30 d'Agosto de 1757, § 3.

Hé prohibido vender, comprar, ou lançar no vinho Baga de Sabugueiro, Caparrosa, Páo campeche, Folhelho d'uva tinta, ou qualquer outro ingrediente. Alv. de 30 d'Agosto de 1757, § 2, 16 de Novembro de 1771, § 2, e 10 d'Abril de 1773, § 2.

Hé prohibido comprar, ou introduzir vinho de Ramo na demarcaçaõ do vinho d'embarque. Alv. de 16 de Janeiro de 1768, § 4.

Os transgressores das ditas leis incorrem na pena da perda de todos os vinhos, e todas as vasilhas, que estiverem nas adegas aonde o engano fôr achado; e além

§

disso os nobres em dez annos de degredo para o reino d'Angola, os peões em dez annos de serviço de Calceta nas obras públicas desta cidade, e os ecclesiasticos na de exterminio, e desnaturalizaçaõ como incorregivelmente revoltosos perturbadores do socego público, e do bem commum.

E constando que algum dono de vinho da demarcaçaõ d'embarque introduzio vinho de Ramo (ainda que o vinho naõ se ache) incorre na pena de inhabilidade para mais naõ vender vinho para fóra do reino. Alv. de 16 de Janeiro de 1768.

Os Carreiros, Almocreves, e outros conductores de vinho de Ramo para a demarcaçaõ d'embarque pódem denunciar em segredo estas conducçoens, e tem metade das penas em premio da denuncia: mas naõ se denunciando, e sendo achados em flagrante delicto perdem Bestas, Bois, e Carros. Alv. de 21 de Setembro de 1802, § 4.

A compra de vinhos á bica hé permittida sómente para attesto d'uma só vasilha em cada Adega com tanto; que naõ exceda d'uma terça parte da vasilha; que o vinho comprado naõ passe d'uma freguezia para outra; que naõ se transporte de noite; que de dia mesmo naõ se transporte pelo Douro; que o vendedor manifeste logo a venda ao commissario do districto; que o comprador seja lavrador, e manifeste a compra no acto do Arrolamento. Resol. de 13 d'Agosto de 1792, e 29 de Novembro de 1804.

A envasilhaçaõ de vinho d'embarque em Adegas alheias hé só permittida áquelles lavradores que naõ tiverem vasilhas proprias para recolher seus vinhos; e hé só permittida nas mesmas freguezias em que o vinho fôr produzido. Resol. de 29 de Novembro de 1804; mas o lavrador tem obrigaçaõ de declarar ao Commissario da Companhia, no acto do manifesto dessa envasilhaçaõ, as vinhas em que o vinho foi produzido, as confrontaçoens dessas vinhas, e o motivo porque fazem a envasilhaçaõ. Avisos de 12 de Setembro de 1772, e 22 de Setembro de 1777.

Os lavradores de vinho de Ramo saõ obrigados a mostrar aos Commissarios da Companhia por authenticas provas, todas as vezes que forem requeridos

verbal, e extrajudicialmente, a sahida que deraõ a seus vinhos. Alv. de 16 de Janeiro de 1768 §. 3.

Naõ póde ser arrolado, nem vendido para embarque vinho algum que se achar em toneis que naõ tenhaõ sido medidos, e marcados na forma estabelecida nos §§. 1., e 2. do Alv. de 21 de Setembro de 1802. E sobre este objecto se observaráõ as providencias estabelecidas no Edital de 15 de Setembro de 1815.

E para que as Ordens d'El-Rei Nosso Senhor, que esta illustrissima Junta acaba de receber, cheguem á noticia do Público: mandamos que os exemplares impressos deste Edital, authorisados com o Sello grande da nossa Companhia, sejaõ affixados nesta cidade, e em todas as villas, e outros lugares do Alto Douro aonde hé costume affixarem-se os similhantes. Porto em Junta de 23 de Setembro de 1816.

Antonio Thomas d'Almeida e Silva o sobscrevi.

P. Gaspar Cardozo de Carvalho e Fonseca.
Jose de Sousa e Mello.
Christovaõ Guerner.
Joaõ Monteiro de Carvalho.
Joaõ Nogueira.
Domingos Pedro da Silva Souto e Freitas.
Joaõ Baptista d'Araujo Cabral Montez.
Antonio Bernardo de Brito e Cunha.

Snrs. Redactores.

Lisboa, 15 de Outubro, 1816.

Eis um Documento para muito reflexionar: mas em que espirito? Certo, Vm. o faraõ interessantemente, e por isso naõ me delibero á ajuntar uma só das muitas ideas que me occorrem a semelhante respeito. Concluo protestando a minha estima para com Vm. de quem sou Attento Venerador.

Philopatrio.

Decreto.

Huma das cauzas, que muito principalmente me

me obrigou a tomar o governo destes Reinos, hé o grande dezejo que tenho de ver a Justiça restituida a inteira liberdade e auctoridade, que teve em tempo dos Senhores Reys meos predecessores, e particularmente a que teve em tempo d'El Rey meo Senhor e Pay que Deos tem: E por que a cauza de declinar hé por se naõ guardarem os Regimentos dos Tribunaes, e por se alterarem com *Decretos e Ordens particulares:* Hei por bem declarar e ordenar ao Senado da Camera desta cidade, cumpra e guarde muito inteiramente o seo Regimento e Posturas; e que se a elle baixar algum Decreto meo, que as altere, o naõ cumpra, sem embargo de quaesquer clauzulas em que for passado; por que minha tençaõ hé naõ lhas alterar em coiza alguma, havendo desde logo por nullo tudo o que contra a forma delle dispozer. Nesta conformidade, e com toda a auctoridade e jurisdicçaõ que lhe toca, proceda daqui em de ante.—Em Lisboa, a 26 de Novembro de 1667.—Com a Rubrica de S. Magestade.

INGLATERRA.

(The Times, 7 de Novembro, 1816.)

PORTUGAL—*Documento Politico.*

Havendo-se já expedido as ordens necessarias para auctorizar os Commissarios Portuguezes em Paris a receber os primeiros tres quartos da *quota,* que se estipulou para Portugal nas contribuiçoens impostas a França pelas Potencias que assignaram o Tratado de Paris, parece-nos que o publico folgará de ser informado dos principios em que os Plenipotenciarios Portuguezes fundaram seo direito para reclamar aquella contribuiçaõ,—reclamaçaõ, que se lhes pertendia disputar, em razaõ de naõ haver Portugal entrado em campanha com o seo contingente contra a França, condiçaõ que servio de baze para dividir as contribuiçoens entre as outras Potencias. Estes principios facilmente se poderáõ conhecer pela seguinte—

NOTA.

Os abaixo-assignados, Plenipotenciarios de S. A. R. o Principe Regente de Portugal e do Brazil, receberam a partecipaçaõ official que Suas Altezas e Excelencias, os Ministros dos Gabinetes d'Austria, Russia, Gram Bretanha, e Prussia, fizeram a honra de lhes enviar com a data de 19 do corrente. Os abaixo-assignados naõ podem deixar de aprovar as bazes do arranjo que as quatro Potencias, a cima nomeadas, julgaram convenientemente propor ao governo de S. M. Christianissima, e na qual parece haverem combinado, tanto quanto as circunstancias permitiaõ, o objecto essencial da coaliçaõ, isto hé,—o restabelecimento da tranquilidade da Europa sobre bazes solidas, que guarantissem as justas indemnidades, reclamadas por todos os Estados que tiveram parte na alliança.

Os abaixo-assignados ficaõ mui agradecidos aos Ministros d'Austria, Russia, Gram Bretanha, e Prussia, pela certeza que lhes daõ de lhes communicarem a resposta do governo Francez, e todas as mais rezoluçoens a que ella pode dar occaziaõ, afim de estarem habilitados para contribuir, segundo o espirito dos Tratados, para o final rezultado das negociaçoens. As quatro Potencias, que assignaram o Tratado de alliança de 25 de Março, nunca perderáõ certamente de vista o facto importante, que Portugal naõ só accedeo, por um Tratado formal, a aquella alliança, mas tambem que, na qualidade de parte assignante, e pela garantia da execuçaõ dos Tratados de Paris e Vienna, deve sem duvida entrar, como uma das partes principaes, em todos os arranjos que se fizerem para rectificar qualquer artigo dos sobreditos Tratados.

Os abaixo-assignados, convencidos da importancia das actuaes circunstancias, e do interesse que devem ter as Potencias em concluir prontamente estas negociaçoens, naõ pertendem impedir os seos progressos por alguma nova reclamaçaõ da sua parte contra a França; porem julgando que os sacrificios pecuniarios, que se vaõ exigir d'aquelle Potencia, devem ser destinados naõ só para pagar as despezas da guerra, mas tambem re-embolçar cada uma das Potencias Alliadas dos preparativos e despezas que os successos recentes moti-

varam; elles portanto reclamaõ, em nome e por auctoridade de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, o direito de parteciparem das contribuiçoens, que vaõ ser impostas a França; e á vista destas razoens confiaõ tudo da justiça e imparcialidade das Altas Potencias a quem dirigem as suas reclamaçoens.

Os abaixo-assignados, tanto que se soube em Vienna da fugida de Napoleaõ Buonaparte, interpretando as intençoens de seo Augusto Soberano, e convencidos do effeito moral que produziria a estreita e immediata uniaõ de todas as Potencias, assignaram, sem hezitar, as declaraçoens de 13 de Março e de 12 de Maio; e por consequencia, desde aquelle momento, em nome da sua Corte, contrahiram as obrigaçoens mais solemnes. Seguindo constantemente a mesma politica, os abaixo-assignados foraõ os primeiros que formalmente accederam ao Tratado de Alliança de 25 de Março; e immediatamente o communicaram a Regencia de Portugal, que logo cuidou em todos os preparativos necessarios para pôr o exercito em pé de guerra. Se aquelle exercito ainda naõ havia entrado em campanha quando terminaram as hostilidades, toda a cauza se deve atribuir a assignalada victoria que taõ prontamente acabou com a guerra, e á distancia em que está o Soberano de Portugal, sem ordem do qual era evidentemente impossivel, que um governo delegado podesse tomar sobre si a responsabilidade de fazer marchar as tropas para fora do Reino em cumprimento de um Tratado ainda naõ ratificado. Esta circunstancia, entaõ, naõ pode annular, nem por forma alguma diminuir o direito que reclamaõ os abaixo-assignados,—*de serem considerados e tratados como todos os outros membros da alliança;* e pois que Portugal esteve sempre pronto para fazer quanto legitimamente delle se podia esperar, as despezas occazionadas pelos preparativos da guerra, e feitas *sem auxilio de algum subsidio estrangeiro,* devem ser-lhe pagas da soma destinada para estas indemnidades.

Se houvesse de adoptar-se por baze naõ se admitirem a partecipar destas contribuiçoens senaõ os exercitos que tiveraõ parte activa na guerra, este principio daria motivo a grandes excepçoens. Cada uma das Potencias Alliadas inquestionavelmente cumprio com

§

os deveres a que se tinha obrigado, e contribuio mais ou menos activamente, segundo a sua poziçaõ, para o feliz rezultado da guerra: mas ao mesmo tempo os exercitos da Russia, Austria, e Sardenha, &c. naõ podiaõ chegar ao theatro da guerra senaõ quando o seo resultado já estava decidido; o contingente Dinamarquez apenas ainda só havia passado as suas fronteiras quando as hostilidades cessaram; e Portugal, situado politica e geographicamente em uma posiçaõ mais distante, naõ podia nestas circunstancias deixar de ser o ultimo. Mas, quando os successos da guerra tivessem sido desfavoraveis, elle inquestionavelmente, em virtude de suas estipulaçoens, se acharia exposto a todos os inconvenientes que d'aqui rezultassem, sem ter direito de queixar-se, ou de acuzar a sua inactividade involuntaria. E pois se em tal cazo elle devia partecipar de todos os males que occorressem, naõ será justo agora que tambem partecipe das indemnidades que lhe competem?

Os abaixo-assignados só tem querido até aqui considerar a questaõ debaixo do ponto de vista da *ultima guerra*, porque suppoem haver-se posto como baze naõ se admitirem outras reclamaçoens. Todavia, se parecer improprio, relativamente a Portugal, dar alguma attençaõ aos successos anteriores ao anno de 1815, e se deixando-se de parte os exemplos, a intençaõ hé estabelecer como principio, que as indemnidades, exigidas da França, só tem por objecto compensar as despezas da ultima guerra; naõ seria justo ao menos, que as objecçoens, que se podem fazer a Portugal debaixo deste ponto de vista, fossem contrapezadas por outras muitas incontestaveis razoens que tambem pode allegar em seo favor?

A França extorquio de Portugal, nos annos de 1801 e 1814, a soma de 40 milhoens de francos por lhe conceder tratados de paz, que immediatamente depois violou. Os exercitos Francezes por tres vezes invadiram Portugal, e ali cometeram devastaçoens e horrores, que saõ conhecidos de todo o mundo. A naçaõ Portugueza suportou, pelo espaço de seis annos, uma guerra desproporcionada para as suas forças, por defender a sua independencia, e a independencia da Europa. No fim da guerra achava-se o exercito Por-

tuguez no coraçaõ da França, depois de haver constantemente partecipado de todos os felizes destinos do exercito Britanico. E a pezar de tudo isto, na concluzaõ da paz S. A. R., o Principe Regente de Portugal foi quasi *só o unico dos Alliados* que naõ teve augmento de territorio, que naõ teve indemnidades, que naõ ganhou couza alguma, e até se vio em tal situaçaõ, que foi obrigado a restituir á França a colonia de Cayenna, que por muitos titulos e razoens talvez bem dezejasse conservar.

Taes saõ os titulos que Portugal poderia alegar a seo favor; e os abaixo-assignados se lizongeaõ de que os Augustos Soberanos, agora juntos em Paris, avaliaráõ bem toda a sua força, e sentiráõ, quaõ duro seria excluir Portugal de alguma parte das contribuiçoens exigidas da França. Alem disto, as vantagens, que poderiaõ ter as outras Potencias com a sua excluzaõ, seriaõ bem insignificantes; porque admitindo se á esta partecipaçaõ unicamente as potencias, que formalmente accederam ao Tratado de 25 de Março, e que tem tropas em França, só Portugal e Dinamarca ficariaõ excluidas.

Os abaixo-assignados aproveitaõ esta occaziaõ para renovarem a Suas Alteras e Excellencias a segurança da sua alta consideraçaõ.

Conde de Palmella.
D. Joaquim Lobo da Silveira.

Paris, 23 de Setembro, 1815.

Declaraçaõ de S. A. o Dey de Argel, abolindo para sempre a Escravatura Christam.

Declaraçaõ de S. A. Serenissima Omar, Baxa, Dey e Governador da belicoza cidada e reino de Argel, feita e concluida com o Muito Honoravel Eduardo, Baraõ Exmouth, Cavalleiro gram Cruz da Honorabilissima Ordem Militar do Banho, Almirante da Esquadra Azul da Frota de S. M. Britanica, e Commandante em Chefe dos Navios e vazos de sua sobre dita Magestade, empregados no Mediterraneo.

Em concideraçaõ do profundo interesse, manifestado por S. A. R. o Principe Regente de Inglaterra, na

terminaçaõ da escravatura Christam, S. A. o Dey de Argel, em sinal de seo sincero dezejo de manter inviolavelmente as suas relaçoens amigaveis com a Gram Bretanha, e de manifestar a sua dispoziçaõ amigavel e seo profundo respeito para com as Potencias da Europa declara que—nenhum prizioneiro será posto em escravidaõ, mas sim seraõ todos tratados com muita humanidade, como prizioneiros de guerra, até serem regularmente trocados segundo a practica Europea em semilhantes cazos; e que, terminadas as hostilidades, seraõ restituidos aos seos respectivos paizes sem resgate. Assim por esta se renuncia formalmente, e para sempre, a practica de condemnar a escravidaõ os prizioneiros Christaons.

Dada em duplicata na belicoza cidade de Argel na prezença do Todo Poderozo, aos 28 dias de Agosto, no anno de Jesus Christo 1816; e no anno da Hegira 1231, no 6° dia da Lua de Shavat.

(Selo do Dey)
(Assignado) EXMOUTH. (L. S.)
Almirante e Commandante em Chefe.
(Assignado) H. M'DOUEL. (L. S.)
Por ordem do Almirante,
(Assignado) JOS. GRIMES, Secretario.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

("Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

Minas de Ferro no Brazil.

A reflexaõ de Gibbon quando diz—"que a posse do ferro traz bem de pressa comsigo a posse do oiro" hé com effeito muito verdadeira; e nimguem melhor do que este celebre historiador Inglez podia asseverar esta importante verdade, pois que na mesma terra em

que nascêra e que pizava via a prova evidente da sua indisputavel asserçaõ. Inglaterra, só verdadeiramente rica pelas suas extensas minas de ferro e de carvaõ, e naõ tendo oiro nem prata, tem sabido taõ util e prudentemente empregar aquellas duas grandes preciozidades da natureza, que naõ só por via dellas soube atrahir todo o oiro e toda a prata das naçoens que possuiaõ em abundancia estes dois brilhantes metaes, porem por fim até chegou, com as proprias riquezas dellas, atraze-las a seo soldo, e todo o mais resto da Europa. Hé este com effeito um facto bem maravilhozo, e se a especie humana hé capaz de ensino e de instrucçaõ, delle bem deve tirar grandes exemplos de imitaçaõ, e ver que tudo isso, que mais particularmente se chama riqueza, de nada vale se falta o juizo, a actividade e a industria. Voltemos porem agora os olhos para outro lado; em quanto o novo mundo se desfazia em oiro e prata, e o fazia correr em torrentes esses metaes para as naçoens Europeas que o dominavaõ, tanto elle como ellas sensivelmente se empobreciaõ, porque apenas emprestavaõ o terreno para os largos canaes por onde corriaõ estas riquezas, e as deixavaõ hir todas sepultar-se nas cavernas donde sahia o ferro, e que taõ impropriamente se concideravaõ como os azillos da pobreza.

Que homem naõ era esse Jezuita, o Padre Anxieta! quando politicamente prophetizava, que o Brazil naõ seria verdadeiramente rico senaõ quando visse extinctas as minas do seo oiro, e fosse obrigado a substituirlhes a cultura das diversas producçoens de que elle era capaz, e que em seo tempo taõ ignorante e imprevistamente se desprezava? Sim esse prodigiozo ouro e prata, que se extrahia das Americas, fazia a um tempo dois males bem dignos de reparo, mas que entaõ bem pouca gente previa ou suspeitava. Empobrecia os seos possuidores, e hia dar riquezas enormes a povos, que nunca pelas suas poziçoens geographicas e physicas poderiaõ ser o que tem sido, se os dominadores dos metaes preciozos houvessem sido mais economicos em os espalhar pelo mundo. Porem o mal está feito; a natureza mais providente do que os individuos, tem emendado os erros e as desprevidencias destes, que agora, sem já poderem rezistir a experiencia, começaõ

a praticar as liçoens por onde deviaõ ter principiado. A terra Braziliense, já em fim cançada de vomitar de si tanto oiro inutil, pôz um grande termo as suas liberalidades, e com isto tamanho proveito deo aos seos habitantes, que até os fez perceber que podiaõ ser mais ricos do que eraõ sem esse ouro que tanto os tinha deslumbrado.

Eisaqui pois que se entra já a experimentar outra maravilha, talvez nunca cuidada, e vem a ser, que todas essas massas enormes d'oiro, por exemplo arremessadas do Brazil sobre a Europa, e tomando a condiçaõ dos corpos verdadeiramente elasticos, começaõ a voltar com a mesma velocidade primitiva para as terras d'onde sahiram. A reacçaõ começa a ser exactamente taõ forte como foi a acçaõ. Os Brazilienses, havendo-se dado com todas as veras a cultura desses generos importantes, sem os quaes já hoje a Europa naõ pode passar, e a proporçaõ que augmentaõ a sua agricultura, augmentando necessariamente o fabrico dessas materias primeiras em que tanto abundaõ, vaõ achar-se por consequencia nas circunstancias mais extraordinarias e felizes do mundo, que saõ:—" de venderem muito, e comprarem pouco." Eisaqui portanto tambem a razaõ porque já hoje os productos do Brazil naõ se compraõ ali se naõ com oiro, e os navios que até agora lhe levavaõ as manufacturas da Europa saõ obrigados a hir pela maior parte em lastro, e os Europeos a restituir-lhe sem remedio quantas riquezas metalicas já delle houveram.

Vendendo, como já temos dito, o Brazil grandes quantidades e comprando poucas, e cada vez menos; segue-se por uma consequencia legitima, que virá tempo em que todo o oiro, ou quasi todo, hoje espalhado pela Europa, hirá domiciliar-se na sua terra natal, depois de já cançado de haver corrido e viajado o velho mundo. Para realizar-se esta transmigraçaõ espantoza só falta que o Brazil dê povoaçaõ competente, cultura, e industia ao rico paiz que possue; mas estas circunstancias nunca poderiaõ ter lugar se o mesmo Brazil naõ procurasse tirar proveitos d'essa outra poderoza riqueza, que hé o principio fecundante e operante de todas as mais riquezas da agricultura e da industria;—*a mineraçaõ do ferro.* A cultura da

terra, e os progressos das artes fabris dependem da abundancia e da facilidade de se haver este prodigiozo metal, e uma vez que o Brazil o possue deve empregar todos os meios naõ só de o ter e fabricar porem de o fazer passar facilmente a todas as partes dos seos vastos dominios. Fazendo-o assim, verá tambem em si realizado o axioma de Gibbon; porque dando toda a extensaõ possivel a sua agricultura e industria, objectos de primeira necessidade para a Europa, verá tambem por este meio hir correndo todo o oiro do mundo, até precipitar-se em seos cofres.

A' vista das razoens, que temos apontado, como poderemos deixar de reconhecer a justiça com que o povo do Tejuco taõ solemne, e magnificamente celebrou a triumphal entrada do primeiro ferro descoberto e manufacturado no seo territorio? Sim, essa porçaõ do povo do Brazil hé bem digna de ser distinctamente mencionada naõ por ter descoberto e trabalhado o primeiro ferro Braziliense, porem por haver manifestado a alta e profunda consciencia da importancia deste successo. Elle com effeito marca a grande epocha da gloria e riqueza futura do Brazil, e depois de já dado este passo, o Brazil naõ pode deixar de vir a ser uma grande naçaõ. De todos os beneficios que os Brazilienses tem recebido com a heroica passagem do throno Portuguez da Europa para os seos territorios, nenhum hé comparavel á este em proveitos actuaes, e em fecundidade de proveitos futuros; assim, em nossa opiniaõ, do primeiro ferro extrahido do Brazil, e ali trabalhado, se deveria formar uma piramide que, elevada sobre a mesma montanha que produz este utilissimo metal, atestasse a todo o Brazil e a mais remota posteridade naõ só a epocha memoravel destes primeiros trabalhos, porem o nobre nome, e o reinado do magnifico Monarca que os ordenou. Os Brazilienses, que tanto sentem o valor desta nova riqueza, que a generozidade do seo Rey lhes acaba de dar, deviaõ tambem sentir a necessidade de perpetuar a memoria desta dadiva, verdadeiramente Real, por um modo que dignamente honrasse naõ só quem a deo porem os que a receberam.

Um nome, que certamente correrá sempre a par deste grande successo, será tambem o do Senhor *Ca-*

mara de Bethencourt, pelo muito que tem concorrido por seos talentos e trabalhos para dar a execuçaõ esta difficil e proveitozissima empreza. Hé muito de esperar, que o seo zelo naõ diminua com o prazer ou com a gloria do bom rezultado destes seos primeiros ensaios: hé precizo completar tamanha obra, e tirar della todas as utilidades de que a industria humana for capaz. Assim ganhará toda a fama que merece, por que esta será fundada no innegavel merecimento de haver feito ao Brazil um dos mais assignalados beneficios, que um mortal pode fazer a um povo ou a uma naçaõ.

ILHA DA MADEIRA.

Quando o tribunal da opiniaõ publica começa a exercer seos poderozos direitos, o que hé bem perceptivel quando tambem os individuous de uma naçaõ começaõ a recorrer á elle para que julgue as suas acçõens; boas esperanças se devem ter do aperfeiçoamento civil e politico dessa mesma naçaõ e dos individuos que a compoem. Se as acçoens dos homens, e particularmente as dos homens publicos, naõ importaõ á nimguem, e o mesmo cazo se faz d'ellas quer sejaõ boas ou sejaõ más, hé este um sinal evidente, que naõ há espirito publico, que naõ há patriotismo, que em nada se préza a reputaçaõ ou a fama, e emfim que naõ há *nacionalidade,* nem naçaõ. Mas se os homens, e principalmente os que tem responsabilidade publica cuidaõ em mostrar que cumprem seos deveres, que saõ dignos da estimaçaõ geral, e que por esta forma tanto estimaõ o seo bom nome e a sua honra, como receiaõ o vituperio e o desprezo publico; entaõ mui bem hirá o povo e o governo de uma naçaõ, que tem individuos de espiritos taõ nobres. As naçoens saõ como os individuos: quando estes naõ tem educaçaõ, tambem nenhuma idea tem do valor da honra, e muito menos da fama e da gloria. E que se poderá neste cazo fazer com taes homens? Couza nenhuma; ou quando muito o mesmo que se faz com animaes, que só obedecem a vista do chicote que os fustiga. Mas se o chicote que-

bra, ou o vigor fizico do animal hé mais forte que o tormento do açoute, que se fará nestas circunstancias? O cazo hé difficil de resolver: o que sabemos porem hé, que o animal, levado a este ponto, já nenhuma utilidade pode ter. Entaõ as naçoens, que naõ saõ outra couza mais do que largas collecçoens de individuos, seraõ por consequencia exactamente os mesmo que estes saõ, quando lhes falta o brio, e os estimulos da honra ou da gloria.

Mui bom será logo que se eduquem as naçoens nestes principios elevados da honra e da reputaçaõ, porque estabelecidos elles como maximas geraes de educaçaõ, tambem se creará immediatamente esse incorruptivel tribunal da opiniaõ, deante do qual tanto grandes como pequenos seraõ forçados a comparecer, e a receber suas sentenças, que lhes daráõ diplomas indeleveis de honra ou vituperio. Mas para crear e sustentar esse independente e justiçozo tribunal da opiniaõ nada hé mais proveitozo e até necessario do que a existencia e a generalidade dos escriptos publicos, porque elles seguramente saõ o alimento que sustentaõ sempre acezo esse fogo sagrado, que traz sempre claras e em evidencia as virtudes como os vicios sociaes.

Que os Escriptos publicos, que hoje circulaõ nos dominios Portuguezes, já tenhaõ começado a formar esse benefico tribunal, nimguem poderá por um momento duvidar; e uma das muitas provas, que disso poderiamos dar, hé o que temos publicado neste Artigo do nosso Jornal, relativamente a Ilha da Madeira, assim como tambem ainda alguma couza, que mais a deante publicaremos em o Artigo—Correspondencia—deste mesmo Numero, com data do Porto.

Dezejando pois sermos sempre justos, como devemos ser, naõ podemos deixar de louvar os Snrs. Administradores do Hospital da Madeira pela franqueza e lealdade com que aprezentaõ ao publico o estado de sua administraçaõ. Quem assim faz está seguro da sua consciencia, préza em muito o seo bom nome e reputaçaõ, e de necessidade há de ser um bom e benemerito agente dos negocios que lhe estaõ ou forem incumbidos. Oxa-lá que este bom exemplo sirva de estimulos e de norma para todos os mais que administraõ

repartiçoens publicas: se elles todos o seguirem, a reforma dos abuzos se fará sem nenhuma dificuldade, e tudo correrá na melhor ordem que hé possivel haver em os negocios manejados por homens.

Com a mesma justiça somos tambem obrigados a mencionar honrozamente a *nova Pastoral* de S. E. o Sr. Vigario Apostolico da Ilha da Madeira. Em o nosso Jornal de Agosto, No. 62, pag. 240, nós fizemos mençaõ de outra sua Pastoral, e ali francamente dicemos os motivos por que ella nos desagradou; agora com a mesma franqueza declarâmos, que tivemos muita satisfacçaõ em publicar o novo Documento, no qual S. E. melhor desenvolve as suas ideas, e patentea o espirito christaõ, naõ só que o anima, mas de que pertende fazer uzo como bom e illuminado Pastor. Com taõ boas maximas S. E. governará sempre o seo rebanho em paz e doçura, qualidades taõ recomendadas por aquelle de quem lhe vem toda a sua jurisdicçaõ episcopal; e desta forma fará com que a religiaõ, que hé o alvo de felicidades futuras, tambem faça as delicias da vida presente.

FRANÇA.

Neste artigo publicámos a Falla de El Rey quando foi abrir a prezente sessaõ das duas Cameras; mas por ella pouco ou nenhum conceito se poderá ainda fazer dos verdadeiros sentimentos do governo; porque segundo nos parece está concebida, em grande parte, no estilo dos oraculos antigos, que sempre deixavaõ a porta aberta para mui diversas, e as vezes até oppostas interpretaçoens. No final há todavia expreçoens um pouco mais positivas, e se El Rey tiver a firmeza que promete de "tanto reprimir a malevolencia de uns, como o zelo demaziado e imprudente de outros,"—poderá mui bem levar a salvo até porto seguro o navio do Estado, que por hora corre ainda alto mar, no meio de terriveis embaraços. O procedimento da nova Camera dos Deputados, (creatura, que muito se trabalhou para ser toda ministerial) hirá mostrando o que se pode esperar das suas opinioens, e influencia no pub-

lico; porque desta ultima circunstancia hé que dependem todos os bons rezultados de seos futuros trabalhos. Se os Deputados ja tem a confiança da naçaõ, ou a merecerem pella imparcialidade, e inteireza das suas rezolucçoens, a prezente sessaõ das Cameras poderá ser um verdadeiro balsamo dé vida para curar as inveteradas feridas que ainda róem a vitalidade civil e politica do povo Francez; porem se os Deputados naõ agradarem nem a naçaõ nem ao ministerio, e passarem o seo tempo a injuriar-se mutuamente, ou a excitar questoens de interesses meramente individuaes, entaõ daraõ o mesmo fructo que deo a ultima Camera,—descontentamento geral, e nenhum bem nem proveito.

Uma das primeiras operaçoens da Camera dos Deputados, em que a maioria se tem mostrado estar por parte do actual ministerio, foi a elleiçaõ do seo Prezidente. O numero dos votantes era 196, e por consequencia a maioria absoluta era de 99. M. M. Pasquier e De Serre ficaram elleitos, o primeiro por 102 votos, e o segundo, por 112. Depois destes, os individuos do mesmo partido que tiveram mais votos foraõ—Bellart, que teve 93; e depois deste os mais proximos foraõ—Ravez e Beugnot.

Por parte da oppoziçaõ, ou dos chamados *Ultra Realistas*, os que tiveraõ mais votos foraõ—Corbiere, com 76; Trinquelague, com 77; Villele, com 72; Bonald, com 71; Laborillerie, com 69. Donde se ve que a maioria da oppoziçaõ naõ passa de 77 votos; e que ella está para o total da Camera na razaõ de 119 para 77; porque ainda que Mr. de Serre teve so 112, hé evidente, que os 7 votos que lhe faltaram para a conta dos 119, ficaram espalhados por outros individuos de seo mesmo partido. El Rey escolheo, entre os dois que tinhaõ ficado elleitos, Mr. Pasquier.

Porem este primeiro ensaio ainda naõ hé de grande consequencia; e as mui importantes questoens, que se vaõ tratar na Camera, saõ as que nos poderáõ mostrar cabalmente qual hé o verdadeiro espirito da maioria dos Deputados O Budget ja ali foi aprezentado, e nelle ha uma circunstancia, que dará lugar a terriveis debates, e mostrará entaõ melhor o que por hora apenas pode entrar na classe das conjecturas. Uma das vias e meios para haver os fundos necessarios para as despe-

zas agora calculadas hé a venda de uma porçaõ dos bosques nacionaes, medida inteiramente opposta as opinioens da oppoziçaõ, que nesta parte ha de procurar todos os meios de ficar victorioza: por tanto, pela discuçaõ deste objecto se conheceráõ melhor as suas forças. Outra discuçaõ, igualmente importante, que já se menciona, hé a lei sobre as Elleiçoens, objecto que ainda naõ está determinado; e como della depende uma grande victoria para qualquer partido que fique vencedor, os meios de ataque e de defeza seraõ formidaveis de ambas as partes. Mas de tudo isto o que podemos já concluir, hé, que por hora em França naõ ha verdadeira reprezentacaõ nacional, e que só há facçoens e partidos, e que destes se compoem a reprezentaçaõ actual. Mas nem por isso deve haver razaõ para absolutamente se desconfiar da futura tranquilidade da França; o mar violentamente agitado nunca socega de repente; e como se deve entaõ supor que os Francezes, impellidos por um extraordinario movimento, e sempre em acçaõ pelo largo espaço de vinte e cinco annos, possaõ socegar em um momento? Que tempo naõ levou a revolucçaõ Ingleza até chegar ao periodo da sua maturidade? As paixoens dos homens naõ se tranquilizaõ taõ facilmente como se excitaõ; e só esta circunstancia devia fazer mui prudentes a todos que dispoem das auctoridades humanas para evitar quanto podessem todas estas tempestades moraes. O periodo actual da historia de França pode-se mui bem comparar com o periodo da historia Ingleza quando, depois do governo de Cromwell, veio Carlos II. sentar-se em um throno, que parecia já ter perdido para sempre: toda a arte e toda a sabedoria do governo Francez está agora pois em fazer parar aqui a revolucçaõ, e impedir, que uma terceira epocha, semelhante a de James II, se realize tambem em França. Os homens saõ os mesmos em todos os paizes; e eis ahi a razaõ porque tambem os successos, com bem pouca differença, saõ os mesmos em todas as partes do mundo.

Noticias de Paris, com data de 23 de Novembro, mencionaõ a desgraça de Talleyrand em razaõ de desaprovar as medidas do actual Ministerio, e por haver particularmente fallado muito mal do ministro da Policia (hoje o primeiro valîdo) em caza do Ministro

Britanico. Diz-se que El Rey lhe mandara notificar que—" sabendo dos máos termos com que tratava o seos ministros, o dispensava d'ali por deante de todo os seos serviços na Corte." Acrescenta-se a isto, que Talleyrand respondêra a El Rey, e concluira a sua carta da maneira seguinte :—" Muito sinto haver recomendado a V. M. pessoas que o illudem completamente em todas as materias. Naõ peço desculpa pela má letra em que lhe escrevo, *por que há já muito tempo que V. M. está familiarizado com ella, e assim há de lê-la com toda a facilidade.*" Esta ultima circunstancia, se a carta hé verdadeira, hé com effeito uma mui fina e bem penetrante acuzaçaçaõ. Assim estaõ agora em desgraca duas notaveis personagens, e que incorreram nos mesmos crimes por motivos talvez bem diversos; uma hé Chateaubriand, e outra Talleyrand. Tudo isto porem talvez naõ valha nada; mas em todos os cazos os arrufos do Principe podem ter sempre mais sérias consequencias que os do Visconde.

RUSSIA, E PRUSSIA.

A tendencia geral da Europa hé para uma reforma de instituiçoens e de leis; e isto prova o que já por mais de uma vez temos ditto, que as leis, para serem proveitozas, devem acomodar-se aos homens, e naõ os homens ás leis. Esta tendencia geral naõ procede pois de outro principio senaõ de que as leis actuaes estaõ em contradicçaõ com os costumes e as ideas do tempo, e por consequencia ouve-se o grito geral de todos os povos da Europa, pedindo leis comformes aos tempos em que vivem. Quando qualquer individuo uza de um vestido, que naõ foi feito para elle, deve acha-lo sempre muito curto ou muito longo, senaõ muito apertado ou muito largo; por que hé sempre mui difficil que se encontrem dois corpos exactamente iguaes. Desta inconveniencia rezulta tambem o constrangimento de acçaõ em que fica o mesmo individuo, por que quer o traje seja mui largo ou comprido, quer seja mui curto ou apertado, sempre em todos os cazos lhe hade embaraçar os movimentos,

Ora as leis, ou o traje moral, que hoje tem a maior parte dos povos naõ foraõ de certo feitas para elles; e por isso naõ hé para admirar que naõ saibaõ ou naõ possaõ ageitar-se a traze-lo; assim hé bem natural que todos quasi unanimemente peçaõ vestidos novos. Hé verdade que esses homens, para quem foraõ feitas as leis actuaes, tinhaõ cabeça, braços e pernas como os homens que hoje povoaõ a Europa, porem nas cabeças de entaõ naõ haviaõ as ideas que há hoje; e como da cabeça procede a cauza dos movimentos do corpo; que importa que existaõ os mesmos membros se elles já senaõ movem ou naõ operaõ na mesma direcçaõ em que se moviaõ e operavaõ os dos homens de muitos seculos anteriores? A mudança para instituiçoens, acomodadas ao seculo prezente, hé por tanto um effeito moral necessario; o que naõ deve espantar a nimguem, que conhecer um pouco a historia do homem, e as revolucçoens moraes a que elle esta sugeito, em virtude das suas faculdades de sentir, perceber, e reflectir.

Se em tudo isto há todavia alguma couza que possa cauzar admiraçaõ hé vér, que do norte donde em outras eras se despenharam torrentes de barbaridade e ignorancia, que alagaram toda a sabedoria, e toda essa polidez Grega e Romana, hoje comecem a manar fontes limpidas de instrucçaõ e de Luzes, como para, assim dizer, satisfazerem as antigas offensas que tinhaõ feito á velha Europa civilizada. A Russia, como estrella Polar, hé uma das naçoens que começa a brilhar emminentemente sobre o horizonte moral e politico; e uma das importantes questoens que agora ali se trataõ hé a da *Liberdade da Imprensa.* Mas ainda outro motivo de espanto! Naõ hé este ou aquelle individuo que excita esta interessante questaõ, e nem ella hé ouvida com terror ou com susto pelo governo Russiano: hé éste mesmo governo quem a discute, e hé o proprio Ministro do Interior quem a manda tratar em um Jornal publicado debaixo da sua propria direcçaõ. E naõ hé com effeito tambem esta uma das grandes maravilhas do nosso seculo? Só outra maior maravilha haveria se podesse dar-se naçaõ Europea que pertendesse retroceder, em quanto a Rustia se adianta com passo firme e desembaraçado, e lá nas extremi-

¶

dades do oriente da Europa começa accender tochas que já deitam luzes até o occidente!

O governo puramente militar da Prussia tambem já vê a necessidade de adoptar leis civis taõ liberaes como as ideas do tempo requerem. El Rey havia prometido pelo seo Edicto de 22 de Maio, 1815, dar ao seo povo uma constituiçaõ reprezentativa; e como poderia elle faltar á sua palavra, sendo Rey, militar, e cavalleiro? Os negocios, em que até agora tem andado occupado, haviaõ retardado o cumprimento da sua promessa Real, mas pelo artigo, que a este respeito transcrevemos, e que parece emanar de fonte ministerial, vê-se agora que nunca se esqueceo do que havia solemnemente prometido. Já, para organizar esta obra importante, está nomeada uma commissaõ, e um dos primeiros homens de Estado da Prussia hirá ser o seo Prezidente como menciona o documento citado. Assim hé de esperar que em pouco tempo se vejaõ os rezultados de taõ interessantes trabalhos. O novo Rey de Wurtemberg acaba de fazer a mesma promessa ao seo povo.

Ao mesmo tempo que para o melhoramento das instituiçoens civis e politicas se daõ estes grandes passos na Russia, Prussia, e Wurtemberg, a Dieta Germanica, convocada em Frankfort, vai começar os seos trabalhos, e decidir por elles a organizaçaõ futura dos Estados d'Alemanha. As ultimas noticias a este respeito, publicadas com data de Rastadt, saõ—ter-se já proposto na Dieta, decretar-se para baze de todos os governos Germanicos a adopçaõ de constituiçoens reprezentativas. Assim este impulso se vai tornando geral em todo o norte da Europa. Até da outra parte dos montes (os Alpes) já tambem há naõ só quem falle nestas novas theorias politicas, porem até quem a espere. E aonde? e quem o diria? Na antiga patria dos Brutos, dos Catoens, e dos Cassios! Um artigo que, se naõ mente, hé datado de Roma no dia 3 de Novembro, e que com bem espanto lemos em uma das gazetas Inglezas, diz o seguinte:

" Suppoem-se que tambem teremos uma reprézen-
" taçaõ nacional, se este projecto naõ assustar alguns
" homens, creados nas velhas ideas, e influidos por
" ellas. Parece, com tudo, que todas as discuçoens a

"este respeito ficaráõ suspensas até se ajustarem todas
" as duvidas que há com as Cortes estrangeiras."

Se isto se realiza, veremos o ultimo dos prodigios humanos, que hé Roma moderna sanctificar com o seo exemplo um principio, que ainda hoje tanta gente toma pela mais perigoza de todas as herezias politicas. E quem sabe se este passo, uma vez dado, naõ reconciliaria com o Capitolio povos, que dezertaram seo mando, e que só naõ adoptaõ sua influencia celeste porque talvez se receiaõ de suas maximas terrenas?

Mas de tudo quanto temos dito, expondo o que actualmente se está passando na Europa, duas reflexoens nos occorrem. Donde procederá esta tendencia, ou este dezejo universal, que simultaneamente se manifesta pelos governos reprezentativos? E será util ou perigoza a adopçaõ destes principios? A' cerca da primeira diremos.—Esta tendencia universal, de que estamos tratando, hé um effeito necessario do estado de civilizaçaõ do seculo prezente. Os homens, a proporçaõ que adquirem conhecimentos, e se tornaõ por consequencia mais instruidos, começaõ tambem melhor a conhecer o que saõ e o que valem. Conhecem que saõ membros de uma numeroza familia, e que para o sustento geral della concorrem com seos bens, industria e talentos. Concluem portanto, que se as sociedades civis somente existem pelo concurso unanime de todas as fortunas, e de todos os braços de cada um dos individuos, que as compoem, neste cazo naõ devem ser excluidos os mesmos individuos de toda a administraçaõ e emprego de suas vidas e fazenda. Com effeito, se o homem naõ hé um mero automato, naõ se pode racionavelmente exigir d'elle, que simplesmente pague, e dê a vida, em muitas circunstancias, pelo Rey e pela patria, e nunca lhe seja permitido saber as razoens ou por que paga, ou porque sacrifica a sua vida. Eisaqui logo, em suma, os motivos porque os homens de hoje tanto dezejaõ os governos reprezentativos: querem saber a necessidade do emprego que se faz de suas pessoas e bens; e esta sciencia nunca a podem ter senaõ forem admitidos a sanccionar as leis, que devem determinar e declarar esse emprego.

Passemos por fim á segunda reflexaõ.—Seraõ uteis ou perigozos estes principios? A' isto responderemos

em poucas palavras. Naõ há couza alguma no mundo que naõ partecipe de bem e de mal; assim a melhor de todas será sempre aquella em que racionavelmente se poder conjecturar que o mal será menor que o bem. Por uma regra geral, o governo mais solido, que pode haver, será sempre aquelle em que maior numero de individuos for interessado. Ora quem duvîda entaõ nesta hypothese, que nos governos reprezentativos estaõ interessados muitos mais individuos do que nos outros, em que o povo naõ hé nada na ordem politica? Quem hé o governo, por exemplo, na Turquia?—Um Sultaõ, alguns Vizirs, e a Guarda de Janizaros. Mas que succede porem em Constantinopla? Mudaõ-se os Sultõens e os Vizirs com mais facilidade, do que nos governos reprezentativos se muda o mais insignificante empregado publico. E succederia tambem, que os Sultoens ou os Vizirs fossem removidos ou estrangulados com a mesma indifferença, se o povo Turco tivesse uma Camera de Reprezentantes, que fizesse cauza commum com o governo? A resposta á esta pergunta deve decidir, ou pelo menos, elucidar muito a questaõ.

Uma verdade, que nos parece inegavel, hé:—que se a Europa inteira adoptasse o principio dos governos reprezentativos, as guerras seriaõ menos frequentes, e por consequencia, a paz e a felicidade publica teriaõ dobrada duraçaõ. Quem faz a guerra? O dinheiro. Ora limite-se aos governos o uzo desse dinheiro, e naõ se lho conceda senaõ para couzas justificadas, e de bem conhecida necessidade, logo as guerras seraõ menos ordinarias, e naõ teraõ lugar senaõ quando forem verdadeiramente nacionaes, isto hé, quando o interesse publico nellas estiver comprometido. Nimguem hé taõ economico de seo dinheiro e de seo sangue como quem o pagá e quem o verte.

REINO DE PORTUGAL.

Neste artigo, a pag. 208, publicamos um Edital que a Ill^ma^ Junta da Administraçaõ da Companbia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro, com data de

23 de Setembro de 1816, mandou publicamente affixar no Porto e todos os mais lugares da sua Jurisdicçaõ. Este Edital nos parece mui bem concebido, e julgamos assas proveitozo nas conjuncturas prezentes. Já antes nós haviamos sido informados dos muitos e efficazes meios que a Junta actual tem empregado, desde que entrou em officio, em promover este importantissimo ramo da nossa agricultura e commercio, que, hé precizo confessar, tem extracrdinariamente decahido da sua primitiva prosperidade, e a cerca do qual, parece tambem ser um facto inegavel, que os membros da Junta passada naõ se occuparam com a efficacia e zelo que o negocio exige. Pelo menos, hé um facto, e que, por mais de uma vez, temos ouvido mencionar em Londres, que os vinhos, em outro tempo remetidos por via da Companhia, eraõ os que gozavaõ de peior reputaçaõ em Inglaterra; circunstancia, que junta a outras muitas, como a de naõ cuidarem no fabrico competente das agoas ardentes nacionaes, e a de concorrerem por esta cauza para a introducçaõ da agoa ardente estrangeira, naõ abona certamente nem a intelligencia nem os cuidados dos membros da Junta passada.

Temos por consequencia muita satisfacçaõ em declarar ao publico, que a Junta actual tem mostrado o maior zelo possivel em promover naõ só os interesses da sua Companhia, mas geralmente o commercio. Que tem dado uma particular attençaõ as distilaçoens das agoas ardentes; e que neste ramo da primeira utilidade tanto bem já tem feito, que supre abundante, e prontamente as quantias necessarias e proprias para os diversos preparos dos vinhos. Nesta parte tem indubitavelmente feito um mui grande serviço ao seo paiz, porque naõ só impede que passem para os estrangeiros somas immensas de dinheiro, que por esta cauza nunca deviaõ ter passado, mas faz com que ellas, ficando no Reino, sirvaõ para augmentar e estimular a industria dos nossos lavradores. A' este respeito somos tambem informados, que a Junta actual mui judiciozamente se tem havido, empregando como distillador, um mui perito e experimentado Chimico, o Snr. Francisco Clamopin, que já tem concluido, aperfeiçoado, e posto em practica a sua particular in-

vençaõ de *distillar e refinar ao mesmo tempo e com o mesmo combustivel*, o qual hé muito menor em quantidade do que aquelle que antes se gastava nesta operaçaõ. Todas estas circunstancias saõ summamente importantes e uteis; e um homem de tal merecimento, como o Snr. Clamopin, merece de certo uma recompensa adequada a taõ valiozos serviços.

Igualmente nos affirmaõ, que a exportaçaõ dos vinhos para as Americas se tem consideravelmente augmentado; e oxa-lá que o governo do Brazil, na parte que lhe toca, auxillie o consummo deste nosso preciozo artigo de lavoura e de commercio, pondo a todos os vinhos estrangeiros, sem distincçaõ, todas aquellas restricçoens, que os principios da boa politica e os interesses nacionaes tanto requerem. Parece-nos que a actual Ill^{ma} Junta naõ devia perder nunca de vista o norte da Europa, para ver se nelle podia abrir novos canaes para a exportaçaõ dos nossos vinhos. Se bem nos lembra, conservamos a idea de havermos lido em um dos papeis publicos, que algum dos nossos Consules, rezidentes ou em portos de Dinamarca ou de outros do Baltico, se queixava de que nimguem cuidasse em especulaçoens de vinhos para aquellas paragens: sendo isto assim, seria bem proveitozo fazer alguma tentativa por este lado, e naõ contentar simplesmente com as exportaçoens que se fazem para a Russia. Os consules, rezidentes em todos os portos commerciaes do Baltico, podiaõ dar noçoens positivas a este respeito.

Quanto a diminuiçaõ consideravel, que hoje há em Inglaterra, do consumo dos vinhos do Douro, esta procede de muitas cauzas, porem entre ellas apontaremos agora so duas. A 1^{a} hé, que naõ havendo em Inglaterra, a respeito do vinho do Douro, as mesmas restricçoens que ali há, impostas pelos regulamentos da Companhia, segue-se que os compradores Inglezes o misturaõ com vinhos baratos, e os mais ordinarios de Catalunha, e outras partes de Hespanha; e vendendo-o, assim adulterado, por vinho do Porto, o tem consideravelmente desacreditado. Alem disto, os Inglezes bebem hoje muito mais vinho branco do que bebiaõ até agora, principalmente depois que o entraram a receber, como seo proprio, do Cabo da Boa

Esperança; o qual, como paga direitos muito modicos, lhes fica consideravelmente barato. A 2ª, e talvez a mais forte, hé—que depois da paz ganha-se menos dinheiro, e por consequencia deve-se beber menos vinho, e particularmente do caro. O que porem nesta parte merece bem attençaõ hé, que naõ recebendo Hespanha fazendas Inglezas, (o que ainda agora mesmo se acaba de ver pela recente prohibiçaõ das fazendas de algodaõ) todavia, ainda assim mesmo exporta para Inglaterra annualmente dobrada porçaõ de vinhos da que nós exportamos, sem que para isso tenha Tratado algum de commercio, ao menos, de que saibamos.

Muitos destes inconvenientes naõ se podem remediar, mas o unico remedio, que no em tanto se lhes pode e deve applicar, como mui judiciozamente acaba de fazer a Illma Junta por meio do Edital, de que estamos tratando, hé trabalhar sempre com todo o escrupulo e cuidado em que os vinhos, que sahirem do Porto, sejaõ em todo o cazo das melhores qualidades, porque assim conservaráõ constantemente a sua reputaçaõ; e quando se naõ venda muito, se venderá ao menos por melhor preço. Esta circumstancia da *boa qualidade* hé de tanta importancia, que uma Caza Portugueza conhecemos nós em Londres, (a do Snr. Joaõ Ferreira Duarte) a qual vende sempre seos vinhos, segundo hé constante, por mais 10 Libras em pipa, só em virtude do credito e inalteravel reputaçaõ, que elles tem universalmente adquirido.

O Decreto que publicamos neste mesmo Artigo, pag. 112, hé, pela data, e pelo contexto, do Snr. D. Pedro II. na epocha em que tomou a Regencia. Elle faz sem duvida muita honra a aquelle Soberano; e se estas suas taõ sabias e necessarias recomendaçoens houvessem sido sempre executadas, naõ se teria visto tanta confuzaõ e irregularidade no comportamento dos nossos tribunaes e auctoridades publicas. O primeiro de todos os deveres sociaes hé o religiozo respeito pelas leis, e assim como para a sua formaçaõ se fazem sempre necessarias formas mui respeitaveis e augustas, as mesmas devem tambem sempre preceder á sua

abrogaçaõ. Quando a primeira auctoridade politica e civil manifesta taõ pouco respeito pelas leis, que, sem nenhuma das formalidades do estillo as abroga ou modifica, e, por exemplo, por uma simples ordem chamada—*Avizo*, anulla rezoluçoens as mais sérias e importantes; que veneraçaõ pode entaõ ter o povo pelo codigo das suas leis, ou que segurança pode ter da mais inviolavel de todas as propriedades sociaes,—a propriedade de suas pessoas e bens? Assim mui justa e politicamente ordenou o Snr. Rey D. Pedro II. que se naõ cumprissem quaesquer Decretos, ou ordens particulares, que alterassem os regimentos dos tribunaes, ainda quando taes ordens se expedissem em nome d'El Rey.

Uma das epochas modernas da nossa monarquia, em que houveraõ com effeito mais perigozos abuzos nesta parte, foi a do ministerio do Marquez de Pombal. Este homem, extraordinario e verdadeiramente grande, se por um lado fez incalculaveis bens á naçaõ, por outro empregou taes meios e abuzos de auctoridade que deixou mui funestos exemplos para seos successores, que sem terem nem seus talentos nem vistas taõ profundas empregaram os mesmos arbitrarios instrumentos. O Marquez de Pombal tratou a naçaõ como se trataõ os homens nos acampamentos militares, isto hé, com todo o rigor, e exactidaõ de disciplina, que procede regulamentos de sangue; e se por estes meios conseguio que Portugal obrasse maravilhas, assim como um general consegue, por outros iguaes, assignaladas victorias, todavia ferio mortalmente os mais sagrados principios da legislaçaõ Portugueza. Daqui succedeo, que se ficaram conservando sempre os mesmos meios, e que estes naõ deram os mesmos rezultados; porque ao menos, elle os empregava para fazer grandes couzas; outros tem-se d'elles servido, e naõ tem operado senaõ grandes males.

Quando o Marquez de Pombal entrou no ministerio, todos entaõ queriaõ imitar um grande modello, que se tornava assas vizivel na Europa, e era o reinado de Luis XIV. Os Francezes d'aquella epocha queimavaõ taõ indiscretamente incensos deante do seo ambiciozo monarca, que até fizeraõ este genero de adulaçaõ agradavel aos mais Principes da Europa. Todos os grandes

politicos e publicistas do tempo, e particularmente os Francezes, tinhaõ entaõ em vista um grande projecto, que era tirar a Roma o immenso poder temporal, de que ella tanto havia abuzado. Por esta forma, a proporçaõ que o roubavaõ á thiara o davaõ ao sceptro, sem se lembrarem, que o poder illimitado hé sempre um mal em quaesquer maons que se ache. Poz-se entaõ em principio, como para dar maior mortificaçaõ a Roma, que os Principes podiaõ tudo; e daqui talvez se originaram acontecimentos funestos, que bastantes lagrimas e sangue tem custado. Em nossa opiniaõ, muito mais sabio e prudente era o Snr. Rey D. Pedro II., quando declarava,—que as leis fundamentaes do seo Reino eraõ superiores á uma simples mençaõ ou assignatura do seo nome.

INGLATERRA.

A Nota Politica, que transcrevemos neste artigo, dá grande luz ácerca de uma de nossas recentes negociaçoens diplomaticas. Por ella se vê, que as quatro principaes potencias alliadas haviaõ posto por baze, que as contribuiçoens exigidas da França seriaõ unicamente destinadas para pagar as despezas da ultima campanha; e debaixo deste principio pertendiaõ excluir Portugal da partilha, uma vez que as tropas Portuguezas naõ haviaõ sahido a campo. Os nossos plenipotenciarios advogaram a honra da naçaõ com toda a força de raciocinio que lhes ministravaõ naõ só seos conhecidos talentos porem a justiça da sua cauza; e os Alliados tanto a conheceram, que naõ poderam deixar de assentir a uma taõ energica e bem fundada reclamaçaõ. Com effeito, Portugal havia assignado, sem hezitar, as declaraçoens de 13 de Março e 12 de Maio; havia sido o primeiro em acceder formalmente ao Tratado de Alliança de 25 de Março; e em consequencia disto os plenipotenciarios Portuguezes tinhaõ feito as communicaçoens correspondentes a regencia de Portugal, que logo cuidou em todos preparativos necessarios para pôr o exercito em pé de guerra; e havia, depois disto, ficar excluido de partecipar das

indemnidades que por taes motivos se davaõ a outras potencias? Se as tropas Portuguezas naõ poderam apparecer em campo, como algumas outras logo appareceram, tinhaõ sufficiente desculpa naõ só pela distancia em que estavaõ, porem pela maior distancia ainda em que se achava o seo Soberano. E se a campanha foi taõ rapida, e fez com que outras tropas, que naõ tinhaõ os mesmos impedimento, tambem naõ podessem concorrer para a decizaõ da contenda; como se poderia racionavelmente pertender, que Portugal fosse excluido, quando por necessidade deixou de cooperar como outros muitos fizeraõ? Há uma razaõ em a Nota dos nossos Plenipotenciarios, que nunca podia ter uma satisfactoria resposta. Pois os Portuguezes, accedendo a todas as declaraçoens e tratados feitos contra Buonaparte, expoem-se a todos os inconvenientes de uma guerra infeliz; e porque esta hé taõ inexperadamente favoravel, e se conclue taõ de pressa, que os priva de haverem nella a parte, por assim dizer, practica, assim como já tinhaõ a parte especulativa; haviaõ de ficar excluidos de todos os seos interesses e proveitos? Alem disto, se a regencia de Portugal havia já para este fim posto em pé de guerra o exercito Portuguez, tinha juz inquestionavel a uma indemnizaçaõ; e o negar-lha seria uma das maiores injustiças que se podem conceber.

A pezar de toda esta evidencia de razaõ, que estava da nossa parte, somos de parecer, que nisto fizeraõ muito a habilidade e energia dos nossos plenipotenciarios; porque tendo que tratar com grandes Potencias, e ufanas com a victoria, para estas nem sempre a razaõ vale tanto como a força. E admittindo o principio dos Alliados, que as indemnizaçoens eraõ só para satisfacçaõ das despezas da ultima guerra, julgâmos tambem agora que, debaixo deste ponto de vista, Portugal naõ ficou mal dotado.

No dia 26 de Novembro o Ex^{mo} Snr. Conde de Palmella, conduzido pelo assistente mestre de cerimonias, foi aprezentado a Rainha pelo vice-camereiro-mor: S.

E. teve a honra de uma audiciencia de S. M. para lhe entregar as suas credenciaes, e foi mui agradavelmente recebido.

Por uma Proclamaçaõ do Principe Regente, datada de 25 de Novembro, o parlamento, que já estava prorogado para o dia 2 de Janeiro proximo, 1817, foi prorogado ainda para o dia 28 do mesmo mez.

No em tanto que assim se demora a convocaçaõ do Parlamento, que deve ser notavel pelas circunstancias de crize em que tem estado e continua a estar Inglaterra, o povo Inglez anda fortemente agitado, parte, impelido da escacez e dificuldade de emprego, consequencias necessarias da paz, agravadas pela extraordinaria intemperança da passada estaçaõ; parte, procurando remediar estes males, por meio do curativo universal deste paiz,—as assembleas populares, e as subscripçoens voluntarias. Das primeiras já tem havido algumas um pouco tumultuozas, como a de *Spafields* nos suburbios de Londres; mas tal hé o poder e o respeito das leis neste paiz, que só alguns poucos officiaes de justiça saõ bastantes para socegar desturbios que em outros partes nem muitos regimentos de soldados poderiaõ reprimir. O *Moniteur* Francez, que conhece taõ pouco Inglaterra como quasi todos os estrangeiros, fallando há poucos dias deste ajuntamento popular, naõ duvidou prophetizar, que a proxima assemblea da mesma populaça produziria uma revolucçaõ. Mas o *Moniteur* naõ adverte que todos estes ajuntamentos, por mais tumultuozos que sejaõ, saõ feitos debaixo do consentimento tacito ou expresso das leis, e que por maiores irregularidades que nelles se cometaõ, nunca se podem comparar com os que se viram em França, porque esses eraõ um expresso quebrantamento das leis, ou um effeito de pura anarquia. Para se conhecer a differença que há entre o povo Inglez e o povo Francez, e o respeito e temor religiozo que o primeiro tem sempre pelas leis, basta reflectir que para socegar os maiores tumultos que ordinariamente succedem, a penas se preciza algumas vezes lêr simplesmente o Acto de Párlamento, que declara quaes saõ os perturbadores publicos e as penas em que incorrém. Esta só leitura opera nos Inglezes o que

diz a Fabula operava a cabeça de Meduza em todos os homens;—faz que adquiraõ a tranquilidade dos rochedos.

Nós somos de parecer, que este mesmo desafogo, que as leis permitem ao povo Inglez, hé o que faz com que seos tumultos ou irregularidades naõ sejaõ perigozas. Hé dictado antigo, que se deve temer muito o homem que naõ desabafa nem falla: o que naõ hé assim quando elle dezafoga amplamente as suas paixoens, ou as pode communicar. O mesmo succede collectivamente com os homens, ou com o povo. Quando elles estaõ no habito de fallar e de gritar, todas as suas paixoens se evaporaõ em palavras; e sempre saõ precizas imprudencias da primeira qualidade para que elle recorra seriamente ás violencias de facto. Uma das cauzas da violencia da revolucçaõ Franceza foi ser operada por um povo, a quem apenas até ali era permitido fallar; e que taõ rigorozamente era castigado por dizer uma palavra como por cometter uma acçaõ, verdadeiramente criminoza. Chegou pois um tempo em que teve a voz e os braços livres, e entregou-se, por consequencia a todos os excessos. Isto hé porem o que nunca acontecerá ao povo Inglez, a naõ quererem de propozito, ou a naõ se permitir por ignorancia, que elle quebre todo o respeito que tem pelas leis. Porque naõ foraõ perigozos todos os tumultos, que houveraõ em França na minoridade de Luis XIV.? Hé porque o Cardeal Mazarino conhecia mais os homens, e o modo de os governar do que a maior parte dos ministros, que depois lhe succederam. Quando se lhe dizia que os Francezes affixavaõ pasquins contra elle e contra a corte, e cantavaõ cantigas injuriozas ou satiricas, respondia o judiciozo Cardeal:—*Que cantem com tanto que paguem.* Assim os Francezes hiaõ pagando, e cantando, e por meio de suas cantigas evapo ravaõ toda a sua leviandade e paixoens.

Quanto as subscripçoens voluntarias, para manter os fabricantes e mais individuos a quem falta o emprego, e por isso vivem na mizeria, vaõ ellas sendo quazi geraes, e mostraõ bem o espirito publico, e o illimitado patriotismo desta prodigioza naçaõ. Uma das grandes subscripçoens, que se acaba de abrir, hé a que teve lugar em consequencia da Assemblea que convocou o

Lord Mayor dentro do seo proprio palacio de *Mansion-house,* em um dos saloens, chamado *Egyptian-hall,* para soccorrer os pobres de Spital-fields. Esta subscripçaõ, logo no primeiro dia produzio somas consideraveis, e o Principe Regente da sua parte mandou subscrever 5,000 libras sterlinas! Estas circunstancias saõ as que mostraõ, mais do que todos os raciocinios, a differença que há entre o povo Inglez e os outros povos do mundo e a beleza das leis por que elle se governa. Em outro qualquer paiz ver-se-hiaõ milhares de mizeraveis enchendo as estradas, e as ruas das cidades, villas, e aldeas, gritando por paõ e trabalho sem apenas merecerem a attençaõ de nimguem; e quando muito, se recomendaria a sua subsistencia ás portarias dos conventos em terras em que os houvesse: naõ succede porem assim em Inglaterra. A porçaõ ricado povo toma voluntariamente a seo cuidado sustentar a outra porçaõ pobre do povo, e o governo apenas concorre para isto como qualquer particular individuo. Prodigioza naçaõ! sejas tu taõ feliz e taõ prospera como bem mereces por incomparaveis virtudes que tens! Porque te naõ haõ de imitar os outros povos da terra nas boas couzas que fazes?

CORRESPONDENCIA.

SNR. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

No N° do seu Jornal, conrespondente ao mez de Abril do corrente anno p. 196, li uma carta datada desta cidade a 20 de Dezembro de 1815, e no mesmo N° li tambem as reflexoens de Vm^{ces} relativas aos factos mencionados na dita carta Os receios de quem a escreveõ eraõ exagerados, pois naõ me consta que no Porto se tenha perpetrado furto notavel há um anno a esta parte senaõ o que acconteceo na praça do Carmo

a sessenta passos de distancia da guarda principal da cidade, que era composta de soldados da guarniçaõ: contudo se o A. da Carta tivesse appontado as cauzas da dezordem e, dito alguma couza sobre a força do corpo da policia, naõ teriaõ Vm[ces] feito recahir parte da culpa sobre o commandante do dito corpo, por isso mesmo que entaõ lhes teria sido constante a insufficiencia daquella força respectivamente ao fim para que foi instituida; e outro sim a maneira por que o commandante da policia do Porto tem sido contrariado no uzo desses mesmos limitados meios, de que pode lançar maõ para manter a segurança publica. Semelhante carta, e outros taes boatos saõ espalhados por aquelles, que dezejariaõ ver extincto o corpo da policia desta cidade, inveja, de que foraõ perseguidos sempre os mais uteis estabelecimentos.

A força do corpo da policia do Porto, Snrs. Redactores, hé de setenta e oito praças: será esta força sufficiente para manter a tranquillidade, e prevenir os delictos n'huma povoaçaõ de nada menos do que 80,000 habitantes? Eu sei que o commandante logo que entrou no uzo das suas funçoens tirou a planta da cidade, marcou os bairros, classificando em cada um delles os logares, em que deviaõ estabelecer-se os corpos da guarda, e a força de cada um delles: até mesmo fez duas memorias, uma dirigida ao governo sobre a força de pé e de cavallo, de que devia constar o corpo da policia; outra que apprezentou á Ill[ma] Camera para appoiar a illuminaçaõ, dando um plano e mappa insinuativos: nada porem até agora tem conseguido as suas instancias, o que na opiniaõ da parte saã desta cidade hé uma verdadeira desgraça; mas como em taes circunstancias pode ser o commandante responsavel por todo o accontecido?

Em abono do dezempenho dos seus deveres devo appontar como verdade notoria que o commandante da policia tem, apezar da insufficiencia dos meios de que dispoem, feito prender em todo o tempo que tem durado a sua commissaõ acima de mil e novecentos perturbadores do socego publico, incluzos assassinos, e ladroens d'estrada.

Naõ podia extender-se a mais o exercicio das funçoens do commandante do corpo da Policia. Se

depois a falta d'execuçaõ das leis, se a intriga, ou motivos ainda peiores tornáram a lançar para o meio da sociedade impunes réos dos maiores attentados; se esta impunidade lhes dá ouzadia para continuarem na sua detestavel carreira, e a outros para immitalos, que culpa tem nisto o commandante? Fez o seu dever; fizessem-no os mais, e tudo correria direito.

Contar-lhei hei um só facto, e por elle veraõ como as couzas tem andado. Mandando o commandante da policia do Porto á prezença do ministro a quem estava encarregado conhecer dos individuos prezos pelo dito commandante, trinta e tantos, que tinhaõ sido achados n'huma caza denunciada como esconderijo de ladroens e de seus roubos, que naõ tinhaõ passaporte, e hiaõ accompanhados das fazendas furtadas, que com elles tinhaõ sido apprehendidas, aquelle ministro, maltratando de palavras o official, que commandava a escolta, determinou que os prezos fossem reconduzidos a caza do commandante da policia para este os sentencear, e punir, visto terem sido prezos sem a previa authoridade delle magistrado. Accrescentarei, que era raro o dia, em que aquelle ministro naõ dirigisse perguntas officiaes ao commandante da policia para saber por que ordem, ou como se costuma dizer, com que bullas tinha elle mandado prender este ou aquelle malfeitor, tendo já perante si a parte por escripto: o commandante naõ lhe dava outra resposta senaõ transcrever lhe o paragrafo de lei, que dizia respeito á pergunta.

Querer fim sem meios hé delirio, bem como que a ordem se mantenha quando as authoridades discordaõ.

Rogando-lhes queiraõ interir a prezente carta no seu Jornal tenho a honra de protestar-lhes que sou

De Vm^ces^

Muito attento venerador

Porto 20 *de Julho de* 1816. F. P.

Resposta ao Snr. Dr. Bernardino Antonio Gomes: A sua Carta com data de 24 de Setembro, 1816, e a Memoria, que a acompanha, seraõ publicadas em o N° seguinte.

ERRATAS

Mais notaveis do Numero LXIV.

Pag.
400 Quer direr, *l.* Quer dizer.
406 bens, *l.* bons.
417 de desenvolveo, *l.* se desenvolveo.
419 civilaçaõ, *l.* civilizaçaõ.
442 marceneio, *l.* marceneiro.
443 o se, *l.* o seo.
466 verdadeiro se leaes, *l.* verdadeiros e leaes.
476 comedida, *l.* concedida.
498 forme, *l.* fome.
501 todo, *l.* toda
514 presistir, *l.* persistir.
516 lamdada, *l.* lampada.
517 como, *l.* com o.

Erratas mais Notaveis do Numero LXV.

Pag.
23 invaraõ, *l.* invasaõ.
43 per dada, *l.* perda da.
52 esfoço, *l.* esforço.
63 vezes, *l.* vozes.
64 Ammonio, Muriato de Soda, *l.* ammonio—muriato de soda, &c.
66 rapados, *l.* tapados.
93 se julgaraõ, *l.* se julgará.
125 imprimira mas, *l.* imprimiram as.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

JANEIRO, 1817.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Memoria sobre a Necessidade de Abolir a Importaçaõ de Escravos no Brazil.—Escripta no Rio de Janeiro em principios de Julho de 1815.

Æthiopes maculant orbem, terras que figurant.
MANILIUS, lib. 4.

A CARIDADE bem ordenada principia por nós mesmos; isto hé, em todas as nossas acçoens devemos primeiro attender aos nossos interesses, tendo o cuidado de prejudicar o menos que nos for posivel ao nosso proximo, pois que economicamente falando, naõ se pode deixar de fazer algum mal. Disse economica-

mente, por isso que o homem no trafego da vida tem sempre em vista o trocar o producto do seu trabalho pelo do trabalho dos outros; dar menos por mais hé inherente ao nosso ser, ora isto hé prejudicar; porem quando isto se faz sem violencia preenchem-se a risca as relaçoens sociaes.

Daqui se segue que se conviesse aos Brazileiros o importar mais negros d'Africa; ainda que fosse a custa de alguns males para os Africanos, dever-se hia continuar a importaçaõ, tendo todo o cuidado de diminuir quanto fosse possivel aquelles males; porem que isto nos naõ convem; que nesta importaçaõ damos bens por males reaes para nós iminentes, he o que tratarei de provar.

Como ate aqui nenhum auctor que eu saiba, tratou esta questaõ, espero que se leráo as minhas ideas com a desculpa, que o bom senso manda dar a todas as novas emprezas; empregar no alvo, e com exactidaõ, o primeiro tiro, se acontece, hé cazualidade.

Todos compraõ escravos com o fim de os fazer trabalhar, e a escravidaõ difine-se optimamente a meu ver—*a cessaõ forçada do jornal a outrem*—ora como cada um quando emprega o seu capital hé para delle tirar lucro, ou os juros, os quaes taõbem emprega depois; segue-se daqui, que o capital empregado nos escravos deve render, antes que elle morra, os juros, e mais a soma que estes dariaõ empregados de novo: isto hé, deve render o juro composto, e tanto mais, que este capital com a morte se aniquila, o que naõ acontece com o que se emprega em predios, &c.: logo se o escravo morre ou antes de reproduzir o capital, ou rendendo-o somente, a especulaçaõ hé ou nulla, ou pernicioza; empregar o seu capital com a certeza de o perder, ou pelo menos o lucro, hé grande erro; parece-me, que a falta de calculo a este respeito, hé a cauza oculta da pobreza em geral dos habitantes do Brazil.

O tempo em que vive um escravo, e aquelle em que trabalha saõ duas coizas distinctas; eu ignoro se já alguem demonstrou o tempo em que hé capaz de trabalhar um escravo: segundo as indagaçoens feitas pelo governo Inglez, ainda que naõ com toda a precizaõ,

em Barbadas trabalhaõ $7\frac{1}{2}$ annos ; em Jamaica 7 ; e em todas as mais ilhas Inglezas, que daõ assucar, 7 ; na Europa há quem pence que um jornaleiro, o mais que pode trabalhar, merecendo sempre o maior jornal, saõ dez annos ; os soldados na zona torrida naõ saõ bons sette ; e d'isto temos nós provas evidentes ; ora se um soldado homem livre, e com esperanças de honra, e proveito naõ hé capaz de trabalho sette annos, ou se se quizer dez, como o hade ser um escravo persuadido da sua nulidade moral, politica, e civil ? Estes males, diz Locke, arruinaõ corpo, e espirito. A vista destas reflexoens tomaremos como verdadeira a seguinte prepoziçaõ—O escravo trabalha effectivamente dez annos.

Naõ tenho dados para calcular, que jornal dá o escravo a seu senhor no Brazil ; com tudo se nos lembrarmos, que do paiz das minas em todo o tempo em que a mineraçaõ era a unica occupaçaõ todo o capital vinha parar a beira mar, ainda que houve productos enormes naquelle tempo, e que hé depois, que as minas saõ agricultoras, que naquelle paiz há capitalistas ; se nos lembrarmos mais, que todo o lavrador que se ocupa só em obter da terra generos de luxo, como assucar, e café, &c. naõ só naõ tem sobras annuaes mas comumente faltas ; e se observarmos mais, que os lavradores de mantimentos naõ saõ conhecidos entre nós por grandes capitalistas, creio que se pode tirar claramente a consequencia, que nos servirá de segunda prepoziçaõ—O escravo rende a seu senhor dez mil reis liquidos por anno.

Devemos pois raciocinar assim ; um escravo trabalha dez annos, cada anno ganha dez mil reis, logo produz liquido cem mil reis ; morre entaõ e se naõ deixou filhos, mal deixa ao senhor o seu custo por isso, que este hé o valor de um escravo no Brazil.

Ora se empregar cem mil reis sem risco, mas para nada renderem, hé trabalhar em vaõ, que nome daremos ao emprego dos mesmos a risco de perda total, e com a certeza de nada ganhar ?

Os mesmos cem mil reis, em dez annos ao juro composto, rendem 79 $\frac{80}{1000}$ por cent. Logo hé precizo que os homens do Brazil cuidem em como empregar o seu dinheiro para haver pelo menos este lucro.

Smart, Simpson, e De Moivre saõ de parecer, que se naõ podia formar calculo sobre a vida, e producto dos escravos, e que o capital assim empregado era puro jogo de sortes; donde se deve concluir que o calculo assima feito hé bastante bem fundado.

Sendo pois o emprego, que se faz em escravos tal como o que se faz nas lotarias, pergunto eu; empregar assim o seu dinheiro hé assizado? deve alguem, ou pode viver do giro das sortes? naõ; e quem tal fizesse morreria de fome; se ellas naõ arruinaõ os paizes aonde as há, hé porque geralmente falando só o superfluo nellas se emprega; oito mil reis, suponhâmos, fazem nenhuma falta a quem vai correr o risco, e se a fazem erra evidentemente em fazer o tal emprego; alguns garimpeiros já achăraõ um diamante que lhes rendeu proveito e honra; ora quem dahi tirar a concluzaõ de que hé bom ser garimpeiro está louco; nas sortes paga-se uma contribuiçaõ, e estas nunca saõ, ou se supoem pagas senaõ com o que sobra, e quando muito tendem a embaraçar o augmento rapido dos capitaes, mas naõ a anniquilar os já existentes.

A' vista d'isto, permitase-me o dizer, que qualquer povo deve empregar os seus capitaes para produzir, pois que a riqueza hé a consequencia do trabalho bem entendido; e jogar sortes, catar diamantes, como garimpeiro, e empregar dinheiro em escravos, que devem morrer sem filhos hé especulaçaõ dezassizada, e que tende á ruina certa bem que demorada.

De tudo isto creio que podemos deduzir que nos naõ convem empregar dinheiro em escravos.

Como existem pois as colonias, e em estado progressivo de riqueza? a natureza deu aos escravos a força prolifica; e hé esta quem as tem salvado da sua ruina: quando o escravo morre deixando um filho, a quem podemos dar um valor igual ao que elle custou, segue-se que entaõ os cem mil reis tem produzido outros cem; e como este lucro excede ao do juro composto, segue-se taõbem que o emprego foi excelente.

Porem este bem expoem-nos á iminentes males enormes, males que hé precizo evitar quanto antes.

A populaçaõ, segundo Franklin, augmenta-se taõ rapidamente sobre a terra, que a naõ se embaraçarem os homens uns com os outros sobre os meios de subsis-

tencia; uma so naçaõ enxeria a terra em poucos seculos. Na America, chamada Ingleza, a populaçaõ tem dobrado quazi em cada vinte annos, na Europa dobrou nos ultimos cem, em França calculando pelo relatorio de 1813 dobraria em sessenta, sem as suas circunstancias extraordinarias; d'onde se segue, que a populaçaõ dobra em um certo numero de annos. Que augmento tem tido no Brazil a populaçaõ dos negros de certo eu naõ sei; poderei com tudo formar o meu discurso.

El Rei D. Joaõ 3° repartio o Brazil em 1530, e os Portuguezes logo desde a descoberta d'Africa roubavaõ negros para hir vender a Portugal, do que muito se queixa o nosso Barros; hé pois muito natural, que se paçassem bem poucos mezes entre o estabelecimento dos Portuguezes no Brazil, e a importaçaõ de escravos negros d'Africa; e como um anno mais ou menos nada pode influir, pois que a questaõ naõ hé verificar epocas, digo sem medo de errar, que os Portuguezes importaõ negros desde 1530, isto he:—No Brazil importaõ-se negros há 285 annos.

Que numero de negros se tem importado annualmente hé taõ pouco sabido como a epoca, em que principiou esta ruinoza especulaçaõ; com tudo em 1710 exportaraõ-se da Bahia para a Costa da Mina sinco mil rollos de tabacco pequenos de trez arrobas; ora ao preço de hoje de dez rollos peça dariaõ quinhentos negros; eu porem para evitar reflexoens dabrarei a coiza, e digo, que a Bahia recebia entaõ mil negros, e como ella exportava mais do que qualquer dos outros portos, tirarei a concluzaõ de que estes importavaõ menos negros, e calcularei sem medo de errar, que o Brazil importava entaõ dois mil e quatro centos negros por anno; mil para a Bahia; oito centos para o Rio de Janeiro; e seis centos para Pernambuco. Naõ falo do Maranhaõ, e Pará por isto, que em bem poucos annos antes naõ importavaõ negros, pois que o P. Vieira na sua carta 2ª aconselha a importaçaõ d'estes para aquelles paizes, afim de aliviar os tormentos dos Indios.

De 1530 até 1710 medeáraõ 180 annos; de 1710 a 1815 paçaraõ-se 105; nos primeiros annos a importaçaõ de negros devia de ser mui diminuta, nos ultimos

tem sido espantoza; logo quem tomasse o anno de 1710 como termo medio naõ erraria muito. Para calmar porem duvidas, assumirei eu como importaçaõ media—5$000 escravos; e multiplicando estes pellos 285 annos, teremos a consequencia muito provavel: o Brazil tem importado—1,425$000 escravos.

Que numero de escravos tem hoje todo o Brazil ignora-se; porem homens, que se crem bem informados, dizem, que a populaçaõ do Brazil he,—de tres milhoens e meiõ, e que d'esta tres quintos saõ escravos, isto hé, que o Brazil tem 2,100,000; quanto aos outros dois quintos, um hé de homens livres, porem de cor, isto hé, descendentes de escravos; logo o Brazil tem hoje negros, e seus descendentes 2,700,000 almas; ora como á importaçaõ tem sido de 1,400,000, segue-se que no Brazil os prettos quaze que tem dobrado a sua populaçaõ em 285 annos.

Todo o mundo sabe, que rotear campos novos, fazer derrubadas, e roças em matos virgens, traz comsigo mortalidade mais do que comum; porque a naõ circulaçaõ do ar faz concentrar nos bosques cerrados o Azotto, gaz antevitalicio, e que se dezenvolve das folhas apodrecidas; por tanto hoje, que estaõ expostas ao ambiente, a mortalidade deve ser menor; sabe-se taõ bem que antigamente as carregaçoens para o interior hiaõ as costas dos negros; ora hé natural que um escravo obrigado a servir de mulla naõ fosse muito prolifico: diremos pois confiadamente:—a populaçaõ dos escravos no Brazil dobrará de hoje ao diante cada 200 annos.

Sendo assim teremos, que naõ continuando a importaçaõ, em 2,015 haveraõ no Brazil escravos, e seus descendentes 5,400,000; ora como a populaçaõ dos Brancos deve dobrar em cada cem annos pello menos, muito principalmente corregido o, de agora existente, máo sistema militar, haveraõ entaõ 2,800,000 isto hé estará a populaçaõ dos Brancos para a dos prettos na razaõ ainda mais de um meio; lembranca consoladora por isso, que perderaõ os senhores o receio de serem esmagados pelo numero.

Suponhamos pelo contrario, que se continuava a importaçaõ como era há pouco, e annualmente entravaõ no Brazil 40$000 negros; segundo o calculo feitò,

em 2,015 haveraõ d'estes 8,000,000; e ajuntando se-lhes os 5,400,000 descendentes dos antigos teremos entaõ 13,400,000 escravos; e a populaçaõ branca sendo de 2,800,000 estará na razaõ de um sexto, desprezada a fracçaõ, e mais fraca do que agora, isto hé, mais exposta a ser acabranhada pello numero. Entaõ podem ver-se renovadas mais de uma vez as scenas de Espartacus, ou se tomará o partido dos de Esparta, isto hé, de os fazer servir de alvo para adestrar o novos guerreiros. Pergunto agora, ver estes males iminentes, e recuzar evita-los hé de homen, e de homens politicos, e christaons?

Eis aqui os males reaes e iminentes, que compramos a custa do nosso suor, e eis aqui ao que me parece, provada a segunda parté da minha prepoziçaõ.

Hé muito digno de notar-se, que os escravos fazem a o prezente no Brazil mui pouca falta, pois que havendo os Inglezes desviado d'elle nos ultimos dois annos pello menos nove mil, naõ tem o preço nos mercados subido quantidade sensivel; hé ainda mais digno de notta, que havendo o erario sido privado de noventa contos pello menos, os seus pagamentos tem tido a mesma marcha; e por tanto, a sua receita certamente. Os dez mil reis, que um escravo paga de direitos á sua entrada no Brazil saõ evidentemente iguaes ao que pagariaõ de decima cem; supondo pois que os cem, que custa um negro, se empregaõ em fazer cazas, estas pagaráõ aquella decima; supondo-os empregados na agricultura, o dizimo dos frutos, que o governo aqui recebe, hé igual a decima; supondo-os em giro mercantil as importaçoens pagaõ dezeseis por cent., e entaõ renderáõ mais; d'onde se vê, que o erario nem momentaneamente sentirá a falta do producto da contribuiçaõ sobre os negros importados, por que de qualquer modo que girem os cem mil reis o menos que receberá saõ dez. Ora atendendo a que o Brazil tem bastantes fundos em outros giros, seria bem para dezejar, que o capital, que até aqui se empregava em negros circulasse agora em beneficio, e augmento directo da agricultura: muitos Bancos Lombardos, ou de emprestimo, servindo as terras de hypobecca, saõ um estabelecimento, que falta no Brazil, e que será taõ rendozo, como o Banco Nacional, que tanto prospera.

§

O Brazil quando finalisar a importaçaõ de escravos hade vir a achar-se nas circunstancias, em que se achaõ há oitto annos as colonias Inglezas das Antilhas; ora n'estas tem continuado a haver Café, Assucar, &c. e como os preços tem sido os mesmos, as colonias tem vivido, e existido felizmente.

As colonias Francezas, como a Martinica, &c. naõ recebem negros há doze annos pello menos, por isso que em toda a guerra em quanto foraõ Francezas ninguem la lhos levou, e que despois de conquistadas, os Inglezes naõ lhos permitiraõ; hé com tudo certo, que pelo tratado de paz de Maio de 1814, ellas volveraõ a França melhoradas como a face do todo o Mundo o diz uma das proclamaçoens do seu governo.

Hé claro, que dobrando a populaçaõ em todos os paizes sempre houveraõ emigraçoens para outros despovoados; e foi por esta mesma razaõ, que a Europa, emprehendeu no seculo quatorze fundar colonias, e se seguio novo sistema: o fim era o mesmo como o dos Antigos, isto hé, o dezembaraçar-se da populaçaõ excedente; e a mim parece-me que o Snr. D. Joaõ Primeiro quiz Ceuta para quarteis de tropa que lhe era pezada, e que se o Snr. D. Afonso sexto tivesse feito outro tanto, teria vivido Rei, e cazado, talvez largo tempo.

Sendo isto verdade, os Portuguezes apossaraõ-se do Brazil com bastante direito, o de hir establecer em um paiz despovoado os que ja naõ tinhaõ logar na sua terra; porem aniquilar aqui os poucos indigenas, que havia para transplantar para ca os Pretos d'Africa, fazer proprietarios os descendentes d'estes das terras, como já muitos o saõ, hé uma destas inconsequencias, que provaõ o quaõ pouco se pença sobre as mais interessantes questoens.

Parece-me o ter demonstrado, que continuar a importar negros, que haõ de morrer sem filhos hé erro, por isso, que damos cem mil reis a risco de os perder, e sem esperança de lucro; que quando deixaõ filhos, temos comprado por cem mil reis um cancro, que hade aniquilar-nos com o andar dos tempos; e que por tanto hé necessario diminuir, despois terminar a importaçaõ desta raça, que o creador plantou em outra parte, e que pela sua cor parece destinada para um privativo e unico lugar da terra.

De paçagem, pois que naõ hé esta a questaõ, notarei aqui a diferença de exportaçoens entre os paizes aonde trabalhaõ homens livres, ou escravos; e citarei um exemplo tirado d'entre nos mesmos.

O Rio Grande do Sul hé aquella parte do Brazil, por mim conhecida, aonde os trabalhos do campo, criaçaõ, matansa, e salga de gados se faz quaze toda por maôs de homens livres. O numero dos escravos, alli importados depois de 1762, epoca em que aquelle paiz continuou a ser mais do que fronteira militar, e desde quando principiou a cultivar-se com actividade, o numero dos escravos, torno pois a dizer, tem sido de mil annualmente; e este calculo funda-se em que em 1813 se importaraõ dois mil, e como se pode dar ao primeiro o zero por unidade, temos mil como importaçaõ media; logo haveriaõ no Rio Grande sincoenta e um mil escravos em 1813. Ora neste anno as suas exportaçoens foraõ 1,776,573$120 de reis; e comparando estas exportaçoens com as da Bahia, o calculo hé muito a favor do Rio Grande. No mesmo anno exportou aquella 3,000,000$000 rs.; ora como há alli pelo menos dozentos, e oitenta, e sinco mil escravos segue-se que devia exportar por 10,000,000$000 rs.; mas isto naõ acontece assim, logo segue-se, que o trabalho dos homens livres excede em muito ao dos escravos. Naõ ha uma so capitania aonde se naõ podessem ter tentado, e conduzido os Indios ao trabalho, bem como assim o fizeraõ os nossos Antepassados, se bem que com tanto rigor, que foi precizamente para aliviar os Indigenas, que se foraõ buscar negros a Africa, isto hé que se fez uma especulaçaõ, que os aniquilará já agora sem recurso.

Disse no principio desta memoria, que se nos conviesse importar escravos ainda, que fosse a custa de males para os Africanos, deveriamos continuar a importaçaõ tendo todo o cuidado em aliviar aquelles males; cuido o ter demonstrado, que hé contra os nossos interesses; farei ver agora taõ bem o quanto nos perjudica pello todo moral, e repetirei aqui palavras de um homem publico, Americano, e senhor de escravos, Jefferson Prezidente que foi dos Estados Unidos.—" Existe uma damnada influencia nos costumes do nosso povo produzida pela existencia da

escravidaõ entre nós. Toda a relaçaõ entre um *senhor, e escravo* hé um continuo exercicio de paixóens dezordenadas; de um lado, despotismo inflexivel; do outro submissaõ rasteira. Os nossos filhos veem isto, e imitaõ-no por isso que do berço até a cova o homem hé um animal imitador. Ainda quando naõ tivesse o pai nem filantropia, nem amor proprio suficiente para mitigar as suas paixoens, a prezensa de seus filhos devia ser lhe um freio, porem a coiza naõ succede assim: Braveja o pai, e o menino, que o escuta, afazse aos mesmos tregeitos, e vai na meio dos escravos moços reprezentar as mesmas scenas, dando livre curso a costumes os mais relaxados; e assim educado, nutrido, e exercitado diariamente na tirania fica marcado com os signaes peculiares deste vicio antisocial. Hé precizo que tenha nascido um prodigio aquelle que retiver costumes, e modos imaculados entre taõ desgraçadas circunstancias: E de quanta execraçaõ pois se naõ carrega o pai da patria, o Legislador, que, permitindo á meia populaçaõ invadir impunemente os direitos da outra, transforma huns em tiranos, e outros em inimigos; destroe em huns a moral, e nos outros o santo amor da Patria! Por que se hé possivel conceber um escravo com patria n'este mundo, certamente naõ hé aquella aonde vive, ou nasceu a fim de trabalhar para alheio proveito, na qual naõ lhe resta senaõ, ou tentar a aniquilaçaõ da raça humana, ou amontoar mizeria sobre mizeria nas geraçoens sem fim que d'elle podem proceder. A destruiçaõ da moral do povo anda a par da sua industria, por que em um clima quente nenhum homem trabalhará logo, que haja quem trabalhe para elle; e isto hé taõ verdade, que entre os proprietarios de escravos o maior fenomeno hé haver um que ao menos tenha se quer visto o trabalho. E pode uma naçaõ conciderar-se livre pondo diariamente de parte a firme convicçaõ de que a liberdade hé um dom de Deos, e que está se naõ pode violar sem a sua indignaçaõ? Hé por isto que eu tremo pela minha Patria, quando me lembro, que Deos hé recto, que naõ dorme sempre a sua justiça; e que atendido o numero, uma circunstancia, e por meios naturaes pode haver um contragiro na roda da fortuna; e pergunto eu á qual atributo da Divindade clamaremos entaõ nós por pro-

tecçaõ? Hé melhor correr o veo sobre este quadro; a historia civil, natural, moral, e politica todas concorrem a embrulhar em melancolia taes ideas. Eu vejo possivel uma mudança depois da prezente revoluçaõ; o espirito dos senhores ameiga-se, o dos escravos eleva-se; e o meio da emancipaçaõ desta raça infeliz prepara-se sob os auspicios dos ceos; queiraõ elles, que isto se faça com o consentimento dos amos, e naõ com a sua exterminaçaõ." Depois de taõ ponderozas razoens, que me resta a dizer? Acrescentarei com tudo; aonde está este ciume de que os Europeos tanto acuzaõ aos Portuguezes? Mergulhar-se-há acazo o pundonor Luzo ao cruzar a linha? Sim, para dizer tudo de uma vez: qual será o Portuguez, nascido no Brazil que possa asseverar affoitamente—*Eu sou branco!* . . . .

Objecçoens contra a Memoria antecedente.—Por hum Anonimo.

" Ut veritas magis inclarescat."

Rio de Janeiro.

Naõ me convence o seu argumento em que tenta provar, que o estado nada perde da sua renda, ou se empregue o capital em escravos, ou em fazer cazas, cultivar terras &c. hé sofisma para dissimular o sacrificio.

Se houvera no paiz braços exuberantes para todos os trabalhos, o capital se empregaria utilmente em qualquer direcçaõ, e o estado perceberia a sua parte aliquota; mas este naõ hé o cazo no Brazil, aonde o seu capital naõ se pode empregar por falta de braços precizos para as terras; e vinte a trinta mil negros annuaes hé um deficit terrivel.

Ainda que naõ carecemos de tantos braços para suster a renda actual dos individuos, e do estado, com tudo perdemos o producto na renda possivel, e proporcionada ao progresso da agricultura, que estes braços dariaõ barateando os productos para segurar a nossa concurrencia na Europa.

Especialmente a cultura do assucar naõ se pode sustentar sem continua importaçaõ de negros, naõ se

podendo esperar pela lenta creaçaõ dos seus descendentes; e naõ há coiza mais economica do que com um producto annual de Tabaco, e agoa-ardente comprar logo trabalhadores feitos.

O bem futuro da creaçaõ possivel naõ compença o mal prezente: a importaçaõ do Sul da Linha se alivia temporariamente, mas naõ tolhe, estas dificuldades.

O capital, com que até agora se compravaõ 30 a 40$ negros naõ achando o seu uzual, e facil emprego, supondo todos os mais ramos de industria do paiz já cheios dos capitaes respectivos, sahirá para fora do paiz com grande dano d'elle, ou com muito menor lucro do que poderia ser. O braço do escravo hé um instrumento do trabalho, e certa especie de capital, que naõ admite substituto se naõ por braço de branco, o qual nem logo virá para este paiz em numero necessario, ou perecerá por naõ serem o clima, e suas culturas favoraveis á constituiçaõ dos brancos, especialmente dos Europeos industriozos.

Resposta as objecçoens antecedentes.

"Magis amica veritas."

As rendas de uma naçaõ saõ a soma de differentes partes, que cada individuo cede da sua renda particular ao Governo para que esta o proteja; daqui se segue, que como os individuos ganhem, o estado hade vir a ter a sua parte. Uma vez pois que os capitaes do Brazil girem, os particulares haõ de ganhar, e por tanto o governo hade vir a ter uma parte destes lucros; o cazo está em saber o como impor as contribuiçoens.

O giro em que cada particular deve empregar o seu capital naõ deve ser da conta do governo; havendo liberdade segurança, e ordem, á cada um compette o saber, o que mais lhe convem.

Tambem por que estes, ou aquelles individuos ganhaõ, importando, ou exportando um ou outro genero, naõ se segue dahi, que deve haver tal importaçaõ, ou exportaçaõ; o bem de todos está primeiro, que o de alguns: ganhariaõ alguns muito se importarem Polvora; outros se exportassem diamantes do Brazil;

e com tudo estes regulamentos prohibitivos nem por isso saõ máos.

Daqui se segue que se ao bem de todos convier o aniquilar o commercio de importaçaõ de escravos, ainda quando alguns individuos se perjudiquem, o regulamento se deve fazer: ora de que convem por isso, que ou nada rendem, ou que a sua geraçaõ hade acabranharnos, já demonstrei na minha memoria; e logo deve o governo prohibir a importaçaõ sem atender naõ só ao que perderáõ alguns, mas até mesmo ainda que dahi lhe venha diminuiçaõ da receita das contribuiçoens. Do redito das alfandegas se sustentaõ quaze todos os governos, e havendo importaçaõ livre indefinida renderiaõ por força mais, com tudo naõ há só um povo aonde naõ haja uma pauta enorme de artigos de contrabando, isto hé, naõ há naçaõ aonde as alfandegas naõ rendaõ menos do que podiaõ, e sempre os governos tem feito estes regulamentos prohibitivos uma vez, que um grande numero de individuos tire dahi proveito, expondo-se a tardia retribuiçaõ, que os capitaes de outro modo empregados, haõ de um dia vir a dar.

O capital empregado em braços no Brazil naõ hé o mais productivo, naõ digo bem, naõ produz nada como já provei na minha memoria.

Supor, que naõ há no Brazil braços para pôr em movimento os capitaes hé um argumento de mais para prohibir a importaçaõ dos mesmos; e este aparente paradoxo prova-se como que os homens por uma innercia innatta lançaõ sempre maõ dos primeiros meios, e que menos lhes custaõ, importando lhe pouco o máo rezultado, como naõ esteja imminente. Para plantar canas, suponhamos, diz um senhor de engenho, um negro, e uma enxada saõ bastantes, pois faça isto o negro, e mais a enxada, e la vai o capital a este fim. Ora pois, plantar canas com um negro, e enxada hé o modo mais dispendiozo que se conhece. Na Jamaica, e S. Domingos já se calculou o quanto custa plantar canas com enxada, ou com arado, e na primeira, feita a comparaçaõ de dois annos achou-se, que o trabalho de uma geira de arado custava duas libras sterlinas de Jamaica, seis shillings, e dez pence e meio; e que o trabalho dos negros na mesma extensaõ custava antes dez libras: isto hé, tinhaõ-se economizado sette libras,

treze shillings, e um, e meio dinheiros, ou quazi setenta, e sinco por cento. Ora todo o mundo já vê que este modo de trabalhar traz o beneficio de 75 por cent., e com tudo ninguem o uza no Brazil, e isto pela simples razaõ de que os negros estaõ á maõ.

Eu por mim concidero os governos com todo o direito de fazer com que os subditos façaõ todo o uzo das qualidades mentaes: ora como de naõ haver mais escravos se havia de seguir que os homens do Brazil haviaõ de estudar, e meditar sobre o como ter naõ diminuidas as suas rendas, segue-se daqui que até por esta razaõ mais se devia prohibir a importaçaõ de escravos.

Já provei na minha memoria que o numero dos braços no Brazil hade augmentar anualmente de treze mil pelo menos, descendencia dos que ca estaõ, donde se segue, que naõ podem faltar braços motores. Ora se construirem maquinas pará a Agricultura, &c. o que até agora se naõ fez, segue-se que teremos mais productos, e havendo estes, mais renda, e logo mais direitos, para o governo, de dizimos, de exportaçoens, e mesmo das importaçoens, por isso, que havendo mais productos há mais com que se paguem as coizas, que se precizaõ.

Se naõ precizamos de tantos braços para suster a actual renda dos individuos, como se diz nas objecçoens, sendo a renda do estado uma collecta de partes das rendas dos mesmos, segue-se, que naõ diminuindo aquella naõ pode ser menor esta; a objecçaõ hé contradictoria.

Se os ingenhos vierem a admitir arados, &c. o numero dos negros, que tem, hade ser-lhes demaziado; já agora nós vemos, que naõ saõ os antigos bem dirigidos, que compraõ negros, e que á muitos já sobraõ; n'esta classe de cultivadores só faltaõ negros a aquelles que comem sem conta, e que por tanto vivem sem honra.

Em senso comum naõ se pode avançar que tabaco, e agoa-ardente custaõ menos do que oiro, ou pratta; na troca a qualidade da coiza hade ser a que se preciza, e a questaõ hé sempre sobre a quantidade; uma arroba de tabaco custa tanto como dois mil reis de oiro; isto naõ preciza prova.

*

O mal futuro da creaçaõ, naõ só possivel, mas necessaria, clama pelo remedio, isto hé pela prohibiçaõ da importaçaõ do motor. Qualquer, que toma terras para fazenda de criaçaõ, mette cem vaccas, e dez toiros, suponhamos, e cança-se em fazelos propagar; e hé da descendencia, que se aproveita: ainda se naõ vio fazenda aonde o criador metesse tantas cabeças, quantas ella poderia manter; ora a faculdade reproductiva do homem hé igual certamente a dos toiros; pergunto eu pois, se o que quer fazer uma fazenda de criaçaõ naõ a enche logo de animaes feitos; porque se hade encher o Brazil, esta estancia do genero humano, de homens feitos?—*risum teneatis amici?*

O capital muito modico, que o Brazil emprega em negros hade achar giro d'entro do mesmo paiz, pois que actualmente ganha aqui a moeda 12 por cento. Isto prova falta de capitaes, porque la aonde os há mal ganha 5 por cento. Um paiz, que só tem negros, e enxadas literalmente, tem na immensa lista das maquinas necessarias, coizas para as quaes de certo naõ hade ter capitaes nestes duzentos annos; isto salta aos olhos: donde se vé que há vasto campo para os capitaens; apezar de naõ ser receavel a sahida destes, permitase-me o dizer, que o Hollanda sempre os empregou fora de si mesmo, pois que já emprestava fundos a El Rey D. Joaõ III., e com tudo em 1792 apodreceu por ser muito rica.

Se um homem a quem sobrasse algum capital se chegasse ao governo, e lhe dissesse,—eu tenho capitaes sem destino, permitase-me o derribar as cazas a fim de que na re-edificaçaõ girem os meus dinheiros. Se a recluzaõ na caza dos Orates devia ser a unica resposta; que contestaçaõ merecem os que veem que da importaçaõ de escravos se hade seguir a acabrunhaçaõ dos brancos, e com tudo naõ querem previdencear estes males só porque estaõ principiados, e porque desconfiaõ que naõ haverá em que empreguem o seu dinheiro?

A maquina naõ substitue o homem, hé o homem, quem substitue a maquina; da naõ importaçaõ de escravos provavelmente se seguirá a importaçaõ, ou invençaõ daquellas; e como o trabalho da mais simples dobra em muito ao do homem o mais robusto, logo os productos nesse tempo haõ de ser dobrados; logo haõ de

haver mais rendas; logo o governo hade ter nas suas maior aliquota parte; logo quando cessar a importaçaõ de escravos novos, o erario naõ só naõ hade sofrer diminuiçaõ na sua receita, mas até hade vir ater augmento.

Mas suponhamos por um momento, pois que assim o querem que o Brazil preciza de importaçaõ de homens; naõ os tem a Europa bem gentis, e a China bem industriozos? Naõ estaõ neste momento no mundo velho aptos a lançar-se nos braços da morte muitos milhares, só porque lhes hé dificultozissimo adquirir propriedade naquellas terras? Hade ser por força a Africa barbara, inculta, e despovoada o mercado para nosso provimento? A cor negra, e as feiçoens hidiondas, eu anti-Europeas seraõ talvez os atractivos, e as unicas recomendaçoens da casta, que queremos amalgamar com nosco? E só com esta raça, taõ diversa da nossa, repartiremos este nosso paraizo para nelle plantar-mos uma nova Especie, que naõ seja branca, nem preta? A Africa já nos deo o nome porque *Brazil*, hé termo Africano; e quereremos tambem, que os Africanos sejaõ aqui os senhores?

SNRS. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Apezar de Castilho levar a mal que Vm^ces^ inserissem no seu Jornal a minha precedente resposta, e apezar de os ameaçar com prohibiçaõ si inserirem outra (J. de C. N° XL. P. 1, p. 230) espero que Vm^ces^ naõ sejaõ taõ pusilanimes que deixem de insirir tambem a incluza; por que devem Vm^ces^ estar persuadidos, como eu estou, que o nosso governo hé assas justo para naõ ter, e sobejamente discreto para naõ mostrar uma parcialidade mui censuravel, sem aqual naõ pode tolerar que saia das imprensas de Portugal o Jorn. de Coimb. com os escritos de Castilho, e prohibir que entre neste reino o Inv. por trazer as minhas respostas, que naõ saõ mais que uma adequada refutaçaõ daquelles escritos. Contando pois com a rectidaõ do nosso governo podem Vm^ces^ estar descançados a este respeito, advertindo que

Castilho hé o agressor; que nas primeiras tratei a Castilho com toda a consideraçaõ; e que se nas ultimas o trato d'outra sorte hé por que me tem obrigado com a indignidade extraordinaria dos seus escritos. (vejaõ-se os dous Jornaes.)—De Vm[ces]

Muito venerador e obrigado

BERNARDINO ANTONIO GOMEZ.

Lisboa, 24 de Setembro de 1816.

Resposta ás denominadas Reflexoens de Jozé Feliciano de Castilho.—(Jorn de C. N° XLI. p. 1, p. 227.)

Ridentur mala qui componunt opera: verùm
Gaudent scribentes, et se venerantur, et ultró,
Si taceas laudant quidquid scripserê beati.
HORAT. L. 2, Ep. 2.

Un sot, en écrivant, fait tout avec plaisir,
Et toujours amoureux de ce qu'il vient d'écrire,
Ravi d'etonnement, en soi-même il s'admire.
BOIL. Sat. 2.

Quem se naõ rirá, e naõ terá por louco d'amor proprio a Castilho, vendo-o taõ satisfeito das suas nescias, e indecorozas producçoens jornalisticas que nada menos as reputa que equivalentes a Memorias aprovadas, e impressas pela Academia!* A' vista de Diarios vergonhozos (Invest. P. N° LV. p. 316) que desacreditariaõ os mesmos estudantes que os escreveraõ, se naõ se soubesse que foi o seu Lente Castilho que os fez, e á vista de todos os outros seus escritos (Jor de C.) onde se nota suma falta de logica, e de dialetica, e uma nullidade de conhecimentos absoluta,† quem vendo o conceito que Castilho faz delles, e do seu saber,‡ deixará de se recordar do Louco de Horacio § que

* Se naõ tenho justificado, diz Castilho a minha admissaõ (a Socio da Academia) com Memorias MS. que appresentasse . . . . tenho tido a honra de lhe offerecer escritos impressos neste Jornal (de Coimbra) p. 233.

Stultus et improbus hic amor est, dignus que notari.
HORAT. L. 1, SAT. 3.

† Vejaõ-se as minhas Respostas no Inv. Port.

‡ Jacta-se de dizer couzas novas em Medecina, L. 6, p. 234, e de me pôr em a perto com as suas razoens!! p. 230.

§ Horat, L. 2, Ep. 2.

imaginava vêr a mais bella opera quando esta se naõ representava senaõ na sua imaginaçaõ!

Castilho na sua especie de Loucura mostra-se taõ contente, e hé taõ feliz, como o Louco de Horacio; por isso eu de boa mente o deixará na sua alienaçaõ, se ella fosse taõ innocente como a deste, por que naõ queria neste caso que Castilho, se um dia viesse a ter juizo, dicesse como Lycas:—

> Pol, me occidistis, amici,
> Non servatis . . . cui sic extorta voluptas,
> Et demptus per vim mentis gratissimus error.

Castilho porem sendo taõ louco como Lycas, naõ hé innocente como elle. Castilho sendo sumamente ignorante como tenho mostrado nas precedentes Respostas e vou de novo mostrar nesta, ensina, *horresco referens*, e pratica a medecina. Hé alem d'isto um impostor, ainda que por isso pouco mal pode fazer, por que tem as Orelhas de Mydas, que sempre o haõ de fazer conhecido, hé tambem um calumniador como já fiz ver neste Jornal, e novamente vou mostrar.

Naõ hé pois inutil para a Sociedade que eu faça mais algumas deligencias para curar este louco, e quando menos que mostre o que elle hé, para que todos o tenhaõ na conta que merece.

Tal vez parecesse bem a alguns que eu lhe fizesse applicar o remedio familiar de que uzaõ ás vezes os enfermeiros de taes doentes: eu porem, ainda que convenho que era bem indicado pela insolencia de dizer *mente* sendo elle o mentirozo,* naõ quero usar de um remedio, que, apezar de ser talvez o

* Jorn. de Co. l. 6, p. 233, Castilho neste lugar nega que eu consultasse a sua vontade antes de o propor á Academia para Membro da Instituiçaõ, e della por consequencia. Como isto se passou verbamente, e sem testemunhas, naõ hé possivel desmentillo com evidencia; creio porem que todos conheceraõ de que parte está a verdade, advertindo, que na Academia naõ se propoem para membro pessoa alguma, por mais sabia que seja, sem se saber com certeza da sua vontade; que hé inverosimil que eu o proposesse para um lugar trabalhozo sem lhe perguntar sequeria, e se poderia servillo; emfim que elle hé um calumniador em factos, em que póde, e póde bem ser desmentido. Merecera pois credito em um, em que alem de inverosimil, naõ se póde demonstrar a verdade!

mais capaz de o curar, havia de ter muitos desaprovadores. Substituo-lhe outro naõinferior—uma sova literaria, a qual hade ter mais aprovadores, porque sendo a sua loucura presuncçaõ de ser sabio, hé aquella o mais proprio helleboro para o purgar da sua insana vaidade.

Vamos ás suas Reflexoens, novissimo monumento da sua extraordinaria inepcia. Na primeira parte dellas (que astutamente naõ reduzio a artigos, como fez no resto, para ressaltar menos a sua insufficiencia) parece querer justificar-se dos vergonhozos defeitos que notei na amostra dos seus diarios. E como o faz? Diz-nos que a causa proxima das sezoens, que elle mesmo confessa que naõ conhece, hé a mesma em todas; que a Quina Peruviana hé um remedio quazi infalivel de todas; que podem ser necessarios vomitorios, purgantes, e sangrias, e que com estes remedios muitas vezes se curáraõ sezoens sem se uzar da Q. e sem nos dizer a que fim vem tudo isto, ou como isto o justifica da inhabilidade de dar ao doente de sezoens, que era debil somente quatro oitavas de Q. do Rio por dia, tendo visto que quatro eraõ insufficientes, e dar ao que era robusto, obstruido, e que tinha outras contraindicaçoens, de Q., 5 oitavas por dia, sem nos dizer porquê, resistindo as sezoens a Q. do R. em pó, deo depois uma preparaçaõ, que por analogia devia reputar mais fraca, qual era o cozimento;* sem dizer porque naõ notou, como cumpria fazer em experiencias sobre a efficacia de um remedio novo, as alteraçoens, e estado do pulso, das excreçoens antes, durante, e depois do uzo da Q. do R. &c. Conclue muito satisfeito "*tenho dado, acho eu, a razaõ da forma dos dous Diarios que publiquei,*" (p. 228). Entaõ hé um novo Lycas, ou naõ? O antigo, segundo Horacio, applaudia os actores que imaginava vêr em scena, e naõ via; o moderno, e nosso applaude-se a si por ter feito o que naõ fez; o nosso porem igualando o de Horacio no prazer que

* Castilho em uma nota mui digna delle (J. de C., l. 6, p. 228) julga ter-se justificado desta indiscriçaõ, dizendo que eu antes delle já tinha ensaiado a Q. do R. em pó? Que espantoza falta de Dialetica!! Censureio eu por ter dado a Q. do R. em pó, ou por ter dado o cozimento depois da Q. em pó. Se quando o censurei, tive razaõ de dizer que Castilho tinha pouco senso, creio que á vista da nota posso dizer que naõ tem senso algum.

lhe daõ ideas imaginarias; merece mais attençaõ, pelo perigo das suas ideas erroneas.

Por quanto, diz Castilho, que a Q. Peruv. hé um remedio quazi infalivel de todas as qualidades de cezoens, (p. 227, l. 17), que a cauza proxima de todas as cezoens hé uma só, e que esta, quaesquer que sejaõ as remotas, as complicaçoens e mais circunstancias, hé suscetivel, geralmente fallando, de ser vencida pela Q., ibid. l. 30. Se Castilho naõ entende por cezoens alguma couza diversa do que todos entendem, isto hé, dar febres intermitentes, nada há taõ erroneo como aquella doutrina, aqual por ser de um homem que ensina na universidade merecia ser tomada em consideraçaõ pela policia, e pelo governo, attentas as consequencias funestas que pode ter.

Que medico, a naõ ser Castilho, diria em 1816, "*que hé quazi infallivel, a curas de toda as qualidades de sezoens, por um só medicamento, a Q. do R.?*" Ignora Castilho que há sezoens, occasionadas por apertos d'uretra,* por vicio herpetico, Sarnozo, gotozo,† e por outros vicios sobre os quaes ou naõ tem poder a Q. ou tem um poder illusorio? Ignora ainda Castilho que há muitas sezoens naõ só complicadas, e interditas, mas cauzadas por inflamaçoens, já latentes, já manifestas, em que a Q. hé nociva, e a sangria o remedio?‡ Se há pois sezoens, que se curaõ prontamente pela Q. se há outras que saõ invenciveis por este remedio, e se há ainda outras, que se agravaõ pelo uzo da Q. e se curaõ completamente por evacuaçoens sanguineãs, como o mesmo Castilho sem reflectir reconhece§ como a cauza proxima das infermidades, deduz

* Home. Practical Observations on the Treatment of Strictures in the Urethra, vol. 1, § 6, p.

† Senac. De recondita Febrium Intermit. natura, pp. 91, 331, 303, febres etenim multæ eo (cortice Peruv.) non curantur licet revera intermitentes sint, p. 326.

‡ Febres intermitentes nullis nec degerentibus nec solventibus, nec febrifugis cedentes remediis, facta venæ sectione in salvatella frequenter sanatur felicissime. Stoll, Rat. Med. l. 6, Aph. 8.—Bagliv. opera omnia, l. 1, cap 2, § 10.

Broussais. Hist. des Phleggm. Chroniq. l. 2, p. 125, &c. Kirkland na sua "An Inquiry on the present State of Med. Surg." l. 1. p. 274 diz "I have seen inflammation bring on a regular intermittent, which was removed by curing the local complaint," &c. &c. &c.

§ Pode ser indispensavel, diz Castilho sangrar . . . . antes

se principalmente do que he proveitozo nellas, hé forçozo reconhecer uma cauza proxima diversa nas sezoens que se curaõ bem com a Q. e nas que se curaõ por evacuaçoens sanguineās. Logo a cauza proxima de todas as sezoens naõ hé uma só.

Que hé uma, e a mesma a cauza proxima da maior parte dellas, hé mui provavel, porque a maior parte provem da mesma cauza remota (as exhalaçoens pantanozas) e curaõ-se por meio da Q. Seria porem taõ máo logico como Castilho o que da pluralidade dos casos concluisse para a totalidade. A mesma razaõ, que há, para inferir dos salutares effeitos da Q. na pluralidade das febres accessionaes, que a maiôr parte tem a mesma cauza proxima, há tambem para concluir dos maós effeitos da Q. em muitas; que estas tem uma cauza proxima diversa, e até mesmo oposta quando a Sangria a cura perfeitamente. Supôr neste cazo uma complicaçaõ de sezoens com molestia inflamatoria, hé fazer uma hypothese inadmisivel, por que, se houvesse esta complicaçaõ, a sangria curaria a inflamaçaõ mas naõ as sezoens, as quaes pelo contrario agravaria se todas tivessem uma cauza proxima do dominio da Q.; por que a Q. e Sangria saõ remedios diametralmente opostos nos seus effeitos, e na sua competencia e por conseguinte, quando competentes, indicaõ estados pathologicos opostos. He forçozo pois reconhecer que há alguās febres intermitentes e muitas remitentes, cuja cauza proxima hé inflammatoria*, o que manifestamente se vê no caso seguinte que corrobora a observaçaõ de Kirkland, e que tenho o gosto de poder authenticar com uma testimunha taõ intelligente e fide digna como hé o habilissimo Professor de Cirurgia desta Capital, Antonio d'Almeida.

Tendo N. F. uma Blenorrea, sobreveio-lhe uma inflammaçaõ no testiculo, e cordaõ éspermatico esquerdo,

d'applicar a Q. e todos os dias succede tomar-se desnecessario este medicamento, porque com a sangria . . . as sezoens se curaraõ perfeitamente, l. c. p. 228.

* Selle apoiado nas authoridades de Huxam, Grant, Pringle, e outros, já tinha reconhecido na sua Pirotologia um genero de febres intermitentes inflammatorias (pag. 344); e recentemente o Professor Pinel na sua Nosografia naõ só admite a mesma qualidade de intermittentes (t. 1, p. 24) mas confirma-a com observaçoens suas e de Hoffman (p. 25 e 26.)

e apóz esta sezoẽs terçaãs perfeitas, das quaes chegou a sofrer tres. Consultando-me a este respeito, aconselhei-lhe que naõ fizesse mais que mandar applicar sanguessugas ao scroto. Assim fez, e isto bastou para se minorar muito a inflammaçaõ e naõ voltarem mais as sezoes.

Quantos males pois, e quantos assassinatos em forma medica naõ induz a praticar o que ensina que "a causa "proxima de todas as cezoẽs hé uma só, e que esta, "quaes quer que sejaõ as remotas, as complicaçoẽs, e "mais circunstancias, hé susceptivel geralmente fa-"lando de ser vencida pela Q.?" Tanto hé certo, como diz Pope, que, o pouco saber hé couza perigoza.*

Para tornar mais acautelados os inexpertos discipulos de Castilho contra esta perigoza doutrina, referirei sumariamente outro notavel caso da minha observaçaõ, que seria funesto se eu estivesse persuadido, como Castilho, que a Q. hé capaz de vencer a cauza proxima de todas as sezoes, quaes quer que sejaõ as circunstancias.

Um creado (era Bolieiro) do commendador de Malta, Luiz de Castro,† quando este e eu resediamos em Aveiro, adoeceo no Alboi, com sezoẽs terçaãs soporozas. O caracter perneciozo destas sezoẽs, em uma athmosfera humida, e carregada d'exhalaçoẽs pantanozas, como era a d'Aveiro, fez que eu me naõ demorasse em recorrer a Q. Tomou perto de uma onça empó em um dia d'intermitencia, no seguinte naõ só veio a sezaõ mas foi mais forte. Atribuindo eu esta falencia da Q. a naõ lhe ter dado bastante, por ter sido menos de uma onça, recomendei que no seguinte dia tomasse mais de uma onça. Assim fez, toda via no seguinte dia teve sezaõ ainda mais forte, e no fim naõ se dissipou, como nas precedentes, o estado soporozo. Reflectindo entaõ que o pulso do doente durante a sezaõ, e depois d'esta se tinha tornado mais forte; que elle era homem robusto, que estava mais corado que de ordinario, que as sezoẽs no uzo da Q. em doses já sufficientes, se faziaõ mais fortes, longe d'insistir no uzo d'ella como se fez indiscretamente no caso, que refere M. Pinel (l. C. p. 158),

* Eusaio sobre a critica, traduzido pelo Conde d'Aguiar, p. 53.
† Este Cavalleiro hé da Caza do Covo.

¶

mandei sangrar o doente, e por este meio tive o gosto de o curar, o que naõ conseguiria se eu naõ attendesse ás circunstancias, e se eu estivesse no erro de crer que a Q. hé capaz de vencer a cauza proxima de todas as sezoēs.

Sendo a doutrina de Castilho, a respeito das febres accessionaēs, taõ miseravel como venho de mostrar, que gloria, e que credito literario naõ adquirirá Portugal, e particularmente a nossa Universidade, se o Jornal do Lente Castilho tem a inesperada honra de hir ver a celebre cidade, que o Sena banha, e que tantos sabios habitaõ! Elle diz (l. C. p. 233) que alguns d'estes lhe pediraõ o seu Jornal; contando porem com uma impostura e miudeza nauseoza como foi feito Secretario da Instituiçaõ, naõ nos diz com igual miudeza, como se lhe pedio de Pariz o seu Jornal, e como se chamaõ os sabios que o pediraõ. Hé pouco crivel o facto, mas se hé verdadeiro, de certo os taes sabios foraõ embaidos pelo titulo ardilozo do dito Jornal. Pobre Universidade de Coimbra! ! Tenha porem paciencia, ja que negligente a respeito da sua reputaçaõ, naõ se ôpoz como devia, a que o Jornal de Castilho tivesse o titulo improprio de Jornal de Coimbra.

Naõ posso deixar de notar depois de fallar em Secretario da Instituiçaõ, a impostura ridicula com que Castilho refere a sua eleiçaõ para aquelle lugar. Lendo-se (p. 231) que duas ou tres vezes ficaraõ empatados os votos, e que outras tantas esteve indecizo se elle devia ser, se o Dor. Mello Franco; entenderá o Leitor que Castilho tem aqui a mesma reputaçaõ de Mello Franco, e que dos outros membros da Instituiçaõ só os dous se reputavaõ capazes de serem Secretarios da Instituiçaõ. Nada porem hé menos verdade, por que todos os membros tem servido, e vaõ servindo revezadamente de Secretarios, e de certó nenhum menos bem que Castilho. Em quanto á reputaçaõ, Mello Franco há muito que tem reputaçaõ de medico habil, e agora tambem a d'ellegante escritor; Castilho era desconhecido aqui antes de se meter a Jornalista, e depois d'esta epocha a sua reputaçaõ corre parelhas com a de Mydas; vejaõ-se os seus Diarios sobre a Q. do R., veja-se o que diz sobre sezoēs, sobre a dignidade do escritor, sobre a analyse da Q.; a notavel dedicatoria

a extincta Junta dos Tres Estados, ou qual quer outro escrito seu, por que todos trazem a efigie das Orelhas que o ceo lhe deo como a Mydas em castigo da sua vaidade, e indiscriçaõ.

Das imposturas porem de Castilho, que a cada passo se encontraõ nas chamadas *Reflexoens*, a que respondo, ninhuma há mais ridicula (alem de afrontoza para o governo) que a pintura do que elle chama *negociaçaõ* de que se diz (p. 230), ter sido encarregado pela Instituiçaõ quando seu Secretario.

Quem ler que a Instituiçaõ encarregou o seu Secretario de uma negociaçaõ com o nosso governo, e que aquelle aplanou dificuldades, conseguio vantagens, e se houve de sorte que merece louvor naõ pode deixar de entender que a Instituiçaõ, e o governo se conduzem como duas potencias diversas, que tem pertençoẽns, e interesses opostos, e que estes eraõ taõ dificeis de conciliár no tempo de Castilho, como os do celebre Congresso de Viena, e que por isso o Secretario Castilho, qual outro Castlereagh, foi incumbido desta difficil negociaçaõ. Tudo isto hé taõ ridiculo, quanto hé certo que a Instituiçaõ, naõ tendo por objecto senaõ um mui importante serviço publico longe de achar contrariedades da parte do governo, constantemente tem achado todo o acolhimento e protecçaõ que merecia, e os grandes serviços que entaõ fez Castilho, consistiraõ em dizer ao Ex^mo D. Miguel Pereira Forjás, por cuja Secretaria tinha vindo á Instituiçaõ o avizo de Porte Franco para a sua correspondencia, que a condiçaõ de serem as cartas assignadas pelo Secretario da Academia embaraçava muito a correspondencia da Instituiçaõ. Se o Snr. D. Miguel, que se tem mostrado sempre um fautor da vaccinaçaõ, lhe fosse adverso, e se aquella clausula naõ fosse manifestamente nociva ao serviço da Instituiçaõ, (alem de ser desnecessaria, porque á excepçaõ de Castilho ninhum outro membro da Instituiçaõ podia abusar da regalia que lhe foi concedida) haveria difficuldades que aplanar, mas naquellas circunstancias, qual quer outro membro da Instituiçaõ, que fallasse ao Snr. D. Miguel, conseguiria immediatamente o que Castilho se vangloria de ter conseguido, com a differença que nunca se jactaria, de um taõ pequeno, ou taõ pouco custozo

serviço, e menos o qualificaria de *negociaçaõ,* termo que neste caso naõ só hé improprio, mas chega a ser injuriozo para o Snr. D. Miguel, e para o governo.

Cansaria o leitor se quizesse referir-lhe as multiplicadas imposturas que se incontraõ nas denominadas Reflexoens de Castilho; pouco porem interessa mostrar que elle tem em summo gráo o defeito dos homens sem talentos, toda via naõ omittirei duas em que este doutor se mostra um Mydas de maiores orelhas que o da Fabula.

Tendo Castilho dado por prova do bom conceito que eu delle fazia, o ter elle sido chamado para conferencias de doentes meus, dice eu (Inv. Port. No. LV., p. 221.) "Em quanto a conferencias, naõ me lembro de outras mais que uma . . . os doentes porem daquellas conferencias eraõ de Castilho, e naõ meus." Neste Portuguez, que hé bem claro, naõ affirmei (como falsamente diz Castilho, l. 6. p. 234) que eu nunca tinha conferido com Castilho senaõ a respeito de doentes delle, dice só que me naõ recordava senaõ daquellas tres conferencias que se tinhaõ feito a doentes delle. Recordo-me porêm agora que tive mais uma á Boavista a respeito de um doente meu, e hé verdade que a ella veio Castilho por nomeaçaõ minha, dizendo porem Castilho que isto foi pelo *tempo pouco mais ou menos* (de certo menos) daquellas conferencias, hé claro que isto naõ podia ser se naõ por uma retribuiçaõ da minha parte, naõ podendo por isso allegar-se como uma prova de conceito, muito mais sendo a conferencia a respeito de um forasteiro de nenhuma representaçaõ. Mente porem Castilho (seja me licito uzar com propriedade do termo groseiro, de que elle impropriamente se servio) quando diz, que, o doente me rogara que eu nomeasse para a conferencia os medicos da minha maior confiança."

Tratando-se daquella conferencia dice eu, como costumo, que chamasse os medicos que quizesse, e tornando me: que naõ conhecia os medicos de Lisboa, e que quizesse eu nomeâllos; inculquei-lhe entaõ Mello Franco, de que fazia conceito, e que estava perto, e a Castilho pela razaõ já dita, e por assistir tambem naõ longe. Se o doente exigisse que nomeasse os medicos da minha maiôr confiança, de certo naõ

nomeava Castilho, por que entaõ nem o reputava, nem o podia reputar grande medico, por que era mui recente o conhecimento que delle tinha, e ainda naõ tinha vindo, (nem chegaraõ depois) ao meu conhecimento as provas do seu saber, toda via taõ bem o naõ reputava taõ pequeno como conheço que hé.

Castilho por occaziaõ desta conferencia diz que eu reputo gotozas todas as molestias de Lisboa. Esta exageraçaõ quer dizer que eu tenho por gotozas, ou reumaticas muitas molestias a que Castilho, e Medicos da mesma estofa confundem com as venerêas, ou denominaõ nervozas, torporozas, em uma palavra quer dizer que Castilho só conhece (se conhece) a gota e reumatismo nas suas formas regulares, e que as inumaraveis, ainda que triviaes, anomalias destas infermidades, lhe saõ ainda inteiramente desconhecidas.

Naõ me admiraria isto quando este Mydas, com a mais malevola intençaõ encabeçou na sua controversia com o Dr. Baeta, o caso de um arthritico de que Baeta tinha tratado, e que eu depois curei. Naquelle tempo podia Castilho, por falta de liçaõ, e de reflexaõ na sua pratica, desconhecer as molestias arthriticas anomalas; mas depois da liçaõ que teve na nota da pag. 33 do Apendice ao No. XXIV. do Inv. Port., e depois de ver que aquelle memoravel doente venceo a sua longa, e formidavel molestia pela minha perserverancia, em o olhar e tratar como arthritico, dizer Castilho por estranheza e motejo que eu tenho todas as molestias de Lisboa por gotozas, hé patentiar uma ignorancia invencivel, e mostrar que apezar de ser lente de medecina, nem hé medico, nem o hade ser. Se Castilho tivesse o talento, e a curiozidade d'indagar quaes eraõ as cauzas morbificas, a que estaõ expostos, e se expõem os habitantes d'esta capital, teria achado que elles haviaõ ser muito sugeitos a molestias arthriticas, e se fosse dotado de um espirito observador, e tivesse descernimento bastante para vêr as molestias quando vê doentes, estaria persuadido como eu, e a maior, ou melhor parte dos medicos de Lisboa, que as molestias arthriticas em forma regular, e muito mais em formas anomolas saõ muito triviaes em Lisboa.

Entaõ guiádo por este luminozo principio, ou pelo que se sabe de molestias arthriticas, saberia formar

planos de tratamento adequados e felizes, em lugar de prescrever remedios por indicaçoens vagas deduzidas do capitulo *de molestias nervozas, torporozas, hemorroidaens, flatos,* &c., termos que naõ significaõ mais em medecina que o horror do vacuo em fizica.

Se Castilho me naõ tomasse o pouco tempo que tenho para escrever, obrigando-me a lêr pedaços do seu Jorn., e a responder ás suas sandices, e calumnias, havia occupar-me das anomalias arthriticas, por que vejo que isto era necessario para instrucçaõ dos medicos Castilhos e para bem dos seus doentes; em quanto porem o naõ posso fazer, aconselho-lhes que estudem mais as molestias arthriticas, e que meditem o seu genio, e suas metamorfozes prodidigiozas, se querem achar o fio d'Ariadne que os haja de guiar no labyrinto d'algumas enfermidades.

A segunda conferencia de que falla Castilho ainda que fossem verdadeiras as ridiculas e inverossimeis ficçoens que refere, naõ prova mais que a primeira, o bom conceito que delle fazia, tendo elle dito que aquellas conferencias foraõ *pouco mais ou menos* pelo mesmo tempo das que eu tive com elle a respeito de doentes seus. Quando porem se le como sinal desta conferencia que Castilho, o qual naõ tem liçaõ, nem reflexaõ, nem bastante senso commum, disse couzas novas em Medecina ninguem pode deixar de a ter por ficticia, e de lhe applicar os versos de Boileau:

> Lui-même applaudissant à son maigre génie,
> Se donne par ses mains l'encens qu'on lui dénie.
>
> *Art Poet.* c. 3.

Sobejamente tenho mostrado que Castilho hé muito ignorante, e um miseravel impostor, isto porem naõ hé o que me fez pegar na penna, por que a naõ ser Castilho juntamente um calumniador; eu deixava passar, ainda que lesse, e provavelmente naõ lia, as parvoices medicas, e imposturas que Castilho quizesse pôr no seu Jornal; misturando-lhe porem calumnias, hé forcozo refutallas, e de caminho mostrar quam nullo, e despresivel hé, como homem de letras, este despejado calumniador.

Diz elle que eu provoquei, e ordi esta contestaçaõ (l. 6. p. 230), e que eu *deixei a Instituiçaõ por que me*

naõ rendia nada (pag. 131). Esta contestaçaõ porem começou na censura que Castilho fez á minha Memoria, sobre o novo principio da Q. e eu sustenteia em quanto vi que nella se naõ excediaõ muito os limites da decencia; quando vi que estes se hiaõ perdendo de vista caleime e naõ respondi a Castilho.

Castilho passado um anno, talvez por naõ ter com que encher o seu Jornal, e de certo por que naõ tem pejo, nem decoro, renovou a questaõ no seu No. 26, em uma nota digna delle, e como eu continuasse a naõ responder, tornou a renovalla no seu No. 29, e havendo entaõ superado a minha pouca pachorra, dei-lhe a resposta que elle merecia (Inv. Port. No. XLIV. p. 662), e depois naõ tenho feito senaõ espezinhallo quando arreganha os dentes virulentos, e faz novos esforços para me morder, por que digo com Horacio

> An, siquis atro dente me petiverit
> Inultus ut flebo puer?

Logo foi Castilho, e naõ eu que urdio, e hé Castilho, e naõ eu que quero perpetuár esta contraversia. E como tudo isto consta ao publico pelos dous mencionados Jornaes, hé Castilho pelo contradizer naõ só calumniador, mas um mentirozo* sem pejo.

Em quanto á Instituiçaõ hé taõ calumniozo o dizer Castilho que a deixei pelo motivo de me naõ render nada, que ao contrario em quanto nada podia render por subsistir á custa da Academia, servi-a, naõ só o melhor que pude, mas longe de querer interesse (hé forçozo dizello) offereci á Academia para ajuda das despezas da Instituiçaõ trinta e tantos mil reis de jetoens, que tinha de receber, e logo que a Instituiçaõ teve o producto de uma lotaria para as suas dezpezas, e quando aos seus membros se mandavaõ dar jetoens como aos socios da Academia, hé entaõ que a deixei. Direi tambem porque a deixei, pois o motivo mostra mais a injustiça, e enormidade daquella calumnia.

No ultimo trimestre que servi de secretario da Instituiçaõ, fiz por ordem desta uma representaçaõ, que a Academia fez subir ao governo, e em que mostrava que a Instituiçaõ, alem de ser pezada á Academia, naõ

* Uzo do termo mentirozo, por que Castilho mo facultou.

podia sem fundos dados pelo governo, extender, nem manter a vaccinaçaõ que tinha introduzido nas provincias de reino, porque naõ podia ser permanente, nem muito duradouro, como se observava, um serviço, gratuito, pezado, contrario aos interesses dos que o praticavaõ, e mantido meramente por um entusiasmo de patriotismo que a Instituiçaõ lhes assoprava; e que naturalmente havia acabar em muitos, afracar em alguns, permanecer em muito poucos, e nunca ter grande generalidade. Pedia em consequencia o producto de uma lotaria para manter, e generalizar pelo reino o beneficio da vaccinaçaõ.

Nesta representaçaõ, para se naõ tornar suspeita a pureza dos sentimentos da Instituiçaõ declarava que destes fundos nada queriaõ para si os membros da Instituiçaõ. O governo annuindo, mandou que a Academia lhe apresentasse um plano para a applicaçaõ da quelle producto. A Academia nomeou uma commissaõ para fazer o plano, e desta commissaõ quîz que eu fosse membro.

Disse eu entaõ que naõ podia dizer na commissaõ o que tinha meditado, e julgava conveniente, sendo membro da Instituiçaõ; que por isso se queriaõ que eu dissesse o que entendia, haviaõ dimetir-me da Instituiçaõ; e se queriaõ que eu permanecesse deviaõ nomear outro para a commissaõ.

Naõ conhecendo a Academia a razaõ d'esta incompatibilidade, fez-me o obsequio d'insistir em que eu fosse da commissaõ, sem convir na minha demissaõ. Aceitei, mas na resoluçaõ de naõ permanecer na Instituiçaõ se se adoptasse o que eu tinha de propôr para lhe dar alguma estabilidade, e a tirar do estado mui precario em que se achava.

Ex aqui o que propuz, e que me fez retirar da Instituiçaõ.

Tendo eu observado o muito que o serviço da Instituiçaõ estorvava a um Medico practico, e que por haver nelle epochas perfixas d'assistencia, umas vezes era precizo alugar sege para ali estar a tempo, outras era forçozo deixar de ver alguns doentes, e até de assistir a algumas conferencias, &c. &c. persuadi-me que a Instituiçaõ no pé em que estava, naõ podia sobreviver

aos membros que tinha, quando naõ se estabelecesse tambem para elles alguma recompensa, pelo menos alguma ajuda de custo.

O desejo de perpetuar este utilissimo estabelecimento fez me pensar sobre os meios de vencer aquella difficuldade, e sugerio-me um que me pareceo o mais economico para o Estado, o mais decente para os membros da Instituiçaõ, e o mais vantajozo para o serviço; era estabelecer na Instituiçaõ, á imitaçaõ da Academia, as propinas denominadas jetoens, que só se vencem nesta quando os socios effectivos assistem ás suas sessoens.

Agradou a lembrança á commissaõ e teve a approvaçaõ da Academia, e do governo.

Entaõ trouxe á lembrança o que eu havia dito quando me nomearaõ para a commissaõ, e expliquei porque naõ podia continnar a ser da Instituiçaõ. Por quanto tendo escrito quando secretario della, que a Instituiçaõ nada queria para si dos fundos da lotaria, eu, e unicamente eu dos membros da Instituiçaõ (porque os outros naõ tinhaõ tido parte nas deliberaçoens da commissaõ, nem sabiaõ do meu projecto) podia ser arguido de uma vergonhoza falta de sinceridade no que tinha proposto ao governo, se propondo agora e adoptando-se a ajuda de custo para os membros da Instituiçaõ, permanecesse nella.

Deixeia por conseguinte, por um sentimento honesto, e quando me pareceo que ella tinha adquirido estabilidade, e que podia, sem prejuizo, escuzar os meus serviços.

Se em taes circunstancias a malevolencia de Castilho me crimina d'interesseiro, dizendo que *deixei a Instituiçaõ, porque me naõ rendia nada*, que naõ diria elle se eu a naõ deixasse? Que indignidade para um lente, e que falta de saber, quando em uma controversia literaria, por falta de boas razoens, recorre a estranhas, e mizerazeis calumnias, diz injurias grosseiras, &c. &c. Um lente de tal lote, ou que hé como tenho mostrado, alem de calumniador, um Mydas, naõ merece que se lhe responda mais, nem mesmo quando calumnia: merece ser tratado com absoluto desprezo, até para naõ tornar mais notavel a epocha ridicula, que elle tem

feito no annaes da nossa Universidade. *Lisboa, 12 de Setembro de* 1816.

BERNARDINO ANTONIO GOMEZ.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 157 do No. antecedente.)

CAPITULO VIII.—*Das couzas boas que se tem feito na Europa, há cem annos a esta parte, em beneficio do equilibrio.*

A Europa politica assemelha-se á maior parte das antigas cidades, cujo plano parece haver sido traçado por uma especie de homens, inimigos das linhas rectas, do ar, e do sol. Quem quer ver, e respirar hé precizo sahir dellas, e hir para os arrabaldes.

Toda a organizaçaõ politica da Europa continha as mesmas tortuozidades e trevas. Os diversos Estados que a compoem foraõ, pela maior parte, compostos das ruinas do Imperio Romano. Há mil e quinhentos annos que o abutre politico róe este grande corpo, sem com tudo o ter ainda podido destruir.

Todos os Estados se tem formado d'agregaçaõ fortuita de uma multidaõ de outros Estados, mais ou menos extensos, e que por uma variedade infinita de cauzas se lhes tem agregado.

Olhemos para a França, que principiou com as Galias Romanas, e depois continuou com os reinos de Arles, d'Austrasia, d'Orleans, de Soissons, e com os ducados, condados, e soberanias que successivamente se formaram dos despojos de Roma, e que a final foraõ absorbidos por esse estado, que hoje se chama França: cada um fez aqui o que poude; e foi rei, duque, ou conde, segundo a boa fortuna que teve.

A Germania, e a Italia tomaram a mesma direcçaõ: em toda a parte, o tempo foi quem operou todas estas agregassoens, segundo as conveniencias que foraõ

apparecendo. Mas os cazamentos dos principes foraõ quasi sempre os que dicidiram da sorte dos Estados.

Leonor de Guyenna trouxe em dote a El Rey de Inglaterra uma parte das melhores provincias de França; porem este dote produzio trezentos annos de guerra entre os dois paizes.—Maria de Bourgonha fez passar para a caza d'Austria uma magnifica herança, formada, quazi toda, dos despojos da França: mas as tochas deste hymneo accenderam uma guerra, que durou muitos seculos entre as familias reinantes de França e d'Austria. Os direitos de Luis XII., sobre o Milanêz deram a França 60 annos de guerra neste paiz, que, mil vezes occupado e perdido pelos Francezes, parecia em cada nova tentativa, que a seo respeito se fazia, confirmar a sentença de Tito Livio: *Non sine providentissimo Deorum immortalium consilio Alpes Italiam et Galliam diviserunt.** Com effeito a natureza hé quem tem decretado a separaçaõ dos dois paizes. Mas a Europa tem sempre regulado os seos direitos de propriedade mais pelo espirito patrimonial, do que em virtude da boa politica ou da ordem geral.

Se alguns Principes, em pequeno numero, tem repartido entre seos herdeiros, mui vastos ou mui separados estados, todos estes arranjos só tinhaõ em vista interesses de familia, e nunca a ordem politica. Mas isto procedia de falta de civilizaçaõ e do estado de separaçaõ em que os povos viviaõ entre si.

O primeiro indicio, que se econtra de algum cuidado á favor dos interesses geraes da Europa, apenas data do Tratado de Utrecht, no qual se providenciou que as duas coroas de França e de Hespanha naõ podessem recahir sobre a mesma cabeça. Foi este um acto verdadeiramente Europeo. O tomar, e guardar cada um para si eraõ só quazi os dois artigos, que compunhaô todo o diccionario diplomatico da Europa.

A epocha actual naõ hé taõ pobre de arranjos, bem calculados para a boa constituiçaõ da Europa. Dois se acabaõ de fazer, que naõ podem deixar de lhe ser muito favoraveis.

1°. Hé a reuniaõ de Norwega com a Suecia.

* Traducçaõ:—" Naõ hé sem uma summa providencia dos Deozes immortaes, se os Alpes dividem a Italia das Gallias."

2°. A da Belgica com a Hollanda.

Já nós expozemos as vantagens da uniaõ da Norwega com a Suecia; e o que hé bom para ambas tambem o hé para a Europa. Hé uma combinaçaõ mui judicioza, e mui util para os dois paizes, de que ainda a Europa há de tirar grandes fructos.

Outros, naõ menos importantes, tirará tambem da uniaõ da Belgica com a Hollanda; e á proporçaõ que estes laços se estreitarem, muito mais hirá ganhando com elles o corpo da Europa. Porem, este assumpto, exige um particular desenvolvimento.

A Hollanda, nas suas antigas proporçoens, de nada servia para a politica geral da Europa: era, com effeito, o banco e o armazem da Europa, mas naõ era um dos seos membros politicos.

A povoaçaõ da Hollanda era mui restricta, occupava-se muito do commercio, e como era taõbem paga por elle, naõ podia nunca fornecer um exercito nacional. Assim, o exercito Hollandez compunha-se quazi unicamente de tropas estrangeiras: de facto, este exercito já naõ entrava na lista dos outros da Europa. A sua marinha tambem era mui pouco numeroza; e as suas colonias estavaõ desprovidas de tropas, e começavaõ a ser mais difficeis de guardar por effeito dos principios de dissolucçaõ, que há vinte annos minaõ geralmente todos os Estados coloniaes.

A Belgica, entregue a si mesma, tambem naõ dava nenhumas garantias a Europa. A Austria fez della uma completa renuncia de direito, de facto, e de intençaõ. Em Veneza e Milaõ foi que ella de todo dezistio de Bruxellas.

Os Belgas tem constantemente mostrado uma firme adhezaõ á caza d'Austria; e estes sentimentos tanto honraõ o governo como os vassallos, de maneira, que a saudade na sua separaçaõ hé igual. Mas, havia já muito tempo que a Austria sentia todos os inconvenientes que tinha esta sua colonia continental, aonde naõ podia, como a Hespanha, abordar em navios; e que alem disto, ainda a punha na dependencia de todo o mundo. Um só anno de guerra lhe levava os productos de dez annos de paz. O paiz era invadido antes que os corpos, destinados para o defender, tives-

sem tempo de sahir dos seos quarteis: o inimigo estava em Lilla, e os defensores na Bohemia ou na Hongria.

O tratado de limites foi um plano infeliz, no qual havia mais odio contra a França do que verdadeira segurança para a Belgica. Este mesmo Tratado, pondo esta possessaõ Austriaca ao alcance de todo o mundo, parecia ao mesmo tempo feito tanto contra a Austria como contra a França, e só a favor da Belgica. Alem disto, a Belgica, possuida pela Austria, estava privada de todo o commercio maritimo, para o qual hé taõ propria pela sua situaçaõ, pelos seos rios, pelos seos canaes, e pela industria de seos habitantes.

A independencia, debaixo do governo de um Principe particular, naõ daria a Belgica um estado de força, util ao equilibrio geral. Com isto se poderia lizongear o gosto de uma parte de seos habitantes, mas a final, esta independencia havia de custar mui caro a todos. Desta sorte a Belgica, sem nenhum apoio, excitaria o apetite de todo o mundo, e naõ seria de proveito real para nimguem. Neste estado, podia continuar a ser privada de todo o commercio maritimo, e a ver-se circumvalada por muitas linhas de alfandegas.

A reuniaõ a qualquer soberania do Imperio dava-lhe os mesmos inconvenientes. E com effeito, naõ vemos soberano algum d'Alemanha, a quem podesse convir a Belgica com apparencia de utilidade para os dois paizes, e para a Europa.

Devemos confessar que todas estas suposiçoens saõ bem pouco racionaveis; e quanto mais as examinar-mos maior futilidade lhe acharemos, e seremos o brigados a concordar, que a unica combinaçaõ, que a natureza e as circunstancias indicaõ, hé a reuniaõ da Hollanda com os Paizes Baixos.—Examinemos agora as vantagens que d'ella tirarâõ os dois paizes e a Europa.

A geographia, o clima, a lingoagem, e os habitos unem os dois povos: a religiaõ naõ se oppoem, porque podem sempre os interesses politicos andar unidos, conservando-se separados as opinioens e deveres religiozos. Quazi todos os Soberanos d'Alemanha aprezentaõ os mesmos exemplos, sem nenhum inconveniente. El Rey de Saxonia hé Catholico, e nem por isso hé menos amado de seo povo, que hé Lutherano.

Um seo vizinho, El Rey de Prussia, hé Lutherano, e ao mesmo tempo taõ amado hé dos seos vassallos Protestantes como Catholicos. O Catholicismo hé dominante na Silezia, e a pezar d'isto, na ultima guerra, este paiz foi o que mais se distinguio pela sua adhezaõ a Prussia. Naõ se pode certamente negar, que a uniformidade entre o Principe e os vassallos, e mesmo entre os vassallos, seja um principio de tranquilidade, e facilite as operaçoens do governo; mas tambem a differença naõ exclue a possibilidade de um governo appropriado ao bem de qualquer paiz. Alem disto, a sexta parte dos Hollandezes tem a mesma religiaõ que os Belgas; e mesmo se pode dizer que o grande numero de Catholicos, existentes em ambos os paizes, deve ser a cauza de contemplaçoens particulares, e de medidas de prudencia que o bom juizo aconselha. Todas as conveniencias nacionaes convidaõ os Hollandezes e os Belgas a unir-se.—Acrescentemos agora, que a Europa tem grande conveniencia nesta mesma uniaõ.

Um Estado, colocado por tal forma, que pode fazer parar os primeiros movimentos de um inimigo poderozo; que, sendo elle mui fraco para conquista, hé todavia assas forte para naõ ser conquistado sem grandes combates, e sem dar tempo a seos deffensores para que o venhaõ ajudar; que tem tanto interesse em defender seos vizinhos como em naõ enfraquecer algum d'elles; este Estado, dizemos nós, hé mui proprio para naõ dar sustos a nimguem, e para ser mui util para cada um em particular. Ora eis aqui os rezultados que dá a reuniaõ da Belgica com a Hollanda.

Este paiz poderá ter uma povoaçaõ de mais de 5 milhoens de habitantes, e hé quanto basta para poder fazer grandes serviços publicos. Que naõ fez Frederico com um numero de vassallos muito menor? A riqueza de ambos estes dois paizes hé mui grande, quer se concidere como rezultado de seo commercio, quer de sua agricultura. Tem, por consequencia, meios para finanças, iguaes ou superiores as dos grandes Estados. Assim constituido, o Reino dos Paizes Baixos poem na balança da Europa um pezo conservador e pacifico que sem elle naõ haveria. Cobre o norte contra os ataques da França, e cobre a França contra os ataques do norte. O seo principio politico

deve ser, por consequencia:—nunca permittir que o norte se precipite sobre a França, ou que a França se precipite sobre o norte. Hé um corpo intermediario, que deve prevenir os choques, e diminuir os golpes que de uma ou outra parte se queiraõ dar.

Ao mesmo passo nunca pode dar receios a França. Que poderia esta temer de seos ataques? Quando os tentasse, ainda com socorros estrangeiros, veria immediatamente dentro de si os exercitos, desembocando de Lilla e Valenciennes, e hirem, estabelecer o theatro da guerra dentro de seo territorio, como sempre o fizeraõ. Por outro lado, a França tambem naõ tem interesse em ataca-lo, porque de certo ella nunca o poderia conservar. Depois do que se tem passado desde a occupaçaõ da Belgica pela França, pode-se crer que uma invazaõ neste paiz deixasse de produzir uma guerra geral? Mais; será de prezumir, que no mesmo momento a terrivel Inglaterra, taõ interessada na conservaçaõ deste arranjo, e que em parte hé obra sua, deixasse de bloquear todos os portos de França, naõ espalhasse seos mil navios por todos os máres, e naõ abrisse seos cofres para armar toda a Europa contra ella? Logo naõ há razaõ para duvidar, de que no estado actual das couzas a França pagasse a posse momentanea da Belgica com os incomodos de uma guerra geral, sem esperanças de a poder conservar.

Falemos com franqueza: a França já naõ deve olhar para as suas justas saudades, e só deve agora consultar seos verdadeiros interesses. Hé em Bourdeaux, hé nas suas costas maritimas, e hé em fim nas suas colonias que ella deve pôr a mira como compensaçaõ de uma posse precaria, que tanto mais difficilmente lhe será concedida quanto mais conhecidas saõ as vantagens que della tiraria.

A França deve fundar seo sistema politico segundo as novas circunstancias, e estas lhe devem fazer ver, que de hoje em deante hé conveniente que olhe os Paizes Baixos como olha a Hespanha, e que sem ter ciumes de nenhum dos dois paizes, antes se interesse na sua conservaçaõ. Uma politica vulgar pode mui bem interessar-se em crear ciumes entre as duas naçoens: mas uma politica mais luminoza cuidará antes em os dissipar, em as unir amigavelmente, e em lhes

fazer conhecer, que no actual estado da Europa—o dividir-se hé perder-se; e que tudo deve tender a uma sincera uniaõ. Com effeito, a França e as Provincias Unidas tem os mesmos interesses: a Inglaterra e a Russia acabaõ de lhos crear.

No estado progressivo de augmento, em que vai a Russia, a Europa preciza de muitas linhas de defeza contra ella. A Prussia e a Austria formaõ a primeira; e os Estados, cobertos pelo Rheno, formaõ a segunda. Se a Russia se precipitasse sobre a Allemanha, a defensiva so naturalmente se poderia estabelecer na linha do Rheno. As Potencias, que dominaõ suas margens, formaõ por tanto, a rezerva da Europa: e naõ saõ a França e as Provincias Unidas as que cobrem esta linha?

Por outra parte, Inglaterra se eleva sobre os máres como a Russia sobre a terra; e a Europa está entre dois gigantes, que a ameaçaõ sobre os dois elementos. E naõ tem pois os mesmos motivos a França e os Paizes Baixos para se unirem tanto sobre o mar como sobre a terra? A marinha das Provincias Unidas naõ deverá, pela força das circunstancias, fazer cauza commum com a da França, assim como sempre fez a de Hespanha? E a superioridade da marinha Ingleza naõ força estas tres naçoens a tomarem semelhante medida, independentemente de quaesquer outros calculos? A França, como segunda potencia maritima, naõ hé de facto o centro, á roda do qual todas as outras potencias mais pequenas se devem vir postar, em virtude d'aquella regra eterna,—que nos devemos unir sempre com o inimigo d'aquelle que nos pode oprimir? A marinha, tanto de França como dos Paizes Baixos, deve pois estar sempre unida contra a marinha Ingleza, assim como os seos exercitos tambem devem sempre estar unidos contra quem ouzar atravessar o Rheno.

Já nós mencionámos, que o estado antigo da Hollanda a impedia de guardar suficientemente as suas colonias, particularmente as da Azia; e que este encargo era mui superior ás suas forças: mas agora, pela reuniaõ, vindo as colonias Hollandezas a ser propriedade commum da Hollanda e da Belgica, poderáõ ser mui facilmente guardadas, com os meios que tem ambos os paizes em virtude da sua combinaçaõ actual.

Segue-se desta deducçaõ de principios e de factos, que o acto mais importante, que a politica tem até agora concebido e executado para o bem geral da Europa, hé certamente a reuniaõ da Belgica com a Hollanda.

Nós naõ assistimos ás conferencias de Chatillon, nem sabemos o que ali se passou; mas naõ será temeridade ajuizar, que naõ se arredaram ali muito da linha das ideas que acabâmos de expor. Há já bastantes annos que nós mesmos os lembramos. (Veja-se *l'Antidote au Congrés de Rastadt, année* 1798; *et La Prusse et sa neutralité,* 1800.)

Passemos a tratar da divizaõ do Polonia, relativamente á ordem do equilibrio da Europa. A' respeito da moralidade deste acto já nós mui francamente demos a nossa opiniaõ, e por isso hé escuzado fallar mais neste ponto. Naõ a concideremos pois de baixo desta vista moral, e vamos só concidera-la pelo lado das consequencias geraes para o bem da ordem da Europa.

Esta divizaõ principiou em 1773. Pode-se dizer porem que só entaõ ella foi vizivel, pois que de facto já existia encoberta desde o principio do seculo. Os homens ordinariamente naõ concideram as couzas senaõ nos seos effeitos, sem se cançarem com a indagaçaõ das cauzas; e os politicos tem cahido neste mesmo erro bem com a gente vulgar. Assim, tanto uns como outros, iguãlmente se tem enganado na verdadeira epocha desta divizaõ, que todos tem datado do dia em que ella foi proclamada, quando ella hé muito mais antiga, como se verá pelas seguintes concideraçoens.

A Polonia existio ora bem ora mal em quanto a Russia naõ foi Europea; mas logo que a Russia, mudando de direcçaõ, voltou, por assim dizer, cóstas a Azia, e se virou para a Europa, o estado da Polonia deixou de ser o que era. A Russia naõ podia entrar na Europa senaõ pela Polonia; e os Reys ellectivos desta naçaõ, Reys sempre mal seguros, viviaõ com a Russia de um modo realmente indifinivel; porque ora imploravaõ, ora temiaõ e recuzavaõ sua protecçaõ, e pezado auxilio quer fosse contra as facçoens internas, quer contra as intrigas e ataques externos. A primeira nobreza Polaca, que neste tempo só formava a

naçaõ, havia cem annos que naõ fazia outra couza senaõ fomentar por suas intrigas em Petersbourgo o *Protectorado* da Russia sobre a Polonia. O que excitou, e o que ainda hoje excita uma parte das gritarias, que se tem feito no occidente da Europa a cerca desta partilha, foi e hé a ignorancia absoluta em que se tem vivido a respeito d'aquillo que depois de setenta annos se passava entre a Polonia e a Russia. Considerava-se sempre a Polonia como um estado livre e independente, quando ella, havia já meio seculo, tinha sido moralmente envadida; e estava empregando o resto de suas forças em debates sem fim e sem termo.

Uma vez que estava interiormente em anarquia, a mudança, que houve nas relaçoens da Russia com a Europa, devia produzir a divizaõ da Polonia. Pedro Grande e Carlos XII. saõ os verdadeiros auctores desta partilha. Hé Pedro Grande; desde que principiou a civilizar o seo povo; assim que de Asiatico que era o fez Europeo, fazendo-o olhar para a Europa em vez da Tartaria; e assim que, em vez de se contentar com a a sua primeira capital da Azia, por que Moscow naõ hé uma cidade Europea, fundou Peterbourgo, e a constituio uma das primeiras capitaes da Europa.

Hé Carlos XII., o que tambem dividio a Polonia, quando atrahio para a Europa um inimigo que naõ a conhecia, e o forçou a adoptar os costumes e uzos Europeos, perdendo elle mesmo no terrivel jogo da guerra, o unico que sabia e de que gostava, as suas provincias Allemans, fructos das conquistas de seos antepassados. Estas provincias, situadas nas costas do Baltico, excluiaõ d'elle a Russia, e flanqueando-a por um lado, a continhaõ fortemente dentro dos seos antigos limites. Carlos XII. por sua mania militar, atrahio Russos para a Europa, bem como Napoleaõ, tambem pela sua, os levou até Paris: tanto hé verdade que os raios da guerra saõ muitas vezes bem loucos e insensatos! Logo que a Russia, transplantada, por assim dizer, na Europa, pelo estabelecimento de Petersburgo, a nova capital do seo Imperio, e possuindo uma grande extensaõ das costas do Baltico, entrou em os negocios da Europa, e aprendeo o caminho para ella; quem poderia já faze-la recuar para a Azia, excluila da Europa, e fechar-lhe as portas? Os Russos

fizeraõ o mesmo que já tinhaõ feito seos avós, os Huns, quando saborearam o clima, os fructos, e as belezas da Grecia. Couzas há que bom hé que os homens nunca próvem, por que uma vez saboreadas já naõ há forças que lhas façaõ largar. Assim os Russos, uma vez que entraram na Europa, nunca della sahiram. E quem lhes abrio o caminho? Naõ foi a Polonia? Naõ foi a travez da Polonia que os exercitos Russianos passaram para chegar até o Rheno na guerra de 1740? E naõ foi tambem pela Polonia que depois, todos os annos, marchavaõ contra Frederico na guerra de 1756? Dentro do espaço de um seculo bem poucos annos seraõ aquelles em que a Polonia estivesse completamente evacuada pelos Russos. Desde essa epocha pode-se logo conciderar a Polonia como já naõ existente com o caracter de soberania e independencia. Seos vezinhos, conhecéndo a sua fraqueza, e os perigos de sua anarquia, a dividiram para que toda ella naõ se convertesse em provincia Russiana contra elles. Desta forma a Polonia se acha dividida contra os principios da moral, mas em beneficio do equilibrio da Europa. Esta divizaõ, pelo contrario, lhe era favoravel; e muito mais ainda o foi quando de todo se completou. A Austria, a Prussia, e a Russia, colocadas em face umas das outras, formavaõ uma massa de força bem capaz de equilibrar-se; e esta sua situaçaõ era util aos Principes do occidente da Europa, por que lhes dava maior occaziaõ de voltarem suas forças para o oceano, sobre o qual saõ ao mesmo tempo sua verdadeira potencia, e seos verdadeiros inimigos. Certamente, nunca era justo tocar na Polonia; e seos vizinhos naõ deveriaõ ter cuidado de mais (porque a sua tranquilidade assim lho prescrevia) do que em dar-lhe uma forma de existencia menos turbulenta, e que taõ boa fosse para ella como para elles. Mas, assim que, a pezar dos escrupulos de Maria Theresa, a partilha se decidio, naõ devia demorar-se tanto, como foi desde 1773 até 1797; era bem que fosse concluida n'um momento: a brevidade do escandalo teria, de alguma forma, diminuido a gravidade do delicto. Naõ se percebe o que se pertendia fazer da Polonia, simplesmente mutilada: assim como tambem se naõ pode advinhar o que se queria fazer com um Ducado, ou Reino de Varsovia.

Resulta do que temos exposto, que a divizaõ da Polonia naõ foi contraria ao equilibrio geral da Europa, mas que, pelo contrario, a consolidaçaõ desta partilha contribuirá muito para elle: que a reuniaõ da Norwega com a Suecia, e a da Belgica com a Hollanda saõ operaçoens mui uteis para os interesses geraes da Europa: e que por meio destes arranjos se tem dado mais, e melhores passos, nestes ultimos tempos, em beneficio da ordem geral, do que em nenhuma outra epocha da historia moderna da Europa.

(Continuar-se-há em o No. seguinte.)

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem Singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 172 do No. antecedente.)

Cap. xiv.—*Explicaçaõ da aventura da estalagem.—A mascarada.*

Pobre Roza! A história que tinha ouvido, era um pouco desfigurada: era em parte falsa, e em parte verdadeira. Toda a intriga, em que Luiz se vira envolvidc, tinha sido manejada pelo perfido creado. A rapariga fingio-se indisposta, para ter o pertexto de parar na estalagem que estava na estrada real. Quando Luiz entrou no quarto, ella se lançou sobre a cama instantaneamente, buscando restabelecer-se. O creado ficou em baixo, para expor o nosso heroe ao perigo de ficar só com uma bella, e meia despida rapariga—Luiz porem deixou só a bella deitada sobre o leito, e sentou-se a janella, e olhando para os astros, cuidava ver Roza em cada estrella que o Céo lhe mostrava, Roza, objecto de todos os seos pensamentos.

A' meia noite em ponto, apparecêraõ os actores do ultimo acto, assim como haviaõ entre si ajustado. O lacaio mostrou-lhes o quarto de Luiz. A rapariga

commeçou a dar gritos, apenas ouvio as conhecidas vozes. Luiz cuidando que era algum forte attaque da sua indisposiçaõ, correo para o leito, e segurando a rapariga com ambos os braços, se debruçava sobre a cama. Neste momento abrio-se a porta com precipitaçaõ, e os actores entráraõ de tropel no quarto. Eis aqui o seductor de minha filhá! exclamou um homem baixo, e grosso. Luiz quiz correr para elle, mas a complice destes scelerados o segurou nos braços. Dois ou tres homens da caterva o agarráraõ tambem de maneira, que naõ poude livrar-se delles. O pertendido páe tinha uma pistola na maõ, e o creado, que tinha acudido á bulha, lhe segurava o braço, fingindo querer arrancar-lha: do outro lado, a rapariga se tinha precipitado da cama, queixando-se de haver sido violada. Tal era o estado das couzas, quando accodio a estalajadeira. O velhaco, que se havia encarregado de fazer o papel de páe, fez gestos furiozos, e jurou dar cabo de Burckard se naõ assignasse promptamente uma promessa de cazamento. O perfido lacaio se lançou de joelhos, e intercedeo por seu joven amo. Contou a historia da maneira que lhe era mais favoravel, fez com que sahisse a estalajadeira, e disse que o Senhor Burckard antes quereria arranjar o cazo, dando algum dinheiro para satisfaçaõ da injuria feita ao páe.

Nisto, elle tomou Luiz a parte, e reprezentou-lhe, que toda a defeza era inutil; que a rapariga tinha a seu favor naõ só essas falsas testemunhas, mas tambem a estalajadeira. Que era melhor accommodar o negocio, fazendo algum sacrificio. Luiz olhou friamente para estes scelerados, reflectio um pouco, e disse depois para o creado.—Insensato! e qual hé a somma, que tu esperaste arrancar-me por meio desta pistola, que está descarregada?—Esta pergunta embaraçou algum tanto os assistentes. O páe quiz recommeçar o seu papel, mas reprezentou-o como actor apupado. Todavia entrou-se em negociaçaõ. O páe pedia uma somma exorbitante. Luiz pôz tranquillamente quatro Luizes d'ouro sobre a meza, e disse: se lhes naõ pegaes depressa, naõ tereis nada. Triste do primeiro, que se atrever a tocar-me, eu o estriparei com esta faca.

O sangue frio, e intrepidez, daquelle, que elles soppunhaõ surprender facilmente, os aterrou: olháraõ

huns para os outros. A final, o pretendido páe foi pegando das quatro peças de ouro.—Luiz caminhou para a porta com a faca sempre na maõ, desceo prestes, e meteo-se na carruagem, e como vimos, acompanhado sempre do aleivozo creado. Este naõ cessava de soltar invectivas contra tam dezaforada ladroeira. Luiz lhe ordenou, se callesse, por que tal conversaçaõ lhe dezagradava. Corria-se de haver cahido em taõ grosseiro lôgro. Por fim, adormeceo na sege de posta, e ao romper do dia, se-achou em Brunswick deante da porta da sua estalagem.

Roza em todo o caminho naõ tinha cessado de chorar; Madama Seeburg lhe perguntou qual era a razaõ por que chorava, e se era pena de estar auzente de Luiz. Madama Seeburg gracejava, e este gracejo penetrava o coraçaõ de Roza. Naõ me falleis mais desse rapaz, disse ella com doloroza expressaõ.—Oh! nós tornaremos a velo bem depressa. A manham estaremos em Elberg.—Oh! minha tia, eu vo-lo peço, fiquemos em Brunswick. Eu naõ quero ouvir mais fallar de M. Burckard.—E por que, Roza? Pensava que tu lhe tinhas perdoado. Creio, que há mais imprudencia, que verdadeira offensa na sua conducta. Vamos, naõ sejas creança; o teu enfado naõ será de longa duraçaõ.

Luiz naõ tardou muito em saber, que a sua querida Roza tinha voltado para Brunswick. Foi logo á caza de Madama Seeburg. Ah! Graças a Deus, que sois chegada, Senhora, disse elle, beijando-lhe a maõ. E Roza, onde esta? Foge ella de mim? Pois que! naõ o mereceis? perguntou a tia surrindo-se. Creio, que ella tem razaõ para estar enfadada com vosco.—Isso naõ he possivel. . . . Neste momento, Roza entrou na salla, foi esconder-se a traz de uma cadeira, e voltou o rosto para o outro lado. Querida Roza! exclamou Luiz, com as lagrimas nos olhos. . . . e quiz correr a abraça-la.—Senhor Burckard, tende a bondade de naõ vos chegardes á mim. Luiz ficou suspenso, cahidos os braços, e os olhos fixos. Roza, disse elle com o accento da desesperaçaõ! Sou eu, hé Luiz, quem tu tractas assim dezabrida! Sim, Senhor; e se algum dia tivesteis por mim a mais pequena consideraçaõ, peço-vos que me deis uma prova—naõ vos aprezenteis mais diante de meos olhos.

A estas palavras, seu rosto se inflamou, e coráraõ- lhe as faces. A tia naõ ficou menos surpreza, que, Luiz; Roza, disse ella, que tens tu? Nada, minha tia, mas se M. Burckard naõ quer ter a bondade de retirar-se, hirei depressa para o meu quarto.—Ah! Roza tu me espedaças o coraçaõ! e quiz de novo approximar-se. Roza correo para o seu quarto, e se fechou á chave.

Mas, Luiz, disse Madama Seeburg :—Que lhe tendes vós feito? Nada absolutamente; e naõ sei o que isto quer dizer.—Luiz supplicou-lhe que intercedesse em seu favor, e retirou-se, protestando pela sua innocencia, e chorando.—Voltou para a estalagem, e quiz ficar só todo o dia.

Debalde fez Madama Seeburg todo o possivel para saber de Roza a cauza destes arrufos, Nada satisfactorio poude tirar della. Pelo contrario, protestava ella, que nada a obrigaria a espozar Burckard filho. Luiz naõ se deo por vencido; fez nova tentativa: mas ainda com menos proveito, que a primeira vez. Naõ hezitou por tanto a voltar para Elberg. Pouco tempo lhe foi precizo, para fazer suas preparaçoens, e mui depressa se achou restituido á caza paterna. Subio ao seu quarto sem dizer palavra a ninguem. Seu páe sabendo que tinha chegado o mandou chamar por um creado. Elle entrou no quarto do páe com sombrio semblante. Boa noite, disse elle, abraçou seos progenitores, e apertou a maõ a Maria. A tua viagem foi boa? perguntou-lhe o páe. Eu cheguei de saude. Fallaste a M. Seeburg? Sim! Recebeo-te bem? Muito bem! Fallaste tambem a Roza? Tambem! Que te disse ella? Oh! meu páe, naõ fallemos nisso. Todas as mulheres saõ a mesmo. Nisto retirou-se com os olhos humedecidos, e dando suspiros.

Oh! disse Burckard, terá elle tambem cauza para estar arrufado? Tu naõ sabes, disse elle a Luiz n'outra occaziaõ, por que está Roza mal com tigo? Creio, disse Luiz, com rizo sardonico, que está mal comigo, por naõ ter queixa alguma contra mim. Contou-lhe entaõ as circumstancias passadas na ultima entervista, que teve com ella.

Passados alguns dias, voltou Madama Seeburg a Elberg, mas sem conduzir Roza comsigo, que naõ quiz vir. Ella disse a M. Burckard que naõ tinha podido

penetrar o segredo de sua sobrinha; mas que ella soffria tanto como Luiz. Era dor vê-la sempre pallida, e banhada em lagrimas. Ah! e que dirá toda a cidade desta mudança? A tia escreveo a Roza, falando-lhe de Luiz, mas Roza respondeo com muita amizade, sem dizer uma só palavra a cerca de Luiz. Luiz leo esta carta, e escreveo uma a Roza, que foi incluza n'outra de Seeburg. No correio seguinte, voltou a carta de Luiz sem ser aberta. A tia porem observou que a carta estava amarrotada, como que se houvesse tentado le-la. Luiz passou todo o dia a experimentar se Roza teria ou naõ podido ler as passagens mais tocantes da sua carta.

Depois de quatro semanas, voltou elle a Brunswick. Foi logo a caza de Roza, e diceraõ-lhe, que ella tinha hido para a mascarada. Tomou promptamente uma mascara e um *dominó,* e partio para a opera. Entrou como um furiozo, seguia toda a mulher, que tinha o talhe de Roza, e metia a cara a todas, a ver se descobria Roza. Teve escarapellas com mais de vinte mascaras, por olhar mui fito para as suas damas. Passou revista a todos os camarotes, quando oh Ceos! descobrio a sua Roza, sentada n'um camarote, conversando com outra dama! Sahio da Salla, subio á primeira escada, que encontrou, chegou a um corredor sem sahida, atropellou algumas pessoas na sua passagem, perguntou a final, onde se assentavaõ os espectadores? Aqui nos camarotes. Bateo entaõ á porta do primeiro com impetuozidade. Abrio-se; elle entrou, encarou com todas as damas, e naõ achando quem buscava, sahiò sem dizer palavra. Bateo ao segundo, e depois ao terceiro camarote, e fez uma bulha terrivel. Chegando emfim ao quarto, o mascara, que lho abrio, perguntou-lhe o que queria. Em vez de resposta, Luiz correo com os olhos a salla, e avistou Roza no camarote fronteiro. Quiz contar os camarotes para naõ se enganar. O que lhe fez a pergunta, poz-se deante d'elle. O joven Burckard empurrou-o; o outro zangou-se, e pondo-o fora, fexou a porta. Luiz praguejou, e todos se pozeram a rir dentro do camarote. Entaõ deo volta a todo o corredor buscando o camarote de Roza, bateo a todas as portas, sem atinar com elle, e pela sua impetuozidade attrahio querella sobre querella.

Finalmente apercebeo Roza naõ mui distante. Correo ligeiro, e hindo á bater no suspirado camarote, foi por um mascara agarrado da parte de traz, que lhe disse estas palavras.—Que diabo de louco hé este, que faz tanta bulha, como se estivesse aqui só. Luiz buscava desprender-se, mas seu antagonista o segurava pelo *domino!* Luiz puxava com toda a força para o camarote de Roza, e o outro o puxava para traz com outra tanta força. A sêda do *domino* naõ poude rezistir aos puxoens, fez-se em dois, e o adversario cahio no chaõ, com a metade, que lhe ficou nas maons. Luiz nem por isso correo menos com a outra metade do seu *dominó,* para o camarote de Roza. Mas ainda outro engano! No calor da bulha, enganou-se em um numero. Bateo n'um que naõ era o de Roza. Abriraõ-lho, eis novo tumulto. Juntáraõ-se nisto os guardas dos camarotes, e o agarraram como furiozo ou maniaco. Elle se dezengalfilhou porem de suas maons, e continuava a correr os camarotes; mas por toda a parte lhe atravessavaõ o caminho, até que obrigado a salvar-se pela escada abaixo, entrou novamente na salla. Seu *dominó* rasgado excitava um rizo geral. Todos os mascaras o rodeavaõ. Elle queria sahir pela porta fronteira. A multidaõ naõ o deixava romper. Hia crescendo o barulho, e o major ou magistrado da terra appareceo, e perguntou a cauza desta desordem. Disseraõ-lhe que era um louco, que queria arrombar as portas dos camarotes sem outro fim mais que perturbar os que estavaõ dentro.

O major perguntou a Luiz—Quem sois vós? Senhor, —Um estrangeiro, cuja infausta sorte tem atrahido a poz si todos os patetas de Brunswick.—Porque bateis todos os camarotes? Procuro fallar a uma dama, que está em um d'elles: já o tinha descoberto quando fui embaraçado por aquelle impertinente, que tem metade do meu *dominó!*—Qual hé o camarote, onde está a dama? Acolá!—E apontou para o undecimo camarote. O major olhou, e todos os mascaras dirigiaõ a vista para o camarote, e diziaõ:—Ah! Ah! hé aquella dama, que tem *dominó* roxo. Roza assustou-se, vendo que se occupavaõ della, e cuidou em sahir. O major conduzio Luis para fora da salla, e ordenou aos guardas dos

camarotes que lhe abrissem o camarote que pedia, pois indicava ter perdido o juizo.

Luiz que ainda conservava metade do seu *dominó*, chegou ao camarote mas naõ achou já n'elle as damas que acabavaõ de sahir d'alli. Estupefacto e enraivecido deo um bofetaõ em um dos guardas, dizendo,—velhaco, tu me enganaste! Olhando entaõ para a escada, que ficava ao lado, apercebeo o *dominó* de Roza. Quiz correr, e hir alcançala, mas o homem que levára o bofetaõ, o agarrou pelo meio do corpo. O nosso heroe conseguio por fim livrar-se de seos braços. O guarda vencido lançou maõ do seu *domino*, e Burckard qual outro Joze, largou a capa, com a differença, que este fugia de uma mulher, e aquelle corria a traz de outra. Precipitando-se pelas escadas com risco de fazer-se em pedaços, chegou a final á porta da opera; e perguntou, se tinhaõ visto sahir tres damas. Entraram agora na carruagem, lhe respondêraõ. Luiz correo para a carruagem, onde com effeito apercebeo trez damas, das quaes uma estava vestida de rôxo. Para naõ perder Roza de vista, montou na trazeira da carruagem, onde hia o lacaio. Este lhe perguntou o que queria. Como vedes, acompanhar a carruagem, replicou Luiz. O lacaio naõ se contentou com esta explicaçaõ, e quiz deitalo abaixo; nova rixa começa, cujo exito seria fatal a um e outro combatente, se a proximidade do lugar, onde parou a carruagem, lhe naõ pozesse um termo. Luiz desceo entaõ promptamente; as damas apeáraõ-se, e vendo um homem com mascara e sem *dominó*, deitáraõ a fugir de medo. O creado, vendo-se entaõ de poleiro, sentio renascer o animo, e atirou com Luiz á lama, empurrando-o pela porta fora. O nosso heroe naõ dezanimou, deo algumas voltas, e ganhando outra vez a porta, subio pela escada; e dirigido pela voz de Roza, abrio uma porta, e entrou no quarto, onde se estavaõ despindo Roza, e a sua amiga. Deraõ ambas um grito terrivel, ao ver entrar este phantasma mascarado e cheio de lama.

Naõ podendo explicar o terror destas damas, Luiz tirou cortezmente o chapeo, e a mascara cahio-lhe por terra. Oh, Deus! hé Luiz, exclamou Roza. Ah! reconheces-me tu finalmente? disse elle. Madama Rehberg

irmam de M. Seeburg, em cuja caza estava Roza, acodio aos gritos de sua sobrinha. Que hé isto? disse ella; M. Burckard a estas horas! Ide para caza, e voltai a manham.

Oh minha cara Senhora Rehberg, replicou Luiz, com tom magoado, se vós soubesseis, que briguei hoje com mais de duas duzias de insolentes, só para ver Roza, naõ me porieis tam duramente pela porta fora. Madama Rehberg dezatou a rir. Como! disse ella, pois ereis vós o que corrieis como estouvado com a metade de um *dominó*?—Ah! sim.—E aquelle que disputava com os guardas dos camarotes? Era eu mesmo. E quem tinha querellas com todos os mascaras? Era eu tambem. Mas quem era o que fazia tanta bulha a traz da carruagem?—Era eu só, como vos digo; e tudo isto por amor de Roza, tudo isto só pela ver um momento!—Naõ queiraes, que eu perca o fructo de tantos trabalhos. Estas explicaçoens eraõ todas tam comicas, que Roza mesmo naõ poude deixar de rir. Ah! querida Roza, continuou Luiz, naõ sejas menos condescendente que o guarda dos camarotes, e o major desta terra: Escutame. Roza olhou para elle com ar sério, e sem dizer uma palavra.

Eu tenho-te amado de todo o meu coraçaõ; eu arriscaria deboamente a vida por ti, tu o sabes. Desde a nossa mais tenra infancia, eu te dei o meu coraçaõ. Os olhos de Roza começavaõ a molhar-se com lagrimas; ella suspirava, lançava a furto os olhos sobre elle; seu coraçaõ se enternecia; seu enfado se evaporava, e se convertia em amor. Roza, Roza! proseguio elle, eu te amo ainda com a mesma ternura; e tenho-te sido fiel, como nenhum homem o hé sobre a terra.

A penas proferio estas palavras, Roza se recordou entaõ da aventura da estalagem, e da rapariga com quem o seu amante fora surprendido.—Mizeravel embusteiro! exclamou Roza indignada, hide-vos embora, retiraivos; por vós só tenho desprezo! Nisto correo para o seu quarto. Luiz ficou bem como petrificado, olhando fito para a porta, por onde ella desaparecêra. Franzio a testa, e disse com ar sombrio.—Embusteiro! eu, embusteiro! Isso naõ sou eu! Adeus, Roza! Partio rapidamente, e vagou uma boa hora pelas ruas. Na manham seguinte, montou a cavallo, e voou para

Elberg.—Está acabado! exclamou elle, logo que chegou á prezença do páe.—Mandai me para as Indias, para Kamschatka, ou para onde quizerdes! tudo esta acabado! e para sempre acabado! Uma torrente de lagrimas entrou a correr de seos olhos.

Os olhos de Roza derramáraõ ainda muitas mais. Sua tia Seeburg lhe escreveo, dizendo-lhe; que Luiz hia viajar, e que ella o hia perder. Ella banhou de lagrimas esta carta fatal; tirou do seu buffete a mascara, que Luiz deixára cahir em a noite da mascarada, e que ella guardou cuidadozamente, beijou a hedionda mascara, banhou-a com abundantes lagrimas, e exclamou—Ah! eu triste o perdi!

A tia mandára esta carta só para cauzār susto a Roza. Ella esperava, que Luiz mudasse de rezoluçaõ, mas bem depressa se dezenganou, vendo-o fazer os preparativos para a sua viagem. Onde hides vós, meu caro Luiz, lhe perguntou ella.—Vou, respondeo elle, á Suissa, depois á Italia, e de lá vou á Albania, e a Grecia. He o unico meio de esquecer os males que aqui soffro.—Mas, meu amigo, isto hé um caprixo da parte de Roza, que naõ pode durar muito.—E que hé um caprixo?—He uma phantazia, um arrufo, que naõ tem motivo determinado, e que por isso mesmo naõ hé para temer.

Ah! o que vós me dizeis de um um caprixo, replicou Luiz, me parece mais perigozo, que a malignidade. Hé possivel buscar defeza contra os maus, mas os caprixos saõ como o raio, que fuzilasse no meio de um céo sereno.—Naõ digo tanto: mas se vós partis, e Roza se arrepende, como hé de esperar, do seu procedimento, vós fazeis pela vossa precipitaçaõ a desgraça de ambos.—Mas, Madama, se Roza fosse minha espoza, teria muitas vezes caprixos?—Oh, meu amigo, que posso eu sobre isso dizer-te; vós sabeis que Roza tem muita bondade. Luiz naõ podia concebêr esta bondade. Era-lhe impossivel comprehender, como Roza sem motivo algum tivesse o direito de lhe procurar rixas dez vezes ao dia. Abanou a cabeça e nada respondeo.

Com tudo, elle vacilava, e estava irresoluto. Umas vezes, queria hir a Italia, outras vezes o Inglaterra, e outras vezes somente a Cassel. Cada um buscava

desvia-lo do seu projecto. Sua mãe, e Maria lhe faziaõ supplicas: e a avó lhe contava cazos de coches quebrados, de salteadores, e de viajantes assassinados: queria ver se com isto lhe metia medo. O velho Burckard nada fazia para influir na determinaçaõ do infeliz mancebo, que a final se decidio por Cassel, como lugar mais vizinho.

Tu vais á Cassel? lhe perguntou o páe; e que vais lá fazer? Naõ sei—Bem depressa te infadarás.—Hirei ver a galaria das pinturas, as obras das artes, a salla da muzica, e as antiguidades. . . . Pois bem parte, e volta com boa saude.—Mulher, podes descançar:—elle naõ vai muito longe.

Luiz partio com effeito para Cassel. Madama Seeburg escreveo a Roza, que Luiz hia decididamente correr as quatro partes do mundo. Se lhe acontecer algum dezastre, acrescentou ella, hé por tua culpa; terás disto um eterno remorso, e o mal naõ terá remedio. Esta noticia acabrunhou a nossa heroina; reviveo o seu pranto; e apezar da sua altivez, a pôz em via de reconciliar-se com elle.

CAPITULA XV.

O Botequim.—O perguntador.

Chegado a Cassel, Luiz foi apozentar-se n'uma das melhores estalagens da cidade. Mandava todos os dias ao correio a ver se tinha cartas. Recebia algumas da sua familia, mas nenhuma de Roza; pelo que já começava a desesperar de reconciliaçaõ. Como elle tinha imaginado que a sua amante o chamaria do seo voluntario desterro, esteve oito dias sem fazer uzo das suas cartas de recomendaçaõ. Rezolveo-se por fim a hir entrega-las as pessoas a quem vinhaõ dirigidas. Passando, em seo caminho, pelo correio, foi ver se haviaõ cartas para elle; e como lhe dicessem que o correio ainda naõ tinha chegado, mas que naõ podia tardar uma hora, julgou que devia esperar, e para isso entrou no Botequim visinho.

Havia alli um profundo silencio; e alguns homens sentados a roda de pequenas mezas pareciaõ estar

entregues ás mais sérias abstracçoens. O botiquineiro estava sentado dentro do seo balcaõ com os braços cruzados; os rapazes nem se moviaõ, e este profundo silencio era apenas interrompido por gemidos queixozos, ou rizadas de alegria; e algumas vezes pelos monosylabos,—*Rey, Dama, Cheque,* e outros termes do jogo do Xadrez.

Luiz sentou-se, todo pensativo, n'uma cadeira que achou dezocupada, e lançou com indiferença os olhos sobre a meza do Xadrez que lhe ficava a um lado. Levantou-se logo, e passeando pela caza, gesticulava, e olhava para todos os lados com os olhos espantados. —Roza, Roza! exclamava elle, que mal te fiz eu? Assim pagas minha constancia, e os sacrificios que eu . . . . Mas nisto foi interrompido pelos jogadores, que lhe pediram se callasse.—Senhor, lhe disse um delles, vós acabaes de fazerme um prejuizo irreparavel: tinha disposto um ataque que daria inveja ao mesmo Philidor. O diabo da vossa exclamaçaõ, fez-me tomar a dama pelo cavalleiro, e tenho *Cheque e mate.* Senhor comediante, acrescentou outro, vá reprezentar seo papel a outra parte: aqui requer-se silencio.

Luiz pedio perdaõ aos jogadores, e tornou a sentar-se tranquilamente na cadeira. Soube ser taõ Senhor de si, que naõ lhe escapou um só monosylabo, nem um sô ai. Entregava-se a uma doce contemplaçaõ, e immaginava mil quimeras. Lizongeava-se, de que Madama Seeburg viria procura-lo, acompanhada de sua sobrinha; e só sahio deste extazi agradavel quando ouvio os estalos do chicote, e a bulha do correio que chegava.

Inflamado de esperanças correo precipitadamente a janella, e derribou dois taboleiros de Xadrez, havendo devizado duas damas na diligencia, e suppondo logo que eraõ Madama Seeburg e a sobrinha. Todos os jogadores cahiram sobre Luis, tiraram-no da janella, e o tinhaõ agarrado.—Que hé isso, exclamou Luiz, que até ali ignorava o prejuizo, que tinha causado? Vós pagareis a partida, lhe replicaram alguns. Um homem entaõ de pequena estatura, e mais affavel que os outros, quiz separa-lo de seos antagonistas. Naõ M. Selters, disse um dos aggravados, deixai-nos pôr este comediante pela porta fora. . . .

§

M. Selters! disse friamente Luiz; oh eu tenho uma carta para elle. Nisto tirou uma da sua carteira, e deo-lha. M. Selters correo-a com os olhos, e abraçou Luiz. Senhores, naõ hé comediante.—Entaõ, hé doido? —Naõ, hé filho de um dos meos amigos antigos.—M. Selters tirou-o com alguma difficuldade do meio da chusma. Vinde commigo, meu caro Senhor Burckard, diz elle: por que razaõ me naõ tendes á mais tempo procurado? Quem vos disse que me acharieis no botequim? Foi minha espoza? Dizei-me, qual hé a cauza deste tumulto?

Luiz nem uma syllaba respondeo á estas perguntas, e a muitas outras, que rapidamente se succediaõ. Vendo-se defronte da correio, pedio licença a M. Selters, para hir tirar as suas cartas. Este teve a bondade de ficar esperando.—Naõ havia carta alguma para Luiz. Elle voltou com ar sombrio, e veio ter como amigo de seu páe, que o levou para sua caza. Chegando, achou alli algumas damas de companhia. Minha mulher, disse M. Selters, eis aqui o Senhor, que tu mandaste ao botequim: sinto, que o naõ conhecesses; tu o terias feito entrar, e haverias mandado chamar-me: mas, acrescentou elle, como me reconhecesteis vós, Senhor Burckard? Ouvi pronunciar-o vosso nome.—Foi decerto fortuna, sem o que terieis uma escarapella. . . . A' propozito, que diabo de papel, era o que vós recitaveis, e que vos procurou a disputa? Essa Roza hé alguma dama de comedia?

Senhor! replicou Luiz, n'algum embaraço, o que eu dizia naõ hé tirado de peça alguma de theatro.—Mas dizei-me, eu vós rogo, recebestes algum golpe? Estaes ferido? Tendes precizaõ de alguma couza?

Em quanto M. Selters, que tinha costume de fallar constantemente por interrogaçaõ, acabrunhava o nosso heroe com perguntas, a sociedade o examinava com uma curiozidade pouco propria para o animar. Minha mulher continuou M. Selters, o Senhor disse-te que era filho unico do meu antigo camarada Burckard?

Eu ainda o naõ tinha visto respondeo a mulher. Concebeis vós couza mais galante? replicou Selters. De certo este mancebo deve ter alguma dama sua amante, chamada Roza, por que passeava por toda a caza, exclamando: Roza! Roza! Que te fiz eu?

Naõ sou o modello da constancia? Naõ hé assim, Senhor Burckard?

Luiz estava em pé e immovel tendo os olhos fixos sobre o dono da caza. As damas cochixavaõ entre si, e olhavaõ para elle com expressivo surrizo; eis um bello rapaz, que gentil garbo! falta poli-lo, e naõ está ainda formado. Taes eraõ suas observaçoens; das quaes ao dezejo caritativo de o doutrinar, de certo já naõ havia mais do que um passo.—Senhor, replicou Luiz com vivacidade, vós me puniz mui severamente pela minha distraçaõ, e por alguns desgraçados incidentes. —Naõ me perdoareis vós, respondeo M. Selters, por ter dado parte á minha espoza, da singular circumstancia, que occazionou o nosso encontro? Espero que me façaes a honra de vir assistir com nosco, e de olhardes como vossa esta caza.—Permitti, senhor, que eu naõ me aproveite da vossa obrigadora offerta: alem disso, naõ quero importunar-vos.—Mas esse hé precizamente o dezejo de vosso páe: Eisaqui o que elle me diz:—

"Vós achareis em meu filho um rapaz, bom, e sensivel, mas que corre perigo de passar por louco, pois faz a todo o instante couzas, que naõ se encontraõ nos uzos geralmente recebidos." Concebo agora, continuou Selters a aventura do botequim; mas. . . .

Senhor, interrompeo Luiz, naõ sentis vós, que eu tenho no vosso conceito a reputaçaõ de um furiozo, ou de um louco? Essa carta acaba de confirmar talvez o vossa primeira impressaõ. Consenti pois, Senhora, que eu me naõ aproveite da bondade de M. Selters, e que me despeça de vós. Senhor, replicou Madama Selters, segurando-o pela maõ, vós vivireis conforme as vossas ideas; meu marido tem igualmente suas originalidades, e suas extravagancias. . . . Mas vós em pouco tempo vós accostumareis um ao outro. Devemos obrigaçoens a vosso páe; e elle ficaria mal com nosco senaõ vos recebessemos em nossa caza. Eu vos peço isto com um obsequio da vossa parte.

Ella lhe pedio isto com tom de voz tam doce, que Luiz naõ poude resistir: apertou por tanto a maõ de Madama Selters, e disse-lhe, que acceitava. Tomou logo uma cadeira, sentou-se, e unio-se á conversaçaõ. Fez brilhar com tanta vantagem o espirito e a graça, que

lhe eraõ naturaes, que a má impressaõ, occasionada pelo conto de Selters, brevemente se dissipou. Em poucos dias se conciderou como o filho da caza.

A pezar de seu furor interrogativo, M. Selters era alias um excellente homem; e sua espoza, bem que um pouco falladora, era tambem uma guapa mulher; de sorte que Luiz se accomodava mui facilmente com os caprixos deste bom cazal. O que mais contribuio para o seu bom humor, foi que Madama Seeburg lhe escreveo, dizendo, que a sua prophecia se tinha realizado; por que Roza fallava nelle muitas vezes, e sentia a sua repentina partida; n'uma palavra, estava disposta para uma reconciliaçaõ.

CAPITULO XVI.

Arruffos de uma joven amante.—A creada grave.

Roza, com effeito, fazia todo o esforço para esquecer as aventuras da estalagem. Era este o unico motivo de queixa, que tinha contra Luiz; por que á cerca de Maria já estava inteiramente dezenganada. Ella consentio mesmo em voltar para Elberg, na esperança de alli achar Luiz. Tinha com tudo seos receios sobre o objecto da sua viagem; e bem depressa ficou cruelmente convencida da verdade, tocante ao que lhe havia escripto sua tia.

Mas, querida Roza, lhe disse um dia M. Burckard, quaes saõ teos grandes motivos de queixa contra meu filho? Ah! Senhor, respondeo ella, naõ falleis nisso. Naõ podeis imaginar o quanto me afflijo as vezes que onço fallar de Luiz.—Como! tens ainda desconfianças a cerca de Maria?—Oh! naõ; já naõ hé de Maria que se tracta. Mas crede, que vosso filho me offendeo, e me trahio da maniera a mais ultrajante!—Roza, isso naõ hé possivel: se tu soubesses como elle te ama!—Eu vos supplico, naõ me falleis mais nelle: hé um segredo, que á ninguem hei de revelar.

Assim naõ o revelou ella a pessoa alguma, nem mesmo a sua tia, posto que esta lhe mostrasse todas as

cartas de Luiz, em que o nome de Roza se achava em cada linha. Ella mesma recebeo uma carta, que elle lhe dirigio. Teve-a na maõ uma boa hora, sem abrila. Aventurou-se finalmente a isso, leo-a, chorou, e rio alternadamente: desfez-se em nomes contra Luiz, e acabou por se vituperar a si mesma pelo estado em que estava. Naõ quiz porem responder-lhe, a pezar de todas as instancias de sua tia.

Sua colera, com tudo, diminuia diariamente. Elle pode estar innocente, dizia Roza. . . . Como! innocente! Mas naõ devia elle dar entaõ os primeiros passos? Que está fazendo em Cassel?

Luiz commeçava tambem já a enfastiar-se desta cidade, e tinha vivas tentaçoens de voltar para Elberg.

Um dia, passeava elle no jardim do Duque, e olhava tristemente para uma das sahidas, que hia dar ná estrada para caza de seu páe. Sentou-se n'um banco de pedra, e escrevia com o seu bordaõ na area o nomede Roza muitas vezes. Um rapaz, que teria dez annos de idade, se chegou a elle, e disse-lhe; quereis comprar isto? Ao mesmo tempo dezembrulhou um papel: era um desenho de pintura, muito bem feito. Naõ precizo, respondeo elle.—Ah! Sénhor, lêde pelo menos o papel, que a hi vem junto. Tomou o papel, e leo o seguinte, que estava escripto por maõ de mulher.

"O preço deste desenho retardará a morte de uma infeliz!"—D'onde vem este desenho, perguntou elle ao rapaz—hé-me prohibido dizelo.—Tu sabes portanto de quem o recebeste?—Sem duvida.—Queres tu levar um bilhete da minha parte á pessoa que to deo?—com muito boa vontade.—Pois bem; tu me trarás a resposta a este mesmo lugar. Deo ao rapaz alguns trocos, e escreveo estas palavras com lapis:—

"Um homem que preza ser util a os infelizes, mas que dezeja conhecer aquelles, a quem faz serviços, pede mais explicaçoens á cerca da infeliz de que se tracta. Elle se limita por ora a enviar o preço do desenho; mas tem intentos de fazer mais." Embrulhou um Luiz d'ouro n'um papel, e mandou o rapaz. Ficou sentado tranquillamente no mesmo banco, esperando pela resposta. O rapasinho naõ tardou muito, e entregou-lhe um bilhete, concebido nestes termos:—

Senhor,

" Mil agradecimentos pela vossa generozidade. Se quereis conhecer de mais perto esta desgraçada, naõ o podeis fazer senaõ pela minha mediaçaõ. Eu chamo-me Henriquetta Dilling Móro em caza da Senhora conselheira Reiss. Mas como meos amos saõ muito desconfiados, hé precizo que vós finjaes ser mui irmaõ, d'Hanover, que alli occupa a lugár de secretario na chancellaria. Sem isto, naõ podeis fallar-me; pois que o meu pequeno portador me disse, que sois ainda joven. Espero que venhaes ver-me a manham exactamente ás dez horas. H. D."

Luiz naõ faltou ao convite. Embrulhou-se n'uma sobrecazaca azul para melhor disfarçar-se, múdou igualmente de penteado, e foi a caza da conselheira Reiss. Subio uma pequena escada, e tocou a campainha. Veio um creado, perguntou-lhe quem era. Dilling, respondeo elle, secretario da chancellaria d'Hanover. Quero fallar a minha irmam. Uma linda rapariga de dezoito annos appareceo entaõ; e lançou-se nos braços de Luiz, dizendo:—Ah! meu querido irmaõ, quanto folgo de ver-te! Como hes amavel, por me dares esta gostoza surpreza! Ella o fez entrar, e Madama, a concelheira, deo os parabens a Henriquetta por ter tal irmaõ, e acrescentou, que podia convida-lo pára jantar, se elle quizesse. Henriquetta fez uma mizura, e conduzio seu pertendido irmaõ para um quarto, que deitava para um pateo.

Apenas fechou a porta, Henriquetta dezatou a rir, e pedio a Luiz perdaõ de o abraçar sem o conhecer. Vós tendes, disse ella, reprezentado bem ao natural embaraço e acanhamento. Mas depois de uma pequena conversaçaõ desta natureza, o engraçado semblante da joven donzella, começou a intristecer-se. As faces se lhe descoráraõ e os olhos se lhe arrazaram de lagrimas. Generozo estrangeiro, disse ella com vozes de dor, e piedade, hé tempo de fallar da infeliz, que vós quereis soccorrer. Hé uma pobre senhora que está na maior dezesperaçaõ, e que naõ tem no mundo outra amiga, e outro apoio senaõ eu; mas ai! as minhas posses me naõ deixaõ fazer por ella quanto dezejava! Quem hé ella? onde assiste? Naõ tenho licença para revelar o seu azilo, A natureza do seu infortunio pede

que ella se esconda dos olhos de todos. Nada tem que recear de mim, disse Luiz, sou homem de bem, e estou disposto a servila . . .

Um creado os interrompeo, para dar a Henriquetta um recado. Muito bem, meu irmaõ, disse ella entaõ, como fica mamam? Muito boa, Deus louvado. Logo que o creado sahio, Henriquetta quazi que estoirou de rizo. Luiz trouxe outra vez a conversaçaõ a cerca da infeliz, e a joven rapariga desfez-se outra vez em lagrimas. O nosso heroe naõ poude tirar em tanto outras luzes a respeito desta mulher, senaõ que estava mui precizada; que a venda dos quadros era fraco negocio; e que de nimguem queria ser conhecida. Passou-se toda a manham deste modo, sem nada se aclarar. Henriquetta naõ podia deixar de rir todas as vezes, que chamava Luiz seu irmaõ, e naõ podia deixar de chorar, quando fallava do objecto desta visita.

Pelas duas horas, a conselheira mandou chamar Henriquetta, e o seu pertendido irmaõ, e fez a este perguntas, a que elle respondeo com intrepidez. Henriquetta mordia os beiços, para naõ rir, porque Luiz naõ cessava de fazer anachronismos, e de cahir em contradicçoens, que a conselheira de certo perceberia, se conhecesse um pouco melhor a familia da sua creada grave.

O nosso heroe vio-se obrigado a jantar na caza, porem na copa, o que naõ lhe agradava muito. Henriquetta tinha jovialidades de toda a especie, e deo muito prazer a Luiz, que depois da sua estada em Cassel, ainda naõ tinha tido encontro taõ divertido.

No momento de retirar-se, elle abraçou cordialmente Henriquetta, e dizendo-lhe—adeos, acrescentou—Eu voltarei outra vez, e espero que logo me conheçaes melhor, e obrigueis a desgraçada a conceder-me a sua confiança. Eisaqui a minha direcçaõ, e dez peças de ouro. Henriquetta pegou d'ellas chorando. Sim, disse ella, vós a conhecereis, mas naõ haveis de trahila. Ah, bom Deus! que prazer naõ tera ella, quando eu lhe disser, que está salva! Ella hade permittir-me, que eu vos conduza á sua caza. Adeos, meu caro Senhor. Adeos, encantadora Henriquetta. Adeos meu irmaõ Henrique. Ella o abraçou, e deitou a correr ás gargalhadas de rizo. Luiz ainda a ouvio rir no patamal da

escada. Tornou a disfarçar-se no dia seguinte para hir ver Henriquetta, e a achou ainda mais alegre, e mais galhofeira que na vespera. Deo a Luiz mais circumstanciadas noticias á cerca da sua familia, porque tinha ordem de o aprezentar a seos amos, que naõ deixariaõ de fazer-lhe um mui serio interrogatorio.

Mas o pertendido Henrique decorou mal a liçaõ. Attribuiraõ comtudo á timidez o seu embaraço, que logo cessou assim que se acabou a conversaçaõ a cerca da familia de Dilling. Vossa irmam, disse a conselheira, hé uma tôlla, e uma estouvada; sacrificaria tudo para ter occaziaõ de se rir. Eu a considero como filha minha. Madama, replicou Luiz, eu vo-lo agradeço em nome de toda a minha familia. Os costumes, continuou a conselheira, estaõ tam depravados nas grandes cidades, que hé precizo exercer para com toda a gente moça uma vigilancia maternal. Henriquetta chorava como creança em quanto durou este sermaõ, de que ella nada comprehendia. Mas quando Luiz com tom mui grave lhe recommendou, que nenhum segredo tivesse com Madama, e que nemhuma de suas acçoens lhe encobrisse, rompeo em taes rizadas, que hia deitando a perder toda a farça.

(Continuar-se-ha em o No. seguinte.)

SCIENCIAS.

Exposiçaõ dos novos Progressos que fizeraõ as Sciencias Physicas.

(Continuada da pag. 182 do No. LXVI.)

Gualtier de Claubry analizou ultimamente varias especies de algas (fuci), e os rezultados destas suas experiencias appareceraõ impressos no vol. XCIII dos Annaes de Chimica pag. 75. Nós os passamos a transcrever:—

O Fucus sacharinus ministrou, analizado, os ingredientes seguintes:—Uma materia sacharina particular; Mucilagem; Albumen; Uma substancia colorante

verde; Acido Oxalico; Acido Malico; Sulphato de potassa; Sulphato de soda, e de magnesia; Muriato de potassa; Sal commum; Muriato de magnesia; Sulphato de soda sulphuretado; Sub-carbonato de potassa e de soda; Hydriodato de potassa; Silica; Sub-phosphato de cal, e magnesia; Oxide de ferro provavelmente combinada com acido phosphorico, e oxalato de cal.

Os componentes do *fucus digitatus* saõ, segundo Gaultier, exactamente os mesmos, só com a differença de naõ conter tanto iodine, como o fucus sacharinus.

O *fucus vesiculosus* possue uma substancia vegeto-animal, em que parece residir o cheiro e gosto desagradavel porque esta planta se distingue, quando della se faz um cozimento: contem alem disso uma materia vegetal, soluvel tanto em agua como em alcohol, de um sabor adocicado, porem que depois se torna amargo; e uma substancia vegetal soluvel em alcohol, que se precipita durante a evaporaçaõ do cozimento, na forma de um pó verde avermelhado: na analize do fucus vesiculosus se descubriraõ os mesmos saes que rendera o fucus sacharinus; porem em proporçoens mui differentes: tambem ministrou uma mui limitada porçaõ de iodine.

No Jornal de Schweigger vol. XIII, pag. 464, vem transcripta uma analize que o Dr. John fez do fucus vesiculosus no seo estado secco. De 100 partes desta planta obteve elle as seguintes substancias:—

Substancia	Partes
Uma materia mucilaginosa de um vermelho escuro - - - - - - - - - - - - - - Extractiva cor de carne, com algum sulphato e muriato de soda - - - - - - - - - -	4
Um acido particular.	
Uma substancia gordurenta e rezinosa - -	2
Sulphato de soda com algum sal commum -	3·13
Sulphato de cal com muito sulphato de magnesia, e algum phospato de cal - - - -	12·87
Algumas oxides de magnesia e ferro.	
Uma materia membranosa, a que o Dr. John denomina albumen *fucoso* - - - - - - - Silica - - - - - - - - - - - - - - - - -	78
	100

O Dr. John assevera naõ ter podido descobrir iodine algum no fucus vesiculosus; porem naõ vemos que seja isto um motivo sufficiente para dahi se concluir, que esta planta naõ possue tal ingrediente; por quanto o Dr. John naõ somente fez as suas experiencias com uma mui pequena quantidade de fucus, mas alem disso naõ empregou reagente algum assas delicado.

Gaultier de Claubry tambem analizou o *fucus serratus, o fucus siliquosus, e o fucus filum*: no fucus serratus descobrio elle albumen; uma substancia mucilaginosa escura; uma substancia colorante verde, soluvel em alcohol e que se precipita á proporçaõ que o liquido vai esfriando; uma substancia vegetal quasi insipida e soluvel tanto em agua como em alcohol; os mesmos saes que existem no fucus sacharinus, porem muito maior quantidade de sub-carbonato de soda, e mais iodine, do que se achou no fucus vesiculosus.

No fucus siliquosus descobrio elle—uma grande porçaõ de materia vegeto-animal; um muco vermelho escuro; uma substancia amarga soluvel em alcohol; uma materia soluvel em alcohol quente e que se precipita na forma de uma substancia parda esverdinhada quando se evapora o cozimento desta planta; os mesmos saes que contem o fucus sacharinus, porem mui pouco iodine. No fucus filium achou uma mui pequena quantidade de materia vegeto-animal; uma substancia mucosa; um precipitado floculento quando esta planta hé digirida em alcohol; os mesmos saes existentes no fucus sacharinus; e muito pouco iodine.

Este mesmo chimico hé de opiniaõ, fundado nas muitas experiencias que fez sobre esta materia, que a porçaõ sacharina das precedentes algas possue os distinctivos caracteres do manna.

Substancias Animaes.

Hé provavelmente bem sabida de todos os chimicos a mui excellente e complicada analize, que Vauquelin fez do cerebro de diversos animaes. Em consequencia de haver este philosopho asseverado que segundo os rezultados que obtivera, tinha fundamento para suppor ser o phosphoro um dos componentes do cerebro; emprehendeo o Dr. John uma nova serie de experiencias sobre esta mesma materia com o intuito de

¶

verificar este facto singular; para este fim analizou o cerebro, nervos e medulla espinhal de bezerros; e os rezultados destes seos trabalhos andaõ impressos no Jornal de Schweigger, vol. X. pag. 155. Ahi affirma o Dr. John que em conformidade com o que observára nas suas diversas analizes, o phosphoro naõ hé um componente do cerebro, mas sim que existe nesta substancia na forma de phosphato de ammonia. Os principaes resultados que o Dr. obteve das suas experiencias foraõ os seguintes:—A parte liquida do cerebro sendo aquecida adquirio uma cor vermelha escura, e constava de albumen, agua, e varios saes. A parte solida do cerebro naõ occasionou alteraçaõ alguma em infusaõ de litmus, mesmo depois de estar exposta ao ar por varios dias: et hé o Doutor de opiniaõ, que, se no cerebro existisse phosphoro, dever-se hia ter formado acido phosphorico em virtude do oxigenio que o cerebro de necessidade recebeo durante o periodo em que esteve em contacto do ar atmosphorico. Quando se aqueceo esta substancia, exhalou um cheiro de carne, porem naõ se observou separaçaõ alguma de gordura. Evaporada toda a parte liquida do cerebro; o resto tornou-se pardo, e finalmente negro. O vaso de prata, em que esta experiencia foi feita, ficou preto; indicando por este modo a existencia de enxofre; o cerebro depois de negro foi lavado em agua, a qual fez vermelha a infusaõ de litmus; evaporada esta agua, e misturado o remanescente com potassa formou-se ammonia: este mesmo remanescente dissolvido em agua, e misturado com ammonia ministrou um precipitado de phosphato de cal; e deixado evaporar spontaneamente produzio cristaes de sulphato de potassa, sal commum, e phosphato de magnesia; achou-se tambem um acido qual era o phosphorico.

O cerebro triturado com potassa produzio ammonia, e este alcali foi igualmente obtido distillando-se uma mistura de cerebro, potassa, e agua.

Se fervermos uma porçaõ de cerebro em agua, e depois de filtrada e evaporada, a misturar-mos com alcohol, separa-se unicamente uma pouca de materia gelatinosa: a soluçaõ alcoholica deposita em poucos dias cristaes, os quaes constaõ de uma materia gordurenta, phosphato de ammonia, e sal commum: o

alcohol perfeitamente separa a materia sebacea do resto do cerebro, e o liquido estando quente hé com grande facilidade coado: a materia gordurenta do cerebro de bezerros hé branca. O alcohol tem igualmente a propriedade de dissolver outra substancia, a que Thenard e Vauquelin haõ denominado *osmazom*.

Os componentes da parte cortical do cerebro de bezerros foraõ os seguintes:—

Agua - - - - - - -	75 até 80
Albumen Cerebral insoluvel, e ditto soluvel	10
Osmazom - - - - - - -	
Materia gordurenta - - - - - -	
Phosphato de cal - - - - - -	
Phosphato de soda - - - - - -	
Phosphato de ammonia - - - -	
Phosphato de magnesia - - - -	15 até 10
Um Sulphato - - - - - -	
Sal Commum - - - - - -	
Pequena porçaõ de phosphato de ferro -	
	100

A parte medullar do cerebro contem os mesmos ingredientes da cortical; porem a porçaõ de materia gordurenta hé maior, e o albumen cerebral, quando hé misturado com alcohol, mais duro e fibroso.

Tanto a medulla oblongata, assim como os thalamos dos nervos opticos, o cerebello, e nervos possuem ingredientes precizamente analogos aos da parte medullar do cerebro; porem menor porçaõ de agua, e maior de albumen.

2° *Pigmento negro do olho.*—Leopoldo Gmelin publicou no volume X. do Jornal de Schweigger uma importante serie de experiencias, que fizera com o pigmento negro, que existe nos olhos de bois e bezerros: de quinhentos olhos extrahio elle a quantidade de 75 graõs. A sua cor hé de um pardo escuro; naõ tem sabor algum; e pega-se á lingua a maneira de barro; hé insoluvel em agua, alcohol, ether sulphurico, oleos, agua de cal e vinagre distillado; com o auxilio do calor dissolve-se em potassa e ammonia; porem hé de novo precipitado por meio de acidos; acido sulphurico

tambem o dissolve, e o faz negro; acido muriatico produz a mesma mundança na côr; mas taõ somente o dissolve em parte; acido nitrico o dissolve; e lhe dá uma cor parda avermilhada; 12 graõs e meio desta mesma substancia foraõ aquecidos em um tubo de vidro; e os resultados foraõ—umas gotas de agua que continhaõ em soluçaõ carbonato de ammonia; um oleo pardo; cristaes de carbonato de ammonia; e seis polegadas cubicas de um corpo gasoso, o qual constava de

Gas acido carbonico . . .	3
Gas Oxygenio . . .	0.159
Gas azote . , . . .	2.131
Hydrogenio carbonizado . .	0.710
	6.000

A agua, oleo, e carbonato de ammonia pezáraõ sinco graõs; ficáraõ na retorta sinco graõs e meio de uma materia carbonacia: a qual sendo queimada e analizada achou-se constar de soda, cal, oxide de ferro, e acido muriatico. Gmelin hé de opiniaõ, que o pigmento negro se assemelha muito ao anil nas suas propriedades.

Tinta extrahida do mollusco Siba.—Grover Kemp publicou em 1815 algumas experiencias que fizera com esta substancia: o Dr. Prout igualmente analizou uma porçaõ della no estado secco,—tirada do mesma membrana onde ella hé segredada; e achou os seos componentes serem:—

Materia colorante negra . .	78.00
Carbonato de cal . . .	10.40
Carbonato de magnesia . .	7.00
Muriato de soda / Sulphato de soda } . .	2.16
Muco	0.84
Perda	1.64
	100.00

O Dr. Prout naõ examinou com particularidade a

materia colorante desta tinta; porem Leopoldo Gmelin, que a analizou, descobrio nella as mesmas propriedades, que possue o pigmento negro do olho. As experiencias deste ultimo chimico naõ saõ de todo conformes com as que refere o Dr. Prout; e isto provavelmente depende de ellas haverem sido feitas com o pigmento fresco, e humido, entretanto que o Dr. Prout o analizou já no estado secco.

Ovas do peixe Tenca ou Cyprinus Tinca.— Há varios annos que Fourcroy e Vauquelin publicaraõ varias experiencias feitas com as ovas deste peixe, e dellas tiraraõ a conclusaõ, que era o phosphoro um dos seos componentes. A fim de decidir se esta illaçaõ era bem ou mal fundada, fez o Dr. John uma mui minucíosa analize da mesma subtancia; sem que nella porem achasse porçaõ alguma de phosphoro; e assevera que somente observára os seguintes ingredientes:—Agua; Albumen insoluvel; Gelatina; Phosphato de ammonia; Phosphato de cal; Phosphato de magnesia; Phosphato alcalino.

Bila viciada por doença.—O Professor Rudolphi enviou ao Dr. John, para ser analizada, uma enorme bexiga do fel extrahida do corpo humano, a qual continha seis onças de bila corrompida, e 20 calculos biliarios. O Dr. John analizou só tres onças e meia desta bila, e o resultado foi o subsequente:

	onças.	oitavas.	graos.
Agua	3	3	$39\frac{3}{4}$
Albumen	0	0	$4\frac{1}{4}$
Adipocere de bila	0	0	0
Osmazom	0	0	$9\frac{1}{4}$
Jellea mucosa	0	0	$1\frac{1}{2}$
Hum sal ammoniacal Phosphato de cal Cal combinada com um acido combustivel Phosphato de ferro Potassa Sulphato e muriato de potassa Phosphato alcalino	0	0	$5\frac{1}{4}$
	$3\frac{1}{2}$	0	0

Singularidade da urina em Hepatitis.—M. Rose publicou no quinto volume dos Annaes de Philosophia uma descoberta, que por certo lhe faz muita honra, pois que della se podem a vir tirar illaçoens de consideravel momento tanto para a physiologia, como para a medecina: a descoberta simplesmente hé que, em todas as doenças do figado já chronicas ou agudas, a urina naõ contem a menor porçaõ de urea. Este facto naõ menos singular que imprevisto foi ultimamente corroborado pelas muitas e diversas experiencias do illustre chimico o Dr. Henry por maneira, que naõ há motivo algum para que hesivemos sobre a sua realidade.

Existencia do acido carbonico na urina e sangue.—Há muitos annos que Prout promulgou haver descoberto na urina tanto alguns carbonatos como acido carbonico; duvidou-se porem, se esta sua opiniaõ era ou naõ exacta, em virtude de se suppor, que elle talvez houvesse confundido o acido carbonico com os acidos acetico e phosphorico, os quaes (como hé bem sabido) existem na urina no seo estado simples: mas Vogel mostrou ultimamente por meio de uma mui simples experiencia, que o gas acido carbonico existe na urina e no sangue; eisaqui a experiencia. Elle lançou uma porçaõ de urina fresca em uma retorta, á qual estava lutado um tubo de vidro curvo, cuja boca se communicava com um vaso em que havia agua de cal: todo este aparelho foi collocado debaixo do recipiente da machina Pneumatica, e o ar exhaurido vagarosamente; logo depois deste processo se observou sahir da urina um grande numero de bolhas d'ar, e a agua de cal ficou cor de leite, indicando por este modo haver recebido da urina o gas acido carbonico: esta mesma experiencia repetida com o sangue teve igual successo.

Calculos urinarios.—Margraff foi o primeiro, se naõ nos enganamos, que annunciou haver descuberto ferro em um calculo urinario extrahido do corpo humano: Lehman fez a mesma observaçaõ em 1766; e mais recentemente Pietro Alemanni asseverou ter achado 21·84 por cento de phosphato de ferro em um calculo que analizára. Finalmente em Julho passado o Professor Wurzer publicou no volume XIII. do Jornal de Schweigger a analizo de um calculo que tambem con-

tinha ferro. Os diversos componentes deste calculo foraõ:—

Phosphato de cal . .	74·8
Carbonato de cal . . .	11·2
Materia . . .	12·0
Oxide de ferro	0·9
	98·9

Um calculo mui singular foi, há pouco, extrahido de um tumor situado sobre o peito de uma mulher em Italia; a sua forma era a de um ovo, com duas polegadas de comprido e uma de circumferencia; constava de doze laminas concentricas, e entre cada uma dellas havia uma linha negra: achou-se no centro um corpo esferico, menos compacto que o resto do calculo, com uma textura cristallina, e semelhante em apparencia á lente do olho de um boi: esta substancia era cristallizavel, combustivel e soluvel em ether. Melandri a analizou com cuidado, e julga que ella hé puro adipocere. A porçaõ cortical dissolveo-se em ether só em parte; e o mesmo chimico suppoem ser uma mistura de adipocere, e de alguma outra substancia animal.

(Continuar-se-há.)

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.

Decreto para formaçaõ de um Systema Commercial do Reyno Unido.

Considerando quanto se faz necessaria a formaçaõ de um systema, que regule as relaçoens commerciaes

entre os differentes Dominios da Minha Corôa, e que occorrendo aos inconvenientes produzidos por uma longa serie de annos, bem como pelas alteraçoens resultantes dos recentes acontecimentos politicos, promova em geral a prosperidade dos Meus vassallos: E sendo certo que o meio mais proprio para obter-se um taõ util rezultado, na formaçaõ do sobredicto systema, hé o de empregar neste importante trabalho pessoas doutas e versadas em materias economicas e commerciaes: sou por tanto servido ordenar ao Marquez de Aguiar, do Meu Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete; e ao Conde da Barca, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, que hajaõ de convocar a conferencias, que seraõ presididas por um ou outro dos referidos Ministros, aquellas pessoas, que tendo as qualidades acima designadas possam dar pareceres uteis, ou informaçoens exactas sobre cada um dos objectos, que se houverem de tratar: E outro sim ordeno que das Secretarias de Estado, ou de quaesquer Archivos se forneçam memorias, planos, contas, ou documentos, e todos aquelles papeis, que poderem contribuir para a elucidaçaõ das materias que se forem discutindo; devendo o resultado final das conferencias, que se fizerem sobre cada um dos objectos, subir á Minha Real Presença, para Eu resolver como julgar mais conveniente. Os mesmos Ministros e Secretarios de Estado o tenham assim entendido, e o façam executar.—Palacio do Rio de Janeiro, em dous de Junho de mil oitocentro e dezeseis. —Com a Rubrica de sua Magestade.

Alvará sobre as Thesourias do Exercito.

Eu o Principe Regente faço saber aos que este Alvará virem, que tendo mostrado a experiencia a necessidade de estabelecer um methodo de thesourarias geraes para o exercito, em que se reuna a exactidaõ na fiscalisaçaõ da Fazenda Real com o prompto pagamento das tropas; e naõ tendo a portaria do governo de vinte e sette de Novembro de mil oitocentos e onze,

que alterou o systema da ley de nove de Julho, de mil settecentos e sessenta e tres, e do alvará de quatorze de Abril de mil settecentos e sessenta e quartro, preenchido completamente estes dous fins essenciaes e especialmente o da fiscalisaçaõ: Sou servido extinguir as thesourarias, e pagadorias, que agora existem, creadas pela dicta ley, alvará, e portaria, e em seu lugar estabelecer o seguinte:

1. Haverá uma thesouraria geral, que se estabelecerá em a corte, e cidade de Lisboa, aonde se faraõ todos os assentamentos de praças, que antes se faziam nas diversas thesourarias, e aonde existirá toda a contabilidade, que pertencer ao exercito pela parte que toca aos soldados, e outros objectos, que pertenciaõ ás thesourarias, ou pagadorias, que ficaõ extinctas.

2. Esta thesouraria sera dividida em duas classes, uma de fiscalisaçaõ da Real Fazenda, e outra de thesouraria, e pagadorias.

3. A repartiçaõ da fiscalisaçaõ da Fazenda sera composta de um contador fiscal, de um official maior da contadoria, de officiaes de contadoria de diversas classes, de inspectores de revista.

4. A repartiçaõ de thesouraria, e pagadoria sera composta de um thesoureiro, e pagador geral, de fieis ou commissarios assistentes, que seraõ pagadores, e de um numero de pagadores da segunda classe, destinados a assistirem com as brigadas um em cada uma, os quaes residiraõ nos districtos, em que estiverem aquarteladas as brigadas, e seraõ rendidos, quando, o thesoureiro geral o achar conveniente.

5. Para que os pagadores de brigada possaõ satisfazer aos deveres, e pagar aos regimentos da sua brigada, aquartelados em diversos lugares, e nos dias competentes, seraõ os quarteis mestres dos regimentos obrigados a ajudallos no que for relativo ás obrigaçoens dos pagadores; os chefes dos regimentos os obrigaraõ á isso, quando for necessario, e os sobredictos pagadores lhe requererem.

6. Os commissarios, ou fieis, e os pagadores seraõ [illegible]geitos ao thesoureiro geral, e responsaveis pelas suas [illegible]gaçoens; e os officiaes da contadoria, e inspectores [illegible]ista ao contador fiscal. Estes dous chefes seraõ [illegible]aveis ao Real erario sem intermedio algum,

ficando por isso abolido o lugar de inspector de thesouraria, creado posteriormente ao Alvará de mil settecentos e sessenta e quatro; e nenhum dos empregados na thesouraria ou contadoria poderá ter occupaçaõ em outra repartiçaõ qualquer que ella seja.

7. Sendo indispensavel que o pagamento dos soldos e de tudo quanto hé relativo á segurança do reyno seja feito naõ só com promptidaõ, mas com preferencia a todos os outros objectos, a que estaõ destinadas as rendas reaes; e convindo evitar os inconvenientes, que resultaõ de sahirem sempre do erario para a thesouraria geral em especie as diversas sommas para o pagamento das tropas das provincias: os governadores do reyno faraõ immediatamente o calculo das sommas que saõ necessarias para soldar todas as despezas do exercito, e suas dependencias, separáraõ das rendas reaes a quantia que for sufficiente para cobrir a despeza, e faraõ passar ao thesoureiro geral as que lhe pertencerem pelo methodo que abaixo se dira.

8. Succedendo, que por algum motivo naõ previsto venha a falhar em todo ou em parte alguma das rendas destinadas para o pagamento do exercito, o administrador geral do real erario lhe substituira immediatamente outra, ficando inhibido de fazer pagamento algum de qualquer natureza, antes de estar pago dos seos soldos todo o exercito, e assim a repartiçaõ de viveres, forragens, hospitaes, e outras dependencias desta natureza.

9. Para que a fiscalizaçaõ da Real Fazenda se possa fazer regularmente, todas as patentes, e titulos, por que se houverem de fazer pagamentos mensaes na thesouraria, teraõ o—cumpra-se—do general em chefe; com elle seraõ dirigidos ao thesoureiro geral, que lhes porá a intervençaõ, e depois com o—visto—do contador fiscal se lhes assentará praça na contadoria e naõ se pagará á pessoa alguma por simples recibo parcial, sem que tenha precedido o assentamento de praça pela forma assim ordenada.

10. As ordens extraordinarias para pagamento de quantias que se mandarem pagar pela thesouraria para objectos do servico, seraõ dirigidas ao thesoureiro geral, que lhes póra a sua intervençaõ; passaraõ depois ao contador fiscal para lhes pôr o visto

(estando em forma) e registo, e sem isso naõ seraõ pagas.

11. O soldo das praças que vencem diariamente, sera pago em pretz de quinze em quinze dias, formalizados pela mesma forma, que está determinado, e se pratica actualmente.

12. Os pagamentos dos officiaes dos regimentos se faraõ pelas relaçoens conforme o modelo—A—feitas pelo quartel mestre de cada regimento, com o certificado do commandante do corpo, e entregues ao pagador pelo quartel mestre.

13. As sommas arbitradas mensal ou annualmente a cada regimento para concerto de armas, lenha, e outros objectos, seraõ pagas pelos pagadores de brigada á vista do recibo dos coroneis, e com o—visto dos inspectores de Revista, posto na occasiaõ, em que passarem revista aos corpos.

14. O pagamento dos fardamentos, que deverem fazer a dinheiro na forma do plano, sera feito de seis em seis mezes pelos pagadores de brigada sobre livranças dos chefes dos corpos, que estes mandaráõ ao contador Fiscal, o qual conferindo-as com os extractos de revista lhes porá o seo—visto—depois de as registar, e as passará ao thesoureiro geral, que as mandará pagar no mez seguinte pelo pagador competente sobre o recibo do coronel, em que se acusará a livrança, e semestre a que pertence.

15. O soldo e gratificaçoens dos generaes e officiaes do estado Maior, sera pago mensalmente pelo pagador da Brigada a que pertencerem, ou forem residentes, sobre uma relaçaõ conforme o modelo—A—e certificada pelo commandante da brigada.

16. Os governadores de praças maiores, e outros officiaes ali empregados seraõ pagos pelas relaçoens feitas pelos pagadores das brigadas, em cujos districtos estiverem as dictas praças, e certificadas pelos governadores.

17. As companhias de veteranos seraõ pagas por prets, de quinze dias pelo que pertence ás praças que vencem diariamente, e os officiaes receberáõ com os das praças, em que estiverem.

18. O pagamento dos reformados, e de qualquer classe de officiaes sem emprego, naõ sendo officiaes

generaes do Monte Pio, e outros, que naõ vaõ incluidos nas classes acima declaradas, se fara de tres em tres mezes sobre relaçoens nominaes, formadas na contadoria geral pelos assentos de cada um combinados com as listas de revista, que os inspectores della mandaraõ á mesma contadoria todos os trimestres.

19. As sobredittas relaçoens seraõ formadas por classes e patentes, e semelhantes ao modelo—A—assignadas pelo contador fiscal, e entregues ao thesoureiro geral, que lhes porá a ordem para o pagamento, e as remetterá aos pagadores correspondentes até ao dia quinze do mez seguinte ao do vencimento.

20. Para que na contadoria se possa fiscalizar com exactidaõ a legalidade dos pagamentos, continuaraõ os inspectores de revista a executar o que está determinado na portaria de 27 de Novembro, de mil oitocentos e ouze, por que foraõ creados, e mandaraõ, ou entregaraõ na contadoria os extractos de revista, e mais clarezas, que o contador fiscal lhes ordenar pelo menos de dous em dous mezes.

21. Nas revistas porem que os dictos inspectores passarem, naõ se apresentaráõ os corpos com bandeiras, mas taõ somente formados por companhias, e naõ se lhes fará continencias.

22. Os sobredictos inspectores de revista, naõ se intrometteraõ no exame do estado do armamento, e mais effeitos, ou no estado dos cavallos, sustento que se lhes dá, nem na reforma da destribuiçaõ dos generos, que recebem os corpos ; por quanto estes exames pertencem aos inspectores militares : a sua obrigaçaõ reduzir-se-ha a examinarem a existencia das praças, e o seo vencimento, tanto pelas listas, que as companhias daõ, como pelos assentos dos livros de registo, e pelos mais attestados que os commandantes fornecem no acto da revista.

23. Succedendo haver alguma duvida entre os commandantes de corpos, e os inspectores de revistas, ou naõ achando estes os livros em ordem, daraõ conta ao contador fiscal, que o representará ao general em chefe a fim de mandar ao inspector geral da arma a que o corpo pertencer, que passe ao regimento, levando comsigo o inspector de revista, e regule o que achar defeituoso, dando logo parte ao general em chefe dos

defeitos que achou, e do modo por que os remediou. No caso do inspector geral naõ poder ir pessoalmente ao sobredicto exame, sera esse feito por um deputado seo.

24. Para que todos os pagamentos sejaõ feitos nos seus tempos competentes, e se evitem as differentes remessas de dinheiro das provincias ao erario, e deste a thesouraria, e depois ás pagadorias, em que a Fazenda Real tem sempre prejuizo, e os povos saõ incommodados com a passagem das differentes escoltas, que acompanhaõ as conducçoens, o presidente do erario fara passar differentes letras sobre os recebedores, e rendeiros das rendas reaes das provincias, para serem pagas nas differentes epocas. O thesoureiro geral apresentará no principio do anno um calculo do dinheiro, que necessita em cada comarca ou districto, e o thesoureiro mor lhe completará mensalmente as sommas, que elle necessitar com letras a pagar, nas camaras, em que o dinheiro for necessario, ou nas suas vizinhanças, havendo a attençaõ de anticipar o erario pelo menos um mez do vencimento do exercito, para que este naõ possa soffrer demora no seo pagamento.

25. O thesoureiro mor avisará separadamente aos diversos rendeiros e recebedores, sobre quem se passarem as letras do dia do seo vencimento, para que tenhaõ prompta a sua importancia, logo que lhes forem apresentadas: estas letras seraõ recebidas no erario depois de pagas como dinheiro em especie, e fazendo parte das sommas que os sobredictos rendeiros ou recebidores devem metter no erario.

26. O thesoureiro geral remetterá aos diversos pagadores as letras sufficientes para os pagamentos, que cada um dever fazer com a anticipaçaõ correspondente á distancia em que se acharem, e de forma, que possaõ estar cobradas no dia prefixo, e as sommas promptas para se pagar á tropa.

27. Estas letras seraõ mandadas seguras pelo correio: naõ se levará premio do segurô, e os recibos do correio serviráõ para verificar a entrega aos pagadores, e lhes servirem de titulo para a sua responsabilidade ao thesoureiro geral.

28. Os pagadores cobraraõ as letras nos tempos

prefixos; e succedendo que algum rendeiro ou recebedor as naõ pague logo, as protestaráõ immediatamente perante as justiças do lugar, e as remetteraõ novamente com o protesto ao thesoureiro geral, para as apresentar no erario, e lhe sererem levadas em cónta, cobrándo-se na fórma da ley pelo erario, e o thesoureiro geral supprirá immediatamente com outras ao pagador, para que naõ haja falta no pagamento da tropa. Quando alguma letra for protestada e possa por essa causa ser demorado algum pagamento, o pagador, que fizer o protesto, dará parte ao commandante da brigada, e éste o participará ao general em chefe, para este saber o motivo, por que se atrazou o pagamento, e o possa representar ao governo, senaõ houver logo providencia.

29. Os pagadores faraõ os pagamentos aos officiaes, e pessoas, que constarem das relaçoens mandadas fazer nos paragraphos antecedentes deste alvará, sem exigirem recibos, nem mais clarezas do que a assignatura individual de cada um dos que receberem, á margem da mesma relaçáõ.

30. Tanto as relaçoens de pagamentos, como os prets, e outras clarezas, ou recibos de dinheiro, que os pagadores fizerem, seraõ mandadas pelos dictos pagadores mensalmente ao thesoureiro geral; estas relaçoens, e titulos seraõ remettidos seguros pelo pagador. Todos estes titulos seraõ numerados pelo pagador, que os remetter, e traraõ a sua antefirma.

31. O thesoureiro geral verificará a sua conta com cada um dos pagadores, e no mesmo mez passará os titulos á contadoria, indo novamente rubricados, e numerados para na dicta contadoria serem combinados com os assentos, e resumo das revistas de inspectores para se verificarem, e se extrahirem duas contas uma que o contador deve dar ao thesoureiro geral, em que vá contada a despeza que fez o dicto thesouseiro, e lhe sirva para sua descarga no erario, e que deve acompanhar os documentos, e ser remettida ao erario pelo mesmo contador. Com esta cónta iraõ as listas de revista, e mais titulos que o erario exigir.

32. Alem destas contas formalizará o contador cada seis mezes, um mappa das despezas do exercito com separaçaõ de soldados, de officiaes empregados, e naõ

empregados, officiaes de regimentos, prets, e outras quantias avulsas, sendo estas especificadas, em classes com declaraçaõ dos motivos, a qual sera apresentada ao governo para me ser presente. O contador dara tambem todos os seis mezes uma igual conta ao general em chefe.

33. O contador geral fará extrahir dos resumos das revistas de inspectores as livranças, que forem necessarias para o verificaçaõ das contas do commissariado, e para outras repartiçoens, e communicará aos chefes o que convier.

34. Sendo necessario pôr desde logo em execuçaõ o que vai ordenado neste alvará, e naõ se devendo confundir as dividas antigas com o pagamento necessario e indispensavel á tropa, e mais pessoas, que diaria ou mensalmente devem continuar a receber, passaraõ immediatamente para a nova contadoria todos os titulos de dividas antigas, e os documentos por onde se podem legalizar, e seraõ pagas pelo methodo, que vai estabelecido para as correntes; fazendo porem o erario uma consignaçaõ inteiramente separada, que o thesoureiro geral ira recebendo, e distribuindo pelas listas, que formalizará o contador, e que seraõ distribuidas por mezes, começando o pagamento pelos mezes mais antigos, sem que se possa alterar esta regra a favor da classe, ou pessoa alguma para naõ confundir as despezas que pertencem immediatamente ao pessoal do exercito com aquellas que saõ da dependencia dos arsenaes. Naõ se pagaráõ pela thesouraria despezas algumas dos trens ou das praças, as quaes ficaraõ pertencendo a esta repartiçaõ, exceptuando os soldos dos soldados, e officiaes de patente, que seraõ pagos pela thesouraria.

35. Pelo presente alvará fica prohibido aos empregados na thesouraria, e contadoria geral do exercito servirem quaesquer outras occupaçoens, ficando os chefes das dittas repartiçoens immediatamente sujeitos ao erario, e responsaveis cada um na sua repartiçaõ, abolindo todo e qualquer intermedio entre os dictos chefes, e o erario, restituindo o emprego de thesoureiro geral ao lugar, em que foi posto pela ley de mil settecentos e sessenta e tres com as alteraçoens agora determinadas, e creando um contador fiscal a semel-

hança do que havia antes do estabelecimento das thesourarias, ainda que com obrigaçoens differentes. E convindo que pessoas a quem se confiaõ empregos desta importancia, tenhaõ uma sufficiente sustentaçaõ, Sou servido determinar, que o thesoureiro geral vença annualmente dous contos de reis, de ordenado do seu emprego, que o contador fiscal vença uma igual quantia, e o official maior um conto de reis e que o governo taxe proporcionadamente os ordenados para todos os outros empregados, sem que depois os possa alterar sem ordem especial minha; ficando porem extinctos todos e quaesquer emolumentos que por ley ou uzo se levassem até agora nas thesourarias, sem que se possa por principio algum estabelecer outros em seo lugar.

36. Naõ sendo justo, que as pessoas, que até agora me serviraõ nas thesourarias, fiquem privadas de me continuarem a servir, escolher-se-haõ entre os actuaes officiaes de thesouraria os que forem proprios para me continuarem a servir nas novas contadorias e thesouraria, ficando os outros vencendo o seu ordenado até que possaõ entrar em occupaçaõ do meu serviço, em que vençaõ igual quantia á que agora percebem, extinguindo-se porem a pensaõ que pelo presente alvará lhes mando continuar logo que vençaõ outro ordenado.

37. A escolha porem de contador, thesoureiro, e official maior ficará ao meu real arbitrio, sem que fique ligada ao que vai estabelecido no paragrapho antecedente.

38. Depois que a nova thesouraria for estabelecida, ficará pertencendo ao contador propôr os officiaes da sua contadoria e os inspectores de revista, que o governo poderá approvar: o thesoureiro porem podera escolher agora mesmo os commissarios e pagadores que desejar entre os actuaes; e naõ o satisfazendo, ou naõ sendo da sua confiança, o participará ao ministro da repartiçaõ, e depois pertencer-lhe há sempre a nomeaçaõ dos pagadores ficando responsavel por elles.

Este se cumprirá taõ inteiramente como nelle se contem, sem embargo de quaesquer leys, ordens, ou resoluçoens em contrario, que todas hey por derogadas para este effeito somente, como se dellas fizesse

expressa mençaõ. Pelo que mando ao conselho de guerra, presidente do meu real erario, conselho da minha real fazenda, marechal general commandante em chefe do exercito, governadores de armas, e de praças, officiaes generaes, inspectores geraes, thesoureiros geraes das tropas, e mais pessoas a quem o conhecimento delle pertencer, o cumpraõ, e guardem pela parte que lhes toca; e este valerá como carta passada pela chancellaria posto que por ella naõ hade passar, e ainda que o seu effeito haja de durar um ou muitos annos, sem embargo das ordenaçoens em contrario.—Dado no Palacio do Rio de Janeiro, aos vinte um de Fevreiro de mil oitocentos e desesseis.

(*Assignado*) PRINCIPE. Com guarda
MARQUEZ D'AGUIAR.

Riò de Janeiro 29 de Maio.

A camera de Villa Rica enviou a esta corte o capitaõ-mor, e actual vereador da mesma villa Antonio Eulalio da Rocha Brandaõ para ter a honra de beijar a Augusta maõ de Sua Magestade em seo nome e da nobreza e povo pela incomparavel mercê que o mesmo Senhor se dignou conceder-lhe elevando o Estado do Brazil á preeminencia e dignidade de Reino Unido ao de Portugal e Algarves; e dignando-se Sua Magestade assignar o dia 14 do corrente para a audiencia deste deputado, elle teve a honra de dirigir ao Mesmo Senhor a seguinte falla:

Senhor;—A camera, nobreza, e povo de Villa Rica e seo termo capital da provincia de Minas Geraes aonde tenho a honra de servir á V. M. actualmente em vereador, e capitaõ mor, naõ podendo conter os transportes do seo jubilo pela sublime munificencia com que V. M. se dignou elevar o Estado do Brazil á preeminencia e condecoraçaõ de Reino Unido ao de Portugal e Algarves depois de concorrerem ao templo, e nelle renderem ao Omnipotente as devidas graças por taõ grande mercê, e de lhe pedirem fervorosamente pela vida o prosperidade de V. M. e toda a Sua Real Familia alem de outras publicas

demonstraçoens que deraõ, do seo contentamento e alegria; me enviaõ da sua parte a protestar na Augusta Presença de V. M. os sentimentos da mais candida e pura gratidaõ, e renovar os votos com que todos aclamamos a V. M. pelo soberano o mais virtuoso, o mais benigno, e o mais digno do amor dos seos vassallos.

Digne-se pois V. M. receber em seo paterno coraçaõ estes protestos de reconhecimento, que elles submissos vem render à V. M. supplicando tome na sua Real Consideraçaõ esta mensagem como o testemunho mais expressivo do seo amor, da sua gratidaõ, e da sua vassalagem.

Resposta de Sua Magestade.

Estimo muito ter felicitado os meos fieis vassallos, e me lizonjeio por isso com as demonstraçoens de contentamento, e gratidaõ que a camera e povos de Villa Rica me acabaõ de manifestar.

Officio da Camera.

Senhor;—A graça incomparavel que V. A. R. foi servido liberalizar ao seu Estado de Brazil elevando-o á pre-eminencia e dignidade de Reino Unido ao de Portugal, e Algarves, hé um completo e irrefragavel testemunho da alta distincçaõ, com que V. A. R. se digna attender, e galardoar a inalteravel fidelidade, o amor, e adhesaõ que os povos do mesmo estado constantemente tributaram aos seos Augustos Soberanos.

A noticia desta sublime graça foi como compria, applaudida por esta camera de Villa Rica, e pelo povo que ella representa, já rogando no templo ao Omnipotente pela conservaçaõ da Precioza Vida de V. A. R., e da Sua Real Familia, já praticando aquellas festivas demonstraçoens do seo extraordinario jubilo e contentamento que estavaõ ao seo alcance.

A mesma Camera teve a honra de fazer constar na Augusta Presença de V. A. R. estas demonstraçoens, supplicando a V. A. R.—Houvesse por bem permittir que se solemnizas-se todos os annos o dia 16 de De-

zembro, dia em que V. A. R. se dignou patentear na carta de ley a contemplaçaõ em que tem os seos vassallos da America; dia cuja memoria impoem aos habitantes do Reino do Brazil um dever de eterna gratidaõ, e que será perpetuado nos annuaes da historia como um padraõ da Inimitavel Beneficencia de V. A. R.

Naõ contente porem com aquellas demonstraçoens, e desejando manifestar inda mais a sua gratidaõ, designou ao Capitaõ Mor da dicta Villa Antonio Eulalio de Rocha Brandaõ, um dos membros desta camara, para em seu nome e de todos os habitantes da dicta villa e seu termo ir protestar aos pés do throno de V. A. R. a mais rendida vassalagem, esperando que V. A. R. se dignará conceder ao mencionado vereador a honra de beijar a Augusta Máõ de V. A. R. entretanto que esta porçaõ de seos fieis vassallos fica dirigindo ao Céo as mais ardentes supplicas, para que continue a encher das maiores prosperidades a pacifica e doce regencia, com que V. A. R. os tem incessantemente felicitado.

O Juiz de Fora Ignacio Joze de Souza Rebello.

Os Vereadores, Joaquim Ferreira da Fonseca. Antonio Eulalio da Rocha Brandaõ, Joaõ de Deos Magalhaens.

Rio de Janeiro, 6 de Julho.

A camara da Villa do Sabará dirigio a Augusta Presença de S. M. o officio do theor seguinte:—

Senhor;—A incomparavel beneficencia de V. A. R. em elevar o Estado do Brazil a dignidade de Reyno Unido ao de Portugal e dos Algarves, tem penhorado por um tal modo os nossos coraçoens, e os do povo, que consideramos como dever o mais sagrado levar á Soberana Presença de V. A. R. pela pessoa do Capitaõ Manoel de Freitas Pacheco, os nossos puros agradecimentos; pedindo nós a V. A. R. com a maior submissaõ, e respeito a graça de se dignar, que elle tenha a honra de beijar a Augusta Máõ de V. A. R. por taõ assignalado beneficio; e de assegurar ao mesmo tempo

os votos da nossa mais fiel e constante vassalagem. Deus guarde a V. A. R. por muitos e dilatados annos, como muito desejamos. Sabara, em Camara de 30 de Março de 1816.

(*Assignado.*) O JUIZ DE FORA JOZE TEIXEIRA DA FONSECA VASCONCELLOS.

Vereadores, MANOEL DE ARAUJO DA CUNHA, BERNARDINO DE SENA E COSTA. MANOEL CARVALHO MARANTE. Procurador, IGNACIO ANTONIO CEZAR.

O Capitaõ Manoel de Freitas Pacheco tendo a honra de apresentar a S. A. R. o officiode que foi portador, expressou assim:—

Senhor;—A camara da villa do Sabara me envia para ter a honra de beijar a augusta maõ de V. M. pelo singular beneficio, que V. M. se dignou liberalizar aos seos fieis vassallos elevando o Estado do Brazil a pre-eminencia de Reino Unido ao de Portugal e dos Algarves, beneficio este que por sua perennidade fará eterna a gratidaõ dos habitantes da quella villa, e seu termo ao paternal desvelo, com que V. M. promove a prosperidade geral dos seos vassallos.

S. M. se dignou responder-lhe:—"Saõ e seraõ sempre os meos desejos felicitar os meos fieis vassallos."

PROVINCIAS UNIDAS DO SUL D'AMERICA.

Acto da Independencia.

Na illustre cidade de S. Miguel de Tucuman, aos 19 de Julho 1816, havendo findado a Sessaõ ordinaria, o Congresso das Provincias Unidas continuou nas suas primeiras deliberaçoens, relativas ao grande e augusto objecto da Independencia das cidades e districtos que a compoem. O anciozo dezejo de todo o paiz, pela sua solemne emancipaçaõ da despotica auctoridade dos Reys de Hespanha, foi evidentemente universal,

constante, e decidido ; e os reprezentantes com effeito, empregaram n'este dificil trabalho toda a força de seos talentos, assim como toda a rectidaõ de suas intençoens e todo aquelle interesse, que a sancçaõ de seos proprios destinos, a das cidades reprezentadas, e a da mesma posteridade requeriaõ. No fim das discuçoens foraõ perguntados se queriaõ, que as provincias da uniaõ formassem uma naçaõ, livre e independente dos Reys de Hespanha, e da mãi patria? Animados pelo impulso da justiça, logo exclamaram pela affirmativa; e depois cada um, individualmente, reiterou o seo unanime, espontaneo, e decidido voto, a favor da independencia da patria, com a assignatura da seguinte—

Declaraçaõ.

Nós, os Reprezentantes das provincias unidas do Sul d'America, juntos em congresso geral, invocando o Ser supremo, que prezide a todo o universo, em nome e por auctoridade dos districtos que nós reprezentâmos, e protestando tambem deante do Céo, e das naçoens, e dos homens de todo o globo, a justiça que regûla nossos dezejos; solemnemente declarâmos á face do mundo, que a unanime e indubitavel vontade destas provincias hé—quebrar os pezados laços que as uniam aos Reys de Hespanha; recobrar os direitos de que foraõ desapossadas; e tomar o alto caracter de naçaõ, livre e independente de El Rey Fernando VII, de seos successores, e da mãi patria; e por consequencia, permanecer, de facto e direito, completamente auctorizada para formar e adoptar um governo, que a justiça requer, e que a urgencia das circunstancias exige. Todas e cada uma das ditas provincias conseguintemente por este acto proclamaõ, declaraõ, e ratificaõ esta sua mesma vontade, e pelo orgaõ de nós, seos reprezentantes, se obrigaõ a cumpri-la e a guarda-la, dando por segurança e garantia suas vidas, propriedades e a sua reputaçaõ. Será, portanto, feito publico este acto; e em virtude do respeito, que se deve ter para com todas as naçoens, os ponderozos e impulsivos motivos, que deraõ cauza a esta solemne declaraçaõ, seraõ expostos e especificados em um manifesto separado.—Feita na Salla das Sessoens, assignada com nossos

proprios nomes, e assellada com o sello do Congresso, &c. &c.

Francisco de Laprida, Deputado de S. Joaõ, Prezidente.
Dr. Joze Darregueyra, Deputado de Buenos Ayres,
Dr. Manoel Antonio Acevedo, Deputado de Catamarca.
Dr. Theodoro Sanches de Bustamente, Deputado de cidade e territorio de Jujuy.
Dr. Pedro Miguel Araoz, Deputado da Capital de Tucuman.
Pedro Leon Gallo, Deputado de Santiago e Estero.
Dr. Joze Severo Malavia, Deputado de Charcas.
Dr. Joze Colombres, Deputado de Catamarca.
Joze Antonio Cabrera, Deputado de Cordova.
Joze Mariano Serrano, Deputado de Charcas, e Secretario.
Mariano Boedo, Vice Prezidente, e Deputado de Salta.
Frey Caetano Joze Rodriguez, Deputado de Buenos Ayres.
Dr. Joze Ignacio de Gorriti, Deputado de Salta.
Eduardo Perez Vulnez, Deputado de Cordova.
Dr. Estevaõ Agostinho Gazeon, Deputado de Buenos Ayres.
Pedro Ignacio Ribera, Deputado de Mirque.
Dr. Pedro Ignacio de Castro Barros, Deputado de la Rioja.
Dr. Joze Ignacio Tames, Deputado de Tecuman.
Dr. Joaõ Agostinho Maza, Deputado de Mendoza.
Joaõ Joze Passo, Deputado de Buenos Ayres e Secretario.
Dr. Antonio Saenz, Deputado de Buenos Ayres.
Dr. Pedro Medrano, Deputado de Buenos Ayres.
Dr. Joze Andres Pacheco Mello, Deputado de Chicas.
Thomas Godoy Cruz, Deputado de Mendoza.
Pedro Francisco Uriarte, Deputado de Santiago del Estero.

Dr. Mariano Sanchez de Loria, Deputado de Charcas.

L. Jeronimo Salguero de Cabrera, Deputado de Cordova.

Fr. Justo de Sta. Maria de Oro, Deputado de S. Joaõ.

Thomas Manuel de Anchorena, Deputado de Buenos Ayres.

(Copia Verdadeira.) Dr. Serrano,
Deputado e Secretario.

MEXICO.

Decreto.

Joze Manoel de Herrera, cidadaõ Deputado da Republica do Mexico:—Em virtude dos poderes e instrucçoens, que me foraõ dadas pelo Congresso Mexicano, ordeno e mando, que até que o dito Congresso sanccione uma forma de governo, mais accomodado ao bem e prosperidade da provincias de Texas, se observem os artigos seguintes, relativos aos estabelecimentos de Matagorda e Galveston. O decreto constitucional, que diz respeito aos outros estabelecimentos e aldeas do resto da provincia, ficaõ no mesmo vigor em que estavaõ.

Proclamaçaõ.

Joze Manuel de Herrera, em nome da Republica Mexicana.

Matagorda hé nossa. A extensa e rica provincia de Texas está livre, e seos habitantes, cheios de enthuziasmo, correm para o estandarte da independencia. A constituiçaõ da Republica Mexicana tem prevalecido sobre o despotismo da monarquia Hespanhola. Os opressores fogem de ante de nós, e já naõ há obstaculo que possa retardar nossa marcha para o interior das outras provincias.—Já temos um porto commodo e seguro;—já temos uma respeitavel força de terra e de mar;—temos armazens bem supridos d'armas

e muniçoens; e temos finalmente um terreno fertil em todas as couzas necessarias da vida:—já, por tanto, nada mais nos falta do que exterminar nossos inimigos, e lançar no oceano os mizeraveis que ainda restaõ. As tropas da Republica avançaõ em todas as direcçoens; e os bandos do tirano, que ainda infestaõ as provincias de Vera Cruz, e Yaxaca, bem depressa seraõ derrotados e expulsos. Em breve tempo a bandeira de Hespanha naõ tremolará mais no golpho do Mexico.

Concidadaons, vós podeis agora cuidar se quizerdes em trocar as ricas producçoens do nosso terreno pelos fructos da industria estrangeira. Nosso commercio vai ser aberto para todo o mundo, debaixo de um sistema fundado nos principios da equidade.

Habitantes de Texas, gloriai-vos de haver sido recebidos debaixo da protecçaõ da constituiçaõ da Republica; mostrai-vos pois dignos da dignidade a que tendes sido elevados. Assoprai a sagrada chama da liberdade que agora acaba de acender-se no seio de nossos irmaons até aqui desgraçados, mas que vem de emancipar-se, quebrando as cadeas do despotismo. Este vosso procedimento será premiado com as bencaõs do ceo. Obedecei ás leis, cumpri fiel e exactamente com os vossos contractos, e manifestai ao mundo a honra, a humanidade e a generozidade de vosso caracter.

Cultivai com todo o cuidado uma fraternal communicaçaõ e amizade com a Republica do norte; porem naõ façaes commercio algum illegal, particularmente com os Estados Unidos: qualquer violaçaõ das leis será punida com inflexivel severidade; os contra-bandistas e piratas seraõ castigados com a pena de morte. O amigo da liberdade, o oprimido, e o homem bravo acharáõ sempre uma caza e uma patria entre o povo do Mexico. Nós receberemos com os braços abertos a todos que respeitarem nossas leis, e nossa independencia.

(Assignado) Joze M. de Herrera.

18 *de Setembro,* 1816.—Anno VII. da Independencia Mexicana.

N. B. A instalaçaõ dos officios, a publicaçaõ das leis, e a organizaçaõ do governo immediatamente se poráõ em practica.

†

PRUSSIA.

Constituiçaõ Prussiana.

O *Observador Germanico* de Hamburgo publicou o artigo seguinte :—" Hé tal o caracter de El Rey de Prussia, que nunca se poem em acçaõ se naõ quando a necessidade ou a grandeza do perigo o excitaõ Assim aconteceo em Hulm, e em Bar-sur-Aube em 22 de Fevreiro de 1814. A pezar da pouca importancia que parece teve a batalha de Bar-sur-Aube, hé com tudo um facto que os destinos da coaliçaõ dependeram d'aquelle dia. El Rey, que com a sua tranquilidade ordinaria percebeo todas as manobras occultas, e todos os ciumes que já haviaõ na coaliçaõ, avançou naquelle momento decizivo com todo o seo pezo como Rey, e a jornada de Bar-sur-Aube se decidio entaõ a favor dos alliados. Se assim naõ houvesse acontecido, o exercito teria sido forçado a retroceder para o Rheno. A historia secreta da campanha de 1814, ainda naõ hé bem conhecida, e até mesmo naõ o será até que as couzas e os homens já estejaõ em tal distancia que de direito pertençam ao dominio da historia. He só na occaziaõ de perigo que El Rey se poem em movimento: quando elle está longe, deixa aos outros o inteiro manejo dos negocios, porque naõ tem com effeito vaidade alguma pessoal. A respeito da constituiçaõ obra da mesma maneira: quer que as couzas per si mesmas se desenvolvaõ, e marchem no seo passo regular. E de certo, naõ se há de intrometer neste negocio se naõ quando vir que há perigo imminente. Todavia, apezar de quanto se tem dito a cerca dos diversos partidos que há em Berlin, bem pouco receio pode haver delles. *El Rey hé a favor da Constituiçaõ; o chanceller hé a favor da constituiçaõ; e o povo quer uma constituiçaõ.* Mas naõ obstante serem a favor da constituiçaõ estes tres grandes partidos, a sua obra naõ hirá muito de pressa. Tamanha empreza traz com sigo grandes difficuldades. A constituiçaõ hé um monumento que naõ hé só do seculo prezente, mas pertence á posteridade."

DIETA DE FRANKFORT.

(10 *de Dezembro,* 1816.)

Na oitava Sessaõ da Dieta, que se fez no dia 2 do corrente, M. de Hendrich, Inviado de Saxe-Weimar, aprezentou á assemblea a nova constituiçaõ dos Estados do Gram Ducado, e em nome do seo Soberano pedio que a Confederaçaõ Germanica garantisse aquella constituiçaõ. Este passo naõ hé de grande consequencia pelo que diz respeito ao Gram Ducado de Weimar, por que elle hé mui pequeno para poder produzir grandes injustiças; porem hé mui importante por ser um exemplo capaz de obrigar os outros Soberanos a darem tambem constituiçoens aos seos Estados. Assim esta declaraçaõ de M. de Henrich foi cauza de que muitos membros dessem as suas opinioens a cerca das relaçoens que existem entre os Estados e os seos respectivos Soberanos. M. de Gagern, Ministro dos Paizes Baixos, fez um discurso que evidentemente teve por objecto desculpar a Prussia pela demora que tem havido na sua constituiçaõ, e ao mesmo tempo estimular os outros governos da Alemanha para executarem prontamente esta obra taõ util. Mui franca e honradamente principiou por declarar, que muitos agradecimentos merecia o Gram Duque de Weimar por haver dado o primeiro exemplo de um acto de justiça, que todas as naçoens Alemans igualmente esperaõ de seos Soberanos. Depois, desculpou a demora da Prussia, em razaõ da grande extensaõ do reino, e diversidade de provincias de que elle se compoem; mas ao mesmo tempo fez ver, que esta desculpa naõ se podia aplicar a outros Estados menos extensos. E a final positivamente propoz, que se dessem os agradecimentos ao Gram Duque de Weimar, e a todos os funccionarios publicos que o tinhaõ ajudado a formar a nova constituiçaõ; e que por consequencia, esta mesma constituiçaõ devia ser formalmente garantida pela dieta.

Hé facil de imaginar que esta propoziçaõ naõ agradaria a todos. Os deputados naõ podiaõ concordar no

verdadeiro sentido da palavra *garantia*; e quando o Inviado de Weimar declarou, que seo Soberano por ella entendia, que a Dieta, aceitando esta garantia, devia ficar na obrigaçaõ de compelir, sendo necessario, as partes contractantes a entrar em convençoens reciprocas, no cazo de quererem infringir a mesma constituiçaõ; diversos membros da Dieta mostraram, que naõ tinhaõ bastante intrepidez para reconhecer a justiça destes principios.

AUSTRIA.

(Vienna, 29 de Novembro, 1816.*)*

O contracto de Cazamento da Arquiduqueza Leopoldina foi assignado antes de hontem. S. A. I. deve partir no proximo Abril, e embarcar-se a bordo de uma náo Portugueza de 80 peças, acompanhada de 4 fragatas. O conde d'Eltz, ministro Austriaco designado para a corte do Rio de Janeiro, embarcará em Trieste trez mezes antes da partida de S. A. I.

SUISSA.

(Artigo communicado, e traduzido do Francez.)

Estado do Corpo Helvetico, tal qual foi reconhecido e garantido pelo Congresso de Vienna em 1815.

A Helvecia, ou Suissa, compoem-se de 22 pequenas Republicas, ou Cantoens, de differente grandeza, e independentes, mas estreitamente alliados entre si para a sua mutua conservaçaõ. Está situada na parte mais ellevada da Europa entre a França, a Allemanha, e a Italia, e hé cortada por montanhas, colinas, valles,

grandes depozitos de neve, bosques, campos, vinhas, lagos, rios, e pántanos.

O Rheno forma os lagos de Constança e de Zell, e vai desagoar no mar do Norte.

O Rhone forma o lago da Genebra, e vai desagoar no Mediterraneo.

O Inn junta-sen a Alemanha com seo irmaõ mais novo, o Danubio; e tomando o nome deste ultimo vai desagoar no mar Negro.

O Tessino forma o lago Locarno, ou lago Maggiore, une-se com o Pó no Piemonte, e vai engolfar-se no Adriatico.

A populaçaõ da Suissa hé, pouco mais ou menos, de dois milhoens de habitantes, dos quaes tambem, pouco mais ou menos, dois terços saõ Protestantes, e um terço hé Catholico. O cantaõ de Berne, o maior de todos, consta de 250 mil almas, e o de Zug, o mais pequeno, naõ tem senaõ 12 mil e 500.

O governo dos cantoens pastoraes, como saõ—Ury, Schwytz, Underwald, Zug, Glarus, e Appenzel, hé puramente democratico; e o dos outros cantoens tem mais ou menos parte de aristocracia; mas em geral hé justo e paternal.

A Suissa naõ tem côrte alguma nem principes que sustentar, nem exercito que pagar, a excepçaõ de algumas pequenas guarniçoens, das quaes a totalidade naõ chega a mil homens. Taõbem naõ tem pensoens algumas que pagar, excepto á alguns estropiados, por effeito da invazaõ dos barbaros Francezes. Naõ tem divida nacional, e antes os cantoens de Berne e Zurich tem grandes capitaes no Banco de Londres; por consequencia, bem poucas saõ as leis fiscaes, e bem poucos os crimes. Os assassinios saõ ali taõ raros como os eclipses do sol.

A Suissa recebeo as partes de que havia sido desmembrada pelos Francezes, e alem d'isto teve, em acrescimo, para a arredondar, e circumscrever seos limites naturaes os territorios seguintes:—

O Fricktahl, ou Valle do Rheno, que pertencia ao imperador d'Austria, e foi incorporado no cantaõ de Argovia.

Algumas aldeas Francezas na direita do lago de Genebra, para pôr este cantaõ em contacto com a

Suissa; e algumas aldeas Saboianas na esquerda do mesmo lago, e do Rhone, para arredondar seo territorio.

Outras aldeas Francezas para a quem do monte Jura, que foraõ incorporadas no cantaõ de Neuchatel.

O principado de Porentruy, pertencente ao bispo titular de Bazilêa, e dependencia do imperio d'Alemanha. A maior parte delle ficou incorporada no cantaõ de Berne; e 12 concelhos ou communs no cantaõ de Bazilêa.

A Dieta Helvetica, ou a Assembleia dos Deputados dos 22 cantoens junta-se alternativamente nos cantoens de Zurich e de Berne que saõ Protestantes, e no de Lucerne, que hé Catholico, prezidida pelo chefe do cantaõ director. Os embaxadores estrangeiros rezidem ordinariamente em Berne.

A lingoagem da Suissa hé a Alemam, excepto nos cantoens de Vaud, de Genebra, e Neuchatel, e em alguns dictrictos vizinhos á elles. A lingoagem, que se falla no cantaõ ultramontano de Tessino, hé a Italiana, assim como em um dos valles do cantaõ dos Grisons. Neste mesmo cantaõ, para as partes da nascente do Rheno, se falla tambem uma especie de dialecto particular, chamado *Ladin,* (naõ latim) e para o lado da nascente do Inn, outro chamado *Romansh.* Estes dois dialectos naõ se encontraõ em outros paizes da Europa, a excepçaõ da Provença em França, aonde saõ um pouco conhecidos,

(Par un lecteur du *Investigador Portuguez,* qui entend la langue Portugaise, mais qui ne la parle pas.)

FRANÇA.

Camera dos Deputados.

Na Sessaõ de 28 de Novembro, M. Laine, Ministro do Interior propoz o seguinte Projecto de Lei, relativo ao modo por que se devem fazer as elleiçoens :—

Luiz, &c.

Art. 1. Todo o Francez, que goza dos direitos civis

e politicos, de 30 annos de idade, e da hi para cima, e que pagar 300 francos de contribuiçoens directas, está apto para concorrer para a elleiçaõ dos deputados do departamento em que tiver o seo domicilio politico.

2. Para se verificar a soma de contribuiçoens directas, que constitue qualquer individuo elleitor ou eligivel, examinar-se-haõ as contribuiçoens que todo o Francez paga em qualquer parte do reino. Ao marido se devem aplicar as contribuiçoens que paga sua mulher; e ao páe, as que pagaõ seos filhos menores, de cujos bens elle hé uzofructuario.

3. A rezidencia politica de qualquer Francez concidera-se aquella do departamento em que elle tem a sua verdadeira rezidencia. Todavia, elle a pode transferir para outro qualquer departamento em que tambem pague contribuiçoens directas, com tanto que o faça saber ao prefeito do departamento para onde se muda.

4. Nimguem pode exercer os direitos de elleiçaõ em dois departamentos.

5. O prefeito formará em cada departamento a lista dos elleitores, que será impressa e afixada. O mesmo prefeito decidirá provizoriamente de todos os cazos, em contrario da sua lista, sem com tudo com isto prejudicar a decizaõ da lei, que a pezar disso, naõ suspende as elleiçoens.

6. As duvidas, á cerca da realidade dos direitos civis e politicos de qualquer appelante, seraõ difinitivamente decididas pelos tribunaes regios. As que forem porem relativas a contribuiçoens, ou domicilio, seraõ decididas pelo concelho d'Estado.

7. Haverá em cada departamento um só collegio electoral, que se comporá de todos os elleitores, que haõ de nomear directamente os deputados do departamentos para a camera.

8. Os collegios electoraes saõ convocados por El Rey. Juntaõ-se na capital do departamento, ou em outra qualquer cidade nomeada por El Rey. Naõ podem occupar-se de outro objecto alem do das elleiçoens dos deputados.—Qualquer outra discuçaõ ou deliberaçaõ lhes hé prohibida.

9. Os elleitores se juntaõ nos departamentos em assembleas que naõ excedaõ de 600 individuos. Naquelles em que houver maior numero de elleitores, o

collegio se dividirá em secçoens, das quaes nenhũma terá menos que 300 elleitores. Cada secçaõ concorre directamente para a nomeaçaõ de todos os deputados que houverem de ser elleitos pelo collegio elleitoral.

10. A secretaria de cada um dos collegios elleitoraes compoem-se de um prezidente, nomeado por El Rey, ou na sua auzencia por um dos adjuntos, segundo a ordem da sua nomeaçaõ; de tres escrutadores, que seraõ escolhidos d'entre trinta dos elleitores mais velhos; e de um secretario, que será escolhido entre os mais moços. Quando o collegio estiver dividido em secçoens, a secretaria, assim formada, acompanha, ou está unida á primeira secçaõ do collegio. A secretaria de cada uma das outras secçoens compoem-se de um vice-prezidente, nomeado por El Rey, e de tres escrutadores, e um secretario, que o vice-prezidente fará nomear na forma a cima prescripta.

11. O prezidente e o vice prezidente tem excluzivamente o direito de policia sobre os collegios elleitoraes, ou secçoens a que prezidem.

Em cada uma das secretarias estaráõ sempre prezentes ao menos tres membros daquelles que as formaõ.

A secretaria decide provizoriamente as dificuldades que se excitaõ na operaçaõ dos collegios ou das secçoens, salva a decisaõ difinitiva da Camera dos deputados.

12. A sessaõ dos collegios dura, ao mais, só dez dias. Cada ajuntamento principia as oito horas da manham, e naõ pode prolongar-se alem das 6 horas da tarde.

13. Os elleitores votaõ por listas, que devem comprehender, em cada escrutinio, tantos nomes quantas saõ as nomeaçoens que ha para fazer. Naõ haveraõ mais que tres escrutinios.

Cada um dos escrutinios naõ se deve fechar se naõ 24 horas depois de estar aberto. O resultado do escrutinio em cada secçaõ hé aprezentado pelo vice prezidente, a secretaria do collegio, que publicará, em prezença dos vice-prezidentes, o geral rezultado dos votos. Este rezultado deve-se immediatamente fazer publico.

14. Nimguem pode ficar elleito em algum dos primeiros escrutinios, se ao menos naõ tiver um voto mais do que a quarta parte de todos os membros do collegio.

15. Depois de findos os dois primeiros escrutinios, se ainda houverem nomeaçoens para fazer, a secretaria do collegio formará uma lista dos individuos que tiveraõ mais votos no segundo escrutinio ; e esta lista conterá o duplo dos individuos que ainda for precizo elleger. No terceiro escrutinio somente se poderá votar nos individuos, contidos na lista; e a elleiçaõ recahirá nos que tiverem mais votos.

16. Se houver duvida por se acharem votos iguaes, o individuo que tiver mais annos, será preferido.

17. Os prefeitos e commandantes militares nunca podem ser elleitos nos departamentos em que governaõ.

18. A vacancias, que occorrerem durante as sessoens da camera, ou nos seos intervallos, seraõ preenchidas pelo collegio elleitoral do departamento em que houver alguma vacancia.

19. Todas as antigas dispoziçoens, contrarias a esta lei, ficaõ abrogadas.

20. Todas as formalidades devem ser reguladas por decretos de El Rey.

(Assignado) Luis.
O Ministro do Interior. Laine.

Camera dos Deputados.—Sessaõ de 7 de Dez., 1816.

O Conde de Cazes, Ministro da Policia, propoz em nome d' El Rey os tres seguintes Projectos de Lei, o primeiro dos quaes hé relativo á Liberdade Individual, e os outros dois tem pór objecto a Liberdade da Imprensa:—

I°. *Projecto de Lei.*

Artigo 1. Todo o individuo, accuzado de conspiraçoens ou maquinaçoens contra a pessoa d' El Rey, e segurança do Estado, ou contra as pessoas da Familia Real, pode, em quanto estiver em effeito esta lei, sem ser em virtude de ordens emanadas dos tribunaes, ser prezo e retido só em virtude de ordens, assignadas pelo prezidente do nosso concelho dos ministros, e do nosso ministro, secretario d' Estado, da reparticaõ da policia general.

2. Todos os carcereiros e guardas das prizoens, dentro de 24 horas depois de haverem recebido pessoas

prezas em comformidade do artigo antecedente, transmetiráõ uma copia da ordem de prizaõ ao procurador da coroa, que immediatamente ouvirá a parte, se ella o requerer; formará as minutas das suas declaraçoens; aceitará suas petiçoens e documentos; e transmitirá tudo, por meio do procurador geral, ao ministro da justiça, para este o aprezentar ao concelho d' El Rey, que decidirá o cazo.

3. A lei de 29 de Outubro, 1815, fica abrogada. As medidas, adoptadas para a execuçaõ da sobredita lei, cessaráõ de ter effeito um mez depois da promulgaçaõ da prezente lei, no cazo de se naõ ordenar o contrario por esta nova lei.

4. A prezente lei deixará de ter effeito no I° de Janeiro, 1818.

II°. *Projecto de Lei.*

Art. 1. As gazetas, jornaes, ou obras periodicas naõ podem ser publicadas sem licença d' El Rey.

2. A prezente lei deixará de ter effeito no I°. de Janeiro, 1818.

III°. *Projecto de Lei.*

Quando em virtude do Artigo 15 da lei de 24 de Outubro, 1814, uma obra for sequestrada, a ordem e a minuta do sequestro, debaixo de pena de nullidade, seraõ notificadas dentro de 24 horas ao proprietario, o qual, dentro de tres dias, a poderá reclamar.

No cazo de reclamaçaõ, o procurador da coroa cuidará em decidir o cazo com toda a brevidade dentro de uma semana da data da reclamaçaõ ou do sequestro.

Depois de finda uma semana, se o sequestro naõ for julgado legal pela decizaõ dos tribunaes, elle deixárá de ter effeito. Todas as pessoas, nas maons de quem a obra tenha sido depozitada, ficaõ entaõ obrigadas a entrega-la ao proprietario.

REINO DE PORTUGAL.

Ordem Do Dia.

Quartel-general do Pateo do Saldanha
21 *de Outubro de* 1816.

Havendo Suas Excellencias os Senhores Governa-

dores do reyno communicado ao Ex^mo Senr. Marechal-general Marquez de Campo Maior, com o fim de serem publicados ao exercito os regulamentos, e disposiçoens que S. M. el Rey N. S. foi servido ordenar, e estabelecer para o governo futuro do mesmo exercito, respectivamente aos seos diversos ramos, e administraçoens; S. Ex^a. naõ pode com tudo deixar de chamar a attençaõ do exercito aos beneficios e aos favores do seu soberano para com elle, e aos cuidados paternaes que se mostraõ em estas regulaçoens de S. M. para aquelles naõ só que o compoem actualmente, mas para com os que devem daqui em diante ser chamados para a defensa de sua patria, o que com effeito toca immediatamente toda a naçaõ, da qual o bem e a felicidade naõ entrou menos na contemplaçaõ de S. M. quando formou estas regulaçoens, do que daquella parte da naçaõ, que mais immediatamente se acha debaixo das armas. S. M. com a sua benevolencia ordinaria, e com os seos continuados desejos pela felicidade de seus vassallos, e para a sua defensa e segurança (sem o que nem a prosperidade delles, nem os direitos de S. M. estaraõ seguros um momento) deliberou formar o seo exercito, tanto a respeito da sua força numerica, como da sua effectividade, da maneira menos onerosa á naçaõ, e aos individuos; combinando haver sempre uma força sufficiente e em estado de proteger os seos direitos, e aquelles dos seos vassallos, e attendendo ao que hé necessario para o augmento do commercio, agricultura, manufacturas, &c. do seo reyno. Para estes objectos o sistema que contem a organizaçaõ do exercito foi estabelecido de maneira que os dous terços de sua força total seraõ regularmente mandados aos seos lares para continuarem seo commercio, ou os seos trabalhos, naõ retendo por este modo das suas occupaçoens ordinarias, senaõ hum terço de força total; e certamente jamais Portugal teve por este modo taõ poucos braços subtrahidos aos trabalhos da patria. Deve o exercito, e o publico tambem observar com attençaõ os paternaes cuidados, que S. M. mostra no regulamento respectivo ás ordenanças sendo este um ramo essencial do serviço militar, e que formando a base delle em Portugal, tem analogia com toda o populaçaõ do reyno. O objecto nisto foi de

tornar a levar este ramo ao seo antigo pe, e intensaõ, dos quaes em um longo lapso de tempo se havia apartado por diversas circumstancias; e esta separaçaõ tinha chegado a tal ponto, que o exercito já naõ podia completar-se qualquer que fosse o seo estabelecimento, e que os officiaes executores desta ley foraõ ultimamente obrigados ao recurso odioso de recrutarem aquelles que a ley naõ permittia que fossem obrigados, senaõ na ultima necessidade. E qual sera o Portugez que se naõ horrorize de saber, que naõ só nas provincias os officiaes das ordenanças foraõ obrigados a arrancar das familias as mais pobres, os ultimos filhos que as assistiaõ, mas que mesmo nesta populosa cidade naõ podiaõ escusar-se, naõ só de lançar maõ dos filhos unicos de pays, e mays decrepitos, enfermos, e incapazes de se sustentarem, mas que mesmo o filho unico da infeliz e inconsolavel viuva por pobre, e sem ter paõ, foi recrutado, por naõ haverem outros que naõ fossem privilegiados, e chegando a hum tal ponto os abusos a este respeito, que em capitanias mores aonde haviaõ mil e duzentas, ou mil e trezentas ordenanças, alem dos escusados por causas phisicas ou naturaes, naõ se encontravaõ sem privilegio para a 1ª linha mais que de doze a trinta homens, e isto depois de haverem ficado dous annos sem darem recrutas por todos chegarem a ter privilegios de um modo ou de outro. Em fim as leys benignas feitas por S. M. e por seus augustos antecessores para repartirem com igualdade outre os protegidos a protecaõ do reyno, e para limitarem o tempo de serviço do vassallo, que entrava no exercito para a defensa do seos compatriotas, dos seus bens, dos direitos do seo Soberano, e de adoçar o tempo do seo serviço, com a esperança de em uma certa epocha voltar a sua familia, já naõ podiaõ ter execuçaõ, nem lugar; e esta parte da naçaõ que entrava no exercito ficava escrava da outra; e a naçaó sabe a consideraçaó com que ella a olhava para este duro serviço. Foi para evitar esta extrema injustiça, taõ doloroza á humanidade como á bondade e rectidaó de S. M., e que este augusto Senhor quiz ao menos adoçar, que elle fez, e ordenou os regulamentos actuaes, e nelles naõ somente S. M. desejou que em huma idade vigorosa todo o vassallo que entre na vida militar voltasse

ao seo lar, mas tambem pelo sistema de licenças agora adoptado; S. M. quiz providenciar que a vida do soldado sem interrupçaõ naõ lhe tirasse a habito do trabalho, e da industria, nem o fizesse estranhar seus parentes e familias, e o reduzisse por este modo no tempo da sua baixa a pezar sobre o publico por falta de meios, ou de inclinaçaõ de prover á sua subsistencia; por isso S. M. cuidou que as suas benignas intençoens tenhaõ o seu pleno effeito; e como pelos arranjamentos que foi servido ordenar, todo o soldado póde ter cada anno, com pouca differença, nove mezes de licença, depois de ser uma vez disciplinado, elle guardará assim as suas ligaçoens tanto com a sua familia, como com o seo lavor, e no tempo da sua baixa naô experimentará mudança alguma subita de condiçaõ, e naõ tera por fim se naõ de ficar de todo em sua caza, em lugar de applicar os seus tres mezes de serviço cada anno ao exercito. Naõ se pode tambem duvidar que esta medida assim como ella tira todos os motivos de deserçaõ, tambem desvanecera os seos effeitos, acontecimento este taõ desejado por S. M., naõ só pelo resultado muito serio para o reyno de perder tantos dos seus vassallos, pois que muitos dos desertores fogem para fora do reyno, mas tambem para evitar o castigo a tantas pessoas, que saõ arrastadas á commeter este crime. Tambem se verá que os braços destinados á defensa da patria, naõ continuaráõ a ser tirados a agricultura, ou ás manufacturas, por que por este systema adoptado por S. M. elles servem a ambos estes objectos, ao mesmo tempo que estaõ promptos a defender a patria; e S. M. tomou tambem na sua Real consideraçaõ, que isto sera um allivio para todos os vassallos de Portugal, naõ só por serem todos elles pelas leys do reyno, e as naturaes, sujeitos a serem chamados para a defensa do reyno, mas por que naõ pode haver uma só familia nelle, que naõ seja interessada por algum parente no exercito, e que os favores feitos a este, recahiraõ assim sobre todos os seos vassallos, e foi com o mesmo objecto que S. M. proveo a que os officiaes do seo exercito, dando meia paga aos licenciados por um certo tempo, possaõ ter a possibilidade de se consolarem de tempos em tempos na companhia de seus parentes, e familias sem lhe

serem onerosos, o que naõ sera menos agradavel a estes ultimos.

O Senhor Marechal-general encarrega os Senhores generaes de provincia (bem certo de que nisto se empregaraõ zelosamente) da justa execuçaõ dos regulamentos sobre o recrutamento, esperando que tanto elles como os capitaens mores, e todos os officiaes de ordenanças tomaraõ o maior cuidado em que as novas regras e arranjamentos para a limitaçaõ do tempo do serviço, como as indulgencias para licenças taõ extensas, sejam bem explicadas, e entendidas pelo povo.

Em quanto a diminuiçaõ dos capitaens mores, e ás novas divisoens dos districtos, e arranjamentos a este respeito, ninguem ignorava a necessidade desta medida para pôr termo, ou aliviar os abusos sobre o recrutamento, que pode para o futuro ser melhor vigiado por aquelles a quem elle compete; naõ sendo isto mais que tornar á levar este ramo do militar á sua antiga simplicidade e igualdade, de onde elle se havia desviado pela successaõ dos tempos.

As outras mudanças, e arranjamentos que S. M. foi servido ordenar para differentes departamentos tem todas o mesmo objecto de haverem por limite em tudo o levarem a uma simplicidade necessaria a sua boa e perfeita arrecadaçaõ (da qual todo o mundo sabe quanto della por causa do tempo, e de outras circunstancias tem estado taõ afastados) e de diminuirem as despezas, e os abusos. Se S. M. na sua bondade se dignou de augmentar os meios de subsistencia, tanto dos officiaes como dos soldados do seu exercito, foi em consideraçaõ dos seus admiraveis serviços em uma guerra sem exemplo, e durante a qual jamais de taõ perto a salvaçaõ da patria esteve em perigo, e para lhes proporcionar seus vencimentos ás circunstancias, e carestias do tempo, como debaixo das mesmas consideraçoens tem sido ultimamente taõ justamente feito a outros departamentos, e empregados neste reyno; e toda a classe do exercito sera reconhecida á sua soberana benevolencia, e a naçaõ applaudirá que os seos defensores tenhaõ ao menos uma subsistencia mediocre; por que quem pensará em Portugal que quatro vintens, sejaõ superabundantes para a subsis-

tenção de um homem, quando naõ há trabalhador que se contente com menos de triplo ou quadruplo pelo seu jornal? He certo que estes acrescentamentos parecem augmentar consideravelmente a despeza publica, e elles o fazem no caso de soldos e gratificaçoens; mas tambem hé verdade que há nestas regulaçoens economias em outros ramos militares muito consideraveis feitas a respeito do antigo regimen, e que podem contrabalançar os augmentos, e o que mais hé, com o novo systema S. M. tera um exercito de 50 a 60,000 homens, sempre prompto a correr a defensa do reyno, ainda que geralmente se achem seguindo as suas occupaçoens ordinarias, e só com a despeza de 25 ou 30,000 homens conservados sempre debaixo d'armas; o que quer dizer, que o exercito custará pouco mais ou menos a metade de um exercito da mesma força debaixo do antigo pe do exercito de S. M. em Portugal; e uma consideraçaõ mui importante, e que consideravelmente influio a S. M. a adoptar o systema actual, foi o desejo de ter sempre prompto tudo que for necessario para a defensa de seus vassallos; e a sabedoria de S. M. calculando pela experiencia do passado teve em vista a incerteza e perigo de deixar para o ultimo momento o prover á defensa da patria, o que sera muito incerto e perigoso, porque em primeiro lugar as gentes em taes circunstancias estaõ em consternaçaõ, e um grande recrutamento feito ou intentado em tal tempo, sera por este motivo ineffectivo; e se fizesse o contrario, como se disciplinaria uma massa taõ grande, quando tudo que saõ tropas promptas saõ as que correm ás fronteiras a oppor-se ao inimigo, e naõ podendo as recrutas aprontar-se como deve ser em menos de doze mezes; e em todo o caso se naõ hé absolutamente impossivel recrutar em taes circunstancias um exercito situado como hé o de Portugal, hé certo que em um tempo, em que tudo deveria ser socego e tranquillidade, tudo se tornará em confusaõ e terror. Nós todos nos lembraremos das funestas confusoens que provieram da falta de todos os meios, e instituiçoens necessarias para a promptificaçaõ de um exercito no principio da ultima guerra, ainda que o enthusiasmo e lealdade do povo Portuguez foi taõ exuberante, que naõ foi falta de gente, mas dos meios

de aproveitarmo-nos do seo zelo, a falta dos quaes com a reuniaõ de tanta gente, finalmente causou tantas doenças e despezas quasi inuteis em depositos, e lugares de ajuntamentos de recrutas por naõ haver nada prompto; e ninguem ignora quanto tempo se gastou antes de poder organizar estes, e qual hé o Portuguez que naõ deseja ver remediado isto para o futuro? Em fim naõ sera mais tempo de recrutar, e disciplinar quando ja uma guerra está principiada, devendo a naçaõ de antemaõ estar preparada para poder-se defender, ou offender ao inimigo.

A parte conhecedora da naçaõ que hè toda com poucas excepçoens, quando se lembrar do que nenhuma pessoa ignora, isto hé, das perdas, e que podem antes ser chamados roubos, causadas aos enfelizes officiaes sobre a sua mediocre paga, e subsistencia durante a guerra, e isto naõ obstante todo o cuidado do goveruo para as remediar, achando-se estes assim como as infelizes viuvas e orfaõs em a obrigaçaõ de rebaterem, posto que com metade de perda, e algumas vezes muito mais para poderem conseguir para si e para as suas familias o paõ do dia, e pela usura exorbitante, e horrivel daquellas gentes, que se denominavaõ rebatedores, e que infestavaõ, até no interior da thesouraria do exercito; e á usura dos quaes naõ havia nem limites, nem regra, nem consciencia, aggravando assim males que as infelizes circunstancias do tempo faziaõ ser impossivel em tudo remediar, diz S. Ex[ca] que debaixo de similhantes circunstancias ninguem se admirará de que S. M. com a sua humanidade e com a sua reconhecida justiça tenha desejado prevenir para o futuro estas consequencias horriveis, filhas de uma necessidade absoluta do parte dos officiaes e viuvas; o Senhor Marechal-general a quem chegavaõ de tempos em tempos e continuamente estes clamores, e que naõ ignorava as tristes consequencias, teve por isso tanto sentimento, que se vio muitas vezes no caso de quasi perder a prudencia em favor destes infelizes, para poder alcancar-lhes algum melhoramento; e posto que o governo teve sempre e em todos os tempos os mesmos sentimentos e desejos, nunca jamais se pode quebrar a cadea com a qual estes usurarios haviaõ agrilhoado aquelles, que por qualquer

preço que fosse estavaõ em a necessidade de procurar paõ para o proprio dia: Os dezejos de S. Ex^as os Senhores Governadores do Reyno, para fazerem justiça e adoçarem o soffrimento desta infeliz classe do exercito, que está taõ atrazada em os seos pagamentos, se provaõ pela portaria de 13 de Agosto preterito, e ainda isto naõ foi até ao presente, com poucas excepçoens, util senaõ áquelles usurarios, e a seus amigos; por que elles sabem metter-se como huma muralha entre os necessitados e a thesouraria militar, e como a somma das despezas militares naõ pode jamais ser senaõ em razaõ das receitas, ou rendas publicas, e das outras despezas do Estado, que mal se segue de se poder ver que o militar seja pago, o qual hé ordinariamente pobre, e áquem ninguem emprestará senaõ debaixo dos termos abominaveis de rebatedores!

O exercito vera com satisfaçaõ outro signal da bondade e consideraçaõ do seo Soberano para com elle achando-se reintegrado em os direitos antigos do seo foro; e hé este um ponto, ainda que de muito momento para os individuos do exercito, de muito pouco para a naçaõ em geral, a quem deve ter muito indifferente a maneira de serem julgados os militares, excepto em o interesse que ella tomará de que cada um conserve os seos direitos, particularmente os do seo foro; e S. M. naõ considerou menos a parte naõ militar da naçaõ, que estava muito extensamente sugeita a ser julgada por tribunaes militares, e dos quaes S. M. os isentou, tirando aos tribunaes militares todo o direito de julgarem os paizanos, e restituindo este ultimos ao seo proprio fôro; e isto está bem longe de ser indifferente á naçaõ. Mas eis-aqui o modo porque um Soberano benefico e justo administra uma igual justica e mostra igual amor a toda a classe dos seos vassallos.

S. Ex^ca o Senhor Marechal-general naõ fez esta especie de observaçoens sobre os regulamentos militares, que S. M. El Rey nosso Senhor se dignou ordenar, e que S. Ex^as os Senhors governadores do Reyno apresentaõ agora ao publico, senaõ com o intento de chamar a attençaõ geral ao seu conhecimento, satisfeito de que, quanto mais elles forem lidos, e comprehendidos, mais as intençoens beneficas de S. M. seraõ reconhecidas, tanto pela naçaõ como pelo exercito;

por que este ultimo quasi naõ sera mais uma parte separada da primeira, pois que o soldado daqui em diante sera tanto paizano como soldado e entregue ainda muito mais tempo ás suas obrigaçoens domesticas, e particulares.

S. Exca o Senhor Marechal-general bem vê que estas observaçoens saõ muito superficiaes; mas os regulamentos mesmos (aquem està no caso de os procurar, e que tem o tempo de os ler) saõ as melhores explicaçoens. O Senhor Marechal-general naõ tem em vista neste limitado resumo, senaõ aquelles que naõ podem alcançar os planos; e sendo taõ obrigado como elle hé a El Rey nosso Senhor; com infinito gosto se aproveita de todas as occasioens que o seo dever lhe offerece, de patentear aos vassallos de S. M. o quanto elles gozam do seu Amor e dos seus desvelos, e cuidados.

S. Exca o Senhor Marechal-general communicará ao exercito, quando elle estiver competentemente authorizado por suas Excas os Senhores governadores do Reyno, a epoca em que póde principiar a pôr em execuçaõ o que toca aos vencimentos mandados nestes planos, o que requer ainda para se poder determinar, muitos calculos, e outras dependencias, que naõ podem deixar de levar tempo.

Ajudante-general.—Mozinho.

Alvará,

Em que se ordena que os negocios dos Ilhas dos Açores, Madeira, e Porto Santo, pertencentes a Tribunaes, se decidaõ nos de Lisboa.

" Eu El Rey faço saber aos que o presente Alvará com força de lei virem, que tendo determinado no Alvará de 6 de Maio de 1809 em declaraçaõ do outro de 10 de Maio de 1808, que os agravos ordinarios e apelaçoens das Ilhas dos Açores, Madeira e Porto Santo se interpozessem para a Caza da Suplicaçaõ de Lisboa pela maior, mais breve, e facil communicaçaõ que com esta cidade tem os referidos portos, a fim de que os meos fieis vassallos, habitadores destas partes dos meos Estados, tenhaõ mais commoda e prompta

decizaõ de seos pleitos, por serem mais curtas e frequentes as viagens para Lisboa; e conciderando que os mesmos motivos se verificaõ nos negocios, cuja expediçaõ pertence aos meos tribunaes, fazendo-se muito moroza a sua decizaõ nos desta corte pela falta de embarcaçoens, e pela tardança das informaçoens, e outras deligencias a que convem proceder primeiro que se decidaõ a final; Sou servido, para remediar estes inconvenientes, determinar: que daqui em diante todos os negocios dos habitantes das referidas Ilhas dos Açores, Madeira, e Porto Santo, cuja decizaõ pertence aos meos tribunaes, se decidaõ nos de Lisboa, ficando porem para se ultimarem nos desta corte os que nelle tiveraõ principio, e estaõ correndo; entendendo-se nesta comformidade todos os Alvarás que os crearam e estabeleceram.

"Pelo que, mando a todos os tribunaes do Reyno Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves, Ministros de Justiça, e mais pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumpraõ e guardem, naõ obstante quaesquer leis ou dispoziçoens em contrario; e valerá como carta passada pela chancelaria, posto que por ella naõ há de passar, e que o seo effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da ordenaçaõ que outra couza determina. Dado no Palacio do Rio de Janeiro, aos 5 de Julho de 1816.——Rey."

(Referendado) MARQUEZ D'AGUIAR.

Portaria,

Pela qual se mandaõ levantar os sequestros sobre as propriedades dos vassallos Francezes.

"Estando felizmente restabelecidas as relaçoens de amizade e boa correspondencia entre El Rey N. S, e o mui alto e mui Poderozo Principe, o Senhor Luis XVIII, Rey de França e de Navarra, seo bom irmaõ e primo; e querendo S. M. fazer cessar, quanto antes, os funestos effeitos de uma guerra que desgraçadamente interrompeo por longo tempo as mencionadas relaçoens; foi servido ordenar por sua Carta Regia de 5. de Setembro proximo passado, que taõ de pressa esta real ordem

fosse recebida, se fizesse levantar o sequestro que nestes seos reinos se impoz, durante a guerra, nas propriedades e fundos dos vassallos de S. M. Ch. O que manda partecipar a meza do dezembargo do paço para que assim o fique entendendo e faça executar, mandando expedir logo as ordens necessarias para o seo exacto e prompto cumprimento.—Palacio do Governo, em 9 de Novembro de 1816.—Com duasRubricas dos Governadores do Reino."

Portaria,

Pela qual se pro hibe aos navios estrangeiros o commercio de cabotagem entre um e outro porto dos dominios Portuguezes.

" Tendo chegado ao conhecimento d' El Rey N. S. que em alguns portos do Reino Unido, e Ilhas respectivas, onde a navegaçaõ e commercio estaõ franqueados aos vassallos e navios das naçoens estrangeiras, tem tolerado as competentes auctoridades territoriaes, que os ditos navios carreguem e transportem mercadorias de um porto para outro porto Portuguez, e assim façaõ prejudicial concorrencia aos navios nacionaes, que devem privativamente fazer o referido commercio; e querendo S. M. naõ somente atalhar o progresso do sobredito abuzo, mas tambem estabelecer sobre este objecto a conveniente uniformidade de inteligencia e observancia:—Hé servido, *em consequencia das suas immediatas ordens,* que todas as estaçoens, a que o conhecimento desta real determinaçaõ deva pertencer, tenhaõ a maior vigilancia em prohibir que navios estrangeiros carreguem e transportem quaesquer generos e mercadorias de um para outro porto Portuguez do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, e Ilhas respectivas. As auctoridades, a quem competir, o tenhaõ assim entendido e cumpraõ, e observem inviolavelmente como se determina.—Palacio de Governo, em 23 de Novembro, de 1816.—Com as Rubricas dos Governadores do Reine."

HESPANHA.

Ceremonias e etiquetas que se devem observar na entrada de S. M. a Raynha Nossa Senhora, e da Serenissima Snra. Infanta D. Maria Francisca de Assis, em Madrid; Desposorios de ambas as senhoras; bençoens; ida a dar graças a Nossa Senhora d'Atocha: beijamaõs geraes e dos Conselhos, &c.; recopiladas do ceremonial observado em iguaes casos, e ordenadas segundo a etiqueta do dia, para o maior decoro, e obsequio de S. M. e Alteza.

Entrada e recebimento de S. M. como Raynha d'Hespanha, acompanhada de sua Augusta Irmaã, em Madrid no Dia 28 de Setembro.

Tendo ido El Rey nosso Senhor acompanhado de seu Irmaõ e Tio os Serenissimos Senhores Infantes D. Carlos e D. Antonio, receber como particulares em Aranjuez suas augustas espozas a Raynha Nossa Senhora, e a Serenissima Snra. Infanta D. Maria Francisca, resta agora recebella na sua corte como Raynha: para isto sahirá S. M. e o Serenissimo Snr. Infante D. Carlos na vespera a tarde de Aranjuez para voltarem á corte a esperar suas augustas espozas, sem mais comitiva que os criados precisos: a guarniçaõ se porá como de ordinario em armas.

No dia seguinte, dada a ordem por El Rey nosso Senhor para a entrada de S. M. e A. e posta a guarniçaõ em armas, o corregedor esperará na forma do estylo na jurisdicçaõ de Madrid, ou a uma legua de distancia, e fará a S. M. uma falla: El Rey nosso Senhor, acompanhado do Serenissimo Senhor Infante D. Carlos, logo que chegue o postilhaõ, sahirá do seu palacio com a sua comitiva do costume, augmentado com os gentilhomens mais antigos da sua camara; e passando pela estrada sahirá a meia legua de distancia a esperar S. M. a Raynha: El Rey Nosso Senhor se

collocará ao estribo direito, S. A. ao esquerdo, e continuaráõ com as pessoas da sua partida, ficando atras a que a Raynha trouxer. Assim que chegarem aonde os guardas estiverem formados, sahirá parte da vanguarda, e os restantes se postaraõ atras do coche de S. M. naõ permittindo que pessoa alguma a cavallo se introduza no meio das duas partidas mais que a comitiva de S. M.—Ao chegarem S. S. M. M. ao principio da guarniçaõ, que sera fora da Porta d'Atocha, se apresentará o Capitaõ-general a cavallo com todo o estado maior, e generaes aggregados a praça da Madrid, que todos iraõ a cavallo com uniformes de gala, e continuaraõ a caminhar junctos á comitiva de S. S. M. M. até palacio.

Chegado o cortejo á Porta d'Atocha por onde S. S. M. M. haõ de entrar, ali se achará o senado da camara de Madrid a cavallo, estando adiante os ministros inferiores vestidos de gala, depois quatro maceiros com opas de veludo carmezim com franja de ouro, e suas maças, logo se seguiraõ por sua antiguidade o Procurador geral, escrivaes da camára, e regedores com seus uniformes de grande gala, e sem botas; entre os dous ultimos regedores o corregedor, se chegar a tempo arengará a S. M., e na sua falta o decano: por detras do alguazil maior (ou vereador mais velho) estaraõ os contadores e thesoureiros. Concluida que seja a arenga do senado tomará lugar na mesma ordem adiante dos guardas do corpo: á frente do senado se poraõ oito ou doze soldados de cavallaria para abrirem o passo, nesta ordem continuaraõ, pela porta d'Atocha, Praça Maior, Rua Maior, Arco do Palacio, &c. Na escada do Palacio esperaraõ o Mordomo-mor, o sumilher, os grandes, os gentishomens d'El Rey os mordomos da semena, chefes, e ajudantes de camara e senhoras do toucador. S. M. e A. se apearaõ com tempo sufficiente para estarem na escada á chegada da Raynha, daraõ a maõ as suas respectivas espozas, e passando pelas salas da guarda das columnas e dos embaixadores as conduziraõ ao seo quarto; e S. M. El Rey, acompanhado dos Serenissimos Senhores Infantes, se retirará ao sèo quarto, aonde ficará até a hora da ceremonia.

Dia da grande Ceremonia dos Despozorios de S. M. e Altezas.

O dia da entrada e ceremonia dos depositarios de S. M. sera annunciado ao amanhecer, com salvas de artilheria, e repique geral de sinos.

Dada a ordem por El Rey com a anticipaçaõ do estylo, e preparado S. M. para sahir ao salaõ do throno iraõ do quarto os dous gentishomens mais antigos, com quatro mordomos da semana (camaristas) e dous porteiros da cana avizar S. M. a Raynha e a Senhora Infanta: ao mesmo tempo se postaraõ junto ao throno a guarda d'El Rey, os porteiros da cana, mestres de ceremonias, que seraõ quatro mordomos de semana, encarregados pelo mordomo-mor com approvaçaõ de S. M. de fazerem observar o ceremonial com todo o rigor; o Almoxarife do palacio com tudo o que for necessario para o acto, e igualmente os sumilheres de cortina, e seis capellaens de honor para o serviço do pontifical, e alguns com o thesoureiro e mestre de ceremonias com sobrepeliz e barrete e os sacristas. No throno estaraõ duas cadeiras para os augustos espozos; mas a da Raynha estará coberta de veludo.

Preparado tudo, e tendo voltado a commissaõ que S. M. enviará ao quarto da Raynha, sahira El Rey do seu quarto na forma seguinte:—dous corregedores da corte e caza, os moços da camara, porteiros, gentishomens da caza e meza, camaristas (mordomos) da semana, grandes e officiaes mores do paço e embaixadores junto de S. M. e A. A. atras os capitaens das guardas, deputados, &c. A guarda fara as honras: por-se-haõ quatro cadetes junto ao throno, e quatro diante delle: abaixo dos degraus, á direita estaráõ as cadeiras destinadas para S. S. A. A., e junto ao altar estará o patriarca. De antemaõ estará preparado um altar, a esquerda do throno, com cruz e castiçaes, frontal branco, e em cima os paramentos do Prelado: se por indisposiçaõ naõ poder assistir o patriarca, nomear-se-há outro prelado, que com as licenças necessarias o execute.

A hora assignalada veste-se o prelado com amicto, alva, cingulo, estola e capa de asperges, com a mitra

e o baculo. Quando S. M. entrar no salaõ todos se poraõ em pé, menos S. S. A. A.—Postos todos em ordem sahe o Padrinho, que sera o Serenissimo Senhor Infante D. Antonio, acompanhado de quatro grandes, quatro camaristas de semana, quatro gentishomens da meza, e dous porteiros da cana a buscar S. M. a Raynha e a Senhora Infanta, e com a mesma comitiva voltará conduzindo S. M. e A.: S. M. a Raynha no meio, e á sua esquerda o padrinho, á direita sua Augusta Irmaã, atras o conde Miranda como encarregado da entrega, e depois a sua camareira mor e damas. Ao momento de entrar no salaõ principiará a musica, e se levantará o Senhor Infante D. Carlos. Andará deste modo a comitiva até o primeiro degrau do throno: entaõ se aproximará o ministro d'Estado, que trará escrito o acto da entrega de ambas as espozas, que lera em alta voz nos termos seguintes:—"No Palacio Real de Madrid aos de . . . de . . . de 1816, em presença da magestade do Senhor D. Fernando septimo, Rey de Castellas, de Leaõ, das Duas Sicilias, de Jerusalem, de Navarra, de Granada, de Toledo, de Valencia, de Galliza, de Malhorca, de Sevilha, de Sardenha, de Cordova, de Corsega, de Murcia, de Jaen, dos Algarves, de Algeciras, das Ilhas Canarias, das Indias Orientaes e Occidentaes, Ilhas e Terra Firme, do Mar Oceano; Arquiduque d'Austria: Duque de Borgonha, do Brabante, e de Milaõ; Conde de Apsburg, de Flandres, Tyrol, e Barcelona; Senhor de Biscaia, e de Molina, &c. E da Raynha Nossa Senhora D. Izabel Francisca de Bragança, filha dos muito altos e poderosos Senhores Reys de Portugal D. Joaõ Sexto, e D. Carlota Joaquina de Borbon, Infanta de Hespanha: de S. A. o Serenissimo Senhor Infante D. Carlos Maria Isidro e da Serenissima Senhora Infanta D. Maria Francisca de Assis, Irmaã de Raynha Nossa Senhora; D. Pedro Alvares de Toledo, Conde de Miranda, Grande de Hespanha da primeira classe, cavalleiro Gram Cruz da Real e distinta Ordem Hespanhola de Carlos Terceiro, e da Militar de Sant. Jago, Tenente General dos Reaes exercitos, gentilhomem da camara d'El Rey nosso Senhor, e seu mordomo-mor disse: Que por acto passado perante D. Pio Ignacio de Lamo Palacios del Valle, conde de Castanheda de los Lamos, official

maior da primeira secretaria de Estado e do despacho, cavalleiro pensionista da Real e distincta Ordem Hespanhola de Carlos Terceiro, da Real e Militar da Espada de Suecia, commendador da de S. Fernando e do Merito das Duas Sicilias, ministro conselheiro, rey de armas da insigne do Tosaõ d'Ouro, secretario de S. M. com exercicio de decretos, e interino do conselho de estado, notario dos reynos; executado no dia 5 de Setembro na Bahia de Cadiz, e na paragem assignalada para este effeito, por confins dos reynos de Hespanha e Portugal, a saber, a galeota Hespanhola destinada a receber as sobreditas Augustas Senhoras, e a Nau Portugueza S. Sebastiaõ, em que vieraõ do Brazil: D. Francisco de Menezes Silveira e Castro, marquez de Valada, e conde de Caparica, do conselho de S. M. fidelissima, mordomor-mor da Raynha de Portugal, Gram Cruz da Ordem Militar de S. Bento de Aviz, commendador das de Christo, Sant. Jago e Espada, &c.; lhe entregou, e elle se deo por entregue, em virtude da procuraçaõ especial de S. M. para este acto, das pessoas da Raynha Nossa Senhora, e da Senhora Infanta sua Augusta Irmaã, as quaes o dicto marquez de Valada acompanhava e assistia desde o Rio de Janeiro, com obrigaçaõ que fez, que logo que chegasse ao lugar onde se achassem, El Rey Nosso Senhor, e o Senhor Infante D. Carlos Maria Isidro, faria a entrega formal da Real Pessoa da Raynha Nossa Senhora a S. M. El Rey Nosso Senhor, e da de S. A. a Senhora Infanta ao Senhor Infante D. Carlos Maria Isidro, achando-se presentes, ou a quem tivesse seus Reaes poderes. E comprindo o conde de Miranda com a obrigaçaõ que contrahio pelo referido acto faz a entrega das Reaes Pessoas nesta forma: A' El Rey Nosso Senhor da Raynha Nossa Senhora, e ao Senhor Infante D. Carlos da Senhora Infanta D. Maria Francisca de Assis; e S. M. El Rey Nosso Senhor disse recebia e aceitava e com toda a veneraçaõ se entregava da Raynha Nossa Senhora; e o ditto Senhor Infante expressou recebia e aceitava, e com toda a veneraçaõ se entregava da Senhora Infanta sua espoza, disligando respectivamente S. M. e A. como logo disligaraõ o referido conde de Miranda da obrigaçaõ em que se havia constituido de fazer a S. M. e A. a entrega das Reaes

pessoas da Raynha Nossa Senhora, e Senhora Infanta, e declaravaõ haver comprido a sua incumbencia, e para maior complemento lhe daõ recibo em forma. S. M. El Rey Nosso Senhor e S. A. o Senhor Infante D. Carlos o expressaram assim, e o assignaram por suas Reaes maõs achando-se presentes como testemunhas D. Luiz de Borbon, pela divina misericordia presbitero cardeal da Sancta Rona Igreja, do titulo de Sancta Maria de Scala, arcebispo de Toledo, Primaz das Hespanha, chanceller mor de Castella, capellaõ mor da Real Igreja de St. Isidro de Madrid, grande de Hespanha da primeira classe, cavalleiro Gram Cruz da Real e distincta ordem Hespanhola de Carlos Terceiro, e das de S. Januario e S. Fernando de Napoles, do conselho de S. M. &c. &c. O marquez de Valverde, conde de Torrejaõ, grande de Hespanha do primeira classe, cavalleiro Gram Cruz da Real e distincta ordem de Carlos Terceiro: O duque de Sedavi, grande de Hespanha da primeira classe, mordomo mor que foi da Raynha may, cavalleiro Gram Cruz da mesma Real ordem: O duque de Montemar, grande de Hespanha da primeira classe, mordomo mor que foi da Serenissima Senhora Princeza de Asturias, prezidente do conselho das Indias, cavalleiro Gram Cruz da mesma Real ordem: O marquez de Ariza, grande de Hespanha da primeira classe, sumilher do corpo de S. M. por auzencia e molestia do proprietario, cavalleiro Gram Cruz da mesma Real ordem; o marquez de Valmediano, grande de Hespanha da primeira classe, sumilher do corpo de S. M. aposentado, cavalleiro Gram Cruz da mesma Real ordem; o Marquez de Belgida, grande de Hespanha da primeira classe, estribeiro mor de El Rey nosso Senhor, cavalleiro Gram Cruz da mesma Real ordem; e eu D. Pedro Cevallos como seo primeiro secretario de Estado e do despacho.

E concluida a leitura o Aposentador do Paço e o Almoxarife (conserge) chegaráõ a meza para que S. M. assigne, e depois ao Senhor Infante D. Carlos: e concluido isto se dará principio as ceremonias.—S. M. se levantará e descerá do throno; aproximar-se haõ os padrinhos e o prelado, posto immediatamente com mitra e sem baculo, fara o venia a S. S. M. M.; e tendo o primiero assistente o manual, sem voltar costas

aos Reys diz o prelado: pergunto a vossas magestades, olhando para cada um dos contrahentes, e lhes faz as perguntas pelas mesmas palavras do Ritual, e recebe os seus consentimentos; recebidos os quaes continua dizendo: Eu da parte de Deos &c. formando á invocaçaõ das tres divinas pessoas outras tantas cruzes: depois disto chega a nova Camareira da Raynha com o Mordomo, e descobrem a cadeira da Raynha: entaõ El Rey, pegando-lhe pela maõ a assenta á sua esquerda; e volta o prelado a pegar no baculo, e ficando todos como antes da ceremonia.

Neste estado S. S. A. A. o Senhor Infante D. Carlos e a Senhora Infanta D. acompanhados dos padrinhos, se aproximaraõ ao altar. O Patriarca fara venia a S. S. M. M. e A. A. repetirá as mesmas ceremonias, concluidas ellas, S. S. M. M. se levantaráõ desceraõ do throno, e abraçaraõ seos irmaõs; e a comitiva se encaminhará ao quarto de El Rey na mesma ordem em que sahio.

El Rey e S. S. A. A. acompanharáõ a Raynha nossa Senhora, e a Serenissima Senhora Infanta pelo interior á caza do Toucador do quarto da Raynha, aonde já estaraõ as damas do Toucador, que seraõ apresentadas á Raynha pela sua Camareira Mor, e lhe beijaráõ a maõ: depois se pedirá licença a Raynha pelo seo Mordomo Mor para lhe apresentar os seos criados, os quaes seraõ recebidos por S. M. na mesma forma, e acabado isto se retiraráõ S. S. M. M.

Dia das Bençoens, que se devem celebrar na Igreja de S. Francisco, vulgó o Grande.

Passar-se haõ com antecedencia os officios ao Excellentissimo Sr. Patriarca, para que dê as ordens competentes á communidade de S. Francisco, e faça saber a determinaçaõ de S. M. e ao mesmo tempo, que levante a clausura no dia dos desposorios.

Na igreja se prepararaõ todos os assentos que deve occupar a comitiva de S. M. segundo se costumava nos dias de grande ceremonia e capella, e tambem os lugares para os embaixadores, ministros estrangeiros,

e secretarios o despacho e conselhos, que de cada um assistiraõ quatro por naõ permittir mais o recinto; o capitaõ general, com os generaes e Esttado maior; a camara de Madrid, os bispos residentes nesta cidade, capellaens honorarios e todos os individuos da Real capella: o estrado para os grandes e Senhoras do Toucador que todas assistiráõ com veos na cabeça; no resto da igreja se poraõ cadeiras para os convidados, os quaes entraráõ por bilhetes.—A' entrada da igreja estaraõ os Mordomos da Semana acompanhados de porteiros para receberem os convidados, e dous na igreja para os dirigirem ao sitio, e evitar-se toda a desordem que possa acontecer.

Dada a ordem por S. M. e posta a guarniçaõ em armas, começará a desfilar do quarto de El Rey todo o acompanhamento de etiqueta mettendo-se nos coches que lhe competem, e seguiraõ o caminho que sera.—Arco de Palacio, Rua de Aldumena, Rua do Sacramento, Porta Cerrada, Rua de Toledo, largo da Cevada, e Rua de S. Francisco. As de mais pessoas estaraõ antecipadamente na igreja. Uma salva de artilharia annunciará a sahida de S. S. M. M. e A. A. do palacio.

O patriarca acompanhado dos capellaens de honor assistentes esperará sentado a porta da igreja com pluvial, mitra, e baculo: ao chegarem as pessoas Reaes largando o baculo e feita a venia á S. S. M. M. e A. A. principiará a ceremonia como manda o ritual Romano e a pratica usada em iguaes casos.—Concluida a ceremonia dirigir-se-haõ processionalmente ao altar Mor e collocados S. S. M. M. A. A. nos sitios competentes principiará a Missa.—Concluida esta se hiraõ S. S. M. M. e A. A. na mesma ordem e com a mesma comitiva pela rua de S. Francisco, largo da Cevada, rua de Toledo, rua imperial, rua d'Atocha á igreja de S. Thomas, e se apearáõ S. S. M. M. e A. A. só com a comitiva precisa, a dar graças a nossa Senhora d'Atocha, aonde se cantará um solemne Te Deum; e depois voltaraõ S. S. M. M. ao seo real palacio, passando pelas ruas d'Atocha, Carretas, porta do Sol, rua Maior, e por Sancta Maria.

Naquella noite iraõ S. S. M. M. ao theatro; e no seguinte pela manhaã havera beija-maõ geral, e no

immediato tambem pela manhaã beija-maõ dos concelhos.

O beija-maõ das Senhoras sera na noite que S. M. a Raynha designar, cujo avizo se fara de antemaõ.

O dia da entrada de S. M. a Ryanha e Alteza, eos dias seguintes, seraõ de gala; haverá illuminaçaõ geral, salvas de artilheria segundo a ordem, e repique geral de sinos. O quarto dia sera de meia gala.

INGLATERRA.

Petiçaõ da Cidade de Londres, aprezentada a S. A. R. o Principe R. no dia 9 de Dezembro, 1816.

A' S. A. R. Principe de Galles, e Regente do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda.

A umilde petiçaõ e requerimento do Lord Mayor, vereadores e mais officiaes da cidade de Londres, congregados em camera.

Possa ella ser do agrado de V. A. R.

Nós, os mais reverentes e leaes vassallos de S. M. o Lord Mayor, vereadores e mais officiaes da cidade de Londres, congregados em camera, humildemente nos aprezentámos deante de V. A. R, para lhe reprezentar nossos males e desgraças nacionaes, e respeituozamente lhe lembrar-mos certas medidas, que nós temos por indespensavelmente necessarias para a segurança, e quieta prosperidade do reyno.

Nós receâmos entrar nas particularidades das tristes scenas de privaçoens e de mizerias que por toda a parte agora existem; a pobreza e as desgraças, que há muitos annos se tem progressivamente acumulado, tem se ultimamente tornado insuportaveis; e já naõ saõ privativas desta ou daquella só parte do imperio, mas os interresses do commercio, das manufacturas, e da agricultura estaõ todos igualmente no mais deploravel abatimento. Hé agora quazi impossivel dar emprego a uma numeroza povoaçaõ, e muito mais o suportar os nossos actuaes enormes tributos.

Nós pedimos licença para fazer altamente sentir á V. A. R. que os nossos prezentes complicados males naõ procedem da simples passagem da guerra para a paz, ou de algumas cauzas repentinas e accidentaes; assim como tambem naõ podem ser remediados por curativos parciaes ou temporarios.

Nossos males saõ effeito natural de inconcideradas e ruinozas guerras, injustamente principiadas, e pertinasmente continuadas quando ellas naõ tinhaõ objecto algum racionavel;—saõ effeito natural dos immensos subsidios, pagos ás potencias estrangeiras para defenderem seos proprios territorios, ou para cometerem agressoens contra seos vizinhos!—de uma illuzoria circulaçaõ de papel-moeda;—de uma inconstitucional e nunca vista força militar em tempos de paz;—de uma, sem exemplo, sempre progressiva despeza feita com a lista civil;—das enormes somas pagas á pessoas que as naõ merecem, e das *sinecuras*, ou beneficios simplices; —e finalmente, de uma longa continuaçaõ do mais superfluo e improvidente desperdicio das rendas publicas em todas as repartiçoens do governo, consequencia necessaria do corrupto e inadequado estado da reprezentaçaõ do povo em parlamento: em razaõ do que os servos da coroa tem perdido toda a sua constitucional responsabilidade, e os parlamentos se tem convertido em servos dos ministros.

Com effeito, nós naõ podemos deixar de exprimir nossa dor e descontentamento, vendo, que a pezar da mui gracioza recommendaçaõ de V. A. R. a favor da economia, na abertura da ultima sessaõ do parlamento, vossos ministros se tem opposto a toda a diminuiçaõ dos gastos publicos, e tiveraõ artes para ganhar uma maioria de votos com que tem auctorizado seo comportamento, naõ obstante as recommendaçoens de V. A. R., e os sentimentos bem claros da naçaõ: outra prova realmente melancolica do estado corrupto da reprezentaçaõ; alem de outros factos, já muitas vezes apontados, taes como os que já foraõ offerecidos, para serem provados, á caza dos communs, em uma petiçaõ aprezentada em 1793 pelo honoravel Carlos, hoje Lord Grey, pelos quaes se manifestava, que a maior parte do povo estava privada de elleger os membros; e que a maioria d'aquella honoravel caza era elleita por pro-

prietarios de povoaçoens hoje arruinadas, por influencia do thezouro, e por algumas poderozas familias.

Senhor,—nossos delapidados recursos já naõ podem com o pezo oppressor de tantos tributos, e por isso, humildemente representâmos a V. A. R., que nenhuma outra couza, senaõ a reforma destes abuzos, e a restauraçaõ do povo ao seo justo e constitucional direito de elleger os membros do parlamento, pode dar segurança contra taes males;—pode socegar os sustos do povo;—acalmar seo espirito irritado;—e prevenir essas desgraças, em que a naçaõ necessariamente há de vir a parar por uma obstinada e louca continuaçaõ no prezente sistema de corrupçaõ e extravagancia.

Nós, por tanto, humildemente rogâmos a V. A. R. que junte o parlamento o mais breve que for possivel; e que haja graciozamente por bem recomendar á sua immediata concideraçaõ estas importantes materias, e a adopçaõ de medidas para se abolirem empregos inuteis, pensoens e *sinecuras;* para se reduzir a actual enorme força militar; fazer toda a practicavel economia nos gastos publicos; e restituir ao povo a sua justa parte, e influencia que deve ter na legislatura.—Assignado, por ordem da camera,

HENRIQUE WOODTHORPE.

A' este Requerimento e Petiçaõ se dignou graciozamente S. A. R. dar a resposta seguinte:—

Hé com bem fortes sentimentos de admiraçaõ e desgosto que eu recebo este Requerimento e Petiçaõ do Lord Mayor, vereadores, e mais officiaes da Cidade de Londres, juntos em camera.

Apezar de lamentar profundamente as calamidades e difficuldades actuaes do paiz, conçolo-me com a persuazaõ de que uma grande parte dos vassallos de S. M., naõ obstante quanto se há feito para os irritar e illudir, está convencida de que os males acerbos, que sofre com tanta paciencia e constancia, mui particularmente se devem a cauzas inevitaveis; e assim com a mais cordeal satisfacçaõ eu contemplo essa illuminada benevolencia, que taõ util e louvavelmente se está empregando em todo o reino.

Eu recorrerei com toda a confiança á bem conhecida sabedoria do parlamento no tempo que, segundo a mais madura reflexaõ, me pareceo mais proprio convoca-lo, attendidas as prezentes circunstancias do paiz; e estou perfeitamente convencido de que uma firme e moderada administraçaõ do governo, ajudada e auxilliada pelo bom senso, espirito publico, e lealdade da naçaõ, effectivamente terá maõ em todos esses procedimentos que, qualquer que seja a sua origem, só tendem a fazer com que temporarias difficuldades produzaõ permanentes e irreparaveis calamidades.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

"Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

"Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

Literatura Portugueza.

Démos principio a este artigo por uma Memoria— "Sobre a Necessidade de abolir a Importaçaõ de Escravos no Brazil." Concordâmos perfeitamente nas vistas geraes do auctor, isto hé, na necessidade politica e moral de abolir este desgraçado commercio de creaturas humanas, mas naõ sómos em tudo da sua opiniaõ acerca de muitos principios que toma para provar a seo objecto principal, nem podémos transcrever fielmente, ou por inteiro certas passagens, que naõ julgámos proprias de se aprezentarem ao publico, particularmente quando taes escriptos naõ vem auctorizados com nomes conhecidos. Neste cazo o jornalista torna-se quazi responsavel por aquillo que publica, e entaõ nimguem lhe pode negar o direito de fazer as alteraçoens que tiver por necessarias. Assim naõ se escandelize por isso o auctor; porque mandando-nos a sua Memoria sem nome auctorizou-nos para d'ella fazer-mos o uzo que melhor nos parecesse.

O auctor parece querer indicar que em todos os

cazos o augmento de povoaçaõ hé um mal; mas este principio, que de certo hé verdadeiro, aplicado ao estado local da escravatura nos dominios do Brazil, seria em nossa opiniaõ absurdo se houvesse quem o pertendesse aplicar a todas as sociedades humanas. Louvar, por exemplo, o celibato legal, e querer dar lhe uma extensaõ illimitada para assim impedir uma numeroza povoaçaõ, seria um axioma politico realmente fatal, se podesse realizar-se; porque se por um lado diminuisse a especie humana, e isto podesse ser um bem politico, por outro, constituiria essa pequena povoaçaõ, talvez uma das mais depravadas da terra.

Nem somos tambem de parecer que as sociedades politicas ou que os governos sejaõ mais solidos pela arteficial diminuiçaõ dos entes humanos. Em todos os cazos, os governados sempre seraõ mais numerozos e mais fortes que os governantes, e por isso bem fraco e inutil seria um remedio que, por mais diminuto que o quizessem tornar, sempre ficasse com o poder physico de produzir seo effeito.

Logo, para á tranquillidade das naçoens e dos governos, á outros remedios se deve recorrer, os quaes nunca faltaõ quando há boa fé, prudencia, e juizo. Mas, suponhamos, que uma naçaõ, arteficial e systematicamente enfraquecida, chegava a tal estado de paralizia politica, que nenhuns ciumes podia dar a aquelles que a governassem; nesta supoziçaõ os governantes se achariaõ de certo seguros com a familia de caza; mas se fossem atacados por estranhos ou por gente de fora, quem seria capaz de os defender? Entaõ, desgraçadamente, conheceriaõ, que pertendendo livrar-se de um perigo tinhaõ cahido em outro peor.

Certamente, nós naõ podemos capacitar-nos de que os nossos antigos monarcas, só por principio de assassinadora politica, ou o que vale o mesmo, só para diminuirem a povoaçaõ do seos reinos tentassem as descobertas maritimas, e projectassem as colonias d'Africa ou d'Azia. Esta supoziçaõ nem está fundada em factos, nem no caracter conhecido dos antigos monarcas Portuguezes. As nossas conquistas e descobertas em Africa e Azia, estavaõ ligadas naõ só com a existencia politica da monarquia, porem com o sistema geral da Europa d'aquelles tempos. Estavaõ ligadas com a

existencia politica da monarquia, porque hé bem sabido de todos, que Portugal e Algarves foraõ, quazi palmo a palmo, arrancados das maons dos Mouros; e por isso naõ hé de admirar que procurassemos levar á caza dos nossos inimigos uma guerra, que taõ cruelmente elles haviaõ já feito dentro de nossos lares. Assim, esta só razaõ explica bem os motivos primordiaes das nossas conquistas, sem ser precizo recorrer-mos a uma idea atroz, que de certo macularia os sentimentos nobres de nossos monarcas.

Estavaõ igualmente ligadas com o sistema geral da Europa d'aquelles tempos; porque quando as naçoens christans eraõ escravas ou tributarias dos Mahometanos pelo commercio do oriente, de que elles tinhaõ o monopolio, e cuja exportaçaõ, apenas se consentia ou por Caffa ou pelo Cairo, naõ hé muito para admirar, que o brio Portuguez, tendo tantas injurias que vingar, emprehendes-se essa combinaçaõ ouzada de tentar um novo caminho, por onde arrancasse ao poder Mahometano o oiro dominador com que intentava agrilhoar o mundo, privando-o das numerozas allianças que tinha na Peninsula d'aquem do Ganges. Sim, nesses tempos, os Mouros faziaõ tremer a Europa, dominavaõ ainda até uma das melhores partes da Hespanha; e que muito hé entaõ nesse cazo que se procurasse fazer-lhes mal em toda a parte em que tinhaõ poder ou influencia? Naõ podemos pois concordar com o auctor quando naõ duvida persuadir-se de que a conquista de Ceuta naõ tivera outro fim senaõ ser sepultura de Portuguezes sobejos na patria. E que diremos do que ainda acrescenta fallando do Snr. D. Affonso VI? Parece lhe com effeito que Portugal ainda estava demaziadamente povoado depois das guerras que tivera em caza com os Mouros, depois de ter lançado de si a immensa gente com que conquistara, e guardava a Africa, a Azia, e Brazil, depois de 60 annos de sugeiçaõ a Hespanha, e em fim depois de mais de 20 annos de guerra em que estava, para manter a sua independencia, na epocha em que o Sr. D. Affonso VI entrou a governar, no fim da Regencia de sua mãi? Se o auctor crê que para El Rey se manter no throno lhe era ainda precizo diminuir a povoaçaõ de seos Reinos, entaõ de certo queria que elle apenas podesse governar sobre solidoens e dezertos.

E quem, seguindo esse sistema, o defenderia entaõ, ou o throno, da inimizade de Hespanha, que até esse tempo ainda naõ havia sido forçada a reconhece-lo independente?

As cauzas da depoziçaõ d'El Rey devem procurar-se em outra parte, e naõ no supposto e arbitrario calculo de uma povoaçaõ demaziada. Quanto mais, a propagaçaõ de taes ideas hé sempre impolitica ou atroz, porque involve em si um sistema de assassinios que sempre hé horrorozo, e que a prudencia e o decoro pedem ao menos, que nunca se revele, ainda quando hajaõ imaginaçoens que o concebaõ.

Nós naõ pertendemos fazer aqui uma dezertaçaõ das cauzas que tem induzido todas as naçoens, tanto antigas como modernas, a procurar ter colonias, pois que isto nos levaria mui longe; mas em geral podemos afirmar, que mui diversos motivos tem produzido este quazi universal sistema de todos os povos poderozos do mundo. Tambem naõ nos seria difficil provar que Portugal nunca teve povoaçaõ sobeja, e que maiores males lhe tem vindo certamente de seo estado decadente, do que da sua surperabundancia suposta. Em uma palavra, naõ há naçaõ sem homens, e a sua força e grandeza andaõ na ordem directa do numero dos individuos que a compoem; mas pode haver naçaõ sem escravos (e mais poderoza e mais rica), no que perfeitamente concordâmos com o actor.

Igualmente com elle concordamos na bella idea que ministra aos proprietarios Brazilienses, de empregarem seos capitaes em maquinas em vez dos escravos. As maquinas suprem muitos braços, particularmente no estado actual de adiantamento a que tem chegado; e por isso quanto melhor seria para o Brazil empregar nellas os capitães que emprega nos escravos? Disto tiraria duas vantagens muito concideraveis;—1° Supria muitos braços que lhe faltaõ, augmentando ao mesmo tempo os conhecimentos mequanicos, que saõ da maior utilidade para todo o paiz que pertende dar-se a agricultura e a industria; 2° naõ tinha escravos, elementos sempre mui perigozos para a solidez e socego das naçoens. Alem deste perigo, que hé sempre inherente ao estado anti-natural e forçado da escravatura humana, acresce ainda outra circunstancia no Brazil que

hé de grande ponderaçaõ. Os povos antigos, ainda os mais polidos, como Gregos e Romanos, tambem tiveraõ escravos, sem que esta practica com tudo seja um dos melhores exemplos que nos deixaram; mas ao menos esses escravos eraõ da mesma especie dos senhores, e podiaõ passar, como passavaõ, da escravidaõ para a liberdade sem operarem, por assim dizer, alguma grande dissonancia social. Naõ succede porem assim com os escravos do Brazil: estes saõ de uma diversa especie, e de uma diversa cor; e ainda quando se queiraõ perfeitamente nacionalizar, dando-lhes a liberdade, constituiráõ sempre uma bem exquizita naçaõ, que naõ será nem Africana, nem Braziliense, nem Europea. Será umo naçaõ de tantas cores quanta for a variedade do cruzamento quazi infinito das especies novas que se forem desenvolvendo, e a final haverá tanta diversidade de costumes como de côres. Todas as consideraçoens politicas, physicas e moraes induzem pois a pôr um limite a esta extraordinaria transplantaçaõ de Africanos; e o melhor meio de a suprir, sem risco e com utilidade, hé sem duvida aplicar á outro genero de nova transplantaçaõ,—o das maquinas infinitas, com que hoje se suprem as forças dos homens ou dos animaes. Fazendo-se assim, teraõ logo os capitalistas grandes objectos em que empreguem seos capitaes com grande proveito prezente, e sem sustos futuros. Alem disto, permanecem sempre os outros constantes recursos de convidar a povoaçaõ Europea, em todo o sentido mais analoga, e menos perigoza; e de civilizar os Indios, que em todas as hypothezes seraõ melhores que os negros. Debaixo de todos estes pontos de vista hé de grande merecimento e utilidade a memoria do auctor; e hé digna de ser contemplada com muita reflexaõ e situdeza por todas as pessoas interessadas neste ramo de commercio e economia politica, isto hé, por todos os habitantes do Brazil.

REINO DO BRAZIL.

O documento com que demos principio a este artigo, a pag. 310, indica a persuazaõ em que está o

governo da necessidade de regular o commercio entre as diversas partes do vasto imperio Portuguez; e esta só idea honra muito as boas intençoens d'El Rey, e seos ministros. Os dominios Portuguezes já estaõ ligados pelos laços politicos, que necessariamente deviaõ ter uma prioridade de data; mas o nosso ministerio vê, e vê mui bem e com muita razaõ, que os laços politicos, e até os mesmos laços physicos saõ mui pouco solidos e duraveis se naõ andaõ acompanhados dos laços moraes, unica baze segura de todas as instituiçoens sociaes. Estes ultimos ainda muito mais necessarios se fazem quando falta a uniaõ physica aos diversos membros dos corpos politicos; e esta falta de uniaõ hé extremamente sensivel nas diversas partes, que compoem a extensa monarquia Portugueza, dividida pelas quatro partes do globo. Logo a uniaõ moral se fazia absolutamente necessaria, e nella hé que agora mui judiciozamente vai occupar-se o ministerio Portuguez.

Por mais bazes moraes que se procurem dar ás acçoens dos homens, ora recorrendo-se a principios naturaes, ora sobre-naturaes, em ultimo rezultado hé precizo convir que o interesse geral ou particular hé o que dirige as acçoens humanas, e dá permanencia a todas as instituiçoens assim como a todos os contractos. O commercio, um dos interesses humanos, hoje o mais variado, e o mais fertil em grandes rezultados, e por consequencia o laço mais forte que une os diversos povos da terra, hé logo o primeiro movel e interesse moral que deve ser judiciozamente empregado e protegido pelos governos para ligar mutuamente os homens entre si. E se este movel produz taõ bons effeitos para estreitar a amizade e uniaõ reciprocas dos povos estranhos, e de diversa religiaõ e lingoagem, como naõ operará ainda muito mais efficasmente, entre povos que fallaõ a mesma lingoa, tem o mesmo culto, e obedecem as mesmas leis? Neste ultimo cazo, taes laços habilmente formados, e na realidade fundados nos interesses reciprocos de um povo, faráõ a sua uniaõ indissoluvel.

Estas ideas tem certamente em vista o governo quando trata da formaçaõ de um sistema que regule as relaçoens commerciaes entre os differentes dominios

Portuguezes. Mas estas relaçoens, como já dicemos, naõ podem ser nem permanentes nem solidas se naõ estiverem fundadas na baze universal de todas as relaçoens ou unioens, isto hé—os interesses humanos; e por isso mui prudente e judiciozamente se pedem as informaçoens das pessoas que por theoria e por practica hajaõ de ter conhecimentos mais exactos da materia. Agora, seguramente, todos os negociantes, naõ só rezidentes nas diversas praças commerciaes do Reino Unido Portuguez, porem ainda mesmo os que rezidem nos paizes estrangeiros, teriaõ bem oportuna occaziaõ de ministrar ao governo luzes mui pozitivas e uteis acerca deste mui importante objecto; pois, hé precizo confessar, que nimguem pode ter ideas taõ exactas de tudo quanto a este ramo pertence como os individuos que nelle se empregaõ. O commercio e seos interesses variaõ extraordinariamente segundo as diversas localidades em que elle se faz; e assim quando se pertende formar um sistema geral que abranja todas essas mesmas localidades, hé precizo que os homens, que particularmente as conhecem, apontem todos os proveitos que dellas se podem tirar.

Este só projecto do nosso governo já começa a dar grandes esperanças aos negociantes Portuguezes; e com razaõ elles tudo confiaõ das boas intençoens de El Rey e seos ministros. Uma noticia á este respeito se publicou no mez passado na praça de Londres, como vinda de Pernambuco, que produzio uma satisfacçaõ universal, e augmentou essas mesmas esperanças.—" Espalhou-se que na corte do Rio de Janeiro se tratava de promulgar uma lei, em virtude da qual as mercadorias importadas e exportadas dos dominios Portuguezes em navios nacionaes teriaõ uma reducçaõ concideravel de direitos de entrada e de sahida."—Se esta medida, chega a realizar-se, será do maior interesse para o augmento e prosperidade do commercio Portuguez. Com effeito, naõ pode haver, em cazo algum, razaõ sufficiente que justifique o procedimento de se exigirem os mesmos direitos das fazendas, ou sejaõ navegadas em navios nacionais, ou estrangeiros. Antes pelo contrario, a navegaçaõ nacional deve sempre ser animada e protegida; e esta sua primeira protecçaõ naõ pode ser outra senaõ a de facilitar aos

navios de caza as suas cargas e viagens, e fazer com que os estrangeiros tenhaõ mais interesse em receber, por exemplo, as nossas fazendas, carregadas, em navios Portuguezes, do que em hirem elles mesmos busca-las nos seos proprios navios.

Um dos antigos laços, com que se ligava o Brazil com Portugal, era o commercio que o primeiro fazia por via do segundo, e que só por via delle podia fazer. Mas depois de 1808 todas as couzas mudaram: a filha alcançou o privilegio de tratar com quem quizesse sem pedir licença a sua mãi; em uma palavra emancipou-se. Logo este grande laço quebrou-se, desque o Brazil, que só podia tratar com seos parentes, se vio em liberdade para tratar com todo o mundo. Hé precizo por conseguinte formar novos laços que supraõ os primeiros, e fazer com que os Portuguezes de ambos os mundos tenhaõ mais interesse em trocar por suas maons os objectos de sua industria e commercio do que pelas maons de estrangeiros. Ainda mais; hé precizo tambem que até os mesmos estrangeiros tenhaõ mais interesse em receber as fazendas de Portugal e do Brazil, navegadas em navios Portuguezes, do que em navios das suas respectivas naçoens. E isto hé o que seguramente se ha de realizar, se tiver effeito a noticia, vinda por Pernambuco, de que a navegaçaõ Portugueza deve ficar sugeita a menos direitos do que a navegaçaõ estrangeira. E com effeito, quem disso se poderá escandalizar? Porventura pode qualquer hospede levar a mal naõ gozar de tantos privilegios como gozaõ os filhos da caza?

Debaixo destes principios, Lisboa ainda pode ser o grande ponto central que prenda os dois hemispherios, uma vez que as nossas leis commerciaes sejaõ calculadas de forma, que faça mais conta a Europa hir buscar os generos do Brazil a Lisboa do que ao Rio de Janeiro, Pernambuco, &c. &c. Para isto acontecer naõ se preciza mais do que graduar os direitos d'alfandega em tal proporçaõ que sempre fiquem mais baratas as fazendas transportadas em navios Portuguezes, quer seja para o Brazil ou para Europa. Naõ duvidâmos pois que, uma vez que agora se trata de regular as relaçoens commerciaes, entre as diversas partes dos dominios Portuguezes, se ponhaõ em practica muitas

destas ideas, que nos parecem de grande ponderaçaõ para formar entre elles laços moraes indissoluveis.

Outra providencia mui justa, e até necessaria, que merece mencionar-se com louvor, hé a que transcrevemos no artigo Portugal, e que a Regencia do reyno ali mandou publicar por uma portaria, em consequencia de ordens recebidas do Rio de Janeiro. Fallâmos da rigoroza prohibiçaõ que se impoem aos navios estrangeiros de fazerem o commercio interior, isto hé, entre um porto e outro porto dos dominios Portuguezes. Na verdade a maior decadencia, a que pode chegar uma naçaõ em materias de commercio, hé sofrer e consentir que estrangeiros até se apossem da propria e privativa navegaçaõ entre uns e outros de seos portos. E apezar disso, haviaõ auctoridades locaes, que viaõ e toleravaõ este desleixo e esta vergonha! E poderemos ainda queixar-nos dos estrangeiros se taõ voluntaria, e scientemente nos fazemos seos tributarios? Quem naõ zellar a sua independencia naõ espere que os outros lha respeitem.

FRANÇA.

O governo deste extraordinario paiz vai marchando como homem summamente debilitado por uma perigoza enfermidade, e que naõ pode ou que naõ ouza ainda dar passos firmes e desembaraçados. Alguns projectos de lei que neste artigo transcrevemos, comprovaõ o que acabamos de dizer. Nós temos conhecimentos bem pouco exactos do que se passa dentro de França, porque tudo quanto sabemos corre por dois diversos canaes, em que ordinariamente há mais exageraçaõ do que verdade; e por isso naõ podemos com justiça decidir a cerca de algumas medidas extraordinarias que ainda naquelle paiz se tem por necessarias. Ao menos conçolâmo-nos com que se nos diga que todos estes remedios saõ temporarios, sinal que há esperanças de que a enfermidade acabará. Tambem hé para estimar que, a pezar de se suspenderem os principios da liberdade civil, naõ haja coragem para os assassinar, e que sempre se confesse a sua necessidade,

e o direito, que a elles tem todos os homens que vivem em sociedade. Os Francezes ficaráõ por conseguinte ainda mais um anno legalmente privados de duas grandes prorogativas concedidas pela charta constitucional, mas como esta privaçaõ já hé mais modificada, e como sempre se procura desculpala com razoens de publica segurança, ao menos, tornâmos a repetir, ainda se respeitaõ os principios; e no respeito que por elles se deve ter tanto interessaõ os Francezes como todo o genero humano.

O governo para justificar de ante do mundo a rectidaõ com que tem empregado o poder extraordinario que lhe foi concedido no anno passado sobre a liberdade civil dos Francezes, expoz na Camera dos Deputados pelo orgaõ do ministro da policia, De Cazes, o seguinte estado dos individuos prezos, e dos que estaõ debaixo da immediata vigilancia da policia:

No 1° de Janeiro, 1816, o numero das pessoas prezas era de 167, e depois progressivamente chegou até Junho a 319. No mez de Julho entrou este numero a diminuir, de sorte que no 1° de Novembro naõ haviaõ mais do que 31 individuos prezos em virtude da lei de policia, dos quaes somente 17 pertenciaõ a Paris.—A camera, a ouvir o final desta expoziçaõ interrompeo o orador com grandes demonstraçoens de satisfacçaõ, o que muito honra os seos bons sentimentos.

O numero das pessoas postas debaixo da immediata vigilancia da policia, ainda era menor que o dos individuos prezos. O seo maior numero havia sido de 264, e prezentemente estava reduzido a 100.

Quanto as restricçoens da liberdade da imprensa que ainda se propoem na camera para serem continuadas por mais de um anno, nós com effeito naõ ouzâmos affirmar, que ellas sejaõ capazes de impedir o mal que se pertende curar. A naõ liberdade, ou o estado mui proximo a ella, produz sempre, e irremediavelmente o *contrabando*, e este genero misteriozo de circulaçaõ e publicaçaõ das ideas hé sempre muito mais perigozo e fatal do que a sua livre e franca propagaçaõ. Neste ultimo cazo sempre a lei tem poder sobre os culpados, e alem disto, tambem sempre pode ser vantajozamente

auxiliada por outros escriptos contrarios; no primeiro, que hé o de *contrabando*, as mais das vezes a lei naõ tem poder algum sobre as offensas, por que seos auctores atacaõ as escondidas; e até se priva do bom effeito que a seo favor pode ter a imprensa, porque nunca há verdadeiro espirito publico quando naõ há racionavel liberdade. Em uma palavra, sem igualdade d'armas naõ há igualdade de ataque ou de defeza.

Na sessaõ da camera dos deputados de 24 de Dezembro, o projecto de lei, que faculta aos ecclesiasticos aceitar propriedades, foi aprovado por 169 votos contra 29. O Prezidente publicou entaõ a lei, que hé concebida na forma seguinte:—

Art. 1. Todo o estabelecimento eccleziastico auctorizado pelas leis, pode, com licença d'El Rey, aceitar qualquer propriedade movel, ou de raiz, ou annuidades, dadas durante a vida das partes, ou deixadas em testamento.

2. Todo o estabelecimento eccleziastico tambem pode, com licença d'El Rey, adquirir propriedades de raiz, ou annuidades.

3. As propriedades de raiz, ou annuidades, pertencentes aos estabelecimentos ecclesiasticos, seraõ perpetuamente possuidas por elles, e seraõ inalienaveis, a naõ ser que a alienaçaõ se faça com licença d'El Rey.

INGLATERRA.

Publicámos neste artigo a reprezentaçaõ que a Camera de Londres aprezentou ao Principe Regente, para fazer-mos ver qual hé a força da constituiçaõ Ingleza, e mostrar, que quando um povo assim ouza fallar ao seo monarca com tanta energia e franqueza, já tambem naõ admira que dê ou tenha já dado por elle tantas demonstraçoens de intrepidez ou lealdade. Nunca se esperem grandes couzas de uma naçaõ que está affeita a uma obediencia servil: se ella se naõ atrever a queixar-se, tambem nunca se atreverá a fazer

prodigios de heroismo ou sacrificios; e tudo quanto fizer sempre será mesquinho e pequeno, porque será levada só pelos baixos sentimentos do temor e nunca pelos altos sentimentos da dignidade e do brio. Hé verdade que o Principe Regente, pela sua resposta mostrou naõ haver muito folgado com, a talvez demaziada, liberdade da petiçaõ, porem estamos certos que estes primeiros movimentos de desgosto, mui naturaes para quem habitualmente está só acostumado a ouvir hymnos ou lizonjas, ficariaõ acalmados quando reflectisse no que tem obrado por elle, pela sua familia, e pela patria esse mesmo povo que agora lhe fallou com lingoagem taõ solta. Teria por ventura o povo Inglez executado tantas maravilhas, e feito tantos sacrificios de sangue e dinheiro, se naõ tivesse uma constituiçaõ politica que o auctorizasse a fallar como falla? Este hé o grande ponto de vista debaixo de que se deve examinar a reprezentaçaõ da Camera de Londres.

Naõ se deve pois concluir que um povo que assim falla he por que tem pouco amor ou respeito ao seo Monarca. Antes, pelo contrario, parece-nos que este amor e este respeito andaõ sempre em proporçaõ da liberdade de que goza. Sem uma bem entendida liberdade naõ há espirito publico, e sem elle tambem naõ há patria nem Rey; isto hé, a gloria e prosperidade do throno, saõ taõ indifferentes como a gloria e prosperidade da naçaõ. Que foraõ os Romanos em quanto tiveraõ patria, queremos dizer, liberdade, e que passaram a ser quando a perderam?

Para melhor se aclararem estes principios, vamos tambem buscar exemplos de Caza (que dentro d'ella os temos em todo o genero grandes e magnificos). Um dos nossos antigos Monarcas (suppomos ser D. Affonso IV.) era um pouco descuidado, sendo moço, em os negocios do governo, e a este respeito já os ministros do seo concelho lhe haviaõ feito algumas reprezentaçoens sem nenhum fructo. Emfim em um dia que viera muito tarde para o concelho, os ministros repetiram as mesmas reprezentaçoens, e acrescentaram: "V. A. deve ser mais cuidadozo, senaõ . . ."—Senaõ que, replicou El Rey?—"Senaõ escolheremos outro Rey, que melhor nos governe." El Rey, que naõ

esperava por tamanha ouzadia encolerizou-se extraordinariamente; mas depois cahindo em si, deo justas satisfacçoens a seos ministros, e entrou a cuidar tanto dos negocios, que foi um modello dos nossos bons Monarcas.

O Senhor D. Joaõ IV. havia sido colocado no throno pelo amor e lealdade Portugueza, mas cedendo a sua muita inclinaçaõ pela caça esquecia-se as vezes dos negocios do governo. Um dia em que hia sahindo da cidade, chegou-se a elle o Juiz do povo, e fazendo-lhe uma profunda cortezia, tomou-lhe o cavallo pelas redeas, e o veio guiando, na volta do Paço. El Rey, conheceo a razaõ do honrado e intrepido magistrado, e por nenhuma forma levou a mal esta sua acçaõ verdadeiramente atrevida. Perguntâmos agora, eraõ máos vassallos os Portuguezes que assim fallavaõ ou tratavaõ com as pessoas de seos Monarcas? Certamente naõ; e pelo menos o Senhor D. Joaõ IV. em taõ boa parte tomou o procedimento daquelle leal Portuguez, que por sua morte foi ao povo e senado de Lisboa que deixou encomendada a sua Augusta Famila. Pois no mesmo sentido se devem tomar as queixas da Camera de Londres: e nem dellas se deve ajuizar que haja má vontade pouca lealdade, ou pouco amor no povo de Londres para com a pessoa do seo Monarca.

Talvez haja nos paizes estrangeiros quem combine as expreçoens desta e outras reprezentaçoens com os successos que houveraõ em Londres no dia 2 de Dezembro, e de tudo isso conclua, que o povo Britannico está em declarada insurreiçaõ contra o seo governo. Todavia essa inferencia será bem errada: bem pode ser naõ haja no mundo governo algum taõ solido como o governo Inglez. Os successos, que vimos de mencionar, e que tiveraõ lugar no mesmo dia da numeroza assemblea popular de *Spa-fields,* mostraram pelos seos rezultados, que a elles naõ precedêra combinaçaõ alguma perigoza. Aquelle acontecimento foi uma verdadeira comoçaõ de um povo impaciente e faminto, que reduzido a mizeria, e por consequencia a uma louca dezesperaçaõ, cometeo aquelles delirios que saõ proprios de toda a populaça sem sistema e sem chefes. A parte sensata da naçaõ, que mui bem conhece a raiz

de todo o mal, procura dar emprego e comida, por meio de numerozas e avultadas subscripçoens, á esta povoaçaõ desgraçada: isto mostra as boas leis, a educaçaõ publica, e por consequencia o patriotismo da naçaõ; e com estas boas qualidades nunca se podem temer revolucçoens.

CORRESPONDENCIA.

SNRS. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Tendo observado nos periodicos Portuguezes de Londres umas Exposiçoens á respeito do Contrato do Tabaco e Saboarias, ultimamente posto a lanços nesta capital de Lisboa, nas quaes os seus autores pertendiaõ insinuar que o Governo tinha precipitadamente obrado na arremataçaõ de taõ importante ramo das rendas publicas tomo a liberdade, que peço a Vmces. me concedaõ, de dizer duas palavras sobre aquelle assumpto, contando simplesmente um facto breve, mas interessante, que deve mostrar claramente o quaõ malfundada hé uma tal insinuaçaõ.

" Os novos contratadores, hé bem notorio, foraõ á Praça lançar no sobredito contrato em virtude dos editaes publicados para aquelle fim. O seo lanço, sendo o maior, elles se sugeitáraõ a todas as condiçoens do estilo; e alem das seguranças usuaes que deraõ a Fazenda Real, obrigaraõ-se mais a entrar no erario com quinhentos mil cruzados de depozito morto, cuja somma, me consta, terem já pago."

Logo que provas maiores pode haver da precauçaõ e prudencia do governo, e da idoneidade dos taes contratadores? Estes, a meo ver, portáraõ-se com muita seriedade e sisudeza; e por tanto o governo e o publico lhes tem feito justiça.

*

Os seus nomes saõ correctamente os seguintes:—

DOMINGOS FERREIRA PINTO BASTO.
JOZE FERREIRA PINTO BASTO.
ANTONIO FERREIRA PINTO BASTO.
JOAÕ FERREIRA PINTO BASTO.
CUSTODIO TEIXEIRA PINTO.
JOZE ANTONIO DA FONSECA.
D. EUGENIA CANDIDA DA FONSECA.
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MENDES.
DR. FRANCISCO ANTONIO DE CAMPOS.
JOZE LUIZ DA SILVA.
MANSEL JOZE DA SILVA SERVA.

Espero que esta nua narraçaõ ache um lugar no seo Jornal, o que muito estimará

UM PORTUGUEZ.

Lisboa, 2 de Dezembro, 1816.

Annuncio da 2ª Ediçaõ da Obra intitulada " Defeza dos Direitos Nacionaes e Reaes da Monarquia Portugueza."

O Author da obra " Defeza dos Direitos Nacionaes e Reas da Monarquia Portugueza"—tem a honra de annunciar ao Publico que se está reimprimindo a mesma obra ; sendo consideravelmente accrescentada com capitulos, documentos, e gravuras, que deveriaõ ir na 1ª Ediçaõ, se a chegada de Massena ás Linhas naõ apressasse a publicaçaõ de um livro, que tinha por objecto naõ menos que a grande causa da naçaõ Portugueza, a qual se estava disputando no campo. Consta de dois volumes em 4° dos quaes o primeiro já se acha impresso.

A 1ª Ediçaõ, que hé de um só volume, contem tres Estampas; a saber, a Effigie Augusta do Principe Regente Nosso Senhor, duas Inscripçoens Latinas dirigidas, uma a S. A. R. com o Emblema da Fidelidade, e outra em honra de Lord Wellington.

A 2ª Ediçaõ, além de ser ornada com estas mesmas Estampas, leva de mais a mais outras 3 Gravuras ; envolvendo-se na 1ª Uma Deprecaçaõ Latina ao Ente Supremo sobre a Conservaçaõ da Monarquia Portugueza, e dos seus Augustos Soberanos ; e na 2ª as Taboas Constitucionaes primitivas, com os extractos dos

Artigos 2. 7. e 8. das Cortes de Lamego sobre a Successaõ do Reino; collocadas pelo Genio da Lusitania em perenne Monumento, e defendidas pelo Valor, e Fidelidade Nacional; e a terceira e alusiva á Magnanima, e Heroica Resoluçaõ de S. A. R. com que Inspirado pela providencia, soube pela sua prompta retirada, evadir, com subtil destreza, os laços, que lhe armava o mais barbaro despotismo; immortalisando com este Manejo de Sabedoria, e profunda Politica seu Augusto, e Grande Nome nas futuras Geraçoens.

Nas criticas circumstancias, em que se publicou a 1ª Ediçaõ, teve o author o dasabafo de remetter, com licença, e approvaçaõ do governo, alguns exemplares acompanhados com cartas suas aos famosos generaes os Srs. Wellington, Beresford, e Marquez de la Romana, que se achavaõ á testa da nossa defeza defronte do Inimigo; e aos ministros de Suas Magestades Britannica, e Catholica, e ao Delegado Aspostolico de Sua Santidade juntos do nosso governo, e conseguio a honra de receber as respostas mais satisfatorias daquelles illustres estrangeiros, cujos talentos affiançavaõ a salvaçaõ da patria em taõ arriscada conjunctura; sendo em minuta sómente a do Sr. Marquez de la Romana, que naõ pôs em limpo por causa da sua apressada morte, e que assim mesmo foi remettida pelo auditor do Exercito Hespanhol a S. E. o Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, que a transmittio ao author com Carta de 7 de Fevreiro de 1811. Umas, e outras vaõ transcriptas no principio do 1° Volume; assim como os Avisos, que naõ só approvaõ e louvaõ o assumpto da obra, mas tambem acceitaõ a offerta do seu producto para a Caixa Militar.

No 2° Volume se produzem para cima de oitenta documentos em prova, aos quaes se reunem as sete Fallas aos Portuguezes espalhadas pelo author gratuitamente em diversas epocas, segundo as circunstancias occorrentes; juntando-se na prefacçaõ os avisos, a cartas relativas aos mesmos documentos e fallas; incluindo-se entre ellas a Carta do Secretario da Real Academia das Sciencias de Lisboa Joaõ Guilherme Christiano Muller sobre o Programma A. na prova No. 43, que deo causa ao Magnifico Presente, que Sua Alteza Real o Duque de Sussex fez á mesma Real Academia do Retrato de

Jorge III. seu Augusto Pai. A' mesma obra se há de reunir a Conta corrente authentica da importancia da 1ª Ediçaõ com a Lista das Pessoas, que generosamente contribuiraõ, e daquellas, que promovêraõ as assignaturas em beneficio da Caixa Militar; sendo avultadas as de muitos, em que entráraõ algumas camaras, e corporaçoes. A importancia total da subscripçaõ, chegou acima de 16:000$000 da qual se tem apurado até o presente a quantia de 5:900$873, como consta das listas, e assentos respectivos. Poderia com tudo obter-se logo quasi toda a somma da subscripçaõ, porque a maior parte dos Srs. Subscriptores, se prestavaõ com nobre enthusiasmo ao adiantamento das suas assignaturas; houve porém da parte do author a delicadeza de naõ acceitar nenhuma dellas antes de se fazer a entrega da obra; porque naõ parecesse haver sido impressa pela sua importancia; pois que o mesmo author, conforme a sua offerta, a devia fazer á sua custa; evitando-se ao mesmo tempo a desconfiança, que succede de ordinario, quando se demora a entrega das obras pagas d'antemaõ.

Ainda que existaõ por pre-encher um grande numero destas assignaturas por se haver acabado a 1ª Ediçaõ, hé preciso para serem satisfeitas por esta 2ª ou ratificarem-se ou fazerem-se outras de novo; naõ só porque naõ há certeza de se realisarem, pelas contingencias, que teraõ occorrido no espaço de mais de cinco annos; como porque o maior valor da Obra accrescantada com outro volume, tres gravuras, que fazem seis ao todo, e muitos respeitaveis documentos deverá dar causa a outros generosos donativos, conforme o arbitrio patriotico dos Senhores Subscriptores, que satisfaraõ sómente quando se lhes entregarem os exemplares respectivos; devendo nessa occasiaõ passar-se-lhes o recibo competente, e lançar-se logo em receita a quantia recebida no livro para isso destinado, do qual a seu tempo se há de extrahir a conta corrente, e imprimir-se para conhecimento do público. Os mesmos exemplares se entregaraõ com preferencia aos que concorrerem com maiores assignaturas, como até agora se tem praticado, as quaes seraõ promovidas em diversas partes, assim como se fez na 1ª Ediçaõ, por pessoas mui distinctas, e authorisadas; e em tanto que se naõ

annunciaõ os sitios nesta cidade, e provincias para se fazer a presente subscripçaõ, poderá cada um na loja de livros da impressaõ Regia debaixo da Arcada no Terreiro do Paço, ir ou mandar, e até escrever para assignar a quantia, com que se propozer contribuir em beneficio da Caixa Militar, que naõ obstante estar finda a guerra, ainda precisa muito de ser auxiliada pelo pé de Exercito respeitavel, que hé preciso manter; e para a satisfaçaõ da divida, que pelo motivo da guerra naõ pôde deixar de se contrahir; devendo-se ter mais em consideraçaõ as muitas despezas, que exige o reparo de tantos males, a que deraõ causa as sacrilegas invasoens do inimigo; e a que o nosso governo tem occorrido com as mais promptas e efficazes providencias.

N. B. Todas as pessoas residentes em Inglaterra, que quizerem sobscrever para esta *Obra Nacional*, o poderáõ fazer em Londres, na caza de Mr. T. C. Hansard, e *Officina Portugueza*, Peterborough-court, Fleet-street, aonde já se abrio a Subscripçaõ debaixo da Inspecçaõ do Ex^{mo} Sr. Conde de Palmella, Ministro Plenipotenciario de S. M. F. na Corte de Londres. Na folha impressa, destinada para nella se escreverem os nomes dos subscriptores, e lançar as quantias das suas subscripçoens, declara-se,—que naõ se admittem nenhumas assignaturas em menor quantia de 3,200 reis, que hé o por quanto sahiraõ, pouco mais ou menos, os dois volumes, com seis gravuras, de que consta a mesma Obra.—Todo o producto desta Obra he aplicado para a Caixa Militar.

Respostas aos Snrs. Correspondentes.

As 2as Memorias, em que se responde ao Opusculo intitulado—*Triumfo do Clero Portuguez*, &c. seraõ immediatamente publicadas, a 1^{a} no mez proximo de Fevreiro, e a 2^{a} no de Março.

Sr. Francisco Borges da Silva, a sua primeira Memoria para servir de Introducçaõ ao Projecto de construcçaõ de um porto na Ilha de S. Miguel, já está em nosso poder, e será publicada quando houver opportunidade.

O documento, que se nos remeteo á cerca do que ultimamente se tem passado no Mosteiro de S. Joaõ Evangelista da cidade de Ponte Delgada na Ilha de S. Miguel, chegou mui tarde para se imprimir neste No., e fica reservado para o seguinte. No em tanto, damos os nossos sinceros parabens as Religiosas d'aquelle Mosteiro por haverem encontrado mais justiça, mais humanidade, e caridade christam nas virtudes pacificas de S. E. o Snr. Bispo Fr. Alexandre da Sagrada Familia, do que no espirito militar e mundano do Sr. Deaõ, Joze Maria de Bettancourt.

ERRATAS

Mais Notaveis do No. LXVI.

Pag.	
141	pudem, *lea-se,* podem.
——	e questaõ, *l.* a questaõ.
152	heritou, *l.* hesitou.
158	e cu inda existo! *l.* e eu inda existo!
175	o que, *l.* e que.
177	exportas, *l,* expostas.
——	de acido sulphurico, *l.* algum acido sulphurico.
181	superextrato, *l.* supercitrato.
240	a porçaõ ricado, *l.* a porçaõ rica do.

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

FEVREIRO, 1817.

Condo et compono, quæ mox depromere possim—HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

RESPOSTA *a cada um dos capitulos da 1ª Parte do Opusculo intitulado; Triunfo do Clero Portuguez em geral; da Cidade d'Evora em particular: dedicado á Gloria de Portugal pelo menos virtuoso, e menos sabio Sacerdote Eborense :—Dada pelo author da Memoria Politica sobre o estado actual do Clero Portuguez, e sua necessaria reforma.*

Quidnam esse, Brute, causæ putem, cur constemus ex animo et corpore, corporis curandi, tuendique causa quæsita ars ejus atque utilitas . . . . Animi autem medicina nec tam desiderata sit, antequam inventa, nec tam culta posteaquam cognita est, nec tam multis grata et probata, pluribus etiam suspecta et invisa?—CICERO.

INTRODUCÇAÕ.

QUANDO me lembrei lançar as primeiras linhas da Mem. Politica, que o I. P. imprimio no No. XXXVII.

eu tive em vista o amor da verdade, que um zelo sincero e uma predilecçaõ pelo bem da Igreja e do Estado, a quem devo toda a existencia Christâa e civil, me obrigou a manifestar.

No meio da tenebrosa noite, em que se achava, (e por fatalidade nossa continua) a maior parte da clerezia Portugueza, eu dezejava dar o primeiro signal para que apparecesse um dia brilhante e claro pelos raios do novo sol, que viesse alumialo.

Esta empresa era com efeito ardua: todo aquelle que ler com attençaõ o que escrevi no introito da Mem. Politica conhecerá mui bem que eu antevi o odio, que contra o meu escripto havia fulminar o ignorante e mais o vicioso; estes dois inimigos de toda a innovaçaõ util tornaõ-se altivos e orgulhosos só com a simples idea da reforma e da emenda: elles naõ podem encarar a verdade, e quando avem luzir no publico com alguma das suas cores erigem-se em fracos declamadores a severando, que appareceu esta ou aquella observaçaõ contra as suas pessoas, quando hé tendente ao seu melhoramento em beneficio da Igreja, e do Estado, de que saõ o esteio e firmesa.

Manifestou o I. P. os meus curtos, porem sinceros trabalhos literarios, principiou logo o ecco da cleresia, como eu o tinha agoirado na introducçaõ: a maior parte naõ tem lido, nem dezeja ler este piqueno opusculo, porem clama contra elle dizendo,—hé uma Mem. contra o clero—quando deve ser considerado como um escripto a seu favor: porem tal hé a malignidade do homem, que só chama obra em seu abono áquella que favorece suas paixoens, e o seu miseravel estado, de que naõ quer sahir! Malicia humana, tu pervertes a lingoagem dos escriptores! Homens indoceis, incorrigiveis como os do Seculo 11, altivos e orgulhosos como elles, eu naõ escrevi contra os clerigos, mas sim a favor da Religiaõ e do Estado, pondo á face do publico os males que os ameaçaõ! Metei amaõ no fundo das vossas consciencias, e achareis em ponto verdadeiro o que vos tenho dito!

Outra parte menos apaixonada, que conhece mui bem a verdade, e que muito de perto observa e tem observado o meu caracter, esta parte, digo, [illegible] vio um particular escrever no seu piqueno albergue [illegible]a Mem.

que deo primeiro signal da reforma, tem dito que eu manifestei verdades puras, e factos inegaveis, porem com tanto custo sahe da boca desta porçaõ de gente uma confissaõ taõ fria, que naõ duvida, cheia de susto, de-clarar ao mesmo tempo os seus votos para que naõ se verifiquem os meus dezejos!

Os sabios ecclesiasticos porem, todos esses que o author do Triunfo apontou; e outros que omittio, leraõ com boas vistas a minha Mem., e anhelaõ pela reforma.

As minhas expréssoens feriraõ muito o author do Triunfo do Clero Portuguez; elle havia alcançado outrora toda a influencia em que dirigio este mesmo clero em uma consideravel metropole, usou d'ella para si e para os seus, e nada mais fez, porque só a tanto chegavaõ as suas forças; com a casca de benigno coadjuvou o estado deploravel, que no tempo da sua influencia deu novos passos;* e por isso naõ poude a sua conhecida philaucia soffrer as reflexoens d'uma Mem., que atacava a sua indolencia, e seu genio chamado benigno. Des do primeiro momento, em que elle vio no publico os meus piquenos trabalhos, logo tencionou censuralos, assim o manifestou aos seus amigos, que conhecendo o author Triunfante simplesmente pelo seu genio, que parece docil, affavel e nada mais, muito se admiravaõ que elle sahisse ao publico com uma obra de letras: toda via ella appareceu, e já tem outras com que pertende brindar a naçaõ, e fazer gemer a imprensa Portugueza, se assim se lhe permittir.†

* Estas expressoens seraõ talvez torcidas pelo author do Triunfo, porem eu lhe responderei.

† Uma d'essas obras mais decantadas do author do Triunfo hé o Castello Maçonico tomado de assalto: este manuscripto carregado de insulsas fabulas, de ridiculas vizoens, de pueris e tormentosos casos Maçonicos, offerecido ao Summo Pontifice, ainda existe guardado entre iguaes partos do seu author, que cheio de ufania de haver penetrado os arcanos Maçonicos tem lido aos homens sabios e prudentes esse apontoado de aranzeis e disparates colhidos pela maior parte d'essa enxurrada d'erros, que o vulgo todos os dias espalha no meio dos idiotas.

A sombria e escura vela encontrada em uma sala Maçonica, os membros podres e despedaçados. n'outra, a maõ mergulhada em uma caldiera de fervente agoa para tirar do seu fundo certa me-

Quando esta obra decantada pelo seu titulo Triunfal appareceu na cidade d'Evora dice um ecclesiastico antigo, e sabio: "agora responderá o author da Mem. Politica," reimprima-se o Triunfo unido á mesma Mem. publicada no Investigador. Achei este parecer mui judicioso, elle hé conforme ao que dizia no seculo passado um grande homem, "o silencio hé a melhor resposta aos disparates;" toda via naõ pude accomodar-me a este modo de pensar, porque hé mister sustentar verdades importantes, hé forçozo dizer em publico que esse Triunfo hé ficticio e destruidor de si mesmo, e que o seu author apaixonado, ou ufano se arroja a negar factos por todos os homens presenciados, os quaes elle mesmo confessa arrebatado pelo impulso da verdade; hé preciso fazer-lhe ver os seus paradoxos e que sua lisonja ou adulaçaõ ecclesiastica hé perigosa, e que vai dar uma nova ruina nos pontos mais melindrosos tanto no interesse da Igreja, como da sociedade civil.

Eu bem sei que vou dar novos passos para verificar o dito de Terencio, porque o coraçaõ humano aborrece a verdade quando se manifestaõ as suas fraquezas: eu bem sei que o conhecimento do homen moral, trazendo comsigo a lembrança da reforma, ataca o amor proprio, perturba a vaidade, e assusta o entendimento sempre inclinado e propicio ás expressoens d'adulaçaõ; porem

dalha, o sangue tirado do adepto para fazer certas escripturaçoens, e outras lendas e ridicularias d'este lote tem mantido a vizionaria alma do author do Castello Maçonico, e regalado os ouvidos dos homens sabios, que depois dejantar vaõ gosar do bom humor á custa do louco ufano, que naõ percebe as suas cachinadas. Na continuaçaõ d'esta controversia, quando apparecer o segundo Triunfo, apontarei, se tanto poder, factos mais circunstanciados, que façaõ ver no publico a quanto chegaõ as esquentadas vizoens d'este homem.

A outra obra, com que o sacerdote mais sabio, e mais virtuoso quer brindar a naçaõ, versa sobre certas festividades publicas feitas na cidade d'Evora pelo gostoso motivo da queda do tyrano da Europa: neste opusculo o nosso Sacerdote Triunfante, defensor da geral sabedoria e virtude ecclesiastica torna-se em mordaz invectivador de dois bispos, aquem lança em rosto dicterios ridiculos, o que igualmente pratica na pessoa d'um ministro secular; partos das suas invejas e paixoens! Tenho mui piquenas relaçoens desta obra curiosa, que a seu tempo apontarei para a combinaçaõ do Triunfo, quando as obtiver em maior numero.

estas ideas naõ fazem tremer a minha penna para seguir uma vereda bem differente d'aquella que vejo trilhar nos meus dias; observar os factos, sentillos d'uma maneira, e expolos d'outra á face do publico hé taõ vulgar como as triviaes acçoens dos viventes ; d'essa enxurrada d'homens está o mundo cheio, longe, e bem longe de mim essa feia adulaçaõ, esse infame e baixo sentimento, que faz accomodar a lingoagem á saliva dos outros : sem a mais leve communicaçaõ d'esta terrivel e contagioza peste das sociedades eu vou novamente apparecer em campo literario, eu vou expor duras verdades, mas necessarias para que destruido o mal taõ perigoso venha um dia de feliz bem, que sirva de gloria e lustre á igreja, e naçaõ Portugueza ; eisaqui os meus votos, e o magestoso fim a que se dirigem estas reflexoens, que divido em quinze artigos, nos quaes respondo a cada um dos capitulos da primeira parte do celebrado Triunfo, e em tempo responderei á segunda.

Venha pois o seculo 20, e elle me julgará, porque só a posteridade decide imparcialmente a respeito das obras humanas.

ARTIGO I. — *Sobre a Prefacçaõ da 1ª Parte do Triunfo.*

Apresenta o author na sua prefacçaõ as rasoens, que teve para apparecer em publico, e diz que havendo chegado ás suas maons o Numero XXXVII. do I. P. em que se acha inserida a Mem. Politica sobre o estado actual do Clero Portuguez, e sua necessaria reforma, se enchera da susto, porque já havia lido o famoso preservativo contra la irreligion, cujo susto ainda mais se augmentou com a liçaõ do grande doutor de Alfaro contra as subtiz calumnias de varios jornalistas Hespanhoens, dirigidos pelos liberaes para divorciar o trono do altar, e por isso tomara a imperiosa resoluçaõ de pegar na penna contra essa Mem. Politica.

Se o author do Triunfo tivesse lido naõ só com attençaõ, mas tambem despido de toda a paixaõ, a Mem. Politica, elle naõ se arrojaria a figurar minhas ideas espalhadas no publico, como ameaçadoras de susto.

Nada há mais vulgar á ignorancia do que desacreditar os authores, que a debatem, e a arma mimosa do

vicioso e do relaxado hé o jogo da intriga, e o descredito pessoal, hé esta, de que lança maõ o author do Triunfo na prefacçaõ da sua obra, elle a maneja optimamente no seguimento do seu opusculo, como o farei ver.

Hé necessario pois que lhe diga, Senhor Sacerdote, que um dito geral, e sem prova hé escandaloso a quem o ouve; na minha Mem. já mais se encontrará uma só palavra, que indique a sua triste asserçaõ, e no seu opusculo á risca se acha verificado bem clara e distinctamente tudo quanto antevi na introducçaõ da Mem. Politica.

Se naõ estivesse realmente persuadido dos factos, que escrevi no Artigo III. da minha Mem., muito me admiraria que um Sacerdote dicesse no publico, que esta obra causa susto por haver manifestado a ruina da maior parte do clero Portuguez; se esse Sacerdote trouxesse por um pouco á lembrança as obras de Fleury, de Bossuet, de Ducreux, e outros muitos escriptores orthodoxos, que exposeraõ á face do mundo o estado calamitoso do clero, naõ avançaria taõ temeraria proposiçaõ: se elle se lembrasse do que a esse respeito escreveu modernamente um Sacerdote, que se assentou com tanta dignidade na Cathedral Eborense, naõ se animaria a escrever d'esta arte! Ora pois, Senhor Sacerdote, a narraçaõ dos factos para se evitar a ruina, que podem causar no meio da sociedade, hé uma das funcçoens de todo o escriptor; a este pertence expor os erros e os vicios, e ao superior applicar o remedio, hé sentença dos homens sabios; eisaqui o que achará o Senhor Sacerdote na minha Mem.; o simples enunciado de cada um dos artigos deixa ver a todo o homem, ainda de piquenas luzes, o injusto receio o terror e o susto, que elle quer inculcar, porem infelizmente, no meio da sociedade.

Eu tenho dito na Mem. Politica que o clero hé o sustentaculo do Imperio, que hé a firmesa e o esteio da religiaõ, sem aqual está perdido aquelle; eu tenho dito que o clero hé o depositario das verdades sagradas, que deve defender contra a impiedade; eu tenho dito que o clero Portuguez, sendo pela maior parte ignorante e relaxado, perde a religiaõ e o imperio, e que hé necessaria uma reforma. Quem diz isto pode

¶

causar susto, Senhor Sacerdote? Pode, mas hé a esse numero, que naõ quer encarar averdade, e uma vez que se lhe patentcia, verifica o que já dizia Terencio no seu tempo. Tambem me pode causar susto, conforme o inculquei no Artigo IV. da Mem. Politica, que em ponto grande augmentou na minha alma este desgraçado *Triunfo.*

A' vista do que tenho referido quem naõ hade rir das lembranças do author *Triunfante!* Se elle fosse escriptor sincero naõ apontaria como contrastes na liçaõ da minha Mem. esse preservativo da irreligiaõ, e ao doutor Alfaro, pois que conhece mui bem toda a minha vida e costumes, e sabe que a religiaõ que eu professo, e as leis a que obedeço, naõ tem melhor filho e melhor subdito no Senhor Sacerdote, do que no author da Mem. Politica. Hé assim que falla quem vive na sociedade como Catholico e Cidadaõ Portuguez.*

Continuemos com a Prefacçaõ.

Cheios de colera e furor, (diz o Senhor Sacerdote), pegámos na penna para defender o clero Portuguez, e em particular o d'Evora; porem nossa obra se perdeu quando tratavamos das licenças necessarias para se imprimir. Naõ negamos que esse demasiado calor nos levasse alem da moderaçaõ, e excedesse os termos da politica, (se hé que na defesa do clero, e na advocacia da causa do altar e do trono há excessos), perdeu-se por isso o nosso manuscripto, e recommendamos a prudente maõ que o possuir, que o lance nas chamas, se assim o merecer.

O leitor imparcial poderá mui bem deduzir os

* O Senhor Sacerdote sabe muito bem quais saõ, e tem sido sempre as acçoens do author da Mem. Politica, e que durante o jugo de ferro, que um homem ambicioso nos impôz, já mais se desviou da obediencia ao monarcha legitimo; e que apesar de ser secular, naõ tomou as redeas do governo civil para officiar aos povos em nome do tyrano, e em exercicio do poder conferido pelos seus agentes.

Eu sou visto todos os dias, as minhas acçoens saõ patentes, e por isso estou prompto para apparecer em campo, e responderei comfirmeza. As minhas obras saõ filhas da persuasaõ, aquelle que sentir d'outra maneira, impugneas, que eu as sustentarei, ou abraçarei docilmente uma nova instrucçaõ,

corollarios, que promptamente sahem das proposiçoens do author do *Triunfo*; o calor, a colera e o furor foraõ as guias, que dirigiraõ a sua pluma, confissaõ ingenua do Senhor Sacerdote! Que bello escriptor! Uma obra feita por esta arte naõ produsio mais do que excessos, que naõ poderaõ apparecer em publico, e por isso o seu author naõ duvida recommendar ás maons que o possuir, que lhe faça um rigoroso acto de fé; estupenda cousa! Se o Senhor Sacerdote tivesse medido as suas forças, se tivesse bem presente as maximas do poeta, *quid ferre recusent, quid valeant humeri*, se houvesse lido alguma vez as regras, que devem estar gravadas no coraçaõ do escriptor quando pega no penna, em vez de inconsequente, se mostraria agora firme nas suas producçoens literarias; se manifestasse as suas ideas revestidas d'um caracter solido e digno, naõ passaria pela vergonha de recommendar espontaneamente a destruiçaõ dos seus fataes trabalhos: medite pois por um pouco no que fez e no que dice, se a caso tem meditaçaõ quem escreve d'esta maneira, e naõ se esqueça pôr sempre a mira no bom Horacio, para que o altar e o trono naõ soffra os desdouros, que lhe causá um invectivador, que pertendendo desvanecer factos, que estaõ ao alcance de todos, reveste-os com as cores do erro, maxima do vulgo, parto da ignorancia, e procedimento da paixaõ desenfreada. *Veritas odium parit.*

Naõ contente o Sacerdote de haver manifestado no publico os desvarios da sua penna na primeira producçaõ do Triunfo continua dizendo, que talvez se sumiria felizmente a sua primeira defensa do clero Portuguez; porque tendo dito que nenhum era menos ignorante, e menos relaxado que o Eborense, haveria por isso diminuido o respeito devido ao clero das outras diocezes.

N'esta frase naõ obscura do author *Triunfante* verá o publico illustrado a quanto chega o desvario d'um homem com a mania de escrever! Toma á sua conta a defesa do clero contra a Mem. Politica, diz que o seu author foi um malevolo, por que manifestou a ignorancia e relaxaçaõ da maior parte, e confessa publicamente que o clero Eborense hé menos ignorante, e menos relaxado do que o das outras diocezes: bella defesa, Senhor Sacerdote! Se eu tenho asseverado em

toda a sua estençaõ o estado da maior parte da cleresia, o Senhor Sacerdote apenas o tem modificado com as palavras—menos e menos, as quais deixando em maior estrago o resto do clero Portuguez, dá á metropole Eborense certos gráos de minoridade. Entaõ, Senhor author do *Triunfo*, (permitta-se me tambem de quando em quando uma interrogaçaõ,)* naõ tem a sua obra concordado com a minha Mem.? Eu dice que a maior parte do clero estava na ignorancia, e na relaxaçaõ, e o Senhor Sacerdote asseverou que o da Metropole d'Evora era menos ignorante, e menos relaxado, e que o resto tinha por isso maiores gráos d'estas duas consideraçoens: aonde está o seu *Triunfo*? O clero, que deve ser sabio e irriprehensivel, diz-se a caso *Triunfante*, quando está inficionado com a menos ignorancia, e menos relaxaçaõ?

Risum teneatis amici?

Esta louca propoziçaõ, se a caso for lida pelo vulgo, poderá traser as mais perigosas consequencias; naõ aclaremos pois um ponto taõ melindroso, basta que o sabio o perceba para o corrigir, e para mostrar aos olhos da plebe qual hé o clero Triunfante na doutrina do Evangelho, nas maximas dos Apostolos, e dos padres de toda a igreja.

Naõ veja pois aquella parte do publico incauta e naõ instruida as seguintes expressoens do author do *Triunfo* do Clero, "que essa decadencia, que no clero se observa há mais de dez annos, por effeito de tempos taõ calamitosos, assim mesmo era menos contagiosa em Evora, do que n'outras diocezes:" ou a author d'estas palavras naõ sabe a sua significaçaõ, ou hade considerar-se *Triunfante* o clero decadente, e menos contagioso; que perigosa doutrina prega o Senhor Sa-

* Ainda naõ havia chegado ás minhas maons a obra do Triunfo, já eu tinha ouvido dizer a certo magistrado illustre—hé um opusculo composto de interrogaçoens, e com ellas pensa o author ter demonstrado o seu aranzel.—Naõ me esqueceu o conceito d'este famoso literato, e tive por isso a ociosidade de as contar. A 1ª parte do Triunfo hé composta de 72 pag. em oit; e ahi se encontraõ 262 interrogaçoens, e 59 admiraçoens. E naõ teve pejo este bom homem de apresentar uma tal obra com o pomposo titulo de Triunfo! Naõ teve vergonha de chamar evidentes demonstraçoens a essa multidaõ de perguntas!

cerdote no meio do povo christaõ! Que bom uso fas da epigrafe da sua obra!

> Error, cui non resistitur, approbatur;
> Veritas, que non defenditur, opprimitur;
> Et erranti consentit, qui ad resecanda,
> Quæ corrigi debent, non occurrit.

Basta: naõ aclaremos a algum homem de menos saber couzas com que involva a plebe, e apersuada que um clero decadente, e menos contagioso hé aquelle que se defende como mui bello, como exemplar, como espelho das accoẽs dos outros, e famoso director das consciencias, em fim como *Triunfante.* Simplesmente direi ao Senhor Sacerdote, que elle conheceu taõbem como eu os factos apontados na Mem. Politica, que sem o pensar os asseverou; tal hé o impulso da verdade, que a penna quando se arroja a impugnalo, aqui e ali deixa forçados vestigios, que tiraõ a mascara ao baixo escriptor, e o desacreditaõ nos olhos do publico.

Na palavra contagio, bem significativa, tem dito o Senhor Sacerdote, (ainda mais do que no vocabulo decadente,) tudo quanto se pode dizer para explicar o maõ estado da maior parte da cleresia Portugueza, cuja febre diminuio na Metropole Eborense. Fique pois ao arbitrio do Leitor sabio o decidir da penna, que escreveu o *Triunfo;* julgue elle que tal hé *o amigo de Deus e dos homens,* palavras mui bellas e mui santas de que usa frequentemente.

ARTIGO II.—*Sobre a disposiçaõ para os Leitores.*

Naõ satisfeito o author do Triunfo com a prefacçaõ, que analysei no 1º artigo, formou uma nova couza, a que chamou disposiçaõ para os Leitores.

No primeiro paragrafo offerece o seu juizo e conceito da Mem. Politica, e diz que hé o non plus ultra da destresa e da estimulaçaõ; faz-me a honra de considerar o meu espirito "finissimo, que parece singelo e desapaixonado aos olhos do Leitor," e a minha linguagem "refulgente, candida, lisongeira, feiticeira, meliflua &c." Se por esta vez hé sincero e consequente, senaõ segue a mesma vereda indigna do homem, e ainda mais do escriptor, que eu vejo trilhar na se-

gunda parte do seu opusculo, como mostrarei quando lá chegar, beijo-lhe as maõs pelo elogio, e em obsequio a tanta prodigalidade continúo na analyse do seu *Triunfo*.

As palavras *non plus ultra* da destresa e da estimulaçaõ saõ mui geraes, hé necessario que o Senhor Sacerdote as explique no segundo *Triunfo*, como o confio, e entaõ lhe responderei.

No paragrafo segundo da disposiçaõ para os Leitores pergunta o author *Triunfante*, quem me encommendou o Sermaõ? Respondo, foraõ aquelles mesmos que o encommendaraõ a Fleury, a Ducreux, e outros escriptores Orthodoxos; foraõ aquelles mesmos que o encommendaraõ ao nosso Cl. Vernei. Respondo mais, que expor o erro e o vicio hé d'alçada do escriptor; esta hé a marcha, que o Senhor Sacerdote encontrará na ordem successiva dos tempos, e por isso com justa razaõ dizia o grande e immortal Van Espen:—*Quis enim nescit partes doctoris esse vitia, ac errores indicare et impugnare, superiorum vero eradicare?*

Se o Senhor Sacerdote me quer figurar homem de má fé, porque expús o estado calamitoso da maior parte da cleresia, entaõ brinde taõ bem ao grande Fleury com este honroso appellido, naõ lhe esqueça o famoso Ducreux, medite um pouco nas palavras d'este escriptor, e diga que elle foi um inimigo do altar e do trono, e que pertendeu divorciar os ministros ecclesiasticos da sua naçaõ, por que offereceu no publico as seguintes proposiçoens. "Se os funestos progressos da irreligiaõ n'este reino há quasi meio seculo causaõ afflicçaõ á Igreja, ainda hé para ella maior motivo de magoa que muitos ecclesiasticos empregados nas paroquias, por naõ terem estudado a religiaõ nos seus verdadeiros principios, naõ sejaõ capazes de sustentar os interesses da fé, e rechassar os ataques dos impios. Naõ hé com effeito escandalo para os fracos, e coisa vergonhosa para a religiaõ, que leigos de toda a idade e profissaõ, militares e jurisconsultos, pessoas de letras, e maior numero ainda que naõ tem caracter na sociedade, estejaõ sempre armados d'objecçoens, discursos, anecdotas criticas contra os dogmas e a moral da Igreja, e que as pessoas consagradas pelo seu estado ao serviço dos altares e á defeza do santuario evitem o combate no

encontro d'estes inimigos do evangelho ou naõ o aceitem senaõ para ficarem vencidos? O temor ou a fraqueza dos que pela sua vocaçaõ e empregos estaõ destinados para vingar a verdade dos ultrages, que lhe fazem tantos incredulos, naõ recahem sobre a causa que se lhes confiou? Naõ saõ para a incredulidade motivo de triunfo, de que ella se serve para a sua vantagem, e para os indifferentes, que formaõ uma classe taõ numerosa no mundo, um pretexto que serve de escusa á culpavel neutralidade, de que fazem gloria?"*

Artigo III.—*Sobre o Capitulo 1° do Triunfo.*

Neste primeiro Capitulo dedicase o author do *Triunfo* a fazer a narraçaõ dos contentos da Mem. Politica, e sendo este o seu objecto podia mui bem ser isento da minha analyse, porem o Senhor Sacerdote de boa fé e muita virtude mostrou que possuia mui pouco d'estas duas grandes qualidades; naõ foi o amor da verdade, tarefa do escriptor sincéro, que dirigio os traços da sua penna; quis obter a aura da chusma, por-se á sua frente, o que nenhum homem sabio e prudente faria, e por isso, no meio da calumnia, brindou-a com uma obra de titulo pomposo e *triunfante*, tudo casca, nada miolo.

> Mons parturibat, gemitus immanes ciens;
> Eratque in terris maxima expectatio.
> At ille murem peperit.

Como as reflexoens *triunfantes* haviaõ cahir sobre os contentos da Mem. Politica, muito á sua vontade, e cheio de toda a má fé fez o Senhor Sacerdote os extractos para formar o seu discurso; asseverou que na Mem. Politica se achava a seguinte proposiçaõ.—O clero Portuguez hé o mais ignorante, e o mais relaxado. Homem malevolo, aonde está essa proposiçaõ na Mem.

* As reflexoens que tenho feito sobre o § 2, da disposiçaõ para os Leitores podem mui bem satisfazer á essa decantada sentença de Goldsmith taõ gabada pelo author do *Triunfo* na sua prefacçaõ: hé para admirar que elle encontrasse no I. P. cit. numero 37, pag. 119, aquella sentença, que tem todo o cheiro de fanatismo, e que lhe desse bastante applauso, naõ reparando na sabia e solida refutaçaõ, que os Redactores lhe fizeraõ na nota correspondente.

Politica? Vos naõ sabeis que a palavra mais hé comparativa, e que debaixo deste malicioso invento caminha erradamente todo o vosso discurso? Que juizo fará o publico d'um tal censor? Aquelle que eu tenho ouvido aos homens sabios que o desfrutaõ. O' miseria humana! tu naõ conheces as tuas fraquesas, nem percebes o juiso fino e delicado!

Saiba pois o publico que a Mem. Politica inserida no I. P. numero 37, naõ trata o clero Portuguez comparativamente; ella está impressa n'aquelle Jornal de tanta voga e sequito, pode por isso desmentir mui bem esse Sacerdote do *Triunfo.* Eu dice que o clero Portuguez, com bem poucas excepçoens, jazia na ignorancia e na relaxaçaõ; era esta a proposiçaõ, que o meu reverendo censor devia analysar, porem pelo contrario imaginou o termo comparativo, e assim caminhou o seu ficticio discurso.

Por outro lado, vê-se neste primeiro capitulo o clero Portuguez com a manxa da usura, cuja asserçaõ já mais se encontrará nessa piquena Mem. Politica, açoite do ignorante, flagello do relaxado, estimulo do meio sabio, e applauso do sabio e do prudente.

Termina o Senhor Reverendo o seu capitulo primeiro da seguinte maneira. "Naõ hé do nosso intento encobrirmos esse desleixamento de alguns (e naõ poucos) ecclesiasticos, que esquecidos do que saõ, e do que devem ser, vivem submergidos na ignorancia, e na dissoluçaõ. Naõ saõ elles taõ poucos, que os desconheçamos." N'estas expressoens talvez naõ se desvie o Senhor Sacerdote um apice dos factos apontados na Mem. Politica. As palavras "naõ saõ elles taõ poucos, que os desconheçamos" expliçaõ mui bem a multidaõ dos submergidos na ignorancia, e no vicio. Tanto pode a verdade, que a cada passo se deixaõ cahir pennadas em seu abono nos mesmos momentos em que a pertendem deslumbrar e denigrir!

O nosso Sacerdote arrependido do que dice, (certa hé a parte precipua do seu caracter,) modifica e adoça as suas palavras; esquece-se de repente das expressoens filhas da verdade, naõ se lembra do contagio, de que há pouco fallou na prefacçaõ, e reduz logo esse grande numero de ignorantes e dissolutos, que elle mui bem

conhece, a tres ou quatro em uma cidade. Oxalá que assim fosse, homem inconsequente!

Na conclusaõ d'este capitulo parece duvidar o reverendo censor d'amisade e do affecto, que eu tributo á Mãi Patria, a esta frivola duvida respondo que virá a posteridade, e ella me julgará; entre tanto os Leitores circunspectos, esses ecclesiasticos sabios, e respeitaveis poderaõ decidir se alisonja, de que tanto abunda hoje o nosso Portugal, naõ hé de todas as pestes a peor, que tanta ruina tem causado á naçaõ nos seus diversos periodos, e obstado aos grandes estabelecimentos e reformas, que melhorariaõ varios ramos, se a verdade senaõ occultasse aos olhos do reformador.

> Veritas, que non defenditur, opprimitur;
> Et erranti consentit, qui ad resecanda,
> Quæ corrigi debent, non occurrit.

Artigo IV.—*Sobre o Capitulo 2°.*

Depois de ter feito o meu reverendo censor a narraçaõ da doutrina da Mem. Politica, tal qual a referi, passa a examinar, (como elle diz) os enunciados da mesma Mem. nas suas asserçoens. Principia o seu exame perguntando-me aonde achei eu a differenca de clerigos da primeira e segunda ordem, que elle encontrou na nota do artigo III. d'aquella Mem?

Veja o publico segunda vez essa nota, que serve de desdem ao Senhor Sacerdote, saõ estas as suas palavras: "Fallo da segunda ordem de clerigos, o que sempre deve entender-se n'esta Memoria. O Politico observador encontrará na familia ecclesiastica um estupendo contraste; prelados da primeira ordem, arcebispos e bispos, cheios d'uma erudiçaõ pasmosa e virtude igual, clerigos da segunda ordem marcados com o cunho da ignorancia e do vicio; que acontecimento taõ admiravel!!! Naõ seria acreditado, senaõ fosse patente a todas as luzes."

Que duvida ou equivoco pode haver nestas expressoens? Qualquer homem de piquenas luzes percebe esta lingoagem escripta em estilo claro.

Eu estou bem persuadido que o Senhor Sacerdote

Eborense sabe optimamente qual hé a significaçaõ da palavra—clerigo, e que naõ ignorando que os venerandos prelados saõ comprehendidos nesse vocabulo geral, assim os podia denominar, entretanto será bom que leia esse famoso canonista, Domingos Cavallari, rival da gloria do grande, e immortal Van Espen: na sua obra intitulada—Instit. jur. can. t. 1, p. 1, cap. 2, § 3, achará a etymologia, a significaçaõ e definiçaõ da palavra, e á sua vista se desenganará͏se os bispos taõbem se chamaõ clerigos com toda a propriedade. Agora poderá o Senhor Sacerdote vir no conhecimento, que a pezar de naõ pertencer ao estado ecclesiastico, (como diz neste capitulo,) leio toda via por este livro ecclesiastico; e se em outro lugar do *Triunfo* se vangloria o meu reverendo censor, cheio d'aquella encrespada prôa, que nos seus gestos se manifesta, de haver impugnado a Mem. Politica, eu naõ tenho gloria alguma de lhe responder, e de certo seguiria a grave sentença do sabio e velho ecclesiastico, senaõ visse o mal, que á ignorancia provinha de se espalhar taõ perigoso *Triunfo.*

Tudo quanto diz o nosso Sacerdote neste capitulo a respeito de pastor de primeira, e segunda ordem, e da efficacia dos sacramentos, podia mui bem dispensar, porque naõ se trata agora d'esta materia, e elle esta bem certo que eu professo estas verdades catholicas, as quaes posso defender, como me ensinaraõ meus Mestres taõ esclarecidos, como virtuosos.

Continúa o Senhor reverendo com a seguinte interrogaçaõ. " Donde vieraõ esses prelados de erudiçaõ pasmosa e virtude igual?" (com que ufania, com que philaucia naõ escreveria esta interrogaçaõ!) sabe donde vieraõ, Senhor Sacerdote, do numero d'esses sabios ecclesiasticos graduados na universidade, e d'esses famosos Mestres, que se tem encontrado nas familias religiosas. Que relaçaõ tem este piqueno numero d'homens grandes com a descripçaõ, que eu faço da cleresia mal educada, que forma a maior parte? O veneno d'este celebrado *Triunfo* hé tal, que, contra o sentido de Mem. Politica mui clara nos seus termos, e mui entendida pelos sabios e prudentes, fez o Senhor Sacerdote uma miscelania e confusaõ dos famosos ecclesiasticos Portuguezes, a muitos dos quais eu devo

tudo quanto sei. Percebo mui bem as vistas deste desgraçado censor; ellas daõ nos olhos de todos, e a introducçaõ da minha Mem. descobrirá melhor esse medonho veo da obra *Triunfante.* Os sabios naõ se illudem com facilidade: adiante em lugar proprio me explicarei em termos mais claros.

Mais duas interrogaçoens: "Quem ordenou esses clerigos ignorantes? Naõ foraõ os prelados de erudiçaõ pasmosa?" Muito bem: eu respondo com outras duas interrogaçoens: Quem ordenou esses clerigos de contagiosa decadencia, mencionados na pag. 6, do *Triunfo?* Quem ordenou esses que o author *Triunfante* conhece "por naõ serem taõ poucos," dos quais falla na pag. 7? Muito custa impugnar a verdade!! O Senhor reverendo pertendia dar dois golpes com a espada da ignorancia, (e intriga) e ficou ferido em todos os dedos.

Ora pois sejamos sinceros: naõ hé aos prelados que se deve atribuir tanto mal, hé sim as facilidades com que os seus co-operadores e examinadores deixaõ passar d'ordem em ordem essa contagiosa gente, que o meu reverendo censor conhece: um prelado, que muitas vezes chega a este elevado e sublime emprego na idade decrepita, e que suas forças o obrigaõ a confiar-se de certos homens, a par dos quaes anda a lisonja, e as vistas simplesmente do seu arranjo, naõ pode obstar ao mal, que o author do *Triunfo* por experiencia conheceu, segundo a sua confissaõ.

Emprega-se o author Triunfante no resto do capitulo a discorrer sobre os subtilistas, e faz-me a honra e a justiça de naõ me numerar entre estes homens. Deixa esta materia, que eu naõ sei com que fim e conexaõ aqui appareceu, e passa a dar certas voltas ás palavras erudiçaõ e virtude, e diz que de nada vale aquella em qualquer clerigo, quando este ignorar as sciencias ecclesiasticas; ninguem duvida d'esta proposiçaõ, e por isso podia dispensar-se de encher papel. Assevera neste mesmo lugar que da palavra virtude se tem abusado; naõ duvido, mas entre os catholicos quando se diz homem virtuoso entende-se mui bem ser aquelle que tem grandes dotes e perfeiçoens d'alma, reguladas segundo os principios e maximas da nossa santa religiaõ.

ARTIGO V.—*Sobre o Capitulo 3°.*

N'este capitulo pertende o author do *Triunfo* mostrar ao publico algumas contradiçoens, (como elle diz) em que eu cahi sem o perceber.

Como estas chamadas contradiçoens versaõ sobre factos, julgo conveniente fazer agora no publico a seguinte reflexaõ: um escriptor coevo e ocular quando expoem e narra algum facto, deve, para ser acreditado segundo a boa critica, ter entre outros requesitos o caracter de probidade, de constancia e firmesa; quando se observar que este escriptor diz hoje uma couza, á manhãa outra, obrando pelo impulso da paixaõ da inconstancia e da inconsequencia, deve ser considerado sem probidade, sem fé e sem credito. Tal hé o caracter que eu descobrirei com toda a evidencia no author *Triunfante*, quando responder á segunda parte do seu opusculo, e previno por isso ao leitor sabio e circunspecto, que olhe para este escriptor do nosso tempo, e avalie o credito que merecem suas asseveraçoens em *Triunfo*. Vamos ās contradiçoens.

Diz este author que figurando eu o clero pobre o faço logo negociante, litigante, jogador e faustoso; (palavra que naõ se encontra em toda a Mem. Politica;) entra depois com os seus mimosos discursos, (novissima descuberta na Republica das Letras,) quero dizer, com as successivas interrogaçoens: á vista d'ellas se observa que o author *Triunfante* naõ pode comprehender, (o que naõ admira,) como um clerigo seja jogador, negociante, &c. &c.

Ora pois sobre a verdade dos factos ficará ao arbitrio do Leitor decidir dos requisitos necessarios na sua exposiçaõ, como já dice, porque a penna deve reprehender e corrigir os vicios em geral, e naõ fazer ataques pessoáes, esta hé a marcha da censura; quando o escriptor d'ella se desvia, vai parar ao medonho atalho da malidicencia e do opprobrio satyrico; e em quanto ás chamadas contradiçoens eu vou fazer a sua mui obvia combinaçaõ.

O negocio principia muitas vezes por diminutas quantidades, estas vaõ crescendo até que formaõ um grosso negociante; todas as couzas tem seu principio,

este de piqueno passa para o gráo e estado de grandeza, por isso com pouco dinheiro, e poucos haveres pode progressivamente manejar-se uma boa negociaçaõ. Quantos negociantes conhecerá o Senhor author do *Triunfo*, que assim principiaraõ a sua vida e fortuna? logo que contradicçaõ se manifesta em poder o clerigo principiar o negocio com os seus poucos haveres? Demais, naõ há negociaçoens bem diminutas, traficos de piquena monta, em que entra bem pouco cabedal, os quaes saõ vedados aos ecclesiasticos?

O que se diz do negocio hé igualmente applicado ao litigio, e a o jogo: se o meu reverendo censor observar o mundo com melhores vistas, do que tem mostrado nos seus desgraçados opusculos, achará uma immensida —de d'homens entretidos nas demandas, e ngolfados nos vicios, que possuem bem poucos bens terrenos, a miseria humana os protege, e o seu pouco cabedal anda sempre em continuados mergulhos.

Sobre o fasto, de que naõ fallo na Mem. Politica, (salva a intelligencia, que ás minhas palavras possa dar o author do *Triunfo*,) traz elle um caso mui bello. "Certo pregador em uma frequesia rural, e diante de huns miseraveis ganhadeiros, e trabalhadores, pregava o evangelho da esmola, e lhes dizia assim: De que vos servem tantas grandezas, tantos coches, tantas ucharias, tanta comitiva, tanto luxo, tanto fasto, e tanta pompa, se com ellas naõ comprais a herança dos bemaventurados? Eya pois acordai desse profundo somno, em que jazeis; abdicai os passatempos, e a vaidade, renunciai esse luxo desmedido, e essa profusaõ vicioza; vendei as ricas baixellas de ouro, desfazei-vos dos coches marchetados, dai aos pobres isso mesmo, que vos levaõ tantos criados ociosos, e insolentes."

Este orador seria provavelmente da Metropole Eborense, aonde tem residido o Senhor Sacerdote, porem seja elle d'onde for, responda agora a estas interrogaçoens, mimosa estrada taõ seguida no seu opusculo. Qual dos prelados deu a carta de Pregador a esse bom homem? Quem o examinou? Quem lhe deu o poder de Evangelizar? S'um Pregador appareco assim em publico, apezar de tanto aperto, tanto exame e tanto escrupulo, como sahirá aquelle immenso numero que o naõ hé! Verdade inegavel, tuas cores apparecem de quando

em quando por entre essas tristes sombras, com que um tremolo pincel te pertende encobrir!

Terminando a analyse deste capitulo digo ao Senhor author do *Triunfo*, que mui bem pode ja combinar como um clerigo possa ser negociante, litigante, &c. sem que tenha os rendimentos d'um Abbade de Lobrigos, ou um D. Prior de Guimaraens, cujos dois ecclesiasticos saõ chamados a este lugar com bem pouco propozito e ainda menos louvor: eu podia tirar d'aqui optimos corollarios, naõ seria difficil mostrar com quanta personalidade fallou o author do Triunfo, quando na lembrança dos vicios do negocio, do jogo e do fasto trouxe á presença do publico o Abbade de Lobrigos o D. Prior de Guimaraens, e os Canonicatos: fique isto para o Juizo dos Leitores.

Em conclusaõ diz o nosso Sacerdote que cada clerigo ignorante e relaxado me parece um cento, quando há tamanha diminuiçaõ, que naõ se encontraõ os necessarios para os empregos. O inconsequencia das inconsequencias! Se os clerigos saõ taõ poucos n'asseveraçaõ d'este triste censor, como poderaõ esses poucos sahir do circulo da ignorancia e relaxaçaõ expressada a pag. 7 do *Triunfo* nas palavras: Naõ saõ elles taõ poucos, que os desconheçamos? Severa verdade, tu appareces de quando em quando aos olhos do publico manifestada por aquelle mesmo que te impugna!

Artigo VI.—*Sobre o Capitulo 4.*

O author do *Triunfo* sempre com as armas, naõ da censura, mas sim da invectiva, diz neste capitulo que apresenta ao publico, " a accusaçaõ do author da Mem. Politica contra o Clero Eborense." Homem bem conhecido, vos naõ podeis illudir senaõ a esse grande numero de ignorantes! Vosso enunciado, seguindo sempre o mesmo sistema, está patente aos olhos do sabio e do prudente! Eu naõ accusei o clero Eborense, expus como escriptor o estado calamitoso da maior parte, com as vistas do seu melhoramento; eu chamo em meu abono os dignos ecclesiasticos, que leraõ, e aplaudiraõ os meus trabalhos, eu os offereço novamente ás suas vistas, e digaõ elles se a minha lingoagem naõ tras com sigo o amor da reforma, e do melhoramento.

Naõ advertio o reverendo censor, que comparando a minha narraçaõ áquella que o illustre e nunca assás Louvado Claudio Fleury, e o author dos Annaes do Pontificado de Joaõ XII. fez dos clerigos, que viveraõ dois seculos antes do Tridentino, marcou com o mesmo nome de accusaçaõ essa historia, que a penna de taõ sabios varoens nos transmittio: e que duvida terá o Senhor author do *Triunfo* de a marcar e notar, como o fez á minha Memoria? Clar. Fleury, vossas cinzas immortaes animaõ agora a minha penna contra este fanfarraõ! Vossas obras famosas, vossa narraçaõ historica pintada pelo sacerdote Eborense com cores medonhas poem aos olhos do publico a malevolencia, com que elle pegou na penna para defender aquella grande parte, que vos hoje descreverieis da mesma maneira, se vossas cinzas ainda podessem tomar novo calor! Eu invoco vosso nome, vosso saber, e vossas virtudes!

Nesta chamada accusaçaõ diz o author *Triunfante* que a minha fraze—debaixo das ruinas—hé sinistra e que nella se occulta grande veneno. Palavras geraes e mysteriosas acompanhadas de multiplicadas interrogaçoens hé quanto se encontra nesta obra mui celebrada. Diga pois, Senhor Sacerdote, no seu segundo *Triunfo*, qual hé esse sinistro sentido da minha frase, vomite esse veneno, que eu lhe applicarei o antidoto.

Termina este capitulo louvando a minha lembrança pela qual applaudi os dignos mestres do Lyceo Eborense. Ahi aprendi eu para poder agora discorrer contra o decantado *Triunfo*: lá está meu illustre e virtuoso mestre, profundo e sublime Philosopho, aquem devo tantas luzes; lá vive outro famoso, cujo saber, candura, e virtude lhe tem grangeado a estima de todos os sabios,* &c. &c.

No meio de tudo isto o Senhor Sacerdote vai sempre para fora do eixo, e apparece com a sua interrogaçaõ dizendo: se eu naõ exclui estes homens sabios, aonde

* O successivo arranjo da Biblioteca Eborense, immortal monumento do Grande Cenaculo, hé devido, pela maior parte, aos cuidados d'este Mestre illustre, eu tenho presenciado a sua assiduidade: a pouca frequencia d'aquella magnifica caza tem deixado todo o tempo ao digno mestre para se empregar na sua interessante tarefa.

está a generalidade da minha proposiçaõ? Esta pergunta poem o meu espirito em toda a duvida: se o author *Triunfante* leo a Mem. Politica, e se o fez, foi com muita precipitaçaõ; por quanto no Artigo III. da mesma Mem. acha-se uma materia mui clara, que descobre as pessoas de quem eu fallo; trato ahi dos clerigos sem educaçaõ, d'esses que naõ viraõ os lyceos, os seminarios, e que nunca aprenderaõ mais do que duas regras de Latim mal encinado, e dois casos de moral mal engrolados, sem os subsidios necessarios para a sua intelligencia; hé esta a grande parte, hé aquella mesma que o Senhor Sacerdote reconheceu na prefacçaõ da sua obra, e no capitulo primeiro. O que tem pois essa grande parte dos homens que eu descrevi, com os sabios que louvei? Se o author do *Triunfo* lesse com boas vistas a Mem. Politica, e visse a pintura que eu faço no cit. artigo, e advertisse por outro lado que os meus mestres, (elle bem me conhece), foraõ, pela maior parte, dignos ecclesiasticos, naõ se lembraria agora de confundir estes com a turba ignorante; porem elle naõ hé censor sincero, por isso vai conforme no seu procedimento.

Artigo VII.—*Sobre o Capitulo 5.*

Ainda continua o Senhor Sacerdote com o mesmo caracter pondo neste capitulo o seguinte enunciado:— Verdadeira intelligencia d'accusaçaõ—Para este veneno *recipe*, como famoso antidoto, a obra de Fleury, de Ducreux, e outros escriptores orthodoxos.

Passa depois analysar as minhas expressoens, accommodando-as ao seu modo, sempre com as vistas no sistema que adoptou, diz: "ignorar inteiramente a lingoa latina, ler sem intelligeneia o Missal e o Breviario, eisaqui, na frase do author da Mem. Politica, caracter de todos os clerigos." Leio e torno a ler os meus trabalhos literarios, e naõ posso encontrar semelhante frase generica: eu tive todo o cuidado de me explicar, usando sempre das palavras—pela maior parte—a qual observo no estado calamitoso: a nota a pag. 15, do No. XXXVII. do I. P. hé mui clara: offereço aqui novamente ao meu leitor as reflexoens do artigo antecedente.

Continua o Triunfante com as costumadas e repetidas interrogaçoens—"*Aonde estaõ os prelados de erudiçaõ pasmosa e virtude igual, &c. &c.?*" A reposta cabal e ferisante já eu dei no Artigo IV. ao Capitulo 2, aonde se achao as mesmas interrogaçoens.

No paragrafo 1° deste Capitulo, que hé o 13 do *Triunfo*, naõ duvida confessar o seu author, sempre em forma de interrogaçaõ, que o feito de frequentar as aulas 4 ou 5 annos naõ corresponde ao que se deveria esperar, que naõ ha educaçaõ alguma, e que os pais a troco de insupportaveis despezas mandaõ seus filhos a Lisboa, e a Coimbra aprender o que na provincia deviaõ estudar. Muito bem, vamos pelo methodo do *Triunfo*, responda ás seguintes interrogacoens: aonde aprenderaõ os clerigos desta provincia, se nella naõ há educaçaõ? se ne frequencia de 4 ou 5 annos d'alguma aula naõ há proveito correspondente, como sabem os ecclesiasticos desta provincia o que hé do seu dever? Naõ seria melhor ter concordado comigo o Senhor Sacerdote, para que os homens doutos de maons dadas remediassem o mal, propondo projectos dignos do augmento das luzes? Naõ seria melhor confessar claramente (do que no meio de obscuras interrogaçoens), que aqui e ali se acha um ou outro clerigo, que poude aprender em Coimbra, em Lisboa, em algum collegio, e que o resto, que faz o grande numero, aprende o Latim, como tenho dito, e igualmente o moral? O que asseverei no principio do Artigo III. da Mem. Politica naõ hé o mesmo que o Senhor Sacerdote confessa neste paragrafo 13?* Severa verdade, tu appareces de quando em quando aos olhos do publico manifestada por aquelle mesmo que te impugna!

Finalisa o author este capitulo, lançando-me em rosto um certo enjoo, que elle devisa na minha Mem. a respeito do Larraga. Leia o homem imparcial esse

* Como neste paragrafo parece duvidar o meu censor do que asseverei na já cit. nota da Mem. Politica, declaro novamente que eu pertenço á Igreja d'Evora, e vivo em uma povoaçaõ sugeita ao arcebispado: d'aqui pois farei os benificios para que a minha tenue penna possa concorrer, naõ temendo os dicterios, nem as frivolas expressoens; por que nunca me esquecerá o dito Terenciano.

Artigo III. da Mem. Politica, e diga se ahi se encontra alguma expressaõ de enjoo contra o Larraga: toda a minha magoa consistio em ver o candidato a decorar paginas Larraguistas, e nada mais, e a receber assim as ordens até ao presbyterato; eisaqui o enjoo que qualquer homem prudente achará n'aquelle artigo; eisaqui a verdade, que o Senhor Sacerdote confessa quando diz, que na provincia naõ há educaçaõ, nem proveito em algumas aulas.

No meio da ostentaçaõ, com que elle nomeia grandes Theologos para engrandecer o Larraga, deixa cahir suas pennadas contra alguns clerigos, a que chama "errantes pelas grandes Cortes (mal que naõ tem sido possivel remediar), clama Contra estes ecclesiasticos, que "ostentaõ nos ajuntamentos publicos, de viagens, de planos de reformaçaõ, de arbitrios de governo, de estabelicimento de fabricas, de melhoiamento de agricultura, &c. &c." Sustenha a penna, Senhor Triunfante: nas Cortes existem alguns d'esses homens que sabendo mui bem o Laraga, e as sciencias ecclesiasticas, achaõ-se empregados na illustraçaõ dos povos pela eminente predica do evangelho, e como escriptores em benificiar a igreja, e a naçaõ: e nessas grandes capitaes, aonde naõ podem evangelisar, sua pluma eloquente cheia de religiaõ e amor da patria tem trazido aos Portuguezes decididas vantagens para extirpar o erro dos impios, e firmar a verdadeira crença do catholicismo, e promover a prosperidade do novo reyno unido.

Artigo VIII.—*Sobre o Capitulo* 6.

Veja o meu leitor o enunciado do Capitulo 6; hé este: " destroe-se a Mem. Politica pela seguinte proposiçaõ demonstrada—o clero Portuguez hé o menos ignorante, e o menos relaxado." Se naõ estivesse escripta em termos taõ claros esta proposiçaõ, ninguem se persuadiria que ella appareceu em uma obra do Triunfo do Clero. O Senhor Sacerdote quer demonstrar contra a Mem. Politica que o clero Portuguez triunfa da ignorancia, e do vicio, como offerece pois ao publico taõ destruictiva proposiçaõ? Porventura o ser menos ignorante e menos relaxado naõ hé ser ignorante e relaxado em menor gráo? Aonde está aqui o

Triunfo! Aonde está aqui o clero sabio e virtuoso! Valha-me Deus Senhor Sacerdote! Severa verdade, tu appareces de quando em quando aos olhos do publico manifestada por aquelle mesmo que te impugna!

No primeiro paragrafo deste capitulo, que hé o 15 do Triunfo, pertende dar a intelligencia do enunciado e esquecendo-se d'elle immediatamente despreza as palavras—menos ignorante, e menos relaxado, e lembra-se d'uma demonstraçaõ evidente a favor da sciencia, e costumes do clero Portuguez; naõ sei aonde deixou essa demonstraçaõ, talvez fosse na prefacçaõ, aonde confessa o contagio, no Capitulo 1°, aonde confessa o grande numero de clerigos, que vivem submergidos na ignorancia e na dissoluçaõ, ou no Capitulo 5, aonde mostra que naõ há educaçaõ na provincia, nem fructo da frequencia d'algumas aulas. Pertende pois neste paragrafo aclarar a sua tristissima proposiçaõ, e diz que entende pela menos ignorancia d'aquella sciencia, que hé indespensavel aos clerigos, como escriptura sagrada, theologia, canones e santos padres. Estamos conformes.

No fim do capitulo trata de combinar tambem a proposiçaõ—menos relaxado; e depois de ter confessado o contagio, e referido em geral esse grande numero de ecclesiasticos, que elle conhecia por naõ serem taõ poucos, adoça d'alguma sorte as proposiçoens, que aqui e ali deixa cahir pelo impulso da verdade; diz que há alguns tocados do contagio, e concorda comigo que muitos pais saõ os que decidem da vocaçaõ de seus filhos. No meio d'esta intelligencia sempre encontrará o leitor o tal sistema do Senhor Sacerdote; faz a minha proposiçaõ geral, da-lhe o caracter que naõ tem na Mem. Politica, e a sua, que naõ se a fasta da minha uma linha, a doça-a: hé como se diz entre os Portuguezes—dar uma verde com uma madura.

Com quanta sagacidade naõ occultou o Senhor Sacerdote essas ultimas paginas do Artigo III. Mem. Politica! Vamos ao Capitulo 7.

Artigo IX.—*Sobre Capitulo* 7.

Este Capitulo, em que o author quis mostrar a sua erudiçaõ historica, trazendo á memoria grandes e famo-

sos homens, que abrilhantaraõ a Igreja d'Evora, factos que naõ saõ desconhecidos a qual quer homem que apenas sabe a vernacula, mui pouco tem a analysar: dice no seu enunciado que hia estabelecer a regra para se conhecer a ignorancia e relaxacaõ de qual quer clero: a actividade da luz, ou a sua frouxidaõ hé a norma, que justamente estabelece; por outros termos, se o clero for bom mestre, bom chefe, de familia, que espalhe os raios de luz, que eduquem os povos, teremos um clero sabio e virtuoso: adiante severá o bom uso d'esta regra, agora simplesmente hé necessario acclarar ao leitor, que neste lugar continua o Senhor Triunfante com a sua má fé, dizendo que eu qualifiquei o clerō Portuguez de mais ignorante, e mais relaxado: as seguintes palavras do § 18, "devemos outro sim entender, que nesta expressaõ, o mais ignorante e o mais relaxado, confrontrou o author o clero Portuguez com o Hespanhol, com o Italiano, e com o Francez, por que quiz dizer a palavra, o mais, naqual está incluida a relaçaõ comparativa," estas palavras, digo, tiraraõ toda a mascara ao Senhor Sacerdote, e o criminaraõ no publico como um falso censor, que naõ leo a Mem. Politica, ou se o fez, inverteo as suas proposiçoens, e debaixo d'esta inversaõ formou á sua vontade esses tristes discursos chamados em Triunfo: eu appello para os sabios, eu lhes rogo que leiaõ a Mem. Politica, que está patente na pag. 7, do vol. X. do T. P., ea o seu respeitavel tribunal eu levo este infeliz censor, e o crimino como reo de falsa accusaçaõ.

Artigo X.—*Sobre o Capitulo* 8.

O paragrafo 20, primeiro d'este capitulo, offerecenos um bom sermaõ: oxalá que da sua doutrina naõ se fizesse depravado uso com descredito e menos cabo da religiaõ! adiante o demonstrarei. Diz o nosso Sacerdote, em continuaçaõ da materia do capitulo antecedente, que o clero Portuguez hé o mestre e defensor da doutrina, e disciplina orthodoxa do nosso paiz, que por direito divino e humano tem estreita obrigaçaõ d'ensinar aos povos o que devem crer e obrar. Esta materia hé explanada neste paragrafo e no seguinte, no fim do qual expoem as rigorosas providencias, que se tem

dado e adoptado para eleger os dignos do estado ecclesiastico: continua o mesmo assumpto no § 22, e tardando-me já as interrogacoens do costume, eis que apparecem no meio do dito paragrafo; eu as repito. "Perguntemos agora ao Senhor Autor da Memoria Politica, se com effeito essas determinaçoens synodaes ácerca da vocaçaõ, e da sciencia dos clerigos, saõ, ou deixaõ de ser sufficientes, e idoneas para se conseguir o seu pretendido fim? Se elle dissesse que sim, o que só deixaria de dizer um louco, perguntariamos logo; e esses prelados de erudiçaõ pasmosa, e de virtude igual, regem-se por ellas, ou despresaõ a sua execuçaõ? Confiamos que elle responderá, que as cumprem. Pois se as cumprem, e se ellas saõ sufficientes, e idoneas para formar clerigos doutos, e exemplares, como será possivel que o clero Portuguez seja o mais ignorante, e o mais relaxado?"

Eu já tenho satisfeito a estas e outras interrogaçoens iguaes, o leitor achará nos capitulos antecedentes o frequente trilho d'este mimosa estrada da obra Triunfante; porem como a classe dos ignorantes hé tamanha, eu naõ posso deixar de repetir o mesmo assumpto para naõ ser ser accusado da falta de resposta.

Estas perguntas naõ tem força alguma: o meu reverendo censor pode ser interrogado da mesma maneira, e deverá dar a razaõ, porque sendo taõ rigorosos os exames, os prelados tem posto as maõs em muitos homens indignos e relaxados, que elle conhece, como o asseverou no pag. 6 e 7 do seu Triunfo. Deverá tambem dar a rasaõ porque havendo tanta investigaçaõ nas deligencias para provar a vocaçaõ dos ordenandos, em muitos naõ há mais do que a vontade dos pais, como manifestou no pag. 27 offereço neste lugar a reflexaõ, que fiz no Artigo IV.

O paragrafo 23, hé uma continuaçaõ da mesma materia; ahi se esmera novamente o author do Triunfo em fazer ver no publico as grandes deligencias, e rigorosos exames para os ordinandos, e apparecendo com as costumadas interrogaçoens tem a fraqueza de me procurar se eu conheço algum Bispo, que os tenha dispensado, e dá a resposta por mim, dizendo que na Dioceze de N . . . um Santo Prelado dispensou alguma gente d'esses necessarios exames. Vergonhosa

lingoagem! incrivel resposta! Eu naõ sei aonde hé essa Dioceze! apontai-a Sacerdote incauto, escriptor parcial e inconsequente! A minha penna atreveu-se (por ser uma verdade) a expor o estado calamitoso da maior parte do clero Portuguez, porem asseverar que um Prelado Santo dispensou no exame necessario hé o maior arrojo, e a maior indignidade, que um clerigo podia expor á face do povo. Que perigoso facto! saber a plebe que um prelado despensa o necessario, hé de pessima consequencia, que lingoagem taõ extranha e taõ confusa! O prelado naõ pode dispensar o necessario, esta hé a força da palavra, e se o fez, hé porque julgou que o naõ era nas circunstancias da dispensa.

Que o Senhor Sacerdote teve em vista a invectiva contra esse prelado, que fez as accuzadas despensas, bem se deixa ver da sua interrogaçaõ. " E que tinhaõ com isso os outros clerigos? Severa verdade castiga de quando em quando este homẽ, que te impugna taõ descaradamente!

No ultimo paragrafo do capitulo faz-me um argumento com a universidade de Coimbra, e diz, que a pezar de ser uma assemblea de tanto respeito, tanto rigor, e tanto encino, tambem de lá sahem homens ineptos.

Esta proposiçaõ hé mui verdadeira, porem a paridade tem toda a differença: na universidade de Coimbra estuda-se, um ou outro escapa ao rigor da lei e do exame; e nas provincias naõ se estuda, naõ há estabelecimentos de educaçaõ, naõ há as aulas necessarias, e as poucas que há, naõ saõ frequentadas com proveito, como o tem confessado o Senhor Sacerdote: eisaqui a differença, e a rasaõ, porque na ordem da universidade a maior parte tem instrucçaõ, e na ordem ecclesiastica hé a menos.

Termina por fim com a sua malevola e falsa accusaçaõ inculcada nas palavras—mais e menos—por isso o desafio, que me fez neste lugar, hé filho da traiçaõ.

Artigo IX. *Sobre o Capitulo 9.*

Já o clero Portuguez naõ hé " o menos ignorante," como á face do publico com muita clareza manifestou o meu reverendo censor no capitulo 6, agora este

mesmo "clero possue altamente a sciencia Evangelica, e a tem felizmente radicado nos povos, e nas gentes." Tal hé o enunciado do presente capitulo. Que Sacerdote taõ inconsequente!

Quid dignum tanto feret hic promissor hiatu?

Este capitulo, que principia com a exposiçaõ da mais santa doutrina, tem no fim o corollario mais depravado, e indigno do christianismo, e das luzes do seculo, corollario, que melhor desenvolveu o author nesse medonho e pavoroso capitulo 10 do seu Triunfo.

Renova o nosso Sacerdote no § 25 a materia, que já expendeu, e repetindo o seu bom sermaõ—diz que pregar o Evangelho, encinar todas as gentes hé a verdadeira sciencia dos clerigos; com as passagês mais santas comprova elle a sua asserçaõ—Prædicate Evangelium omni creaturæ: Docete omnes gentes: verbo et exemplo. Sic vos existimet homo, ut Ministros Christi, et Dispensatores Mysteriorum Dei: Vos estis lux mundi. . . . . . Sic luceat lux vestra coram hominibus, ut videant opera vestra bona, et glorificent Patrem vestrum, qui in Coelis est: vos estis sal terræ. Eis-aqui os mais bellos fundamentos com que o sacerdote do Triunfo comprova as luzes, que os clerigos devem espalhar.

Se o Clero Portuguez, (continua elle nos seguintes paragrafos,) tiver incinado aos povos esta doutrina, pregando o evangelho, e suas santas maximas, e obtiver todo o bom fruto da sua pregaçaõ teremos um clero verdadeiramente sabio, e decididamente virtuoso, Bellas maximas, Deus immortal! porem que uso faz dellas o vosso sacerdote!

Depois d'haver pregado taõ doce e santa doutrina reveste-se d'um caracter anti-evangelico, e no § 28, principia talvez com os extractos do seu Castello Maçonico, e caminha pela gostoza estrada da interrogaçaõ: Maçoens, Methodistas, Biblistas, illuminados, e subtilistas saõ aquelles, cujos sistemas me pergunta o Senhor Sacerdote se eu ignoro. Como sou sincero, e tenho a presumpçaõ de ser verdadeiro, naõ duvido dizer que eu ignoro essas seitas e esses sistemas; e como hé taõ profundo nestas materias o Senhor author do Triunfo, faria um grande serviço á religiaõ se as desenvolvesse

com certeza, e verdade; e eu, que tenho em tanta abominaçaõ os impios, como em magoa os ignorantes, que devem saber, muito obrigado lhe ficaria com a illustraçaõ da minha alma em taõ importante assumpto.

O que tem feito pois o clero Portuguez em exercicio das maximas evangelicas? Perseguido esses impios. Tal hé a concludente interrogaçaõ do nosso sacerdote; melhor a explica no capitulo immediato.

Artigo XII.—*Sobre o Capitulo* 10.

O author do Triunfo, havendo encinado que o clero tinha o distinctivo da sabedoria quando pregava o Evangelho, e manifestava as verdadeiras luzes, vai agora realizar a sua proposiçaõ neste medonho e pavoroso capitulo: eis aqui o seu enunciado. O clero Portuguez hé perseguidor incansavel dos impios, e dos libertinos, e nisto excede o todos os cleros. Quem naõ hade tremer ao pronunciar esta proposiçaõ como maxima evangelica! Vejamos pois a sua prova nadando em interrogaçoens. O clero Portuguez hé o primeiro que levanta a voz quando apparece algum impio, algum presumido, que falla das obras de Voltaire, de Rousseau, e outros, elle diz aos pais de familias que naõ os admittaõ em suas cazas, elle amaldiçoa suas maximas, seus costumes, e suas palavras, eos faz odiosos, e intoleraveis nas povoaçoens.

Quando appareceu, (continua o nosso sacerdote,) esse sanhudo Augereau em Portugal, o que lhe succedeu? o ser apupado até pelos rapazes, e repelido como um impio, e incendiario: esse Amelio Bode, o que conseguio da sua missaõ? o ser apedrejado e soffrer publicos insultos: esse Caliostro, que fructo tirou das suas caravanas? o risco de perder a vida: esse terrivel Francisco Gil L'origine, esse temerario Legres, que successo tiveraõ! a prisaõ e o risco. E porque praticou o povo tudo isto! porque o clero Portuguez lheincinou o Evangelho, e os seus dictames? Tal hé a doutrina, que no Seculo 19, apresenta á face do Christianismo um Sacerdote, que se diz amigo de Deus e dos homens!

Que famosa pregaçaõ do Evangelho! O Divino Mestre, fixai os ouvidos a este indigno pregador! O

Evangelho, a vossa Divina palavra confundida agora com os maximas do falso Profeta! Toda a doçura do Religiaõ, as armas da persuasaõ, que ella manda empregar, confundidas com a persiguiçaõ, cruel invento dos inimigos da Igreja nesses primeiros tempos do seu estabelecimento! O infeliz Clero Portuguez tu hoje ficas bem desacreditado pelo teu apologista aos olhos das outras naçoens, se a ellas chegarem taõ funestas ideias, que só nos tempos barbaros se poderiaõ proferir! A perseguiçaõ, odiosa palavra, que nenhum Christaõ deve pronunciar, naõ pode já mais ter assento no Evangelho; ella naõ hé acto algum do nosso entendimento, nem por sua via se pode tirar fructo algum do nosso espirito; por quanto "as faculdades intellectuais tem uma direcçaõ propria da sua natureza, que só ella as deve, e pode proveitosamente guiar, vem a ser, a persuaçaõ, os discursos e conferencias judiciozas, que façaõ aclarar a verdade, e entrar no seu conhecimento aquelle que d'ella se tem apartado; eu sou inflexivel (dizia um homem grande) quando querem convencer-me por ameaças, e authoridade, mas dezarmaõ-me quando pertendem levar-me por doçura. A perseguiçaõ, banhando o corpo em sangue, já mais pode illustrar a alma, mas só cauzar-lhe terror e susto: este pode fazer a mudança do homem no externo, porem seu coraçaõ será sempre o mesmo."

"Sendo certo que a perseguiçaõ produz os dois effeitos, a obscuridade d'alma, e terror, he taõ bem certo que o perseguido hade considerar a religiaõ do que o persegue falsa e de sangue: n'esta situaçaõ do seu espirito será mais facil subir o patibulo, ou fazerse um hypocrita, do que abraçar a religiaõ d'aquelle, que o persegue, vulgarizada esta consideraçaõ mui previa, e natural, augmentada com o exemplo dos perseguidos, o numero d'estes será cada vez maior."

Se estas ideias naõ saõ bastantes para convencer que a perseguiçaõ hé alheia das maximas Evangelicas, leia o Senhor Sacerdote as immortais obras de Fleury,*

* "De tous les Changemens de Discipline," (diz o grande Fleury) "je n'en vois point qui ait plus décrié l'Eglise, que la rigueur exercée contre les hérétiques et les autres excommuniés. . . . . ."

Estava persuadido que escrevia para algum Magistrado, porque

e outros escriptores orthodoxos; Leia esse famoso Jornal, que está escripto em Portuguez, o Investigador, e nelle achará materia conveniente, que nada deixa a dezejar neste importante assumpto; naõ lhe esqueçaõ essas palavras santas do actual presidente da Igreja, cheias de espirito Evangelico, as quaes se encontraõ no mesmo Investigador.* Recorde-se por fim que a religiaõ de Jesus Christo manda amar o proximo, o qual hé tambem aquelle que está debaixo d'outra

só este ou alguma patente militar entende o Francez nas piquenas cidades ou villas, segundo o sentimento do Senhor Triunfante; e por isso insensivelmente hia a citar o original; ahi vai na traducçaõ, que hé para o Senhor Sacerdote.

De todas as mudanças da disciplina naõ vejo outra que tenha desacreditado mais a igreja, que o rigor praticado contra os hereges e outros excommungados. Temos visto como severo Sulpicio reprehende os dois bispos Idacio e Ithacio, de ter recorrido aos juizes seculares, para lançar fora das cidades os Priscilliannos e trata de vergonhoza a perseguiçaõ que solicitaraõ contra elles perante o imperador Graciano. Foi muito maior a indignaçaõ e escandalo quando se vio seguirem os culpados para Treveris em qualidade de accusadores. S. Martinho instava fortemente Ithacio a que desistisse, e rogava ao imperador Maximo naõ derramasse o sangue dos hereges: quando elles porem foraõ executados com a pena de morte, Santo Ambrozio, e S. Martinho naõ communicaraõ mais com Ithacio, nem com os bispos que presestiaõ na sua communhaõ, ainda que o imperador os protegia; eo bispo Theognoste fulminou publicamente sentença contra elles. Em fim S. Martinho se reprehendeu toda a sua vida de ter communicado de passagem com os seus Ithaciences, para salvar a vida dos innocentes.—Quart. Disc. sobre a hist. Eccl. n. 14.

O que faráõ os Venerandos Bispos Portuguezes, quando lerem as maximas do medonho Cap. 10, do Triunfo inculcadas como Evangelicas pelo Sacerdote Eborense, amigo de Deus, e dos homens?

* "O tribunal do Santa Officio em Roma, depôis de haver invocado a illuminaçaõ do Espirito Santo, annullou o processo começado pela Inquisiçaõ de Ravena contra Salomaõ Moises Viviani, que havendo abraçado a religiaõ Catholica, voltou depois ao Judaismo, S. S. no Decreto que expedio nesta occasiaõ se exprime na forma que se segue:

" Alei Divina naõ hé como alei dos homens: o caracter da
" primeira hé a persuasaõ e adoçura. Perseguiçaõ, desterro,
" prisoens saõ os meios que empregaõ os falsos prophetas e os
" falsos mestres. Compadeçamo-nos do homem que está privado
" da luz, e que o dezeja estar; porque as causas da sua cegueira
" podem mui bem servir para promover os grandes designios da
Providencia, &c.—Invest. Portug. No. LX. pag. 504.

communhaõ, e naõ tem a verdadeira crença: e o meio que o Evangelho manda empregar, naõ hé a crueldade e perseguiçaõ, essas armas proprias do Paganismo, só em Constantinopla podem hoje exercitar-se em defesa da lei do falso Profeta.

Ainda quando o Senhor Sacerdote podesse demonstrar esse infernal paradoxo, que era licita a perseguiçaõ, já mais tinha provado a Sabedoria ecclesiastica: para dizer ao povo que naõ communique com o impio, que o meta na prisaõ, em fim que o persiga, naõ hé mister instrucçaõ alguma; pelo contrario estes actos, praticados pela ignorancia, só demandaõ força fisica.

Se o author do Triunfo, em vez de patentear a persiguiçaõ, em vez das apupadas, das pedradas, e das prisoens inculcadas comofructo do encinoe Evangelico, dicesse que o clero destroe os sofismas dos impios, mostra aos povos os seus erros, instrúe, e convence, chama-os á verdadeira doutrina pela illustraçaõ Evangelica, pela docilidade, e pelo exemplo, tinha demonstrado que o clero Portuguez era instruido, e por este modo havia realisado a proposiçaõ, de que fez taõ escandaloso e depravado abuso. Hé este o amigo de Deus e dos homens! Hé por esta maneira que apparece em Triunfo o clero Portuguez!

Taõ bem naõ advertio o Senhor Sacerdote as pessimas consequencias, que provem da pregaçaõ da sua depravada doutrina: o povo ignorante, lendo as suas asserçoens, fica persuadido que hé boa maxima Evangelica fazer justiça pelas suas maons, e que todo aquelle em que houver alguma suspeita de naõ ser de boa crença, naõ deverá ser chamado á instrucçaõ e persuaçaõ segundo a voz de Jesus Christo, mas sim encarcerado logo em uma prisaõ *in perpetuam rei memoriam*. Quanto hé para admirar que um Sacerdote, horrorisando-se d'essas medonhas perseguiçoens dos Neros, dos Domicianos, dos Decios e Dioclesianos, de que se recente ainda hoje toda a humanidade, queira renovar este brutal procedimento no meio da gente Christaã! !

Venerandos Prelados, Depositarios das verdades sagradas naõ consintaes, eu vos supplico, que haja de grassar uma doutrina taõ perniciosa, que figura o clero

Portuguez incendiario, que desacredita as armas do evangelho, e que poem em agitaçaõ o ignorante ao mais leve impulso da desenfrada paixaõ !

Varoens esclarecidos, egregios politicos do seculo do Grande Joaõ VI. olhai para o perigo d'esta falsa doutrina; se adeixaes renovar, brevemente vereis os tristes dias, que nos trouxeraõ a invectiva das mais piedosas pennas, e as grandes perdas da nossa felicidade!

No ultimo paragrafo d'este horroroso e tremendo capitulo conclue o seu author dizendo que os nossos soberanos tem gravemente prohibido a maçonaria: assim como eu ignoro o que seja esta seita, apezar de ter lido uma, e mais vezes o pouco exacto e pouco consequente Barruel, tambem naõ sei como esta materia possa de modo algum provar a sciencia evangelica do clero Portuguez; e ainda muito menos essa ultima parte do paragrafo trazida a este lugar com toda a violencia; isto hé o facto d'appariçaõ de Nosso Senhor Jesus Christo ao Grande Monarcha D. Affonso Henriques, o qual sendo de fé humana podia o author do Triunfo dispensar-se de exclamar tanto contra aquelles que duvidaõ.

Artigo XIII.—*Sobre o Capitulo* 11.

N'este lugar trata o author do Triunfo de mostrar que um grande numero de clerigos Portuguezes illustraõ a naçaõ com respeito dos estrangeiros.

Principiando sempre com as palavras da invectiva, e para conciliar o odio contra a verdade, passa a dizer que o clero Portuguez fez cousas extraordinarias na lucta que tivemos com esse homem ambicioso, e que mostrou toda a coragem, pondo-se á frente dos povos, e clamando contra os invasores; porem pergunto eu agora ao Senhor Sacerdote—o que tem isto com a sciencia evangelica? O clerigo deve professar a sagrada escriptura, os padres e os canones, por isso uma acçaõ de valor, naõ tem relaçaõ alguma com a sciencia ecclesiastica. Se lançarmos a vista a qualquer livro que contenha a historia da igreja, havemos observar

que os clerigos guerreiros naõ foraõ os melhores ecclesiasticos.

Naõ se esqueceu o author do triste Triunfo lançar-me em rosto a lembrança de procurar os prelos Inglezes para imprimir a Mem. Politica: respondo a esta fraca censura, que eu entreguei aquelles meus tenues trabalhos literarios (primeiro que os publicasse), a muito sabios e circunspectos ecclesiasticos para os censurarem, eu os mostrei a homens politicos e amantes do bem da igreja, e da patria, e só depois do seu juizo e approvaçaõ, os fiz imprimir; e se procurei o prelo de Inglaterra foi em um Jornal Portuguez, que ahi se publica com a protecçaõ de sua Magestade Fidelissima. Ainda digo mais: a Mem. Politica, que só tem em vista a reforma d'uma corporaçaõ respeitavel, que tanto d'ella necessita, podia ser impressa em qualquer parte do mundo; porem o disgrassado Triunfo, e mui principalmente o seu capitulo 10, offensivo da religiaõ, e destruidor do estado, custa a crer como podesse passar na imprensa Portugueza, aonde já se havia negado a luz ao primeiro opusculo cheio de calor, lavaredas e chamas, como o amigo de Deus, e dos homens dá a intender na prefacçaõ.

Este reverendo censor pensando que fazia uma grande quebra na Mem. Politica, lembra-se no fim do capitulo referir alguns dignos ecclesiasticos, que occupaõ os grandes cargos, e depois repete as costumadas interrogaçoens e exclamaçoens: que acto de loucura hé o d'este triste censor! Merecia agora duas risadas, maiores do que aquellas que o bom Horacio esperava dos amigos! Por ventura um clerigo doutor, ou versado nas letras ecclesiasticas, que aprendeu em algum collegio, tem alguma cousa com o numero d'aquelles que eu descrevi no Artigo III. da Mem. Politica? Naõ hé bem clara a pintura que eu fiz do modo como se educa um filho sem estudos para entrar no gremio da igreja!

O Senhor Sacerdote percebeu mui bem os termos da Mem. Politica; porque ella está escripta em lingogem Portugueza; elle vio que a fiel pintura a respeito do candidato de primeira ordem até ao presbyterado nada tem com os homens grandes, com os famosos

ecclesiasticos, que nenhuma honra nem gloria lhes pode causar o serem aqui elogiados: elle bem vio que toda a minha magoa se dirigia a esse grande numero dos mimosos discipulos do decorado Larraga:* elle sabia optimamente que se eu tenho uma penna para escrever, todos os seus traços saõ devidos á illustraçaõ que me deraõ meus cl. mestres, pela maior parte ecclesiasticos. Tudo isto era patente ao Senhor Sacerdote, porem outras eraõ as suas vistas nesta triste, e bem triste apologia do clero Portuguez.

Eu conheço muito de perto esses illustres varoens apontados pelo author do Triunfo; foraõ alguns meus mestres; eu tenho ouvido os seus discursos, e admirado os seus escriptos, e todos os meus conhecimentos ecclesiasticos saõ fructo do seu ensino.

Artigo XIV—*Sobre o Capitulo* 12.

Este capitulo hé uma fiel repitiçaõ das interrogaçoens do capitulo 3, por isso contra elle offereço as reflexoens do Artigo V.; agora só farei algumas advertencias: No enunciado deste capitulo diz o nosso Sacerdote que "o clero Portuguez hé o menos dado a esses vicios, que o autor da Memoria sem razaõ lhe quiz imputar."

Custa a acreditar que um homem disposto a escrever a defesa e o Triunfo do clero Portuguez avançasse esta generica proposiçaõ! Figurou este mesmo clero no § 34, como "o primado da religiaõ, da moralidade, &c." agora mudando de pincel a presenta-o com novas cores "de menos dado aos vicios." Aonde está o Triunfo do clero Portuguez? Um clero menos dado aos vicios, offerecido ao povo como Triunfante, como o primado da religiaõ e da moralidade, como exemplo, e espelho das acçoens humanas! que desgraça!

Venerandos prelados, prohibi para que naõ chegue aos ouvidos do povo, cuja direcçaõ principal hé o exemplo, taõ perniciosa doutrina!

Naõ deixando o Senhor Sacerdote a arma, que exercita com bem pouca destreza, torna a calumniar as

* Estas expressoens devem entender-se na supposiçaõ que o Senhor Sacerdote haja lido a Mem. Politica.

minhas proposiçoens; figura o clero Portuguez o mais ignorante eo mais relaxado como asserçaõ da Mem. Politica, sobre o que já dice bastante ao Artigo III. e VIII. d'esta resposta, a que me reposto.

Ultimamente advirto ao meu leitor, que na Mem. Politica naõ se encontra essa materia do sumpto, do regalo, e do fasto, que o Senhor Sacerdote expoz neste capitulo, talvez para mais invectivar o Abbade de Lobrigos, o Dom Prior de Guimaraens, e os ecclesiasticos, que possuem canonicatos.

Artigo XV.—*Sobre os Capitulos* 13 *e* 14.

N'estes capitulos nada mais faz o meu reverendo censor do que repetir as enfadonhas interrogaçoens: as palavras—"menos ignorante e menos relaxado"—andaõ sempre na boca d'aquelle que se constituio defensor do clero; hé d'esta arte que elle o faz apparecer em *Triunfo*, e hé por esta maneira que elle tem o arrojo de invocar os grandes homens postos a testa do governo, e dos tribunaes da naçaõ, esses grandes homens que tem sahido da universidade, todos esses de que falla, os quaes honraõ as corporaçoens ecclesiasticas, aonde pertencem, e outros que naõ menciona, taõ conhecidos pelas suas luzes e virtudes. Há pouco desmacarei este ridiculo sofisma do author do celebrado *Triunfo*; agora lhe repito que leia com intelligencia a Mem. Politica, que está escripta em Portuguez, que elle muito engrandeceu.* Tambem no Artigo V. d'esta Resposta

* N'esta mesma lingoagem vou ultimamente apresentar ao publico certas asserçoens d'um famoso escriptor moderno, d'um sabio Sacerdote, que com toda a dignidade teve assento em sé cathedral. Todo o negrume, todo o odio que a clerezia comprehendida na Mem. Politica haja de desenvolver, quero que o reparta tambem com este grande ecclesisatico de merecimento decidido. Hé o author do verdadeiro methodo d'estudar exposto em varias cartas, que eu offereço agora a essa clerezia; saõ estas as suas expressoens na carta 16, pag. 232 e 233. "Acham-se todos os dias d'estes clerigos, e muitos parrocos, que mal sabem ler, e nam entendem bem Latim. Alguns, com quatro cazos de moral mal entrouxados, tem oje parroquias; os quais, proguntados pela sua religiam, nam sabem, nam digo eu responder, ás dificuldades grandes; mas nem menos declarar isso, que crem. Neste particular devo dizer sinceramente a V. P. que a ignorancia é maior, que nam se-imagina, Nam tenho visto clero secular tam ignorante,

já desenvolvi os factos do negocio, que o author *Triunfante* novamente repetio no capitulo 13.

Conclúo estas reflexoens offerecendo aos meus lei-

como o de Portugal: e isto mesmo me confessáram ingenuamente, alguns Portuguezes, que tem visto outros paizes."

" Se os estudantes se instruisem desta maneira, veria V. P. quam diferente doutrina traziam das-escolas: e ainda aqueles mesmos que nam estudam mais, que os quatro annos de Teologia, sem se-doutorarem; (como succede em Lisboa, e outras partes, em que nam á universidade) tirariam alguma doutrina boa: e senam fosem teologos perfeitos, ao menos tendo os verdadeiros principios, podiam regular-se no estudo, e adiantar-se. Em uma palavra, saberiam falar: o que comumente nam se-acha nestes clerigos, principalmente nos-que nam seguîram, as universidades. Nam cuide V. P. que é encarecimento meu: a experiencia por-si só fala. De um curso de tres annos, que commumente se-ensina teologia, a maior parte deles dezemparam a escola: e acha-se o mestre no fim do trienio com doze, ou quinze estudantes, Os que se foram no primeiro anno, ja se-sabe que nam intendem nada, de teologia. Mas esses mesmos que a frequentam até o fim, examinados sobre ella, nada sabem disto. Quando muito responderám sobre duas, outres questoens mal engruladas: porque se os aperta bem, como me sucedeo a mim, verá que totalmente nam respondem. Neste tempo ou ja sam Sacerdotes, ou estam em vesporas diso. Muitos, que nam tiveram mais, que o primeiro ano: muitos, que só a filosofia: e muitos, que nem memo filosofia, mas somente duas regras de larraga; tambem se ordenam de misa, e esta é a maior parte. Todos estes pertendem beneficios, e igrejas: e aceitarám tambem bispados, se lhos-derem: e se V. P. investigar, o quelles cuidam, achará que julgam na sua consciencia, que sam mui capazes. Mas eu tomára que me diserem, comque consciencia se ordenam, e aceitam empregos ecclesiastico? Que digo eu ser ecclesiastico? achei já Sacerdotes, que nam intendiam, o que liam no Breviario, e no Misal: e pronunciavam palavras, que nem Latinas eram, nem Gregas, nem Ebraicas, mas inventadas por elles: porque tais coizas nam se achavam no Misal."

A vista d'estas expressoens o que dirá a clerezia do decorado larraga? dois dicterios contra esse ecclesiastico, cujas obras immortaes illustraõ Portugal. E o Senhor Sacerdote dirá tambem que esse digno clerigo hé um impostor, um calumniador, &c. &c.? Diga o Senhor Reverendo o que quizer a respeito d'aquelle grande escriptor, suas obras responderaõ. Em quanto a mim, nenhuma impressaõ faz no meu espirito baixas invectivas proprias da ignorancia: tenho toda a presumpçaõ de ser tao-bem Catholico como o Senhor Sacerdote, e pelas minhas fadigas literarias tenho mostrado, que obedeço melhor á voz do evangelho: naõ sou invectivador, ataco os defeitos, e os vicios em geral; naõ sou inconsequente, tenho publicado no Investigador Portuguez sete memorias, poderei manifestar estas, e outras que vou imprimir, nellas naõ encontrará qualquer leitor, mais do que um espirito do amor da religiaõ e da patria.

tores dois eloquentes extractos d'estes ultimos capitulos *Triunfaes.* " O Francez naõ ha ahi (falla das piquenas cidades, e villas) quem o entenda, senaõ algum magistrado, ou alguma patente militar, e estes mesmos se acautelaõ de que o povo lhes conheça essa prenda, por evitarem o odio, e a má suspeita das gentes. Ahi basta que um parocho alce avoz, e que diga Fulano tem livros Francezes, no mesmo instante o povo clama, entaõ hé Jacobino. E quanto deve ser glorioso a Portugal este caracter commum do povo Portuguez! que maior prova pode dar-se da firmesa da nossa crença! da solidez da nossa doutrina! e da puresa dos nossos costumes!" Que pregaçaõ Evangelica!! Que elogio ao povo Portuguez!!

" Esses mesmos clerigos errantes, e vagos, que se encontraõ nos caféz de Lisboa . . . . acaso naõ decidem elles dos bons theologos, dos bons juristas, dos bons philosophos, dos bons naturalistas, dos bons mathematicos, e dos bons arbitristas??? Taõ pouca erudiçaõ vomitaõ elles? Taõ pouco se assimelhaõ a alguns clerigos estrangeiros, que o author talvez tem pelos mais sabios e mais reformados?" Aonde será derigida esta invectiva?

Venerandos e illustres ecclesiasticos, homens sabios do meu paiz, vos todos, que lestes a Mem. Politica com aquellas mesmas vistas com que foi publicada, dai, eu vos supplico, com as vossas luzes os remedios convenientes para que appareça um verdadeiro Triunfo da igreja Portugueza, que tambem o será do seu grande imperio: entaõ soará na posteridade, juiz imparcial dos feitos humanos, o louvor, o gabo e a admiraçaõ.

CONGRESSO DE VIENNA.

(Continuado da pag. 285 do No. antecedente.)

Cap. IX.—*Que hé o que se esperava, que fizesse o Congresso.*

Em todos os negocios há uma idêa principal, e um ponto de vista geral, que bem se pode dizer resulta do sentimento da verdade, e que a representa com alguma

certeza. Em quanto se vai seguindo a direcçaõ desta primeira e, por assim dizer, nativa impressaõ, anda-se de pressa, e com toda a segurança; porque os obstaculos se retiraõ, ou diminuem, e as resistencias perdem muito da sua intensidade, em virtude de um sentimento occulto a que nunca de todo se pode resistir. O espirito e a consciencia aplicaõ-se ambos neste cazo a direcçaõ dos negocios.

Porem encontraõ-se tambem muitas vezes infinidade de prejuizos, de interesses pessoaes, e de pequenas e curtas vistas prudenciaes que procuraõ igualmente dar a direcçaõ aos negocios humanos: se estes ultimos estimulos chegaõ o governar, e a elles se entregaõ os homens, entaõ ja naõ há marcha segura, naõ há fim determinado, nem termo certo, nem uniaõ de vontades, porque naõ podem haver persuasaõ e satisfacçaõ communs nos espiritos e coraçoens. Os primeiros destes principios motores podem comparar-se com os homens de Estado, os segundos, com os povos.

Quantas faltas, e arrependimentos poupariaõ os homens se, no acto de obrar, tivessem bastante prezença de espirito para d'ante-maõ com sigo mesmo calcularem o conceito que em pouco tempo faraõ daquillo que pertendem emprehender; que valor daraõ ao objecto, cuja posse tanto os inflama; e como veraõ as consequencias de uma paixaõ que taõ anciozamente buscaõ satisfazer? Passar do prezente para o futuro por meio do pensamento e reflexaõ, e calcular o que pode ou deve acontecer, he com effeito o maior esforço da intelligencia humana, e a melhor garantia das acçoens acertadas do homem! Ora o que hé bom em moral tambem o deve ser em politica: quem olha só para o prezente, naõ vê prezente nem futuro. Ainda mais: quem naõ cuida se naõ de si, nem hé bom para si nem para ninguem.

Quando os homens naõ tiverem communicaçaõ com os outros, poderaõ neste cazo obrar sem attender as mutuas relaçoens que ordinariamente os unem; mas em quanto formarem uma sociedade, cujas partes se tocaõ e por toda a parte se encontraõ, sociedade, que athe se naõ dissolve quando mutuamente se atacaõ, entaõ a uniaõ, ou, para melhor dizer, a adherencia de todas as partes do corpo social, exigirá que elle se mova debaixo de um espirito geral e commum. Neste

cazo, cada um opera em beneficio seo, e em virtude de seos proprios meios, porem ao mesmo tempo segundo a direcçaõ geral, dada todo o corpo. Hé este sistema o que tinha feito da Europa uma especie de republica, cujos laços nem a mesma guerra quebrava; porque a communicaçaõ estabelecida entre os diversos membros naõ fazia se naõ augmentar e fortificar os laços da associaçaõ geral.

Em comformidade destes principios todo o mundo esperava achar no Congresso um espirito publico Europeo. Mas todo o remedio deve ser proporcionado á natureza, duraçaõ, e intensidade do mal. A Europa inteira havia sido atacada por uma commum enfermidade. De Petersburgo athe Cadix, no espaço de vinte e cinco annos, sofreraõ-se os effeitos da revolucçaõ; assim de Cadix athe Petersburgo naõ se devia cuidar em outra couza se naõ em arranjar o que havia sido deslocado, e isto naõ por meio de um sistema mesquinho ou acanhado, porem de outro grande e generozo, que tivesse em vista a ordem geral.

Da qui se vê a necessidade que havia de um espiriro publico Europeo, que proporcionasse os remedios aos males, que se tinhaõ padecido, e que só tivesse estes remedios em vista. Alem disso, se vê igualmente, que se deviaõ desprezar todos os interesses secundarios, por que todos elles desaparecem a vista dos interesses primarios.

Com effeito, desde Petersburgo até Cadix que hé o que geralmente se precizava? Estabilidade, e descanço. Quaes eraõ os dezejos geraes? Estabilidade e descanço. E qual era o clamor universal? Estabilidade e descanço. E de certo, este clamor, que era a voz do povo, era tambem desta vez o voz de Deos.

Com este fio nas maõs, o Congresso naõ podia perder-se em suas marchas; porque ja se naõ tratava de mais do que determinar esse ponto de descanço, e de saber se elle se acharia em uma ordem geral da Europa judiciozamente combinada, e judicioza e liberalmente traçada, ou na satisfacçaõ de alguns pequenos interesses, e de alguns mesquinhos sistemas.

Havia muito tempo que ja se podia profetizar a victoria da Europa, porque tudo ja a tinha annunciado. Os Soberanos, havendo-se esquecido das suas mutuas des-

confianças, de suas especulaçoens pessoaes, e de seos sustos communs tinhaõ-se em fim reunido; e isto era ja um grande caminho andado. O successo das armas tinha sido completo, e havia sido ennobrecido pelas mais generozas declaraçoens, e pelo annuncio de dirigir tudo para o fim de uma felicidade geral. Em nenhuma epocha a Europa tinha marchado com tanta uniaõ, e para um objecto taõ nobre, porque era de um interesse geral; e tambem nunca se lhe tinha ouvido uma lingoagem taõ conçoladora, porque ella era realmente Europea, e mui clara.*

He neste sentido portanto, e ninguem poderá desmentir-nos, que todos os Europeos consideravaõ o Congresso de Vienna, e esperavaõ vê-lo trabalhar. A reuniaõ continuada dos Soberanos dava a entender que havia um plano concertado de ante-maõ, e, segundo elle, um arranjo ja feito. A promptidaõ e facilidade com que o estado da França tinha sido regulado, e o mesmo modo de operar a respeito da uniaõ da Belgica com a Hollanda, mostravaõ ao mesmo tempo que havia ordem no trabalho, e velocidade de execuçaõ.

Os alliados, quando sahiram de Paris e se fizeraõ na volta de Vienna, depois de haverem regulado esta parte importante do occidente da Europa, pareciaõ determinados a finalizar perfeitamente a sua obra, ea naõ deixar couza alguma indeciza que depois a podesse transtornar. O publico cuidava ja ver o indice das materias de uma grande obra acabada. A Europa, em fim, reunida em Vienna, e reprezentada pelos seos maiores Soberanos, explicando-se pelo orgaõ de seos mais acreditados ministros, aprezentava tambem neste senado um espetaculo como nunca antes se tinho visto, e tal como a gravidade das circunstancias pedia. Era logo bem de esperar que o Congresso se naõ limitasse ás funcçoens de um tribunal, que despacha requerimentos, que de tempos a tempos lhe saõ remetidos, porem que se constituisse em tribunal supremo, e procedesse

* "O descanço e o contentamento devem em fim resurgir sobre a terra! . . . Hé precizo que todos os povos tornem a ser felizes com a recuperaçaõ das suas leis e dos seos governos; e que a religiaõ, as artes, e as sciencias floresçaõ de novo a bem da felicidade geral, e do interesse dos homens." (*Palavras do Imperador Alexandre.*)

e julgasse em nome dos interesses geraes da Europa sem ter em vista interesse algum particular. Desta forma se esperava que em a nova organizaçaõ, formada sobre principios geraes, todos achariaõ a estabilidade e descanço, de que havia tanto tempo estavaõ privados.

Em virtude deste grande acto, a Europa exercia sobre si mesma o direito de Soberania em toda a sua extensaõ: era realmente uma sociedade, tratando e decidindo seos proprios negocios. O Congresso tomava igualmente o caracter de uma grande solemnidade, celebrada em honra da pacificaçaõ da Europa, e ella era, por assim dizer, a festa do seo descanço. E que vantagens naõ rezultariaõ deste sistema se o Congresso o tivesse adoptado?

A firmeza e promptidaõ das rezolucçoens augmentaõ o respeito que ellas inculcaõ: e as do Congresso seriaõ marcadas com o sello dessa superioridade de commando que taõ favoravel hé sempre para reforçar a obediencia. O pezo da Europa teria desvanecido todas as oppoziçoens; e a felicidade dos povos, já certos de seo descanço e estabilidade, devia fazer esquecer todas as pequenas reclamaçoens. Uma nova vida circulava já em toda a Europa, por tantos annos oprimida.

Os Soberanos, que, em nome dos interesses geraes da Europa, tinhaõ podido condemnar a França a desistir de seos longos e sanguinolentos trabalhos; e que, invocando o mesmo nome, tinhaõ unido a Hollanda com a Belgica, podiaõ ainda, se quizessem, debaixo das mesmas vistas, dictar outras muitas partes de um plano regenerador, e obrigar todos os opponentes a calar-se na concideraçaõ de um bem taõ geral. Naõ se pode comprehender como fosse possivel disputar-lhe esta jurisdicçaõ em um sentido quando em outros muitos lhe era reconhecida.

Os Soberanos, juntos em Vienna, figuravaõ a Europa; e já como taes haviaõ sido reconhecidos quando foi precizo combater. E como se naõ reconheceria agora nelles esta mesma qualidade depois da victoria? A guerra tinha sido bem extraordinaria, e a coaliçaõ o havia sido ainda mais. A reuniaõ de tantas bandeiras, pasmadas de se verem todas juntas, naõ foi de certo uma couza ordinaria; e porque havia de ser entaõ o

Congresso, rezultado de tantos prodigios, uma das assembleas ordinarias da Europa? Naõ, isso naõ podia ser: o Congresso era um verdadeiro tribunal de excepçaõ, unico em sua especie, e o effeito de uma unica cauza, e de uma unica circunstancia. Mas como a natureza de todo o julgado depende da natureza da cauza, segue-se que o Congresso tinha todos os poderes que a natureza da cauza e das circunstancias lhe podia conferir para o bem geral da Europa. O Congresso naõ era a Camera de Wetzlar, nem uma commissaõ do Imperio; e até seria deprimi-lo, compara-lo com o Congresso que fez a paz de Westphalia. A jurisdicçaõ de um era taõ diversa da jurisdicçaõ do outro como eraõ diversos os negocios tratados em Munster dos que havia para discutir em Vienna. Naõ se tem feito a justiça devida á grandeza da vocaçaõ do Congresso de Vienna; e até elle mesmo parece naõ haver sentido bem toda a extensaõ da sua missaõ. Quando pela paz de Westphalia se deo descanço a Europa, e seos habitantes viram emfim raiar a aurora de uma tranquillidade que naõ tinhaõ, havia trinta annos, naõ perguntaram ao Congresso quem lhe tinha dado o direito de dispor destes ou daquelles territorios, de dar aos catholicos o que era dos protestantes, e a estes o que era dos catholicos; mas deraõ-lhe os agradecimentos por ter, em virtude de uma organizaçaõ geral, e independente dos interesses particulares, restabelecido emfim seo descanço e de seos descendentes. Este Congresso obrou com effeito com os olhos no futuro.

Da mesma forma os Europeos naõ se emportavaõ com o emprego que o Congresso de Vienna faria desta ou daquella fracçaõ de Soberania; mas queriaõ saber se, depois de tantas tempestades, teriaõ finalmente bonança; se, depois de tantas agitaçoens teriaõ finalmente socego; se, depois de tantas mudanças, teriaõ finalmente estabilidade; e se, depois de tantas espoliaçoens, haveria emfim segurança de propriedade; e se, depois de tantas incertezas a cerca dos empregos da vida, haveriaõ emfim estados seguros, e recompensas certas do que elles custaõ a conseguir. Queriaõ, alem disto, saber naõ só debaixo de que dominaçoens e de que ordem social viviriaõ, mas se estas dominaçoens e esta ordem social seriaõ certas e seguras. Com effeito,

há vinte cinco annos que nimguem sabe como vive; e se nisto naõ se poem alguma ordem, qual hé o Europeo que possa dizer quaes seraõ as leis debaixo de que elle e seos filhos estaõ destinados a viver!

Eisaqui, certamente a lingoagem que a Europa dirigia ao Congresso, e pela qual lhe indicava a alta poziçaõ que devia tomar. Postado na parte mais elevada da Europa, e abrangendo com o mesmo golpe de vista os tempos passados e futuros, só devia occupar-se da ordem que melhor convinha a todos, da que daria maior estabilidade ao prezente, e opporia maiores embaraços as ruinas que saõ effeitos necessarios do tempo. Se os nobres motivos desta organizaçaõ fossem aprezentados a Europa com as cores brilhantes, que os principios geraes sempre daõ a tudo; principios que produzem sempre o effeito infallivel de ganhar o espirito dos homens, e de os inclinar a obediencia pelo mais seguro de todos os meios, que hé a convicçaõ; e se a elles se tivessem ainda junto declaraçoens conçoladoras em favor da humanidade, taes como a aboliçaõ de practicas ou uzos taõ contrarios ao bom senso como a ordem geral; entaõ a obra seria completa, e deixaria nos espiritos impressoens duraveis; em uma palavra, o Congresso acabaria entre as aclamaçoens universaes da Europa.

Parece tambem que o Congresso naõ avaliou suficientemente os inconvenientes que traz sempre com sigo a prolongaçaõ de discussoens sobre certos pontos. A Europa já naõ hé essa mesma Europa que gastava dez annos em as negociaçoens de Munster e de Osnabruck: os tempos já saõ outros. Entaõ nimguem se emportava com politica, e esta apenas andava refugiada dentro de certas cabeças: os povos esperavaõ e recebiáõ ordens decizivas; naõ haviaõ gazetas na Europa, e nem associaçaõ alguma politica. Hoje a Europa está cheia de umas e de outras. A cada movimento que se faz, toda a massa dos interesses particulares poem-se em acçaõ, e fica em actividade. O tempo já naõ regula os seos passos á vontade da duraçaõ que querem dar aos negocios os actores das scenas politicas, marcha sem elles, e muitas vezes lhe passa adeante: assim frequentemente os actores politicos se achaõ arrebatados para mui longe do ponto

donde tinhaõ partido, e quando querem tomar a altura em que andaõ, achaõ-se expostos a naõ poder encontra-la. Tal hé o que aconteceo ao Congresso de Vienna. Em quanto elle gastava tres mezes a mutilar a Saxonia, e a dispor de Genova; e em quanto multiplicava os festejos,* o inimigo, que naõ dormia, apparece de repente, muda a face a todos os negocios, e força o Congresso espantado, a tratar de questoens mais importantes do que as que estava debatendo, e a voltar a Paris para ali reprezentar a mesma figura que havia um anno já la tinha reprezentado. Os vagares, e hezitaçoens do Congresso, a divizaõ que nelle se notava, e as reclamaçoens, a que davaõ lugar na Europa muitos dos seos actos, formaram uma parte dos elementos da tentativa de Napoleaõ. Felizmente os seos calculos, filhos de suas illuzoens ordinarias, foraõ errados nesta occaziaõ como já o tinhaõ sido em outros muitas: porem naõ deixa por isso de ser uma verdade, que elle calculou com os erros do Congresso, e que estes lhe serviram de baze para a execuçaõ do seo plano. Napoleaõ conhecia, que o Congresso havia perdido a opiniaõ, e que a força de discutir couzas, cujo rezultado era sabido, tinha feito que nimguem já se emportasse com elle. Hé com effeito um cazo bem singular, porem bem digno de observaçaõ, que essa mesma assemblea, que tinha poder para decidir soberanamente da sorte dos principes e dos estados, naõ inspirasse o mais pequeno interesse. Deixava-se hir andando o Congresso, nimguem o contradizia, mas nimguem fazia cazo d'elle. Foi precizo que Napoleaõ tornasse a apparecer para lhe dar uma vida sensivel, e fazer fallar d'elle. Napoleaõ, com effeito, por assim dizer, resuscitou o Congresso: tanto hé verdade que a dispoziçaõ actual dos espiritos exige que se empreguem para os dirigir meios mui diversos dos que em outro tempo se empregavaõ!

* Veja-se o que deste respeito disse o Principe de Ligne.

(Continuar-se-ha em o No. seguinte.)

BIOGRAPHIA PORTUGUEZA.

Abbade Correa da Serra.

(Traducçaõ do Artigo de uma Gazeta dos Estados Unidos, intitulada :—O Argos da Virginia.)

"Temos muita satisfacçaõ em saber que o Abbade *Correa da Serra* se propoem a explicár um curso de liçoens de Botanica Elementar, e de Filosofia. Sem duvida Mr. *da Serra* hé um dos maiores botanicos do mundo, e seria ventura para a nossa patria o possuir em seo seio muitos individuos de taõ distincto merecimento como o delle. A sua instrucçaõ hé immensa, a sua memoria admiravel, e a sua jovialidade e simplicidade de costumes saõ de captivar: nos encantos de uma conversaçaõ instructiva e elegante nimguem excede a este illustre *Portuguez*. Cada um fica por horas esquecido pendente da sua boca sem fatigar a atençaõ ou saciar a curiozidade. Mr. *da Serra*, durante muitos annos, occupou uma elevada situaçaõ diplomatica junto da corte de S. James, porem avançando em annos dezejou gozar no resto de sua vida do bem ganhado—*otium cum dignitate*. O seo governo prescindio com pezar dos serviços delle, e lhe conferio testemunhos de gratidaõ e estima pouco ordinarios. O Abbade teve dezejos de dedicar o ultimo quartel da vida ao seo estudo valído da *Botanica*, e foi para Paris com esse destino.—"Eu venho morrer entre as vossas flores," disse elle ao celebre *Jussieu*, seo amigo. Com tudo, os seos planos de socego e felicidade foraõ logo interrompidos. Na epocha da invazaõ da Hespanha e de Portugal, Buonaparte estava anciozo por que o povo destes dois paizes se reconciliasse com a nova dominaçaõ; e fez insinuar a Mr. *da Serra* que lhe seria agradavel uma obra da sua penna, destinada a produzir este effeito. O Abbade, cheio de honra e patriotismo, regeitou com indignaçaõ esta proposta. Já elle tinha espalhado luzes sobre a historia da sua patria, sobre a

agricultura dos Arabes, e sobre outros muitos objectos interessantes, mas naõ queria manchar as paginas da sua bem merecida fama politica e litteraria tornando-se o instrumento da subjugaçaõ dos seos patriotas. Foi o rezultado desta nobre firmeza o fazer-se-lhe uma intimaçaõ para sahir de França. Veio entaõ para os Estados Unidos, aonde nos cauza muito gosto ver, que finalmente os seos extensos conhecimentos vaõ no curso das suas liçoens propagar-se entre as classes da sociedade liberal e apurada."

(*Gazeta do Rio de Janeiro, 26 de Outubro,* 1816.)

Major Franzini.

Nota do Encarregado dos Negocios do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves.

"Senhor; Permita-me V. E. que eu tenha a honra de levar a sua presença a carta hydrographica da costa de Portugal, com as instrucçoens nauticas relativas a este excelente trabalho do Major *Franzini*, do Real Corpo de Engenheiros em Lisboa, para que V. E. as faça guardar na depozito da Marinha. Esta obra, que hé o cumplemento do magnifico Atlas da Peninsula, delineado e posto em execuçaõ pelo chefe d'esquadra *Tofino,* será de muita utilidade para a navegaçaõ Franceza quando o governo houver por bem manda-la gravar e publicar. Posso dar a V. E. a certeza de que o Real Instituto de França apreciou com justiça a sua exactidaõ e utilidade. Ser-me há muito lizongeiro que V. E., fazendo igual acolhimento a esta minha offerta; a repute digna do destino que eu tomei a liberdade de indicar-lhe. Queira V. E. aceitar os testemunhos da minha alta concideraçaõ.—Paris, 24 de Fevreiro de 1816.—Assignado, *Brito.*—A S. E. o Snr. Duque de Richelieu."

Resposta.

"Senhor; Naõ perdi tempo em communicar ao Ministro da Marinha o preciozo trabalho da nova carta hydrographica dar costas de Portugal. Sua mages-

tade, a quem eu desde logo dei parte, me encarregou de vos dar os agradecimentos por este motivo. Aceitai, Senhor, os novos protéstos da minha concideraçaõ.—Paris, 29 de Fevreiro, de 1816.—Assignado, Richelieu. —Ao Senhor Cavalleiro *Brito*."

(*Gazeta de Lisboa* 16 *de Dezembro,* 1816.)

LITERATURA ALLEMAM.

O Homem Singular, ou Emilio no Mundo.

(Continuado da pag. 302 do No. antecedente.)

Capitulo xvii.

Historia de Luiza.

Entaõ, Henriquetta, disse Luiz estando só com ella, poderei ver a desconhecida? Sim, respondeo ella. De um homem taõ generozo como vós nada tem a triste que recear. Vós a vereis, meu caro irmaõ, hoje a noite. Vou agora dizer-vos como fiz conhecimento com ella. Naõ assiste longe. Podeis ver d'aqui a sua jánella; pois habita nestas mesmas cazas. Eu naõ a conhecia, nada sabia d'ella. Tinha-a visto algumas vezes sentada a sua janella. Todavia concebi interesse por ella. Tam moça e tam bella; sempre pallida, e vertendo lagrimas quando a via, tocou-me o coraçaõ! Aqui os olhos de Henriquetta começavaõ a turvar-se. Eu a saudava da minha janella com toda a cortezia; e tinha cuidado de naõ rir, e cantar alto, quando a via; pois julgava que o rizo devia ser dolorozo a um coraçaõ triste. Luiz enternecido, apertava a maõ de Henriquetta, cuja mobil phisionomia pintava gradualmente as suas emoçoens.

Quando eu a saudava, passava muitas vezes trez dias sem apparecer. Percebi entaõ que ella naõ queria ser

conhecida. E com tudo eu dezejava conhecela. Por aqui bem vedes, que se naõ deve rir, quando se chora a dez passos de distancia, e naõ se sabe o porque. Um dia pois, em que meos amos naõ estavaõ em caza, resolvi-me a hir vela: vesti o peor fato que tinha, por quanto ella estava tambem pobremente vestida, e apresentei-me em sua caza.—Mas a proposito, como vos chamais vós, Senhor? Ainda naõ sei o vosso nome.—Henrique Dilling, irmaõ da boa e sensivel Henriquetta, respondeo Burckard.

Henriquetta dezatou outra vez a rir, tomou-lhe o braço e poz-se a dançar com elle pelo estreito quarto. —Foste pois, Henriquetta ter com ella?—Sim. Bati á porta, e como ninguem respondia, abri, entrei, mas naõ sabia o que havia de dizer. Disse lhe em fim que a tinha visto, que eu estava só muitas vezes, assim como ella, e que dezejava vizitala—ficámos desde logo amigas. Eu tenho-lhe dado tudo o que posso poupar do meu ordenado, que naõ hé muito grande. Ah! sou igualmente pobre, como aquella triste Senhora. Nada mais tenho, e ella de mui pouco vive.

Boa alma! exclamou Luiz, tu nada mais tens, mais nada para contentar ao teu bello coraçaõ? Pois, Henriquetta, teu irmaõ tem por ti; e se eu fosse principe, estimaria mais que as grandezas do sceptro o chamar-te minha irmam. Elle apertou-a nos braços, e unio seos labios aos d'ella. Dá-me a tua bolça, Henriquetta.—Ella tirou d'algibeira uma bolça de seda verde sem cordoens. Eraõ de prata, disse Henriquetta, foi prezente de minha mãe esta bolça, quando a deixei para vir para aqui. Vendi os cordoens, e os meos brincos de ouro. Produziram com que sustentar aquella infeliz por quinze dias. E tu naõ trazes brincos desde entaõ? Ella tirou a touca e mostrou que naõ tinha brincos nas orelhas. Luiz meteo a sua bolça na de Henriquetta. Esta naõ queria aceitala. Sou teu irmaõ, cara Henriquetta, e teu irmaõ te dá com que soccorras os desgraçados. Toma, aqui tens! Henriquetta fez uma cortezia; e o jantar veio. Jantarãm ambos e Henriquetta fez doudices como uma creança.

Finalmente Luiz retirou-se depois que ella lhe disse que viesse as nove horas em ponto encontrala no páteo, a fim de hirem ver a infeliz.

Veio a noite, e as nove em ponto se achava Luiz no páteo. Henriquetta deo-lhe de olho, e elle a seguio, subindo por uma das escadas trazeiras. Ella abrio uma porta, e elle entrou. Henriquetta fexou a porta sobre si, e deixou-o só com a desconhecida.

Perdoai-me, Senhora, disse Luiz. O dezejo de vos ser util, hé quem aqui me traz. Oh meu generozo bemfeitor! replicou a mulher com tom de voz tam triste, que lhe traspassou o coraçaõ. Eu tenho dezejado vervos, naõ para salvar a minha vida, mas salvar a deste innocente " que uma estrella funesta envolveo com meos soffrimentos. Nisto levantou a creança do berço, e apertando-a na face, lha aprezentou. Luiz no meio da sua emoçaõ fitava attentamente a desconhecida. Era uma joven e bella mulher, de nobre figura" e mais bella ainda pela pallidez do semblante, e pelas tocantes feiçoens de uma profunda dor, que o tempo parecia ter convertido em branda resignaçaõ. Seu vestido era simplez e pobre,—e com tudo, ou fosse pelo bem talhado, ou pela elegancia da figura, naõ lhe parecia mal. Uma candea sobre a meza era apenas a luz, que havia no seu pequeno quarto, e que mostrava os pobres tarecos. Luiz beijou a creança. Senhora, começou elle de novo, se os vossos infortunios saõ taes, que os soccorros humanos,—dinheiro, tempo, esforço, e amigos possaõ alliviar—cobrai alento; tudo isso tenho para empregar por vós. Ella repoz a creança no berço, vio o fixo olhar de Luiz, e disse: quem sois vós, senhor? Naõ sabeis como eu sou desgraçada! Um momento basta para perder-me. O mais occulto retiro só pode salvar-me. Quem sois vós, Senhor?

Sou um estrangeiro, e chamo-me Burchard. Moro couza de trinta legoas d'aqui. Querida Senhora, naõ pergunteis qual seja a minha distincçaõ, e minha qualidade. Naõ sou mais que um homem sincero, que dezeja servir-vos; e que se nada mais poder fazer, pode pelo menos procurar-vos um azilo, onde vivais tranquilla e em segurança.—Um azilo! disse ella—longe de Cassel? Sim, Senhora: e hireis para elle quando, e como quizerdes.

Luiza levantou os olhos para o céo, um ligeiro rubor correo sobre as suas pallidas faces, e deo um profundo suspiro. E naõ posso eu saber aonde, aonde? . . oh

Deus, eu devo relatar-vos o que ainda ninguem sabe; —a minha deploravel, historia. Luiz sentou-se, e escutou em silencio.

Eu sou, disse Luiza, filha de um pintor. Perdi meu páe de idade de dezesette annos, que me deixou totalmente sem recursos. Elle tinha despendido com a minha educaçaõ todo o fructo da sua economia. Fui posta na qualidade de governante em caza de M. de Stralo, perto de Cassel. Vivi alli por espaço de um anno na mais perfeita tranquillidade. Nesse tempo, um filho chamado Felix, que M. de Stralo teve do seu primeiro matrimonio veio para caza de seu páe, depois de ter feito algumas viagens para sua instrucçaõ. Eu ensinava aos pequenos a lingoa Franceza. Elle gostava de fallar comigo naquelle idioma, que sabia perfeitamente. Quiz que eu lhe desse mesmo algumas liçoens de Desenho. Tal foi a origem de uma intimidade, cujos progressos se augmentavaõ de dia em dia. Ay! e deverei eu dizelo? Esta amizade se converteo no amor o mais vehemente. Tremi com a idea da desproporçaõ que havia entre a nossa condiçaõ, e a nossa fortuna. Fiz lhe parte dos meos temores; quiz fugir da sua prezença, e desterrar-me de caza de seos páes

M. de Stralo hé um homem de caracter violento, e enthusiasta de seos prejuizos de nobreza. Havia tudo que recear do seu furor, se elle viesse a descobrir a nossa amizade. Uma só lagrima de Felix foi com tudo mais poderoza que todas as minhas razoens. Fiquei em caza; e viviamos taõ acautelados, que seu páe de nada se apercebia. Assim vivemos dois annos, que foraõ os mais bellos da minha vida.

Naõ visitavamos ninguem; viviamos para nós somente. Felix assistia a todas as liçoens de seos irmaons e irmans; ajudava-me na instrucçaõ, que lhes dava; tinha parte nas minhas liçoens de desenho, e eu nas que elle me dava de Italiano.

Oh quantas vezes suspiravamos nós por viver juntos, longe do mundo, longe de todo o risco, e de todos os receios! Ah! o destino tinha designado o termo da nossa ventura. Um dia estava eu sentada no cólo de Felix. Abre-se de repente a porta; M. de Stralo entra com olhos chamejando de raiva. Levantamo-nos espa-

voridos. Donzella gritou o páe, entrouxai immediatamente o vosso fato. Eu naõ vos recebi na minha caza para seduzirdes um mancebo de familia nobre.

Succumbi de confuzaõ. Fiquei sem falla, e sem movimento, e o páe me agarrou no braço com violencia. Começou uma grande altercaçaõ entre páe e filho, de que nada percebi: tal era o meu aniquilamento. Vieraõ creados, e me conduziram pela porta fora. Eu ouvia o meu amante dando gritos atraz de mim. Fizeraõ-me entrar precipitadamente n'hum coche, e atáraõ-lhe na trazeira um caixaõ. O coche partio rapidamente, e trouxeraõ-me aqui para Cassel.

Um dia, que eu me achava na ponte, passava a meu lado uma carruagem, e ouvi uma voz exclamar—Bella Luiza! volto os olhos; era Felix, era o meu amante! A' manham a mesma hora, disse elle. Hesitei no outro dia, se acazo deveria ou naõ vir ao lugar aprazado. Depois de uma longa deliberaçaõ, assentei de naõ vir. Deixei-me ficar em caza, mas fiquei sobresaltada vendo-o entrar no meu quarto. Lançou-se a meos pés, desfazendo-se em dolorosos clamores, e exprobrou ternamente a minha crueldade.

Elle sabia o lugar da minha habitaçaõ, e eu naõ lhe podia estorvar suas frequentes visitas. Instou-me para um cazamento clandestino, que eu recuzei com firmeza. Mas só fui inflexivel em quanto tinha tempo de reflectir. Bem depressa me vi obrigada a ceder a seos votos:—O amor lhe havia concedido direitos, que só o altar lhe devia ter dado. . . . . Naõ pude resistir a ser sua espoza. Cazámos, e fizemos todo o possivel por escapar á vigilancia do páe.

Foi neste escondrijo que me poz meu marido, e onde tinha a prudencia de só vir raras vezes. A fortuna todavia foi cioza dessa pouca felicidade, que inda gozavamos: M. de Stralo quiz cazar seu filho, que recuzou obstinadamente. Mas fez-lhe tantas instancias, que Felix foi constrangido a declarar-lhe o seu cazamento comigo. Figurai o furor de seu páe, Na mesma noite veio meu esposo ver-me, lançou sobre a meza uma bolça cheia de dinheiro, e disse: Talvez antes que a noite acabe, seremos separados um do outro. Esconde-te, querida espoza, aos olhos de todos. Que ninguem te veja. Meu páe está furiozo; elle

§

quer perder-te. Já tem ordem de prisaõ contra ti. Eu mesmo naõ ouzo mais ver-te, receozo que expiem meos passos. . . . . Nisto lançou-se em meos braços, entregue á mais violenta dezesperaçaõ.

Desde esse tempo, nunca mais o tornei a ver. Onde esta? Qual hé sua sorte? Oh! por piedade, correi, informai-vos, interrogai todos os habitantes de Cassel, Fazei que eu saiba se elle respira, se está doente, se prezo! Ah! eu volo rogo, dai a Luiza novas de seu esposo, do páe de seu filho. Henriquetta, a minha estimada, e primeira bemfeitora, nada satisfactorio tem podido descobrir. Em nome do céo, pela dor maternal vos peço, que indagueis d'elle, que busqueis noticias; eu só quero noticias. Eu estou em segurança; aqui fui deixada pelo meu amante, aqui somente pode elle vir buscar-me. Tentai descobrilo, e fallar-lhe. Dizei-lhe, oh dizei-lhe.—Aqui poz ella as maons sobre a frente, e as lagrimas lhe corriaõ em fio pelos braços abaixo. Mas se elle hé felix, continuou ella, oxalá sempre o seja! Entaõ, Senhor, concedei-me um azilo, um tumulo na mais occulta solidaõ.

Luiz beijou com lagrimas de compaixaõ, e interesse a maõ de Luiza. Vossas circunstancias, mudaraõ disse elle, eu vos dou toda a segurança; mas entretanto, que marcho a servir-vos, peço-vos que aceiteis um penhor da minha palavra, que eu tornarei a reclamar. Nada, nada, Senhor! tenho já recebido bastante!—Nas vossas circumstancias naõ podeis ter bastante, querida Senhora. Naõ hé possivel prever tudo. Em cazos extraordinarios recorrei a mim somente; o meu nome, e o vosso, ou mesmo o da boa Henriquetta, escriptos n'hum papel, bastaraõ, para que eu vôe em vosso soccorro. Descançai, Senhora. A vossa commissaõ vai preencher-se. Vossos infortunios saõ mortaes como a vida do vosso tirano. Vós me tendes interessado, e bem depressa darei copia de mim. Ficai com déus. Henriquetta vos participará, o que de boa mente vos quizera noticiar.

Luis sahio. Henriquetta esperava ainda atraz da porta. Boa noite, irmaõ Dilling! disse ella á Luiz, que corria anciozo. Ah, hes tu querida Henriquetta! Deus te abençoe, minha menina, pelo conhecimento que me procuraste desta Senhora, amavel Henri-

quetta. Tive uma bella noite. Os meos olhos ainda estaõ molhados: apalpa. Henriquetta poz uma das maons no hombro, e com a outra apalpou-lhe os olhos. Elle tinha-a cingida entre ambos os braços.

Nesta situaçaõ estavaõ ambos a porta, quando passou por pé d'elles o Snr. Selters, com uma lanterna na maõ. Por algum tempo lançou a luz sobre os dous vultos, reconheceo Luiz, e passou adiante, abanando a cabeça. Henriquetta rompeo n'huma rizada, segundo o seu costume, quando Burckard lhe chamava irman. Luiz despedindo-se d'ella, entrou em caza, um instante depois de M. Selters.—Bravo, Senhor Burckard! Que fazieis vós á porta do Conselheiro Reiss? Oh! tomava o fresco.—Sim, mas naõ fallaveis com alguem? Era uma bella rapariga! Naõ pude ver-lhe a cara, mas tinha bella figura, esbelta, pouco mais ou menos como a da minha Mariquitas (sua filha). Pode saber-se quem era essa dama, disse entaõ a Mariquitas, cuja curiozidade se tinha excitado.

Era respondeo Luiz, a creada grave da conselheira. Mas, replicou Selters, que lhe dizieis vós no momento, em que eu passava? Naõ estaveis vós n'huma postura bem singular? Naõ era nada, disse Burckard; eu tinha o quer que era nos olhos, e ella mos estava alimpando.—Oh! isso hé galante, mas vós vos beijáveis deveras. E a rapariga naõ dava gargalhadas de rizo? Hé verdade. E como fizestes vós este conhecimento? —Por acazo.—Conheceis vós a Conselheira Reiss?— Jantei lá hontem, e hoje. Mas como hé isso possivel? respondeo Selters, se eu jantei la hontem e naõ vos vi?—Hé que eu jantei na copa.—Selters cruzou os braços, e olhou fixamente para Luiz. Este continuou. Peço vos, Senhor, que isto fique entre nós.

Mas, Senhor Burckard, interrompeo a mãe, vós contaes isso em prezença de minha filha?—E porque naõ? Perguntaõ-me; respondo. Que mal pode haver em hir a caza da Conselheira Reiss? Protesto-vos, que naõ fiz outra couza senaõ rir, comer, e fazer-me alimpar os olhos.

Madama Selters e sua filha naõ podéraõ deixar de rir ás gargalhadas—Senhor Burckard, disse gravemente Selters, naõ hé da minha competencia dar-vos regras de bom procedimento; mas a amizade que me

une a vosso páé, me obriga a dizer-vos, que há imprudencia no vosso modo de obrar. Porque acazo encontrastes vós está Henriquetta?—Pelo mesmo que vos encontrei. Sem duvida, tendes tido conversas particulares com esta rapariga? Seguramente.—As apparencias saõ contra vós.

E que me importaõ as apparencias? replicou Luiz. Que fallais vós de decencia? Se eu vir estar ardendo uma caza, e nella houver uma mulher em termos de ser devorada pelas chamas, naõ hirei socorre-la só porque me dizem que está nua? Todos se calaram, ceou-se tranquillamente, e cada um foi deitar-se.

(Continuar-se-há em o No. seguinte.)

SCIENCIAS.

Exposiçaõ dos Progressos que fizeraõ ás Sciencias Physicas.

(Continuada da pag. 310 do No. LXVII.)

Calculo extrahido do coraçaõ de um veado.—Está preservado em um Museo na Alemanha um calculo que peza 171 graõs, e que em 1731 fora achado no coraçaõ de um veado. Tem uma cor amarella escura, e consta de mui delgadas laminas concentricas; a sua gravidade especifica anda por 2.464. Querendo o Dor. John conhecer a natureza da sua composiçaõ, analizou uma pequena porçaõ delle, e achou que os seos ingredientes eraõ.

Carbonato de Cal	$\frac{2}{3}$
Phosphato de cal	$\frac{3}{12}$
Materia animal	$\frac{1}{12}$
	1

No volume quinto dos *Annaes de Philosophia* vem uma exposiçaõ feita pelo Dor. Prout, respectiva á uma

analize que fizera com o excremento da cobra—Boa Constrictor: o resultado hé em verdade o mais curioso e imprevisto que se pode conceber; pois quasi toda a materia excrementicia deste reptil naõ foi mais que um puro acido urico.

Ninhos Comestiveis.—Os ninhos construidos em algumas ilhas das Indias Orientaes pela especie de andorinha denominada *hirundo esculenta*, saõ, como hé bem sabido, muito apreciados na China como uma preciosa iguaria; e o Chimico Dobereiner com o intuito de descobrir as substancias de que elles eraõ compostos, os analizou com particular cuidado. Eis aqui os resultados que se obtiveraõ:—Muco.—Albumen,—Pequena porçaõ de gelatina.—Uma substancia peculiar insoluvel em agua, alcohol, e muitos outros reagentes; e alguma coiza semelhante á fibrina: a maior parte do ninho consta desta substancia; quando hé fervida e digerida em agua, incha e torna-se transparente e gelatinosa bem como a goma tragacantha. Achou-se tambem sal commum,—Soda—, Cal—, e Ferro.

Corpos Gordurentos.—Chevreul há varios annos se tem esforçado com particular e assidua attençaõ em verificar os effeitos, que os alcales produzem em sebo, banha de porco, e outras substancias gordurentas, com o fim de formar uma correcta theoria de saponificaçaõ: só no decurso do anno passado deo elle á luz naõ menos de quatro dissertaçoens sobre este assumpto. Os factos que elle há observado saõ os seguintes:—Os oleos e cebo naõ se combinaõ como taes com os alcales, mas saõ pelo contrario decompostos em tres novas substancias denominadas por elle *margarina*, *gordura fluida*, *e principio adocicante*. A primeira hé solida, e semelhante á perola em cor; a segunda e a terceira saõ liquidas. A *margarina* e *gordura fluida* se unem com os alcales, o fazem sabaõ, o *principio adocicante* se separa inteiramente. Estas novas substancias saõ formadas sem haver exhalaçaõ de gaz algum, e sem absorvimento de oxigenio do ar atmosferico. Tanto a *margarina* como a *gordura fluida* possuem, segundo Chevreul, propriedades acidas, e saõ por conseguinte susceptiveis de se combinarem com as bazes salifacientes, e tambem de as neutralizarem. Os pro-

ductos destas combinaçoens se chamaõ *saboens*, ou em *emplastros*, segundo osus os á que saõ applicados. Os componentes dos saboens de *margarina* se acharaõ ser os seguintes:

Margarato de Potassa.

Margarina 100
Potassa . . . . 8·8
Ou, Margarina 100
Potassa . . . . 17·77

Margarato de Strontites.

Margarina 100
Strontites . . . . . . 20·23

Margarato de Cal.

Margarina 100
Cal . . . . 11·06

Margarato de Soda.

Margarina 100
Soda . . . . 12·72
Ou, Margarina 100
Soda . . . . 5·93

Margarato de Barytes.

Margarina 100
Barytes . . . . 28·39

Margarato de Chumbo.

Margarina 100
Oxide Amarella de Chumbo . . . . . 83·78
Ou, Magarina 100
Oxide de Chumbo . . . 41·73

Chevreul em uma memoria recentemente publicada tambem procura mostrar, em como o spermaceti, a materia cristallizada dos calculos biliarios, e o adipocere dos corpos mortos, que todos até agora se confundiaõ huns com os outros debaixo do nome de *adipocere*, saõ na realidade tres substancias distinctas, dotadas de mui differentes propriedades: o spermaceti, por exemplo, e a materia crsitallizada dos calculos biliarios saõ corpos gordurentos de uma natureza particular, entretanto que o adipocere hé um composto de varias substancias gordurentas combinadas com ammonia, potassa, e cal.

Braconnot igualmente verificou por meio de experiencias, que todos os oleos e corpos gordurentos se podem dividir em duas substancias, a saber, uma solida, analoga á *margarina* de Chevreul, e outra liquida, semelhante á *gordura fluida* do mencionado chimico. O methodo que empregou Braconnot para effeituar esta separaçaõ foi gelar o oleo, e depois espreme-lo entre dobras de papel pardo; o qual absorve a porçaõ liquida do oleo e deixa ficar parte solida; mergulhando-se o papel em agua quente a porçaõ liquida do oleo se separa, e póde tirar-se da superficie d'agua. Chevreul tem querido disputar á Braconnot o direito á esta descoberta, allegando haver elle primeiro achado e dado á luz este facto singular. Porem hé justo advertir, que Chevreul procura provar nas suas memorias em como os oleos e gordura saõ converti-

dos por meio da potassa em *margarina e gordura fluida*, e considera a formaçaõ destes corpos como uma decomposiçaõ do oleo, ou gordura; Braconnot ao contrario separou as duas substancias mechanicamente, e veio por este modo a mostrar em como ellas existiaõ unidas uma á outra, e que naõ havia mister de decomposiçaõ para as poder formar.

Terminaremos esta nossa exposiçaõ dos progressos da chimica, mencionando o resultado dos trabalhos scientificos de Sir H. Davy respectivos ás tintas, de que os antigos faziaõ uso nas suas pinturas. Achou elle, que as cores vermelhas eraõ preparadas com oxide vermelha de chumbo, vermelhaõ, e ocre vermelho; que as amarellas constavaõ de ocre amarello misturado já com greda, já com oxide vermelha de chumbo. Os antigos tambem usavaõ ouropimente e macicote para tintas amarellas. Para tinta azul empregavaõ o po de um vidro composto de soda, silica, cal e oxide de cobre. Para este mesmo fim se serviaõ do anil, e de cobalto. As tintas verdes eraõ preparadas com o carbonato de cobre misturado ou com grada, ou com o vidro azul acima mencionado; em alguns casos faziaõ uso da terra verde de Verona, e do Verdete. A cor de purpura, que se acha nos banhos de Tito, achou Davy ser uma substancia animal ou vegetal misturada com pedra hume. As tintas pretas eraõ feitas com carvaõ de lenha puro;—as pardas com ocres;—e as brancas com greda, e tambem com alvayade.

MINERALOGIA.

Esta sciencia divide-se um dois ramos, a saber, *oryctognocia*, e *geognosia*; e nós passaremos a expor os progressos que cada uma dellas respectivamente fez no decurso de 1815.

ORYCTOGNOSIA.

Reservámos para este lugar as analizes chimicas de varios mineraes, que durante o anno de 1815 chegaraõ ao nosso conhecimento, e deixamos de as enserir no artigo Chimica, em razaõ de suppormos que seriõ com maior propriedade collocadas debaixo deste ramo mineralogico. Hé porem em primeiro lugar justo,

que façamos mençaõ do opusculo que Berzelio há pouco publicou sobre mineralogia. Nelle bem mostra o author a grande agudeza de engenho e a industria que taõ eminentemente o distinguem: o author tem em vista provar, que os mineraes, semelhantes á outras substancias, saõ verdadeiros compostos chimicos, cujos componentes existem sempre em proporçoens inalteraveis; e mostra que este principio se verifica em muitos casos, que se naõ suspeitava. A silica suppoem elle, seguindo a opiniaõ de Mr. Smithson, ser um acido capaz de neutralizar as outras substancias terreas, e de com ellas formar siliciatos, bisiliatos, trisiliatos, &c. Nesta mesma obra indica Berzelio um mui simples, e exacto methodo, por meio do qual se pode verificar o numero de atomos, que cada um destes corpos contem; elle igualmente explica com argumentos mui plausiveis o motivo, porque os chimicos tem até agora obtido resultados taõ diversos da analize de um mesmo mineral. Quanto a nós uma das principaes cauzas desta discrepancia hé o pouco cuidado, que há em escolher para as analizes amostras puras de mineraes; isto em muitos casos procede dos chimicos naõ attenderem sufficientemente aos seos caracteres externos; e naõ poderem por conseguinte distinguir com a necessaria exactidaõ as amostras verdadeiras de qualquer mineral.

Berzelio e Gahn dedicáraõ grande parte do veraõ de 1814 ao exame e analize de varios mineraes, que haviaõ descoberto nas vizinhanças de Fahlun. Entre outros acharaõ elles *ytrocerite,* que hé um po cor de violeta, o qual analizado por Berzelio ministrou.

Cal	47·77
Yttria	14·60
Oxide de Cerio	13·15
Acido fluorico	24·46
	99·98

Acharaõ tambem em Finbo uma substancia amarella, a qual a classificáraõ como fluo arseniato de cal, em razaõ de constar de acido fluorico, acido arsenico, e cal.

Berzelio, fundado em varias analizes que tem feito com gadolinite, hé de opiniaõ, que este mineral contem

cerio, e acaba igualmente de verificar, que a substancia considerada por Gadolin e Eleberg como yttria pura, contem uma pequena porçaõ do mesmo metal.

Arroganite.—Desde que Stromeyer descobrio e publicou, que existia na arroganite uma porçaõ de carbonato destrontites, tem-se feito muitas e mui diversas experiencias com esta substancia; e todas ellas corroboraõ a precedente asserçaõ por maneira, que já naõ pode haver a menor duvida sobre este facto. Em França a opiniaõ de Stromeyer hé apoiada por Vauquelin, Laugier, e Vogel; na Alemanha por Gehlen, Bucholz, Meissner, e varios outros chimicos. Porem de todas as experiencias, que se haõ feito sobre este assumpto, as mais exactas e scientificas saõ por certo as de Bucholz que appareceraõ impressas no Vol. XIII. do Jornal de Schweigger. Elle em primeiro lugar examinou com o maior cuidado, se o methodo de analize proposto por Stromeyer eraõ ou naõ exacto; passou depois analizar onze differentes variedades de arroganite vindas de diversos lugares, e obteve os resultado seguintes:—

Arroganite vinda de Neumarkt, Saalfeld, Minden, Bastenne, e Limburg naõ indicou possuir quantidade alguma perceptivel de strontites, ou pelo menos a porçaõ era taõ pequena, que naõ excedeo $\frac{1}{6}$ de um graõ em 100 graõs.

Uma variedade de arroganite trazida de Hespanha continha em 100 graõs, $\frac{3}{4}$ de um graõ de carbonato de strontites; e outra variedade possuia um graõ e $\frac{1}{8}$.

Duas variedades de arroganite vindas de França ministraraõ na sua analize um graõ e $\frac{1}{3}$ de carbonato de strontites; e outra variedade rendeo naõ menos de 2 graõs e $\frac{1}{3}$.

Arroganite de Bohemia continha 1 graõ e $\frac{1}{9}$.

Ignoramos se as amostras, que naõ possuiaõ carbonato de strontites, eraõ na realidade arroganites, em razaõ de Bucholz naõ dar uma descripçaõ dos seos caracteres externos; nós porem naõ hesitamos asseverar, que muitos mineraes tem sido impropriamente considerados como variedades de arroganite, quando alias pertencem á especies mui differentes. Assim o professor John achou, que o mineral denominado arroganite compacto de Hanau sendo analizado ministrára:—

Carbonato de Cal	51·34
Carbonato de Magnesia	40·33
Carbonato de ferro e manganese . .	0·83
Materia terrea insoluvel	3·33
Agua e perda	4·67
	100·00

Ingredientes estes, que juntos com os caracteres externos que descreve o Dr. John, evidentemente comprovaõ naõ ser o precedente mineral uma verdadeira arroganite, mas sim uma dolomite.

Bergmehl.—Fabroni descobrio em Santa Fiora entre os dominios do Papa e Tuscana uma camada de uma terra particular, com qual se podem fazer tijolos taõ leves que nadaõ sobre a agua. Este mineral tem sido admittido nos livros systematicos de mineralogia debaixo do nome de bergmehl. Klaproth o analizou ultimamente, e achou os seos componentes serem :—

Silica	79
Alumina	5
Oxide de ferro	2
Agua	13
	99

Razoumoffskin.—Lentz descobrio nas fendas das rochas de quartzo em Silezia um novo mineral, ao qual o Dr. John deo o nome de Razoumoffskin. Hé branco como a neve, e pega-se á lingua. Dobereiner o analizou e obteve o subsequente resultado :—

Magnesia	54
Silica	19
Acido Carbonico	22
Agua	2
	97

(Continuar-se-ha.)

LISTA

Das Principaes Obras publicadas nos quatro Mezes precedentes.

Astronomia.

An Elementary Treatise on Astronomy or an easy Introduction to a Knowledge of the Heavens. By the Rev. A. Mylne, A. M. 8vo. 9*s*.

Biographia.

The Biographical Dictionary; Vol. XXIX. Edited by Alex. Chalmers, F. S. A. 8vo. 12*s*. Vol. XXX. is also published.

The Life of Rafael of Urbino, By the Author of the Life of Michael Angelo, small 8vo. 8*s*. 6*d*.

Some account of the Lives and Writings of Lope Felix de Vega, Carpio and Guillen de Castro. By Henry Richard Lord Holland. 2 Vols. small 8vo. 1*l*. 1*s*.

Chimica.

A Practical Essay on Chemical Re-agents or Tests; illustrated by a Series of Experiments. By F. Accum, Operative Chemist, 12mo. 8*s*.

Cirurgia.

Medico-Chirurgical Transactions, published by the Medical and Chirurgical Society of London. With seven plates, Vol. VII. Part II., 8vo. 12*s*.

Surgical Observations: being a Quarterly Report of cases in Surgery. By Charles Bell. Part 1st, illustrated by plates, 8vo. 6*s*.

A Memoir on the cutting Gorget of Hawkins. By Antonio Scarpa. Translated from the Italian by J. H. Wishart, 8vo. 5*s*.

Commercio.

A Practical Abridgement of the Customs and Excise Laws,

relative to the Import, Export, and Coasting Trade of Great Britain and her dependencies, including tables of the duties, drawbacks, bounties, and premiums with an Index. By Charles Pope. 8vo. 1*l*. 11*s*. 6*d*.

ECONOMIA POLITICA.

An Inquiry into the Principles of Population. By J. Granhame, esq., 8vo. 10*s*. 6*d*.

Report from the Select Committee of the House of Commons relative to the Education of the Lower Orders in the Metropolis, 8vo. 15*s*.

GEOLOGIA.

Transactions of the Geological Society. Vol. III. 4to. 3*l*. 13*s*. 6*d*.

HISTORIA.

The Annual Register; or a view of the History, Politics and Literature for the Year 1807, being the 7th Vol. of a new Series, 8vo. 1*l*. The Vol. for 1808 will be published early in the Winter, and the Vol. for 1797, in continuation of the former Series, about the same time.

The Edinburgh Annual Register, for 1814. 8vo. 1*l*. 1*s*.

The History of Ceylon from the earliest period to the year 1815. By Philalethes, A. M. Oxon. 4to. 2*l*. 12*s*. 6*d*.

MEDICINA.

Practical Illustrations of Typhus and other Febrile Diseases. By J. Armstrong, M. D. 8vo. 10*s*. 6*d*.

Medical, Geographical, and Agricultural report of a Committee appointed by the Madras Government to inquire into the Causes of the Epidemic Fever, which prevailed in the Provinces of Coimbatore, Madura, Dindigul, and Tinnivelly, during the Years 1809, 1810, and 1811, 8vo. 6*s*. 6*d*.

MISCELLANEA.

The Dyer's Guide; being an Introduction to the Art of Dying Linen, Cotton, Silk, Wool, &c. &c. with Directions for Calendering, Glazing, and Framing the various species. By T. Packer, 12mo., 4*s*. 6*d*

Nautical Astronomy by Night; comprehending practical directions for knowing the principal fixed Stars in the Northern Hemisphere. By W. E. Parry, 4to. 10*s*. 6*d*.

Sketches of India; or Observations descriptive of the Scenery, &c. in Bengal together with Notes on the Cape of Good Hope and St. Helena, 8vo. 7*s*.

Elements of Mechanical and Chemical Philosophy. By J. Webster, 8vo. 10*s*.

Historical Memoirs of Barbary and its Maritime Power as connected with the Plunder of the Seas; including a Sketch of Algiers, Tùnis, and Tripoli, the Manners and Customs of the Inhabitants and the various attacks made upon them, 18mo. 2*s*. 6*d*.

A Treatise on Mills; in four Parts. 1. On Circular Motion. 2. On the Maximum of moving Bodies, Machines, Engines, &c. 3. On the Velocity of Effluent Water. 4. Experiments on Circular Motion, Water Wheels, &c. By J. Banks, 8vo. 10*s*. 6*d*.

A Descriptive Catalogue of Antique Statues, Paintings, &c. that existed in the Louvre at the time the Allies took Possession of Paris, July 1815, 18mo. 4*s*. 6*d*.

A History of the Jesuits; to which is prefixed, a Reply to Mr. Dallas's Defence of the Order, 2 vols. 8vo. 1*l*. 4*s*.

A Translation of the six Books of Proclus on the Theology of Plato. By Thomas Taylor, 2 vols. royal 4to. 5*l*. 10*s*.

Spanish Tales; translated from Le Sage. By Mrs. Frederick Layton, 3 vols. 12mo. 1*l*. 1*s*.

Series of Letters relative to Bonaparte. By W. Warden, Surgeon on Board the Northumberland, 8vo. 10*s*. 6*d*.

Memorandums of a residence in France in the Winter of 1815—16, &c. 8vo. 12*s*.

Provincial Letters; containing an exposure of the reasoning and morals of the Jesuits. By Blaise Pascal, 8vo. 12*s*.

Theoretic Arithmetic, in three books; containing the substance of all that has been written on the subject by Theeo of Smyrna, Nichomachus, Jamblichus e Boenus, &c. By Thomas Taylor, 8vo. 14*s*.

Philosophia Natural.

An Introduction to Entomology; or Elements of the Natural History of Insects. By the Rev. W. Kirby, and W. Spence, 8vo. 18*s*.

An Essay on the Origin, Progress, and Present State of Galvanism—honoured by the Royal Irish Academy with the Prize. By M. Donovan, 8vo. 12*s*. 6*d*.

Politica.

The Monarchy according to the Charter. By the Viscount De Chateaubriand, 8vo. 7*s*. 6*d*.

Topographia.

The New Picture of Edinburgh for 1816; being a correct guide to the curiosities, amusements, public establishments &c. 18mo. 6*s*.

Viagens.

Travels in Upper Italy, Tuscany, and the Ecclesiastical State, in a Series of Letters. By Baron D'Uklanski, 2 vols. 12mo. 1*l*. 1*s*.

Travels in Brazil from Pernambuco to Seará beside occasional excursions; also a Voyage from Alarana. The whole exhibiting a picture of the state of society during a residence of six years in that country. By Henry Koster, illustrated by plates of costumes, 4to. 2*l*. 10*s*.

Mungo Park's first Expedition to Africa reprinted in quarto, with (by permission) Major Rennell's valuable Memoir on the Geography of Africa, 2*l*. 2*s*.

Travels above the Cataracts of Egypt. By T. Legh, esq., with a map, 4to. 1*l*. 1*s*.

POLITICA.

REINO DO BRAZIL.

Regulamento para a organizaçaõ do Exercito de Portugal *publicado por ordem de Sua Alteza Real.*

Eu o Principe Regente faço saber aos que este

Alvará virem : Que tendo havido consideravel alteraçaõ na organisaçaõ, e disciplina de todos os Exercitos da Europa, depois dos Regulamentos de dezoito de Fevreiro de mil setecentos sesenta e quatro; e mostrado a experiencia, que naõ tem sido bastantes as ulteriores providencias dadas sobre este objecto, e outros pontos concernentes ao governo do meu Exercito de Portugal, em ordem a conservallo no pé de força, e disciplina, a que foi elevado pelos assiduos, e desvelados trabalhos do Marechal General, Marquez de Campo Maior, a quem hei confiado o seu commando: E reconhecendo Eu quanto convenha sustentar o referido Exercito no mesmo pé de força, organizaçaõ, e disciplina, taõ essencialmente necessaria para a defeza do Reyno, e para perpetuar a gloriosa reputaçaõ que mui distinctamente ganhou entre os Exercitos da Europa, durante a ultima guerra: Sou por tanto servido ordenar, que tudo que se acha disposto nos trinta e cinco Artigos do Regulamento, que baixa com este, assignado pelo Marquez de Aguiar, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno Unido, e encarregado interinamente da Repartiçaõ dos negocios Estrangeiros e da Guerra, tenha força de Ley, e seja literal e inviolavelmente observado, sem diminuiçaõ, ou interpretaçaõ alguma, qualquer que ella sêja; naõ só pelo que respeita ás disposiçoens relativas á organiçaõ, mas a todas as outras que no sobredicto Regulamento se comprehendem; esperando do dicto Marechal General, Marquez de Campo Maior, que, pela parte que lhe toca, fará exactamente observar tanto o que vai agora determinado, como as mais Leys Militares existentes, que naõ forem oppostas a esta minha Real Determinaçaõ, as quaes devem conseguintemente continuar em pleno vigor e observancia.

E este se cumprirá taõ inteiramente como nelle se contém, sem duvida, ou embargo algum, e naõ obstantes quaesquer Leys, Regimentos, Ordenações, Alvarás, Resoluçoens, Decretos, ou Ordens em contrario, quaesquer que ellas sejam; porque todos e todas hei por derogadas para este effeito sómente, como se delles e dellas fizesse especial mençaõ, em quanto forem oppostas as Determinações conteudas neste Alvara, que valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto

que por ella naõ há de passar, e aînda que o seu effeito haja de durar mais de um e muitos annos; e tudo sem embargo das Ordenaçoens que dispoem o contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e um de Fevreiro de mil oitocentos e dezeseis.

PRINCIPE.

Marquez de AGUIAR.

Alvará, por que Vossa Alteza Real há por bem dar um novo Regulamento ao seu Exercito de Portugal, em ordem a mantello no pé de força, e disciplina em que presentemente se acha: tudo na fórma acima declarada:

Para Vossa Alteza Real vêr.

Regulamento Para organizaçaõ do EXERCITO *de* PORTUGAL.

ARTIGO I.—*Organizaçaõ do Exercito*.

§ I. O exercito séra composto,—de 1 General em Chefe, que o commandará, de Tenentes Generaes, de 16 Marechaes de Campo, de 24 Brigadeiros, de 62 Officiaes de Estado Maior, de Ajudantes de Ordens, ou de Campo, de 1 Corpo de Engenheiros, de 24 Regimentos de Infanteria, de 12 Batalhões de Caçadores, de 12 Regimentos de Cavallaria, de 4 Regimentos de Artilheria, de 1 Batalhaõ de Artifices Engenheiros, de 3 Companhias de Artilheiros Conductores, de 1 Companhia de Guias, de Estado Maior das Praças.

§ II. Os Regimentos de Infanteria, e Batalhões de Caçadores, estaraõ regularmente formados em 6 Divisões e 12 Brigadas, que teraõ os seus Chefes correspondentes.

§ III. Os Regimentos de Cavallaria estaraõ formados em 6 Brigadas com os seus respectivos Chefes, e se uniraõ em Divisões quando necessario for; reservando-se para essa occasiaõ a nomeçaõ dos Generaes, que devam commandar Corpos desta Arma, maiores do que Brigadas.

§ IV. A Artilheria estará regularmente formada em Regimentos, collocados como melhor parecer, para a

sua instrucçaõ, e serviço. Na occasiaõ em que se reunir o Exercito, ou parte delle, se destacaraõ desta as Baterias Ligeiras que parecer, e se uniraõ ás Divisoens de uma e outra Arma.

§ V. Os Officiaes Generaes seraõ, por via de regra, empregados na fórma seguinte:—1 em Ajutante General, 1 em Quartel Mestre General, 5 em Inspectores Geraes, 1 em Chefe de Engenheiros, 7 em Commandantes ou Generaes de Provincia, 6 em Generaes de Divisaõ, 18 em Generaes de Brigada.

§ VI. Haverá, além destes, outros empregados nas Praças principaes, que pela Ley, estabelecida a este respeito, podem ter por Governadores Officiaes Generaes.

§ VII. Todos os Generaes, que naõ estiverem empregados nas Commissões acima declaradas, seraõ reputados naõ empregados.

§ VIII. Os Generaes, que excederem o numero determinado no § I. seraõ reputados aggregados.

Artigo II.—*Composiçaõ dos diversos Estados Maiores.*

§ I. O General em Chefe terá os Ajudantes de Pessoa, que julgar necessarios.

§ II. Cada um dos Tenentes Generaes terá dous Ajudantes de Pessoa: cada Marechal de Campo, ou Brigadeiro terá um.

§ III. Os Officiaes Generaes, que naõ estiverem empregados em alguma das Commissões acima apontadas, naõ teraõ Ajudantes de Ordens.

§ IV. No tempo de Guerra poderaõ os Generaes tomar os Ajudantes de Campo, que julgarem necessarios, tendo para isso permissaõ do General em Chefe.

§ V. Haverá um Estado Maior do Ajudante General, que será permanente, e composto na fórma seguinte.—4 Deputados, 6 Assistentes com o Ajutante General, 6 Assistentes com as Divisoens, 2 Deputados Assistentes, 18 Majores de Brigada.

§ VI. Haverá igualmente um Estado Maior do Quartel Mestre General, que será tambem permanente, e composto de 4 Deputados, 12 Assistentes, 12 Deputados Assistentes.

§ VII. Dos Estados Maiores do Ajudante General,

e Quartel Mestre General se formaraõ os Estados Maiores das Divisoens e brigadas, repartindo-se os Officiaes acima declarados, na fórma seguinte:—Em cada divisaõ de Infanteria, 1 Assistente de Ajudante General, 1 Assistente do Quartel Mestre General.—Em cada Brigada de Infantaria ou cavallaria, 1 Major de Brigada, 1 Assistente ou Deputado do Quartel Mestre General.

§ VIII. Os Officiaes de Estado Maior, assim empregados, faraõ o serviço nas Divisoens e Brigadas ás Ordens dos Generaes dellas; ficaraõ porém sujeitos aos Chefes das Repartiçoens a que pertencerem; corresponder-se-haõ com elles, e lhes daraõ conta dos objectos, de que forem encarregados.

Artigo III.—*Das Commissões que seraõ fixas, e das amoviveis, tanto dos Officiaes Generaes, como dos Officiaes de Estado Maior, e Ajudantes da sua escolha.*

§ I. Os Lugares de Generaes de Provincia seraõ fixos, unicamente occupados por Tenentes Generaes, ou Marechaes de Campo, que teraõ Patentes de taes Commissoens.

§ II. Os Commandantes de Divisoens seraõ escolhidos d'entre os Tenentes Generaes, ou Marechaes de Campo: naõ teraõ Patentes das suas Commissoens; a simples nomeaçaõ do General em Chefe, publicada na Ordem do Dia, lhes servirá de titulo: poderaõ ser removidos para outra Divisaõ, ou substituidos simplesmente por outros, ficando sem destino, sem que por isso se possaõ julgar offendidos; porque naõ sendo possivel empregar todos os Officiaes Generaes, convirá muitas vezes removellos, e substituillos por outros, a fim de que geralmente todos se habilitem ao Commando das Divisoens.

§ III. Os Generaes de Brigadas seraõ da mesma sorte nomeados, e reconhecidos na Ordem do Dia, e tambem removidos quando for conveniente empregar outros pelas razoens que ficam dictas.

§ IV. Os Officiaes de Estado Maior seraõ escolhidos de todas as Armas, com attençaõ ao merecimento taõ

sómente; por isso que neste Corpo se necessita de Officiaes, que naõ tenham sómente a simples rotina.

§ V. Os Officiaes deste Corpo teraõ accesso nelle, na ordem, e proporçaõ dos outros do Exercito; poderaõ porém passar para os Corpos da Arma, em que tiverem servido, todas as vezes que o General em Chefe julgar conveniente; entrando naquelles Postos, que lhe competirem, conforme a sua antiguidade, e merecimento. Os Officiaes de Estado Maior, empregados nas Divisoens e Brigadas, naõ seraõ fixos: o General em Chefe os fará render por outros quando convier.

§ VI. Os Ajudantes de Pessoa seraõ escolhidos pelos Generaes, a quem deverem pertencer, d'entre os Capitaens ou Tenentes de qualquer Arma, que tiverem (pelo menos) servido, em Regimento da primeira Linha, cinco annos, sendo em tempo de paz; e trez no de guerra.

§ VII. Os sobredictos Ajudantes naõ poderaõ ter maior Patente, do que a de Capitaõ; mas poderaõ regressar para os Corpos da Arma, em que tiverem servido, conforme a sua antiguidade, e merecimento, relativo aos outros do Exercito de igual Patente, e Arma; e logo que forem promovidos a Majores effectivos, aggregados, ou graduados, ficará cessando o seu exercicio de Ajudantes de Pessoa.

Artigo IV.—*Dos actuaes Ajudantes do Governo.*

§ I. Os actuaes Ajudantes do Governo das differentes Provincias, e da Corte ficaraõ extinctos por este Regulamento, e o seu exercicio acabará desde logo.

§ II. Aquelles d'entre os dictos Ajudantes, que estiverem capazes de ser empregados com utilidade nos Corpos de Linha do Exercito, entraraõ nelles em effectivos, ou aggregados, conforme o seu merecimento; e os outros seraõ empregados em governo de Praças, ou Reformados, considerando para isso a sua idade, estado de Saude, e habilidade.

Artigo V.—*Dos Secretarios.*

§ I. O General em Chefe terá um Secretario Militar

da Patente que escolher, e os Officiaes de Secretaria que lhe forem necessarios.

§ II. Em cada um dos Governos de Provincia haverá um Secretario, e um Official de Secretaria: na Provincia da Extremadura haveraõ dous Officiaes de Secretaria.

§ III. Cada um dos Inspectores Geraes terá um Secretario, e um Official de Secretaria.

§ IV. Os Secretarios dos Governos das Provincias, e os dos Inspectores teraõ Patente de Capitaõ, e os Officiaes de Secretaria a de Tenentes: seraõ escolhidos e propostos pelos Generaes e Inspectores, d'entre os Secretarios, que actualmente existem, ou outros, se estes naõ estiverem nas circunstancias de continuar este serviço.

§ V. As Graduaçoens dos Secretarios, e Officiaes de Secretaria, assim como de qualquer outra Repartiçaõ Civil do Exercito, seraõ honorarias, e inherentes aos Lugares, que occupaõ, qualquer que seja o serviço, que tenhaõ feito semelhantes empregados; ficando-lhes por isso prohibido todo o accesso de graduaçaõ militar, e igualmente a passagem para o numero dos Officiaes combatentes, devendo taes Patentes serem reputadas annexas aos Empregos, e naõ aos Empregados. Naõ poderaõ usar de banda os sobredictos Secretarios, e Officiaes de Secretaria, e nem qualquer outro Empregado Civil, ou pessoa que tenha graduaçaõ honoraria.

Artigo VI.—*Organizaçaõ dos Regimentos.*

Plano e Organizaçaõ de um Regimento de Infanteria.

Estado Maior.—1 Coronel, 1 Tenente Coronel, 2 Majores, 2 Ajudantes: . . . . Total 6

Pequeno Estado Maior.—1 Quartel Mestre, 2 Sargentos de Brigada, ou Sargentos Ajudantes, 2 Quarteis Mestres Sargentos, 1 Capellaõ, 1 Cirurgiaõ Mór, 2 Ajudantes de Cirurgia, 1 Coronheiro, 1 Espingardeiro, 1 Mestre de Musica, 8 Musicos, 1 Tambor Mór, 1 Cabo de Tambores, 2 Pifanos: . . . . Total 24,

Officiaes das Companhias.—10 Capitaens, 10 Tenentes. 22 Alferes: . . . . Total 42.

Officiaes Inferiores.—10 Primeiros Sargentos, 40 Segundos Sargentos, 10 Furrieis: Total 60.—60 Cabos de Esquadra, 60 Anspeçadas, 1,280 Soldados: Total 1,400.—Tambores 20.

Total Reg. 1,552 × 24 R.=37,248 H.

Composiçaõ de um Batalhaõ de Caçadores.

Estador Maior.—1 Tenente Coronel, 1 Major: Total 2.
Pequeno Estado Maior.—1 Ajudante, 1 Quartel Mestre, 1 Sargento de Brigada, ou Ajudante Sargento, 1 Quartel Mestre Sargento, 1 Capellaõ, 1 Cirurgiaõ Mór, 1 Ajudante de Cirurgia: Tot. 7—2

N.B. Os dous Alferes, que excedem o numero dos das Companhias, saõ destinados pára levar as Bandeiras, que seraõ sempre conduzidas pelos dous Alferes mais modernos em lugar dos Porta-Bandeiras que ficam supprimidos.

1 Coronheiro, 1 Espingadeiro, 1 Mestre de Musica, 8 Musicos, 1 Corneta Mór: . . . . Total 12
Officiaes das Companhias.—6 Capitaens, 6 Tenentes, 12 Alferes: . . . . Total 24
Officiaes Inferiores.—6 Primeiros Sargentos, 24 Segundos Sargentos, 6 Furrieis: Total 36—36 Cabos de Esquadra, 36 Anspeçadas, 528 Soldados: Total 600—12 Cornetas.

Total 693 × 12B.=8,316 H.

Composiçaõ de um Regimento de Cavallaria.

Estado Maior.—1 Coronel, 3 Cav: 1 Tenente Coronel, 2 Cav: 1 Major, 2 Cav: Total 3 Hom. 7 Cav.
Pequeno Estado Maior.—1 Ajudante 1 Cav: 1 Quartel Mestre, 1 Cav: 1 Sargento de Brigada, 1 Cav: 1 Quartel Mestre Sargento, 1 Cav: 4 Porta Estandartes, 4 Cav:
1 Capellaõ, 1 Cav: 1 Cirurgiaõ Mór, 1 Cav: 1 Ajudante de Cirurgia, 1 Picador, 1 Trombeta Mór, 1 Selleiro, 1 Cav: 1 Coronheiro, 1 Cav: 1 Espingardeiro.
Officiaes das Companhias.—8 Capitaens, 8 Cav: 8 Tenentes, 8 Cav: 8 Alferes, 8 Cav: Total 24 Hom. 24 Cav.

Officiaes Inferiores.—8 Primeiros Sargentos, 8 Cav. 8 Segundos Sargentos, 8 Cav.: 8 Furrieis, 8 Cav.: Total 24 Hom. 24 Cav —32 Cabos de Esquadra, 32 Anspeçadas, 448 Soldados: Total 512 Hom. 443 Cav. 8 Trombetas, 8 Ferradores: Total 16 Hom. 16 Cav.

Total Reg. 565 Hom. × 12 R.=7,140 H.
531 Cav. × 12 R.=6,372 C.

Composiçaõ de um Regimento de Artilheira.

Estador Maior.—1 Coronel, 1 Tenente Coronel, 1 Major: . . . . Total 3
Pequeno Estado Maior.—1 Ajudante, 1 Quartel Mestre, 1 Capellaõ, 1 Cirurgiaõ Mór, 2 Ajudantes de Cirurgia, 1 Tambor Mor, 2 Pifanos Total 9
Officiaes das Companhias.—10 Capitaens, 10 Primeiros Tenentes, 10 Segundos Tenentes: Total 30
Officiaes Inferiores.—10 Primeiros Sargentos, 20 Segundos Sargentos, 10 Furrieis: Total 40.—60 Cabos de Esquadra, 740 Soldados: Total 800.—10 Tambores.

Total Reg. 892 Hom. × 4.= 3,568 H.

Composiçaõ de um Batalhaõ de Artifices Engenheiros.

Estado Maior.—1 Major: . . . . Total 1
Pequeno Estado Maior.—1 Ajudante, 1 Quartel Mestre, 1 Sargento Quartel Mestre: . . Total 3
Officiaes das Companhias.—3 Capitaens, 3 Primeiros Tenentes, 5 Segundos Tenentes: . . . Total 11
Officiaes Inferiores.—24 Primeiros Sargentos, 30 Segundos Sargentos, 6 Furrieis: Total 60.—60 Cabos de Esquadra, 60 Anspeçadas, 480 Soldados: Total 600.—6 Tambores: . . . . Total 681

Composiçaõ das Companhias de Artilheiros Conductores.

4 Officiaes, 16 Officiaes Inferiores, 16 Alveitares Cornetas, e Ferradores, 240 Cabos e Soldados:—
Total 276

Recapitulaçaõ.

24 Regimentos de Infanteria		37,248
12 Batalhaões de Caçadores	Cavallos	8,316
12 Regimentos de Cavallaria	6,372	7,140
4 Regimentos de Artilheria		3,568
1 Batalhaõ de Artifices Engenheiros	Cavallos, ou muares	681
4 Companhias de Artilheiros Conductores	400	276
	C. 6,772	H. 57,229

Artigo VII.—*Collocaçaõ dos Regimentos.*

§ I. Os Regimentos de Infanteria, Cavallaria, e Batalhoens de Caçadores seraõ aquartelados dentro dos Districtos, em que recrutarem, ou nas Povoaçóens mais vizinhas, conforme a Tabella que vai juncta.

§ II. Succedendo que depois da divisaõ dos Districtos se conheça que será conveniente mudar algum dos Corpos, o General em Chefe o participará ao Governo do Reyno, e o Regimento será mudado para o Quartel, que elle indicar; feito porém a primeira mudança, naõ se mudará Quartel algum, sem ordem expressa de S. A. R.

§ III. Nas Cidades ou Villas destinadas para Quarteis fixos dos Regimentos, se aquartelaraõ estes nos Edificios, que ahi existirem pertencentes á Coroa; e na falta destes, se accommodaraõ interinamente, como melhor convier, até que se proceda a construcçaõ dos Quarteis proprios, a que se manda proceder.

§ IV. Em cada um dos Quarteis dos Regimentos de Infanteria e Batalhoens de Caçadores haverá um terreno destinado para ser cultivado por elles, e applicado para Hortas.

§ V. Nos Quarteis dos Regimentos de Cavallaria haverá um terreno destinado a Hortas, e outro applicado á cultura de forragem para os Cavallos.

§ VI. No Quartel dos Artilheiros Conductores haverá tambem um terreno destinado ao sustento das parelhas.

§ VII. Logo que os Regimentos passarem aos seus Quarteis, se lhes distribuiraõ os sobredictos terrenos.

§ VIII. As terras distribuidas aos Corpos seraõ divididas por Companhias, e cultivadas por ellas, e os seus productos applicados aos ranchos, conforme o Regulamento, que fará para esse fim o General em Chefe.

§ IX. Os terrenos distribuidos aos Regimentos de Cavallaria dividir-se haõ em duas classes, uma que servirá para Hortas, e em proveito dos Soldados, e outra para forragem verde e sêca dos Cavallos; de cujo producto se dará conta ao Commissariato.

§ X. Os terrenos, distribuidos ás Companhias de Artilheiros Conductores, seraõ tambem divididos em duas porçoens, uma para as Companhias, e outra para o sustento das parelhas. O Commissario Geral será encarregado desta administraçaõ.

§ XI. Os utensilios, que forem necessarios para a cultura das Hortas, seraõ pela primeira vez fornecidos pelos Armazens Reaes, mas depois seraõ entretidos pelos Regimentos: e os que forem necessarios para a cultura dos terrenos, destinados a forragens, seraõ fornecidos pelo Commissariato.

Artigo VIII.—*Da organizaçaõ das Brigadas, e Divisoens.*

§ I. As Brigadas seraõ formadas dos Regimentos que ficarem aquartelados nas povoações mais vizinhas, compondo-se as de Infanteria de dous Regimentos de Infanteria, e um Batalhaõ de Caçadores; e as de Cavallaria, de dous Regimentos desta Arma.

§ II. Na organizaçaõ das Brigadas naõ se attenderá ao numero, por que hé designado cada Regimento: o General em Chefe determinará os Corpos, que devem formar cada uma.

§ III. As Divisões seraõ formadas das Brigadas, que estiverem mais proximas em quarteis, sem attençaõ á Provincia em que ficam aquarteladas.

Artigo IX.—*Das Guarnicões.*

§ I. As Guarnições de Lisboa, Porto, Elvas, Almeida, e outras, em que naõ houver Companhias de

veteranos, ou fixas, seraõ feitas por Destacamentos de seis mezes. Estes Destacamentos seraõ de Brigadas inteiras, Regimentos, Batalhões, ou meios Batalhoens, segundo a força de que necessitar cada uma das Guarnições.

§ II. O General em Chefe regulará naõ só a força de cada uma das dictas Guarnições, mas tambem os Corpos que as devem fazer, e o tempo em que se haõ de render, fazendo a distribuiçaõ de tal fórma, que se naõ empregue mais da quarta parte de Exercito nestes Serviços; e que haja cada um Corpo de destacar para as Guarnições, que ficarem mais vizinhas do seu Quartel, quando isto se naõ encontrar com a igualdade com que o serviço deve ser distribuido pelas Brigadas.

§ III. Succedendo que algum Regimento tenha Quartel fixo na mesma Praça, em que as Guarnições devem ser feitas por turno dos Corpos, naõ será comprehendido na Guarniçaõ, no tempo em que lhe naõ tocar pela sua alternativa.

Artigo X.—*Da obrigaçaõ de residir, e das Licenças.*

§ I. Os Generaes de Provincia, de Divisaõ, e de Brigada seraõ residentes nos Districtos dos seus Governos, ou nos Quarteis das suas Divisões e Brigadas.

§ II. Naõ teraõ Licenças, sem motivos urgentes, que representaraõ ao General em Chefe para os fazer presentes ao Governo, de quem esperará resposta pelo que pertence aos Generaes de Provincia; mas aos Generaes de Divisaõ e de Brigada, o General em Chefe poderá logo dallas, participando-as depois ao Governo.

§ III. Os officiaes dos Regimentos, e outros poderaõ ser licenciados pelo General em Chefe, a quem ficará pertencendo dar similhantes licenças, de tal fórma que em cada um Regimento fique o numero competente para o serviço e disciplina, em consideraçaõ ás circumstancias, e ao numero de praças.

§ IV. Os Officiaes assim licenciados venceraõ meio soldo, quando as licenças naõ excederem de seis mezes em cado anno; e no caso de excederem este prazo, naõ venceraõ soldo algum.

§ V. Quando os Chefes dos Regimentos, ou de Companhias estiverem com licença, ou impedidos de sorte

que o Commando passe aos seus immediatos, as gratificaçoens de Commando pertenceraõ aos Officiaes, que os substituirem no governo dos Corpos ou Companhias

§ VI. Os Officiaes Generaes, que commandarem Provincias, Divisões, ou Brigadas, perderaõ as gratificaçoens pel tempo em que tiverem licença; estas porém naõ passaraõ aos seus substitutos.

§ VII. As duas terças partes dos Officiaes Inferiores e Soldados, e ainda mais, se o General em Chefe julgar conveniente, seraõ licenciadas: as licenças destes seraõ sem vencimento de paõ, nem soldo.

§ VIII As licenças dos Officiaes Inferiores e Soldados seraõ distribuidas pelos Commandantes das Companhias com a approvaçaõ do Coronel, ou Commandante do Corpo, de tal fórma que corraõ por todos os que a merecem pelo seu comportamento, e com preferencia aos Soldados casados, e áquelles que se empregarem na agricultura, e manufaeturas.

§ IX. Estas licenças seraõ de tres, seis, nove, e dez mezes e meio em cada anno; no tempo porém em que os Regimentos estiverem de guarniçaõ, ou no destinado aos exercicios, naõ haverá licença alguma de official ou soldado; ficando positivamente prohibido a todos o estarem nesse tempo fóra dos seus Corpos.

§ X. Os Chefes dos Corpos permittiraõ a todos os Soldados e Officiaes Inferiores, que tiverem 24 annos de idade, licença para se casarem, quando os individuos o merecerem, ficando assim abolida a restricçaõ do numero determinado no Regulamento de 1763.

Artigo XI.—*Das Reunioens dos Corpos, e dos Exercicios.*

§ I. Todos os Corpos se reuniraõ nos seus Quarteis seis semanas em cada anno: este tempo será empregado em exercicios diariamente.

§ II. O General em Chefe, com a approvaçaõ do Governo, regulará as épocas em que se deva cada um Corpo reunir, tendo attençaõ ás precisoens da Lavoura; e por esse motivo poderaõ ser differentes as épocas para as reunioens em cada Provincia.

§ III. Os Regimentos, que em um anno houverem

de fazer guarniçoens, se reuniraõ dez dias antes daquelle em que deverem marchar para os seus destacamentos, e se licenciaraõ cinco dias depois do da chegada aos quarteis.

§ IV. Haverá em cada anno um Campo de instrucçaõ, que naõ durará mais de trinta dias, e será composto das Tropas que o General em Chofe julgar conveniente, e no lugar que elle escolher. Estes Campos seraõ feitos nos tempos destinados ás reunioens geraes.

Artigo XII.—*Do Soldo em tempo de Paz.*

§ Unico.—Tenente General 120,000; Marechal de Campo 75,000; Brigadeiro 60,000; Coronel 54,000; Tenente Coronel 48,000; Major 45,000; Ajudante 20,000; Quartel Mestre 18,000; Capellaõ 15,000; Cirurgiaõ Mór 18,000; Ajudante de Cirurgia 15,000; Capitaõ 24,000; Tenente 18,000: Alferes 15,000; Porta Estandarte Alferes 12,000—*por mez.*

Sargento Ajudante 300; Sargento Quartel Mestre 240; Alveitar 300; Tambor Mor 120; Corneta Mór de Cavallaria 240; Cabo de Tambores 100; Pifano 80; Mestre de Musica 360; Musico 260; Coronheiro 80; Espingardeiro 80—*por dia.*

Praças das Companhias.

Primeiro Sargento—de Infanteria ou Caçadores, 260; de Cavallaria, 210; de Artilheria, 200; de Artilheiros Conductores, 180; de Artifices Engenheiros, 240.

Segundo Sargento—de Infanteria ou Caçadores, 120; de Cavallaria, 190; de Artilharia, 180; de Artilheiros Conductores, 120; de Artifices Engenheiros, 210.

Furriel—de Infanteria ou Caçadores, 100; de Cavallaria, 130; de Artilheria 120; de Artifices Engenheiros, 200.

Cabo—de Infanteria ou Caçadores, 80; de Cavallaria, 110; de Artilheria, 100; de Artilheiros Conductores, 100; de Artifices Engenheiros, 180.

Anspeçadas—de Infanteria ou Caçadores, 65; de Cavallaria, 95; de Artifices Engenheiros, 150.

Soldado—de Infanteria ou Caçadores, 60; de Cavallaria, 90; de Artilheria, 90; de Artilheiros Conductores, 70; de Artifices Engenheiros, 120.
Tambor de Infanteria e Artilheria, 110; Corneta de Caçadores, 110; Corneta de Cavallaria e Trombeta, 170; Corneta de Artilheiros Conductores, 120; Tambor de Artifices Engenheiros, 110; Ferrador de Cavallaria, 160; Ferrador de Artilheiros Conductores, 160.

Artigo XIII.—*Gratificaçoens, que devem vencer os officiaes Generaes empregados, e mais Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados em tempo de Paz.*

§ I. General da Estremadura, 300,000; General do Alem-Tejo, 250,000; General, ou Commandante das Armas do Algarve, quando naõ houver Capitaõ General, ou naõ estiver residindo, 100,000; General da Beira, 200,000; General do Porto, 200,000; General do Minho, 150,000; General de Trás dos Montes, 150,000; Inspector Geral de qualquer Arma, 200,000; Governador de Elvas, 150,000; Governador de Abrantes, 100,000; Governador de Almeida, 100,000; Governador de Peniche, 100,000; Governador de Valença, 100,000; Governador do Forte de la Lippe, 60,000; Governador de Campo-Maior, 40,000; Governador de Juromenha, 40,000; Governador de Marvaõ, 40,000; Governador de Lindoso, 20,000; Governador de Monsanto, 30,000; Governador de Cascaes, 70,000—*por mez.*

§ II. A cada uma das Praças de Pret, que ficarem reunidas nos Regimentos nos mezes de licença, se abonará um vintem por dia, que será mettido nos mesmos Prets em addiçaõ separada, e com ella cobrada.

§ III. Nas semanas em que os Corpos estiverem reunidos para exercicios, e nas reunioens para guarniçoens venceraõ etapa em genero, de tal maneira que, pelo menos, tres dias na semana sêja a dicta etápa de carne fresca. Na etápa, em tempo de paz, naõ se comprehenderá vinho ou agoardente.

§ IV. Quando as Tropas vencerem etapa, naõ receberaõ os vinte réis diarios, que acima se mandaõ abonar, além do soldo.

§ V. Os Officiaes do Estado Maior General receberaõ raçoens de etápa, e forragéns como em Companha. Os Officiaes Generaes empregados receberaõ forragens para os Cavallos que lhe competirem.

Artigo XIV. — *Gratificaçaõ dos Officiaes Generaes empregados em Commando.*

§ I. Empregados nos Commandos das Divisoens, ou Brigadas.—Sendo Tenente General, 130,000; Marechal de Campo, 100,000; Brigadeiro, 80,000,—*por mez.*

Empregados em Commandos de Regimentos, ou Batalhoens de Caçadores.—Sendo Coronel, 30,000; Tenente Coronel, ou Maior, 25,000; Capitaõ, 20,000—*por mez.*

Commandantes de Companhias.—Sendo Capitaõ, 10,000; Subalternos, 5,000,—*por mez.*

§ II. O Ajudante General, e Quartel Mestre General, e o Secretario Militar venceraõ as Gratificaçoens, que lhes tocarem, segundo ás suas Graduaçoens, além dos cincoenta mil réis que tem por estes empregos.

Artigo XV.—*Gratificaçoens dos Officiaes do Estado Maior.*

§ I. Coronel, 40,000; Tenente Coronel, 35,000; Major, 25,000; Capitaõ, 15,000; Subalternos, 10,000—*por mez.*

§ II. Os Ajudantes de Ordens de Pessoa dos Governadores venceraõ de Gratificaçaõ dez mil réis por mez como até agora venciaõ, e raçaõ para Cavallo.

§ III Todas as gratificaçoens acima determinadas para Officiaes Generaes, ou outros Officiaes seraõ annexas aos Empregos, e naõ passaraõ para os que os substituirem, quando os providos nelles estiverem fóra dos Governos, Commandos de Divisoens, Brigadas, Regimentos ou Companhias, qualquer que seja o motivo; naõ se daraõ aos Officiaes que no Estado Maior do Ajudante General, e Quartel Mestre General excederem o numero que vai determinado.

§ IV. Todos os Empregados, que pela tarifa acima declarada recebem Gratificaçoens, seraõ obrigados a fazer as despezas de papel, e outras semelhantes da Secretaria; e fica prohibido abonar-se-lhes semelhantes despezas na Thesouraria Geral.

Artigo XVI.—*Das Despezas do Quartel.*

§ Unico. A despeza de lenha para os Ranchos, azeite para luzes, vassouras, e outros utensilios necessarios para conservaçaõ do aceio dos Quarteis será feita pelos Regimentos, e a cada um deses se abonará uma determinada quantia, que se taxará uma vez para sempre proporcionadamente aos preços em cada Quartel: esta quantia será recebida mensalmente pelos Regimentos por via do Quartel Mestre.

Artigo XVII.—*Do Fardamento.*

§ I. Todas as praças de Pret venceraõ Fardamento: o vencimento porém em tempo de paz, será de tres annos: as meias Fardetas teraõ o vencimento de seis mezes. O colete ou vestia será de mangas, e terá o seu vencimento de dezoito mezes.

§ II. O primeiro Fardamento, e Fardeta será dada em genero, quando o Soldado assentar praça; e os vencimentos seguintes seraõ contados pelos dias em que cada praça estiver unida ao Regimento, de fórma que se naõ julgará vencida uma Farda ou Fardeta, sem que o Official Inferior ou Soldado esteja effectivamente servindo no Regimento o numero de dias, que completaõ os annos, ou mezes determinados para o vencimento.

§ III. No fim de cada semestre se ajustará a conta individual com cada uma praça, e se receberá em dinheiro a importancia da Fardeta, ou parte della que tiver vencido, com relaçaõ ao numero de dias, que servio nesse prazo. Cada tres annos se fará uma nova avaliaçaõ da importancia, ou custo de cada genero pelos preços correntes em Lisboa, e reputando os generos de boa qualidade.

§ IV. O Coronel ou Chefe receberá estas sommas, e as distribuirá aos Capitaens, que as entregaraõ aos Soldados, fazendo-lhes comprar os generos, que lhes faltarem para terem a roupa, e utensilios estabelecidos em ordem; e por isto ficaraõ responsaveis. Os Inspectores Geraes examinaraõ com todo o escrupulo a contabilidade do Fardamento.

Artigo XVIII.—*Do Armamento.*

§ I. O General em Chefe, de acordo com o Governo, taxará logo o prazo, que deve durar o armamento, e armas de cada Regimento de Infanteria, e Batalhaõ de Caçadores.

§ II. Determinaraõ com o mesmo acordo a somma, que convirá arbitrar a Cada Companhia para concerto das armas, corrêas, e mais peças de armamento.

§ III. Esta somma será paga aos Commandantes de Companhias no fim de cada mez; e estes seraõ obrigados a conservar as armas e armamento em bom estado, e a pagar aos armeiros os concertos, pelo preço, que será taxado por cada peça.

§ IV. Os Chefes das Companhias entregaraõ nos armazens no fim do tempo que se marcar para o vencimento, as armas que as Companhias tiverem, e receberaõ outras novas em seu lugar.

§ V. Succedendo perder-se alguma arma, o Commandante da Companhia, a que pertencer, pagalla-ha.

Artigo XIX.—*Do tempo de Serviço.*

§ Unico.—Os Officiaes Inferiores, e Soldados naõ seraõ obrigados a servir um numero de annos determinado: as suas demissoens em tempo de paz lhe seraõ dadas á proporçaõ das recrutas que for possivel, fazer annualmente; começando pelos mais velhos, e descendo até aos de trinta annos de idade: procurando-se, quanto for possivel, ter o Exercito sempre composto de homens, que naõ tenhaõ menos de dezoito annos de idade, nem mais de trinta.

Artigo XX.—*Das Demissoens.*

§ Unico.—As demissoens, que os Officiaes pedirem voluntariamente, seraõ dadas por S. A. R. sobre as informaçoens do General em Chefe, por quem seraõ dirigidas ao Governo similhantes pretençoens, e nunca por outra via.

Artigo XXI.—*Das Licenças absolutas, ou Baixas dos Officiaes Inferiores, e Soldados; e do Recrutamento.*

§ I. O General em Chefe mandará formar todos os

annos, no tempo que lhe parecer, relaçoens dos Officiaes Inferiores e Soldados, que estiverem incapazes do Serviço por doença, e dos que tiverem mais de trinta annos de idade, classificando estes por annos de idade.

§ II. Estas relaçoens, que seraõ feitas pelos Capitaens Commandantes dos Corpos, seraõ ratificadas pelos Professores de Medecina, que o General em Chefe determinar, na parte que pertence á incapacidade por doença, e em todas pelos Inspectores da Arma a que pertencerem. O General em Chefe, a quem seraõ remettidas pelos Inspectores, as julgará, e mandará dar baixa aos que estiverem incapazes, e a tantos homens dos que tiverem idade maior de trinta annos, quantos for possivel substituir naquelle anno com recrutas.

§ III. Logo que o Reyno estiver dividido nos vinte quatro Districtos, que vaõ determinados no Regulamento das Ordenanças, determinar-se-haõ os Regimentos, e outros Corpos, que devem recrutar em cada um delles; e esta regra, uma vez estabelecida, naõ se alterará depois.

§ IV. O Recrutamento se fará uma ou duas vezes por anno em cada Districto: o General em Chefe marcará o tempo em que se há de começar, e o dia em que as recrutas devem chegar aos Corpos, aonde devem ter praça.

§ V. O General em Chefe, tendo presentes os Mappas de Populaçaõ e de pessoas habeis para serem recrutadas em cada Districto, e os Mappas de força dos Corpos, assim como as Listas dos incapazes, e dos que excederem a trinta annos de idade, determinará as Recrutas que deve fornecer cada districto, e ordenará ao Governador da Provincia, que expeça as Ordens convenientes aos Coroneis d'Ordenanças para as terem promptas no dia aprazado, conforme o que vai determinado no Regulamento das Ordenanças.

§ VI. O Exercito será levado nos primeiros tres annos, que se seguirem á publicaçaõ deste Plano, ao pé completo, que vai determinado nelle, e em forma tal que no fim do primeiro anno fique com mais um terço da differença que há entre o estado completo da Organizaçaõ actual e d'aquella que vai agora determinada: que no fim do segundo anno fique com dous terços dessa differença; e no fim do terceiro fique inteiramente completo.

§ VII. Os Recrutamentos, que se deveraõ agora fazer para levar o Exercito ao pé de força, que vai determinado, naõ obstaraõ ao cumprimento da regra geral, declarada para se dar demissaõ aos Soldados, que tiverem mais de trinta annos de idade; se porém o numero de recrutas naõ for sufficiente para se demittirem todos, demittir-se-haõ os mais velhos, e pelo menos uma quarta parte dos que excederem á idade marcada.

Artigo XXII.—*Das Reformas.*

§ I. Os Officiaes Inferiores, e Soldados, que estiverem incapazes de continuar o serviço, por feridas adquiridas na guerra, ou ainda na paz, em occasiaõ de serviço, ou para adiante se impossibilitarem por similhantes motivos, seraõ admittidos nas Companhias de Veteranos, ou reformados, conforme as suas circunstancias.

Dos Officiaes.

§ II. Tendo o Alvará de 16 de Dezembro, de 1790, determinado o limite maior das recompensas por via de reforma, que deveriam obter os Officiaes do Exercito, na esperança de que todos se fizessem igualmente dignos de uma similhante graça; e tendo depois mostrado a experiencia, que de uma similhante igualdade, resultava prejuizo ao Serviço, e injustiça para os que serviam com distincçaõ, ficará o sobredicto Alvará entendendo-se d'aqui por diante na forma seguinte:

"Seraõ reformados pela tarifa determinada no referido Alvará todos os Officiaes, que se impossibilitarem do Serviço por feridas adquiridas na guerra, e aquelles que, por um merecimento distincto no cumprimento dos seus deveres, merecerem uma reforma com distincçaõ: a reforma de todos os outros será graduada conforme o seu merecimento, ficando o General em Chefe encarregado de propôr as reformas com attençaõ ao que fica dicto, e aos annos de serviço de cada Official."

Artigo XXIII.—*De Monte Pio.*

§ I. Sendo as Condiçoens com que foi creado o Monte Pio para as Viuvas, e Filhas dos Officiaes do

Exercito, differentes em quasi tódas as Provincias; e convindo naõ só dar-lhe a uniformidade, que hé indispensavel, mas ao mesmo tempo regular o estabelecimento da maneira que se preencham os justos fins para que foi concedido, evitando abusos contrarios aos mesmos fins, e onerosos á Real Fazenda, seraõ substituidas a- Condiçoens seguintes ás que presentemente existem, e que saõ por este declaradas nullas, e de nenhum effeito.

§ II. Os Officiaes do Exercito, que quizerem contribuir para o Monte Pio, começaraõ a pagar o dia de Soldo mensal desde o dia em que passarem a Officiaes: aquelles, que pelo menos naõ começarem a contribuir dentro do primeiro Posto, pagando desde o primeiro mez, naõ seraõ admitidos.

§ III. O Monte Pio pertencerá unicamente ás Viuvas, e Filhas Solteiras dos Officiaes que tiverem contribuido.

§ IV. As Viuvas dos Officiaes, que passarem a segundas Nupcias, perderaõ o Monte Pio.

§ V. As Viuvas, ou Filhas de Officiaes, a quem pertencer o Monte Pio, naõ succederaõ umas ás outras na parte que tocar a cada uma.

§ VI. Se alguma daquellas, a quem pertencer o Monte Pio, professar em alguma Religiaõ, perderá o Monte Pio.

§ VII. Fallecendo algum Official Viuvo, que naõ deixe Filhas Solteiras, mas sim um, ou mais Filhos menores, succederaõ estes no Monte Pio, que lhe pertencer por seu Pay, e gozaraõ delle até a idade de vinte annos, naõ tendo bens de Coroa e Ordens.

§ VIII. As Filhas ou Filhos naõ legitimos dos Officiaes, ainda que reconhecidos sejam, naõ gozaraõ do Monte Pio de seus Pays.

§ IX. Por Monte Pio entender-se-há sempre metade do Soldo da ultima Patente em que qualquer Official tiver tido exercicio, e nunca pela da reforma, regulando-se o vencimento pela tarifa estabelecida em 16 de Dezembro, de 1790, e pela anterior para os Officiaes que ficam excluidos desta tarifa.

§ X. Para que as Viuvas possaõ gozar do Monte Pio, será sempre necessario mostrar, que o seu Casa-

mento precedeo um anno á morte dos Officiaes, com quem foram casadas.

§ XI. No Monte Pio seraõ taõ sómente admittidos os Officiaes Combatentes, e nunca os que tem graduaçoens Militares, em consequencia dos Empregos Civis, que occupam no Exercito.

§ XII. Ametade do rendimento annual da Obra Pia, que pelo Alvará de 16 de Dezembro de 1790 foi privativamente consignada para prevenir as futuras precisoens das Viuvas, e Orfans dos Officiaes Militares, entrará todos os annos na Thesouraria, unir-se-ha á prestaçaõ mensal dos Officiaes, e fará com ella o fundo para o pagamento do Monte Pio.

§ XIII. Os Officiaes, que actualmente concorrerem para o Monte Pio, naõ querendo sujeitar-se ás Condiçoens que vám determinadas, poderaõ reclamar dentro em seis mezes as contribuiçoens com que tiverem entrado na Caixa, porem depois naõ seraõ admittidos novamente.

Artigo XXIV.—*Do Corpo de Engenheiros.*

§ I. O Corpo de Engenheiros terá por Commandante um Official General, e continuará a ser organizado com o numero de Officiaes e graduaçoens determinadas no Regulamento Provisiónal de 12 de Fevreiro de 1812.

§ II. Os Officiaes de Engenheiros seraõ divididos pelas Provincias, e Praças do Reyno, na forma que parecer ao General em Chefe, com a opiniaõ do Chefe de Engenheiros, a quem pertenceraõ as nomeaçoens, e applicaçoens de cada um, e a qualidade de serviço, que for mais analoga aos seus conhecimentos.

§ III. Os Officiaes assim divididos pelo Reyno teraõ sempre correspondencia com o seu Chefe, e dar-lhe-haõ parte dos trabalhos de que estiverem encarregados pelos Generaes, a quem estiverem sujeitos, e dos progressos dos mesmos trabalhos, marcados sobre Cartas das Provincias ou Terrenos, sobre que as houverem de fazer, ainda estando debaixo da inspecçaõ de Chefes Civis, ou na repartiçaõ destes.

§ IV. Quando por qualquer motivo for necessario

empregar um Official Engenheiro fora das Ordens immediates do seu Chefe, o Governo passará a Ordem ao General em Chefe, que ordenará a execuçaõ ao Chefe de Engenheiros por lhe pertencer esta escolha.

§ V. Os Officiaes Engenheiros empregados nas Repartiçoens Civis, naõ venceraõ gratificaçaõ alguma pela Caixa Militar; as Gratificaçoens, que neste caso lhes pertencerem, seraõ pagas pela Repartiçaõ por onde se fizerem as despezas das Obras.

§ VI. Entender-se-haõ por obras Militares, as que se fizerem nas Praças de Guerra, Fortalezas, Fortes, Campos entricheirados, levantamentos de Cartas Militares, reconhecimentos de terrenos para serem fortificados, e construcçaõ e concerto de Quarteis, quando forem debaixo da direcçaõ do Chefe de Engenheiros, seja que elle presida immediatamente a semelhantes Obras, ou que sejaõ dirigidas por outros Officiaes, que delle recebam instrucçoens.

Artigo XXV.—*Das Praças.*

§ I. As Praças de Guerra continuaraõ a ser classificadas na Ordem em que se achaõ, relativamente á Classe de Officiaes, que pódem ser Governadores, como pelo que pertence ao seu Estado Maior, com as seguintes alteraçoens.

§ II. Palmella será reputada Praça de Guerra com Governador até Coronel, e Ajudante. A este Governador perteceraõ os emolumentos, que tinha antigamente o Major de Praça de Setubal.

§ III. O Governador de Valença poderá ser Official General.

§ IV. A Torre de Belém terá Tenente Governador.

§ V. O Governador de Setubal ficará extincto.

§ VI. Quando se conhecer por um reconhecimento mais reflectido, que convenha mudar a Graduaçaõ de alguma das outras Praças, o General em Chefe proporá a mudança ao Governo, allegando as razoens della, e a alteraçaõ naõ terá lugar em quanto senaõ expedir Decreto, que altere esta disposiçaõ.

§ VII. Os Governadores, ou Officiaes, e Soldados das Guarniçoens, a quem pertencerem emolumentos de ancoragens ou outros, assim como o Governador da

Torre de Oitaõ, continuaraõ a gozar delles; pois que o estabelecimento, a que foram destinados, naõ teve por ora effeito; e isto naõ obstante as disposiçoens em contrario.

§ VIII. Os Governadores das Praças, que pela Ley naõ saõ Officiaes Generaes, seraõ escolhidos d'entre os Officiaes do Estado Maior, dos de Artilheria, ou de Infanteria da 1ª Linha, e nunca de Milicias, ou outra Arma. Os de Praças insignificantes, em que os Governadores saõ empregados, como em reforma, poderaõ ser tirados de todas as Armas, mas nunca de Milicias.

Artigo XXVI.—*Da Artilheria.*

§ I. O General em Chefe, com a parecer do Inspector Geral de Artilheria, regulará o numero e Classe dos Officiaes de Artilheria, que seraõ empregados no Arsenal do Exercito em Lisboa, no Trem do Porto, e nos das diversas Provincias, e Praças, e apresentará o Projecto ao Governo.

§ II. Neste Projecto viraõ declaradas as Classes de que se devem tirar estes Officiaes: a fórma dos seus accessos (devendo-os ter:) as suas obrigaçoens, e responsibilidade.

§ III. Em quanto se naõ regularem os officiaes do Trem, naõ teraõ accesso os que ahi se acharem empregados.

Artigo XXVII.—*Das Milicias.*

§ I. As Milicias seraõ conservadas no pé em que actualmente se acham, seguindo-se para a sua disciplina e ordem o Regulamento de 20 de Dezembro de 1808 com as seguintes alteraçoens. Nenhum Coronel, ou Official de Milicias poderá pertender passagem, ou accesso para a Tropa de 1ª Linha.

§ II. O General em Chefe poderá reunir por tres dias qualquer Regimento de Milicias, sem ser obrigado a dar anticipadamente parte ao Governo.

§ III. O General em Chefe escolherá entre os Majores, ou Capitaens dos Regimentos de Linha os Officiaes, que iraõ servir os postos de Majores nos Regi-

mentos de Milicias; e entre os Subalternos os que haõ de ir servir nos mesmos Regimentos como Ajudantes; e os proporá nas Propostas, que fizer para serem promovidos na dicta fórma.

§ IV. Estes Officiaes conservaraõ no Exercito a antiguidade, e precedencia que ahi tinham, quando foram escolhidos para ir servir os dictos Postos; e seraõ promovidos na ordem geral do Exercito pelo seu merecimento, e antiguidade, como se effectivamente estivessem servindo nos postos de que sahíram para os Regimentos de Milicias.

§ V. Os Officiaes assim escolhidos serviraõ em os Regimentos de Milicias pelo espaço de seis annos, se antes naõ forem promovidos por lhe pertencer pelo seu merecimento, e antiguidade na Escala geral do Exercito; mas nunca serviraõ por mais tempo nestes Corpos.

§ VI. O General em Chefe mandará passar Revista aos Regimentos, quando os Officiaes empregados em Majores e Ajudantes tiverem findado o tempo aprazado; e á vista das informaçoens sobre o estado delles, e daquellas que o Inspector Geral lhe tiver dado, proporá os dictos Officiaes para aquelles Postos, que lhe tocarem, conforme a sua antiguidade, como se effectivamente tivessem sido Majores, ou Ajundantes, quando passáram a servir em Milicias.

§ VII. Aquelles Officiaes porém dos Regimentos, que, pela sobredicta revista, e informaçoens, naõ estiverem em bom estado, voltaraõ aos Regimentos, nos postos que ahi tinham, e mesmo em aggregados, segundo o gráo de indisciplina, em que se acharem os Regimentos de Milicias, em que tiverem servido, ou seraõ reformados conforme o seu merecimento.

§ VIII. Os Majores de Milicias, que actualmente se acharem em estado de naõ cumprir com os seus deveres pela sua idade, ou molestias, seraõ reformados segundo as suas circumstancias permittirem: havendo entre elles alguns, que pela sua agilidade e merecimento possam entrar em Majores de Regimentos, seraõ promovidos a este posto, ou a Governo de Praças, em que os Governadores naõ tem accesso.

§ IX. As Propostas de Milicias continuaraõ a ser feitas pelos Coroneis, e dirigidas ao Inspector Geral;

este porém as dirigirá com as suas observaçoens ao General em Chefe, que as mandará com as suas notas ao Governo.

§ X. Ao General em Chefe seraõ remettidas todas aquellas representaçoens, ou outros Papeis, que até agora pela Regulamento de Milicias se mandavam á Secretaria de Estado.

§ XI. O Recrutamento de Milicias será feito pela mesma fórma que vai ordenado para a Tropa de Linha, com a differença que cada uma Companhia terá o seu Districto particular para dentro delle recrutar; seguindo-se a respeito da escolha das Recrutas para este Corpo o que se acha determinado no Regulamento de Milicias cap. 5° tit. 1° com declaraçaõ de que seraõ comprehendidos nos habeis para Milicias aquelles individuos, que tiverem obtido demissaõ da Tropa de Linha, tendo as outras condiçoens especificadas no dicto Regulamento.

Artigo XXVIII.—*Do modo de prover os Postos vagos.*

§ I. Os Postos, que vagarem em qualquer Classe do Exercito seraõ providos em Promoçoens geraes, que se faraõ uma, ou duas vezes por anno, como se julgar necessario; com declaraçaõ, porém, que ninguem poderá ser Capitaõ sem ter sido Alferes, e Tenente, successivamente na conformidade do § IV. do cap. XIII. do Regulamento de Infanteria; ficando para esse fim sem effeito o Decreto de 24 de Junho de 1806, e qualquer outro uso, e costume contrario á sobredicta Determinaçaõ.

§ II. O General em Chefe proporá para os Postos Officiaes Generaes, que vagarem, aquelles Officiaes, que julgar devem ser promovidos; dirigindo a Proposta immediatamente pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, e pela mesma via mandará todos os annos uma relaçaõ particular de todos os Chefes de Corpos, e Officiaes Generaes, com as informaçoens a respeito do merecimento de cada um. E quando vagar algum Governo de Provincia, Inspector, ou Governo de Praças, das que tem Governadores Officiaes Generaes, indicará pela mesma via aquelles,

que estaõ mais nas circumstancias de serem providos em similhantes Lugares.

§ III. O General em Chefe á vista das informaçoens semestres, que os Coroneis lhe devem dar, e sobre as quaes o Inspector Geral de cada Arma deverá fazer as observaçoens convenientes, fará a proposta de todos os Postos, que estiverem vagos nos Corpos, e igualmente a dos Governadores de Praças, que naõ tiverem Patentes de Officiaes Generaes, a das Companhias fixas, e a do Corpo de Engenheiros. Segundo as regras seguintes, naõ proporá para Alferes pessoa alguma, que tenha mais de vinte quatro annos de idade, naõ seguirá para estes Postos a antiguidade de praça mas taõ somente o merecimento, e robustez; preferirá em circunstancias iguaes os Discipulos da Academia Militar, que tiverem aproveitado, os do Collegio da Luz, e os da Universidade de Coimbra, dando-lhes especial preferencia para Segundos Tenentes de Artilheria.

§ IV. As propostas seraõ geraes para cada Arma, sem que algum Official tenha direito a ser promovido no Regimento em que servir; antes se procurará quanto for possivel promovellos de uns para outros, especialmente os Capitaens, que passarem a Major, pois que estes lugares devem sempre recahir nos mais habeis.

§ V. As Propostas de Postos até Coronel inclusivè seraõ mandadas pelo General em Chefe ao Governo, que approvará os postos até Capitaõ inclusivè, e remetterá todas á Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

§ VI. O Governador mandará dar exercicio com vencimento de Soldos aos Subalternos, e Capitaens, cujos postos estiverem vagos, e esperará a respeito dos outros pela Decisaõ de S. A. R.

Artigo XXIX.—*Dos Auditores, e do Conselhos de Guerra.*

§ I. Haverá um Auditor Geral, que será Juiz Relator no Conselho de Guerra e Justiça; e por quanto fica sendo conservado o actual Juiz Relator: esta regra tera sómente lugar na falta deste.

§ II. Em cada uma das Brigadas de Infanteria e

Cavallaria haverá um Auditor, que naõ terá Patente alguma Militar.

§ III. Os Auditores seraõ sempre escolhidos d'entre os Bachareis, que tiverem servido um Lugar de Letras pelo menos; e dado boa residencia: seraõ propostos pelo Auditor Geral ao General em Chefe, que, com a sua informaçaõ levará a Proposta ao Governo, para ser presente a S. A. R. que nomeará aquelle que mais lhe approuver

§ IV. Os Lugares de Auditores seraõ triennaes: no fim de cada tres annos apresentaraõ ao Auditor Geral attestaçoens dos Commandantes de Brigadas, e Divisoens, e dos Generaes de Provincia sobre o seu comportamento: estas attestaçoens com as do Auditor Geral seraõ dadas ao General em Chefe, que remetterá ao Conselho de Guerra, onde seraõ julgadas conforme o merecimento de cada um; e se lhe porá na Carta Apostilla, para servir por mais tres annos. Cada tres annos seraõ contados por um Lugar de Letras da Graduaçaõ, que successivamente lhe for pertencendo.

§ V. Quando tiverem feito o Lugar correspondente ao primeiro Banco, o Conselho de Guerra fará presente a S. A. R. o seu Serviço, para serem promovidos, como for conveniente.

§ VI. Quando algum Auditor no fim do triennio quizer requerer pelo Desembargo do Paço os Lugares de Magistratura, a que estiver a caber, apresentará neste Tribunal o titulo, porque servio, com as Certidoens correspondentes, julgadas pelo Conselho de Guerra, e será em consequenceia attendido no concurso de todos os outros Bachareis de igual Graduaçaõ.

Artigo XXX.—*Do Fôro.*

§ I. O Fôro Militar pertencerá a todos os individuos, que presentemente o gozaõ pelas Leys estabelecidas; e sómente seraõ exceptuados os crimes de Lesa-Megestade de primeira Cabeça; ficando assim entendido o Alvará de 21 de Outubro de 1760, e sem vigor as excepçoens posteriormente feitas.

§ II Os Alvarás de 20 de Dezembro de 1784, e 10 de Agosto, dc 1790 ficaraõ sem effeito na parte em que ordenaõ que os Paizanos, que resistirem, ou embara-

çarem aos Officiaes das Ordenanças, ou da Tropa de Linha nas suas deligencias, sejaõ julgados em Conselhos de Guerra. Semelhantes crimes ficaraõ pertencendo ao Fôro Civil Criminal, quando os culpados pertencerem a este Fôro.

Artigo XXXI.—*Da Organizaçaõ dos Conselhos.*

§ I. Os Conselhos de Guerra, de Officiaes Inferiores, e Soldados seraõ compostos de um Official Superior, como Presidente, que naõ será o Chefe do Corpo, do Auditor da Brigada, como Relator, com voto, e de cinco Officiaes.

§ II Os Conselhos de Guerra, em que se houver de julgar Officiaes, seraõ compostos do mesmo numero de Vogaes determinado para os Officiaes Inferiores e soldados; com declaraçaõ que os Officiaes, que os compozerem, seraõ de Graduaçaõ immediatamente superior á do Réo, ou pelo menos de igual; e o Presidente será superior em Patente aos Vogaes.

§ III. Quando algum Official Inferior, ou Soldado commetter crime, por que deva ser julgado, o Chefe do Regimento o fará saber ao Chefe da Brigada, que nomeará o Conselho de Officiaes do Regimento, a que o Réo pertencer, naõ entrando em a nomeaçaõ Officiaes, que sejaõ da Companhia do Official Inferior, ou Soldado, que se deve julgar. O Conselho será sempre feito no Quartel do Regimento. O Brigadeiro ordenará ao Auditor, que seja ahi presente no dia e hora aprazada: se o Auditor da Brigada estiver legitamemente impedido, o Brigadeiro o participará ao Quartel da Divisaõ, que mandará um Auditor de outra Brigada.

§ IV. Quando algum Official commetter crime, por que deva ser julgado em Conselho de Guerra, o Chefe ou General, debaixo das Ordens de quem servir o tal Official, o fará saber ao General em Chefe, que resolverá se deve ou naõ proceder-se ao Conselho; e no caso positivo, ordenará ao General da Provincia, ou Divisaõ, que proceda a nomear o Presidente, o Auditor, e os Vogaes, conforme a Classe de que for o Réo.

§ V. Os Officiaes Milicianos e Sargentos, que gozam do fôro em tempo de paz, seraõ julgados em Conselhos de Guerra, compostos na fórma acima determinada, de Officiaes nos Regimentos ou Corpos da 1ª Linha, que

tiverem Quartel nos Districtos dos Regimentos de Milicias, ou nas suas immediaçoens.

§ VI. Sendo necessario para o bem da disciplina e da justiça, que os Conselhos de Guerra findem dentro de vinte e quatro horas, ou quando muito em oito dias, sendo Capitaes, e dar aos Réos os meios de se defenderem, e evitar toda a nullidade no Processo: o General, que fizer convocar o Conselho, remetterá a culpa ao Auditor, que houver de ser Relator, e este fará prevenir o Reo, por escrito, do delicto de que hé accusado, ordenando-lhe que prepare a sua defeza, e nomêe as testemunhas, que quizer dar para a provar. O Réo fará a nomeaçaõ por escripto dentro de vinte e quatro horas; e no fim deste prazo, a pessoa que fez o avizo receberá do Réo a relaçaõ das testemunhas, e a entregará ao Auditor: este fará os deprecados, que forem necessarios, e participará ao Official, que ordenar a Convocaçaõ do Conselho, o dia em que se podem achar presentes para se dar a ordem aos Vogaes, e terminar a hora em que o Conselho deve começar.

§ VII. O Auditor ajunctará ao Processo a copia do Avizo que se tiver feito ao Réo, assignada pela pessoa que intimar, e duas mais, que estaraõ presentes, quando o mesmo aviso se fizer, e assim a relaçaõ das testemunhas assignada pelo Réo. Nos casos em que houver accusador, o Auditor o mandará avisar do dia do Conselho, e ajuntará a Certidaõ de se haver feito o Aviso.

§ VIII. Entre o Aviso dado ao Réo, e a convocaçaõ do Conselho mediará o tempo necessario para que possam estar presentes no dia determinado as testemunhas, e accusador, havendo-o. Succedendo que este prazo naõ possa ser menor de quinze dias, o Auditor o participará por escripto ao Chefe que fez convocar o Conselho expondo as razoens, por que se faz necessario prolongallo: o Chefe dará conta ao General em Chefe, e o Conselho se fará no dia em que for possivel convocar-se; ajuntando-se ao Processo a copia da participaçaõ com os motivos da demora, para se conhecer a causa, porque se naõ fez no tempo competente.

§ IX. Logo que o Conselho de Guerra se concluir, será fechado, e lacrado pelo Auditor na presença do Conselho, e entregue ao Presidente que o fará subir ao General em Chefe pela maõ do General, ou Chefe que fez a convocaçaõ do Conselho.

§ X. O General em Chefe examinará com o Auditor Geral os Conselhos, que lhe forem remettidos; confirmará ou modificará os castigos conforme as circunstancias em todos os dos Officiaes, cuja pena naõ for de degredo, baixa, ou outra maior; nos dos Officiaes Inferiores, ou Soldados, quando naõ exceder de seis annos de degredo; e fará subir ao Conselho de Justiça os Processos, que no Conselho inferior tiverem sido Sentenciados em pena maior do que as mencionadas.

§ XI. Quando porém algum Processo chegar á presença do General em Chefe com irregularidade tal, que possa entrar em duvida, se a Sentença assenta em bases solidas, o Auditor Geral apontará os defeitos, e o General em Chefe remetterá o apontamento com o Processo ao Conselho, ordenando que se convoque novamente para os supprir, e julgar o Réo á vista do augmento do Processo; devendo porém dar-se nova audiencia ao Réo, quando se julgue que se lhe deve aggravar a pena.

§ XII. As Sentenças preferidas pelo Conselho de Justiça, e aquellas que forem confirmadas pelo General em Chefe, como vai determinado, seraõ executadas por Ordem delle General em Chefe, a quem se remetteraõ os Conselhos depois de decididos.

§ XIII. Quando porém as penas forem de baixa do posto, degredo, morte civil, ou natural, ou de infamia, e recahirem em Officiaes, naõ se executaraõ, sem primeiro se fazerem saber a S. A. R.

§ XIV. Em tempo de Guerra se ampliará a authoridade do General em Chefe, segundo S. A. R. julgar conveniente ao Seu Real Serviço.

Artigo XXXII.—*Dos Generaes das Provincias.*

§ I. Os Generaes de Provincia seraõ sujeitos ao General em Chefe do exercito, e por elle receberaõ naõ só todas as Ordens, que elle lhes póde dar, porém mesmo aquelas, que pelo Governo, ou pelo Conselho de Guerra houverem de lhes ser expedidas; e semelhantemente communicaraõ com o Governo, e com o Conselho de Guerra por meio do General em Chefe tudo o que for respectivo ao Serviço Militar das Provincias de que estiverem encarregados.

*

§ II. Nas occasioens em que o General em Chefe estiver fóra da Provincia da Extremadura, poderá o Governo communicar ao General da Provincia as ordens que tiver a expedir-lhe, se forem de natureza que naõ admittaõ demora; e o mesmo fará com o General da Provincia do Alem-Téjo, e Algarve, se o General em Chefe estiver na Beira, Minho, ou Tras-dos-Montes, e inversamente. O Governo porém communicará nesse caso ao General em Chefe as Ordens, que tiver expedido aos Generaes de Provincia, a fim de que as faça executar, e tenha conhecimento de todas as que se expedirem para o Exercito.

§ III. As Tropas, que forem residentes dentro dos limites de cada Provincia, seraõ sujeitas ao General della; mas este naõ podera intrometter-se na sua disciplina particular, economia, e exercicios, que seraõ privativos dos Coroneis, dos Commandantes de Corpos, dos Generaes de Brigada, e General de Divisaõ, os quaes responderaõ gradualmente, e pela parte que lhes toca, ao General em Chefe.

§ IV. Os Generaes de Provincia seraõ encarregados do que pertence ás Milicias, ás Ordenanças, e dos Recrutamentos debaixo das Ordens do General em Chefe, como vai prevenido no Regulamento das Ordenanças.

§ V. Seraõ igualmente encarregados os Generaes de Provincia do socego, e tranquillidade dos seus Governos, e teraõ toda a authoridade sobre os Ministros, e Cameras, que lhes hé conferîda pelo Regimento dos Governadores das Armas.

§ VI. Sendo o socego de cada uma das Provincias encarregado especialmente ao General que a governa, ficará prohibido a todos os Magistrados, e pessoas de qualquer qualidade ou emprego, assim como ás Cameras o convocar os póvos dos deus Districtos, ou Jurisdicçoens, ou parte delles para se ajuntarem com armas; seja para montarias, seja para outros objectos; salvo se houverem para isso obtido licença dos ditos Generaes, e a tiverem apresentado anticipadamente aos Chefes dos Corpos Militares, que residirem dentro dos Destrictos, em que os póvos forem convocados; mórmente aquelle que tiver o seu quartel na Villa, ou Cidade, em que se fizer a assemblea, ou uma legoa dis-

tante. Os Magistrados ou pessoas, que contravierem a esta resoluçaõ, seraõ reputados perturbadores do socego publico.

§ VII. Quando os Magistrados necessitarem de força armada para qualquer diligencia importante, podêllahaõ pedir ao General da Provincia, declarando a quantidade; e este lha dará, ordenando que seja commandada por Officiaes. Esta Tropa servirá de auxiliar a diligencia, estándo presente algum Ministro, e naõ acompanhará simplesmente Escrivães, ou Alcaides.

§ VIII. Na occasiaõ em que a tropa for assim empregrada, a disposiçaõ della sera sempre do Official que a commandar, e naõ do Ministro.

§ IX. Os Magistrados porém poderaõ convocar aquelle numero de paizanos armados, nunca maior de vinte, que necessitarem para a conducçaõ, e reconducçaõ de prezos.

§ X. As Cameras continuaraõ a convocar as pessoas da governança, e póvos para os seus actos de Camera, naõ podendo porém apresentar-se armados.

§ XI. Os Capitaens Mores, Capitaens e Coroneis de Ordenança poderaõ igualmente reunir as suas Companhias nos dias indicados pela Ley; se estas reunioens porem forem em lugares, onde haja Tropa aquartelada, deveraõ dar antes parte ao Chefe desta, e o mesmo seraõ obrigados a fazer os Chefes, e Officiaes de Milicias, quando se reunirem para que tenham ordem.

Artigo XXXIII.—*Do Chefe de Engenheiros.*

§ I. O Chefe de Engenheiros revistará todos os annos as Praças de Guerra pessoalmente, ou por meio de Officiaes do seu Corpo, pedindo primeiro o beneplacito do General em Chefe a respeito da nomeaçaõ dos que devem substituillo nestas Commissoens, que seraõ temporarias: examinará o estado das Praças, e dará conta ao General em Chefe do estado em que as achou, e das obras que em cada uma se necessitam, com o seu orçamento, seja que esta necessidade tenha provindo de ruina ou que as dictas obras sêjam necessarias para augmentar a força das Praças.

§ II. Ao Chefe de Engenheiros pertencerá, debaixo da Ordem do General em Chefe, fazer os Planos para

todas as obras de Fortificaçaõ, que se quizerem construir; e para esse fim se aproveitará dos conhecimentos dos Officiaes do seu Corpo, que ouvirá semelhantes objectos, se lhe parecer; ficando porém a redacçaõ dos dictos Projectos confiada unicamente ao seu cuidado, como Chefe do Corpo, e responsavel por elles.

§ III. O Chefe de Engenheiros apresentará ao General em Chefe todos os trabalhos que fizer; e este achando que saõ uteis, os levarà á prensença do Governo, interpondo a sua opiniaõ, e declarando quaes saõ os que se devem fazer em primeiro lugar, a fim de que S. A. R. os possa approvar, e mandar pôr em execuçaõ.

Artigo XXXIV.—*Dos Inspectores.*

§ I. Os Inspectores das differentes Armas seraõ immediatamente responsaveis ao General em Chefe, pelo que pertence ao seu Cargo, e a elle dirigiraõ todas as informaçoens, e observaçoens, que saõ obrigados a fazer, regulando-se pelo que está determinado nas direcçoens aos Officiaes Superiores a respeito dos exames que devem fazer, e correspondencia com os Chefes em tudo o que naõ encontrar o que vai agora determinado, nem as Ordens do General em Chefe.

§ II. Naõ sendo possivel aos Inspectores fazerem todos os annos pessoalmente a Revista de todas as Tropaz da sua Inspecçaõ, proporaõ ao General em Chefe, entre os Generaes de Divisaõ ou Brigadeiros, que se achem empregados em Commandos, aquelles, que houverem de servir naquelle anno como Inspectores de Commissaõ; e com approvaçaõ e ordem do General em Chefe lhes commetteraõ a Revista de Inspecçaõ dos Corpos, que pessoalmente naõ poderem fazer.

Artigo XXXV.—*Do General em Chefe.*

§ I. O General em Chefe terá privativamente o Commando do Exercito da 1ª Linha, das Milicias, das Ordenanças, das Praças de Guerra, e de todos os estabelecimentos Militares, á excepçaõ dos Arsenaes do Exercito, Fabricas de polvora, e de tudo o que toca a

contabilidade, que ficará pertencendo ao Governo; dirigindo-se pelo que vai ordenado, e pelas Leys estabelecidas, na parte em que naõ estaõ derogadas.

§ II. Todas as Ordens que o Governo houver de expedir para serem executadas por Militares, seraõ sempre por via do General em Chefe, e nunca de outra fórma. Se o Governo necessitar de qualquer pessoa militar para empregar civilmente, passará a Ordem ao General em Chefe, para que este ponha tal pessoa á disposiçaõ do Governo.

§ III. Todas as representaçoens, e reclamaçoens, que os individuos do Exercito houverem de fazer, seraõ sempre dirigidas pelo General em Chefe, que as fará subir á Presença de S. A. R. por via do Governo, quando naõ for da sua authoridade decidillas; ficando entendido que as reclamaçoens, de que se tracta, saõ aquellas que forem feitas sobre objectos militares, ou em que se alegarem serviços feitos no Exercito.

§ IV. Ainda que S. A. R. está persuadido de que naõ haverá motivo de chegarem á Sua Real Presença reclamaçoens fundadas em justiça, naõ quer como tudo privar os sens Vassallos de lhe levarem os seus recursos; e por isso, hé servido que, havendo pessoas no seu Exercito. que se julguem aggravadas, lhe poderaõ dirigir os seus recursos, depois de terem representado os motivos de queixa ao General em Chefe, pelas vias determinadas nas Ordens geraes; e quando estiverem convencidos de que naõ saõ deferidos, neste caso, pediraõ licença ao General em Chefe, e dirigiraõ os dictos recursos a S. A. R. que os atdnderá, sendo justos. Declarando porém que mandará castigar todos os que fizerem reclamaçoens calumniosas; e encarrega ao General em Chefe de fazer punir todos os individuos, que naõ seguirem a regra que vai estabelecida, e que hé taõ essencialmente necessaria á conservaçaõ de disciplina.

§ V. Ao General em Chefe pertencerá mandar fazer o reconhecimento das Fronteiras, e formar os Planos de Campanha, que devem haver com anticipaçaõ; escolher os lugares em que se devem edificar Praças; regular a sua força; mandar fazer os Planos para ellas; julgar quaes das antigas se devem conservar, ou aug-

mentar, quaes convirá demolir: avaliar a quantidade de Artilheria, e muniçoens, que deve haver em cada uma dellas; destinar os Lugares em que deveraõ haver Armazens de mantimentos, e especificar sua qualidade, e apresentar ao Governo todos os Planos sobre os mencionados objectos para serem presentes a S. A. R.

§ VI. A fim de que objectos de tanta consideraçaõ sejam combinados com as forças do Reyno, o Inspector de Artilheria, e o Chefe do Arsenal lhe daraõ todos os annos um Mappa da Artilheria, e Muniçoens, que houver em Armazem, tanto no Arsenal, como em os differentes Depozitos, ou Armazens do Reyno, com a differença que houver de um a outro, e o destino que tiveram as que naõ existem, como se explicará melhor no Regulamento dos Arsenaes.

§ VII. A Thesouraria Geral dará todos os tres mezes conta ao General em Chefe das sommas que recebeo, e em que as dispendeo, e o General em Chefe será authorizado para mandar pagar aquellas quantias, que conforme a Ley se devem pagar, assim como regulará a precedencia de pagamentos, quando se naõ fizerem correntemente a todos os individuos Militares.

§ VIII. O General em Chefe poderá mandar suspender os Empregados Civis do Exercito, que faltarem aos seus deveres, seja demorando os pagamentos, ou as datas da etápa, raçoens, ou outros objectos, ou alterando as quantidades e qualidades, ou fazendo quaesquer outras infracçoens; e mandará proceder pelo Auditor Geral, ou outro as indagaçoens particulares, que forem necessarias, e depois ás judiciaes, a fim de que os culpados sejaõ julgados em Conselho de Guerra, que lhes nomeará, conforme a Graduaçaõ honoraria dos Empregados, e que seraõ em ultima instancia revistos no Conselho de Justiça. Quando o General em Chefe proceder á suspensaõ de qualquer Empregado Civil, o participará logo ao Governo, e o motivo; a fim de que este possa provêr na nomeaçaõ de outro para o substituir, quando for da sua competencia.

§ IX. O General em Chefe hé authorizado para mandar passar de effectivos a aggredados, primeira e segunda vez, e pelo tempo de seis mezes, aquelles Officiaes, que pela sua conducta, e frouxidaõ mere-

cerem este castigo: aquelle porem que tiver soffrido duas vezes esta pena, e reincidir nas mesmas relaxaçoens, será julgado em Conselho de Guerra, e expulso.

§ X. O General em Chefe dará cada tres mezes ao Governo um Mappa em resumo da força do Exercito com um outro Mappa separado de cada Corpo para ser presente a S. A. R.: e dará outrosim ao Governo quaesquer Mappas, e clarezas, de que necessitar para se verificar, ou a contabilidade, ou para ter o devido conhecimento do estado da força do Exercito.

Palaçio do Rio de Janeiro, vinte um de Fevreiro, de mil oitocentos dezeseis.

Marquez de AGUIAR.

Quarteis dos Regimentos de Infanteria, e Batalhaõ de Caçadores.

I. Brigada. 1 Reg. Belém. 19. Cascaes. 5. Caçadores Feitoria.—II. Brig. 2. Lagos. 14. Tavira. 4 Caçadores Mertola.—III. Brig. 3. Braga. 15. Guimarães. 6 Caçadores, Penafiel.—IV. Brig. 4. Torres Vedras. 13. Peniche. 9 Caçadores, Lourinhã.—V. Brig. 5. Extremôz. 17. Monte Mór o Novo. 1 Caçadores, Portalegre.—VI. Brig. 6. Oliveira de Azimeis. 18. Porto. 11 Caçadores, Feira.—VII. Brig. 7. Setubal. 16. Santarem. 2 Caçadores, Thomar.—VIII. Brig. 8. Castello-Branco. 20. Abrantes. 7 Caçadores, Fundaõ.—IX. Brig. 9. Vianna. 21. Caminha. 12 Caçadores, Ponte de Lima.—X. Brig. 10. Figueira. 22. Leiria. 10 Caçadores, Aveiro.—XI. Brig. 11. Vizeu. 23. Lamego. 8 Caçadores, Trancozo.—XII. Brig. 12. Chaves. 24. Bragança. 3 Caçadores, Villa Real.

I. Division. 1ª et 4ª Brigadas.—II. Division. 2ª et 5ª Brigadas.—III. Division. 3 et 9ª Brigadas.—IV. Division. 6ª et 10 Brigadas.—V. Division. 7ª et 8ª Brigadas. VI. Division. 11ª e 12ª Brigadas.

Quarteis dos Regimentos de Cavallaria.

I. Brigada. 1 e 4. Reg., Entre Villa Franca, Carregado, e Azambuja. II. Brigada. 2. Evora. 5. Beja. III. Brigada. 3. Aveiro. 6. Monçaõ. IV. Brigada. 7. Torres Novas. 10. Santarem. V. Brigada. 8.

Niza. 11. Castello-Branco. VI. Brigada. 9. Chaves. 12. Bragança.

ESTADOS UNIDOS D'AMERICA.

Mensagem do Presidente.

No dia 3 de Dezembro, ao meio dia, o Prezidente dos Estados Unidos transmitio a ambas as Cazas do Congresso pelo seo Secretario Todd a seguinte Mensagem :—

" Concidadaons do Senado, e da Caza dos Reprezentantes ;

" Na expoziçaõ que vamos fazer-vos do estado actual do nosso paiz naõ podemos omitir a circunstancia dos maós effeitos produzidos pela intemperança das estaçoens, que tem geralmente deteriorado os annuaes dons da terra, assim como tem ameaçado com escacez alguns particulares districtos. Todavia, tal hé à variedade dos terrenos, dos climas, e das producçoens dentro dos nossos extensos limites, que os recursos geraes para a subsistencia saõ mais que sufficientes para satisfazer todas as nossas necessidades. Mas como assim mesmo pode ser necessario ter alguma economia extraordinaria, devemos ser mui gratos a Providencia por nos haver concedido, em compensaçaõ disto, um dos annos mais sadios que temos visto.

" Entre as vantagens que nos deo a paz da Europa, e em particular a dos Estados Unidos com a Gram Bretanha, fazendo com que geralmente tenha crescido a industria entre nós, e se haja extendido o nosso commercio, cuja importancia hé cada vez mais conhecida pelas naçoens commerciantes, temos com tudo para lamentar algum abatimento em certos ramos da nossa industria, e em parte da nossa navegaçaõ. Mas como o primeiro procede essencialmente de um excesso de fazendas importadas, mal, que traz já comsigo o remedio, a sua cauza, tal como agora existe, naõ pode ser de longa duraçaõ. Todavia, o congresso naõ deve

olhar para este mal sem recordar-se, que se uma vez se permite que os estabelecimentos de industria e das artes esmoreçaõ, ou por muito tempo estejaõ em decadencia, nunca podem reviver se naõ se destroem as cauzas que produziram a sua queda; e muito mais, que nas vicissitudes dos negocios humanos podem occorrer circunstancias em que a dependencia dos recursos estranhos para as couzas da primeira necessidade, seja uma verdadeira calamidade ou um mui serio embaraço.

" O abatimento de parte da nossa navegaçaõ deve atribuir-se, principalmente, á excluzaõ que nos fez das suas colonias essa naçaõ, que mais está ligada comnosco pelo commercio; e por consequencia procede da indirecta operaçaõ dessa mesma excluzaõ.

" Antes da ultima Convençaõ de Londres entre os Estados Unidos e a Gram Bretanha, o estado relativo das leis de navegaçaõ de ambos os paizes, leis procedidas do Tratado de 1794, tinha dado á navegaçaõ Britannica uma mui notavel superioridade sobre a navegaçaõ Americana, no que dizia respeito á communicaçaõ entre os portos Americanos e os portos Britannicos da Europa. A Convençaõ de Londres igualou as leis de ambos os paizes na parte relativa a esses portos, ficando como antes a communicaçaõ entre os nossos portos e os das Colonias Britannicas sugeita aos respectivos regulamentos das partes. O Governo Britannico, vigorando agora os regulamentos, que prohibem o commercio entre as suas colonias e os Estados Unidos quando feito em navios Americanos, e so o permitem em navios Britannicos, fez com que a navegaçaõ Americana sofra muito com estas dispoziçoens; e estas perdas se augmentaõ com a ventagem que ganha a competiçaõ Britannica sobre a Americana, em virtude da navegaçaõ entre os nossos portos e os Inglezes da Europa, feita por meio de viagens de mais longo circuito ou de escala mais extensa, de que uns se podem aproveitar, e outros naõ.

" Nós quizemos que a racionavel regra da reciprocidade, aplicada a um ramo das communicaçoens commerciaes, fosse tambem aplicavel aos outros mais ramos, porem o Gabinete Britannico naõ quis entrar em negociaçaõ alguma a este respeito, declarando com

tudo ao mesmo tempo, que naõ levaria a mal quaesquer regulamentos particulares que os Estados Unidos houvessem de fazer em virtude desta recuzaçaõ. A sabedoria da legislatura decidirá, por conseguinte, o que em taes circunstancias hé conveniente fazer, sem nunca perder de vista nem as amigaveis relaçoens que subsistem entre os dois paizes, nem os justos interesses dos Estados Unidos.

" Eu tenho a satisfacçaõ de declarar que, geralmente, estamos em amizade com as potencias estrangeiras. Um successo, todavia, acaba de passar-se no golfo do Mexico, que se for sancionado pelo governo de Hespanha, poderá produzir uma excepçaõ a respeito d'aquella potencia. Segundo a parte dada pello nosso commandante naval naquellas paragens, um dos nossos publicos navios armados foi atacado por uma força superior, commandada por um chefe Hespanhol: e a bandeira Americana, e os officiaes e tripulaçaõ foraõ insultados por uma maneira que exige uma prompta satisfacçaõ. Esta já foi pedida; e no em tanto uma fragata e um pequeno navio de guerra foraõ mandados para aquelle golfo, a fim de ali protegerem o nosso commercio. Naõ se deve porem omitir, que o ministro de S. M. C. junto dos Estados Unidos immediatamente declarou pelo modo mais pozititivo, que nenhumas ordens hostis podiaõ até agora ter emanado do seo governo, e que estava pronto, a fazer, assim como esperava conseguir tudo o que dependesse das circunstancias do cazo, e fosse conforme com as amigaveis relaçoens de ambos os paizes.

Por hora ainda naõ hé bem conhecido o estado actual dos nossos negocios com Argel. O Dey, tomando por pretexto circunstancias, pelas quaes naõ podiaõ ser responsaveis os Estados Unidos, escreveo uma carta a este governo, declarando que o ultimo Tratado, concluido com elle, estava nullo por violaçaõ da nossa parte; e lhe dava a escolher ou a guerra, ou a renovaçaõ do antigo Tratado que, entre outras couzas, estipulava um tributo annual. A resposta que se lhe deo, e em que explicitamente se lhe declarou que os Estados Unidos *preferiam a guerra á pagar qualquer tributo,* exigia que elle tornasse a reconhecer o ultimo tratado que abolio o tributo, e a escravidaõ dos nossos

cidadaons aprizionados. Ainda se naõ recebeo noticia do rezultado deste negociaçaõ; mas se o nosso commercio tornar a sofrer os inconvenientes da guerra, esperâmos que achará toda a protecçaõ em as nossas forças navaes que agora estaõ no Mediterraneo.

"Quanto aos outros Estados Barbarescos, conservaõ-se do mesmo modo porque até aqui tem vivido com nosco.

"As tribus Indianas, que rezidem dentro dos nossos limites, parecem estar dispostas a conservar-se em paz. A' muitas dellas se tem comprado terras, o que hé mui favoravel tanto para os dezejos e segurança dos nossos estabelecimentos da fronteira como para os interesses geraes da naçaõ. Em alguns cazos os titulos, ainda que naõ sufficientemente provados, e algumas vezes disputados por diversas tribus, tem-se legalizado por duplicadas compras, feitas as diversas tribus disputantes: a benevola politica dos Estados Unidos antes prefere pagar mais do que expor-se a cometer uma injustiça, ou ainda mesmo a fazer justiça por meio da força, empregada contra um povo fraco, e indefenso, que pode mui bem trazer comsigo a effusaõ de sangue. Tenho, alem disto, muita satisfacçaõ em acrescentar, que a tranquilidade, que agora se acha restabelecida entre todas as tribus entre si, e entre ellas e nós, servirá muito para adeantar a obra da civilizaçaõ, cujos progressos tem sido mui consideraveis entre muitas tribus. Para isto deve tambem servir muito a progressiva facilidade que vai havendo de acrescentar a antiga e unica propriedade movel, com que ate agora só contavaõ os individuos, a nova propriedade de raiz, de que necessariamente depende a transiçaõ da vida selvagem para a vida social.

"Eu devo recomendar á consideraçaõ do Congresso, como objecto da maior importancia para o bem nacional, a reorganisaçaõ da milicia debaixo de um plano, que hajá de formala em classes, segundo os diversos periodos da vida mais ou menos proporcionados para o serviço militar. A constituiçaõ menciona e autoriza uma effectiva milicia, que o espirito e segurança de todo o governo livre requerem. A organizaçaõ actual da milicia hé universalmente olhada como defeituoza; e nenhuma melhor se poderá

imaginar do que aquella que, por meio de classificaçoens, assignar o primeiro pôsto, na defeza da patria, á esta porçaõ de cidadaons que por seo espirito e actividade saõ os mais capazes de se alistarem debaixo de seos estandartes. Alem da concideraçaõ de que o tempo de paz hé sempre o melhor para fazer taes regulamentos com equidade e proveito, acresce ainda agora mais a nossa experiencia da ultima guerra, em que a milicia teve uma parte taõ brilhante.

" O Congresso se lembrará, que ainda se naõ tem dado convenientes providencias para a uniformidade dos pezos e medidas, de que a constituiçaõ faz mençaõ. A grande utilidade que rezulta de haver um modello invariavel, e fundado nas proporçoens decimaes, hé claramente conhecida. O governo, logo nos seos principios, deo para isto alguns passsos preparatorios, e agora o cumplemento desta obra lhe dará um justo titulo para a gratidaõ publica.

" A importancia, que eu tenho dado ao estabelecimento de uma Universidade dentro deste districto, em uma escala e proporçaõ de objectos dignos da naçaõ Americana, me induz a recomenda-la de novo a favoravel consideraçaõ do Congresso. E particularmente tambem ainda de novo o convido a empregar toda a sua prezente auctoridade, e até a amplia-la ainda mais, sendo necessario, para a execuçaõ de um completo sistema de estradas e Canaes, por meio dos quaes se estreitem e se unaõ, quanto for possivel, as diversas partes do nosso territorio, e por effeito destas mais intimas communicaçoens se augmentem todos os recursos parciaes em beneficio da prosperidade geral.

" Cazos tem havido que mostraõ naõ serem ainda sufficientes os regulamentos actuaes, que trataõ da administraçaõ da justiça criminal, aplicada aos lugares e pessoas, que estaõ debaixo da excluziva auctoridade nacional ; e uma emenda da lei, que abranja todos os cazos, merece as mais promptas providencias da legislatura. Ao mesmo tempo será uma occaziaõ oportuna para que o poder legislativo regule as penas para certas offensas, designadas pela constituiçaõ, estatutos, as quaes todavia ou naõ tem ainda penas correspondentes, ou se as tem, naõ estaõ sufficientemente declaradas. Proponho, por tanto, á sabedoria do Congresso

se com effeito seria util fazer uma completa revizaõ do nosso Codigo criminal, a fim de se mitigarem, em certos cazos, penas que se estabeleceram antes de mostrar a experiencia, que naõ precisavaõ ser taõ rigorozas.

" Os Estados Unidos, que foraõ os primeiros em abolir dentro do seo territorio a escravidaõ dos Africanos, e em punir os cidadaons que faziaõ este trafico, devem congratular-se com as medidas que tem tomado as outras naçoens para a inteira aboliçaõ deste grande mal. Devem por conseguinte ter tambem o maior cuidado em fazer executar efficasmente os seos regulamentos a este respeito. E por isso recommendo ao Congresso haja de attender para as violaçoens, que consta se tem cometido neste ponto por indignos cidadaons, os quaes debaixo de bandeiras estrangeiras, e em portos alheios haõ feito este trafico, até introduzindo escràvos dentro dos Estados Unidos por meio dos portos e territorios vezinhos. Eu denuncio este objecto ao Congresso na plena intelligencia de que elle lhe aplicará um remedio efficaz, fazendo uma emenda na lei. Os regulamentos, destinados a impedir os abuzos de tal natureza no commercio feito pelos diversos Estados, seraõ muito mais efficazes em attençaõ ao seo taõ humano objecto.

" A' estas recomendaçoens, que faço ao Congresso, acrescento ainda a da necessidade que há de modificar a organizaçaõ judiciaria, e de crear uma addicional repartiçaõ para a parte Executiva do governo.—A primeira providencia faz-se necessaria pela multiplicidade de cauzas que correm nos tribunaes Federativos, e pela grande extensaõ de territorio sobre que elles adminstraõ a justiça. Parece estar já chegado o tempo da aliviar os membros do Tribunal supremo das suas fatigantes viagens, incompativeis naõ só com a idade de muitos delles, porem com as despezas e preparativos necessarios para manter seos empregos e caracter judicial. Assim parece conveniente organizar tribunaes subalternos, que administrem a justiça sem conciderável augmento de numero de juizes, ou de excessivas despezas.

A extentaõ e variedade dos negocios Executivos, que tem crescido com os progressos do Estado e com o augmento de povoaçaõ, exigem tambem uma addi-

cional secretaria, que despache os negocios que agora sobcarregaõ as outras, e outros que de novo tem acrescido.

A experiencia igualmente tem mostrado a necessidade de outra reforma na repartiçaõ do poder executivo, e vem a ser, que o ordenado do Procurador Geral, cuja rezidencia no mesmo lugar do governo, suas officiaes connecçoens com elle e a agencia dos negocios publicos per ante os tribunaes judiciarios, privaõ de uma mui consideravel porçaõ de lucros da sua profissaõ, seja proporcionado aos seos serviços e as suas privaçoens; e que tendo-se em vista a sua racionavel subsistencia, e um local necessario para depozito de suas respostas e tençoens officiaes, lhe sejaõ concedidos, como parte de seo ordenado, todos os emolumentos que por uzo pertencem as secretarias publicas.

" Dirigindo a agora as attençoens da auctoridade legislativa para o estado das nossas finanças, hé uma grande satisfacçaõ contemplar, que dentro do mesmo curto espaço de tempo que tem decorrido desde a epocha da paz até agora, as rendas publicas tem sempre excedido muito as despezas do erario, e que apezar de toda a provavel diminuiçaõ que possa haver nas primeiras pelas vicissitudes do commercio, sempre seraõ sufficientes para acumular um fundo amplo e effectivo, com que se possa brevemente extinguir a divida publica. Os calculos e estimativas do anno de 1816 mostraõ, que as actuaes receitas e rendas do erario, incluindo o balanço do principio do mesmo anno, e excluidos os productos dos emprestimos e notas do tezouro, montaram a soma, pouco mais ou menos, de quarenta e sete milhoens de dollars (94 milhoens de cruzados); e que durante o mesmo anno, os actuaes pagamentos do erario, incluindo o pagamento dos atrazados, pertencentes a repartiçaõ da guerra, assim como outros pagamentos consideravelmente excessivos, e muito superiores as regulares despezas annuaes, devem subir pouco mais ou menos á soma de trinta e oito milhoens de dollars (76 milhoens de cruzados): logo no fim do anno teremos de remanescente no erario perto de— nove milhoens de dollars, (18 milhoens de cruzados.)

" As operaçoens do erario continuaõ a estar emba-

raçadas pelas difilculdades procedidas da natureza da circulaçaõ do papel moeda, porem, apezar disso, tem produzido um bem mui pozitivo, e de geral utilidade, que ha sido a reducçaõ da divida publica, e o estabelecimento do credito publico. A divida fluctuante das notas do thezouro, e dos emprestimos temporarios brevemente será de todo satisfeita. A soma total da divida consolidada, e composta das dividas contrahidas durante as guerras de 1776, e 1812, tem sido calculada até o primeiro de Janeiro passado em uma quantia que naõ excede-cento e dez milhoens de dollars; e a renda permanente, produzida pelas vias e meios actuaes, foi calculada pouco mais ou menos em vinte e cinco milhoens de dollars (50 milhoens de cruzados.)

" Se lançar-mos uma vista geral sobre este assumpto, veremos facilmente que para a prosperidade fiscal do governo nada mais se preciza do que o estabelecimento de um meio uniforme de transmutaçoens.—Os recursos e o credito da naçaõ, desenvolvidos pelo sistema que o congresso formou, afiançaõ um continuo respeito e confiança tanto entre os nacionaes como entre os estrangeiros. As acumulaçoens das rendas locaes já tem habilitado o erario para pagar as dividas publicas com a moeda corrente da maior parte dos estados; e com razaõ se espera, que a mesma cauza produza os mesmos effeitos em todas as partes da uniaõ. Mas para os interesses de todos em geral, e para as operaçoens do erario hé essencial que a naçaõ tenha uma moeda de igual valor, credito, e uzo em qualquer parte que circule. A constituiçaõ deo excluzivamente ao Congresso o poder de crear e regular uma moeda daquella natureza; e as medidas, que já se tomaram na ultimo sessaõ, em virtude deste poder, auguraõ todo o bom successo. O Banco dos Estados Unidos foi organizado debaixo dos auspicios mais favoraveis, e naõ pode deixar de ser um auxillio muito importante para o dezempenho destas mesmas medidas.

" Para dar a conhecer em maior ponto de vista o estado das finanças publicas, e quaes saõ os passos que tem dado o erario até o tempo da rezignaçaõ do ultimo Secretario, eu envio um extracto do ultimo relatorio daquelle ministro. O Congresso achará nelle

provas mui amplas dos fundamentos solidos em que está fundada a prosperidade financial da naçaõ; e fará justiça á mui distincta habilidade e as felizes combinaçoens por meio das quaes se executou tudo o que pertencia a aquella repartiçaõ em tempos notaveis por suas dificuldades, e mui particulares embaraços.

"Estando a chegar a epocha, em que devo retirar-me do serviço publico, naõ posso ter melhor occaziaõ do que esta para manifestar aos meos concidadaons o quanto lhes sou agradecido por sua continua confiança, e pelo bom auxilio que todos me deram. Nunca poderei especer-me das distinctas provas que sempre recebi do seo bom comportamento; e a persuazaõ de que se naõ tenho servido a minha patria com grande habilidade ao menos a tenho servido com muito amor e muito zelo, me servira em todo o tempo de satisfacçaõ recompensa.

"Felismente eu ainda posso conservar, depois de sahir do meo emprego publico, outras muitas recollecçoens, que sempre saõ mui caras aos amigos da sua patria. Eu a vejo ditoza com tranquilidade e prosperidade interior, e com paz e respeito exterior. Posso por tanto cançolar-me com a glorioza lembrança, que o povo Americano já entrou seguro e feliz no quadragessimo anno da sua independencia; que durante quaze uma geraçaõ inteira tem experimentado a sua actual constituiçaõ, fructo de suas pacificas deliberaçoens e livre vontade; que tem visto como ella, tanto na prospera como adversa fortuna, une, pelas suas combinaçoens dos principios federaes e ellectivos, as qualidades da força publica com as da liberdade pessoal; e as do poder nacional, em beneficio dos direitos publicos, com as de segurança contra as guerras de injustiça, de ambiçaõ, ou vam-gloria; e tudo por effeito da lei fundamental, que sugeita todas as questoens sobre a guerra á decizaõ e vontade do povo, que só a sustenta com seo dinheiro e com seo sangue. Tem ainda a nossa feliz e amada constituiçaõ outra mui particular qualidade, que hé de ser capaz, sem nada perder da sua fòrça, de aplicar-se a um mui espaçozo territorio, e de o tornar a fortunado.

"Assim, á este agradavel espetaculo bem posso tambem ainda acrescentar que, attendendo ao caracter do

povo Americano, ao seo amor pela liberdade, e a constituiçaõ que lha dá e lha garante, com toda a razaõ espero que a minha patria continuará a ter um governo sempre cuidadozo do bem nacional, como primeiro objecto de seos trabalhos, e que nunca perca de vista os grandes principios politicos consagrados na sua Charta, assim como os principios moraes ligados com elles: um governo, que vigie a pureza das elleiçoens; a liberdade de fallar e de escrever; a instituiçaõ dos Jurados: mantenha a paz entre a religiaõ e o estado; conserve inviolavelmente as maximas da boa fé, e a segurança da propriedade e das pessoas; e espalhe por todos os modos legaes os conhecimentos e as luzes, que só podem dar permanencia a liberdade publica, e aos que a gozaõ, verdadeira satisfacçaõ e felicidade: um governo, que nem se intrometa com os negocios internos das outras naçoens, nem permita que ellas se intrometaõ com o nosso; que faça justiça a todas as potencias estrangeiras com a mesma rectidaõ que dezeja que ellas lha façaõ; e que, assim que tiver purificado as suas leis domesticas de todos os ingredientes incompativeis com os principios das luzes do seculo e com os sentimentos de um povo virtuozo, procure, appelando para a razaõ e para os exemplos liberaes, infundir nas leis porque se governa o mundo civilizado um espirito pacifico, que diminua a frequencia das guerras, ou pelo menos circumscreva as suas calamidades, e melhore as beneficas e sociaes communicaçoens que produzem a paz: um governo, em fim, que pelo seo comportamento interno e externo inspire a mais nobre de todas as ambiçoens,—a de promover a paz do mundo, e as virtudes dos homens.

"Todas estas contemplaçoens, com que adoçarei o resto de meos dias, augmentaráõ ainda o fervor de meos dezejos pela felicidade da minha patria, e perpetuidade dessas leis, que até agora lha tem dado.

"James Madison."

ILHA TERCEIRA.

Pastoral do Ex^{mo} Sr. Dom. Fr. Alexandre da Sagrada Familia, Bispo d'Angra, dirigida á R^{da} Vigaria do Convento de S. Joaõ Evangelista da Cidade de Ponta Delgada na Ilha de S. Miguel.

Reverenda Madre Vigaria in Capite;

Desde que sahi d'essa Ilha até hoje nem um só dia nos esqueceo rogar a Deos por essa communidade toda, lembrando-nos de continuo o muito, que lhe eramos obrigados; mas nisso mesmo se-vio nossa tibieza, e frouxidaõ; pois de tantas oraçoens nenhum fructo se colheo: maldades, e escandalos, hé o que tem visto o mundo nascer, e crescer entre essas paredes, com desconçolaçaõ, e indizivel magua nossa: Oxalá, que prestasse o nosso sangue para remedio de tantos, e tais males. Naõ presta; mas certamente presta o de Jezus, e por este pedimos o que tanto dezejamos, e naõ podemos impetrar, para todas, e cada uma dessas religiosas. Teimaremos a pedir; mas hé precizo, que tambem ellas nos ajudem, unindo com o sangue de Christo suas lagrimas, suas preces, seus fervorosos prepozitos; héprecizo, que o zelo activo do prelado áche coraçoens doceis, e flexiveis nas subditas, para que unidos os esforsos consigimos de Deos a paz, que anda taõ desterrada desse Mosteiro, e que só do Ceo nos pode vir; que em quanto abuscar-mos no mundo naõ a havemos de achar. Quanto a nós desde o dia da nossa posse, temos por dez dias, em frequentes conferencias com o crucifixo, excogitado arbitrios, e meios de reconquistar para Deos os coraçoens, que ahi o tem deichado; sem o que em vaõ queremos a paz, e parece-nos ouvir da boca do mesmo Senhor, que a conseguiremos pela brandura, e clemencia, mais do que pela força e authoridade; e para mostrar-mos quam dispostos estamos a seguir este caminho, e obrar conforme o genio do mesmo Deos, (reservando para outra occaziaõ dirigir nossa vóz aos outros mosteiros menos necessitados) agora só vamos rogar a V. R. que

em recebendo estas regras, vá, vá logo pessoalmente com a communidade as cellas, que presentemente servem de Caza de disciplina, e pondo em liberdade religioza as 10 penitenciadas, com ellas, e com todas caminhe ao Coro, e ali com a maior devoçaõ, que puderem (oh! se quizesse Deos, que á todas acudissem lagrimas penitentes, e internecidas) entoando as preces da igreja, no fim dellas levante-se V. R. só, e chegando á que antes era Abbadessa entregue-lhe as chaves, e Sellos do Convento, e ajoelhando, preste-lhe obediencia, paz, e amor verdadeiro. De todas confiâmos, que imitaráõ esse exemplo, e que a força delle dobrará os Coraçoens queixozos, sendo poderoza a graça para fazer, que esta scena seja seguida de outras de nova edificaçaõ. Pedimos Madre, pedimos nas entranhas de Jezus esta condescendencia: pede o mesmo Jezus. Nelle esperâmos, que naõ se nos negue no principio do nosso apostolado a consolaçaõ, e a gloria de vermos renascer nessa Caza a tranquilidade, e a verdadeira paz. Angra 14 de Novembro 1816.—De V. R.—V° e S.—Fr. B. d'Angra.

REINO DE PORTUGAL.

Progressos da Industria e Commercio Portuguez em Lisboa.

(Extracto da Gazeta de Lisboa, de 17 de Dezembro, 1816.)

" No Armazem Inglez, No. 5, rua larga de S. Paulo, junto ao Arco grande do Marquez, se tem novamente recebido um sortimento de vestidos feitos, de Senhores, pretos: cazacas, coletes, pantalonas, &c. Suspensorios finos, caixas de letras para marcar roupa e imprimir, bandejas de charaô de novo gosto, oculos de ver ao longe,* facas, e garfos."

(Copia fiel, e exactissima da citada Gazeta.)

* Muito dezejariamos que entre os oculos de ver ao longe tambem se exportassem para Lisboa alguns *de ver ao perto.* A ophtalmia parece ser hoje uma doença mui geral.—Nota dos Redactores.

PORTO.

Exportaçaõ de Vinho do Porto (de embarque) no anno de 1816.

	Pipas.
Para a America Septentrional	$677\frac{1}{2}$
——— Russia	$775\frac{1}{2}$
——— Suecia	$9\frac{1}{4}$
——— Dinamarca	$28\frac{1}{2}$
——— Prussia	$23\frac{1}{2}$
——— Hamburgo	$274\frac{1}{2}$
——— Weimar	$\frac{1}{2}$
——— Hollanda	$534\frac{1}{4}$
——— França	$8\frac{1}{2}$
——— Gibraltar e Mediterraneo	$8\frac{1}{2}$
——— Bilbao	1
——— Monte-Video	3
——— Gram Bretanha	$15,527\frac{1}{2}$
Soma	17,872
Exportaçaõ de Vinho (de ramo) para á Russia	300
Soma Total	18,172

INGLATERRA.

Extracto do 1° Buletin Official á cerca das operaçoens Militares no Rio da Prata.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro, 1816.

Agora mesmo se recebe a noticia de terem os Insurgentes attacado um piquete nosso no dia 5 de Setembro, o que obrigou a vanguarda da divizaõ das voluntarios reaes a repeli-los, deixando elles carretas, cavalhadas, e boiadas.

No dia 24 do mesmo mez, um destacamento da dita vanguarda, composto de 80 homens, destroçou um bando de 300 Insurgentes no passo de Chafalote, dos quaes ficaram 20 prizioneiros, 19 mortos, e muitos feridos.

Carta ao Editor do Times sobre este mesmo assumpto.

Senhor;—A pezar das constantes restricçoens e prohibiçoens, que as manufacturas Inglezas sofrem em Hespanha, vós continuaes a fazer o uzo mais amplo e liberal das fazendas daquelle paiz; porque um artigo, evidentemente de manufactura Hespanhola, foi admittido no *Courier* de 13 do corrente, e logo no dia seguinte copiado, e repetido por todas as Gazetas, com mui favoraveis commentarios.

Os Jornalistas Inglezes deviaõ, todavia, segundo me parece, suspender o seo juizo sobre as accusaçoens feitas contra os projectos do gabinete do Rio de Janeiro, ao menos até haver tempo de poderem chegar a Inglaterra a expliçaçoens, á que de certo deve dar occasiaõ a marcha das tropas Portuguezas para o territorio de Monte-Video. El Rey de Portugal, que no mesmo tempo em que todo o Continente obedecia em em silencio á Buonaparte, ouzou rezistir á sua influencia, ao ponto de sacrificar uma coroa, só para manter a sua honra e tratados com a Gram Bretanha, merece com effeito, que se algumas duvidas há, que possaô suscitar-se sobre a lealdade do seo comportamento, estas sejaõ interpretadas em seo favor e naõ contra elle.

O gabinete do Rio de Janeiro naõ pode ter em vista augmento algum de territorio, porem hé certo que tem todo o direito a conservar a tranquilidade das suas fronteiras, e particularmente daquellas situadas ao sul do Brazil, e do lado do Rio da Prata, cujos limites há muito tempo que andaõ disputados por ambos os governos. O unico engrandecimento de que preciza o Brazil hé aquelle que o sabio governo, e illuminada politica do Soberano já lhe tem começado a dar, isto hé:—a abertura dos portos para o commercio de todas as naçoens;—a aboliçaõ do tribunal da Inquisiçaõ;—a

recuzaçaõ de receber os Jesuitas;—a declaraçaõ de tolerancia de todas as religioens;—e em fim o convite liberal, feito a todos os artistas e colonos, que podem promover a prosperidade do imperio; porque este naõ preciza de territorio, mas unicamente de povoaçaõ e de braços.

Hé só, por consequencia, á vista das declaraçoens que El Rey de Portugal naõ deixará de fazer, e naõ em virtude de apocryphas ou mutiladas proclamaçoens, que devemos ajuizar de suas intençoens; e seguramente as grandes potencias para quem Hespanha tem appelado com mediadoras, haõ de esperar por estas declaraçoens, e antes dellas naõ haõ de proferir extemporaneas sentenças, que seriaõ incompativeis com a imparcialidade do caracter de arbitros que nos dizem que tem.

A' este respeito, será todavia justo citar os factos seguintes:—Em 1811, quando o territorio de Monte-Video ainda estava no dominio da coroa de Hespanha, e foi atacado pelos insurgentos de Buenos Ayres, o governador de Monte-Video e a regencia de Cadiz instantemente pediram o auxilio das tropas Portuguezas: uma divizaõ destas tropas foi com effeito expedida para este effeito, avançou até Maldonado, e provavelmente haveria restituido ao dominio d'El Rey d'Hespanha todas as provincias de Buenos Ayres, se o governador de Monte-Video naõ se houvesse apressado, sem nenhuma previa noticia dada a estas tropas, e sem a sua concurrencia (ainda que todas as operaçoens militares tivessem sido combinadas de commum acordo) a concluir uma convençaõ com a Junta de Buenos Ayres, na qual se obrigou a fazer retirar as tropas Portuguezas, deixando-as no em tanto expostas aos ataques dos insurgentes, condiçaõ estipulada para cessarem as hostilidades contra Monte-Video. El Rey de Portugal, a pezar da pouca attençaõ com que nesse tempo foi tratado, naõ hezitou em mandar retroceder as suas tropas; e com isso deo uma prova, que agora naõ devia esquecer, de que o seo unico fim era ajudar El Rey d'Hespanha, e naõ o invadir seos territorios. O rezultado, com tudo, da retirada da divizaõ Portugueza foi, que os insurgentes renovaram, poucos mezes depois, o sitio de Monte-Video, e a final o

tomaram. Mas este comportamento do governador de Monte-Video era mui comforme com o que já antes havia tido o gabinete de Madrid quando fez a sua paz de Bazilea com a Republica Franceza, sem nella incluir Portugal, que só estava em guerra com a França por cauza do auxilio que havia dado a Hespanha; e finalmente, quando, pouco tempo depois, fez liga com a França para invadir Portugal, e apossar-se de uma parte de seo territorio, que Hespanha ainda até o dia de hoje conserva, a pezar dos dezejos de todas as Potencias, manifestados no tratado de Vienna.

Voltemos porem ao nosso ponto principal, á Monte-Video.—Em consequencia das continuas agitaçoens e guerras civis, que estaõ devorando aquelle desgraçado paiz, um individuo, chamado Artigas, conseguio fazer-se Senhor da cidade, e de todo o territorio oriental do Rio da Prata; organizou uma especie de exercito, por meio do qual governa militarmente o paiz, sem forma alguma de governo estabelecido, e sem reconhecer nem a auctoridade de Hespanha, nem do governo democratico de Buenos Ayres; impoem e cobra contribuiçoens; e faz correrias pelas provincias fronteiras do Brazil, aonde espalha proclamaçoens em que convida o povo para a insurreiçaõ, eos negros para a revolta. Nimguem há que possa negar estes factos; e os numerozas emigraçoens de Monte-Video, que hé hoje uma cidade quazi dezerta, atestaõ igualmente a tirania, que elle exerce.

Hé com tudo nestas circunstancias, e quando El Rey de Portugal vê algumas das provincias, visinhas das suas, governadas por demagogos, outras, laceradas pelas guerras civis, e em todas ellas nem sombra já existe da Soberania d'El Rey de Hespanha,—que elle hé acuzado por empregar as suas forças para dar a paz ao territorio do Rio da Prata, e para proteger seos proprios estados da conflagraçaõ com que estaõ ameaçados!

E hé possivel que o governo de Hespanha, que há seis annos nem sequer se tem visto em circunstancias de tentar a recuperaçaõ destas provincias, queira agora que o do Brazil, só por contemplaçoens a favor de uma auctoridade nominal, despreze a sua propria segurança?

Alem disto, pode ter direito aquelle Soberano para exigir que se respeitem insurgentes, sobre os quaes já nem sequer tem sombra de auctoridade, e a quem, por conseguinte, tambem naõ pode obrigar que respeitem o territorio de seos vezinhos? Que deveria pois fazer neste cazo o governo do Brazil? Só duas couzas tinha para escolher,—ou tratar com Monte-Video, (suppondo que isso fosse practicavel com Artigas) no que offenderia muito mais o governo de Hespanha; ou recorrer á força das armas para limpar suas fronteiras de taõ perigozos vizinhos.

Das duas proclamaçoens, que aqui foraõ publicadas, há uma do General Lecor (sobre que se tem feito commentarios,) e que *a Gazeta Official do Brazil* declarou ser apocrypha;* a outra nunca foi publicada na dita gazeta. Mas supponhamos que ambas saõ authenticas, que proveito haveria, quando unicamente se pertende tomar uma posse temporaria daquelles paizes para segurança das fronteiras do Brazil, de nellas mencionar El Rey d'Hespanha, com o risco de assim indispor uma grande parte de um povo, que receia sugeitar-se de novo a um jugo que quebrou? Aos dois governos só pertence entrar em mutuos arranjos a este respeito; e ao governo do Brazil por nenhuma forma, de certo, convinha crear voluntarios obstaculos nestas provincias, taõ máos para elle como para á Hespanha, fazendo declaraçoens officiaes a respeito dos destinos futuros que ellas devem ter.

A posse temporaria do territorio de Monte-Video, no cazo que isto assim aconteça, naõ se deve olhar como conquista, e muito menos como um acto hostil contra a Hespanha, pois que até ao prezente os insurgentes saõ seos inimigos. Devemos, por consequencia esperar

* As palavras da Gazeta do Rio de Janeiro, de 23 de Outubro, 1816, a cerca de uma das proclamaçoens atribuidas ao General Lecor, saõ as seguintes:—"Devemos declarar que a proclamaçaõ "que tem girado nesta cidade como feita pelo Tenente General "Lecor, e que principia.—*Naõ a prejudicar os interesses indivi-"duaes,* &c. hé apocrypha." Nesta proclamaçaõ, assim desmentida pela Gazeta Official, acha-se com effeito mencionado o nome, e consentimento de S. M. Catholica, o que se naõ encontra em outra que tambem publicaram as Gazetas Inglezas com o nome do mesmo Tenente General.—Nota dos Redactores.

tudo do leal comportamento de um Soberano que nunca faltou á sua palavra; e as explanaçoens, que o governo do Brazil há de fazer ao de Hespanha, se as naõ tiver ainda feito, bem cedo mostraráõ, que os interesses da Corte de Madrid naõ saõ nem podem ser outros, á este respeito, senaõ os da Corte do Rio de Janeiro, e que as resolucçoens tomadas por S. M. Catholica nesta materia saõ mais judiciozas do que todos esses clamores pela guerra, (provavelmente imprudentes, e de nenhuma consequencia no actual estado de Hespanha) que se atribuem ao povo de Madrid.—Sou, &c.

Um BRAZILEIRO, residente em Londres.

15 de Janeiro, 1817.

CONSULADO GERAL PORTUGUEZ EM LONDRES.

Carta do Consul-Geral Portuguez, dirigida ao Lord Mayor, em que lhe partecipa as providencias, tomadas para socorrer os Marinheiros Portuguezes.

33, Abchurch-lane, Sabado 18 de Janeiro, 1817.

My Lord;—Havendo achado um local aonde posso agazalhar e manter os pobres marinheiros Portuguezes, até que se lhe possa dar melhor destino, sem que me seja já precizo incommodar o governo de S. M. á este respeito, peço licença a V. S. para rogar-lhe, queira ordenar que todos aquelles que agora se achaõ no *Compter*, me sejaõ entregues, a fim de os poder enviar para o lugar que destinei para nelle serem recebidos.—Tenho a honra de ser.—De V. S.

O mais obediente Servo,

J. M. ANDRADE, Consul-Geral Portuguez.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

" Vitam impendere vero, et reipublicæ patriæ."

(" Empregaremos a vida em defender a verdade, nosso Rey, e nossa Patria.")

Literatura Portugueza.

O nome de reforma ou hé um fantasma, com que certa classe de pessoas costuma assustar sempre o mundo; ou um balsamo conçolador, com que outra classe anima os homens entre as ruinas moraes e fizicas do tempo. Os da primeira classe para desacreditar este vocabulo, quando se aplica aos negocios politicos, chamaõ lhe *revolucciónario;* e quando aplicado aos negocios ecclesiasticos, daõ-lhe o titulo de *impio:* os da segunda classe contentaõ-se com demonstrar, sem injuriar á ninguem, que as reformas saõ remedios necessarios de enfermidades necessarias; e que longe de produzirem revolucçoens ou impiedade saõ antes antidotos seguros contra estes males religiozos e politicos. Com effeito quaes dos individuos destas duas classes mostraõ mais bom senso e boa fé? Estes ultimos, tendo por incorruptivel garante da sua prudencia e probidade a marcha constante da natureza, que se muda a todos os momentos, e que regeita toda a perpetuidade de formas, como incompativel com a sua existencia, dizem aos seos consemilhantes:—" Reformai as vossas instituiçoens e vossas leis antes que ellas por si mesmas se destruam, e vos esmaguem na sua queda; por que hé seo destino envelhecerem e morrerem." Os ultimos porem replicaõ, e implicitamente parecem dizer aos homens:—" Naõ reformeis vossas leis nem vossas instituiçoens, por que ainda que o maior numero de individuos possa ficar suffocado debaixo de suas ruinas, haõ de haver muitos previlegiados, que se nutraõ e engordem com a desgraça geral." Eisaqui logo o ponto principal: todos os que gritaõ contra as reformas uteis e necessarias saõ os que folgaõ de exercer suas habilidades á sombra dos escondrijos, que sempre

†

se encontraõ entre as ruinas de qualquer natureza que sejaõ; e por isso hé que taõ abertamente elogiaõ as velhas a caducas instituiçoens.

Perguntai ao cidadaõ honrado qual prefere habitar, se uma cidade regular com ruas mui espaçozas e largas, ou uma povoaçaõ meia arruinada, sem ruas, nem praças, e a cada passo obstruida com escrondrijos e cavernas? Sem hesitaçaõ elle preferirá viver na primeira; porem ao mesmo tempo achareis ainda muita gente industrioza, que prefira viver na segunda. E a razaõ hé bem clara: o primeiro só quer ordem, regularidade, e justiça; os segundos saõ animaes nocturnos, que naõ podem encarar com a luz, e por consequencia saõ apologistas das trevas da noite. Com effeito parece incrivel, que aquelles mesmos homens, que cuidaõ em renovar e reformar successivamente as suas cazas e quintas, e que mudaõ de vestidos, quando estes estaõ gastos ou lacerados pelo tempo, ouzem ao mesmo tempo clamar, que as reformas moraes saõ um crime ou um delicto! Naõ estaõ as leis humanas sugeitas ao mesmo poder do tempo, e naõ se gastaõ ou se destroem como todas as mais couzas do mundo? Pois se naõ hé um crime, antes hé uma necessidade, reformar estas ultimas, porque o será pedir a reforma das primeiras?

Todos os homens que governaõ deveriaõ recear-se sempre muito dessa classe de Pregadores Optimistas, que tudo achaõ bom, que nada querem reformado, e que injuriam de palavra e por obra as almas fortes e independentes, que aconcelhaõ, e apontaõ os reparos que a natureza das couzas humanas pede que se façaõ nas instituiçoens sociaes. Tal classe de individuos desmente pelas suas obras tudo quanto préga de palavra, porque elles saõ os primeiros em cuidar da reforma das couzas individuaes que lhe pertencem, e com que vivem e se nutrem: e pois se naõ há ninguem que naõ busque reformar as couzas particulares do seo uzo, porque se ha de gritar que se naõ reformem as couzas do uzo geral ou do publico? A razaõ hé, porque das ruinas publicas se formaõ muitas fortunas particulares; e este abuzo hé o que mui positivamente devem prevenir os que governaõ.

Nós já dicemos no principio destas reflexoens—

"que as reformas saõ remedios necessarios de enfermidades necessarias, e que longe de produzirem revoluçoens ou impiedade, saõ antes antidotos seguros contra estes males religiozos e politicos." A demonstraçaõ destas verdades hé palpavel para todos; porque todos a favor da luz da experiencia a podem comprehender. Nunca há revoluçoens politicas no mundo sem um desarranjo absoluto das instituiçoens sociaes: quando as leis civis e politicas já estaõ em contradicçaõ com os costumes, quando já nem o povo as observa, nem o governo tem força ou auctoridade para as fazer observar, qual será o melhor partido; deixar que ellas de todo se arruinem, ou reforma-las a tempo? Parece que naõ pode haver duvida alguma sobre a escolha. Succede pois que se este ultimo bom partido se naõ toma, geraõ-se entaõ as revoluçoens: e quem hé a cauza dellas? Saõ as reformas? Naõ: hé a falta dessas mesmas reformas; assim como hé falta do dono de uma caza se ella cahe toda no chaõ só pela teima que teve de naõ lhe querer mudar uma telha quebrada por onde a chuva lhe entrava.

O mesmo, que temos dito das cauzas das revoluçoens politicas, e dos meios de as impedir em tempo oportuno, se pode tambem aplicar as revoluçoens religiozas. Quem fez com que uma grande parte do mundo christaõ esteja hoje separado do seo primitivo ponto de uniaõ? Naõ foraõ os abuzos, que uma teima insensata nunca quiz reformar? Veio em fim uma revoluçaõ, que naõ só acabou com muitos desses abuzos, porem levou igualmente de envolta, entre as torrentes de sua violencia, couzas mui sérias e sagradas, que ainda hoje seriaõ veneradas, se pequenas couzas ou bagatellas prudentemente se tivessem reformado assim como altamente se pedia.

Todo o homem, por conseguinte, que pacifica e lealmente aponta a decadencia e enfermidades das instituiçoens politicas e religiozas hé um homem benemerito da patria, e dos seos consemelhantes, e merece a gratidaõ publica. Se hé atacado pela ignorancia ou perversidade no meio da marcha da sua honrada tarefa, nunca deve desanimar-se; Hercules, na remota antiguidade, foi colocado em o numero dos semideozes por haver debellado monstros e ladroens; e os homens

§

agradecidos, que naõ eraõ monstros nem ladroens, lhe levantaram altares !

Em comformidade destes principios, que temos por mui verdadeiros e leaes, naõ podêmos deixar de fazer aqui mençaõ publica e honroza do acutor da *Memoria Politica sobre o estado actual do Clero Portuguez e sua necessaria reforma.* A resposta, que delle publicamos, feita a censura desta sua obra, e que nos sugêrio as precedentes reflexoens, deve ser avaliada por todos os homens desapaixonados como fructo de um espirito independente, e amigo verdadeiro do altar e do throno. Nós lhe agradecemos a remessa deste e de outros muitos seos interessantes trabalhos, naõ só porque nelles há um merecimento distincto, mas porque tambem nos deo agora occasiaõ para dizermos algumas uteis verdades.

POLITICA—ESTADOS UNIDOS D'AMERICA.

No artigo deste Numero, marcado com o titulo precedente, copiamos a Mensagem do Prezidente dos Estados Unidos, enviada ao Senado e Caza dos Reprezentantes, documento politico, que dá materia para mui profundas reflexoens, e que bem pode servir de grande instrucçaõ para os outros governos do mundo. Entre os muitos objectos, de que trata a dita mensagem, escolhemos porem só tres pontos, a que vamos aplicar algumas reflexoens

Os Estados Unidos, depois da sua paz com Inglaterra, fizeram tambem com ella um tratado de commercio, de que já nós demos noticia no tempo competente. Agora com tudo se vê que o governo d'America achou que Inglaterra naõ tratava os Americanos com aquella reciproca liberalidade que estipulou o tratado. Em consequencia disto houveram queixas e reprezentaçoens da parte do primeiro contra a segunda, ao que esta nunca deo satisfactorias respostas ; declarou porem uma couza, que pode mui bem servir de norma para outros governos. Disse Inglaterra—" que naõ queria entrar em negociaçaõ alguma sobre os pontos disputados, mas que ao mesmo tempo nunca levaria a mal que os Estados Unidos, por sua parte e dentro de caza,

fizessem tambem todos os regulamentos economicos que julgassem necessarios para contra-balançar os outros regulamentos Britannicos de que se queixavaõ." Ora esta resposta deve certamente dar grande luz ás operaçoens dos outros governos que tiverem com o gabinete Britannico questoens desta natureza. Portugal, por exemplo, tem igualmente um tratado de commercio com Inglaterra, sobre o qual hé notorio que de parte a parte tem havido serias discuçoens; e hé tambem natural, que o governo Inglez, por razoens de interesse particular, naõ queira annular regulamentos offensivos dos interesses Portuguezes. Naõ poderá, por conseguinte, o governo Portuguez practicar a liçaõ, que a mesma Inglaterra inculcou aos Estados Unidos? Porque naõ fará tambem regulamentos internos, que equivalham ás restricçoens que oppoem ao commercio Portuguez os regulamentos Britannicos? Inglaterra naõ pode, ou pelo menos naõ deve, escandalizar-se com este comportamento, porque hé o mesmo que ella acaba de insinuar ao governo dos Estados Unidos.

O segundo ponto, que na mensagem nos parece convem ser particularmente mencionado, hé o que diz respeito ao comportamento que tem os Estados Unidos com os Indios seos vizinhos, ou vivem dentro do seo proprio territorio. A politica d'America do norte tem sido a mais liberal e proveitoza na escolha dos meios que tem adoptado para povoar o seo paiz. A' sombra de uma constituiçaõ livre (o primeiro bem do homem social) os Estados Unidos proclamaram a tolerancia de todas as religioens; e esta declaraçaõ publica tem sido um dos poderozos estimulos que tem convidado milhares de individuos dos diversos povos do mundo para hirem domiciliar-se na America. Os direitos da consciencia saõ inalienaveis, e uma propriedade sagrada, em que a maõ profana do homem nunca tem auctoridade para tocar, por ser uma auctoridade exclusiva de Deos; e por isso hé que o paiz Americano do norte tem sido premiado com a plenitude d'essa bençaõ, que Deos deitou ao homem, quando depois de o ter creado lhe disse:—"*Crescei.*" Mas esta tolerancia, e liberalidade de nobres principios naõ tem sido concedidas pelos Americanos somente aos homens polidos da Europa, haõ sido um donativo generozo, deque os Indios igualmente tem partecipado; politica racionavel e

grande, que muito deve concorrer para o progressivo augmento d'aquella joven, e taõbem fadada naçaõ.

Os Americanos, para melhor certificar os Indios da sua boa fé e lealdade, naõ tem recorrido ao velho e mizeravel principio de os considerar como povo vencido; antes pelo contrario os olhaõ como verdadeiros proprietarios do paiz, e isto naõ so de palavra mas por obra; porque, como vemos, até lhes compraõ e pagaõ as terras de que precizaõ. Naõ paraõ ainda aqui: (de certo, raro exemplo de moralidade entre naçoens ou governos!) aquellas mesmas terras, cuja propriedade era reclamada por diversas tribus, tem sido compradas a todas as partes reclamantes, e a este respeito naõ deve esquecer o que em summa diz o prezidente: —"*A benevolente politica dos Estados Unidos preferio gastar mais para se naõ expor a cometer uma injustiça.*" Vê-se por estes factos, que os Estados Unidos naõ só aproveitaõ esse bella povoaçaõ que tem as portas de sua caza, mas fazem esta acquisiçaõ com tal nobreza de principios, que honra a especie humana, reprezentada por taõ justo e benevolo governo.

Este modo de atrahir os Indios hé com effeito o mais poderozo, e efficaz, porque naõ só lhes dá uma alta idea do povo com que podem unir-se, mas acostuma-os a certas commodidades sociaes, e faz-lhes conhecer o valor da propriedade individual, baze necessaria para todas as sociedades humanas. Se os Estados Unidos lhes tomassem por força as suas terras, poderiaõ talvez tambem conserva-las pela força, porem perdiaõ para sempre novos e uteis cidadaons, e ganhavaõ eternos inimigos. E naõ hé este um bom exemplo donde o nosso governo do Brazil pode tirar importantes liçoens practicas? Nós estâmos persuadidos que se melhores meios se houvessem empregado para acariciar os Indios do Brazil, hoje uma grande parte delles estaria incorporada com nosco: mas nós temos sido sempre incoherentes, e talvez atrozes em nosso comportamento para com elles; temos querido logo a um tempo faze-los christaons, e nossos escravos, e isto hé quanto basta para que elles nos abominem. A religiaõ christam hé um bem, e um bem necessario para a vida futura, mas para aconcelhar este bem hé precizo que precedaõ outros bens puramente sociaes. Querer que um homem, antes de ser ente social, seja christaõ, he

querer transtornar toda a marcha das ideas humanas: faça-se com que elle prefira a sociedade á vida selvagem, e em breve tempo elle adoptará tambem a religiaõ daquelles de quem já adoptou os habitos sociaes. Como pode com effeito um selvagem adoptar a religiaõ um individuo ou de um povo, que o escandaliza ou oprime com as suas leis civis ou politicas? Há de necessariamente conceber pelas leis religiozas o mesmo horror que já sente pelas leis sociaes. Estes sentimentos saõ filhos da natureza de todos os homens, e saõ os mesmos que faziaõ com que outros Indios do continente d'America perguntassem em outro tempo aos missionarios, que lhes prégavaõ as delicias do Céo; —*E há lá tambem Hespanhoes?* O comportamento destes, como homens, era taõ abominavel, que os Indios singelos naõ podiaõ conceber como verdadeira uma religiaõ que em seo seio admitia taes monstros. Concluâmos por tanto; se quizermos domesticar os Indios façâmos primeiro comque elles nos amem ou estimem como homens, e depois elles naturalmente abraçaráõ os nossos dogmas religiozos tanto que estiverem contentes com os nossos dogmas civis e politicos. O exemplo dos Estados Unidos nesta parte merece bem ser imitado por nós se quizermos aproveitar a immensa povoaçaõ desses Indios que habitaõ o vasto continente do Brazil.

O ultimo ponto da Mensagem, a que temos aludido, hé o do estado das finanças Americanas; e este estado hé hoje com effeito unico entre todos os governos conhecidos do mundo. Em quanto todas as naçoens da terra se achaõ como esmagadas debaixo do pezo enorme dos tributos que pagaõ, e ainda assim mesmo estes tributos excessivos naõ satisfazem as despezas correntes, o governo dos Estados Unidos, depois de uma guerra dificil e heroica, declara abertamente que naõ só teve rendas com que pagar as suas avultadas despezas, porem que deve ter em caixa, no fim do anno de 1816, a soma de nove milhoens de dollars, (dezoito milhoens de cruzados! (De certo, isto hé um milagre de administraçaõ que nem a velha Inglaterra com todo o commercio e todo o oiro do mundo, que por algum tempo devorou, e com todos esses sistemas financeaes do seo famozo Magico, Pitt, tem podido operar! E a este milagre acresce ainda outro naõ menos portentozo,

que vem a ser :—Como poderam os Estados Unidos, em suas circunstancias extraordinarias, apurar uma espantoza receita annual da soma de quarenta a sete milhoens de dollars, (94 milhoens de cruzados?) Ambos estes factos saõ realmente unicos, e só se podem explicar pelo patriotismo da naçaõ, o pelo poder das leis, que impoem rigoroza responsabilidade a todos os empregados publicos, sem a qual naõ hé possivel que possa haver uma exacta administraçaõ. Mas tambem Inglaterra tem patriotismo, e nella todos as homens publicos tem responsabilidade; e a pezar disso, se poude, como a America, dispor de rendas enormes, a final naõ lhe foi possivel cobrir com ellas despezas enormissimas. Todavia, hé precizo confessa-lo, a responsabilidade Ingleza já hoje naõ hé taõ rigoroza como hé a responsabilidade Americana; e por isso succedeo, que a primeira, especulando mais do que podia e devia, achou-se a final alcançada ; a segunda nunca perdendo de vista o valor real dos seos capitaes, naõ só teve com que pagar suas despezas correntes, mas accumulou ainda sobras para saldar dividas antigas.

Debaixo deste sistema já naõ hé para admirar, que ao passo que todas as naçoens tem retrocedido, perigozamente enfermas com a doença mortal das finanças, só os Estados Unidos mostrem robustez e saude. O estado do seu pulso hé vizivel pelo estado das suas rendas : suas despezas ordinarias saõ agora calculadas em menos de 20 milhoens de dollars, e a sua renda ou receita calcula-se em 25 milhoens ditos. Logo hé claro que pode annualmente dispor de mais de 5 milhoens de dollars para amortizar a sua divida, e crear estabelecimentos mui uteis para a sua prosperidade : e que outra naçaõ há hoje que possa fazer outro tanto? Se os Estados Unidos chegaram em fim a levar adianteira á velha Inglaterra no artigo finanças, bem se pode augurar que, com o andar do tempo, lha levaraõ ainda em mais alguma couza. Mas este effeito tem uma cauza conhecida, e o Prezidente hé o mesmo que a expoem na sua mensagem. Fallando da bondade da sua constituiçaõ, diz entre outras couzas :—" Eu me conçolo com ver que o povo Americano tem uma constituiçaõ que concilia a força publica com a liberdade individual, e a vigoroza defeza dos direitos

nacionaes com a segurança contra as guerras de ambiçaõ, de injustiça, ou vam gloria, em virtude da lei fundamental, que sugeita todas as questoens de guerra á vontade da naçaõ, que hé quem paga para ella, e quem a faz com seo sangue e dinheiro." Isto, mais do que couza nenhuma, revela mais de um motivo porque o seo tezouro está cheio, e o de Inglaterra, por exemplo, está vazio; e porque umas naçoens se adiantam, e outras recûam.

Ilha Terceira.

Neste artigo transcrevemos a ordem que S. E. o Snr. Bispo de Angra, Fr. Alexandre da Sagrada Familia, expedio, assim que tomou posse do Bispado, para pôr em liberdade as desgraçadas religiozas do Mosteiro de S. Joaõ Evangelista da cidade de Ponta Delgada, que se achavaõ prêzas em virtude do despotico e inhumano procedimento do Snr. Deaõ, Joze Maria Betencourt. Quando a religiaõ tem ministros do caracter anti-christaõ, e até atroz, deste ultimo, nem pode ganhar respeito para com os homens, nem lhe pode dar conçolaçoens; e hé para elles mais um flagello do que um bem. Mas quando ella está depozitada em maons taõ puras, e em coraçoens taõ justos e humanos, como o do actual Ex^mo^ Snr. Bispo d'Angra, entaõ ganha veneraçaõ e respeito, e naõ há quem deixe de a conciderar como um dos primeiros beneficios de Deos. As boas religiozas, que por espaço de 6 mezes e 21 dias tanto soffreram pelo dispotismo do seo temporario prelado militar, devem conçolar-se ao menos com a consciencia de que estavaõ innocentes, e que como taes foraõ reconhecidas pelo seo novo Apostolico Prelado. El Rey N. S. que hé justo e bom, lhes dará tambem ainda as satisfacçoens que merece o seo cazo, e previnirá sem duvida, que se tornem a renovar em seos dominios abuzos taõ escadalozos de auctoridade, que só tendem a fazer odiozos o throno e o altar.

Diz-nos um nosso Correspondente, que o Snr. Deaõ Joze Maria de Bettencourt se estava preparando para partir para o Rio de Janeiro, a fim de ali requerer a

S. M., para elle Deaõ a coadjutoria do Bispado d'Angra, e para o seo digno ajudante de ordens, o ouvidor, a passagem do seo Deado. Se elle com effeito tenta essa viagem com tal fim, há de pôr naturalmente no longo catalogo dos seos serviços, e do seo benemerito ajudante a sua ultima victoria da tomada de assalto do convento de S. Joaõ Evangelista, na Ilha de S. Miguel; e em taes circunstancias, parece que El Rey, N. S. lhes faria mais justiça em lhes mandar assentar praça em um regimento de linha do que em dar-lhes dignidades ecclesiasticas. O caracter publico de ambos está taõ provado, que este seria talvez o melhor emprego que lhes conviesse.

REYNO DE PORTUGAL.

Neste artigo copiámos literalmente um annuncio publicado na Gazeta de Lisboa, que naõ preciza de longas reflexoens. Quando uma naçaõ nem se quer procura fazer os vestidos que veste, e os recebe do estrangeiro, esta naçaõ está com effeito reduzida ao estado de cadaver na ordem civil e politica. Mas o cazo naõ hé só esse: com que há de pagar, dentro de algum tempo, Portugal essas cazacas e botas que compra, já feitas, á Inglaterra, se a par deste desleixo de industria corre a diminuiçaõ de seo commercio tanto interno como externo, e por consequencia tambem o aniquilamento da sua agricultura?

Para corroborar estas melancolias ideas, lance o leitor os olhos pela lista de exportaçaõ que teve o nosso vinho do Douro no anno passado de 1816, e que se acha transcripta no mesmo artigo, e compare-a com a outra lista de exportaçaõ do anno de 1815, que nós publicámos em o nosso No. LVII. pag. 67. A total exportaçaõ de vinho de embarque, no anno de 1815, foi de 33,075 pipas, e $\frac{1}{4}$; e a do anno de 1816 apenas anda por ametade. Mas naõ está ainda aqui tudo: naõ sómente o Porto exportou neste ultimo anno uma metade menos da exportaçaõ antecedente, porem até os preços do vinho, ultimamente exportado, foraõ muito mais diminutos que os antigos, e talvez com 50

por cento de differença. Logo a ultima exportaçaõ de 1816 perdeo, por assim dizer, 50 por cento em quantidade, e 50 por cento em qualidade.

Ora se o nosso principal ramo de agricultura e commercio vai nesta decadencia, e nós somos taõ estupidos que até a esses mesmos, que já naõ querem nossos vinhos, taõ graciozamente comprâmos as botas e as cazacas, já feitas e arranjadas; aonde hiremos por fim cavar dinheiro para pagar as manufacturas estrangeiras que comprâmos em recompensa de naõ nos comprarem as nossas? Os habitantes de Portugal bem podem, com effeito, dando um alto suspiro, dizer—*Fomos Luzos!* E voltando-se para o seo Rey dizer-lhe ainda, como refere o Evangelho diceraõ uma vez, em occaziaõ de aperto, os discipulos á Christo:—*Domine, salva nos, perimus!* "Senhor, acodi-nos, quando naõ morremos!"

INGLATERRA.

Neste artigo, a pag. 490, transcrevemos um extracto das primeiras noticias officiaes da entrada das tropas Portuguezas nos territorios orientaes do Rio da Prata, e estas noticias se podem concider como o primeiro Buletim daquellas operaçoens militares.

Depois d'isso copiámos uma notavel e bem interessante carta, que a respeito do mesmo assumpto publicou a gazeta *Times;* mas como o que deo motivo para ella foi certo artigo, assas curiozo, que appareceo no *Courier* de 13 de Janeiro, e hé bem natural que os nossos leitores folguem de o ler; elle foi o seguinte, literalmente copeado:—

"A Proclamaçaõ do General Lecor,* commandante das tropas Portuguezas, que entraram no territorio de Monte Video pertencente a El Rey d'Hespanha, e a outra do Marquez d'Alegrete, capitaõ-general Portuguez da Provincia, daõ-nos mui claramente a conhecer as vistas da Corte do Brazil. Os chefes e auctoridades

* Alem da Proclamaçaõ, atribuida ao General Lecor, que a gazeta do Rio de Janeiro desmentio, há ainda outra que corre no mesmo nome, á qual allude aqui o *Courier* nestas reflexoens.

naõ podem fallar senaõ em conformidade das intençoens do seo governo. Assim, elles passaõ os limites dos seos Estados, e avançaõ para os dos vezinhos sem fazer mençaõ do Soberano a quem estes ultimos pertencem. Se com effeito, intentassem co-operar em seo favor, e auxiliar seos interesses, naõ teriaõ feito mençaõ de um governo provisional. Diz-se que a Corte de Madrid naõ recebeo ainda declaraçaõ alguma da corte do Brazil a cerca deste procedimento. Tambem se diz que algumas explicaçoens se tem já pedido a este respeito, e que nenhumas se tem dado. O Encarregado de negocios Britannico naõ as tem podido igualmente conseguir. Os ministros Portuguezes em Londres e Madrid, segundo consta, guardaõ sobre isto o mais profundo silencio, e parecem ignorar quanto se passa. Todavia, hé certo, que as tropas Portuguezas invadiram o territorio Hespanhol em Julho passado, justamente na epocha em que as relaçoens de amizade e alliança entre os dois governos deviaõ ser as mais estreitas e mais intimas, em consequencia do cazamento das duas Princezas Portuguezas com o Soberano de Hespanha e seo irmaõ. Estes cazamentos foraõ celebrados em Cadiz com festas, e com um nunca visto enthusiasmo da parte de um povo leal e fiel. No em tanto a marcha hostil dos exercitos era o écho que resoava nas outras partes do mundo entre os concidadaons daquelles que puxavaõ pelas carruagens das Princezas até Cadiz, Sevilha, Ecija, Cordova e Madrid. Saõ estes uns contrastes bem singulares, e até bem dificeis de explicar pela politica. O povo de Hespanha, que estava bastantemente illuminado para descobrir, primeiro que o seo governo, a traiçaõ de Buonaparte para com seo Rey, e que pertendeo impedir a Familia Real de sahir de Hespanha: este mesmo povo, ao ouvir as noticias da tomada de Monte Video, e dos Fortes de St. Thereza e Serra Grande, sente a sua honra insultada, a gloria nacional offendida, e manifesta o maior enthusiasmo contra um ataque naõ esperado e injusto. Dizem as cartas particulares, que uma só voz se ouve em Hespanha, e que esta hé :—*As tropas Portuguezas entraram no territorio de Monte Video, pois entremos tambem nos em Portugal, donde naõ sahiremos sem que*

*primeiro ellas tenhaõ evacuado nossas terras.** Tal hé o espirito de todas conversaçoens, e taes os sentimentos que produz a honra nacional.

" Entre tanto, El Rey e seos Ministros, procedendo com a maior moderaçaõ, e querendo evitar uma nova guerra na Europa, apezar de toda a justiça que ella possa ter, tem adoptado, segundo se afirma, uma marcha prudente, e tal como o amor para com seo povo e a felicidade geral podem inspirar a S. M. Publicamente se diz, e se crê que a Corte de Madrid recorreo as cortes de Londres, Paris, Vienna, e S. Petersburgo, e pede a poderoza mediaçaõ destes Soberanos, os amigos e alliados da coroa de Hespanha, a fim de se terminar esse taõ injusto procedimento da Corte do Brazil. Por este modo, qualquer que seja o rezultado, a Europa e a posteridade devem aplaudir este comportamento prudente e racionavel, e que hé taõ conciliatorio como justo."

Este artigo, como já dicemos, deo occaziaõ á carta que publicou o *Times*, que naõ se contentou só com a publicar, mas lhe ajuntou ainda reflexoens suas, que se achaõ na mesma gazeta de 17 de Janeiro, 1817, e saõ as seguintes:—

" Os successos de Monte-Video continuaõ a interessar-nos por isso mesmo que as suas cauzas e principios nos saõ desconhecidos. Hoje publicámos nós um carta de um gentilhomem bem informado na materia, e que se assignou—' Um Brazileiro rezidente em Londres,' á qual, depois de fazer-mos uma ou duas reflexoens, acrescentaremos mais algumas circunstancias, que já hoje saõ sabidas. Se Monte Vidéo naõ está hoje nem no poder de El Rey de Hespanha, ou de auctoridades suas, nem no poder de alguma outra força independente, porem aprezenta, como a carta do nosso correspondente refere, uma scena de revoluçoens, que incomodaõ os contiguos dominios d'El Rey de Portugal, este ultimo tem direito a repelir o encomodo por meio de uma provisoria occupaçaõ militar, ainda

* Com effeito hé muito que os Hespanhoes de 1817 se persuadaõ que podem hoje ocupar Portugal taõ facilmente como os Portuguezes podem occupar Monte-Video, e que o *Courier* com a mesma boa fé o creia e publique!—*Nota dos Redactores.*

sem consultar o soberano nominal. Porem, perguntase sempre, e sobre isto há grande anxiedade, se há ou naõ tratado, ou ao menos intelligencia entre as Cortes de Madrid, e Rio de Janeiro a cerca da occupaçaõ de Monte-Video. Nós, todavia, naõ dâmos a este ponto tamanha importancia como muita gente dá. Uma vez que Monte-Video está fora da auctoridade (*extra ditionem*) de El Rey de Hespanha, pouco lhe deve emportar quem he que o possue. Elle poderia, como hontem dicemos, entrar em guerra por cauza deste abstracto direito de soberania, ou apossar-se (se o podesse executar) do todo ou de uma parte de Portugal, como se diz que este ultimo tem feito a uma porçaõ de seos dominios sem o seo consentimento: mas considerando agora o cazo mais praticamente, El Rey de Portugal naõ pode restituir immediatamente Monte-Video a Hespanha, sem por este acto se declarar alliado de S. M. C. para o expresso fim de subjugar seos vassallos rebeldes; e entaõ neste cazo os Insurgentes teriaõ o direito de entrar e atacar os territorios Portuguezes. El Rey de Portugal tambem naõ pode entregar Monte-Video ás tropas independentes sem se declarar pelo partido contrario, e ajudar os insurgentes a quebrar seos laços antigos. Mas elle, como tambem já dicemos, tem direito a repelir o incommodo: logo pode reter em depozito aquelles territorios; e segundo vir que este ou aquelle partido fica victoriozo, poderá restituir-lhos ou exigir uma compensaçaõ. Talvez haja, com effeito, alguma intelligencia entre os dois soberanos para este fim, ainda que, em virtude das officiaes e semi-officiaes declaraçoens, nos inclinemos mais para crer que nenhum tratado há sobre este ponto. Com tudo, se a nossa opiniaõ hé de algum pezo, o objecto naõ hé de grande importancia, e até, como já declarámos, uma desaprovaçaõ directa de quanto se esta passando seria extremamente illiberal. Se El Rey de Hespanha ultimamente recobrar o resto de seos dominios no Sul d'America, naõ pode ter receios de perder Monte-Video; e se os perder para sempre, pouca ou nenhuma pena lhe deve entaõ cauzar a perda deste ultimo.

" A nossa gazeta de hoje transcreve um artigo de

Cadiz em que appareceo outra Proclamaçaõ do General Lecor,* que abertamente menciona a existencia de um ajuste entre as duas Cortes; e o editor da gazeta de Cadiz falla com muita satisfacçaõ da entrada das tropas Portuguezas em Monte-Video, provavelmente suppondo, que immediatamente será restituido ao seo governo. As noticias, que corriaõ em Lisboa, segundo as informaçoens de pessoa que dali veio há pouco tempo, eraõ tambem que as duas Cortes hiaõ de intelligencia uma com outra; e que entre ellas se havia concluido um tratado na mesma occaziaõ que se contractou a alliança de familia; em com formidade de um artigo do dito tratado se havia por conseguinte seguido a occupaçaõ de Monte-Video. Diz-se que o Gabinete Britannico há suspeitado isto mesmo, ainda que os ministros de ambas as Cortes lho tenhaõ positivamente negado: com tudo, hé natural que cada um se julgue com pleno direito de pedir e dar as informaçoens que lhes parecer, ou de fazer arranjos que melhor lhes convierem, principalmente quando taes arranjos naõ podem offender os interesses geraes da Europa. Agora se pode ver como tudo isto concorda com o que a cima temos dito. El Rey de Hespanha pode estar sem sustos a respeito desta apparente agressaõ, que realmente naõ lhe dá o mais pequeno prejuizo: antes poderá talvez ter agora mais esperanças de recobrar estes territorios, e de sobjugar os outros insurgentes; ficando assim mais seguro de haver a final Monte-Video. Tambem era voz constante em Lisboa que o Gabinete Britannico estava descontente com ambas as Cortes, naõ só em razaõ do ponto que agora se discute, (no que naõ vemos com effeito couza que nos possa dar cuidado) mas ainda de outros, relativos a questaõ do trafico da escravatura; e que em consequencia disto naõ tinhamos ainda pago as 300,000*l.* votadas pelo Parlamento para indemnizar os proprietarios dos navios Portuguezes, injustamente aprisionados pelos nossos cruzadores. A cerca destes pontos naõ podêmos nós dizer couza alguma por

* Hé o mesma Proclamaçaõ, desmentida pela gazeta do Rio Janeiro.—*Nota dos Redactores.*

nos faltarem ainda as informaçoens necessarias para isso."*

No estado de obscuridade em que estaõ ainda envoltos os motivos politicos que decidiram a expediçaõ Portugueza do Rio da Prata, uma vez que ainda naõ temos documento algum official do governo do Brazil que os declare, ou pelo menos os dê a entender; julgámos prudente e até necessario publicar o que conjecturalmente tem dito as principaes gazetas Inglezas. Com effeito, na falta que ha de Documentos officiaes positivos, o governo do Brazil naõ podia ser mais bem defendido do que o fói pelo *Times* nas reflexoens que acábamos de transcrever, e mui particularmente ainda pelas razoens desenvolvidas na Carta, assignada por—*Um Brazileiro rezidente em Londres,* a qual, como já dicemos, fica copiada em o nosso artigo—Inglaterra.

Consulado Geral Portuguez em Londres.

Neste mesmo artigo de Inglaterra, de que estamos tratando, transcrevemos tambem uma Carta do Consul Geral Portuguez em Londres, dirigida ao Lord Maior da Cidade, partecipando lhe, haver formado um azilo para os Marinheiros Portuguezes desamparados, e em consequencia disto, rogando-lhe, mandasse entregar-lhe os individuos que estavaõ no *Compter.* Esta providencia tomada pelo Consul Portuguez, o Snr. Joaquim Andrade, faz muita honra ao seo zello, e bom desempenho das obrigaçoens que estaõ a seo cargo; e com effeito ella se fazia mui necessaria para poupar a vergonha Portugueza de se verem vagabundos nas ruas de Londres, e morrendo de fome e nudez individuos da nossa naçaõ. Hé bem verdade que muitos delles tomaram talvez serviço estrangeiro, e assim violaram

* Temos sufficiente razaõ para julgar que todos esses boatos, que corriaõ em Lisboa, saõ mal fundados. Quanto as 300,000*l.* votadas pelo Parlamento, naõ há motivo algum para acreditar que naõ sejaõ satisfeitas: antes talvez o seo pagamento nunca esteve taõ proximo como agora'—*Nota dos Redactores.*

as leis da sua patria; mas saõ Portuguezes, oprimidos pela mizeria em terras estranhas, e que deram aquelle passo naõ por ingratidaõ a seo Rey e a sua patria mas em virtude de cauzas e de circunstancias de que elles naõ saõ os unicos culpados. Assim tomada agora está resoluçaõ de tanto proveito e necessidade para os tempos prezentes, julgâmos conveniente lembrar, que esta philantropica e temporal providencia se poderia e até deveria tornar permanente para todos os mais cazos futuros, e fazer-se completamente *nacional.*

Londres será sempre um ponto em que hajaõ de concorrer muitos Portuguezes, e entre elles se acharáõ tambem sempre muitos individuos, (marinheiros, ou de outra qualquer profissaõ) que venhaõ a necessitar do auxilio do seo governo e de seos compatriotas; e neste cazo seria bom tomar providencias de ante maõ para naõ se andar sempre incommodando a este respeito as auctoridades Inglezas com requerimentos pela maior parte indeferidos. Estas providencias poderiaõ tomar-se segundo os uzos practicados neste paiz, e quaes ellas possaõ ser nós vamos expor pelo modo seguinte:—

Naõ há Portuguez, estabelecido em Londres, que naõ tenha sido por muitas vezes convidado a subscrever para o Soccorro de seos nacionaes, reduzidos á miseria, e que naõ espere ser mil vezes ainda convidado para este fim Christaõ e patriotico nos tempos futuros. Logo se de facto existem estas continuas subscripçoens, que apenas podem dar um alivio temporario, ou saõ frequentemente mal aplicadas, individualmente concedidas, naõ seria mais bem acertado que estas somas, dadas a um ou outro individuo, se convertessem antes em subscripçoens annuaes para com ellas formar um fundo geral, e com este fundo se poder estabelecer e conservar um *Hospicio permanente* de caridade? Quem subscreve muitas vezes no anno para diversos peditorios de esmola, muito melhor o o fará por uma vez annualmente, por que deste modo naõ só a sua caridade será mais efficaz, mas até lhe custará ainda muito menos dinheiro. Alem disto, o mesmo governo Portuguez, que da sua parte tambem sempre concorre para estes repetidos auxilios, deveria igualmente entrar com a sua quota annual para esse

mesmo fundo; e a soma com que subscrevesse deveria ser proporcionada á sua reprezentaçaõ, e ao interesse que tem em naõ consentir que vassallos Portuguezes morraõ de mizeria em terras estranhas. Um fundo assim estabelecido, e administrado *unica e exclusivamente* por todos os subscriptores, daria com effeito um rezultado mui util e honrozo para o governo e naçaõ Portugueza, e faria permanente o *Azilo temporario,* que o Consul Geral Portuguez agora taõ judiciozamente creou para remedio da actual calamidade.

Para este patriotico e humano estabelecimento naõ só concorreriaõ muitos Portuguezes e o seo governo, mas hé provavel que até mesmo muitos Inglezes houvessem que tambem para elle concorressem, particularmente da classe dos negociantes, que tem um commercio particular com Portugal ou com o Brazil. Um destes negociantes Inglezes conhecemos nós em Londres, pessoa de muito respeito e caracter, que lendo nas gazetas a carta do Consul Geral Portuguez, de que temos feito mençaõ, immediatamente declarou—" que estava prompto a concorrer com uma soma annual para conservar este *azilo temporario,* fundado pelo Consul Portuguez; e que até lhe parecia, que haveriaõ muitos outros seos compatriotas, dos que negociavaõ particularmente com os Portuguezes, que de mui boamente tambem sobscreveriaõ para este taõ util e pio estabelecimento."

Ora já que o Snr. Joaquim Andrade deo este primeiro passo taõ acertado, e lançou já, por assim dizer, a primeira pedra do edificio seria justo que trabalhasse, quanto está da sua parte, para o fazer duravel e permanente. As ideas, que temos lembrado, nos parecem mui faceis de realizar-se; e isto, junto com o seo zello e inteligencia, pode produzir um rezultado, que naõ só lhe dê muita honra pessoal, porem ainda acredite a naçaõ Portugueza.

Os beneficios que da creaçaõ de um tal estabelecimento devem rezultar saõ em geral os seguintes:—

I°. Um fundo certo, e que gradualmente se pode augmentar, com que hajaõ somas prontas para soccorrer os desgraçados.

II°. Extinguirem-se com este fundo as continuas subscripçoens particulares, que ainda saõ mais pezadas,

e naõ produzem se naõ mui pequeno ou nenhum verdadeiro beneficio.

III°. Ser empregado o producto das subscripçoens somente em individuos que as mereçaõ, e dar-se-lhes com ellas um auxilio proveitozo, que os tire da mizeria, ou os possa transportar para Portugal ou Brazil, que naõ tem povoaçaõ sobeja, e que bem hé aproveite a que anda errante por fora sem domicilio e sem paõ.

IV°. Haver em fim um Hospicio ou local certo, em que os individuos doentes possaõ receber prontos soccorros da medicina; destinando-se para este effeito um Medico, nomeado pelos administradores do estabelecimento, que regularmente, e sem grande encomodo haja de ter a oportunidade de socorrer a um tempo todos os que precisarem da sua assistencia.

Esta circunstancia hé mui necessaria e attendivel; porque naõ havendo este local, ou este hospicio de caridade, os doentes ou haõ de ser mandados para os hospitaes Inglezes, ou se haõ de pôr em diversos domicilios particulares. No primeiro cazo há sempre um grande trabalho, e se requer um grande favor para serem admitidos nos hospitaes Inglezes. Alem disto, nem sempre os doentes entendem a lingoa dos medicos ou dos seos enfermeiros, e assim perdem mais de metade do beneficio dos remedios que precisaõ. No segundo cazo, faz-se necessario ou que hajaõ diversos medicos, que visitem os diversos doentes, ou que um só caminhe a metade de Londres para os ver nos differentes lugares em que estiverem: o que será mui dificil, e até mui despendiozo. Parece logo que o plano, que propomos, naõ só hé proveitozo e economico, mas diminue infinitas dificuldades, que hoje encontra a caridade Portugueza para soccorrer os seos infelizes compatriotas.

Abertura do Parlamento Inglez.

No dia 28 de Janeiro o Principe Regente, com o seo estado do costume, entrou no caza dos Lords. Havendo-se assentado no throno, e estando presente a camara dos Communs, fez S. A. R. a falla seguinte:—

" My Lords e Senhores;

" Hé com o maior pezar, que vos annuncio, naõ tem havido mudança alguma na lamentavel indisposiçaõ de sua Majestade.

" Eu continuo a receber das Potencias Estrangeiras as mais decididas provas de uma amigavel disposiçaõ a bem deste paiz; e do muito que anhelaõ por conservar a tranquillidade geral.

" As hostilidades, a que me vi obrigado a recorrer contra o governo de Argel a fim de vingar a afronta feita á honra deste paiz, foraõ coroades do mais completo successo.

" O esplendido feito d'armas da esqudra de sua Magastade, junta com a esquadra de El Rey dos paizes baixos, as ordens do abil e bravo almirante Visconde Exmouth, produzio a immediata e absoluta libertaçaõ de todos os captivos christaõs que se achavaõ no territorio de Argel, e tambem fez com que este governo para todo sempre renunciasse a practica de escravizar christaõs.

" Eu estou bem persuadido, que avaliareis, como ella merece, uma medida que ao passo que tanto interessa a humanidade cobre ao mesmo tempo, pelo modo com que foi effeituada, de grande gloria a naçaõ Britannica.

" Na India, recusando o Governo de Nepaul ratificar o tratado que havia sido assignado pelos seos plenipotenciarios, renovaraõ-se consequentemente as operaçoens militares.

" Em virtude das excellentes disposiçoens feitas pelo Governador General, auxilliadas pela bravura e perseverança das forças de sua Majestade, e das da companhia da India, veio a campanha a ter um exito rapido e feliz; e se estabeleceo a final a paz nos justos e honrosos termos do tratado original.

" Senhores da Caza dos Communs;

" Já dei ordem para que vos sejaõ apresentadas as estimativas do corrente anno.

" Ellas tem sido reguladas pelas circunstancias actuaes do paiz, e pelo ancioso desejo de fazer em os nossos estabelecimentos todas as reducçoens, que saõ compativeis com a segurança do imperio, e a boa politica.

" Eu vos recommendo, que com brevidade presteis a vossa seria attençaõ ao estado das rendas e despezas publicas. Eu sinto ver-me obrigado a informavos, que houve um *deficit* no producto das rendas no anno passado; espero porem que isto seja devido á cauzas temperarias, e me lizongeo com a consoladora idea, de que podereis providenciar para as despezas do servico publico deste anno, sem recorrer a novos gravames sobre o povo, e sem adoptar medida alguma pernicioza para o sistema, pelo qual o credito publico deste paiz se tem até agora sustentado.

" My Lords e Senhores;

" Eu tenho a satisfacçaõ de parteciparvos, que os arranjos, feitos na sessaõ passada do parlamento, relativos á nova moeda de prata, se tem executado com uma celeridade inaudita.

" Eu já dei ordens para a immediata emissaõ da nova moeda; e espero que esta medida produzirá vantagens consideraveis para o commercio e transacçoens internas do paiz.

" Quazi todas as naçoens da Europa tem mais ou menos experimentado os males provenientes da terminaçaõ de uma guerra extraordinaria pela sua extençaõ e periodo; e o estado impropicio da estaçaõ há cooperado para fazer mais acerbas estas mesmas desgraças.

" Eu lamento em extremo os males, que pezaõ sobre este paiz; porem a sua natureza hé tal, que naõ pode admitir um remedio immediato. Mas ao passo que observo com particular satisfacçaõ a coragem, com que se haõ soportado tantos vexames, e a grande benevolencia com que se tem procurado mitiga-los, estou ao mesmo tempo persuadido, que os grandes mananciaes da nossa prosperidade nacional estaõ essencialmente illesos; e tenho as melhores esperanças, de que a natural energia do paiz virá em breve a ser superior á todas as difficuldades em que actualmente nos achâmos envolvidos.

" Considerando a nossa situaçaõ interna, vós sem duvida sentireis uma justa indignaçaõ pelas tentativas, que alguns illudidos individuos, aproveitando-se das desgraças do paiz, fizeraõ com as vistas de excitar o espirito de sediçaõ e violencia.

§

"Eu estou assas convencido da lealdade e bom senso da grande parte dos vassallos de sua Magestade, para os suppor capazes de serem pervertidos pelos meios, quo se empregaõ para os seduzir; mas estou igualmente determinado á lançar maõ de todas as precauçoens, a fim de conservar a publica tranquillidade, e frustrar os designios dos desafeiçoados. Assim, ponho toda a confiança no vosso cordial apoyo, e cooperaçaõ, para sustentar um systema de legislaçaõ e governo, o qual nós há ministrado vantagens inestimaveis, e nos habilitou para concluir-mos com gloria sem exemplo, uma contenda de que dependiaõ os mais importantes interesses do genero humano; o qual em fim nós mesmos até agora temos achado ser, (como até as outras naçoens reconhecem) o mais perfeito que tem cabido por sorte á qualquer povo."

Ataque contra a Pessoa do Principe Regente.

Acabada a falla que temos transcripto, os Communs se retirarm, e S. A. R. voltou com o mesmo cortejo para o seo palacio. Mas a multidaõ do povo, que se havia juntado em St. James's Park, em Whitehall, e em Parliament-Street para ver o accompanhamento do Principe, era immensa. Entaõ, entre os vivas do costume, se entraram tambem a ouvir muitas exprecçoens e epithetos injuriozos para a pessoa de S. A. R., e a desordem chegou a ponto de haverem scelerados, que ouzaram atacar com pedras a propria carruagem do Principe Regente. Foi quazi mesmo de fronte do muro do Park de Carleton House que o vidro de um dos postigos da carruagem de S. A. R. foi quebrado em duas partes, e depois por um segundo golpe, feito todo em pedaços. Ainda naõ hé certo se a primeira fractura foi produzida por bala atirada por pistola ou espingarda de vento, ou simplesmente por effeito de pedras, porque dentro da carruagem naõ appareceo couzá que podesse aclarar esta duvida.

Esta terrivel noticia foi immediatamente communicada á Caza dos Lords, que tambem a transmitio aos

Communs; e em ambas as cazas se suspendeo o debate sobre os agradecimentos ordinarios ao Principe pelo discurso que fez. Em lugar delle passaram os Lords a votar sobre uma reprezentaçaõ que se destinou logo fazer a S. A. R. a fim de lhe manifestar o horror que sentia a camera com os procedimentos que acabavaõ de acontecer. A reprezentaçaõ, que unanimemente se adoptou, foi a seguinte:—

"Nós, os mais respeituosos e leaes vassallos de S. M. os Lords espirituaes e temporaes juntos em Parlamento pedimos liçença para hir a prezença de V. A. R. e humildemente manifestar-lhe o horror que nos cauza a offensa cometida contra V. A. R. na sua volta do Parlamento:—Certificar a V. A. R. que nós sentimos a mais profunda dor e indignaçaõ de que nos dominios de S. M. tenha havido individuo capaz de cometer um ataque taõ atrevido e atroz:—e declarar-lhe os nossos sinceros dezejos, nos quaes certamente seremos acompanhados por todas as classes dos vassallos de S. M. de que V. A. R. haja por bem tomar sem demora todas as medidas para descobrir e castigar os instigadores e auctores de taõ nefando delicto."

Esta mesma Reprezentaçaõ foi immediatamente communicada a caza dos Communs, que tambem unanimemente a adoptou. O Principe respondeo a ella com todas as demonstraçoens de agradecimento.

No dia seguinte, 29 de Janeiro, se reassumio o debate sobre os agradecimentos ordinarios. Estes foraõ propostos na caza dos Lords pelo conde de Dartmouth, e logo apoiados pelo conde de Rothes, mas foraõ contrariados por uma emenda proposta pelo conde Grey. Com tudo, a final, esta mesma emenda, sendo posta a votos, foi unanimemente regeitada; e assim os agradecimentos foraõ tambem unanimemente dados por toda a caza.

Na caza dos Communs foi Lord Valletort quem propoz os mesmos ordinarios agradecimentos; e quem os contrariou com uma emenda foi Mr. Ponsonby. Com tudo, a final, e depois dos costumados debates, esta emenda teve so 112 votos a favor, e 264 contra. Assim, a maioria a favor dos ministros foi de 152 votos.

Hé impossivel poder copiar os interessantes discursos, que de parte a parte se fazem em ambas as

cazas do Parlamento, ou ainda mesmo dar delles sufficientes e intelligiveis extractos: só este artigo faria per si mesmo um Jornal taõ volumozo como hé todo o nosso. Todavia, procuraremos sempre dar, ao menos, a historia destes debates, particularmente nesta Sessaõ, que principia com taõ extraordinarias circunstancias.

Na mesma Sessaõ do dia 29, Lord Cochrane aprezentou na camera diversas petiçoens em que se pede a reforma do Parlamento, e das quaes a primeira, que era de Bristol, estava assignada por 20,700 pessoas. Umas foraõ recebidas e outras naõ, porque se achou que a lingoagem de algumas naõ era essas comedida, nem decoroza. Diz-se que o numero destas Petiçoens já chega quazi a mil, e que os individuos nellas assignados andaõ por meio milhaõ. Assim, esta questaõ, que nunca se tem excitado taõ forte e geralmente como agora, há de produzir debates de grande importancia.

Quanto ao ataque feito contra a pessoa do Principe Regente, naõ se tem por hora publicado novas particularidades attendiveis. Há só uma promessa de 1,000*l*. para quem descobrir as pessoas que atiraram pedradas á carruagem do Principe, e uma promessa de perdaõ a todos comprehendidos nesta desordem, a excepçaõ do individuo, que particularmente quebrou o vidro do postigo do Coche d'Estado, em que estava S. A. R.

CONRESPONDENCIA.

SNR. REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Londres, 25 de Janeiro, de 1817.

Tomo a confiança de remetter a Vmces. o seguinte extracto do *Morning Chronicle*, de 17 do corrente, que merece bem um lugar no seu Jornal para exultaçaõ dos fieis, confusaõ dos incredulos, consolaçaõ dos descontentes e instrucçaõ de todos.

Depois do Jornalista Inglez haver discorrido a seu modo sobre a expediçaõ dos Portuguezes ao Rio da Prata, continua dizendo :—

"Naõ pode haver duvida que a intrada das tropas Portuguezas no territorio de Monte-Video hé de concerto com Fernando de Hespanha, para reconquistar as colonias que conseguiraõ libertar-se do seu jugo. A intervençaõ dos Portuguezes para a escravidaõ de tantos milhoens de almas hé um ultraje feito á liberdade geral: porem nós, como Inglezes, temos mais motivos para nos interessar neste negocio; e esperâmos que na proxima sessaõ do Parlamento, algum membro interrogue os ministros de Sua Magestade :—

1°. Sobre o motivo da viagem do Marechal Beresford ao Brazil.

2°. Se tem havido alguma correspondencia sobre a proposta invasaõ do territorio de Monte-Video :

3°. Se o Marechal Beresford; *actualmente general no exercito Inglez, recebendo soldo, e tendo um regimento,* veio reassumir o commando do exercito Portuguez, e se está, ou naõ, authorisado para mandar reforços para o Brazil, que elle mesmo com outros officiaes Inglezes, organisara, e disciplinara?"

E vai continuando o bom Jornalista a fazer generaes, e ministros responsaveis pelo que se esta fazendo nos dominios de Portugal, como se fosse nos de S. M. Britannica! Donde se vé que o marechal Beresford esta em actual serviço de seu Rey, e querem que seja, por conseguinte responsavel ao seo governo pelo que obrar no serviço de Portugal, onde exerce o commando em chefe do exercito!

Agora occorre-me uma pergunta. Diz o Evangelho que—"Nenhum servo pode servir a dois Senhores; porque, ou há de amar um, e abhorrecer o outro; ou há de zelar um e desprezar o outro."

Ora o Marechal Beresford tem a El Rey de Inglaterra por seu legitimo Senhor, em cujo serviço está, e a quem deve fidelidade e obediencia imprescriptiveis, quer esteja em serviço quer naõ: e tambem chama seu Senhor a El Rey de Portugal, em cujos dominios e serviço está empregado, com uma actividade nunca vista em tempo de paz; e com uma authoridade nunca

d'antes exercida por vassallo Portuguez ou estrangeiro nem em tempo de paz, nem em tempo de guerra.

Como se isto pode fazer sem desmentir o texto sagrado; sem se comprometter a responsabilidade Ingleza do Marechal Beresford; nem ficarem prejudicados os interesses, a independencia, a dignidade, a soberania e honra da naçaõ Portugueza, hé que eu queria que me explicassem os sabios do tempo.

Esta explicaçaõ dezejariaõ bem ter todos os bons Portuguezes, e muito principalmente eu que sou,

UM PORTUGUEZ d'algum dia.

INDICE GERAL

DO

VOLUME XVII.

No. LXV.

LITERATURA PORTUGUEZA.

SCIENCIAS.

POLITICA.

*

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DESTE NUMERO.

No. LXVI.

LITERATURA PORTUGUEZA.

SCIENCIAS.

POLITICA.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DO No. LXVI.

No. LXVII.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Indice Geral.

SCIENCIAS.

POLITICA.

REFLEXOENS SOBRE ALGUNS ARTIGOS DO No. LXVII.

No. LXVIII.

LITERATURA PORTUGUEZA.

SCIENCIAS.

POLITICA.

Indice Geral.

ERRATAS

Mais notaveis do Numero LXVII.

Pag.

249 dabrarei, *lea-se*, dobrarei.
251 hypobecca, *l.* hypothecca.
257 acabranharnos, *l.* acabrunharnos.
259 capitaens, *l.* capitaes.
260 eu, *l.* ou.
262 (Nota) verbamente, *l.* verbalmente.
264 dar, *l.* das.
265 (Nota) tomar-se, *l.* tornar-se.
309 hesivemos, *l.* hesitemos.
310 Materia, *l.* materia animal.
358 me pareceo, *l.* me parecer.